

Expediente:**Associação Amazonense de Municípios - AAM****DIRETORIA 2025-2029****CONSELHO DIRETOR****Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marã**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins**CONSELHO FISCAL****Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2026.
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2026.

ASSUNTO: “Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527/11, cria o serviço de informação ao cidadão - SIC, no âmbito da Câmara Municipal De Apuí, Amazonas e dá outras providências”.

INICIATIVA/AUTORIA DA MESA DIRETORA:

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS – PRESIDENTE;
 VER. JUVENAL BELO DA HORA – VICE PRESIDENTE;
 VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA – 1º SECRETÁRIO;
 VER. JONAS NEVES DE CASTRO – 2º SECRETÁRIO;

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2026.

“Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527/11, cria o serviço de informação ao cidadão - SIC, no âmbito da Câmara Municipal De Apuí, Amazonas e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz saber;

Que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte:

CAPITULO I
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta Resolução Municipal regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Resolução Nº 003, de 10 de setembro de 2025 da Câmara Municipal de Apuí - Amazonas.

Art. 2º - Para os fins da presente Resolução fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, vinculado à Secretaria da Câmara Municipal, à qual cabe assegurar às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º - Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego da tecnologia da informação;

III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Poder Legislativo Municipal e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V- informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI -tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII -disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII-autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX-integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X-primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI-informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII-documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres.

Art. 4º-A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, com a devidamente comprovação de sua situação econômica.

CAPÍTULO II

Da Abrangência

Art. 5º -Sujeitam-se ao disposto nesta Resolução todos os setores da Câmara Municipal.

Art. 6º - O acesso à informação disciplinado nesta Resolução não se aplica:

Parágrafo único. Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

CAPÍTULO III

Da Transparência Ativa

Art. 7º -É dever da Câmara de Vereadores promover, independente de requerimento, a divulgação no respectivo sítio na internet, de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal.

§1º-Para o disposto no caput deste artigo deverá ser implementado no sítio na internet seção específica para a divulgação das informações.

§2º -Deverão ser divulgadas na seção específica de trata o §1º informações sobre:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados, conforme prevê a Lei n.º 14.133/2021 e Resolução Interna 001, de 26 de março de 2024 e Resolução Interna 002, de 10 de junho 2024;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

§3º -As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página de internet quando estiverem disponíveis em outros locais.

§4º-A divulgação das informações previstas no §2º não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Art. 8º - O sítio na internet deverá atender aos seguintes requisitos, entre outros:

I - conter modelo de formulário para pedido de acesso à informação;

II-conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III-possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV -indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Câmara Municipal; e

V -garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

Da Transparência Passiva

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 9º -O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, tem como finalidade:

I- atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos; e

III -receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número do protocolo, que conterà a data da apresentação do pedido; e

III-o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao setor ou servidor responsável pelo fornecimento da informação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento, para produção e devolução do pedido com a informação requerida.

Art. 10 -O SIC será instalado na Secretaria da Câmara Municipal, com atendimento na recepção da Câmara Municipal.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 11-Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1º-O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na internet e no SIC da Câmara Municipal;

§2º-O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

Art. 12- O pedido de acesso à informação deverá conter:

I -nome do requerente;

II- número e documento de identificação válido;

III -especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e,

IV - endereço físico completo, contendo inclusive bairro e CEP, ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 13- Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I -genéricos;

II-desproporcionais ou desarrazoados; ou

III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, a Câmara Municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 14 -São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 15-Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1º-Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias:

I -enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

II -comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2º -Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do §1º.

§3º - Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§4º- Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o §3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 16-O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 30 (trinta) dias.

Art. 17 -Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC

deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 18- Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I- razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II- possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e,

Art. 19- O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 20- No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à Presidência da Câmara Municipal, que deverá se manifestar em 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

Art. 21- No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias ao Diretor Geral, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo único. O prazo para apresentar reclamação começará 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.

CAPÍTULO V

Das Responsabilidades

Art. 22- Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II -utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo, emprego ou função pública;

III- agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV- divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V -impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI- ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agente do Poder Legislativo Municipal;

§1º- Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais como infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios estabelecidos na referida norma.

§2º- Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 23- A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Câmara Municipal e deixar de observar o disposto nesta Resolução estará sujeita às seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- rescisão do vínculo com a Câmara Municipal;

IV- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida sua reabilitação perante o Presidente da Câmara Municipal.

§1º - A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput.

§2º- A multa prevista no inciso II do caput será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos.

§3º- A reabilitação referida no inciso V do caput será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento à Câmara Municipal dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do caput.

§4º- A aplicação da sanção prevista no inciso V do caput é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

§5º- O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 24- A Câmara Municipal adequará suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 25 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM), EM 25 DE MAIO DE 2026.

INICIATIVA/AUTORIA: MESA DIRETORA:

Vereador. **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Vereador. **JUVENAL BELO DA HORA**

Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Vereador. **ÉBER JOSÉ DA SILVA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Vereador. **JONAS NEVES DE CASTRO**

2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade imposta pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que garante o direito fundamental de acesso à informação e a gestão transparente da informação pública, nos termos do art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que passou a disciplinar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, obrigando os entes federativos, incluindo a Câmara Municipal de Apuí, a implementarem mecanismos para a proteção desses dados através da Resolução Nº 003, de 10 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a compatibilização e harmonização entre o direito fundamental à transparência e Lei de Acesso à Informação (LAI) e o direito fundamental à proteção da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos atos processuais e administrativos no âmbito deste Poder Legislativo.

DIANTE da necessidade de adotar procedimentos reais que garantam, simultaneamente, a máxima publicidade dos atos administrativos e a mínima exposição de dados pessoais desnecessários à finalidade pública,

RESOLVE a Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, aprovar o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo regulamentar os procedimentos internos para o tratamento de dados pessoais e o acesso

à informação, conciliando as exigências da LGPD e da LAI, e assim considerar as boas práticas de governança.

Do exposto, submetemos a presente proposição para consideração dos nobres Vereadores, na certeza que após o trâmite regular do processo legislativo será deliberada e aprovada na forma regimental.

INCIATIVA/AUTORIA: MESA DIRETORA:

Vereador. **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Vereador. **JUVENAL BELO DA HORA**
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Vereador. **ÉBER JOSÉ DA SILVA**
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Vereador. **JONAS NEVES DE CASTRO**
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:D1FABF38

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 004, DE 27 DE MAIO DE 2026 – CMB

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMB

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
USO DO SISTEMA LEGISLATIVO ELETRÔNICO
NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 11, inciso II, 14, parágrafo único, 30, inciso VII, 31, incisos II e III, 36 e demais disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreirinha, faz saber que o Plenário aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica regulamentado o uso do Sistema Legislativo Eletrônico no âmbito do Plenário da Câmara Municipal de Barreirinha, destinado ao registro, controle, tramitação e publicidade das atividades legislativas e administrativas da Casa.

Art. 2º - O Sistema Legislativo Eletrônico será utilizado para:

I – registro eletrônico de presença dos Vereadores;

II – controle de quórum das sessões;

III – inscrição de oradores;

IV – leitura e disponibilização de matérias legislativas;

V – votação eletrônica das proposições;

VI – elaboração e armazenamento das atas das sessões;

VII – disponibilização digital da pauta e Ordem do Dia;

VIII – controle de tempo de uso da palavra;

IX – registro dos resultados das votações;

X – publicidade e transparência dos trabalhos legislativos.

Art. 3º - O sistema eletrônico possuirá validade oficial para todos os atos legislativos praticados no âmbito do Plenário, observadas as disposições desta Resolução e do Regimento Interno.

CAPÍTULO II DO REGISTRO DE PRESENÇA

Art. 4º - O registro de presença dos Vereadores nas sessões será realizado, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante identificação individual no terminal disponibilizado em Plenário.

§1º Após o registro eletrônico de presença, os Vereadores deverão, obrigatoriamente, assinar o livro físico de presença disponibilizado pela Secretaria da Câmara, para fins de confirmação e arquivamento oficial.

§2º O registro eletrônico servirá para verificação imediata de quórum e funcionamento da sessão, enquanto o livro físico constituirá documento oficial de controle administrativo e legislativo.

§3º Considerar-se-á presente o Vereador que realizar o registro eletrônico e assinar o livro físico de presença até o horário regimental previsto no art. 13, §1º, do Regimento Interno.

§4º Na hipótese de falha no sistema eletrônico, a presença será registrada exclusivamente por meio físico, mediante assinatura no livro próprio.

CAPÍTULO III DAS VOTAÇÕES ELETRÔNICAS

Art. 5º - As deliberações do Plenário ocorrerão, preferencialmente, mediante sistema eletrônico de votação, nos termos do art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 6º - O sistema eletrônico deverá registrar:

I – identificação do Vereador votante;

II – espécie da votação;

III – resultado individual do voto;

IV – resultado final da deliberação;

V – horário da votação.

Art. 7º - O voto eletrônico poderá ser:

I – favorável;

II – contrário;

III – abstenção.

§1º O resultado da votação será imediatamente exibido no painel eletrônico ou anunciado pela Presidência.

§2º Nas hipóteses previstas no Regimento Interno ou em legislação específica, poderá ser adotada votação nominal, simbólica ou secreta.

Art. 8º - Havendo falha no sistema eletrônico durante a votação, o Presidente poderá:

I – suspender temporariamente a sessão até o restabelecimento do sistema;

II – determinar votação nominal oral;

III – determinar votação simbólica, quando cabível regimentalmente.

CAPÍTULO IV DA PAUTA, ATAS E DOCUMENTOS DIGITAIS

Art. 9º - A pauta das sessões, Ordem do Dia, projetos, pareceres, requerimentos, indicações e demais documentos legislativos deverão ser disponibilizados eletronicamente aos Vereadores com antecedência regimental.

Art. 10 - As atas das sessões serão disponibilizadas no sistema legislativo, em conformidade com o art. 36, §1º e §2º do Regimento Interno.

Art. 11 - Os documentos disponibilizados no sistema eletrônico terão autenticidade oficial para fins legislativos e administrativos.

Parágrafo único. Os arquivos digitais serão mantidos em banco de dados próprio, garantindo-se segurança, integridade e preservação das informações.

CAPÍTULO V DO USO DOS EQUIPAMENTOS EM PLENÁRIO

Art. 12 - Cada Vereador será responsável pelo uso adequado do terminal eletrônico colocado à sua disposição durante as sessões.

§1º É vedado utilizar os equipamentos eletrônicos para finalidades estranhas à atividade legislativa durante as sessões.

§2º O uso indevido dos equipamentos poderá ensejar advertência da Presidência, sem prejuízo de outras medidas regimentais.

Art. 13 - Compete à Secretaria da Câmara:

I – operar e supervisionar o sistema eletrônico;

II – garantir o suporte técnico durante as sessões;

III – manter backup das informações;

IV – auxiliar os Vereadores na utilização do sistema.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 14. - O Sistema Legislativo Eletrônico deverá assegurar publicidade aos atos legislativos, observadas as disposições da Lei de Acesso à Informação e da legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 15. - As votações, atas, pautas e demais atos legislativos poderão ser disponibilizados no Portal Oficial da Câmara Municipal de Barreirinha.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. - A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 17. - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, observadas as disposições regimentais.

Art. 18. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, em 27 de maio de 2026.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente

ERASMO BATISTA DE OLIVEIRA
1º Secretária

PUBLICADA A PRESENTE RESOLUÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:BF7D898A

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Prazo.

CONTRATO Nº: 007/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CONTRATADA: 19.131.786 RAIMUNDO NONATO FEITOZA ALVES DE ALMEIDA

CNPJ: 19.131.786/0001-04

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 02 (dois) meses, do contrato nº 007/2025, oriundo da DL nº 004/2025, em sua cláusula segunda, firmado entre as partes, tendo em vista que o prazo contratual se encerra em 25/03/2026 a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Ares-Condicionados, Para Atender As Necessidades da Câmara Municipal de Envira.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Envira/AM, 24 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

19.131.786 RAIMUNDO NONATO FEITOZA ALVES DE ALMEIDA

Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:BD2EF75D

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Prazo.

CONTRATO Nº: 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CONTRATADA: 46.819.739 FRANCISCO ELVES CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ: 46.819.739/0001-20

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 09 (nove) meses, do contrato nº 008/2025, oriundo da DL nº 005/2025, em sua cláusula segunda, firmado entre as partes, tendo em vista que o prazo contratual se encerra em 01/04/2026 a Contratação de Serviços de Manutenção de Computadores e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Envira/AM, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

46.819.739 FRANCISCO ELVES CAVALCANTE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:1B729EA7

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA PORTARIA Nº 035/2026/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias** ao Servidor Comissionado **ANTÔNIO MARCOS TEIXEIRA DA SILVA**, lotado no GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a contar de **01/06 a 30/06/2026**, com retorno no dia **01/07/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 28 de maio de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:234E23E2

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 036/2026/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias** ao Servidor Comissionado **LUCAS MORAES DA SILVA**, lotado no GABINETE DA VEREADORA LARISSA RUFINO GOMES, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a contar de **01/06 a 30/06/2026**, com retorno no dia **01/07/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 28 de maio de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:4753883E

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 037/2026/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias** ao Servidor Comissionado **RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**, lotado no GABINETE DO VEREADOR REGINALDO DOS SANTOS SILVA, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a contar de **01/06 a 30/06/2026**, com retorno no dia **01/07/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 28 de maio de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:1688AB97

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação– CPC/CMNON, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026 – CPC/CMNON; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa J L A FERREIRA LTDA– CNPJ Nº 22.340.875/0001-75, Item 01 no valor de R\$ 38,38 (trinta e oito reais e oito centavos), Item 02 no valor de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), Item 03 no valor de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), Item 04 no valor de R\$ 9,89 (nove reais e noventa e nove centavos), Item 05 no valor de R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos), Item 06 no valor de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), Item 07 no valor de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), Item 08 no valor de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), Item 09 no valor de R\$ 25,28 (vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), Item 10 no valor de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), Item 11 no valor de R\$ 35,18 (trinta e cinco reais e dezoito centavos), Item 12 no valor de R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos), Item 13 no valor de R\$ 46,18 (quarenta e seis reais e dezoito centavos), Item 14 no valor de R\$ 35,73 (trinta e cinco reais e setenta e três centavos), Item 15 no valor de R\$ 45,64 (quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), Item 16 no valor de R\$ 26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos), Item 17 no valor de R\$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos), Item 18 no valor de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), Item 19 no valor de R\$ 35,18 (trinta e cinco reais e dezoito centavos), Item 20 no valor de R\$ 59,38 (cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), Item 21 no valor de R\$ 75,89 (setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), Item 22 no valor de R\$ 61,59 (sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), Item 23 no valor de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), Item 24 no valor de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), Item 25 no valor de R\$ 11,00 (onze reais), Item 26 no valor de R\$ 19,46 (dezenove reais e quarenta e seis centavos), Item 27 no valor de R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos), Item 28 no valor de R\$ 70,38 (setenta reais e trinta e oito centavos), Item 29 no valor de R\$ 64,89 (sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), Item 30 no valor de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), Item 31 no valor de R\$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos), Item 32 no valor de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), Item 33 no valor de R\$ 16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos), Item 34 no valor de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), Item 35 no valor de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), Item 36 no valor de R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos), Item 37 no valor de R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), Item 38 no valor de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), Item 39 no valor de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), Item 40 no valor de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), Item 41 no valor de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), Item 42 no valor de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), Item 43 no valor de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), Item 44 no valor de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), Item 45 no valor de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), Item 46 no valor de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), Item 47 no valor de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), Item 48 no valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), Item 49 no valor de R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos), Item 50 no valor de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), Item 51 no valor de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), Item 52 no valor de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), Item 53 no valor de R\$ 17,69 (dezessete reais e sessenta e nove centavos), Item 54 no valor de R\$ 103,99 (cento e três reais e noventa e nove centavos), Item 55 no valor de R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos), Item 56 no valor de R\$ 24,69 (vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), Item 57 no valor de R\$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos), Item 58 no valor de R\$ 15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos), Item 59 no valor de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), Item 60 no valor de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), Item 61 no valor de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), Item 62 no valor de R\$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos), Item 63 no valor de R\$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Item 64 no valor de R\$ 17,04 (dezessete reais e quatro centavos), Item 65 no valor de R\$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos), Item 66 no valor de R\$ 23,64 (vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), Item 67 no valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), Item 68 no valor de R\$ 241,99 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), Item 69 no valor de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), Item 70 no valor de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), Item

71 no valor de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos), Item 72 no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), Item 73 no valor de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos), Item 74 no valor de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), Item 75 no valor de R\$ 57,19 (cinquenta e sete reais e dezenove centavos), Item 76 no valor de R\$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e nove centavos), Item 77 no valor de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos), Item 78 no valor de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos), Item 79 no valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), Item 80 no valor de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), Item 81 no valor de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), Item 82 no valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), Item 83 no valor de R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos), Item 84 no valor de R\$ 42,89 (quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), Item 85 no valor de R\$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos), Item 86 no valor de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), Item 87 no valor de R\$ 17,58 (dezessete reais e cinquenta e oito centavos), Item 88 no valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos), Item 89 no valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), Item 90 no valor de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), Item 91 no valor de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), Item 92 no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – CPC/CMNON – Processo nº. 005/2026, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Olinda do Norte, 28 de maio de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:E3A660EE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 481, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Construção de um Canil no município de Novo Airão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Dispõe Sobre a construção de um Canil Municipal para o acolhimento dos cães que vivem em situação de vulnerável nas ruas da cidade.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar e implantar um Canil Municipal, destinado ao acolhimento, tratamento, controle populacional, adoção e bem-estar de animais em situação de rua.

Art. 2º O Canil Municipal terá como objetivos principais:

- I - Recolher, tratar e abrigar animais abandonados, vítimas de maus-tratos ou em situação de risco;
- II - Desenvolver programas de conscientização sobre a guarda responsável e o bem-estar animal;
- III - Realizar campanhas de vacinação, castração e controle de zoonoses;

Continuação da lei nº 481, de 13 de maio de 2025.

IV - Estabelecer parcerias com ONGs, instituições privadas e órgãos públicos para a sustentação do canil e promover as ações de proteção animal.

Art. 3º A gestão e manutenção do Canil Municipal poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal ou mediante convênios e parcerias com organizações não governamentais e iniciativas privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou por meio de convênios e parcerias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continuação da lei nº 481, de 13 de maio de 2025.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:AD2BB057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 482, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição do Programa Municipal de Educação Continuada para o Trânsito no município de Novo Airão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Educação Continuada para o Trânsito** no âmbito do município de **Novo Airão**, com o objetivo de promover ações permanentes de conscientização, prevenção de acidentes e formação cidadã no trânsito.

Art.2º O Programa tem como diretrizes:

A valorização da vida e da segurança viária como princípio fundamental;

A educação para o trânsito como prática contínua e integrada às políticas públicas de educação, mobilidade e cidadania;

I - A promoção de campanhas educativas nas escolas, comunidades, zonas rurais e urbanas;

II - A capacitação periódica de condutores, ciclistas, pedestres e servidores públicos envolvidos com a mobilidade urbana;

III - O respeito às particularidades locais, como o uso de veículos aquáticos e motos como meios predominantes de transporte.

Art. 3º As ações do programa deverão ser articuladas entre:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

Continuação da lei nº 482, de 13 de maio de 2025.

III - Polícia Militar e órgãos de fiscalização de trânsito;

IV - Escolas públicas e privadas do município;

V - Associações comunitárias e lideranças locais.

Art. 4º São instrumentos do Programa:

I - Oficinas, palestras e cursos presenciais e virtuais;

II - Semana Municipal de Educação para o Trânsito, a ser realizada anualmente em setembro;

III - Materiais educativos impressos e digitais adaptados à realidade local;

IV - Parcerias com o Detran-AM, ONGs e universidades.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, definindo metas, cronogramas e formas de financiamento do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou por meio de parcerias e convênios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continuação da lei nº 482, de 13 de maio de 2025.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-VIVE-

Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-

1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Veradora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-

Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-

Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-

Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-

Verador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-

Vereadora

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco

Código Identificador:53FB795C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 483, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

Regulamenta a lei que dispõe sobre o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros aos Profissionais de Instituição de Ensino e Criação do selo “Lei Lucas” em todo o município de Novo Airão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica Regulamentado o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros aos profissionais de instituições escolares em todo Município de Novo Airão, sejam elas da Rede Pública Municipal, Particulares, Associações ou Instituições do Terceiro Setor que se destinam ao atendimento de crianças e adolescentes com finalidade de prevenção de acidentes e atendimentos de primeiros socorros.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se:

§ 1º Instituições Escolares: Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Públicas Municipais, Estaduais, Particulares, Associações e Instituições de Ensino Privadas e ou sem fins lucrativas

§ 2º Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e ensino médio.

Art. 3º Os treinamentos do que trata o artigo anterior ficarão sob a responsabilidade, para serem ministrados, a cargo de instituições especializadas sediadas no município,

Continuação da lei nº 483, de 13 de maio de 2025.

por profissionais da própria administração pública municipal, Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, assim sem custo para o Município e para às instituições de ensino.

§ 1º Quando da utilização de profissionais da própria administração pública faz-se necessário que sejam médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem devidamente autorizados e capacitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O curso deve haver no mínimo 8(oito) horas de carga horária.

Art. 4º Nas Instituições de ensino do Município deve haver funcionários treinados em primeiros socorros em número suficiente para atendimento em todo o período de funcionamento da unidade, bem como na realização de passeios e demais atividade externas.

Parágrafo Único – Ainda que seja de contrato temporário os profissionais serão obrigados à realização do curso.

Art. 5º Não haverá necessidade de contratação de funcionários ou professor com função específica para o entendimento de primeiros socorros.

Art. 6º Fica estabelecida o “Selo Lucas Begalli Zamora” de capacitação em Primeiros Socorros para instituições participantes que se adequem ao artigo 4º desta lei.

§ 1º O treinamento de que trata o artigo terá validade de 02 anos e vencido o prazo, o selo perde a validade e somente com o treinamento de reciclagem será outro entregue.

§ 2º A instituição de ensino deverá fixar em local visível e de fácil acesso o selo de identificação, padronizado para todas as unidades escolares, denominado Selo “Lucas Begalli Zamora”, com a finalidade de atestar que seus funcionários são habilitados no curso periódico de procedimentos de primeiros socorros

Art. 7º O poder executivo poderá regulamentar a presente lei, indicando neste ato, qual o órgão da administração que será responsável por fiscalizar e no que for possível sem que represente custo ao município, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Continuação da lei nº 483, de 13 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Será considerado preferencialmente a Secretaria Municipal de Educação para fiscalização e orientação da aplicação da presente norma legal com o auxílio do conselho municipal de educação e da secretaria de saúde.

Art. 8º As instituições escolares terão um prazo de 30(trinta) dias, a contar da expedição do decreto para adequação da presente lei. Tendo um prazo para colocarem em seus planos escolares com as datas específicas para as capacitações.

Art. 9º Os estabelecimentos que possuem profissionais que não estejam ainda certificados com o curso de primeiros socorros terão prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, para se adequarem.

Art. 10º O poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

Continuação da Lei Nº 483, de 13 de Maio de 2025.

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:FD99BE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 484, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a consignação em folha dos servidores da Câmara Municipal de Novo Airão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores municipais do Poder Executivo, deverão observar as normas contidas nesta Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei consideram-se:

Consignante: o poder público municipal que procede ao desconto relativo às consignações;

Consignado: servidor público pertencente ao Quadro de Empregos Permanente ou ao Quadro de Empregos em Comissão, admitidos há mais de 06 (seis) meses na Câmara Municipal de Novo Airão que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

Consignatária: a entidade credenciada na forma desta Lei, destinataria dos créditos resultantes das consignações;

Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas nesta Lei e com anuência da administração municipal;

Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Legislativo;

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos municipais;

imposto de renda retido na fonte;

pensão alimentícia judicial;

obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Continuação da lei nº 484, de 04 de junho de 2025.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado; contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;

contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

despesas com medicamentos;

as prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

as prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante. **Art. 5º** Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I. contribuições destinadas à entidade sindical ou à associação representativa de classe.

Art. 6º O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º desta Lei.

§ 1º Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º desta Lei, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para

financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% (quarenta por cento) da somatória das consignações facultativas

Continuação da lei nº 484, de 04 de junho de 2025.
da margem consignável.

§ 4º ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata esta Lei, em função de limites, caberá ao servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Novo Airão, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

I - compulsórias;

II - voluntárias representativas;

III - Facultativas.

§ 1º Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.

contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.

prestações de previdência complementar.

outras.

§ 2º Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.

§ 3º As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 96 (noventa e seis) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º O pedido para a formalização de convênio entre a Câmara Municipal de Novo Airão e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Financeira da Câmara na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;

certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;

Continuação da lei nº 484, de 04 de junho de 2025.

autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

contrato ou estatuto social vigente;

atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo Único. Fica a Secretaria Financeira da Câmara Municipal autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 A margem consignável prevista no art. 7º desta Lei será informada por meio de Carta Margem, utilizada para controle e inserção de consignação na folha de pagamento, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11 O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas e a sua inserção em folha de pagamento somente serão permitidos se houver autorização formal do servidor ou por meios eletrônicos com

uso de senha pessoal e intransferível, do consignado junto à entidade consignatária, sendo que a autorização física ou eletrônica deverá ser mantida pela entidade consignatária, podendo ser requisitada, a qualquer momento, pela Secretaria Financeira da Câmara Municipal.

§ 1º Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Financeira da Câmara Municipal, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

§ 3º Quando ocorrer operação de transferência de dívida regulamentada pelo sistema de portabilidade administrada pelo Banco Central do Brasil observar-se-ão as normas regulamentares sobre o assunto editadas pelo Banco Central.

Art. 12 As consignações facultativas poderão ser canceladas:

Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação às consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante.

Parágrafo único. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao Art. 4º inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a informar a Secretaria Financeira da quitação através de ofício.

Continuação da lei nº 484, de 04 de junho de 2025.

Art. 13 Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 desta Lei, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 desta Lei e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 desta Lei.

Art. 15 As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Legislativo do Município de Novo Airão.

Art. 16 Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência prévia aos consignados das seguintes informações:

valor total financiado;

taxa efetiva mensal e anual de juros;

todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade da Câmara Municipal de Novo Airão por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial desta Lei ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1º desta Lei até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o Art.19, inciso IV, letra a desta Lei.

§ 2º O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas nesta Lei, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta Lei ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

advertência escrita quando:

não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei, se do fato não resultar pena mais grave;

Continuação da lei nº 484, de 04 de junho de 2025.

for infringido o disposto nos parágrafos do Art.11 e nos Art.12, 13 e 14 desta Lei;

suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 11 e nos Art. 12, 13 e 14 desta Lei;

suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

suspensão do convênio para operar com consignação quando:

utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto nesta Lei, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

utilizar códigos para descontos não previstos nos Art.4º e 5º desta Lei. Parágrafo único – aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste Artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do Art. 19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Financeira da Câmara Municipal e observará o seguinte procedimento:

a consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Presidente da Câmara no prazo de 15 (quinze) dias;

quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do Art. 19 desta Lei, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 meses.

Parágrafo único – Para a aplicação das penalidades previstas nesta Lei é competente o Secretário Financeiro da Câmara Municipal, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 21 Estará sujeita à denúncia do convênio a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 A Secretaria Financeira da Câmara Municipal editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 23 Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Continuação da lei nº 484, de 04 de junho de 2025.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:C4D431EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **LEI Nº 485, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Institui no calendário municipal de eventos e reconhecimento como patrimônio cultural imaterial do município de Novo Airão a festa do Divino Espírito Santo e Santíssima Trindade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Institui no Calendário Municipal de Eventos e fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Novo Airão a tradicional Festa do Divino Espírito Santo e da Santíssima Trindade, manifestação popular de caráter religioso, cultural e social, realizada anualmente pela comunidade local.

Art. 2º A Festa do Divino Espírito Santo e da Santíssima Trindade constitui expressão viva das tradições e da fé do povo de Novo Airão, sendo marcada por rituais religiosos, cantorias, cortejos, danças, distribuição de alimentos comunitários e símbolos como a coroa, a bandeira e o império.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo:

- I – Preservar e valorizar as tradições e práticas culturais associadas à festa;
- II – promover o registro, a documentação e a salvaguarda dos saberes, ofícios, símbolos e músicas vinculados à celebração;
- III – Fomentar a participação das comunidades locais na promoção e continuidade da festividade;

Continuação da lei nº 485, de 03 de junho de 2025.

IV – Permitir que o Poder Público apoie institucionalmente a realização da festa, com recursos, divulgação e infraestrutura adequada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria municipal de cultura poderá firmar parcerias com associações,

comunidades tradicionais, igrejas e grupos culturais para garantir a preservação e continuidade da Festa do Divino Espírito Santo e da Santíssima Trindade, no exercício de sua função de proteção do patrimônio cultural e imaterial.

Art. 5º A festividade será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Novo Airão, 40 dias após as festividades da Páscoa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-VICE-
Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:3FB0BA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 486, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação de lixeiras ecológicas em praças públicas e a criação de ecopontos de coleta seletiva no município de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Dispõe sobre a implantação de lixeiras ecológicas em praças públicas e a criação de ecopontos de coleta seletiva nas cinco zonas do Município de Novo Airão, visando promover a conscientização ambiental, reciclagem e a destinação adequada dos resíduos sólidos.

Art. 2º - As lixeiras ecológicas deverão ser instaladas em locais estratégicos, com identificação adequada para a separação de resíduos recicláveis e não recicláveis.

Art. 3º - Os ecopontos de coleta seletiva serão instalados em cada uma das cinco zonas do município de Novo Airão, devidamente sinalizados e estruturados para receber materiais recicláveis como plástico, papel, vidro e metal.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com cooperativas, associações e empresas especializadas na coleta e reciclagem de resíduos sólidos, visando o adequado funcionamento dos ecopontos.

Continuação da lei nº 486, de 03 de junho de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios técnicos para a instalação das lixeiras ecológicas e ecopontos, bem como realizar campanhas educativas para conscientização da população, por meio da secretaria municipal de meio ambiente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou por meio de convênios.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA -
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:B22AEBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 487, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui o FACOM - Fala Comunidade: Encontro Municipal de Diálogo no Município de Novo Airão, como instrumento permanente de participação popular e diálogo direto entre a população e o Poder Público Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Airão, o FACOM - Fala Comunidade: Encontro Municipal de Diálogo, evento de caráter público, participativo e consultivo, destinado a promover o diálogo entre representantes do poder público municipal e a comunidade local.

Art. 2º O FACOM terá por objetivos:

I - Promover a escuta ativa da população sobre temas relacionados à saúde, educação, moradia, trabalho, segurança, assistência social, lazer, cultura, transporte, meio ambiente e inclusão social;

II - Estimular a participação cidadã nas decisões do Poder Público municipal;

III - Facilitar o diálogo direto entre a administração municipal, o Poder Legislativo e representantes das comunidades locais;

IV - Contribuir para a formulação de políticas públicas mais justas, eficazes e participativas.

Continuação da lei nº 487, de 27 de junho de 2025.

Art. 3º O FACOM será composto por:

I - O Prefeito Municipal ou representante designado;

II - Vereadores do Município de Novo Airão;

III - Representantes das secretarias municipais;

IV - Líderes comunitários legalmente reconhecidos;

V - Representantes da sociedade civil organizada (ONGs, associações, sindicatos, conselhos comunitários etc.).

Art. 4º Os encontros do FACOM ocorrerão anual, mais propriamente nos dias 29 e 30 de abril, em local de fácil acesso à população e será aberto ao público.

§ 1º - As reuniões poderão ser temáticas, conforme os assuntos de maior relevância para a população em determinado período.

§ 2º - As demandas apresentadas serão registradas em ata e encaminhadas aos órgãos competentes para análise e resposta.

Art. 5º A organização e convocação do FACOM ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, composta por 3 (três) membros do Poder Executivo, 2 (dois) membros do Poder Legislativo e 4 (quatro) representantes da sociedade civil.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-

Vereadora

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-

1º Secretário

Continuação da lei nº 487, de 27 de junho de 2025.

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-

Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-

Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-

Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-

Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-

Vereadora

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco

Código Identificador:24DAFA41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 488, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe de uma Construção de um Centro Educacional Municipal de Tempo Integral - CETI, com estrutura adequada, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Novo Airão, a Construção de um Centro Educacional Municipal de Tempo Integral, com o objetivo de garantir uma educação de qualidade, ampliando seu desenvolvimento cognitivo, motora e social.

CAPÍTULO II - DA CRIAÇÃO

Art. 2º A escola será construída em terreno de propriedade do Município de Novo Airão.

CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A unidade escolar atenderá exclusivamente estudantes do Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º A jornada escolar será em tempo integral, com carga horária mínima de sete horas diárias, totalizando pelo menos 35 horas semanais, conforme as diretrizes do Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. A organização das turmas e turnos será definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a jornada mínima estabelecida nesta Lei.

Continuação da lei nº 488, de 27 de junho de 2025.

Art. 5º A matrícula será aberta para os alunos de Ensino Fundamental II do Município de Novo Airão.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL

Art. 6º O Centro Educacional Municipal de Tempo Integral de ensino fundamental II, contará com infraestrutura adequada, acessível e inclusiva, devendo dispor, no mínimo, dos seguintes espaços:

Salas de aula amplas, climatizadas e com iluminação adequada;

Biblioteca com acervo físico e digital compatível com a faixa etária atendida;

Laboratórios de informática, ciências e matemática;

Espaço maker ou laboratório de inovação tecnológica;

Refeitório e cozinha com capacidade adequada para a demanda;

Quadra poliesportiva coberta

Banheiros adaptados e acessíveis para estudantes PCDs e funcionários;

Sala de atendimento psicossocial e pedagógico;

Espaço de convivência e área verde;

Sala dos professores, coordenação pedagógica e direção

Piscina, rampas, sala de recurso e auditório;

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E COMPLEMENTARES

Art. 7º O Centro Educacional oferecerá, além da matriz curricular obrigatória, atividades pedagógicas e complementares voltadas ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes, tais como:

Acompanhamento e reforço escolar;

Oficinas de leitura, produção textual e raciocínio lógico;

Atividades esportivas, culturais, artísticas e ambientais;

Educação para a cidadania, direitos humanos, ética e diversidade;

Oficinas de tecnologia, robótica educacional, mídias e comunicação;

Ações de promoção à saúde, prevenção e bem-estar.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Art. 8º A gestão do Centro Educacional será democrática e participativa, incentivando o envolvimento da comunidade escolar por meio de:

Continuação da lei nº 488, de 27 de junho de 2025.

Conselho Escolar;

Participação ativa dos estudantes em espaços de escuta e diálogo;

Reuniões periódicas com pais e responsáveis;

CAPÍTULO VII

DO FINANCIAMENTO E DAS PARCERIAS

Art. 09. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a União, o Estado, universidades, emenda parlamentar, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, visando à implementação, manutenção e aprimoramento da unidade escolar.

CAPÍTULO VIII

DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela supervisão, apoio técnico-pedagógico, avaliação contínua dos resultados e cumprimento das metas de qualidade da escola.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, estabelecendo as etapas de planejamento, obras e implantação da unidade escolar.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA
1º Secretário

Continuação da lei nº 488, de 27 de junho de 2025.

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:2C9C6660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 489, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa de correção de fluxo idade/série Aprender para Avançar, nas escolas de ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar **Aprender para Avançar**, no âmbito das escolas da rede de ensino pública municipal de Novo Airão.

Art. 2º. A Política de Correção de Fluxo tem como objetivo corrigir o fluxo escolar de estudantes, com vistas ao avanço de suas aprendizagens, oportunizando lhes o ingresso em uma série compatível com sua idade.

Art. 3º. São objetivos do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar “Aprender para Avançar”:

Promover o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas a superação da defasagem idade-ano escolar e assegurar a permanência dos estudantes com sucesso na escola;

Regularizar o fluxo escolar na rede de ensino municipal com a viabilização de alternativas pedagógicas fundamentadas em aprendizagem significativa e no fortalecimento da autoestima, promovendo o resgate de estudantes com defasagem idade-ano escolar;

Nivelar o conhecimento dos estudantes matriculados na rede pública municipal com o domínio das competências e habilidades específicas dos componentes curriculares;

Inserir os estudantes com defasagem idade-ano escolar em uma ou mais das alternativas pedagógicas do Programa.

CAPÍTULO II DA CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR, DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA E DA ESTRUTURA CURRICULAR

Seção I DO FLUXO ESCOLAR

Art. 4º. O fluxo escolar corrigido apresenta correspondência entre a idade cronológica e escolaridade, conforme segue:

- I. estudantes de 6 anos cursando o 1º ano;
- II. estudantes de 7 anos cursando o 2º ano;
- III. estudantes de 8 anos cursando o 3º ano;
- IV. estudantes de 9 anos cursando o 4º ano;
- V. estudantes de 10 anos cursando o 5º ano;
- VI. estudantes de 11 anos cursando o 6º ano;

- VII. estudantes de 12 anos cursando o 7º ano;
- VIII. estudantes de 13 anos cursando o 8º ano;
- IX. estudantes de 14 anos cursando o 9º ano.

Parágrafo Único - As idades cronológicas referidas nos incisos deste artigo correspondem aos anos (idade) completados entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 5º. A quantidade de estudantes por turma de Correção de Distorção Idade Série (CDIS), considerando a área física da sala de 1m² (metro quadrado) por estudante, atenderá ao disposto neste artigo, conforme segue:

- I. CDIS I, equivalente ao 1º, 2º e 3º anos: até 20 (vinte) estudantes por turma;
- II. CDIS II, equivalente ao 4º e 5º anos: até 30 (vinte) estudantes por turma;
- III. CDIS III, equivalente ao 6º e 7º anos: até 35 (vinte e cinco) estudantes por turma;
- IV. CDIS IV, equivalente ao 8º e 9º anos: até 35 (vinte e cinco) estudantes por turma.

Art. 6º. As turmas de CDIS tem duração de um ano letivo, podendo o estudante permanecer por mais um ano em cada nível (turma), caso não atinja as competências e habilidades necessárias para ser aprovado.

Parágrafo Único – Os estudantes que não obtiverem aprovação nesses dois anos deverão retornar à turma de origem, correspondente ao ano que cursaria antes do ingresso nas turmas de CDIS.

Seção II DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 7º. A Política de Correção de Fluxo tem como público-alvo estudantes:

- I. que apresentem distorção idade/ano superior a um ano, com idade acima de 8 (oito) anos;
- II. multirrepetentes, considerados aqueles que apresentam pelo menos duas reprovações em sua escolarização;

III. que se evadiram por algum tempo da escola e retornaram para um ano incompatível com a sua idade;

IV. que não têm como comprovar escolaridade e apresentam nível de aprendizagem divergente do indicado para a idade.

§1º. O Programa Municipal de Correção de Fluxo Aprender para Avançar, destina-se a estudantes matriculados no Ensino Fundamental das escolas da rede pública municipal de Novo Airão, com dificuldade de aprendizagem, com defasagem e com distorção idade-ano escolar, na faixa etária de 8 a 17 anos de idade.

§2º. O Programa Correção de Fluxo Aprender para Avançar não é destinado para estudantes com necessidades de atendimento especial, considerando o direito desses estudantes a aprender no seu tempo e ritmo.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS

Seção I

DAS ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS

Art. 8º. O Programa Correção de Fluxo Aprender para Avançar compreende as seguintes alternativas pedagógicas:

Nivelamento de Conhecimento;

Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE)

Progressão e Retenção Parcial; e

Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA)

Subseção I

Nivelamento de Conhecimento

Art. 9º. Nivelamento de Conhecimento consiste em uma ação pedagógica com objetivo de prevenir a retenção do estudante que apresente dificuldade e/ou defasagem no ano escolar em curso, de acordo com os resultados das avaliações aplicadas ao longo do ano letivo, voltadas para a aquisição e desenvolvimento de habilidades específicas.

§1º. O tempo de permanência do estudante nos estudos de nivelamento dependerá do nível de dificuldade ou defasagem do mesmo, sendo assim organizado:

Semanal, de uma a três vezes na semana, em pré-aula, pós-aula ou no turno contrário ao de matrícula do estudante;

Individual ou em grupo;

Pontual: um ou dois atendimentos no qual o estudante sane a dúvida; e

Contínuo: período de semanas ou meses até que o estudante desenvolva as habilidades necessárias à determinada competência.

§2º. São etapas do Nivelamento de Conhecimento:

Levantamento dos estudantes que apresentem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem a partir do resultado das avaliações ou diagnosticado pelos professores durante as aulas;

Elaboração do Plano de Ação do estudo sistematizado pelo professor que irá ministrá-lo, detalhando o que o estudante deve aprender e a realização do acompanhamento contínuo dessa aprendizagem;

Agrupamento de estudantes conforme suas dificuldades de aprendizagem, independente do ano escolar de matrícula ou no mesmo ano escolar em grupos de até 10 estudantes, com as seguintes possibilidades:

Agrupamento intraclasse com estudantes do mesmo ano escolar, de uma mesma turma ou de turmas diferentes;

Reagrupamento interclasse de estudantes do ano escolar diferentes.

§3º. Os estudos de Nivelamento de Conhecimento são ministrados por professores da própria escola, dentre eles professores readaptados que apresentem condições para realizar os atendimentos a estudantes, individualmente ou em grupo.

§4º. As horas de estudos de Nivelamento de Conhecimento que excederem as horas de docência do professor serão renumeradas com pagamento de Adicional de Serviço Extraordinário (hora extra), sendo assegurado também esse pagamento aos professores readaptados caso o desenvolvimento dos estudos com os estudantes ocorra fora do seu horário de lotação.

Subseção II

Teste de Conclusão de Ano Escolar – TCAE

Art. 10. Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) consiste na reclassificação do estudante devidamente matriculado e retido no ano escolar anterior exclusivamente por insuficiência de aproveitamento, a partir o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais ao 9º ano do Ensino Fundamental Finais, mediante prova a ser realizada no início do ano letivo nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º. O Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) ocorrerá na segunda semana de aula contemplando conhecimentos dos componentes curriculares do ano escolar no qual o estudante ficou retido.

Os conteúdos dos componentes curriculares relativos ao ano escolar da retenção, serão aqueles considerados essenciais para cada componente no ano escolar;

Os assuntos a serem estudados serão informados pela escola por escrito ao responsável do estudante, prioritariamente, ao final do ano letivo no qual se deu a retenção;

A prova terá valor total de 10 (dez) pontos e compreenderá questões de múltipla escolha.

§2º. O estudante será considerado aprovado no componente curricular se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), sendo a nota lançada em Ata específica e Diário de Classe.

§3º. As provas serão elaboradas pelo professor do componente curricular que entregará à direção da escola juntamente com o gabarito para correção, sendo que essas comporão o banco de questões da escola.

§4º. A aplicação da prova poderá ser por um professor ou pelo orientador educacional ou supervisor da escola, com a correção feita pelo profissional que a aplicar, utilizando o gabarito elaborado juntamente com a prova.

§5º. A Secretaria Escolar deverá proceder todos os registros do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) nos assentamentos escolares do estudante, inclusive dessa norma de regulamentação e adotar os instrumentais a seguir, e outros que considerar necessários:

Requerimento de inscrição para o Teste assinado pelo estudante e seu responsável;

Termo de aceite e de responsabilidade assinado pelo estudante e seu responsável;

Diário Eletrônico;

Ata Especial de registro dos resultados das provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE).

Subseção III

Progressão e Retenção Parcial

Art. 11. Progressão e retenção parcial é o regime de oferta educacional em que os estudantes poderá cursar o ano escolar subsequente, mesmo não tendo sido aprovado no ano escolar anterior e a retenção do regime de matrícula destinado ao estudante retido no 6º ao 8º Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos-EJA, para cursar no ano letivo posterior apenas os componentes curriculares em que não obteve aprovação.

Subseção IV

Classe de Aceleração de Aprendizagem – CAA

Art. 12. Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) são classes especiais para estudantes retidos em um ano escolar ou mais a fim de corrigir seu fluxo escolar e posteriormente reinseri-lo em turmas regulares.

§1º. O estudante será considerado com defasagem idade-ano escolar no primeiro ano de retenção sendo que as turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) serão organizadas considerando o Quadro 1 do Anexo Único.

§2º. São critérios para a formação das turmas de CAA:

Estudantes que tenham no mínimo 01(um) ano de defasagem idade-ano escolar com base no Quadro 1: Organização das Turmas de CAA constante no Anexo Único.

Autorização expressa dos pais e/ou responsáveis para inclusão do estudante nas turmas;

Não inclusão de estudantes que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, considerando que o seu tempo de aprendizagem é diferenciado e por terem direito a terminalidade específica, conforme disposto no inciso II do Art. 59 da Lei nº 9.394/1996;

Remanejamento dos estudantes identificados pela escola para as CAA até o final da segunda semana de aula, de acordo com o calendário escolar.

§3º. As aulas serão ministradas pelos professores de cada componente curricular que atuam do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, estando as aulas da CAA inclusa na distribuição de aulas do professor, de acordo com a legislação vigente.

§4º. O currículo será trabalhado por componente curricular e ano escolar de CAA com ênfase as competências e habilidades imprescindíveis ao ano escolar subsequente.

§5º. O ano escolar da Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) será semestral, que corresponde a um ano escolar regular, ofertado de forma sistemática e presencial com exigência de frequência mínima de 75% do total de horas do ano letivo, sendo calculada de acordo com a equação:

$$F = \frac{Ta}{Tam} \times 100\%$$

Tam

Onde:

F= Frequência

Ta= Total de aulas assistidas pelo estudante no ano escolar

Tam = Total de aulas ministradas no ano escolar

§6º A nota mínima de aprovação na Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) será 06 (seis) e o cálculo da Nota Bimestral (NB) será a somatória das atividades avaliativas desenvolvidas e da Média Anual (MA), ao final do semestre que corresponde a um ano escolar, será a somatória das notas bimestrais dividida por dois.

§7º O estudante será considerado retido se não obtiver a Média Anual, referente ao ano escolar de CAA, igual ou superior a 06 (seis) e/ou tiver frequência inferior a 75% do total das horas do ano letivo.

§8º O estudante que ficar retido deverá permanecer no mesmo ano de CAA e ser incluído no Nivelamento de Conhecimento a fim de assegurar o seu sucesso e promoção.

§9º As escolas que não apresentarem quantitativo mínimo de estudantes para formação de turmas poderão encaminhar seus estudantes para escolas mais próximas, desde que haja anuência do responsável.

§10. Não havendo escolas próximas ou anuência do responsável os estudantes permanecerão na escola integrando as outras alternativas pedagógicas do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar integrar para concluir com avanço.

CAPÍTULO IV

DO MOVIMENTO E RENDIMENTO DOS ESTUDANTES

Art. 13 – A Política de Correção de Fluxo consiste em um processo de Reclassificação, que trata da Aceleração de Estudos para estudantes com atraso escolar, posicionando-os dentro do Sistema de Ensino, em ano compatível com sua idade escolar.

Os estudantes das turmas de CDIS I devem ter idade cronológica maior ou igual a 8 (oito anos), cursar o 1º, 2º ou 3º anos, e poderão ser encaminhados para a CDIS II ou 4º ano.

Serão encaminhados para a turma de CDIS II aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o 4º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito permanecerão na turma de CDIS I;

Serão encaminhados para a turma de origem, os estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS I.

Os estudantes da turma de CDIS II devem ter idade cronológica mínima de 11 (onze anos), cursar o 4º ou 5º anos e poderão ser encaminhados para a turma de CDIS III ou 6º ano.

Serão encaminhados para a turma de CDIS III aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o 6º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito permanecerão na turma de CDIS II;

Serão encaminhados para a turma de origem, os estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS II.

Os estudantes da turma de CDIS III devem ter idade cronológica mínima de 13 (treze) anos, cursar o 6º ou 7º anos e poderão ser encaminhados para a turma da CDIS IV ou 8º ano.

Serão encaminhados para a turma de CDIS IV aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o 8º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito, permanecerão na CDIS III;

Serão encaminhados para a turma de origem, os estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS III.

Os estudantes da turma de CDIS IV devem ter idade cronológica mínima de 15

(quinze) anos, cursar o 8º ano e deverão ser encaminhados para o ensino médio ou 9º ano.

Serão encaminhados para 9º ano aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o ensino médio aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito, permanecerão na CDIS IV;

Serão encaminhados para a turma de origem, os estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS IV.

§ 1º – A Ata de Resultados Finais das turmas de CDIS fará parte do Relatório de Atividades Anuais do ano em curso.

§ 2º – Os estudantes que ficarem reprovados nas turmas de CDIS I e II deverão apresentar Relatório de Exposição de Motivos, o qual descreverá as competências e habilidades não desenvolvidas pelo estudante.

§ 3º – O Relatório de Exposição de Motivos será elaborado pelo professor e assinado pelo (a) coordenador (a) pedagógico (a) e secretário (a) escolar. O original deverá ser arquivado à Pasta Individual do estudante e sua cópia anexada ao Relatório de Atividades Anuais do ano em curso.

§ 4º – Os estudantes que ficarem reprovados nas turmas de CDIS III e IV deverão ser submetidos ao Conselho de Classe.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 14. A Secretaria de Educação deverá proporcionar às escolas suporte pedagógico e técnico- administrativo para a plena e efetiva implementação dessa política, envolvendo:

elaboração de Mapa Curricular e de matriz de referência;

edição de diretrizes gerais para a elaboração e aplicação de avaliações; assessoria pedagógica para um acompanhamento efetivo da política.

Parágrafo Único: Os documentos contidos nos incisos I e II deste Artigo deverão ser elaborados pelo Sistema Municipal de Ensino e encaminhados para a CME, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a homologação desta Resolução, para análise, aprovação, emissão de Parecer e divulgação junto às escolas municipais.

Art. 15. No desenvolvimento do Programa Municipal de Correção de Fluxo integrar para concluir com avanço, compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. Divulgar no âmbito das escolas o Programa com vistas a implementação nas escolas da sua regional;

II. Elaborar junto com a equipe pedagógica das escolas plano de ação de implementação do Programa;

III. Apoiar as escolas nas ações de:

a) divulgação do Programa para comunidade escolar;

b) organização e no desenvolvimento do Nivelamento de Conhecimento;

c) coordenação e/ou elaboração em parceria com as escolas das provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);

d) acompanhamento da organização e aplicação do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);

e) assessoramento às escolas no levantamento dos estudantes com defasagem ou distorção idade/ano escolar e na formação das turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA);

f) no controle estatístico da oferta das ações do Programa por ação;

g) no zelo pelo devido registro dos resultados das ações do Programa a fim de assegurar o devido registro na vida escolar de cada estudante;

h) na elucidação de dúvidas e na solução dos problemas na execução das ações do Programa.

Art. 16. No desenvolvimento do Programa Municipal de Correção de Fluxo integrar para concluir com avanço, compete à escola:

I. inserir em seu Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar as ações do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar: integrar para concluir com avanço;

II. realizar o levantamento dos estudantes que apresentem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem a partir do resultado das avaliações ou diagnosticado pelos professores durante as aulas para fins inclusão no Nivelamento de Estudos;

III. elaborar o Plano de Ação do estudo sistematizado do Nivelamento de Estudos, detalhando o que o estudante deve aprender e a realização do acompanhamento contínuo dessa aprendizagem;

IV. organizar o agrupamento de estudantes para o Nivelamento de Estudos conforme suas dificuldades de aprendizagem, independente do ano escolar de matrícula ou do mesmo ano;

V. levantamento dos estudantes com defasagem e distorção idade/ano escolar e formação da/s turma/s de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA);

VI. caso haja a impossibilidade de constituição de turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) justificar os motivos à CRE para análise e providências;

VII. divulgar o Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) no âmbito da escola;

VIII. inscrever os estudantes interessados e que têm perfil para participar do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);

IX. elaborar e aplicar as provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);

X. registrar o resultado da avaliação do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);

XI. informar ao estudante e ao seu responsável o resultado obtido pelo estudante no Teste de Conclusão de Ano Escolar e orientá-lo do andamento seguinte, seja da matrícula no ano escolar seguinte com ou sem progressão parcial ou no mesmo ano escolar ou em uma turma de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá contar com a colaboração das unidades escolares envolvidas no Programa.

Art. 18. Para eventuais casos omissos e outras demandas, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação, visando a efetiva implementação do Programa de correção de fluxo idade/série.

Art. 19. Em vista desta Lei e com amparo nos mencionados dispositivos legais, submetemos à apreciação, análise e parecer do Conselho Municipal de Educação (CME), em relação às diretrizes propostas.

Art. 20. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada e cumprida por todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal.

Art. 21. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:AA0AC11E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 490, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Cria a Autarquia Airãoense de Promoção Municipal – AAPM e o Fundo Único de Promoção Municipal – FUPROM no âmbito do Município de Novo Airão/AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Administração Pública Indireta do Município de Novo Airão, a Autarquia Airão de Promoção Municipal – AAPM, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Controladoria Geral do Município de Novo Airão (CGMNA), com sede e foro no Município de Novo Airão/AM.

Art. 2º – A *Autarquia Airãoense de Promoção Municipal – AAPM* tem por finalidade:

- Gerir e operacionalizar os recursos financeiros destinados aos programas de desenvolvimento municipal vinculados a esta Autarquia, bem como demais iniciativas de promoção criadas pelo chefe do Executivo;
- Promover, supervisionar e fiscalizar a concessão, manutenção, suspensão e cancelamento de benefícios;
- Estabelecer critérios técnicos e socioeconômicos para seleção de beneficiários, conforme legislação municipal;
- Realizar convênios e parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e órgãos públicos;
- Elaborar relatórios periódicos de desempenho, resultados e prestação de contas;
- Estimular políticas públicas de acesso à educação, qualificação e cidadania aos munícipes airãoenses, sejam eles da área urbana, rural ou ribeirinha;

Continuação da lei nº 490

- Desenvolver sistemas próprios de monitoramento, controle e transparência dos programas executados.

Art. 3º – A *Autarquia Airãoense de Promoção Municipal – AAPM* será vinculada à Controladoria Geral do Município de Novo Airão (CGMNA), que exercerá as seguintes competências:

- Fiscalizar a conformidade legal, contábil e orçamentária da *Autarquia*;
- Acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos e avaliar sua eficiência e eficácia;
- Validar os critérios de concessão de bolsas e benefícios;
- Receber e apurar denúncias, representações ou reclamações relacionadas à *autarquia*.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município poderá requisitar, a qualquer tempo, informações, documentos e acesso aos sistemas da AAPM para fins de auditoria, controle interno ou correição.

Art. 4º – Da Estrutura Administrativa da AAPM A estrutura mínima da AAPM será composta por:

- I – Diretor-Presidente;
- **Assessoria Jurídica;**

– Coordenação de Análise, Concessão de Benefícios e Monitoramento.

§1º O Diretor-Presidente será nomeado pelo ato do Prefeito Municipal.

§2º A Assessoria Jurídica atuará na orientação normativa e legal dos atos administrativos, acompanhando os processos internos e os contratos e convênios firmados pela autarquia.

§3º A Coordenação de Análise, Concessão de Benefícios e Monitoramento será responsável por:

Avaliar os pedidos de concessão de bolsas e benefícios;

Aplicar os critérios técnicos e socioeconômicos definidos na legislação e nos regulamentos;

Monitorar a frequência, desempenho e permanência de bolsistas;

Emitir relatórios técnicos e propor medidas como renovação, suspensão ou cancelamento de benefícios;

Elaborar, apresentar e conduzir estudos ou projetos que contribuam com a elaboração de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento do município, em qualquer área de atuação;

Continuação da lei nº 490

Outras demandas necessárias para o fiel andamento dos serviços ou conforme futura regulamentação.

§ 4º É permitido ao chefe do Executivo municipal, em caso de necessidade e via Decreto, acrescentar ou alterar as funções e responsabilidades da Autarquia, sempre considerando o interesse público, descrevendo os motivos das alterações.

Art. 5º – Fica instituído, no âmbito da AAPM, o Fundo Único de Promoção Municipal – FUPROM, com a finalidade de financiar ações, programas e projetos relacionados à promoção da educação, da cidadania, da inclusão e do desenvolvimento social do Município de Novo Airão.

Art. 6º Constituem receitas do *Fundo Único de Promoção Municipal - FUPROM*:

– Dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município de Novo Airão;

– Créditos adicionais, suplementares ou especiais a ele destinados;

– Transferências voluntárias da União, dos Estados, de outros Municípios ou de consórcios públicos, mediante convênios, termos de cooperação, acordos ou outros instrumentos legais;

– Convênios, termos de fomento, termos de colaboração, termos de parceria ou ajustes similares com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor;

– Doações, subvenções, patrocínios e legados;

– Doações financeiras ou materiais realizados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, desde que formalizadas legalmente e sem imposição de condições que contrariem o interesse público;

– Rendimentos de aplicações financeiras dos próprios recursos do fundo, conforme a legislação vigente;

– Recursos oriundos de emendas parlamentares individuais ou de bancada, propostas por vereadores, deputados estaduais ou federais, destinadas especificamente às finalidades previstas nesta Lei.

Art. 7º O *Fundo Único de Promoção Municipal - FUPROM* será gerido pela Autarquia Airãoense de Promoção Municipal - AAPM, sob supervisão técnica, financeira e contábil da Controladoria Geral do Município de Novo Airão, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

§1º A movimentação financeira do FUPROM será realizada por meio de conta bancária específica, em instituição oficial, de titularidade da Autarquia Airãoense de Promoção Municipal - AAPM.

Continuação da lei nº 490

§2º Os recursos do *FUPROM* deverão ser utilizados exclusivamente para o financiamento das ações previstas nesta Lei, vedada sua utilização para finalidades alheias às competências da AAPM.

Art. 8º A Autarquia deverá publicar relatórios trimestrais contendo: Receita e despesa do *FUPROM*, com detalhamento por fonte e destinação;

Listagem dos benefícios concedidos;

Indicadores de desempenho e permanência dos bolsistas;

§ 1º – A Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias periódicas e solicitar documentos e relatórios a qualquer tempo;

§2º - A Câmara Municipal poderá requisitar informações e relatórios sobre a execução orçamentária e financeira da AAPM e do FUPROM.

Art. 9º – Até que a Autarquia esteja plenamente estruturada, o Poder Executivo poderá autorizar, por ato formal, a cessão temporária de servidores públicos municipais para o início das atividades da autarquia.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (Cento e vinte) dias, disciplinando:

– O quadro de pessoal da Autarquia;

– A execução financeira do *FUPROM*;

– Os critérios técnicos e operacionais para concessão dos benefícios.

Art. 11 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-

Vice-Presidente

Ricardo Veloso Pacheco Silva-1º Secretário

Continuação da lei nº 490

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-

Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-

Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-

Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-

Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-

Vereadora

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco

Código Identificador:4C7F8316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI Nº 491, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Banco do Empreendedor Airãoense, no âmbito do Município de Novo Airão, destinado a fomentar os interessados com a concessão de microcrédito produtivo orientado a microempreendedores, atendendo a critérios técnicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Airão o Banco do Empreendedor Airãoense, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social local por meio da concessão de

microcrédito produtivo orientado a microempreendedores formais e informais.

Art. 2º – O Banco do Empreendedor Airãoense terá por objetivos:

I - Apoiar microempreendedores e pequenos negócios locais, formais ou informais, com crédito de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a juros baixos, sem oneração injusta do tomador e mediante projeto dos interessados;

II - Estimular a geração de renda, trabalho e inclusão produtiva;

III - Incentivar a formalização de empreendedores e a sustentabilidade dos pequenos negócios;

IV - Promover a educação financeira e a capacitação empreendedora dos beneficiários;

V - Atuar como instrumento complementar à política de desenvolvimento econômico municipal.

Continuação da lei 491

Art. 3º – O Banco do Empreendedor Airãoense poderá operar com as seguintes linhas de crédito:

I - Microcrédito Solidário, destinado a grupos produtivos e associações comunitárias;

II - Crédito Produtivo Individual, voltado a microempreendedores formais (MEIs) e trabalhadores autônomos;

III - Crédito para Empreendedor Iniciante, com foco em jovens, mulheres e beneficiários de programas sociais;

Parágrafo único. Os critérios de concessão, valores, prazos e taxas serão regulamentados por ato posterior, observando os princípios da seletividade, economicidade e impacto social.

Art. 4º – O Banco do Empreendedor Airãoense será vinculado à Autarquia Airãoense de Promoção Social – AAPM e com recursos vinculados ao Fundo Único de Promoção Municipal – FUPM, com gestão própria e conta específica, atendendo aos mesmos quesitos previstos de gestão da Autarquia.

Art. 5º – São fontes de recursos do Banco do Empreendedor Airãoense:

I - Dotação orçamentária do Município;

II - Recursos provenientes de emendas parlamentares;

III - Convênios e transferências de instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - Rendimentos de suas operações e aplicações;

V - Doações, legados e outras receitas legais.

Parágrafo único: Em caso de necessidade de acréscimo de novas fontes de recursos, acrescentar-se-á via ato normativo do chefe do Executivo.

Art. 6º – O Banco do Empreendedor Airãoense funcionará como um programa público permanente, ante sua relevância para o crescimento econômico do município, que através do órgão fiscalizador poderá inclusive formentar cursos de aperfeiçoamento e capacitação por intermédio das parcerias a serem desenvolvidas.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, definindo:

I - O modelo operacional do Banco do Empreendedor Airãoense, os índices aplicados e demais quesitos;

II - A composição do Conselho Gestor, que deverá incluir representantes do Poder Público, da sociedade civil e de entidades de apoio ao micro empreendedorismo;

Continuação da lei 491

III - Os critérios para seleção, capacitação e acompanhamento dos beneficiários;

IV - As diretrizes para fiscalização, controle e transparência das operações.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:659299B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **LEI Nº 492, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

Estabelece no âmbito municipal de Novo Airão o programa Bolsa Cidadão Airãoense, cria condições para o estabelecimento do programa e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Bolsa Cidadão Airãoense, que tem por objetivo atender, inicialmente, 1.000 (mil) famílias em situação de pobreza extrema no município de Novo Airão/AM, conforme os critérios estabelecidos pelo Programa Bolsa Família (CadÚnico), ou outro programa federal de assistência social vigente.

Art. 2º - O Programa Bolsa Cidadão Airãoense será destinado a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendendo aos critérios definidos pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico1), atualizado mensalmente pelo Governo Federal.

Art. 3º - A seleção das famílias beneficiárias será realizada anualmente, mediante análise de renda familiar, composição da família, e outros critérios de vulnerabilidade, conforme regulamentação da Autarquia Airãoense de Promoção Municipal - AAPM.

Art. 4º - O programa tem duração por tempo indeterminado, não podendo ser extinto sem justificativas plausíveis ou sem base em dados econômicos sólidos, e tão somente por

Continuação da lei 492

votação majoritária na Câmara Municipal.

Art. 5º - O valor mensal do benefício será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por família.

Art. 6º - O valor do benefício poderá ser reajustado anualmente, conforme as disponibilidades orçamentárias do município e com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC) ou outro índice de reajuste oficial.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e com os recursos previstos no art. 10 desta Lei.

Art. 8º - O Projeto Bolsa Cidadão Airãoense contará com dotação orçamentária específica, a ser prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO), podendo ser complementadas por créditos adicionais, conforme legislação vigente.

Art. 9º - O Projeto de que trata esta Lei será vinculado administrativamente a Autarquia Airãoense de Promoção Municipal para os fins de gestão destes projetos, a ser criada por ato do Poder Executivo mediante legislação específica.

§1º Enquanto não instituída a Autarquia, a Controladoria Geral do Município exercerá de forma plena as funções de gestão e supervisão do programa.

§2º Após a instalação da Autarquia, a gestão administrativa, financeira e operacional será transferida à nova entidade, por ato formal do Executivo Municipal.

Art. 10º - A Autarquia Airãoense de Promoção Municipal (AAPM) será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do Programa Bolsa Cidadão Airãoense, incluindo:

- A execução do cadastro das famílias beneficiárias, mediante visitas in loco;
- O monitoramento do cumprimento das condições exigidas para o recebimento do benefício;
- A avaliação contínua do impacto social do programa, com o objetivo de mapear e metrificar a evolução dos beneficiários e possíveis novos beneficiados;
- A AAPM também será responsável pela prestação de contas do programa à população e aos órgãos de controle.

Continuação da lei 492

Art. 11º - O programa poderá receber recursos oriundos de:

- Emendas parlamentares, individuais ou de bancada, de vereadores, deputados estaduais ou federais;
- Transferências voluntárias de outros entes federativos, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais;
- Doações financeiras ou materiais de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, desde que legalmente formalizadas e sem imposição de condições que contrariem o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos recebidos na forma deste artigo serão integralmente incorporados ao Fundo Único de Promoção Municipal e de Competência da Autarquia Airãoense de Promoção Municipal, observando-se os princípios da legalidade, transparência e finalidade pública.

Art. 12º - O Município de Novo Airão firmará convênio com uma instituição financeira para disponibilizar aos beneficiários do programa o cartão Bolsa Cidadão Airãoense.

- O cartão poderá ser utilizado para saques em caixas eletrônicos ou como meio de pagamento digital, conforme a escolha do beneficiário, dentro dos parâmetros do convênio firmado;
- A instituição financeira será responsável por garantir o funcionamento adequado dos cartões e pela prestação de informações à AAPM sobre os valores pagos e eventuais problemas operacionais.
- Não serão admitidos neste convênio quaisquer descontos nos benefícios pagos pelo município contra os beneficiários, com base no Art. 2º da Resolução 3.4022 – Banco Central BACEN.

Art. 13º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, com a definição dos critérios e procedimentos operacionais necessários à sua plena implementação.

Art. 14º - Fica autorizado o Município de Novo Airão a promover campanhas de conscientização e orientação à população sobre o funcionamento e os objetivos do programa, visando ampliar o alcance e a efetividade da ação.

Continuação da lei 492

Art. 15º - A Autarquia Airãoense de Promoção Municipal – AAPM deverá realizar, anualmente, a avaliação do impacto social do programa, considerando os resultados alcançados e a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias, usando como base para possível extensão do Programa a outros possíveis contemplados.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-VICE-
Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA –
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:48BE01E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 493, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Cria o Programa Municipal Bolsa Estágio - Universidade, que concede bolsas de estágio e oportunidades de aprendizado nos órgãos públicos municipais e empreendimentos parceiros, além de estabelecer critérios para a concessão do benefício e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal BOLSA ESTÁGIO - UNIVERSIDADE, com o objetivo de incentivar e promover a inserção de estudantes de ensino superior e técnico no mercado de trabalho, através da concessão de bolsas de estágio remuneradas, visando o desenvolvimento de habilidades práticas e a formação profissional dos jovens do município de Novo Airão.

Art. 2º - O Programa Municipal BOLSA ESTÁGIO-UNIVERSIDADE tem como objetivos:

- I - Proporcionar aos estudantes a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos nas instituições de ensino superior e técnico em suas respectivas áreas de formação nos diversos ramos da Administração Municipal;
- II - Fomentar a capacitação profissional dos alunos do município de Novo Airão com experiências práticas dentro do serviço público;
- III - Colaborar com o processo de inserção do estudante no mercado de trabalho e dar experiência profissional;

Continuação da lei 493

IV - Incentivar a continuidade dos estudos e a melhoria do índice educacional do município;

V - Ajudar financeiramente os alunos com custos inerentes a educação, cursos e outros meios que o acadêmico necessite durante os estudos;

VI - Fortalecer a relação entre a administração pública municipal e as instituições educacionais.

Art. 3º - Podem se inscrever no programa:

- I - Estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino superior ou técnico, em instituições de ensino sendo elas públicas ou privadas, presenciais ou por EAD – Ensino à Distância, desde que com devido registro no MEC – Ministério da Educação;

II - Estudantes que residam no município de Novo Airão, seja na área urbana ou rural, com a devida comprovação de domicílio;
 III – Airãoenses que ainda não possuam diploma de curso superior;
 IV – Não ser beneficiário de programa de graduação mantido por poder público ou iniciativa privada;
 V – Estudantes que estejam fora do mercado formal ou informal de trabalho;
 VI – Estudantes que tenham renda familiar não maior do que 1,5 (um e meio) salários-mínimos;

Art. 4º - A inscrição dos interessados no programa deverá ser realizada com o preenchimento do formulário anexo, além da entrega dos documentos listados como requisitos e a seleção dos estudantes beneficiados ocorrerá mediante processo seletivo, levando em conta critérios como:

a) Desempenho acadêmico, com análise do histórico escolar do aluno;
 b) Disponibilidade para o estágio no contraturno dos compromissos escolares;
 c) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos cursos de graduação;
 d) Disponibilidade para o estágio e horário compatível com o curso;
 e) Outros critérios que possam ser estabelecidos pelo Programa, em sede de Regulamentação, pelo chefe do Executivo ou por autoridade competente por Lei determinada;

Parágrafo único: A seleção dos inscritos será feita por comissão a ser designada por ato do chefe do executivo ou pela autoridade competente por Lei determinada.

Continuação da lei 493

Art. 5º - O valor mensal da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), direcionados para o apoio acadêmico de até 100 (cem) estudantes com residência comprovada no município;

§ 1º - A carga horária do Estágio será de 20h (vinte horas) semanais e de 04h (quatro horas) nos dias de funcionamento dos órgãos públicos;

§ 2º - Os estagiários não terão base fixa, devendo em tempo a ser regulamentado pelo órgão gerenciador do programa rotacionar os acadêmicos para outras secretarias ou órgãos para que tenham amplo conhecimento em diversos setores da Administração Pública;

§ 3º - Em consideração ao parágrafo anterior, os alunos serão alocados preferencialmente nas áreas conexas a graduação.

Art. 6º - A contrapartida de Estágio dos alunos contemplados será realizada de preferência em órgãos públicos municipais, sem ônus para a Administração, em empresas conveniadas e outras entidades parceiras, que terão a obrigação de fornecer supervisão adequada;

Art. 7º - O período máximo para concessão da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses, por aluno contemplado.

Art. 8º - São obrigações do estudante bolsista:

I – Manter-se matriculado na instituição de ensino superior e alcançar as exigências acadêmicas para permanecer no Programa;

II - Cumprir a carga horária de estágio junto as entidades conveniadas e apresentar relatórios periódicos de suas atividades, com a devida chancela do setor responsável onde as atividades são desempenhadas;

III - Zelar pelo bom desempenho e comportamento durante o estágio;

IV - Participar, quando solicitado, de atividades complementares ou sociais da Prefeitura Municipal de Novo Airão uma vez promovidas pelo projeto e sem ônus para a Administração;

V - Informar ao órgão fiscalizador do programa sobre qualquer alteração no status acadêmico ou no vínculo com a instituição de ensino.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e com os recursos previstos no art. 10 desta Lei.

Art. 10º - O Projeto municipal “Bolsa Estágio- Universidade” contará com dotação orçamentária específica, a ser prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na

Continuação da lei 493

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), podendo ser complementadas por créditos adicionais, conforme legislação vigente.

Art. 11º - O Projeto de que trata esta Lei será vinculado administrativamente a Autarquia Airãoense de Promoção Municipal para os fins de gestão destes projetos, a ser criada por ato do Poder Executivo mediante legislação específica.

§1º Enquanto não instituída a Autarquia, a Controladoria Geral do Município exercerá de forma plena as funções de gestão e supervisão do programa.

§2º Após a instalação da Autarquia, a gestão administrativa, financeira e operacional será transferida à nova entidade, por ato formal do Executivo Municipal.

Art. 12º - O programa poderá receber recursos oriundos de:

I – Emendas parlamentares, individuais ou de bancada, de vereadores, deputados estaduais ou federais;

II – Transferências voluntárias de outros entes federativos, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais;

III – Doações financeiras ou materiais de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, desde que legalmente formalizadas e sem imposição de condições que contrariem o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos recebidos na forma deste artigo serão integralmente incorporados ao Fundo Único de Promoção Municipal e de Competência da Autarquia Airãoense de Promoção Municipal, observando-se os princípios da legalidade, transparência e finalidade pública.

Art. 13º - Disposições Finais

I - O não cumprimento das normas estabelecidas por este Programa implicará na suspensão ou cancelamento da bolsa de estágio, sem prejuízo de outras sanções que possam ser aplicadas conforme a legislação vigente.

II - O Programa municipal BOLSA ESTÁGIO - UNIVERSIDADE será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, que estabelecerá as demais diretrizes do programa além de sanar os casos omissos ou acréscimos necessários ao fiel andamento do Programa.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 138 e 139/1997.

Continuação da lei 493

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-

Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-

1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Veradora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA -

Verador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-

Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-

Verador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-

Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-

Vereadora

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco

Código Identificador:55DC6473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a celebrar termos de convênios, ajustes e congêneres com a União Federal, Estado do Amazonas, Autarquias,

Empresas Públicas, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Instituições de Crédito, nos exercícios de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Instituições de Crédito, bem como com entidades privadas sem fins lucrativos, com vistas à execução de programas, projetos ou ações de interesse público.

Art. 2º - Os convênios, acordos ou instrumentos celebrados deverão observar:

I – O interesse público e a conveniência administrativa;

II – Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – A compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

Continuação da lei 494

IV - A formalização mediante instrumento específico, que contenha cláusulas sobre o objeto, prazos, obrigações das partes, prestação de contas e penalidades.

Art. 3º - A celebração dos convênios mencionados nesta Lei dependerá de prévia análise da Controladoria Geral do Município quanto à legalidade e regularidade do instrumento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025. Revogam-se disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-

Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-

1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-

Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-

Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-

Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-

Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-

Vereadora

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco

Código Identificador:848F4BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 495, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para os consumidores residentes em áreas rurais e ribeirinhas do Município de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) os consumidores de energia elétrica residentes em áreas rurais e ribeirinhas do Município de Novo Airão, que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I – Área rural: toda a extensão territorial localizada fora do perímetro urbano do Município, conforme definido em legislação municipal vigente;

II – Área ribeirinha: comunidades situadas às margens dos rios e igarapés, com difícil acesso e características de isolamento geográfico, reconhecidas como tal pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - A isenção prevista nesta Lei será concedida exclusivamente aos consumidores, devidamente cadastrados junto à concessionária de energia elétrica e que comprovem residência em área rural ou ribeirinha.

Continuação da lei 495

§1º A isenção será aplicada somente à unidade consumidora de uso próprio e residencial.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Novo Airão, irá mapear em até 30 dias o quantitativo de beneficiários, que deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identidade e CPF do titular da unidade consumidora;

II – Comprovante de residência ou declaração emitida por associação comunitária local;

III – Número da unidade consumidora de energia elétrica;

IV – Comprovação de cadastro como unidade de baixa renda, se aplicável.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal comunicará à concessionária de energia elétrica a relação dos consumidores isentos, para a devida exclusão da cobrança da COSIP na fatura mensal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, devendo observar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei será objeto de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 14 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da regulamentação.

Continuação da lei 495

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:6765BEE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 496, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos no âmbito do Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Novo Airão/AM o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, com a finalidade de promover a participação e o controle social na avaliação da qualidade dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos tem por competências:

- Acompanhar a prestação dos serviços públicos, avaliando sua efetividade, qualidade, pontualidade, acessibilidade e segurança;
- Propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- Participar da avaliação institucional dos serviços públicos e do Ouvidor;
- Elaborar relatórios periódicos com recomendações à Administração Pública, sem vinculação;

Art. 3º. O Conselho será composto por:

Continuação da lei nº 496

- Representantes da sociedade civil, usuários dos serviços públicos municipais, escolhidos mediante chamamento público, na quantidade de até 03 (três) cidadãos;

– Representantes da Administração Pública Municipal, indicados pela Controladoria-Geral do Município, na quantidade de até 03 (três) servidores;

§1º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante e não será remunerada de forma alguma, em simetria com o art. 21, da Lei Federal 13.460/17.

§2º Os membros titulares terão mandato de 1 (hum) ano, permitida uma recondução.

Art. 4º. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos serão definidos por regulamento próprio, a ser editado por decreto do Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º. O Conselho poderá contar com o apoio técnico e administrativo de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sempre com análise da Controladoria Interna do Município, desde que formalmente solicitados e com margem de prazo razoável para atender as demandas solicitadas.

Art. 6º. Por se tratar de órgão consultivo e sem remuneração aos envolvidos, inexistente despesa pública para a presente matéria, sendo necessário, no entanto, a cessão de espaço público para a realização das reuniões, caso necessário e com a devida antecedência de solicitação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:1F434DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 497, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Institui no calendário de datas comemorativas do Município de Novo Airão, O Dia dos Povos Indígenas, a ser comemorado no Dia 09 de agosto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Novo Airão o Dia dos Povos Indígenas, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de agosto.

Art. 2º A data tem por objetivo:

Valorizar a contribuição histórica, cultural, social e ambiental dos povos indígenas na formação do Município de Novo Airão e das comunidades ribeirinhas

Apoiar o acesso dos Povos Indígenas tanto da zona urbana como das comunidades do Município de Novo Airão a serviços públicos essenciais, como saúde, educação, habitação, segurança alimentar, saneamento e infraestrutura;

Promover a preservação das tradições, línguas, crenças e conhecimentos ancestrais dos povos originários do Município de Novo Airão;

Fomentar o diálogo intercultural e o respeito à diversidade étnica no ambiente escolar e comunitário;

Incentivar atividades educativas, culturais, esportivas e artísticas que envolvam escolas, instituições públicas, organizações sociais e comunidades indígenas locais

Continuação da lei 497

Incentivar a economia indígena através de artesanatos, grafismos indígenas, modas indígenas, medicina indígena e culinária tradicional; Criar mecanismos de consulta e diálogos permanentes com as lideranças indígenas locais e de outras regiões amazônicas;

Art. 3º Durante o mês de agosto, a Administração Pública Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar a realização de eventos comemorativos, como seminários, palestras, exposições, apresentações culturais, rodas de conversa e ações educativas que enriqueçam o conhecimento da População Airãoense sobre os povos indígenas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Veradora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA -
=Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:

Diego Jorge Brazão Pacheco
Código Identificador:E6224C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Código de Conduta Infância Protegida, para profissionais do esporte que atuam com menores de idade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta, "Infância Protegida", para profissionais de todas as modalidades esportivas que atuam com menores de idade no âmbito do município de Novo Airão.

Parágrafo único. O código de conduta referido no caput deste artigo, estabelece padrões éticos e comportamentais a serem seguindo pelos profissionais do esporte, afim de garantir um ambiente seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de violência.

Art. 2º O Código de Conduta disposto nesta lei é composto das seguintes diretrizes:

I - Garantir os princípios fundamentais:

respeito e dignidade: todos os alunos devem ser tratados com respeito e dignidade, independentemente de idade, gênero, etnia ou condição social;

proteção prioritária: a segurança física, emocional e psicológica dos alunos é a prioridade máxima;

transparência e ética: todas as interações devem ser transparentes e baseadas em valores éticos.

- Estabelecer regras de conduta;

- Implantar regras específicas para aulas infantis;

Continuação da lei nº498.

- Coibir comportamentos libidinosos;

- Realizar procedimentos em Caso de Suspeita ou Denúncia:

VII - ofertar treinamento e conscientização.

Art. 3º A execução do código de conduta disposto nesta lei seguirá as seguintes regras gerais de conduta:

I - Quanto ao contato físico:

o contato físico deve ser limitado ao necessário para ensinar a técnica e sempre explicado previamente ao aluno;

evitar toques em áreas sensíveis ou que possam causar desconforto ao aluno;

sempre que possível, demonstrar técnicas entre professores ou alunos mais experientes.

II - Quanto às interações individuais:

nunca ficar a sós com um aluno em ambientes fechados;

garantir que interações individuais aconteçam em locais visíveis;

manter portas abertas e, se possível, câmeras de segurança ativas em todas as áreas de treino.

III - Quanto à linguagem:

usar uma linguagem apropriada e respeitosa;

evitar qualquer comentário de cunho sexual, mesmo em tom de brincadeira;

ser cauteloso com piadas ou expressões que possam ser interpretadas como inadequadas.

IV - Quanto à atenção aos sinais:

a) estar atento a mudanças no comportamento dos alunos que possam indicar desconforto, medo ou possível violência.

Art. 4º A proteção das crianças e adolescentes no esporte dar-se-á por meio das seguintes regras específicas para aulas infantis:

I - Do acompanhamento:

a) sempre exigir a presença de responsáveis adultos na academia durante as aulas de crianças;

b) exigir que alunos menores de idade sejam deixados e buscados por seus responsáveis, ou por pessoas expressamente autorizadas pelos pais.

Continuação da lei nº498.

II - Das atividades de grupo:

priorizar treinos em grupos, minimizando situações individuais;

nunca conduzir atividades que envolvam toques físicos sem a supervisão de outros adultos.

III - Do respeito aos limites:

reconhecer e respeitar sinais de desconforto físico ou emocional das crianças;

comunicar imediatamente aos responsáveis qualquer comportamento fora do padrão.

Art. 5º A repressão de comportamentos libidinosos no ambiente da academia de esportes dar-se-á na proibição de:

- Fazer comentários inapropriados de cunho sexual;
- Estabelecer qualquer tipo de relação inapropriada com alunos;
- Enviar mensagens privadas inapropriadas;
- Usar o status de professor para manipular, intimidar ou explorar alunos de qualquer forma.

Art. 6º O código de conduta nesta lei atenderá os seguintes procedimentos em caso de suspeita ou denúncia:

I - Ouvir e acolher:

garantir que o aluno ou responsável se sinta seguro para relatar qualquer situação;

não julgar ou questionar a veracidade do relato no momento inicial;

II - Relatar imediatamente:

comunicar o caso ao responsável pela instituição esportiva;

informar às autoridades competentes (Conselho Tutelar ou Polícia).

III - Medidas internas:

suspender preventivamente o profissional acusado até a conclusão das investigações;

cooperar integralmente com as autoridades na apuração dos fatos.

Art. 7º A conscientização e treinamento dos profissionais compreendem:

- Todos os profissionais devem participar de treinamentos regulares sobre ética profissional, proteção infantil e combate à violência sexual;

- Implementar campanhas de conscientização na instituição esportiva para alunos e responsáveis, promovendo um ambiente de diálogo e confiança.

Continuação da lei nº 498.

Parágrafo Único. Incumbe preferencialmente à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer (SEMJEL), em parceria com os órgãos de segurança pública, saúde, educação e outras instituições relevantes, ou outro órgão público indicado pelo poder executivo para realizar, de maneira regional, ações integradas voltadas ao combate e prevenção do assédio sexual de crianças e adolescentes.

Art. 8º Todos os profissionais devem assinar o Código de Conduta, confirmando sua leitura, compreensão e compromisso em segui-lo rigorosamente.

Art. 9º As instituições esportivas que descumprirem as disposições desta lei estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 10º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-

Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-

1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-

Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-

Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-

Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-

Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-

Vereadora

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco

Código Identificador:D4CD7068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI Nº 499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Institui, no âmbito do município de Novo Airão, o Dia da Paz e da Conciliação, a ser celebrado anualmente, no dia 22 de julho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Novo Airão, o Dia da Paz e da Conciliação, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de julho.

Art. 2º O Dia da Paz e da Conciliação tem por finalidade:

I - Promover a reflexão sobre a importância da paz como valor essencial para o bem-estar individual e coletivo;

II- Incentivar a cultura do diálogo, da escuta e da mediação como ferramentas de superação de conflitos;

III - Valorizar atitudes cotidianas que fortaleçam o respeito às diferenças, a empatia e a convivência harmoniosa entre os cidadãos;

IV- Fomentar, de forma voluntária, ações sociais, educativas ou simbólicas que envolvam escolas, famílias, comunidades e instituições locais.

Art. 3º A data ora instituída tem caráter comemorativo, educativo e reflexivo, não gerando qualquer obrigatoriedade de realização de eventos oficiais ou de alocação de recursos públicos.

Art. 4º A escolha do dia 22 de julho como o Dia da Paz e da Conciliação fundamenta-se na necessidade de estabelecer marcos simbólico que promovam a cultura da paz no Município, reforçando os princípios da solidariedade, do diálogo e da conveniência pacífica.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-

Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-

1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-

Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-

Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-

Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-

Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-

Vereadora

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco

Código Identificador:55AA2421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI Nº 500, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Câmara Itinerante no âmbito do município de Novo Airão/AM, com o objetivo de descentralizar as atividades do Poder Legislativo, aproximando-o das comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO APROVOU, e o Presidente José Roberto Veiga Guedes, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Programa Câmara Itinerante no âmbito do município de Novo Airão/AM, como instrumento de descentralização das atividades legislativas e de promoção da participação cidadã nas ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Programa Câmara Itinerante consiste na realização de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões temáticas, eventos cívicos e outras atividades institucionais da Câmara Municipal, fora da sede do Legislativo, em bairros, comunidades rurais ribeirinhas e estrada do município.

Art. 3º São objetivos do Programa Câmara Itinerante:

I – Aproximar o Poder Legislativo da população de Novo Airão;

II – Levar os trabalhos da Câmara aos locais mais distantes da sede municipal;

III – Estimular a participação popular nas decisões políticas e administrativas;

IV – Promover a transparência e a educação cidadã sobre o funcionamento da Câmara Municipal;

V – Identificar in loco as demandas das diversas comunidades do município.

Art. 4º A Câmara Itinerante será realizada, preferencialmente, uma vez a cada semestre, conforme calendário elaborado e aprovado pela Mesa Diretora.

§1º – A escolha das localidades será feita considerando critérios de acessibilidade, demanda social, estrutura física disponível e representatividade territorial.

Continuação da lei nº 500

§2º – A realização das sessões será precedida de ampla divulgação por meios acessíveis à comunidade local, como rádio, carro de som, redes sociais e afixação de cartazes em locais públicos.

Art. 5º As sessões itinerantes terão caráter oficial e deliberativo, com validade jurídica equivalente às sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Novo Airão.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara regulamentará, por meio de Ato próprio, os procedimentos administrativos, logísticos e técnicos necessários para a execução do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:DC2EE0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 501, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o serviço de inspeção industrial e sanitária municipal dos produtos de origem animal no município de Novo Airão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização no Município de Novo Airão, no que tange aos aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município e altera o Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 2º Cabe a Secretária Municipal de Agricultura (SEMAPP) dar cumprimento as normas estabelecidas na presente lei e impor as penalidades nela prevista.

Art. 3º Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a inspeção prevista nesta lei.

Art. 4º São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

I - Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos que manipulem, processem e/ou industrializem produtos de origem animal e seus subprodutos;

II - Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;

III - Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e

Continuação da lei nº 501

produtos para análises fiscais;

IV - Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;

V - Realizar ações de combate à clandestinidade;

VI - Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, porventura, forem delegadas ao SIM.

Art.5º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização os produtos, subprodutos, matérias-primas entrepostos e unidades de beneficiamento, previstas nesta Lei:

I - Entrepasto e Unidades de Beneficiamento:

Carne e derivados;

Leite e Derivados;

Mel e produtos apícolas;

Aves, ovos e derivados;

Pescados e derivados.

Parágrafo único. O SIM, a partir de sua implantação, terá a inspeção e fiscalização em caráter periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei. Os estabelecimentos que realizam operações de abate de animais deverão possuir inspeção permanente para seu funcionamento.

Art. 6º No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado à origem do animal e matéria prima, a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 7º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animais destinados aos consumidores.

§ 1º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da

Continuação da lei nº 501

inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 2º O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 8º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

- Incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos;
- Proteger a saúde do consumidor;
- Promover o desenvolvimento do setor agropecuário;
- Promover um programa de combate à clandestinidade no município;
- Promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.

Art. 9º O Município de Novo Airão, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado do Espírito Santo e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

Parágrafo único. O Município de Novo Airão poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

Art. 10 A secretaria de Agricultura poderá estabelecer parcerias com outras secretarias e setores, a fim de viabilizar sessão ou empréstimos de servidores para apoiar ações do serviço de inspeção municipal.

Art. 11 A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

- Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em caráter complementar à inspeção nos empreendimentos;

Continuação da lei nº 501

- Nos estabelecimentos que recebem, manipulam, armazenam, conservam, acondicionam ou expedem matérias-primas e produtos cárneos de origem animal comestível, procedentes de estabelecimentos inspecionados;
- Nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
- Nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
- Nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- Nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização.

Parágrafo único. É da competência do Serviço de Inspeção Municipal de Novo Airão a inspeção e fiscalização apenas nos estabelecimentos, previstos nos incisos I a VI deste artigo, que produzam especificamente para a comercialização no território municipal.

Art.12 Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado em um dos serviços de inspeção oficial.

§ 1º Para empreendimentos que produzam e comercializem no âmbito municipal fica a obrigatoriedade do registro no SIM.

§ 2º Para a comercialização intermunicipal e interestadual, os estabelecimentos ficam condicionados ao atendimento a atos normativos afins.

Art. 13 A rotulagem para registro e comercialização dos produtos será regulamentada em ato normativo específico a ser publicado. Parágrafo único: Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles o número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta Lei.

CAPÍTULO I - DO REGISTRO DA CONCESSÃO DO REGISTRO

Art. 14 O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo SIM; e

II - Outros documentos, conforme definido em atos normativos complementares para operacionalização do SIM.

Continuação da lei nº 501

III - Pagamento da taxa de registro, através de Guia de Pagamento Municipal de arrecadação, emitida pela Secretaria Municipal competente.

Parágrafo Único. Resta consignado que o Município poderá realizar cobrança de taxa para o registro dos empreendimentos, proporcionalmente ao serviço e dimensões dos mesmos, à simetria do que atualmente é cobrado pela Vigilância Sanitária (TFVS) e a ser regulamentada em ato posterior pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 15 O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro Sanitário do Empreendimento de produtos de origem animal pelo SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes na presente lei bem como em seus regulamentos oficiais.

Parágrafo único. Caso o SIM de Novo Airão venha a ser executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de produtos de origem animal, fica a cargo do Consórcio Público por meio da Coordenação do SIM Consorciado.

Art. 16 Os estabelecimentos registrados no SIM deverão garantir que as operações possam ser realizadas seguindo as boas práticas de fabricação, desde a recepção da matéria-prima até a entrega do produto alimentício ao mercado consumidor.

Art. 17 Os produtos deverão atender aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, aditivos alimentares, coadjuvantes de tecnologia, padrões microbiológicos e de rotulagem, conforme a legislação vigente.

§ 1º Os produtos que não possuam regulamentos técnicos específicos poderão ser registrados, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança de alimentos e não resultem em fraude ou engano ao consumidor.

§ 2º O SIM poderá criar normas específicas para os produtos mencionados no parágrafo §1º deste artigo.

Art. 18 As autoridades de saúde pública devem comunicar ao S.I.M. os resultados das análises sanitárias realizadas nos produtos alimentícios de que trata esta Lei, apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES

Continuação da lei nº 501

Art. 19 O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 20 As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- Advertência, quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé;
- Multa, nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo. A correção dos valores será regulamentada através de decreto quando necessário;
- Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênicas sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.
- Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embargo da ação fiscalizadora;
- Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º O produto da arrecadação das multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades do S.I.M.

§2º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

§3º As infrações a que se refere o caput deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo.

§4º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§5º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§6º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embargo ou resistência à ação fiscal.

§7º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que

Continuação da lei nº 501

motivaram a sanção.

§8º A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§9º As despesas referentes à guarda e à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão de responsabilidade do infrator;

§10º Os casos previstos no Inciso III serão comunicados aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, sendo de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 21 As penalidades e sanções previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 22 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

CAPÍTULO III – DA EQUIPE DE TRABALHO

Art. 23 A equipe do Serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Agropecuária, deve ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada, sendo a equipe mínima composta por:

§ 1º Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, que deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação superior;

§ 2º Médico Veterinário, que realizará as inspeções e fiscalizações nos empreendimentos de POA.

§ 3º Auxiliar de inspeção, que acompanhará o médico veterinário nas inspeções.

Art. 24 As ações do Serviço de Inspeção serão executadas pelos profissionais lotados no Serviço de Inspeção Municipal, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial, aos

Continuação da lei nº 501

estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§ 1º São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

a) Médico veterinário.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados no Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. Quando o Serviço de Inspeção Municipal pleitear a equivalência, os laboratórios devem ser credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado do Espírito Santo ou em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 26 O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:

- Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;

- Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;

- Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.

Art. 27 As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 28 Caberá ao Executivo Municipal de Novo Airão, ao normatizar esta lei, observar e atender às características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, obedecendo os critérios culturais e locais que as definem.

§1º As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

§2º O Executivo Municipal instituirá atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.

Continuação da lei nº 501

Art. 29 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos instituídos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 30 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 31 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-

Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-

1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-

Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-

Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:7BC6C903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), regula sua composição e funcionamento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS), com a finalidade de promover, articular e monitorar ações relacionadas à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º A Comissão ODS tem os seguintes objetivos:

Planejar e implementar estratégias municipais para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
Monitorar e avaliar os indicadores e metas relacionadas aos ODS;
Promover a articulação entre o poder público, a sociedade civil, o setor privado e a comunidade acadêmica;
Realizar campanhas de conscientização e engajamento comunitário.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes:

Das secretarias municipais responsáveis por saúde, educação, meio ambiente, assistência social, planejamento e outras áreas correlatas;
Da sociedade civil organizada, selecionados via edital público, assegurando

Continuação da lei nº 502.
diversidade de gênero, raça e representatividade;

Do setor privado, prioritariamente de organizações com práticas alinhadas aos ODS;
Da comunidade acadêmica e de institutos de pesquisa.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo detalhes sobre o funcionamento e a composição da Comissão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:95621579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 503, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da lei orçamentária para o Exercício de 2026, e dá outras Providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII - As disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2026 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Continuação da lei nº 503
Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 IX - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
 X - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
 XI - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
 XII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
 XIII - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
 XIV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
 XV - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
 XVI - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
 XVII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Continuação da lei nº 503

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
 II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
 V - Subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;
 e
 VI - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
 VII - Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
 VIII - Conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Continuação da lei nº 503

IX - Descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;
 X - Receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
 XI - Execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
 XII - Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e
 XIII - Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de média e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2026/2029.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Continuação da lei nº 503

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e encargos sociais - 1;
- II - Juros e encargos da dívida - 2;
- III - Outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;
V - Inversões financeiras - 5; e
VI - Amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

Continuação da lei nº 503

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

Continuação da lei nº 503

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração - QDD;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XIV - Demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XV - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XVI - Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

Continuação da lei nº 503

I - Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Continuação da lei nº 503

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Continuação da lei nº 503

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Com pessoal e encargos patronais; e

II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Continuação da lei nº 503

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2022 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio

Continuação da lei nº 503

de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - Gerados pela empresa;

II - Oriundos de transferências do Município;

III - Oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - De outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Continuação da lei nº 503

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua

execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Continuação da lei nº 503

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta genérica de valores do município;
- II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

Continuação da lei nº 503

VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167,

§ 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Continuação da lei nº 503

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA
Presidente Vice-Presidente 1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:27E235E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **LEI Nº 504, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do município de Novo Airão o “Novo Airão para Cristo”, em homenagem a Jesus Cristo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município de Novo Airão, “NOVO AIRÃO PARA CRISTO”, em Homenagem a Jesus Cristo, a ser realizado na última semana do mês de julho.

Art. 2º. O evento que trata esta Lei será constituído das seguintes atividades:

I - Manifestações Artísticas e Culturais;

II - Panfletagem Educativas;

III - Círculo de Oração;

IV - Ação Social/Evangélico Solidários.

Art. 3º. As atividades que constam no Art. 2º. Serão desenvolvidos pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus e demais denominações do Município de Novo Airão.

Art. 4º. Está Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:2AA2AC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **LEI Nº 505, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Institui, nas escolas de educação infantil do Município de Novo Airão, a Sala de Recursos Multifuncionais para auxiliar processo de ensino-aprendizagem de crianças com necessidades educacionais especiais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º fica instituída, nas unidades escolares de Educação Infantil da rede pública municipal de Novo Airão, a sala de recursos MULTIFUNCIONAIS, com a finalidade de oferecer atendimento educacional especializado, visando ao desenvolvimento pedagógico e à inclusão das crianças com necessidades educacionais especiais.

Art. 2º As salas de recursos Multifuncionais terão como objetivos;

I - Apoiar o processo de ensino-aprendizagem de criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II - Promover o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dessas crianças no ambiente escolar;

III - Oferecer atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos, em horário complementar ao do ensino regular.

Art. 3º As salas de recursos MULTIFUNCIONAIS deverão ser equipadas com:

I - Materiais pedagógicos, didáticos e de acessibilidade apropriadas;

II - Equipamentos de tecnologia assistiva, conforme a necessidade dos alunos atendidos;

III - Profissionais habilitados para o atendimento educacional especializado (AEE).

Continuação da lei nº 505.

Art. 4º A secretaria municipal de Educação será responsável pela:

I - Organização e implantação das salas nas unidades escolares;

II - Designação e capacitação dos profissionais responsáveis pelo atendimento;

III - Acompanhamento e avaliação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder executivo regulamentará esta lei que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a consignação em folha dos servidores públicos municipal e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Airão, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores municipais do Poder Executivo, deverão observar as normas contidas nesta Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei consideram-se:

Consignante: o poder público municipal que procede ao desconto relativo às consignações;

Consignado: servidor público pertencente ao Quadro de Empregos Permanente ou ao Quadro de Empregos em Comissão, admitidos há mais de 06 (seis) meses na Prefeitura Municipal de Novo Airão que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

Consignatária: a entidade credenciada na forma desta Lei, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas nesta Lei e com anuência da administração municipal;

Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias: Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos municipais; imposto de renda retido na fonte; pensão alimentícia judicial; obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa; outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas: pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado; contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares; contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas; despesas com medicamentos; as prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas; as prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas; amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas; outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

Art. 5º Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I. contribuições destinadas à entidade sindical ou à associação representativa de classe.

Art. 6º O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º desta Lei. § 1º Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo - se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que dependem de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º desta Lei, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% (quarenta por cento) da somatória das consignações facultativas da margem consignável.

§ 4º ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata esta Lei, em função de limites, caberá ao servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

compulsórias;
voluntárias representativas;
Facultativas.

§ 1º Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.
prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.
contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.

prestações de previdência complementar.

outras.

§ 2º Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.

§ 3º As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º O pedido para a formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e

acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais; certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS; autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória; contrato ou estatuto social vigente; atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores; procuração com cláusula específica para assinatura do convênio; documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 A margem consignável prevista no art. 7º desta Lei será informada por meio de Carta Margem, utilizada para controle e inserção de consignação na folha de pagamento, assinada pelo Prefeito do Município ou a Secretária ou a Subsecretária de administração e Planejamento – SEMAP, devidamente nomeados (as) nesta função através de ato governamental (Decreto/Portaria) com designação ao cargo.

Art. 11 O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas e a sua inserção em folha de pagamento somente serão permitidos se houver autorização formal do servidor ou por meios eletrônicos com uso de senha pessoal e intransferível, do consignado junto à entidade consignatária, sendo que a autorização física ou eletrônica deverá ser mantida pela entidade consignatária, podendo ser requisitada, a qualquer momento, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

§ 1º Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

§ 3º Quando ocorrer operação de transferência de dívida regulamentada pelo sistema de portabilidade administrada pelo Banco Central do Brasil observar-se-ão as normas regulamentares sobre o assunto editadas pelo Banco Central.

Art. 12 As consignações facultativas poderão ser canceladas:

Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação às consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante.

Parágrafo único: A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao Art. 4º inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a informar a Secretaria de Administração da quitação através de ofício.

Art. 13 Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 desta Lei, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 desta Lei e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 desta Lei.

Art. 15 As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Airão.

Art. 16 Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência prévia aos consignados das seguintes informações:

valor total financiado;

taxa efetiva mensal e anual de juros;

todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial desta Lei ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1º desta Lei até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o Art. 19, inciso IV, letra a desta Lei.

§ 2º O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas nesta Lei, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta Lei ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

advertência escrita quando:

não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei, se do fato não resultar pena mais grave;

for infringido o disposto nos parágrafos do Art. 11 e nos Art. 12, 13 e 14 desta Lei;

suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 11 e nos Art. 12, 13 e 14 desta Lei;

suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

suspensão do convênio para operar com consignação quando:

utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto nesta Lei, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

utilizar códigos para descontos não previstos nos Art. 4º e 5º desta Lei.

Parágrafo único – aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste Artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do Art. 19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

a consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

+da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do Art. 19 desta Lei, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 meses.

Parágrafo único – Para a aplicação das penalidades previstas nesta Lei é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21 Estará sujeita à denúncia do convênio a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 23 Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:0E2C4BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 506, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a consignação em folha dos servidores públicos municipal e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores municipais do Poder Executivo, deverão observar as normas contidas neste Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei consideram-se:

Consignante: o poder público municipal que procede ao desconto relativo às consignações;

Consignado: servidor público pertencente ao Quadro de Empregos Permanente ou ao Quadro de Empregos em Comissão, admitidos há mais de 06 (seis) meses na Prefeitura Municipal de Novo Airão que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

Consignatária: a entidade credenciada na forma desta Lei, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas nesta Lei e com anuência da administração municipal;

Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias: Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos municipais; imposto de renda retido na fonte; pensão alimentícia judicial; obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa; outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado; contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares; contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas; despesas com medicamentos;

as prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

as prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

Art. 5º Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I. contribuições destinadas à entidade sindical ou à associação representativa de classe.

Art. 6º O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º desta Lei.

§ 1º Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo - se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º desta Lei, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º o servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% (quarenta por cento) da somatória das consignações facultativas da margem consignável.

§ 4º ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata esta Lei, em função de limites, caberá ao servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária,

não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

compulsórias;

voluntárias representativas;

Facultativas.

§ 1º Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.

contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.

prestações de previdência complementar.

outras.

§ 2º Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.

§ 3º As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º O pedido para a formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;

certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;

autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

contrato ou estatuto social vigente;

atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 A margem consignável prevista no art. 7º desta Lei será informada por meio de Carta Margem,

utilizada para controle e inserção de consignação na folha de pagamento, assinada pelo Prefeito do Município ou a Secretária ou a Subsecretária de administração e Planejamento – SEMAP, devidamente nomeados (as) nesta função através de ato governamental (Decreto/Portaria) com designação ao cargo.

Art. 11 O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas e a sua inserção em folha de pagamento somente serão permitidos se houver autorização formal do servidor ou por meios eletrônicos com uso de senha pessoal e intransferível, do consignado junto à entidade consignatária, sendo que a autorização física ou eletrônica deverá ser mantida pela entidade consignatária, podendo ser requisitada, a qualquer momento, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

§ 1º Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

§ 3º Quando ocorrer operação de transferência de dívida regulamentada pelo sistema de portabilidade administrada pelo Banco Central do Brasil observar-se-ão as normas regulamentares sobre o assunto editadas pelo Banco Central.

Art. 12 As consignações facultativas poderão ser canceladas:

Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação às consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante.

Parágrafo único: A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao Art. 4º inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a informar a Secretaria de Administração da quitação através de ofício.

Art. 13 Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 desta Lei, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 desta Lei e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 desta Lei.

Art. 15 As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Airão.

Art. 16 Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência prévia aos consignados das seguintes informações: valor total financiado;

taxa efetiva mensal e anual de juros;

todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial desta Lei ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1º desta Lei até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o Art. 19, inciso IV, letra a desta Lei.

§ 2º O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas nesta Lei, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta Lei ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas: advertência escrita quando:

não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei, se do fato não resultar pena mais grave;

for infringido o disposto nos parágrafos do Art. 11 e nos Art. 12, 13 e 14 desta Lei;

suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 11 e nos Art. 12, 13 e 14 desta Lei;

suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

suspensão do convênio para operar com consignação quando:

utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto nesta Lei, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

utilizar códigos para descontos não previstos nos Art. 4º e 5º desta Lei. Parágrafo único – aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste Artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até

seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do Art. 19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

a consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

+da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do Art. 19 desta Lei, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 meses.

Parágrafo único – Para a aplicação das penalidades previstas nesta Lei é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21 Estará sujeita à denúncia do convênio a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 23 Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SCESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 06 novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES

Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-

1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA -

Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-

Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-

Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-

Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-

Vereadora

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco

Código Identificador:09C19103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 507, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Feira Municipal de Artesanato no Município de Novo Airão, destinada à exposição, comercialização e valorização dos produtos de artesãos e produtores autônomos de pequeno porte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Novo Airão, a Feira Municipal de Artesanato, com o objetivo de fomentar a economia local, valorizar a produção artesanal e oferecer espaço adequado para a exposição e comercialização de produtos artesanais de produtores autônomos de pequeno porte.

Art. 2º A Feira Municipal de Artesanato será realizada em um local fixo, de fácil acesso à população, em dias e horários definidos pela Secretaria Municipal responsável.

§ 1º – A periodicidade da Feira será mensal, podendo ser ampliada conforme demanda e viabilidade administrativa.

§ 2º – Poderão ser realizadas edições especiais em datas comemorativas, eventos culturais e festividades locais.

Art. 3º Poderão participar da Feira:

I – Artesãos residentes no município de Novo Airão;

II – Produtores autônomos de pequeno porte, que desenvolvam atividades artesanais manuais ou semi-industriais com predominância de matéria-prima local;

III – Representantes de associações, cooperativas e grupos produtivos locais.

§ 1º – A participação será gratuita, mediante cadastro prévio junto ao órgão responsável.

§ 2º – Terão prioridade de participação os produtores que estejam formalizados como Microempreendedor Individual (MEI) ou cadastrados em programas de incentivo à economia solidária.

Continuação da lei nº 507.

Art. 4º A gestão da Feira ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo ou Desenvolvimento Econômico, ou outra que venha a ser designada pelo Poder Executivo.

§ 1º – Caberá ao município oferecer estrutura mínima para a realização da Feira, como barracas, pontos de energia e segurança básica, dentro das possibilidades orçamentárias.

§ 2º – A Prefeitura poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilização e fortalecimento do evento.

Art. 5º Fica autorizado o Município a realizar campanhas de divulgação da Feira, com o objetivo de atrair público e promover o artesanato local como patrimônio cultural e econômico.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SCESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 17 NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-

Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-

1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-

Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:84477BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 508, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a redação do art. 19, § 1º, da Lei Municipal nº 241, de 22 de dezembro de 2009, modificado pela Emenda Aditiva nº 01/2010, para assegurar isonomia na concessão das gratificações por titulação aos servidores públicos municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º. O art. 19, § 1º, da Lei Municipal nº 241/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. (...)

§ 1º As gratificações por titulação serão concedidas a todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, independentemente da área ou segmento funcional, desde que haja correlação entre o título apresentado e as atribuições do cargo, obedecidos os seguintes percentuais:

I – Especialização: 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico;

II – Mestrado: 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico;

III – Doutorado: 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico;

IV – Pós-Doutorado: 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

§ 2º. As gratificações previstas neste artigo não serão acumuladas, caso o servidor possua duas ou mais especializações;

§ 3º. A concessão das gratificações dependerá de requerimento formalizado pelo servidor na Secretaria Municipal de Administração

Continuação da lei nº 508

e Patrimônio – SEMAP, munida com a apresentação dos documentos comprobatórios e regular processo administrativo;

§ 4º. Os efeitos financeiros da gratificação iniciar-se-ão no primeiro dia do mês subsequente ao deferimento do requerimento e publicação em diário oficial;

§ 5º. A gratificação por especialização, objeto desta Lei, não poderá ultrapassar sob hipótese alguma o teto constitucional, que para os municípios é o valor do subsídio do Prefeito Municipal, conforme previsão do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 6º. Aplica-se o presente a todos os servidores municipais, revogando-se as demais legislações no que tange a presente matéria específica.

§ 7º. Fica assegurado aos servidores que já percebiam gratificação por titulação nos termos da redação anterior, conforme previsão expressa do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 24 NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA -
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:3DA41B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 509, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo de Novo Airão, estabelece suas competências, objetivos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a **Secretaria Municipal de Inovação, ESG e Empreendedorismo de Novo Airão**, órgão da administração direta, com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fomento da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo terá como áreas de atuação:

I – **Inovação, Tecnologia e implementação de políticas corporativas e governamentais;**

II – Fomento ao **Empreendedorismo;**

III – Área de Pesquisa e Cooperação Técnica;

IV - Práticas alinhadas aos princípios de ESG (ambiental, social e de governança) na gestão pública e nas atividades produtivas locais;

V - **Desenvolvimento Econômico Sustentável com foco na bioeconomia.**

Art. 3º - As atuações a que se refere o Artigo 2º, serão representadas pelos seguintes departamentos:

I - Departamento de Tecnologia, Inovação e ESG (ambiental, social e de governança);

Continuação da lei nº 509.

II - Departamento de Empreendedorismo;

III- Departamento de Bioeconomia;

IV - Departamento de Educação e Pesquisa;

Art. 4º - Das competências:

I – Compete ao Departamento de Tecnologia e Inovação:

Planejar, coordenar e executar ações de inovação tecnológica voltadas à modernização da administração pública municipal;

Desenvolver e implementar políticas, programas e projetos de transformação digital e governo eletrônico;

Promover o uso de tecnologias sustentáveis e soluções inteligentes voltadas à eficiência dos serviços públicos;

Apoiar a implantação de práticas de inovação aberta, laboratórios de inovação e projetos de cidades inteligentes;
Integrar ações de inovação às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos princípios de ESG (ambiental, social e de governança).

II – Compete ao Departamento de Empreendedorismo:

Formular, coordenar e executar políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local;

Apoiar a criação, formalização e fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos e demais pessoas jurídicas de direito privado;

Promover programas de capacitação, mentorias e acesso a crédito e incentivos financeiros;

Estimular o empreendedorismo feminino, jovem, social e de impacto;

Articular parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecimento do ecossistema empreendedor municipal;

Promover ações e eventos que incentivem a cultura empreendedora, como feiras, oficinas e ideathons;

Incentivar práticas empresariais sustentáveis e alinhadas aos princípios de ESG.

III – Compete ao Departamento de Bioeconomia:

Promover políticas e programas voltados ao desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis baseadas na sociobiodiversidade local;

Estimular o aproveitamento sustentável dos recursos naturais e o uso de tecnologias limpas;

Apoiar empreendimentos e arranjos produtivos locais que utilizem recursos da floresta de forma responsável;

Incentivar a pesquisa, certificação, beneficiamento e comercialização de produtos da bioeconomia;

Continuação da lei nº 509.

parcerias com comunidades tradicionais, cooperativas e instituições de pesquisa;

Contribuir para a geração de emprego, renda e conservação ambiental no território municipal.

IV – Compete ao Departamento de Educação e Pesquisa:

Promover ações de capacitação, qualificação e formação profissional nos eixos de inovação, tecnologia e empreendedorismo;

Incentivar a pesquisa aplicada e o desenvolvimento científico voltado ao desenvolvimento sustentável local;

Estabelecer cooperação técnica com universidades, institutos, centros de pesquisa e entidades de fomento;

Estimular a cultura da inovação e o pensamento científico entre estudantes, empreendedores e servidores públicos;

Apoiar a realização de estudos, diagnósticos e indicadores sobre inovação, economia e desenvolvimento;

Disseminar boas práticas de gestão pública, inovação social e educação empreendedora.

Estimular parcerias e cooperações com instituições de ensino, pesquisa e setor produtivo para o desenvolvimento de soluções inovadoras;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 24 NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco

Código Identificador:05C11230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 510, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a criação do Fundo Municipal de Inovação e Empreendedorismo (FMIE), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica criado o Fundo Municipal de Inovação e Empreendedorismo (FMIE).

Art. 2.º O Fundo Municipal de Inovação e Empreendedorismo, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Inovação e Empreendedorismo, tem por objetivo essencial promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental, cujas atividades necessitem de apoio para fortalecimento e desenvolvimento de negócios, e visa:

I – Aumentar as oportunidades de emprego e renda;

II – Incentivar a formalização de novas empresas;

III – pesquisar e estudar novas alternativas de mercado decorrentes das constantes mudanças tecnológicas;

IV – Apoiar o desenvolvimento de novas matrizes econômicas e fortalecer as existentes;

V – Oferecer infraestrutura para promoção da competitividade e sustentabilidade de empreendimentos;

VI – Promover mentorias, consultorias, treinamentos e capacitações aos empreendedores a fim de aprimorar suas aptidões e possibilitar o desenvolvimento de seus negócios;

Continuação da lei nº 510.

VII – fomentar a criação, implantação e consolidação de ambientes promotores do empreendedorismo e inovação, incluindo parques, polos tecnológicos e incubadoras de empresas como forma de incentivar a interação entre as empresas e o Governo municipal;

VIII – estimular a atração de investimentos e empreendimento para o desenvolvimento da região;

IX – Estimular o acesso de empreendedores aos mercados nacionais e internacionais; e

X – Promover o desenvolvimento do turismo de negócios como forma de atrair potenciais empreendedores;

XI – Apoiar atividades correlacionadas as áreas de Pesquisa e Cooperação Técnica;

XII – Apoiar práticas alinhadas aos princípios de ESG (ambiental, social e de governança) na gestão pública e nas atividades produtivas locais;

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se turismo de negócios o conjunto de atividades de viagem, hospedagem, alimentação e lazer praticados por empreendedores que atuam no segmento, ou para conhecer mercados, estabelecer contatos, firmar convênios, desenvolver novas tecnologias, vender ou adquirir bens ou serviços.

Art. 3º. Constituirão os recursos financeiros do FMIE:

I - 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor bruto recebido em cada pagamento de todos os prestadores de serviços contratados pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta. A contribuição

prevista no caput incidirá sobre todos os contratos de prestação de serviço firmados com o Município;

§1º. O recolhimento será efetuado no ato da liquidação da despesa, mediante desconto automático aplicado pela unidade responsável pelo pagamento;

§2º. Os recursos arrecadados serão integralmente destinados ao Fundo Municipal de Inovação e Empreendedorismo, observadas as finalidades previstas na legislação específica;

§3º. As não incidências estão definidas no art. 4º desta Lei.

I – As dotações ou créditos específicos, consignados no orçamento do Poder Executivo;

Continuação da lei nº 510.

II – As transferências de agências e fundos de desenvolvimento, nacionais e internacionais, pessoas físicas e jurídicas, a título de contribuição, legado, subvenção ou doação, além de outras formas de transferências onerosas e não onerosas;

III – Os valores decorrentes da remuneração do FMIE pelos financiamentos concedidos pelo agente financeiro, bem como os decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos não comprometidos;

IV – Doações de pessoas físicas e jurídicas, instituições, órgãos e entidades públicas ou privadas que desejem participar de programas desenvolvidos pelo Fundo;

V – Rendimentos de aplicações financeiras dos próprios recursos do fundo, conforme definir esta Lei;

VI – Recursos oriundos de emendas parlamentares individuais ou de bancada, propostas por vereadores, deputados estaduais ou federais, destinadas especificamente às finalidades previstas nesta Lei;

VII – Outras fontes firmadas por convênios, termos de colaboração ou de fomento autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

VIII – O equivalente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre a transferência do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, feita ao Município pela União;

IX – Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 4º. Não se inclui como custeio do FMIE a retenção de porcentagem sobre os valores decorrentes de:

I – Fornecimento de bens, serviços e construção de obras, quando os recursos financeiros são originados de transferências voluntárias, ou seja, as de repasse de recursos financeiros firmados por convênio ou instrumento congênere com órgãos ou entidades públicas federais, estaduais ou municipais;

II – Serviços públicos explorados por Concessão dispensados de procedimentos licitatórios para contratação com o Município;

III – Contratações oriundas de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme os limites definidos nos termos do art. 75, da Lei 14.133/21;

IV – pagamentos e adiantamentos de diárias aos servidores públicos municipais;

Continuação da lei nº 510.

V – Transferências voluntárias concedidas pelo Fundo, ou seja, as de repasse de recursos financeiros firmados por convênio ou instrumento congênere com órgãos ou entidades públicas estaduais e federais, organizações da sociedade civil, instituições sem fins lucrativos e para os beneficiários desta Lei.

Art. 5º. Respeitados os objetivos definidos no art. 1º desta Lei, o Fundo Municipal de Inovação e Empreendedorismo, promoverá apoio às seguintes modalidades de operação:

I – Apoio financeiro, reembolsável e não reembolsável, para:

a) Formalização de empresas;

b) Desenvolvimento, ampliação de negócios e capacitação de empreendedores e potenciais empreendedores;

c) Aquisição de maquinário, equipamentos e ferramentas necessários para a operacionalização do negócio;

d) Realização de obras civis complementares, instalações elétricas e hidráulicas ou outros serviços de manutenção funcional, no local onde as empresas exerçam suas atividades; e

e) Fortalecimento de incubadoras de empresas;

II – Investimentos em ações de:

a) Capacitação empreendedora;

b) Pesquisa e estudos de mercado e tendências econômicas;

c) Construção, estruturação e implementação de centros de empreendedorismo, bioeconomia e inovação;

d) Programas de incentivo a qualificação profissional, ao empreendedor e potencial empreendedor;

e) Operações da Sala do Empreendedor e do Banco do Empreendedor;

f) Patrocínio a ações voltadas ao turismo de negócios, ecossistema empreendedor e de inovação;

g) Aquisição de novas tecnologias de interesses do município;

Continuação da lei nº 510.

h) Celebração de parcerias firmadas por meio de convênios e outros instrumentos congêneres.

i) Práticas alinhadas aos princípios de ESG (ambiental, social e de governança) na gestão pública e nas atividades produtivas locais;

Art. 6º. A modalidade prevista no inciso I do artigo 4º desta Lei será executada e acompanhada diretamente pelo FMIE, em conformidade com seu planejamento anual, estabelecendo-se um limite de 20% vinte por cento da receita prevista na Lei Orçamentária Anual do Fundo em cada exercício financeiro, podendo ser revisado, conforme a receita arrecadada, mediante aprovação do Comitê de Crédito Municipal.

Art. 7º. São instrumentos de transferência de recursos:

I – Termo de outorga para auxílio financeiro;

II – Termo de fomento ou colaboração; e

III – Convênio ou instrumento congênere.

Art. 8º. Para os recursos financeiros não reembolsáveis contemplados no inciso I do art. 5º desta Lei, serão realizadas chamadas públicas para a seleção de projetos, conforme atividades de operação.

Art. 9º. Para a execução das atividades elencadas no inciso II do art. 4º desta Lei, as contratações ou aquisições serão realizadas por meio das seguintes modalidades:

I – Chamadas públicas para seleção de organização da sociedade civil, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

II – Contratações ou aquisições por meio da Lei n. 14.133/21, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, ou demais normas aplicáveis.

Art. 10º. São requisitos mínimos para acesso aos recursos:

I – Documentos regulares das empresas, demonstrando sua aptidão funcional;

II – Comprovação de conta corrente; e

III – visita técnica.

Continuação da lei nº 510.

§ 1º. Outros documentos poderão ser exigidos quando da chamada pública, a depender da atividade ou necessidade de avaliação da equipe avaliadora;

§ 2º. É facultado ao Comitê de Crédito Municipal, ao fim da fase documental, solicitar audiência com o beneficiário para apresentação do projeto ou plano de negócios.

Art. 11. Respeitadas as finalidades estabelecidas nesta Lei, e em atenção às normas operacionais determinadas pelo Comitê de Crédito Municipal, os recursos do Fundo Municipal serão aplicados nos seguintes segmentos:

I – Comércio;

II – Indústria;

III – Serviço;

IV – Agronegócio;

V – Organizações da sociedade civil;

VI – Inovação e/ou tecnologia;

VII – Incubadoras de empresas;

VIII – Bioeconomia

IX – Outros segmentos por deliberação do Comitê de Crédito Municipal e referendada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As atividades proibidas por lei não serão contempladas em nenhuma hipótese.

Art. 12. Serão beneficiários do FMIE:

I – Pessoas físicas autônomas, empreendedores e potenciais empreendedores;

II – Microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Institutos, associações, fundações, cooperativas e outros; e

IV – Profissionais liberais com formação acadêmica em nível técnico ou superior, que desenvolvam atividade específica de serviços e possuam habilitação determinada em lei, pertencentes a categorias diferenciadas regidas por legislação específica, inseridos no

Continuação da lei nº 510.

Continuação da lei nº 510.

conceito de profissões regulamentadas, devendo, ainda, estar regularmente registrado na respectiva ordem ou conselho profissional.
Art. 13. Os recursos financeiros do FMIE serão depositados em conta específica no agente financeiro, o qual celebrará contrato com o Poder Público Municipal para operacionalizar tais recursos, com remuneração a ser negociada considerando-se a menor taxa praticada no mercado pelos bancos oficiais, mediante proposta mais vantajosa.

Art. 14. Compete ao agente financeiro:

I – A administração dos recursos financeiros;

II – A aplicação dos saldos diários em investimentos rentáveis, preferencialmente os de baixo risco;

III – A disponibilização de serviço de cobrança de boletos relativos tão somente aos contratos anteriores à edição desta Lei; e

IV – Outras eventuais solicitações a serem realizadas pelo FMIE.

Parágrafo único: Aos casos de aplicação dos recursos financeiros disponíveis, é necessária a consulta prévia ao Comitê de Crédito Municipal sobre a matéria bem como a autorização expressa do chefe do Executivo Municipal.

Art. 15. O exercício financeiro do FMIE coincidirá com o ano civil, com início em 1.º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

Art. 16. O agente financeiro apresentará ao FMIE, independentemente de solicitação, até o quinto dia útil de cada mês, demonstrativos com as posições mensais, as aplicações e os resultados dos recursos do FMIE.

Parágrafo único. Nos casos em que o quinto dia útil for feriado ou ponto facultativo, o agente financeiro deverá apresentar os referidos demonstrativos no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Art. 17. O FMIE será administrado pelo Comitê de Crédito Municipal (CCM).

Continuação da lei nº 510.

Art. 18. Presidido pelo Secretário Municipal de Inovação e Empreendedorismo, que terá, em caso de necessidade, o voto de qualidade, o Comitê de Crédito Municipal será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Executivo do Comitê de Crédito Municipal;

II – Secretário Municipal de Finanças;

III – Controlador-Geral do Município;

IV – 02 (dois) representantes sociedade civil legalmente constituída com atuação comprovada na região, devendo contemplar, quando couber, organizações não-governamentais, associações comunitárias, representante do trade turístico ou comércio local;

Art. 19. Reunindo-se bimestralmente, o Comitê de Crédito Municipal terá as seguintes competências:

I – Aprovar a prestação de contas referentes às despesas administrativas realizadas pelo Fundo;

II – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo FMIE;

III – deferir ou indeferir os pedidos de apoio financeiro não reembolsável, conforme os critérios definidos no Capítulo III.

§ 1.º Reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Presidente do Comitê ou por iniciativa de um terço de seus membros.

§ 2.º Qualquer das funções do Comitê de Crédito Municipal não serão remuneradas, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 20. A Secretaria Executiva do Comitê de Crédito Municipal será exercida por indicação do Secretário Municipal de Inovação e Empreendedorismo, com as seguintes atribuições:

I – Secretariar o Comitê;

II – Receber e analisar parecer conclusivo emitido pela Comissão Técnica de Seleção do FMIE referente aos pedidos de apoio financeiro não reembolsável;

III – elaborar o planejamento anual do FMIE;

Continuação da lei nº 510.

IV – Autorizar a movimentação bancária a ser efetuada pelo agente financeiro, vez aprovada e verificada pela área técnica;

V – Efetuar o acompanhamento da liberação dos recursos financeiros conforme cronograma de desembolso;

VI – Gerir as despesas administrativas, prestando contas anualmente ao Comitê de Crédito Municipal;

VII – Apresentar relatório mensal à Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo, com referência às atividades operacionais e financeiras do FMIE;

VIII – autorizar as despesas e ordenar os empenhos na gestão do Fundo, em conjunto com o Secretário Municipal de Inovação e Empreendedorismo.

Art. 21. Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção do FMIE, composta por servidores da Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo, destinada a processar e julgar chamamentos públicos entre outros, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública, com as seguintes atribuições:

I – Analisar os projetos submetidos via chamada pública; e

II – Emitir parecer conclusivo referente aos pedidos de apoio financeiro reembolsável e não reembolsável.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão designados por portaria e sua função não será remunerada, sendo considerada de interesse público relevante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Os contratos de financiamento firmados até data anterior da publicação desta Lei permanecerão com encargos, condições, garantias, prazos e limites inalterados.

Art. 23. O FMIE poderá solicitar apoio institucional técnico dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envidarão esforços para atender, conforme sua capacidade técnica e de pessoal, às solicitações do

Continuação da lei nº 510.

FMIE, realizadas com a antecedência mínima de sessenta dias, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos constantes no art. 1.º desta Lei.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações a serem consignadas no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o FMIE.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Crédito Municipal.

Art. 26. O Regimento Interno do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação será elaborado no prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor desta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor três após a data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 24 NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-

Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-

Vice- Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-

1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-

Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-

Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-

Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-

vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-

Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-

Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:5860BFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 511, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui no âmbito do Município de Novo Airão “O Programa Saúde Emocional em todas as Escolas Municipais com ênfase no Dia D, a ser realizado no dia 10 de setembro” e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Airão, O Programa Saúde Emocional em todas as Escolas Municipais com ênfase no Dia D, a ser realizado no dia 10 setembro, com o objetivo de promover a melhoria no aspecto mental na prevenção de suicídio, ansiedade, depressão e de outros transtornos de alunos e profissionais de educação.

Art. 2º O Programa será desenvolvido de forma contínua durante todo o ano letivo, com profissionais da área e intensificando as ações com a campanha nacional do Setembro Amarelo.

Art. 3º São normas do Programa:

Promover atividades educativas e informativas sobre saúde emocional, sentimentos e autocuidado;

Realizar rodas de conversa, oficinas, dinâmicas e palestras com profissionais das áreas de Psicologia, Educação e Saúde;

Fortalecer os vínculos escolares e familiares dos alunos;

Identificar e acompanhar alunos e profissionais da educação que apresentem sinais de sofrimento emocional, depressão, automutilação ou pensamentos suicidas;

Art. 4º As ações do Programa poderão ser executadas por meio do corpo docente da escola com apoio dos profissionais das secretarias de Educação, saúde, assistência social e PSE (Programa Saúde nas Escolas);

Art. 5º As ações do Dia D deverão estar integradas ao calendário da Rede Municipal de Ensino, dentro do Programa de Saúde Emocional nas escolas, orientando e incentivando a participação dos alunos e profissionais da educação nas atividades voltadas à valorização da vida.

Continuação da lei nº 511.

Art. 6º A participação dos estudantes e dos profissionais da educação nas atividades do Programa será facultativa, respeitando-se o direito à privacidade, ao sigilo, e no caso de menores de idade, o consentimento prévio dos responsáveis legais.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá criar canais de escuta e apoio psicossocial aos estudantes e profissionais da educação da rede municipal, presenciais ou digitais, garantindo sigilo e acompanhamento por equipe qualificada.

Art. 8º O Programa será objeto de acompanhamento e avaliação anual pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereadora

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:84F2C187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 512, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o "Dia Municipal da Conscientização à Preservação do Peixe-Boi Amazônico" no âmbito do Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Conscientização à Preservação do Peixe-boi Amazônico" a ser comemorado no dia 29 de outubro.

Art. 2º O Projeto de Lei tem como objetivo:

I - Sensibilizar a sociedade sobre a importância ecológica, cultural e econômica do Peixe-boi amazônico (*Trichechus inunguis*) para o município de Novo Airão e o Amazonas;

II - Promover ações educativas e de conscientização sobre a conservação da espécie, considerada vulnerável à extinção;

III - Fortalecer o Eco Festival do Peixe-Boi, patrimônio cultural imaterial do Amazonas (Lei nº 6.717/2024), como expressão da identidade local;

IV - Incentivar parcerias entre poder público, instituições de pesquisa, organizações não governamentais e comunidades para desenvolvimento de projetos de preservação;

V - Divulgar pesquisas científicas, sobre o papel do Peixe-boi como dispersor de sementes nos ecossistemas aquáticos.

Art. 3º Durante as comemorações do “Dia Municipal da Conscientização à Preservação do Peixe-boi Amazônico”, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Campanhas educativas em escolas, espaços públicos e comunidades ribeirinhas;

II - Palestras, workshops e exposições sobre conservação da espécie e seu habitat;

III - Apresentações culturais e artísticas relacionadas ao Eco Festival do Peixe-Boi e suas agremiações (Jaú e Anavilhanas);

IV - Mutirões de limpeza e ações de revitalização de espaços urbanos e naturais, integrando a "Operação Cidade Limpa";

Continuação da lei nº 512.

V - Divulgação de materiais informativos em meios físicos e digitais.

Art. 4º Fica criada a "Semana da Conscientização à Preservação do Peixe-Boi Amazônico", a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 29 de outubro, com programação ampliada de atividades educativas, culturais e ambientais.

Art. 5º O Poder Executivo municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e não governamentais, para viabilizar as ações previstas nesta Lei, incluindo:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA);
 II - Agremiações culturais Peixe-Boi Jaú e Peixe-Boi Anavilhanas;
 III - Organizações de turismo e hospedagem;
 Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, além de recursos provenientes de parcerias.
 Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:1FB5CE6E

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2026-CL/CMP
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-CL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMP, celebrado em 28.05.2026.

2. CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CREDENCIADA: FRANKE E FRANKE LTDA, CNPJ nº 15.194.025/0001-40.

4. OBJETO: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHAS AJATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 28 de maio de 2026.

MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins - em Exercício

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:03A6E8FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº 012/CL-CMP, DE 28 DE MAIO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração dos Termos de Credenciamentos a serem realizados, com base no Credenciamento nº 002/2026-CL/CMP, tendo em vista o “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHAS AJATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE SILVA FERREIRA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **DEYNER RAMOS SANTANA**.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º - Os servidores ora designados como Fiscal e Fiscal Substituto, serão responsáveis pela fiscalização de todos os Termos de Credenciamento, oriundos do Credenciamento nº 002/2026-CL/CMP, que tem como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHAS AJATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete da Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de maio de 2026.

VERA. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins - em Exercício

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:F999BD45

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 157/SF-CMP, 28 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 157/SF-CMP, 28 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 29 a 31 de maio de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de maio de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B6349112

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 158/SF-CMP, 28 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 158/SF-CMP, 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR ADSON ODA DA SILVA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, matrícula Nº 633, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 29 de maio – Comunidade Lago da Esperança, região do Mocambo do Arari e dia 30 de maio – Comunidade São Sebastião, região do Boto.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de maio de 2026.

MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:48D31383

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 29/05/2026 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 03/06 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 03/06 às 09h00min;
- Data da Disputa de Preços: 03/06 de 09h00min às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Paulo de Olivença/Am, 28 de maio de 2026.

DELMO LEANDRA DÁCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielen Jacklainy de Souza Magalhães
Código Identificador:91945CAE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, através da Comissão de Contratação, toma público para conhecimento dos interessados a data de abertura das licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de embarcação tipo barco regional, todo armado (tripulação completa) e combustível incluso para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 29/05/2026 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 17/06/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 17/06/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF;
- Local: www.licitanet.com.br
O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Paulo de Olivença -AM, 28 de maio de 2026.

DELMO LEANDRO DÁ CIO

Agente de Contratação

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVIII Nº 4112, Pag. 13 de 25/05/2026.

Publicado por:

Francielen Jacklainy de Souza Magalhães

Código Identificador:E0B72ABC

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE
HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO

PORTARIA Nº. 064/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 10 de Abril de 2026.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ANTONIO LOBO LELO**, Diretor Administrativo Financeiro, a Cidade de Porto Velho - RO, levando bombas submersas para manutenção e trazer outras já recuperadas, para atender a cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 10 de Abril de 2026, às 12:30hrs min.

Data/hora – Retorno: 11 de Abril de 2026, às 09:15hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 10 de Abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº001/2025 – COHASB.

Publicado por:

Mozart Mendonça Campos

Código Identificador:7929B4E6

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO

PORTARIA Nº. 071/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 07 de Abril de 2026.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Instalador de Bombas da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **FRANCISCO CHAGAS CORRÊA JUNIOR**, Instalador de Bombas, as Comunidades de Santa Rosa e Acará, para fazer a instalação de duas bombas submersas e fazer um levantamento de uma perfuração de um novo poço artesiano.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$ 400,00(Quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 07 de Abril de 2026, às 18:00h.

Data/hora – Retorno: 11 de Abril de 2026, às 10:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 07 de Abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº001/2025 – COHASB.

Publicado por:

Mozart Mendonça Campos

Código Identificador:CCAA1096

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO

PORTARIA Nº. 077/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 23 de Abril de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA**, *matricula 49*, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **1.000,00** (Um Mil Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:

Mozart Mendonça Campos

Código Identificador:A86AFE4C

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº. 078/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 29 de Abril de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR JEFERSON BRAGA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **JEFERSON BRAGA CARVALHO**, *matricula 68*, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:

Mozart Mendonça Campos

Código Identificador:FCF3FD35

ESTADO DO AMAZONAS FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA PORTARIA Nº 10/2026- FAPESB.

O Senhor, **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 014, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, artigo 129 e seguintes.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante, em seu art. 39, § 3º, que os ocupantes de cargo em comissão possuem direitos, incluindo férias remuneradas com acréscimo de 1/3 e 13º salário.

CONSIDERANDO o direito de férias regulamentares da servidora pública municipal contratada, na qual a mesma gozará de seus direitos referente ao exercício de 2025/2026.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor, **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, *matricula nº 2834*, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM – FAPESB, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao exercício de 2025/2026 no período de 01 a 30 de junho de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 28 de maio de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do FAPESB
Decreto Nº 014. De 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Raimundo Luiz Nascimento da Silva

Código Identificador:2CC57C89

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2025 – SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA DE ALVARÃES**,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº
04.628.335/0001-00.

FORNECEDORE REGISTRADO:

**DM TECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa
Jurídica CNPJ nº 26.368.873/0001-45;

**OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços
nº 03/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER
A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021, bem
como Decreto Federal nº 11.462/2023.

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: até **30/03/2027**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Janine de Araujo Frazão

Código Identificador:200BF910

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária a Pregoeira da Comissão Municipal
de Contratações Públicas do Poder Executivo do
Município de Alvarães, para custear despesas durante
período de viagem a Capital Manaus – AM e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE
SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei
Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da
concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JÚLIA SANTOS DE MATOS**, a Pregoeira
da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo
do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para
custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante
período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias
25/05/2026 a 29/05/2026, conforme solicitado no Memorando nº
150/2026-CMCP/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do treinamento na
associação dos Municípios do Amazonas e de reuniões no escritório
de contabilidade para resolver interesses desta Municipalidade na
Cidade de Manaus.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães
que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os
trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:DFCD8599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária ao Assessor Jurídico – da
Controladoria do Município de Alvarães, para custear
despesas durante período de viagem a Capital
Manaus – AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das
atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da
concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ**,
Assessor Jurídico – da Controladoria do Município de Alvarães, o
pagamento de 05 (Cinco) diárias para custear despesas de
deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a
Capital Manaus-AM, referente aos dias **25/05/2026 a 29/05/2026**,
conforme solicitado no Memorando nº 151/05/2026-OGM/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do treinamento na
associação dos Municípios do Amazonas e de reuniões no escritório
de contabilidade para resolver interesses desta Municipalidade, na
Capital Manaus.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães
que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os
trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:43CF2640

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2026 - GAB/PMA**

Concede diária a Assessora – da Controladoria do
Município de Alvarães, para custear despesas durante
período de viagem a Capital Manaus – AM e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das
atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da
concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **KARLA NAISE BATALHA SALES**,
Assessora – da Controladoria do Município de Alvarães, o pagamento
de 05 (Cinco) diárias para custear despesas de deslocamento,
alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-
AM, referente aos dias **25/05/2026 a 29/05/2026**, conforme solicitado
no Memorando nº 152/2026-OGM/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do treinamento na
associação dos Municípios do Amazonas e de reuniões no escritório
de contabilidade para resolver interesses desta Municipalidade, na
Cidade de Manaus.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães
que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os
trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:CB5A11A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária ao Ouvidor-Geral do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÊES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**, Ouvidor-Geral do Município de Alvarães, o pagamento de 03 (três) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **27/05/2026 a 29/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 153/2026-OGM/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do treinamento na Associação Amazonense dos Municípios do Amazonas e de reuniões no escritório de contabilidade para resolver interesses desta Municipalidade na Cidade de Manaus/Am.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:AD66EA7A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2026**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: BR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.737.796/0001-89, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário especializado, com seguro total incluso, visando ao traslado de 01 (uma) Unidade Móvel Odontológica, veículo modelo IVECO DAILY, zero quilômetro, a partir do Município de Sorocaba/SP até a cidade de Manaus/AM, incluindo os custos de travessia fluvial (balsa), operação logística, gerenciamento de risco e cobertura securitária contra roubo, colisão, avarias e demais sinistros decorrentes do transporte, conforme

condições e especificações constantes da proposta comercial apresentada., a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, sendo favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Amaturá/AM, 27 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga

Código Identificador:E907C85C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2026-GP/PMA, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL
CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA” NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE
AMATURÁ/AM, AFETADAS POR DESASTRE
NATURAL GEOLÓGICO COBRADE/1.1.4.2.0 -
EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL, CONFORME
PORTARIA MDR Nº 260/2022, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA
PORTARIA MDR Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO
DE 2022., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Prefeito em Exercício do Município de **AMATURÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e conforme Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Defesa Civil, de 20 de maio de 2026 informando o estado de atenção devido a Erosão de Margem Fluvial com possibilidade Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barrancos. COBRADE/1.1.4.2.0);

CONSIDERANDO que a margem fluvial da orla do município de Amaturá vem sofrendo maiores danos em razão das constantes chuvas que atinge município e vem enfrentando condições climáticas anormais;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Vitória Simão encontram-se em área de risco;

CONSIDERANDO a erosão da margem fluvial da orla da cidade no trecho entre as Rua Acuruí, (Bairro Centro), Rua Solimões (Bairro Centro) e Rua Castelo Branco (Bairro Centro), vem causando queda da encosta da orla da cidade, danificando residências e a infraestrutura urbana (casas, ruas e postes), causando sérios transtornos no município de Amaturá, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que orla da Cidade de Amaturá vem sofrendo com as constantes erosões, colocando em risco a vida das pessoas que moram e trafegam nas referidas áreas, além dos prejuízos que o evento tem causado e que pode causar, ainda, diante das consequências destes desastres, que resultaram os danos materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante das áreas por profissionais qualificados que possam prever a necessidade de retirada imediata dos moradores e o isolamento das áreas;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem estar, proporcionando segurança à população;

CONSIDERANDO que já ocorreu desmoronamento de residências e parte comercial sendo necessário a evacuação de moradores das edificações atingidas na Rua Solimões;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo das

áreas afetadas, pois, essas áreas apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como “**Situação de Emergência**”, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural, nível II, denominado de **erosão margem fluvial** – codificação 1.1.4.2.0 (Cobrade), conforme Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, na orla da cidade (zona urbana).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, II, **§2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.**

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se assim for necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas as depreciações e desvalorizações que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 28 de maio de 2026.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de maio de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:7978176C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0400/2026-GP/PMA, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas ao professor leigo (a) MARIA VALDEGLEICE LOPES MOREIRA da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO ao contido no MEMO Nº 263/2026-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais ao Servidor **Maria Valdegleice Lopes Moreira**, ocupante do cargo de Professor (20H) –, Matrícula nº 5687-2, portador (a) do RG nº 2051237-6 e CPF nº 015.678.932-95, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de março de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 18 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de março de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:DD9858DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0408/2026-GP/PMA, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a COLABORADORES EVENTUAIS, instrutores do SAMU, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 do Decreto nº 1.746/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para implantação dos serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a realização da capacitação voltada à Urgência e Emergência ocorrerá no período de 14 a 18 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 233/2026 – SEMSA, protocolado no dia 02 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias aos *colaboradores eventuais*, abaixo relacionados, que atuarão como instrutores na capacitação voltada à Urgência e Emergência, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Amaturá:

NOME	CPF	CONTA BANCÁRIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL
LUCIVANIA QUEIROZ SORIANO	754.591.162-87	Banco: BRADESCO AG: 736-6 C/C: 0020175-8	4	R\$ 2.000,00
LEDA LIMA SOBRAL	782.552.367-91	Banco: BRADESCO AG: 320-4 C/C: 0695708-0	4	R\$ 2.000,00
ODILON DA SILVA DESIDERIO	838.681.602-30	Banco: BRADESCO AG: 3722 C/C: 2837-1	4	R\$ 2.000,00
JEFFERSON KENNEDY LOPES DOS SANTOS	672.752.572-20	Banco: CAIXA ECONÔMICA AG: 2853 C/P: 000873267199-5	4	R\$ 2.000,00

Art. 2º - As diárias concedidas destinam-se a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção durante o período da capacitação que será realizada entre os dias 14 e 18 de abril de 2026, no Município de Amaturá/AM.

Art. 3º - O pagamento das diárias deverá ocorrer conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 06 de abril de 2026.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

WALDINEA AVELINO RAMOS

Secretária Municipal de Saúde/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de abril de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:0149CC79

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

PORTARIA N 002/2026 - SEMSA, DE 25 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE JUNTA MÉDICA ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANORI, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas

CONSIDERANDO, a necessidade de emissão de Laudo Médico elaborado por Junta Médica designada pelo Secretaria de Saúde de Anori, para avaliação dos exames apresentados e aptidão dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2024 para provimento dos cargos efetivos estabelecidos na Lei 023/2003.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade o candidato ser avaliado por uma Junta Médica do Município de Anori, conforme item 129 do Edital 001/2004.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Junta Médica composta pelos membros:

PERÍODO DE 03 A 15 DE JUNHO DE 2026:

1 – DRA. JULIANA LIMA DA COSTA – CRM 13210/AM

2 – DR. PEDRO DA SILVA BASTOS – CRM 14211/AM

3 – DR. FELIPE FRAZAÃO DE ALMEIDA BRITO – CRM 8922/AM

4 – DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES – RMS 1305773/AM

5 – DR. THIAGO BRANDÃO PINHEIRO – CRM 12711/AM

PERÍODO DE 16 À 17 DE JUNHO DE 2026:

1 – DRA. MARIA IZABEL ANDRADE DOS SANTOS – CRM 13119/AM

2 – DR. YAN VICTOR DE AMORIM DUTRA – CRM 12609/AM

ART. 2º - O laudo médico emitido deverá constar a avaliação dos seguintes exames:

Hemograma, glicemia, urina, creatinina, colesterol, triglicérides, VDRL, sorologias para Hepatites.

Imagem/Cardiológicos: Raio-X de tórax, Eletrocardiograma (ECG) com laudo.

Laudos Especializados: Psiquiátrico (sanidade mental), Oftalmológico, Otorrinolaringológico.

Específicos: PSA (homens acima de 45-50 anos). Sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos)

Parágrafo Primeiro – A avaliação e emissão do laudo seguirá o protocolo padrão dos médicos designados, podendo, no entanto, a critério do médico oficial serem solicitados outros exames pertinentes caso achem necessário.

ART. 3º - O laudo de avaliação deve ser digitado, **emitido em duas vias**, contendo a assinatura de um dos médicos designado, **sendo uma via entregue ao candidato e a outra arquivada na Secretaria de Saúde.**

ART. 4º - Período para emissão do Laudo de 03 a 17 de Junho 2026, nos dias de funcionamento das UBS onde atendem os respectivos médicos nomeados no horário de 8:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas.

ART. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anori, 25 de maio de 2026.

RENATA RIBEIRO PADILHA UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado no Quadro de Publicações Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde em data supra.

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:F8C9AE1D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública revogar licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e considerando ainda o **Parecer Jurídico nº 60/PGM/ATN/2026, de 04 de maio de 2026**, exarado pela

Procuradoria-Geral do Município, torna público aos interessados a decisão de **REVOGAR o Pregão Presencial nº 013/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.

Fica assegurado aos licitantes interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE MAIO DE 2026.

*Publicação com efeitos retroativos à data de 05/05/2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:

Herenio Penedo Tello

Código Identificador:86CDBF7E

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2026**

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 0592/2026-PMATN, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, **ADJUDICA** o objeto da presente licitação às empresas:

ANDERSON SOUZA MATIAS – EPP, CNPJ: 29.775.015/0001-03. Itens: 1, 4, 8, 9, 16, 29, 31, 34 e 45. Valor: **R\$ 718.401,00** (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais);

AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ: 35.094.501/0001-69. Itens: 2, 11 e 50. Valor: **R\$ 288.636,00** (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais);

TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 84.498.179/0001-49. Itens: 3, 13, 44 e 54. Valor: **R\$ 632.624,00** (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais);

ANDERSON DA SILVA PONTES, CNPJ: 20.214.679/0001-29. Itens: 5, 10, 35, 43 e 58. Valor: **R\$ 557.997,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais);

CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 56.944.865/0001-60. Itens: 6, 7, 12, 22, 23, 28, 46, 47, 51, 52, 59 e 68. Valor: **R\$ 230.930,00** (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta reais);

MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES, CNPJ: 41.594.933/0001-31. Itens: 14, 19, 56 e 65. Valor: **R\$ 597.164,00** (quinhentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e quatro reais);

G. V. PEREZ SERNAQUE – ME, CNPJ: 55.224.715/0001-10. Itens: 15, 24, 25, 41, 48 e 66. Valor: **R\$ 289.719,00** (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezenove reais);

M. P. BARBOSA – EPP, CNPJ: 52.503.583/0001/77. Itens: 17, 40, 60 e 61. Valor: **R\$ 269.989,00** (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove);

RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.047.529/0001-21. Itens: 18, 36, 39 e 57. Valor: **R\$ 306.045,00** (trezentos e seis mil e quarenta e cinco reais);

J A S PIRES & CIA LTDA, CNPJ: 05.672.974/0001-35. Itens: 20, 21, 30, 32, 33, 62, 63 e 64. Valor: **R\$ 93.810,00** (noventa e três mil, oitocentos e dez reais);

J. C. G. DA COSTA, CNPJ: 05.481.242/0001-68. Itens: 26, 37, 42 e 67. Valor: **R\$ 303.662,00** (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais);

MP DA COSTA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 43.943.465/0001-99. Itens 27 e 53. Valor: **R\$ 318.622,00** (trezentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais);

V N GALVÃO, CNPJ: 41.327.581/0001-58. Itens: 38 e 49. Valor: **R\$ 318.635,00** (trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

A. RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 60.346.595/0001-63. Item: 55. Valor: **R\$ 265.230,00** (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).

E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE MAIO DE 2026.

*Publicação com efeito de data retroativa ao dia 22/05/2026

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:

Herenio Penedo Tello

Código Identificador:A4458301

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2026 – PMATN**

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – CNPJ:
04.530.713/0001-18**

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE: ARP Nº 92/2026, ARP Nº 93/2026, ARP Nº 94/2026, ARP Nº 95/2026, ARP Nº 96/2026, ARP Nº 97/2026, ARP Nº 98/2026, ARP Nº 99/2026, ARP Nº 100/2026, ARP Nº 101/2026, ARP Nº 102/2026, ARP Nº 103/2026, ARP Nº 104/2026 e ARP Nº 105/2026.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS:**

ARP Nº 92/2026 – ANDERSON SOUZA MATIAS – EPP, CNPJ 29.775.015/0001-03, situada na Rua Trinta e Um de Março, nº 31, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representado por seu Proprietário Sr. ANDERSON DE SOUZA MATIAS, portador do CPF: 993.595.702-06, vencedor dos itens 1, 4, 8, 9, 16, 29, 31, 34 e 45, perfazendo o valor global de **R\$ 718.401,00** (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais);

ARP Nº 93/2026 – AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ 35.094.501/0001-69, situada na Av. Borba, nº 1631, Cachoeirinha, CEP: 69.065-030, Manaus/AM, representado por seu Proprietário Sr. AGERDAN BARROSO JUNIOR, portador do CPF: 007.238.552-93, vencedor dos itens 2, 11 e 50, perfazendo o valor global de **R\$ 288.636,00** (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais);

ARP Nº 94/2026 – TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, sob o

CNPJ nº 84.498.179/0001-49, situada na AV. Joaquim Nabuco, nº 1485 SL 03, Centro, Manaus, CEP.: 69.020-030, representada por seu proprietário, Sr. HIGOR HORTÊNCIO ZIMMERMANN, portador do CPF: 660.002.892-00, vencedor dos itens 3, 13, 44 e 54, perfazendo o valor global de **R\$ 632.624,00 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais);**

ARP Nº 95/2026 – ANDERSON DA SILVA PONTES, CNPJ: 20.214.679/0001-29, situada na Rua Teófilo Brasil, nº 910, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representado pelo seu Proprietário Sr. ANDERSON DA SILVA PONTES, portador do CPF: 026.948.372-12, vencedor dos itens 5, 10, 35, 43 e 58, perfazendo o valor global de **R\$ 557.997,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais);**

ARP Nº 96/2026 – CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.944.865/0001-60, situada na Av. 21 de Abril, s/n, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representado pelo seu Proprietário Sr. ORLEY DE ARAUJO CARVALHO, portador do CPF: 111.275.382-68, vencedor dos itens 6, 7, 12, 22, 23, 28, 46, 47, 51, 52, 59 e 68, perfazendo o valor global de **R\$ 230.930,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta reais);**

ARP Nº 97/2026 – MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES, sob o CNPJ nº 41.594.933/0001-31, situada na Rua João Batista, s/n.º, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representada por seu proprietário, Sr. MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES, portador do CPF: 445.695.132-04, vencedor dos itens 14, 19, 56 e 65, perfazendo o valor global de **R\$ 597.164,00 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e quatro reais);**

ARP Nº 98/2026 – G. V. PEREZ SERNAQUE – ME, sob o CNPJ nº 55.224.715/0001-10, situada na Rua Santos Dumont, nº 240, Comunicações, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, representado por seu proprietário, Sr. GERSON VALDEIR PEREZ SERNAQUE, portador do CPF: 008.035.582-01, vencedor dos itens 15, 24, 25, 41, 48 e 66, perfazendo o valor global de **R\$ 289.719,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezenove reais);**

ARP Nº 99/2026 – M. P. BARBOSA – EPP, CNPJ 52.503.583/0001/77, situada na Av. Castelo Branco, s/n, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representado pelo seu Proprietário Sr. MATHEUS PEREIRA BARBOSA, portador do CPF: 045.312.622-71, vencedor dos itens 17, 40, 60 e 61, perfazendo o valor global de **R\$ 269.989,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove);**

ARP Nº 100/2026 – RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, sob o CNPJ nº 30.047.529/0001-21, situada na Estrada BR 307, nº 10, Centro, Atalaia do Norte/AM, CEP.: 69.650-000, representada pelo seu proprietário Sr. RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, portador do CPF: 781.066.642-87, vencedor dos itens 18, 36, 39 e 57, perfazendo o valor global de **R\$ 306.045,00 (trezentos e seis mil e quarenta e cinco reais);**

ARP Nº 101/2026 – J A S PIRES & CIA LTDA, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/n, Centro, CEP.: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representado pelo seu proprietário Sr. JOSE ADALZIZO SILVA PIRES, portador do CPF: 077.193.532-34, vencedor dos itens 20, 21, 30, 32, 33, 62, 63 e 64, perfazendo o valor global de **R\$ 93.810,00 (noventa e três mil, oitocentos e dez reais);**

ARP Nº 102/2026 – J. C. G. DA COSTA, sob o CNPJ: 05.481.242/0001-68, situada na Rua Santos Dumont, nº 143, Comunicações, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, representado por seu Proprietário Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA, portador do CPF: 493.545.072-04, vencedor dos itens 26, 37, 42 e 67, perfazendo o valor global de **R\$ 303.662,00 (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais);**

ARP Nº 103/2026 – MP DA COSTA PAPELARIA LTDA, sob o CNPJ: 43.943.465/0001-99, situada na Rua João Barbosa, nº 406, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pela

sua Proprietária Sra. MARCIA PEREIRA DA COSTA, portadora do CPF: 996.162.112-34, vencedora dos itens 27 e 53, perfazendo o valor global de **R\$ 318.622,00 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais);**

ARP Nº 104/2026 – V N GALVÃO, sob o CNPJ: 41.327.581/0001-58, situada na Rua 21 de Abril, s/n, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada por sua Proprietária Sra. VANDERLEIA NASCIMENTO GALVÃO, portadora do CPF: 878.613.302-06, vencedora dos itens 38 e 49, perfazendo o valor global de **R\$ 318.635,00 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais);**

ARP Nº 105/2026 – A. RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 60.346.595/0001-63, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pela sua Proprietária Sra. ALINE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF: 032.611.992-29, vencedora do item 55, perfazendo o valor global de **R\$ 265.230,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 010/2026-CML/PMATN.

ATALAIA DO NORTE (AM), 28 DE MAIO DE 2026.

* Publicação com efeito de data retroativa ao dia 25/05/2026.

DENIS LIDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia Do Norte/AM

Publicado por:

Herenio Penedo Tello

Código Identificador:A7561D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026-GAB-SEMED, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA DO NORTE – AM, senhora **CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA**, no uso de suas atribuições que dispõe a Portaria nº 271/GP-ATN, de 10 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o direito à educação com equidade e dignidade, conforme previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de higiene e saúde para estudantes que menstruam, promovendo a permanência e o sucesso escolar;

CONSIDERANDO a importância de combater a evasão escolar associada à pobreza menstrual;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Brasil;

CONSIDERANDO a importância de promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia do Norte.

Art. 2º – A Política tem como objetivo:

- I – Garantir o acesso gratuito à absorventes higiênicos para estudantes em situação de vulnerabilidade;
- II – Promover ações educativas sobre saúde menstrual;
- III – Combater o estigma e o preconceito relacionados à menstruação;
- IV – Reduzir a evasão e o absenteísmo escolar;
- V – Assegurar condições adequadas de higiene nas unidades escolares;
- VI – Garantir a permanência digna de estudantes que menstruam no ambiente escolar;
- VII – Promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais.

Art. 3º – São beneficiárias da Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual todas as pessoas que menstruam no ambiente escolar, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 4º – Para implementar a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes ações:

- I – Distribuição contínua e gratuita de absorventes higiênicos nas escolas;
- II – Realização de atividades educativas periódicas sobre saúde menstrual e higiene, em parceria com a área da saúde;
- III – Capacitação periódica de professores e equipes escolares;
- IV – Adequação da infraestrutura sanitária das escolas, garantindo condições adequadas de limpeza, com disponibilidade de água e sabão e garantindo condições de segurança nos banheiros, como privacidade;
- V – Criação de estratégias de escuta e acolhimento das estudantes;
- VI – Integração com a Secretaria Municipal de Saúde para apoio técnico e desenvolvimento das ações;
- VII – Promoção de campanhas de conscientização.

Art. 5º – Compete à Secretaria Municipal de Educação de Atalaia do Norte:

- I – Coordenar e monitorar a execução da Política;
- II – Articular com outras secretarias e parceiros institucionais;
- III – Garantir recursos necessários à execução das ações;
- IV – Produzir relatórios periódicos de acompanhamento;
- V – Apoiar as unidades escolares na implementação das ações.

Art. 6º – A implementação da Política poderá contar com parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais, incluindo o UNICEF.

Art. 7º – A Política será monitorada por meio de indicadores como:

- I – Número de estudantes beneficiadas;
- II – Redução da evasão escolar;
- III – Participação em atividades educativas;
- IV – Condições de infraestrutura das escolas;
- V – Número de escolas com implementação ativa da Política;
- VI – Regularidade da distribuição de absorventes.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atalaia do Norte/AM, 27 de maio de 2026.

CLEIDE ANA RODRIGUES BROTA PAIVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 271/GP-ATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador: 763FF4C1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM** torna público que realizará **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FLUVIAIS**, compreendendo locação de lanchas, transporte/travessia por balsa, fornecimento de passagens fluviais e logística de transporte de malotes, volumes, equipamentos, veículos e máquinas, sob demanda, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Autazes/AM.

Processo Administrativo nº: 0003559/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº: 016/2026.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 72, 74, IV, 78, I, e 79; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 11.878/2024, utilizado como parâmetro no que couber; normas da Autoridade Marítima aplicáveis à navegação interior; e legislação de transporte aquaviário pertinente.

Vigência do Edital: 12 meses

Recebimento dos documentos: pelo e-mail [comissaocontratacao.autazes@gmail.com], protocolo físico ou outro canal oficial indicado no Edital.

Disponibilização do Edital: Portal da Transparência do Município de Autazes/AM, PNCP, quando aplicável, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e demais meios oficiais.

Autazes/AM, 27 de maio de 2026.

ELILANDA SIQUEIRA FERREIRA

Agente de Contratação

Decreto nº 060/2026

Município de Autazes/AM

Publicado por:

Afonso Celso Jereissati Linhares Filho

Código Identificador: 1580E561

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
073/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2026**, publicado no dia 28/05/2026. Edição 4115, Código Identificador: 372915EA.

ONDE SE LÊ:

Unidades de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

LEIA-SE:

Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Autazes-AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 25/05/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Afonso Celso Jereissati Linhares Filho

Código Identificador: 4D6F8AA8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2026 – GP/PMB, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE FERIADO DO DIA DO EVANGELHO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 67, Item VI da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a Lei já decretada de nº 482 de 10 de dezembro de 2007, que oficializa a última sexta-feira do mês de maio feriado municipal como “DIA DO EVANGELHO”;

RESOLVE:

Art.1º DECRETAR feriado público municipal, no expediente do dia 29 de maio de 2026, referente ao Dia do Evangelho.

Art.2º Estão excetuados do referido feriado, os seguintes serviços essenciais:

Serviços Emergenciais de Saúde;

Serviços de Limpeza Pública;

Serviços de Assistência Social (serviço funerário);

Serviço de Vigilância Municipal;

Departamento Aeroportuário;

Comissão Municipal de Contratação;

Secretaria Municipal de Cultura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO

Prefeito em Exercício do Município de Barcelos

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:F45891D6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3843/2026-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3843/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA, **HF BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.440.449/0001-55.**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS ESSENCIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS, ATINGIDAS PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS”.

VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.605.914,90 (um milhão e seiscentos e cinco mil e novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.001 - Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 02.002 – Manutenção do - Gabinete do Prefeito; ELEMENTO: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; RECURSO: 1.700 – Outras Transf. de convênios ou instrumentos congêneres da união.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 28 de maio de 2026

DARLAN TAVEIRA PERES

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:228DF1AA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3844/2026-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3844/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **BUSCAPÉ LTDA, CNPJ Nº 20.307.164/0001-73.**

OBJETO “CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENAME NACIONAL ALEX DO ACORDEON, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, PARA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ANIVERSÁRIO DE 145 ANOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM”

VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo de contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000- Poder Executivo; UNIDADE: 02.012- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020- Encargos com Eventos Culturais; ELEMENTO 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; RECURSO: 500- Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 28 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES.

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:1BA0C5C0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2026 – GPMB**

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THALIA FERREIRA DE SOUZA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº3843/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, eleito por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **THALIA FERREIRA DE SOUZA**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, portadora do CPF nº 048.727.392-30, na função de assistente administrativo lotada no Gabinete do Prefeito, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 3843/2026-PMB**, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-CMC/PMB**, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **HF BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.440.449/0001-55**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS ESSENCIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS, ATINGIDAS PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS”. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº. 083, de 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:F16DD37E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 1325/2026 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO JONILDO DE SEIXAS DUTRA JÚNIOR, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 3844/2026-PMB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor **JONILDO DE SEIXAS DUTRA JÚNIOR**, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na função coordenador de cultura, inscrito sob número de **RG 2408362-0 e CPF 973.107.782-00**, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 3844/2026 – PMB**, celebrado entre e o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM** e a empresa **RESTAURANTE BUSCAPÉ LTDA**, CNPJ Nº **20.307.164/0001-73**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR DE RENOME NACIONAL ALEX DO ACORDEON, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, PARA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ANIVERSÁRIO DE 145 ANOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**”, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de

de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:E59495F3

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº. 779/2026 – GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MARIA JOSINES REIS DOS

SANTOS E IGOR MARQUES DOS SANTOS, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, eleito por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM e CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como fiscal suplente o senhor **IGOR MARQUES DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 3009591-3 - SSP/AM e CPF Nº 035.244.152-61**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PMB, das Empresas **J C VIEIRA LTDA**, CNPJ Nº **46.831.788/0001-89 - JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA**, CNPJ Nº **44.852.012/0001-10 - W G DE ANDRADE COMERCIO**, CNPJ Nº **28.296.400/0001-05 - COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº **22.236.644/0001-16 - RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA**, CNPJ Nº **56.993.582/0001-09 - C E MARTINS GLORIA**, CNPJ Nº **35.960.290/0001-08 - SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA**, CNPJ Nº **30.353.169/0001-96 - I T DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº **34.505.677/0001-01 - M. E. RODRIGUES CARNEIRO**, CNPJ Nº **04.252.506/0001-49 - B D MARCIEL LOPES COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **40.076.132/0001-11**, referente ao fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza, e Descartáveis, com a finalidade de atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, a Unidade Hospitalar Coriolano Cidade Lindoso e a Unidade Básica de Saúde Fluvial. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:5DFEB2D3

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com

código identificador: :5AC2B55, edição nº 4114, do dia 27 de maio de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 005/2026-CMC/PMB**, para a “**Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens Essenciais destinados à execução de ações de assistência e distribuição às famílias, atingidas pela Situação de Emergência no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos**”, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a Empresa **HF BRASIL LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 35.440.449/0001-55**, no valor de R\$ 1.605.915,90 (um milhão, seiscentos e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária: Órgão: 01-Poder Executivo. Unidade: 01-Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade: 2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. Natureza: 3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Recurso: 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.**

Leia-se:

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 005/2026-CMC/PMB**, para a “**Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens Essenciais destinados à execução de ações de assistência e distribuição às famílias, atingidas pela Situação de Emergência no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos**”, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a Empresa **HF BRASIL LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 35.440.449/0001-55**, no valor de R\$ 1.605.914,90 (um milhão, seiscentos e cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária: Órgão: 01-Poder Executivo. Unidade: 01-Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade: 2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. Natureza: 3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Recurso: 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.**

Barreirinha/AM, em 28 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:

Darlan Taveira Peres

Código Identificador:40FE0ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 342, DE 22 DE MAIO DE 2026 – GPMB.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO COBRADE/1.2.1.0.0 - INUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, em exercício, por substituição legal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 79, com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDOa elevação e transbordamento dos Rios Andirá e Paraná do Ramos nas áreas rural e urbana do Município de Barreirinha/Am.;

CONSIDERANDOa cota de 8,10 metros do Rio Paraná do Ramos no dia 22 de maio de 2026;

CONSIDERANDOque parte da Zona Urbana foram afetadas, nos seguintes bairros: Nova Conquista, Nova União, Praça da Bandeira, Beira Rio, Ladislau Lucas, Santa Luzia, Ulisses Guimarães, São Geraldo e Centro.

CONSIDERANDO que parte da Zona Rural foram afetadas, nas seguintes áreas: comunidade de São Francisco Xavier, comunidade Nossa Senhora de Nazaré/repartimento do limão, lago do Cabral, lago do Franco, comunidade quilombola Vila Carneiro, lago do Piloto, comunidade Nossa Senhora do Desterro, comunidade do Sapateiro, comunidade do Tutira, núcleo São Gabriel, comunidade Manda Brasa, núcleo Mangueirão, comunidade São Pedro/Ramos, comunidade do Paraíso, comunidade de Vila Batista, comunidade de Vila Farias/boca do Lago Preto, comunidade Vila Pereira, núcleo Nossa Senhora Aparecida/boca do Lago Preto, Ponta da Ilha, núcleo Buiúçu, comunidade Lago Grande, comunidade Quilombola Boa Fé, Distrito Quilombola Santa Tereza do Matupiri, comunidade Quilombola Monte Horebe e comunidade Quilombola São João do Urucurituba.

CONSIDERANDOque, como consequência desses desastres, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais principalmente na saúde da população do Município;

CONSIDERANDOa evolução com agravamento progressivo das cotas dos Rios Andirá e Paraná do Ramos;

CONSIDERANDOa situação de incidência de fortes chuvas nas cabeceiras dos rios que tem influencia direta neste Município;

CONSIDERANDO uma parte significativa das comunidades ribeirinhas e grande parte da cidade afetadas, comprometendo desta forma suas estruturas e a qualidade de vida da população.

CONSIDERANDOa necessidade de preencher os Formulários de Informações do Desastre – FIDE elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

CONSIDERANDOainda o Parecer Técnico nº 002/2026 da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município, relatando as ocorrências deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência - Nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada Situação de Emergência nas Áreas do Município de Barreirinha/Am., contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0 - PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BAE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BAE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano de dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo este decreto ser prorrogado por igual período, desde que comprovado sua necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de validade deste Decreto será de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se, cientifique-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHA/AM, em 22 de maio de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

=====

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilár da Silva
Código Identificador:EB1DBF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1328/2026 – GPMB

Designa o servidor público municipal JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA, Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barreirinha, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, e dá outras providências cabíveis.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da área de engenharia para o acompanhamento e fiscalização de obras, projetos especiais e serviços de engenharia.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, na função de Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, sob **CREA/AM nº 25671**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barreirinha, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.**

II – Compete ao Responsável Técnico

Especializado na Elaboração c/ou Execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Especializado na Elaboração e Execução de Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT).

Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP).

Responsável pela Liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB nos prédios e instalações pública do Município de Barreirinha.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 28 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilár da Silva
Código Identificador:1367846A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 066/2025 – GPMB.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc;

CONSIDERANDO o gerenciamento da folha de pagamento de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob coordenação do Departamento do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, tendo em vista que requer alguns conhecimentos técnicos e específicos sobre a referida FOPAG.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **CARLOS ALESSANDRO REIS GONÇALVES**, servidor público municipal efetivo, no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prestando serviço na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, designado para exercer cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior – CC-4, responsável pela Folha de Pagamento (FOPAG) da Prefeitura Municipal de Barreirinha a partir da presente data.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 07 de janeiro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:61F23445

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, DA LEI FEDERAL Nº 15.100, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, E DO DECRETO FEDERAL Nº 12.385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, NO QUE SE REFERE AO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS POR ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a implementação, no âmbito da rede pública de ensino da educação básica do Município de Benjamin Constant/AM, das diretrizes relativas ao uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, em conformidade com a **Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025**, e sua regulamentação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, entre outros, celulares, smartphones, tablets, relógios inteligentes e dispositivos congêneres com acesso a comunicação, internet, gravação, reprodução de áudio, vídeo ou similares.

Art. 3º Fica vedado, no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Benjamin Constant/AM, o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes durante:

I – As aulas;

II – O recreio;

III – Os intervalos entre as aulas;

IV – Demais atividades escolares regulares, presenciais ou extracurriculares, quando realizadas nas dependências da escola ou sob sua supervisão direta.

§1º Os aparelhos poderão permanecer sob posse do estudante, desde que desligados, em modo silencioso ou acondicionados conforme as normas internas da unidade escolar.

§2º A unidade escolar poderá definir, em seu regimento interno, procedimentos de guarda, acondicionamento ou armazenamento dos aparelhos, observadas a razoabilidade, a segurança e a realidade local.

Art. 4º O uso dos aparelhos eletrônicos portáteis pessoais será permitido, excepcionalmente:

I – Para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, mediante planejamento e autorização expressa do professor ou da equipe pedagógica;

II – Para garantir acessibilidade, inclusão e comunicação de estudantes com deficiência ou necessidades específicas;

III – Para monitoramento ou cuidado de condições de saúde, mediante comprovação adequada;

IV – Em situações de estado de necessidade, perigo, emergência ou força maior;

V – Para assegurar o exercício de direitos fundamentais, quando devidamente justificado.

Parágrafo único. A comprovação prevista nos incisos II e III poderá ocorrer por laudo, atestado, relatório profissional, documento equivalente ou outra forma idônea admitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares para a implementação desta Lei, especialmente sobre:

I – Diretrizes para atualização dos regimentos escolares;

II – Procedimentos pedagógicos de uso excepcional dos dispositivos;

III – Protocolos de orientação às famílias, estudantes, professores e servidores;

IV – Procedimentos de acolhimento, advertência educativa e mediação de conflitos;

V – Critérios de guarda e devolução dos aparelhos, quando houver recolhimento temporário pela unidade escolar;

VI – Medidas de proteção à integridade física, psíquica e social dos estudantes.

Art. 6º As unidades escolares deverão promover ações permanentes de educação digital e conscientização, contemplando, no mínimo:

I – Uso seguro, responsável e equilibrado de tecnologias digitais;

II – Prevenção ao uso excessivo de telas;

III – Prevenção ao cyberbullying, às ofensas on-line e à exposição indevida de imagem;

IV – Estímulo à convivência escolar, socialização e atenção em ambiente pedagógico;

V – Orientação às famílias sobre corresponsabilidade no uso de dispositivos por crianças e adolescentes.

Art. 7º O descumprimento das regras previstas nesta Lei será tratado prioritariamente por meio de medidas pedagógicas e restaurativas, observados:

I – O diálogo com o estudante;

II – O registro da ocorrência, quando necessário;

III – A comunicação à família ou responsável legal;

IV – A adoção de medidas proporcionais, previstas no regimento escolar;

V – A vedação de sanções vexatórias, humilhantes ou desproporcionais.

§1º O eventual recolhimento temporário do aparelho, quando previsto em norma interna, deverá ocorrer de forma excepcional, proporcional, com devolução ao final do turno ou diretamente ao responsável, conforme regulamento.

§2º É vedada a devassa de conteúdo, acesso a dados pessoais, mensagens, imagens, arquivos ou aplicativos do aparelho, salvo por ordem judicial ou hipótese legal expressa.

Art. 8º A implementação desta Lei observará os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, da gestão democrática do ensino, da inclusão, da proporcionalidade, da razoabilidade e da proteção de dados pessoais.

Art. 9º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias institucionais para formação continuada de profissionais da educação, apoio psicossocial, educação midiática e prevenção de riscos no ambiente digital.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 18 DE MAIO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:EFD54324**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1.453, DE 25 DE MAIO DE 2026**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao regime especial previsto nos arts. 115 e 116, da Emenda Constitucional nº 136/2025, para fins de parcelamento e readequação de débitos previdenciários submetidos ao regime de precatórios federais e municipais, e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao regime especial previsto nos arts. 115 e 116, da Emenda Constitucional nº 136, relativamente aos débitos previdenciários do Município de Benjamin Constant/AM perante o Regime Proprio de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – RPPS, administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant-BCPREV, e, Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pela União, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Receita Federal do Brasil – RFB, vencidos até 31 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A adesão prevista nesta Lei tem por finalidade promover a regularização, parcelamento e readequação constitucional dos débitos previdenciários submetidos à cobrança judicial, inclusive aqueles convertidos em precatórios federais perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.

Art. 2º O parcelamento autorizado por esta Lei poderá abranger:

- I – contribuições previdenciárias patronais;
- II – contribuições previdenciárias não recolhidas;
- III – parcelamentos anteriormente rescindidos ou ativos;
- IV – débitos inscritos em dívida ativa da União;
- V – débitos objeto de execução fiscal federal;
- VI – débitos submetidos ao regime de precatórios federais;
- VII – demais débitos previdenciários abrangidos pela EC nº 136/2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover:

- I – a confissão irrevogável e irretratável dos débitos abrangidos pelo parcelamento;
- II – a consolidação dos débitos previdenciários junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Receita Federal do Brasil – RFB e demais órgãos competentes;
- III – a assinatura de termos, acordos, instrumentos e demais atos administrativos necessários à formalização do parcelamento;
- IV – a inclusão dos débitos previdenciários em parcelamento de até 300 (trezentas) prestações mensais;
- V – a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias à adequação dos débitos submetidos ao regime de precatórios federais ao parcelamento constitucional previsto nos arts. 115 e 116, da EC nº 136/2025;
- VI – a formulação de requerimentos administrativos, ações judiciais, mandados de segurança, pedidos de suspensão de exigibilidade, revisões de cálculos, repactuações e demais medidas voltadas à efetivação do regime constitucional especial instituído pela EC nº 136/2025;
- VII – a desistência de impugnações ou recursos administrativos incompatíveis com a adesão ao parcelamento constitucional.

Art. 4º A adesão ao regime especial previsto nesta Lei observará os princípios da continuidade dos serviços públicos, equilíbrio fiscal,

capacidade financeira do Município, eficiência administrativa, razoabilidade e preservação do interesse público.

Art. 5º Para garantia do cumprimento do parcelamento, poderá o Poder Executivo:

- I – vincular receitas próprias e transferências constitucionais, observado o disposto na Constituição Federal;
- II – autorizar retenções junto ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos limites legalmente admitidos;
- III – adotar medidas de adequação financeira, contábil e orçamentária necessárias à manutenção da regularidade fiscal e previdenciária do Município.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, inclusive mediante abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, visando assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do parcelamento previsto nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 25 DE MAIO DE 2026.**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:D4C8CB51**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 105 DE 27 DE MAIO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATUAR COMO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 002/2026/PMBC.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Instrução Normativa CGM nº 002/2026/PMBC, que determina a designação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir canal institucional de comunicação entre a Administração Pública Municipal, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal RAINEY PENHA ARAUJO, matrícula nº , ocupante do cargo de Chefe do Setor Tecnologia da Informação, para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 2º. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, na Instrução Normativa CGM nº 002/2026/PMBC e demais normas aplicáveis, especialmente:

I – Atuar como canal de comunicação entre o Município, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

II – Orientar os órgãos e unidades administrativas quanto às práticas de proteção de dados pessoais;

III – Acompanhar a implementação das medidas de adequação à LGPD no âmbito municipal;

IV – Receber e encaminhar comunicações relativas a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

Art. 3º. Os órgãos e unidades administrativas municipais deverão prestar apoio ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sempre que solicitado, visando ao cumprimento das disposições legais e normativas relativas à proteção de dados pessoais.

Art. 4º. A presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou aumento de despesa pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 27 DE MAIO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito do Município de Benjamin

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:C576B78E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 240/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 18 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 1.670/2026** - PMBC, datado em 05 de maio de 2026,

CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento do adicional de 1/3 de férias, ao Servidor **ANTÔNIO LIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional I – AO 5, matrícula funcional nº 19.640-1, referente ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:3BA099D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 241/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 18 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 1.691/2026** - PMBC, datado em 06 de maio de 2026,

CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento do adicional de 1/3 de férias, ao Servidor **FRANCINALDO LIMA DE PAULA**, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Pessoal AS 5, matrícula funcional nº 20.204-1, referente ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:490A25FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 248/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 1.760/2026** - PMBC, datado em 08 de maio de 2026,

CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **SUELEN CAVALCANTE FERNANDES**, ocupante do cargo comissionado de Supervisor Educacional IV – SP 4, matrícula funcional nº 21.387-1, referente ao período aquisitivo de **01.04.2025 a 31.03.2026**, lotada na Procuradoria Jurídica do Município - PJM.

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART.88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D4FE1186

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 032/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº. 032/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº. 660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 28/04/2026 a 01/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
28/04/2026	5:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a Manaus.
29/04/2026	9h as 13:00h	1º dia curso investimentos, controle interno e prestação de contas dos rpps, destinado ao aprimoramento das atividades técnicas relacionadas à gestão financeira e fiscalização previdenciária.
30/04/2026	9h as 13:00h	2º dia curso investimentos, controle interno e prestação de contas dos rpps, destinado ao aprimoramento das atividades técnicas relacionadas à gestão financeira e fiscalização previdenciária.
01/05/2026	9h	Retorno/saindo de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Ari de Oliveira Picanço**, a importância de R\$ 645,00 (seis centos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 28 dias do mês de Abril de 2026.

Ari de Oliveira Picanço:66066492268
Assinado de forma digital por Ari de Oliveira Picanço:66066492268
Dados: 2026.05.13 08:46:23 -05'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:3EAAE923

FUNPREB
PORTARIA Nº. 033/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº 033/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, RG nº. 2900650-3, CPF nº. 029.626.422-92, Assessor(a) de diretoria do **Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 02/05/2026 a 07/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
02/05/2026	5:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, com destino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a Manaus.
04/05/2026	9h as 13:00h	curso investimentos, controle interno e prestação de contas dos rpps, destinado ao aprimoramento das atividades técnicas relacionadas à gestão financeira e fiscalização previdenciária.
06/05/2026	9h as 13:00h	curso investimentos, controle interno e prestação de contas dos rpps, destinado ao aprimoramento das atividades técnicas relacionadas à gestão financeira e fiscalização previdenciária.
07/05/2026	5:30h	Retorno/saindo de Manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, a importância de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de Maio de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268

Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Dados: 2026.05.15 07:41:39 -05'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO

Diretor Geral do FUNPREB

Dec.Nº 060/2025- GPMB

Publicado por:

Andre Santos da Silva

Código Identificador:BDD410A9

FUNPREB

PORTARIA Nº. 034/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº. 034/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, RG nº. 3157169-7, CPF nº. 058.545.652-69, Assessor Técnico do **Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, , no período de 02/05/2026 a 07/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
02/05/2026	5:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, com destino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
04/05/2026	9h as 13:00h	curso investimentos, controle interno e prestação de contas dos rpps", destinado ao aprimoramento das atividades técnicas relacionadas à gestão financeira e fiscalização previdenciária.
06/05/2026	9h as 13:00h	curso investimentos, controle interno e prestação de contas dos rpps", destinado ao aprimoramento das atividades técnicas relacionadas à gestão financeira e fiscalização previdenciária.
07/05/2026	5:30h	Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, a importância de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de Maio de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Dados: 2026.05.1507:44:28 -05'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO

Diretor Geral do FUNPREB

Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:

Andre Santos da Silva

Código Identificador:7D693F6A

FUNPREB

PORTARIA Nº. 035/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº. 035/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor(a) **Raiza Miranda Bragança**, RG nº3825273-2, CPF nº. 079.013.982-05, Assessor(a) de diretoria do **Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 02/05/2026 a 07/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
02/05/2026	5:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
04/05/2026	9h as 13:00h	curso investimentos, controle interno e prestação de contas dos rpps", destinado ao aprimoramento das atividades técnicas relacionadas à gestão financeira e fiscalização previdenciária.
06/05/2026	9h as 13:00h	curso investimentos, controle interno e prestação de contas dos rpps", destinado ao aprimoramento das atividades técnicas relacionadas à gestão financeira e fiscalização previdenciária.
07/05/2026	5:30h	Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Raiza Miranda Bragança**, a importância de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de Maio de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268

Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Dados: 2026.05.15 07:49:47-05'00'

ARI DE OLIVEIRA PICAÑO

Diretor Geral do FUNPREB

Dec.º 012/2025- GPMB

Publicado por:

Andre Santos da Silva

Código Identificador:03A77F49

FUNPREB

PORTARIA Nº. 036/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº. 036/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Andre Santos da Silva**, RG nº. 2490364-7, CPF nº. 008.309.932-82, Assessor Técnico do **Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 04/05/2026 a 11/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
04/05/2026	5:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
05/05/2026	9h	Revisão e juntada de documentos no escritório da RM RM soluções contábeis e demais documentos referentes a prestação de contas de 2025
06/05/2026	9h	Revisão e juntada de documentos no escritório da RM RM soluções contábeis e demais documentos referentes a prestação de contas de 2025
07/05/2026	9h	Revisão e juntada de documentos no escritório da RM RM soluções contábeis e demais documentos referentes a prestação de contas de 2025
08/05/2026	9h	Revisão e juntada de documentos no escritório da RM RM soluções contábeis e demais documentos referentes a prestação de contas de 2025
09/05/2026	9h as 13:00h	Revisão e juntada de documentos no escritório da RM Gestão Empresarial e demais documentos referentes a prestação de contas de 2025

10/05/2026	9h as 13:00h	Revisão e juntada de documentos no escritório da RM Gestão Empresarial e demais documentos referentes a prestação de contas de 2025
11/05/2026	5:30h	Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Andre Santos da Silva**, a importância de R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e cente reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 09 (nove) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268

Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Dados: 2026.05.15 07:58:50 -05'00'

ARI DE OLIVEIRA PICAÑO

Diretor Geral do FUNPREB

Dec.º 012/2025- GPMB

Publicado por:

Andre Santos da Silva

Código Identificador:A8A8ED82

FUNPREB

PORTARIA Nº. 037/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº 037/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, RG nº. 2900650-3, CPF nº. 029.626.422-92, Assessor(a) de diretoria do **Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 15/05/2026 a 18/05/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
15/05/2026	5:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, com destino à cidade de Manacapuru e de manacapuru com destino a manaus.
16/05/2026	9h as 13:00h	Entrega de Documentos no escritório de contabilidade RM soluções contábeis.
17/05/2026	9h as	Entrega de Documentos no escritório de contabilidade RM soluções contábeis.

	13:00h	
18/05/2026	5:30h	Retorno/saindo de Manaus por via terrestre e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, a importância de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 15 dias do mês de Maio de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Dados: 2026.05.20 13:09:27 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO

Diretor Geral do FUNPREB

DEC.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:

Andre Santos da Silva

Código Identificador:0A460C1C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº09/2026-GPMB

NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DOS DADOS PESSOAIS

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme estabelecido no art.41 da referida lei, o qual dispõe sobre o encarregado;

CONSIDERANDO a importância de designar um servidor responsável pelo tratamento de dados pessoais, para garantir a transparência e a proteção dos dados dos titulares;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, Alveir Salgado dos Santos, inscrito no cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Encarregado dos Dados Pessoais da Prefeitura Municipal de Beruri

CONSIDERANDO a necessidade de um substituto para assegurar a continuidade das atividades em caso de licença médica ou afastamento temporário do titular;

RESOLVE TAMBÉM:

Art.2º- Nomear, Miriã da Silva do Nascimento, inscrito no cargo de Chefe de Departamento, para exercer a função de Encarregado dos Dados Pessoais da Prefeitura Municipal de Beruri.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri no dia 28 de maio de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:16AB0F38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 002-2026-CMAS/BVR

Errata da Resolução Nº 002-2026-CMAS/BVR, publicada na Edição 4067 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/03/2026

ITEM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
01	DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 052/2026 NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DE AUTORIA DO DEPUTADO JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM, DESTINA RECURSO AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA TRANSFERIR AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS – AM, CNP 04.629.283/0001-96, PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS À PROTEÇÃO DE INDIVÍDUOS FAMÍLIAS PARA O ENFRENTAMENTO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 052/2026 NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DE AUTORIA DA DEPUTADO JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM, EMENDA DESTINADO RECURSO AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS, A SER TRANSFERIDO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS PARA DESPESAS AO CUSTEIO, EM APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação para aquisição de recurso de Emenda Parlamentar de bancada Nº 052/2026 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de autoria do deputado Jorge Thiago Carvalho Abrahim, destina recurso ao Fundo Estadual de Assistência Social, para transferir ao Fundo Municipal de Assistência Social da prefeitura de Boa Vista Do Ramos – AM, CNPJ 04.629.283/0001-96, para benefícios eventuais, destinados à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.	Art. 1º. – Aprovar o Plano de trabalho para aquisição de recurso de Emenda Parlamentar de bancada nº 052/2026 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emenda destinado recurso ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência do Município de Boa Vista do Ramos para despesas ao custeio, em apoio aos serviços socioassistenciais realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

Boa Vista do Ramos, 28 de maio de 2026.

LARISSA DIAS FERREIRA

Vice - Presidente do CMAS/BVR

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:5F3DB39E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, CNPJ SOB O Nº 15.811.318/0001-20. CONTRATADA: MARCELO BRITO DE ARAUJO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.129.318/0001-38. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R\$ 409.431,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS). DATA DE ASSINATURA 28/05/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 17/11/2026 A 17/11/2027. AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Boca do Acre/AM, 28 de maio de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:312B9710

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 005, DE 28 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 005, DE 28 de maio de 2026.

Institui o Sistema Municipal de Videomonitoramento de Segurança Pública – SIMVSP no âmbito do Município de Caapiranga/AM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Videomonitoramento de Segurança Pública do Município de Caapiranga, denominado SIMVSP, com o objetivo de contribuir para a prevenção, inibição e investigação de ilícitos penais e infrações administrativas praticados nos espaços públicos municipais.

§ 1º. O SIMVSP compreende o conjunto de câmeras de vídeo, equipamentos de captação, armazenamento, transmissão e processamento de imagens, infraestrutura de rede, centro de monitoramento e os procedimentos operacionais e normativos a eles relacionados.

§ 2º. A implantação do SIMVSP observará os princípios da legalidade, finalidade, adequação, necessidade, proporcionalidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Art. 2º. O SIMVSP tem como finalidades:

- I – contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas nos espaços públicos municipais;
- II – subsidiar ações preventivas e investigativas dos órgãos de segurança pública, nos termos de protocolos de cooperação celebrados;
- III – auxiliar na fiscalização do cumprimento das posturas municipais em logradouros públicos;
- IV – apoiar a atuação da Guarda Civil Municipal (GCM) de Caapiranga;
- V – colaborar com o atendimento de emergências médicas, situações de risco ou catástrofes;
- VI – produzir dados e indicadores para o planejamento de políticas públicas de segurança.

Parágrafo único. É vedada a utilização das imagens e dados captados pelo SIMVSP para finalidades diversas das previstas neste artigo, salvo por determinação judicial.

Art. 3º. O SIMVSP será implantado progressivamente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, devendo constar do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. A implantação poderá ser realizada por recursos próprios do Município, transferências voluntárias da União ou do Estado, convênios, consórcios intermunicipais ou parcerias público-privadas, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Fica designada a Secretaria Municipal de Segurança Pública como órgão gestor do SIMVSP, competindo-lhe:

- I – planejar, coordenar e supervisionar a implantação e operação do sistema;
- II – gerir os contratos e convênios relacionados ao SIMVSP;
- III – estabelecer normas operacionais internas para acesso, uso e descarte das imagens;
- IV – promover a integração com órgãos estaduais e federais de segurança pública;
- V – apresentar relatório anual de funcionamento e efetividade do sistema ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal.

Parágrafo único. A operação do Centro de Monitoramento será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal de Caapiranga, podendo ser auxiliada por empresa contratada, nos termos da legislação licitatória vigente.

Art. 5º. Compete à Guarda Civil Municipal no âmbito do SIMVSP:

- I – operar o Centro de Monitoramento e Operações (CMO);

II – acionar os órgãos competentes diante de ocorrências identificadas pelo sistema;

III – zelar pela integridade e sigilo das imagens armazenadas;

IV – lavrar os relatórios de ocorrências relacionadas ao monitoramento;

V – cumprir e fazer cumprir os protocolos de acesso e uso das imagens estabelecidos pelo órgão gestor.

Art. 6º. Fica instituída a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados do SIMVSP, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, a ser designado por ato do Poder Executivo.

§ 1º. Compete ao Encarregado:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

III – orientar os agentes públicos a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), quando necessário.

§ 2º. O Encarregado poderá ser servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, desde que dotado de conhecimento sobre proteção de dados e segurança da informação.

CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO E DAS ÁREAS DE MONITORAMENTO

Art. 7º. As câmeras do SIMVSP serão instaladas preferencialmente nos seguintes locais:

I – vias e logradouros públicos de grande circulação;

II – praças, parques e áreas de lazer públicas;

III – entornos de escolas e unidades de saúde públicas;

IV – entornos de repartições públicas municipais;

V – pontos de acesso ao município, incluindo terminais fluviais e rodoviários;

VI – áreas identificadas como de alta incidência criminal, mediante estudo técnico fundamentado.

§ 1º. A definição dos pontos de instalação será realizada pelo órgão gestor, com base em diagnóstico técnico de segurança pública, ouvida a Guarda Civil Municipal.

§ 2º. É expressamente vedada a instalação de câmeras que permitam a captação do interior de residências, escritórios ou quaisquer espaços privados, bem como de locais onde haja razoável expectativa de privacidade, tais como banheiros e vestiários públicos.

§ 3º. As áreas monitoradas deverão ser devidamente sinalizadas com avisos visíveis informando a existência de videomonitoramento, o responsável pelo tratamento e o canal de contato com o Encarregado.

Art. 8º. A instalação de câmeras em imóveis privados de uso coletivo ou em edificações particulares poderá ser realizada mediante autorização expressa do proprietário, por meio de termo de cessão gratuita de espaço, sem que isso implique qualquer ônus ao particular.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO, DO ACESSO E DO ARMAZENAMENTO DE IMAGENS

Art. 9º. As imagens captadas pelo SIMVSP são sigilosas e constituem dados pessoais sujeitos à proteção da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD).

§ 1º. O acesso às imagens é restrito aos agentes públicos expressamente autorizados pelo órgão gestor, mediante identificação, registro e justificativa de acesso.

§ 2º. Todo acesso às imagens será registrado em log eletrônico, com identificação do usuário, data, hora e finalidade, devendo os registros ser mantidos por prazo não inferior a 1 (um) ano.

§ 3º. É proibida a divulgação, reprodução, cessão ou qualquer forma de compartilhamento de imagens a terceiros não autorizados, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 10. O compartilhamento de imagens com outros órgãos de segurança pública será realizado exclusivamente:

I – mediante requisição formal da autoridade policial ou do Ministério Público, no âmbito de investigação criminal;

II – em cumprimento a ordem judicial;

III – nos termos de protocolo de cooperação técnica firmado com órgãos de segurança pública estaduais ou federais, aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O compartilhamento nos termos deste artigo não exclui a responsabilidade do Município pelo tratamento adequado das imagens.

Art. 11. O prazo de retenção das imagens gravadas pelo SIMVSP é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da captação, após o qual serão automaticamente sobrescritas ou descartadas de forma segura e irreversível.

§ 1º. O prazo de que trata o caput poderá ser ampliado, por determinação fundamentada do órgão gestor ou da autoridade policial competente, quando as imagens forem relacionadas a fato criminoso identificado ou em investigação.

§ 2º. As imagens retidas por força do § 1º deverão ser preservadas até a conclusão das investigações ou do processo judicial correspondente, salvo determinação judicial em contrário.

§ 3º. O descarte de imagens deve ser realizado por processo que garanta a impossibilidade de recuperação dos dados, devendo ser documentado com registro da data e do responsável.

Art. 12. O Município adotará medidas técnicas e administrativas de segurança da informação aptas a proteger as imagens captadas pelo SIMVSP contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

§ 1º. As medidas mínimas de segurança incluem:

I – controle de acesso físico e lógico ao Centro de Monitoramento e aos sistemas de armazenamento;

II – criptografia dos dados armazenados e transmitidos;

III – sistemas de redundância e backup;

IV – auditoria periódica dos acessos e da integridade dos dados.

§ 2º. Ocorrendo incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Encarregado comunicará o fato à ANPD e aos titulares afetados, no prazo e forma previstos na LGPD.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS DOS TITULARES

Art. 13. É assegurado a qualquer cidadão o direito de:

I – obter informações sobre a existência de câmeras em determinada área pública e a finalidade do monitoramento;

II – solicitar ao Encarregado esclarecimentos sobre o tratamento de seus dados pessoais captados pelo SIMVSP;

III – requerer a exclusão de imagens que lhe digam respeito, quando não houver necessidade de retenção nos termos desta Lei.

Parágrafo único. As solicitações de que trata este artigo serão respondidas pelo Encarregado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. É expressamente proibido ao agente público com acesso ao SIMVSP:

I – acessar as imagens sem autorização ou fora das hipóteses previstas nesta Lei;

II – compartilhar, reproduzir, copiar ou divulgar imagens sem respaldo legal;

III – utilizar as imagens para fins pessoais, políticos, eleitorais ou discriminatórios;

IV – manipular, alterar ou suprimir imagens ou metadados;

V – deixar de registrar acesso realizado ao sistema.

Parágrafo único. O descumprimento das vedações deste artigo sujeita o agente público às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização do Município nos termos da LGPD.

Art. 15. O Município responde pelos danos causados em razão do tratamento inadequado de dados pessoais captados pelo SIMVSP, nos termos do art. 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ressalvado o direito de regresso contra o agente responsável, em caso de dolo ou culpa.

CAPÍTULO VII

DA INTEGRAÇÃO E DA COOPERAÇÃO

Art. 16. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar termos de cooperação técnica com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos de segurança pública, para fins de integração operacional do SIMVSP.

Parágrafo único. Os termos de cooperação disporão sobre os protocolos de compartilhamento de imagens, os responsáveis em cada órgão, os fins autorizados e as medidas de segurança aplicáveis.

Art. 17. O Município poderá integrar consórcios intermunicipais ou sistemas estaduais e federais de videomonitoramento, desde que garantidas as disposições desta Lei quanto à proteção de dados e ao acesso às imagens.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 18. O Poder Executivo Municipal publicará anualmente, no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial Municipal, relatório de funcionamento do SIMVSP contendo:

I – número de câmeras ativas e localização por área;

II – número de ocorrências identificadas pelo sistema;

III – número de imagens compartilhadas com outros órgãos e a respectiva base legal;

IV – incidentes de segurança ocorridos e medidas adotadas;

V – informações sobre o Encarregado e o canal de contato.

Parágrafo único. O relatório não conterá dados pessoais identificáveis dos titulares.

Art. 19. A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, requisitar informações sobre o funcionamento do SIMVSP, sem prejuízo do controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, dispondo especialmente sobre:

I – o plano de implantação gradual do SIMVSP;

II – os procedimentos operacionais do Centro de Monitoramento;

III – os critérios técnicos mínimos dos equipamentos;

IV – os protocolos de acesso, retenção e descarte de imagens;

V – a forma de designação e as atribuições detalhadas do Encarregado.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:0CA38319

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 006, DE 28 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 006, de 28 de maio de 2026.

Autoriza o Município de Caapiranga, Estado do Amazonas, dispor sobre o uso do entreposto municipal de cargas e passageiros na circunscrição e adjacências do Município de Caapiranga/AM, estabelecer as condições de permissão de uso, os horários de operação, a contribuição pelo uso das instalações públicas e o processo administrativo sancionador.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regula o uso do Entreposto Municipal de Cargas e Passageiros do Município de Caapiranga/AM, bem público de propriedade do Município, no exercício da competência municipal de gestão de seus próprios bens, bem como, o interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica Municipal, visando a organização para melhor fruição dos serviços ofertados aos usuários do Entreposto Municipal, promovendo segurança e bem-estar.

Parágrafo único. Esta Lei não regula a atividade de navegação, a segurança das embarcações, a habilitação dos operadores, nem as

tarifas de transporte fluvial, matérias de competência federal e estadual, regidas pela legislação própria, em especial a Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e as normas da ANTAQ.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por:

I. Entrepasto Municipal: área pública de propriedade do Município de Caapiranga, compreendendo cais, trapiches, área de espera e instalações destinadas ao embarque e desembarque de passageiros e cargas;

II. Permissão de Uso: ato administrativo unilateral, precário e discricionário, pelo qual o Poder Executivo Municipal autoriza pessoa física ou jurídica a utilizar o Entrepasto Municipal para fins de embarque e desembarque de passageiros e cargas;

III. Permissionário: pessoa física ou jurídica titular de Permissão de Uso do Entrepasto Municipal;

IV. Contribuição de Uso: preço público (tarifa) cobrado pelo Município em razão da utilização das instalações do Entrepasto Municipal, de natureza não tributária, destinado ao custeio de sua manutenção e conservação;

V. Termo de Permissão de Uso: instrumento contratual que formaliza a Permissão de Uso e estabelece os direitos e obrigações do permissionário.

CAPÍTULO II

DA PERMISSÃO DE USO DO ENTREPOSTO MUNICIPAL

Art. 3º. O uso do Entrepasto Municipal para embarque e desembarque de passageiros e cargas é condicionado à prévia obtenção de Permissão de Uso, concedida pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Cada interessado terá direito a no máximo uma Permissão de Uso por horário autorizado.

§ 2º. A Permissão de Uso é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida, sublocada ou alienada a terceiros.

§ 3º. A Permissão de Uso é precária, podendo ser revogada a qualquer tempo por razão de interesse público, sem direito a indenização, salvo quanto a benfeitorias necessárias previamente autorizadas pelo Município.

Art. 4º. O requerimento de Permissão de Uso será instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao órgão municipal competente, com qualificação completa do interessado;
- b) Documento de identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, se pessoa física; ou ato constitutivo registrado, se pessoa jurídica;
- c) CPF, se pessoa física; ou CNPJ, se pessoa jurídica;
- d) Comprovante ou declaração de residência com CEP;
- e) Documento comprobatório da propriedade ou posse legítima da embarcação;
- f) Documento comprobatório da propriedade ou posse legítima do motor propulsor;
- g) Duas fotografias coloridas da embarcação em mídia digital, sendo uma pela popa e outra pelo través, com visibilidade do número de inscrição;
- h) Procuração e documento de identidade do procurador, se aplicável;
- i) Certidão negativa de débitos municipais referente aos 12 meses anteriores ao ano que se pretende a permissão;
- j) Certidões negativas da Justiça Criminal Estadual, Federal, e Certidões Negativas da Justiça Cível de âmbito Cível e Penal.

§ 1º. O prazo para apresentação do requerimento inicial é de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Lei.

§ 2º. Atendidos os requisitos legais, a Permissão de Uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso pelo interessado e pelo representante do Município.

CAPÍTULO III

DOS HORÁRIOS DE OPERAÇÃO DO ENTREPOSTO MUNICIPAL

Art. 5º. O uso do Entrepasto Municipal observará os seguintes horários de operação, onde poderão os permissionários embarcar e desembarcar nos horários consignados e disponíveis a estes, visando a organização do bem público municipal em questão:

AJATOS:

I. Às 06h30min: duas (02) permissões, com alternância diária de operação;

II. Às 14h00min: duas (02) permissões, com alternância diária de operação.

NAVIO MOTOR (MÉDIO E GRANDE PORTE):

I. Às 22h00min, todos os domingos: uma (01) permissão;

II. Às 17h00min, todas as segundas-feiras: uma (01) permissão;

III. Às 10h00min, todas as terças-feiras: uma (01) permissão;

IV. Às 15h00min, todas as terças-feiras: uma (01) permissão;

V. Às 17h00min, todas as terças-feiras: uma (01) permissão;

VI. Às 17h00min, todas as quartas-feiras: uma (01) permissão;

VII. Às 06h30min, todas as quintas-feiras: uma (01) permissão;

VIII. Às 15h00min, todas as quintas-feiras: uma (01) permissão;

IX. Às 15h00min, todas as sextas-feiras: uma (01) permissão;

X. Às 12h00min, todos os sábados: uma (01) permissão.

§ 1º. O horário de operação atribuído ao permissionário constitui condição de uso do Entrepasto Municipal, ou seja, o embarque e/ou desembarque no local, não configurando outorga de exclusividade sobre qualquer rota ou serviço de transporte fluvial, desta forma, não se trata de autorização de navegação intermunicipal.

§ 2º. Após a conclusão das operações de embarque e desembarque, é vedada a permanência da embarcação no Entrepasto Municipal, salvo autorização expressa da administração municipal, desde que não prejudique as operações do permissionário do horário subsequente.

§ 3º. Em datas festivas, o Poder Executivo poderá, mediante portaria, suspender temporariamente os horários fixos e autorizar operação especial, assegurada a prioridade dos permissionários titulares dos respectivos horários.

§ 4º. O Poder Executivo poderá, por decreto, estender as disposições desta Lei aos entrepostos municipais localizados na zona rural do Município, fixando os horários e demais condições de uso específicas.

CAPÍTULO IV

DA CONTRIBUIÇÃO PELO USO DO ENTREPOSTO MUNICIPAL

Art. 6º. Pela utilização das instalações do Entrepasto Municipal, os permissionários pagarão tarifa denominada “Contribuição de Uso”, de natureza não tributária, fixada por decreto do Poder Executivo com base nos custos efetivos de manutenção e conservação das instalações.

§ 1º. O valor da Contribuição de Uso será calculado com base em planilha de custos elaborada pelo órgão municipal competente, rateada entre os permissionários ativos, e revisado anualmente ou sempre que houver variação significativa nos custos de manutenção.

§ 2º. A Contribuição de Uso será recolhida diretamente à conta bancária da Prefeitura Municipal de Caapiranga, na periodicidade definida no Decreto regulamentador.

§ 3º. Os recursos arrecadados serão destinados exclusivamente à manutenção, conservação e melhoramento das instalações do Entrepasto Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo publicará relatório anual de receitas e despesas relacionadas ao Entrepasto Municipal, garantindo transparência e controle social.

§ 5º. O inadimplemento da Contribuição de Uso por mais de trinta (30) dias ensejará a instauração de processo administrativo sancionador, na forma do Capítulo V desta Lei.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Art. 7º. As infrações às disposições desta Lei e às condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso serão apuradas mediante processo administrativo sancionador, instaurado pelo órgão municipal competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

Art. 8º. O processo administrativo sancionador observará as seguintes fases:

I. Instauração, com notificação escrita do permissionário, descrevendo a infração imputada;

II. Defesa prévia, no prazo de dez (10) dias úteis contados do recebimento da notificação;

III. Instrução, com produção das provas admitidas pela autoridade processante;

IV. Relatório conclusivo elaborado pela comissão processante;

V. Decisão fundamentada da autoridade competente;

VI. Intimação do permissionário para, querendo, interpor recurso administrativo.

§ 1º. O recurso administrativo será dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de dez (10) dias úteis contados da intimação da decisão, e terá efeito suspensivo.

§ 2º. As sanções aplicáveis, graduadas conforme a gravidade da infração, a reincidência e o dano causado ao patrimônio público ou aos usuários do Entrepasto, são:

I. Advertência escrita;

II. Multa administrativa, em valor a ser fixado em decreto regulamentador;
 III. Suspensão temporária da Permissão de Uso, pelo prazo de até noventa (90) dias;
 IV. Cancelamento da Permissão de Uso, quando verificado a conduta incompatível com a Legislação em vigor, ou reiteradas infrações.
 § 3º. Configuram infrações passíveis de cancelamento imediato da Permissão de Uso, após regular processo administrativo:
 I. Reincidência em infração já sancionada com suspensão;
 II. Cessão, transferência ou sublocação da Permissão de Uso a terceiros;
 III. Inadimplemento da Contribuição de Uso por prazo superior a 60 (sessenta) dias;
 IV. Uso do Entrepósito Municipal fora dos horários autorizados, de forma reiterada e injustificada;
 V. Prática de ato que cause dano ao patrimônio público municipal e aos municípios.
 § 4º. O cancelamento da Permissão de Uso não exclui a responsabilidade civil do permissionário pelos danos causados ao patrimônio público municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, no prazo de sessenta (60) dias contados de sua publicação, dispondo sobre:

- I. O procedimento de análise e concessão das Permissões de Uso;
- II. O valor inicial da Contribuição de Uso, com base em planilha de custos;
- III. O rito detalhado do processo administrativo sancionador;
- IV. Os critérios de graduação das multas administrativas;
- V. A extensão das disposições desta Lei aos entrepostos municipais da zona rural, se aplicável.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 002, de 24 de fevereiro de 2025, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA,
 Estado do Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador: ADF06A3C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA – PREFEITURA MUNICIPAL torna público o Extrato do Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 064/2025/CCSC/PMC, firmado com a empresa **R. DE JESUS DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.688/0001-49, oriundo do Contrato Administrativo nº 064/2025 – CCSC/PMC, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia destinados à Reforma e Ampliação da Escola Água Azul – Padrão FNDE, localizada na Zona Rural do Município de Canutama/AM, conforme especificações constantes no instrumento contratual originário.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **Cláusula Quarta (Do Valor e Forma de Pagamento)**, promovendo o acréscimo de valor no montante de R\$ 53.306,85 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao percentual legal incidente sobre o valor inicial atualizado do contrato, em razão da necessidade de adequações técnicas supervenientes indispensáveis à regular execução da obra, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado, com fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

Canutama/AM, 28 de maio de 2026

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Contratante

RAIMUNDO DE JESUS DA COSTA

R.de Jesus da Costa LTDA

CNPJ: 22.579.688/0001-49

Contratado

Publicado por:

Adriely Costa do Espírito Santo

Código Identificador: 3B19D705

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **034/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO OPERACIONAL, APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO CADASTRO, ORGANIZAÇÃO, INSERÇÃO, CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DE DADOS E DOCUMENTOS NOS SISTEMAS OFICIAIS DE COMPRAS PÚBLICAS, INCLUINDO SISTEMA DE COMPRAS, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP (VIA WEB) E SISTEMA E-CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE-AM, COMPREENDENDO A TRANSMISSÃO MENSAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL – PCM, RELATIVOS AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2026.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– **AUTORIZAR a Inexigibilidade de licitação Nº 034/2026.,** com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Treinamento Operacional, Apoio Administrativo E Suportetécnico, Destinados Ao Cadastro, Organização, Inserção, Conferência E Transmissão Dedados E Documentos Nos Sistemas Oficiais De Compras Públicas, Incluindo Sistema De Compras, Portal Nacional De Contratações Públicas – Pncp (Via Web) E Sistema E-Contas Do Tribunal De Contas Do Estado Do Amazonas – Tce-Am, Compreendendo A Transmissão Mensal Da Prestação De Contas Mensal – Pcm, Relativos Aos Processos De Contratação Do Exercício De 2026, em favor da empresa **C A N R J E A T B R SERVICOS CONTABEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.459.770/0001-06**, por ter apresentado o **menor preço**, conforme demonstrado na Planilha e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, pagos em 12 parcelas mensais no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

– **CONVOCAR** a referida empresa para assinatura da **CONTRATO**;

– **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 27 de maio de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:F0B75738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI torna público aos interessados a retificação do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/05/2026 - Nº 4106

Onde se lê:

12.992,50 (Doze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

17.993,50 (Dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:92FB96E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI TORNAR SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI torna sem efeito a ERRATA publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/05/2026 - Nº 4110

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A343DF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 220/2026 – SEMAD, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva/Comissionada, Sra. **KETILY MENEZES LOBO**, assistente técnica administrativa/assessora, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 08.06.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de maio de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:CA961B3F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 009/2026-CMC/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27 de maio de 2026, Edição Número: 4114, referente CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 009/2026-CMC/PMC, cujo objeto é a Transporte terrestre dos alunos universitários e de cursos técnicos saindo do final do Ramal do KM 14 na AM-254 até o início do Ramal no município de Careiro/Am, veículo terrestre tipo VW/Kombi, Modelo Misto Caminhoneta, cor branca, Placa JXX3945, com capacidade para 09 passageiros, Ano 2007/2008, Combustível diesel, conforme especificado na Rota 29 do Termo de Referência e documentos anexo, instruído no Processo Administrativo nº 007/2026- CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CMC/PMC
ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e DIOMERIO EDUARDO DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 906.604.202-87.

LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e DIEGO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 027.735.302-50.

Careiro/AM, 06 de março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:89B34B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 010/2026-CMC/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27 de maio de 2026, Edição Número: 4114, referente CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 010/2026-CMC/PMC, cujo objeto é a Transporte terrestre dos alunos universitários e de cursos técnicos saindo do final do Ramal do KM 14 na AM-254 até o início do Ramal no município de Careiro/Am, veículo terrestre tipo VW/Kombi, Modelo Misto Caminhoneta, cor branca, Placa JXM0B76, com capacidade para 09 passageiros, Ano 2006/2007, Combustível gasolina, conforme especificado na Rota 29 do Termo de Referência e documentos anexo, instruído no Processo Administrativo nº 007/2026- CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CMC/PMC.

ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e DIOMERIO EDUARDO DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 906.604.202-87.

LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO SOUZA, inscrito no CPF Nº 016.297.142-75.

Careiro/AM, 06 de março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:2F3C08B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO CARTA CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 079/2025-CMC/PMC**

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27 de maio de 2026, Edição Número: 4114, referente TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 079/2025 - CMC/PMC, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-COVIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, instruído no Processo Administrativo nº 088/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025-CMC/PMC

ONDE SE LÊ: Careiro/AM, 30 de dezembro de 2026.

LEIA-SE: Careiro/AM, 30 de dezembro de 2025.

Careiro/AM, 30 de dezembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Contratante

Publicado por:

Adriana Nascimento da Silva

Código Identificador:2EE4BF0B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 492 DE 28 DE MAIO DE 2026**

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 430, DE 19 DE MAIO DE 2022, PARA REDEFINIR O LIMITE DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 430 de 19 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafos:

Art. 2º. Reputam-se de pequeno valor para os fins do disposto no art. 100, §§3º e 4º da Constituição Federal, os débitos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado que perfaçam um total igual ou inferior ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na data do trânsito em julgado da fase de conhecimento ou de embargos à execução, se devedor o Município, suas autarquias e fundações.

§ 1º O limite fixado no caput deste artigo possui caráter estritamente institucional e individualizado por credor beneficiário, sendo vedado o fracionamento do crédito de um mesmo exequente para fins de enquadramento neste regime de pagamento.

§ 2º O Poder Executivo deverá consignar dotação orçamentária específica para o pagamento das requisições de pequeno valor, observada estimativa baseada na média histórica de condenações judiciais dos últimos 3 (três) exercícios, sem prejuízo do cumprimento dos prazos legais e judiciais aplicáveis.

§ 3º Não incidirão juros de mora contra a Fazenda Pública Municipal durante o prazo constitucional de 60 (sessenta) dias para o efetivo depósito, contados a partir da regular e formal intimação do Prefeito Municipal ou do Procurador-Geral do Município acompanhada de toda a documentação obrigatória disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 430 de 19 de maio de 2022.

§ 4º Recebida a requisição de pequeno valor, a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão, no âmbito de suas competências, as providências administrativas e processuais necessárias à conferência dos cálculos, à verificação da regularidade da requisição e ao cumprimento tempestivo da obrigação.

§ 5º No momento do efetivo depósito judicial ou pagamento administrativo da RPV, a Secretaria Municipal de Finanças, quando cabível procederá a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda

Retido na Fonte (IRRF) e das contribuições previdenciárias porventura incidentes sobre o montante da condenação, revertendo os valores do IRRF diretamente aos cofres do Tesouro Municipal, nos termos da legislação vigente sobre o assunto.

§ 6º Caso o montante global da condenação em execução definitiva ultrapasse o teto estabelecido no caput, o crédito total será integralmente inscrito sob o regime de Precatórios, salvo opção expressa e irrevogável do credor pela renúncia do valor excedente para fins de recebimento por RPV.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 430 de 19 de maio de 2022, que não colidirem com a presente norma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/AM, 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jeimeson Caldas Lira

Código Identificador:4815BF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 097-25 - CCE 011-25 - EXTRATO DO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025, celebrado em 27 de abril de 2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa L. C. M. DA SILVA LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução original por **120 (cento e vinte) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Segunda e Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº. 097/2025.

Codajás, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 27 de abril de 2026

Publicado por:

Jeimeson Caldas Lira

Código Identificador:F58D5D61

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM**, através do Setor de Compras Públicas, Torna Público o Resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ESPECIALIZADO EM CIRURGIAS DE GINECOLOGIA, OUTRAS CIRURGIAS-MÉDIA COMPLEXIDADE E CONSULTAS**, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Os agentes de contratação e membros da comissão resolvem **PUBLICAR** o resultado da análise dos documentos de habilitação da inexigibilidade, restabelecendo os prazos para recurso.

RELAÇÃO DE INTERESSADOS COM SITUAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO:

CANDIDATO (A)	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EDITAL	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
MEENDES ALBUQUERQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01 a 13	32.987.594/0001-62	DEFERIDO

Prazo de credenciamento de 02 (anos) conforme edital.
O interessado que teve seu Credenciamento DEFERIDO deverá apresentar-se na sala do Setor de Compras Públicas desta Prefeitura para assinatura do termo de credenciamento, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Eirunepé-AM, 28 de maio de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES

Agente de Contratação
Portaria Nº 412/2025 - GP

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2DF6C747

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 014/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** ALDENOU LEMOS DA SILVA - CPF 693.252.512-72, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL ARTHUR LOPES DA COMUNIDADE BOM FUTURO NO RIO TARAUCÁ BAIXO EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:544346F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 015/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** ALUÍZIO DOS SANTOS - CPF 030.867.492-88, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL EDIMILSON AMÉLIA DA COMUNIDADE ATY I- RIO ALTO TARAUCÁ, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C7BED335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 016/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** ANTONOR MONTEFUSCO FRANCO - CPF 717.420.772-34, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL FRANCISCO LINS DA COMUNIDADE FOZ DO ENVIRA EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9620A9C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 017/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** ANTONIO JOSÉ DE SOUZA - CPF 894.780.702-82, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL NINFA MONTEFUSCO DA COMUNIDADE BOA HORA NO RIO ENVIRA EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:5AC55665

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 018/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** CARLA SILVA BORGES - CPF 094.557.342-14, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL CHAGAS MATTOS DA COMUNIDADE FOZ DO JURUPARÍ NO RIO ENVIRA, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:BE439464

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 019/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** DANIEL MARTINS DE SOUZA KAXINAWA - CPF 105.227.142-18, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL LAGOS DOS PATOS DA COMUNIDADE LAGO DOS PATOS NO RIO ACURAUÁ EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:2F0A8D13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 020/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** FRANCISCO LAZARO XAVIER PORTELA - CPF 921.026.382-00, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTA RITA DA COMUNIDADE LAGO VERDE NO RIO ENVIRA EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:2E4CC690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 021/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE - CPF 072.370.452-02, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL TRÊS IRMÃOS DA COMUNIDADE ESCONDIDO NO RIO ALTO TARAUAÇÁ EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:6773D515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 021/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE - CPF 072.370.452-02, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL TRÊS IRMÃOS DA COMUNIDADE ESCONDIDO NO RIO ALTO TARAUAÇÁ EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:820424B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 022/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** FRANCISCO VIANA PEREIRA - CPF 044.447.732-27, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DA COMUNIDADE

SANTA CATARINA NO RIO TARAUCÁ EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0365FA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL

CONTRATO nº 023/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** GEILDON FERREIRA GOMES - CPF 009.784.952-92, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL ARUANÁ DA COMUNIDADE MANAQUIRI NO RIO TARAUCÁ BAIXO, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6D9FDE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL

CONTRATO nº 024/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** GERALDO MOURA DE PAIVA - CPF 038.575.502-36, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL FRANCISCO INÁCIO DA COMUNIDADE RIO DE JANEIRO NO RIO ENVIRA EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:37DA8435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL

CONTRATO nº 025/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** JARNEIDE CASTRO DE ARAÚJO - CPF 022.104.612-78, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MONTEIRO LOBATO DA COMUNIDADE ARACAJÚ NO RIO TARAUCÁ EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3EB7E4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL

CONTRATO nº 026/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** JORDENILSON SIMÃO DE SOUZA - CPF 009.783.932-95, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO JOSÉ - ANEXO I DA COMUNIDADE ATY II NO RIO ATY, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:366F84DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL

CONTRATO nº 027/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** JOSÉ FRANCISCO ALVES DE SOUZA - CPF 035.978.482-81, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL BOA ESPERANÇA - ANEXO - DA COMUNIDADE LOGO DO JOSÉ NO RIO ALTO TARAUCÁ, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência Contratual até: 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:191CE2A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 028/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** JOSÉ FRANCISCO PEDROSA FARIAS - CPF 943.007.122-04, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL ARTHUR LOPES DA COMUNIDADE BOM FUTURO NO RIO TARAUCÁ BAIXO EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:FFBF2249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 029/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** JOSÉ IZION LEMOS DA SILVA - CPF 735.137.502-00, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SEBASTIÃO AGUIAR DA COMUNIDADE AMARRÃ NO RIO TARAUCÁ BAIXO EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:7D3C8F38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 030/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** LUCINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA - CPF 015.965.232-47, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO SEBASTIÃO DA COMUNIDADE SOBRAL SEDE NO RIO TARAUCÁ BAIXO EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:EEC9DE0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 031/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** LUZENATO GURGEL DA SILVA - CPF 704.296.582-57, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE ATY II NO RIO ATY, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:B02548D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 032/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** MARDONES FERREIRA SANTANA - CPF 040.521.642-45, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MONTEIRO LOBATO DA COMUNIDADE CIGANO NO RIO ALTO TARAUCÁ, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção:

365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:099D570A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 033/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** MARIA ALICE ARAÚJO DE SOUZA - CPF 310.138.992-53, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO JOSÉ - ANEXO II DA COMUNIDADE ATY III NO RIO ATY, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:AD6E262B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 034/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** MIQUEIAS FERREIRA DE SOUZA - CPF 005.943.042-70, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COMUNIDADE SANTA CATARINA NO RIO ALTO TARAUCÁ, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:22AC35F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 035/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** MISSO KULINA - CPF 040.482.402-18, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SIBÁ-INDÍGENA DA COMUNIDADE ALEGRIA NO RIO ALTO TARAUCÁ, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:21376730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 036/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** MOZIANA MOTA DE SOUZA - CPF 046.775.932-48, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL ADÁLIA MENDES DA COMUNIDADE MARAJÁ NO RIO TARAUCÁ BAIXO, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:F87245F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 037/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** PAULO NERES GOMES - CPF 009.785.062-43, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTA TEREZINHA DA COMUNIDADE FAZENDA NO RIO ENVIRA, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:06FF0DA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 038/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** RAIMUNDO NONATO EUGENIO DE OLIVEIRA - CPF 850.374.942-49, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL FRANCISCO LINS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO NO RIO ENVIRA, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:67C008F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 039/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** RAIMUNDO NONATO FELIPE DOS SANTOS - CPF 699.851.112-49, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTA AMÁLIA DA COMUNIDADE TRÊS IRMÃOS LAGO AMAPÁ NO RIO ENVIRA EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:8BBE37CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 040/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** RAIMUNDO NONATO MENEZES MORAIS - 917.753.962-15, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL BOA ESPERANÇA DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA NO RIO TARAUCÁ, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:1222954C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 041/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** RAIMUNDO SALES PEREIRA - CPF 681.484.882-15, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL TANCREDO NEVES DA COMUNIDADE NOVA CANAÃ NA ESTRADA ENVIRA/FEIJÓ EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:2A08D583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL**

CONTRATO nº 042/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** SANDRO LUCAS DA SILVA - CPF 049.209.732-17, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ DA COMUNIDADE ARACU NO RIO TARAUCÁ BAIXO, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:DFE38729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL

CONTRATO nº 043/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** SEOMA KULINA - CPF 705.536.782-48, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MACAPÁ DA COMUNIDADE ALDEIA MACAPÁ NO RIO ALTO TARAUAÇÁ EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
 Prefeito de Envira

Publicado por:
 Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:8FDE706D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL

CONTRATO nº 044/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** VANESSA DE SOUZA SILVA CPF 090.631.762-28, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA LUIZA DA COMUNIDADE LAGO DO JOSÉ ANJO NO RIO ENVIRA EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
 Prefeito de Envira

Publicado por:
 Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:E87482FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL

CONTRATO nº 048/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** GLEICIANE DO CARMO DO NASCIMENTO - CPF 704.280.912-29, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTA TEREZINHA DA COMUNIDADE MACHADO NA ESTRADA ENVIRA / FEIJÓ, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino

Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Envira/AM, 04 de maio de 2026.

IVON RATES DA SILVA
 Prefeito de Envira

Publicado por:
 Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2190EA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026 EXTRATO DO TERMO
CONTRATUAL

CONTRATO nº 049/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ENVIRA. **Contratada:** LETICIA SOUZA DE ARAÚJO - CPF 048.959.502-20, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL FRANCISCO LINS DA COMUNIDADE CAJUEIRO NO RIO ENVIRA, EM ATENÇÃO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor global R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência Contratual até:** 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil Proj. Atividade: 2021 – Manutenção da Educação Infantil, Subfunção: 361 – Educação Fundamental Proj. Atividade: 2015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 540 - 541 - 500. **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
 Prefeito de Envira

Publicado por:
 Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B8CBE6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CONTRATO nº127/2025.
Contratante: Município de Envira-AM.
Contratada: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 04.718.687/0001-56.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE FUTEBOL DE AREIA NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM.
Valor R\$ 1.203.472,14 (Um Milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
 Órgão 02 – Poder Executivo;
 Unidade 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Desp. e Lazer;
 Programa: 0233 – Desporto e Lazer;
 Projeto/Atividade: 1024 – Implantação de Infraestrutura Desportiva e de Lazer;
 Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
 Recurso: 706 – Transferência Especial da União;
 Recurso: 500 – Recursos Próprios.

Envira - AM, 09 de Fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:5F42073D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
ADESÃO A ARP Nº 020/2024, PP Nº 002/2024 - PMB
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2025

Carta Contrato nº 017/2025.

Contratante: Município de Fonte Boa/AM.

Contratada: INPAS – INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 23.718.609/0001-04 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. **Vigência:** 60 dias. **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 10.302.10302.0052.2.034 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de terceiros PJ, Fonte: 1500 – RP. **Fundamentação legal:** § 2º, art. 86, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:A4E738F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 031/2025**

FONTE BOA - AM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
ADESÃO A ARP Nº 030/2025, Pregão Presencial nº 019/2025 – Prefeitura de Amaturá/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 031/2025

Carta Contrato nº 031/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Contratada: JM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ Nº 27.334.901/0001-76. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES, MOBÍLIAS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E ARCONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. **Vigência:** 90 dias. **Dotação Orçamentária:** orçamento 2025 e 2026 para quitação do compromisso financeiro, nas seguintes unidades: **Secretaria Municipal de Educação** - Projeto atividade: 2.005.2.014.12.365.70 – Manutenção e Func do Pré-escola, Natureza da Despesa: 44.90.52 – equipamento e material permanente, Fonte: 1.542 -transferências do FUNDEB – complementação da União VAAT. **Secretaria Municipal de Administração** - Projeto atividade: 2.002.2006.4.122.11 – Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanentes, Fonte: 1500 – RP. **Secretaria Municipal de Ação Social** - Projeto atividade: 2.040.2.028.8.244.34 – Manutenção e Func. Do Fundo Munic., De Assistência, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanentes, Fonte: 1600. **Secretaria Municipal de Saúde** - Projeto atividade: 2.034.10.302.52 – Manut. E Func. Do Bloco de Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanentes, Fonte: 1600. **Fundamentação legal:** § 2º, art. 86, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:E329E917

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 032/2025**

FONTE BOA - AM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
ADESÃO A ARP Nº 030/2025, Pregão Presencial nº 019/2025 – Prefeitura de Amaturá/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 032/2025

Carta Contrato nº 032/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Contratada: e ADENILTON C. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 51.945.237/0001-86. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES, MOBÍLIAS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E ARCONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. **Vigência:** 90 dias. **Dotação Orçamentária:** orçamento 2026 para quitação do compromisso financeiro, nas seguintes unidades: **Secretaria Municipal de Educação** - Projeto atividade: 2.005.2.014.12.365.70 – Manutenção e Func do Pré-escola, Natureza da Despesa: 44.90.52 – equipamento e material permanente, Fonte: 1.542 -transferências do FUNDEB – complementação da União VAAT. **Secretaria Municipal de Administração** - Projeto atividade: 2.002.2006.4.122.11 – Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanentes, Fonte: 1500 – RP. **Secretaria Municipal de Ação Social** - Projeto atividade: 2.040.2.028.8.244.34 – Manutenção e Func. Do Fundo Munic., De Assistência, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanentes, Fonte: 1500 – RP. **Secretaria Municipal de Saúde** - Projeto atividade: 2.034.10.302.52 – Manut. E Func. Do Bloco de Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanentes, Fonte: 1600. **Fundamentação legal:** § 2º, art. 86, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:9950A132

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 033/2025**

FONTE BOA - AM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
ADESÃO A ARP Nº 030/2025, Pregão Presencial nº 019/2025 – Prefeitura de Amaturá/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 033/2025

Carta Contrato nº 033/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Contratada: CN DE OLIVEIRA EPP. CNPJ Nº 22.850.607/0001-01. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES, MOBÍLIAS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E ARCONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. **Vigência:** 90 dias. **Dotação Orçamentária:** orçamento 2025 e 2026 para quitação do compromisso financeiro, nas seguintes unidades: **Secretaria Municipal de Educação** - Projeto atividade: 2.005.2.014.12.365.70 – Manutenção e Func do Pré-escola, Natureza da Despesa: 44.90.52 – equipamento e material permanente, Fonte: 1.542 -transferências do FUNDEB – complementação da União VAAT. **Secretaria Municipal de Administração** - Projeto atividade: 2.002.2006.4.122.11 – Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanentes, Fonte: 1500 – RP. **Secretaria Municipal de Ação Social** - Projeto atividade: 2.040.2.028.8.244.34

– Manutenção e Func. Do Fundo Munic., De Assistência, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanentes, Fonte: 1500 – RP. **Secretaria Municipal de Saúde** - Projeto atividade: 2.034.10.302.52 – Manut. E Func. Do Bloco de Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanentes, Fonte: 1600. **Fundamentação legal:** § 2º, art. 86, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz Cézar Corrêa Junior

Código Identificador:AE255D85

GABINETE DO PREFEITO

LEI 005/2026

LEI Nº 005/2026-GPMFB DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Política Municipal de Turismo de Fonte Boa, cria o Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, estabelece o Plano Municipal de Turismo – PMT, define diretrizes, instrumentos e mecanismos para o planejamento, ordenamento, desenvolvimento, promoção, qualificação e fomento da atividade turística no Município, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Turismo de Fonte Boa, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente com a Política Nacional de Turismo, com a legislação estadual de turismo do Amazonas e com as normas locais de planejamento, meio ambiente, cultura, desenvolvimento econômico e finanças públicas.

Parágrafo único. O turismo fica reconhecido como atividade estratégica para o desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental do Município de Fonte Boa, devendo ser planejado, ordenado, promovido e incentivado com foco na sustentabilidade, na inclusão produtiva, na valorização da identidade local e na geração de benefícios para as comunidades receptoras.

Art. 2º São finalidades desta Lei:

I - planejar, fomentar, organizar, qualificar, promover e monitorar a atividade turística no Município;

II - integrar o turismo às políticas de cultura, meio ambiente, infraestrutura, mobilidade, segurança, educação, desenvolvimento econômico e inclusão social;

III - fortalecer a governança turística municipal e sua articulação regional, estadual e nacional;

IV - incentivar a formalização, a qualidade e a competitividade dos serviços turísticos;

V - estimular a geração de emprego, renda, empreendedorismo e investimentos no setor;

VI - promover o uso sustentável do patrimônio natural, cultural, paisagístico e comunitário de Fonte Boa;

VII - ampliar a permanência, a experiência e o gasto médio do visitante no Município;

VIII - assegurar que o desenvolvimento do turismo ocorra com participação social, transparência e respeito às comunidades locais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - turismo: o fenômeno social, cultural e econômico que envolve o deslocamento de pessoas para fora de seu entorno habitual, por período determinado, com finalidades diversas, inclusive lazer, cultura, negócios, eventos, esporte, natureza e outras motivações;

II - visitante: a pessoa que se desloca temporariamente para local diverso de seu entorno habitual, abrangendo turistas e excursionistas;

III - turista: o visitante que permanece no destino por período que envolva pernoite;

IV - excursionista: o visitante que não pernoita no destino;

V - atrativo turístico: o recurso natural, cultural, histórico, social, econômico, paisagístico ou evento programado que motive o deslocamento de visitantes;

VI - produto turístico: o conjunto organizado de atrativos, equipamentos, serviços e facilidades ofertados ao mercado;

VII - oferta turística: o conjunto de atrativos, bens, equipamentos, serviços, infraestrutura e experiências disponíveis no destino;

VIII - infraestrutura turística: os equipamentos, estruturas, serviços públicos e apoios necessários ao funcionamento da atividade turística;

IX - serviços turísticos: os serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas integrantes da cadeia produtiva do turismo, nos termos da legislação aplicável;

X - turismo responsável: a prática turística comprometida com a sustentabilidade ambiental, a valorização cultural, o respeito aos direitos humanos, a transparência, a segurança e a geração de benefícios equitativos para as comunidades receptoras;

XI - turismo de base comunitária: a modalidade em que as próprias comunidades locais organizam, participam e se beneficiam das atividades turísticas, compartilhando seus modos de vida, saberes, cultura e território, com foco na conservação e na distribuição local dos resultados econômicos;

XII - turismo de pesca esportiva: a atividade turística vinculada à pesca recreativa e esportiva, observadas as normas ambientais, pesqueiras, de segurança e de ordenamento aplicáveis;

XIII - turismo cultural: a atividade turística voltada à vivência, fruição, valorização e difusão de bens, manifestações, festas, tradições e expressões culturais locais;

XIV - turismo de natureza: a atividade turística vinculada à contemplação, interpretação e vivência de ambientes naturais, com observância de regras de conservação e baixo impacto;

XV - inventário da oferta turística: o levantamento técnico e sistemático dos atrativos, equipamentos, serviços, infraestrutura, acessos, eventos e demais elementos da oferta turística municipal de forma que as informações possam ser disponibilizadas aos visitantes;

XVI - capacidade de suporte: o limite de uso turístico de um espaço, atividade ou atrativo, compatível com a segurança, a qualidade da experiência, a proteção ambiental e a preservação sociocultural;

XVII - Calendário Oficial de Eventos Turísticos: o instrumento de organização, valorização e divulgação dos eventos de interesse turístico do Município;

XVIII - Banco Municipal de Projetos Turísticos: o instrumento destinado a receber, organizar e priorizar projetos estratégicos para captação de recursos e investimentos;

XIX - CADASTUR: o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo;

XX - órgão oficial municipal de turismo: a unidade administrativa do Poder Executivo responsável pela coordenação da política pública de turismo no Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Política Municipal de Turismo observará os seguintes princípios:

I - sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica;

II - regionalização e descentralização;

III - participação social e gestão democrática;

IV - valorização da identidade cultural local e dos modos de vida amazônicos;

V - inclusão produtiva e social;

VI - acessibilidade e hospitalidade;

VII - transparência e controle social;

VIII - integração entre poder público, iniciativa privada, comunidades e sociedade civil organizada;

IX - respeito aos direitos das comunidades tradicionais, ribeirinhas e indígenas, conforme a legislação aplicável;

X - prevenção de toda forma de exploração que afete a dignidade humana no âmbito da atividade turística;

XI - incentivo à formalização, à qualificação e à melhoria contínua da qualidade dos serviços.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Turismo:

I - alinhamento ao Sistema Nacional de Turismo, ao processo de regionalização, ao Mapa do Turismo Brasileiro e às diretrizes estaduais;

II - fortalecimento da governança municipal e regional do turismo;
III - integração do turismo ao planejamento territorial, ambiental e urbano do Município;
IV - estímulo ao cadastramento e à regularização dos prestadores de serviços turísticos no CADASTUR;
V - promoção do turismo responsável, seguro e sustentável;
VI - proteção do patrimônio natural, cultural, paisagístico e comunitário;
VII - priorização de ações com retorno socioeconômico local e distribuição de benefícios às comunidades receptoras;
VIII - valorização das cadeias locais de hospedagem, alimentação, transporte, artesanato, cultura, pesca, produção comunitária e serviços associados;
IX - incentivo à produção de dados, estatísticas, pesquisas e inteligência turística;
X - apoio à inovação, ao empreendedorismo e à captação de investimentos;
XI - observância da sazonalidade hidrológica e das especificidades logísticas do território de Fonte Boa.

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Turismo:

I - ampliar a capacidade de planejamento, gestão e monitoramento do turismo no Município;
II - estruturar, ordenar e qualificar produtos, roteiros e experiências turísticas;
III - gerar emprego, renda e oportunidades de negócios;
IV - reduzir a informalidade e estimular a formalização do setor;
V - fortalecer a imagem turística de Fonte Boa;
VI - apoiar a captação, a realização e a consolidação de eventos de interesse turístico;
VII - estimular a atração de recursos, investimentos e parcerias institucionais;
VIII - promover a conservação ambiental e a valorização cultural por meio do turismo;
IX - fomentar o turismo de base comunitária, a pesca esportiva, o turismo cultural, o turismo de natureza e o turismo de observação de aves;
X - promover a qualificação dos prestadores de serviços turísticos, inclusive em hospitalidade, atendimento, idiomas, segurança e sustentabilidade;
XI - ampliar o acesso do visitante a informações, sinalização, serviços e experiências organizadas;
XII - garantir que o turismo seja instrumento de fortalecimento comunitário, valorização cultural e desenvolvimento local.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 7º Compete ao órgão oficial municipal de turismo:

I - formular, coordenar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Turismo;
II - elaborar e coordenar a execução do Plano Municipal de Turismo;
III - apoiar técnica e administrativamente o COMTUR;
IV - gerir administrativamente o FUMTUR, na forma desta Lei e da regulamentação;
V - articular o Município com órgãos federais, estaduais, instâncias regionais, instituições de ensino, entidades de apoio e demais parceiros;
VI - promover o inventário da oferta turística, a sistematização de estatísticas e a produção de informações estratégicas;
VII - apoiar a organização, a promoção e a comercialização dos produtos turísticos de Fonte Boa;
VIII - incentivar o cadastramento e a regularização dos prestadores de serviços turísticos no CADASTUR;
IX - estimular a captação de recursos e investimentos para projetos estratégicos do setor;
X - coordenar a organização do Calendário Oficial de Eventos Turísticos;
XI - promover ações de marketing, divulgação e posicionamento do destino;
XII - apoiar ações de qualificação profissional, empreendedorismo, hospitalidade, idiomas e inovação;
XIII - fomentar o desenvolvimento do turismo de base comunitária e de outras experiências de interesse local;

XIV - orientar, em articulação com os órgãos competentes, quanto às exigências de licenciamento e regularização ambiental aplicáveis às atividades turísticas;

XV - zelar pelo cumprimento desta Lei e de sua regulamentação.

Art. 8º O desenvolvimento da Política Municipal de Turismo será integrado, sempre que necessário, com as áreas e órgãos municipais de:

I - meio ambiente;
II - cultura;
III - planejamento e administração;
IV - finanças;
V - obras, infraestrutura, urbanismo e limpeza pública;
VI - transporte, mobilidade e logística fluvial;
VII - educação;
VIII - saúde;
IX - segurança pública e defesa civil;
X - desenvolvimento econômico e assistência social;
XI - assistência aos povos indígenas e tradicionais.

Parágrafo único. As áreas referidas no caput atuarão, no âmbito de suas competências, de forma articulada com o órgão oficial municipal de turismo, de modo a garantir integração de políticas, otimização de recursos e maior efetividade das ações do setor.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO – SIMTUR

Art. 9º Fica criado o Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR, destinado a organizar a governança, a coordenação, a participação social, o planejamento e a execução das ações voltadas ao desenvolvimento turístico de Fonte Boa.

Art. 10. Integram o SIMTUR:

I - o órgão oficial municipal de turismo;
II - o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
III - o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
IV - o Plano Municipal de Turismo – PMT;
V - o Inventário da Oferta Turística;
VI - o Calendário Oficial de Eventos Turísticos;
VII - o Banco Municipal de Projetos Turísticos;
VIII - o Sistema Municipal de Informações, Indicadores e Estatísticas do Turismo;
IX - os fóruns, câmaras temáticas, grupos de trabalho e demais instâncias participativas que venham a ser instituídos;
X - as parcerias, convênios, programas e instrumentos de cooperação vinculados ao desenvolvimento turístico do Município.

Art. 11. São objetivos do SIMTUR:

I - consolidar um modelo permanente de gestão participativa da atividade turística;
II - operacionalizar as metas e diretrizes do Plano Municipal de Turismo;
III - estimular a integração dos diversos segmentos do setor em regime de cooperação;
IV - fortalecer a atuação municipal e a articulação regional do turismo;
V - organizar e sistematizar informações e dados estratégicos do setor;
VI - promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços turísticos;
VII - ampliar a capacidade institucional do Município para captar recursos, formular projetos e executar ações estruturantes.

CAPÍTULO V DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO – PMT

Art. 12. O Plano Municipal de Turismo – PMT é o instrumento técnico e estratégico central da Política Municipal de Turismo e orientará a atuação do Poder Público e das parcerias setoriais na área.

Art. 13. O PMT conterá, no mínimo:

I - diagnóstico da realidade turística do Município;
II - inventário da oferta turística;
III - análise da demanda turística, quando houver dados disponíveis;

IV - identificação e territorialização dos atrativos, setores, comunidades, roteiros e áreas estratégicas;
V - diretrizes, programas, projetos, metas e ações prioritárias;
VI - cronograma de execução;
VII - orçamento indicativo e fontes potenciais de recursos;
VIII - indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;
IX - estratégias de promoção, posicionamento e comercialização do destino;
X - plano de qualificação profissional e fortalecimento da cadeia produtiva;
XI - plano de sustentabilidade, segurança, gestão de riscos e ordenamento da visitação.

Art. 14. O PMT será elaborado pelo órgão oficial municipal de turismo, com participação do COMTUR e consulta aos segmentos públicos, privados, comunitários e da sociedade civil relacionados ao setor.

Art. 15. O PMT terá vigência de 06 (seis) anos, devendo ser revisto a cada 2 (dois) anos ou sempre que necessário, mediante justificativa técnica e deliberação do COMTUR.

Art. 16. A execução do PMT deverá observar compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 17. O órgão oficial municipal de turismo apresentará ao COMTUR, periodicamente, relatório de acompanhamento da execução do PMT, com indicação de metas, avanços, dificuldades e recomendações.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Art. 18. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado, permanente, consultivo e propositivo no âmbito de suas competências e de controle social da Política Municipal de Turismo, vinculado ao órgão oficial municipal de turismo.

Art. 19. Compete ao COMTUR:

I - formular, acompanhar, avaliar e propor diretrizes para a Política Municipal de Turismo;
II - acompanhar a elaboração, execução, monitoramento e revisão do PMT;
III - deliberar sobre prioridades anuais de aplicação dos recursos do FUMTUR;
IV - acompanhar a aplicação dos recursos do FUMTUR e apreciar suas prestações de contas;
V - opinar sobre projetos, eventos, ações, programas e iniciativas de interesse turístico;
VI - propor, acompanhar e consolidar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos;
VII - incentivar a formalização, a qualificação e o cadastramento dos prestadores de serviços turísticos;
VIII - acompanhar o inventário da oferta turística e o sistema municipal de informações do turismo;
IX - sugerir medidas para fortalecimento da governança local e regional do turismo;
X - propor ações de proteção do patrimônio natural, cultural e comunitário relacionado ao turismo;
XI - elaborar e aprovar seu regimento interno;
XII - criar câmaras temáticas e grupos de trabalho, quando necessário;
XIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

Art. 20. O COMTUR será composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, observada composição equilibrada entre poder público e sociedade civil/iniciativa privada, assim distribuídos:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) 1 (um) do órgão oficial municipal de turismo;
b) 1 (um) da área de meio ambiente;
c) 1 (um) da área de cultura;
d) 1 (um) da área de administração e/ou planejamento;

e) 1 (um) da área de obras, infraestrutura e/ou urbanismo;
f) 1 (um) da área de educação;
g) 1 (um) da área de saúde, segurança e/ou defesa civil;

II - representantes da sociedade civil organizada e da iniciativa privada:

a) 1 (um) dos meios de hospedagem;
b) 1 (um) do segmento de alimentos e bebidas;
c) 1 (um) do comércio local;
d) 1 (um) do transporte local, turístico e/ou apoio à mobilidade;
e) 1 (um) do artesanato, cultura popular, bumbás e/ou economia criativa;
f) 1 (um) da pesca esportiva, pesca manejada e/ou associação de pescadores;
g) 1 (um) de comunidades tradicionais, ribeirinhas, indígenas, associações comunitárias e/ou setoriais com atuação no turismo.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos, entidades ou segmentos.

§ 2º Na inexistência de entidade formalmente constituída para representar determinado segmento, a indicação poderá ocorrer mediante processo participativo ou assembleia setorial convocada pelo órgão oficial municipal de turismo.

§ 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 21. O COMTUR elegerá, dentre seus membros titulares, Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 22. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, sem prejuízo de substituição do representante em caso de desligamento do órgão, entidade ou segmento.

Art. 23. O COMTUR reunir-se-á:

I - ordinariamente, no mínimo, a cada 3 (três) meses;
II - extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º O quórum de instalação será de maioria absoluta, em primeira convocação, e de 1/3 (um terço), em segunda convocação, conforme disciplinado em regimento interno.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões do COMTUR serão públicas, e suas atas e deliberações deverão receber a devida publicidade.

Art. 24. O regimento interno do COMTUR será aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua instalação.

CAPÍTULO VII DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil e financeira, vinculado ao órgão oficial municipal de turismo, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao planejamento, estruturação, qualificação, promoção, ordenamento e fomento do turismo no Município.

Art. 26. Os recursos do FUMTUR serão destinados, prioritariamente, a:

I - execução das ações previstas no PMT;
II - infraestrutura e sinalização turística;
III - implantação e melhoria de centros, pontos e serviços de informações turísticas;
IV - inventário, estudos, pesquisas, estatísticas e projetos técnicos;
V - promoção, divulgação e marketing do destino;
VI - apoio a eventos de interesse turístico;

- VII** - qualificação, capacitação, hospitalidade, idiomas e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- VIII** - turismo de base comunitária e fortalecimento das cadeias produtivas locais;
- IX** - segurança, acessibilidade, sustentabilidade e gestão de riscos no turismo;
- X** - apoio à formalização, à regularização e à estruturação de produtos e serviços turísticos;
- XI** - implantação de roteiros, circuitos, equipamentos e experiências turísticas, inclusive vinculados ao artesanato, à cultura local, à gastronomia e à natureza;
- XII** - apoio à elaboração de projetos para captação de recursos e investimentos.

Art. 27. Constituirão receitas do FUMTUR:

- I** - dotações consignadas no orçamento do Município e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
- II** - transferências voluntárias, repasses, convênios, contratos, termos de cooperação, termos de fomento e instrumentos congêneres celebrados com órgãos públicos ou entidades privadas;
- III** - doações, contribuições, auxílios, subvenções, legados e patrocínios;
- IV** - rendimentos provenientes de aplicação financeira de seus recursos;
- V** - receitas provenientes de cessão de uso de espaços públicos, realização de eventos e outros instrumentos legalmente instituídos, quando destinados ao Fundo;
- VI** - valores decorrentes de parcerias e projetos de interesse turístico;
- VII** - parcelas de receitas públicas que lhe venham a ser legalmente destinadas;
- VIII** - outras receitas legalmente vinculadas ao desenvolvimento do turismo.

§ 1º A eventual destinação ao FUMTUR de parcelas de ISSQN, IPTU ou de outras receitas tributárias dependerá de autorização em lei específica e de observância da legislação tributária, orçamentária e fiscal aplicável.

§ 2º Os recursos do FUMTUR serão depositados em conta específica.

Art. 28. A gestão administrativa do FUMTUR caberá ao órgão oficial municipal de turismo, com apoio técnico da área municipal competente de finanças, contabilidade e orçamento, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. O plano anual de aplicação dos recursos do FUMTUR será submetido à apreciação e deliberação do COMTUR.

Art. 29. A movimentação financeira, a execução orçamentária e a prestação de contas do FUMTUR obedecerão às normas de direito financeiro, de controle interno e de controle externo aplicáveis à Administração Pública.

Art. 30. O saldo financeiro do FUMTUR apurado ao final de cada exercício será reprogramado para o exercício seguinte, observadas as normas legais pertinentes.

CAPÍTULO VIII DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 31. São instrumentos da Política Municipal de Turismo:

- I** - o Plano Municipal de Turismo – PMT;
- II** - o Inventário da Oferta Turística;
- III** - o Calendário Oficial de Eventos Turísticos;
- IV** - o Banco Municipal de Projetos Turísticos;
- V** - o Sistema Municipal de Informações, Indicadores e Estatísticas do Turismo;
- VI** - os programas de qualificação profissional e fortalecimento da cadeia produtiva;
- VII** - as ações de incentivo à formalização e ao CADASTUR;
- VIII** - os planos, projetos e programas setoriais com interface com o turismo;
- IX** - as campanhas de promoção e divulgação do destino;

X - as parcerias institucionais e os instrumentos de cooperação técnica e financeira.

Art. 32. O Inventário da Oferta Turística deverá ser atualizado periodicamente e conter, sempre que possível:

- I** - atrativos naturais, culturais, comunitários e de eventos;
- II** - serviços e equipamentos turísticos;
- III** - infraestrutura de apoio, acessos e logística;
- IV** - informações sobre sazonalidade, riscos, capacidade de suporte e sensibilidade ambiental;
- V** - roteiros, circuitos, experiências e territórios prioritários;
- VI** - dados necessários ao planejamento e ao posicionamento do destino.

Art. 33. Fica instituído o Banco Municipal de Projetos Turísticos, coordenado pelo órgão oficial municipal de turismo, com os seguintes objetivos:

- I** - receber, organizar, selecionar e priorizar projetos de relevância para o desenvolvimento turístico do Município;
- II** - subsidiar a captação de recursos públicos e privados;
- III** - apoiar a atração de investimentos;
- IV** - dar transparência às prioridades estratégicas do setor.

Art. 34. O Sistema Municipal de Informações, Indicadores e Estatísticas do Turismo terá por finalidade:

- I** - coletar, sistematizar, analisar e divulgar informações sobre a atividade turística;
- II** - subsidiar a formulação, a execução e a avaliação de políticas públicas;
- III** - apoiar a tomada de decisão do poder público e dos agentes do setor;
- IV** - monitorar a evolução do turismo municipal e seus efeitos socioeconômicos, culturais e ambientais.

CAPÍTULO IX DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL DE FONTE BOA

Art. 35. O Município priorizará, sem prejuízo de outros segmentos compatíveis com sua realidade, o desenvolvimento de:

- I** - turismo de base comunitária;
- II** - turismo de pesca esportiva e pesca manejada, observadas as normas aplicáveis;
- III** - turismo cultural e de eventos;
- IV** - turismo de natureza;
- V** - turismo de observação de aves;
- VI** - experiências turísticas associadas ao artesanato, à gastronomia e aos modos de vida locais.

Art. 36. O turismo de base comunitária receberá tratamento prioritário no planejamento municipal, observadas as seguintes diretrizes:

- I** - protagonismo das comunidades na organização, operação e distribuição dos benefícios da atividade;
- II** - respeito aos modos de vida, à identidade cultural, aos protocolos comunitários e à legislação aplicável;
- III** - fortalecimento da economia local por meio da contratação de serviços, guias, condutores, transporte, alimentação, hospedagem, artesanato e produção comunitária;
- IV** - apoio à qualificação, à formalização e à estruturação dos produtos comunitários;
- V** - promoção de práticas de baixo impacto e conservação ambiental;
- VI** - inclusão das comunidades e setores com potencial turístico nos instrumentos de inventário, planejamento e promoção do Município.

Art. 37. O turismo de pesca esportiva e atividades correlatas deverão observar:

- I** - a legislação ambiental, pesqueira, sanitária, de navegação e de segurança aplicável;
- II** - o licenciamento, as autorizações e os registros exigíveis;
- III** - o ordenamento da atividade, com observância de áreas permitidas, períodos, cotas e regras técnicas;
- IV** - a proteção dos ecossistemas aquáticos e o uso sustentável dos recursos naturais;

V - a participação e o benefício das comunidades locais e prestadores de serviços do Município;

VI - a capacitação de operadores, guias, condutores, pilotos e demais envolvidos na atividade.

Art. 38. A realização de atividades turísticas em unidades de conservação, áreas protegidas, áreas sensíveis, territórios tradicionais, terras e comunidades indígenas dependerá da observância da legislação aplicável, dos planos de manejo ou instrumentos equivalentes e da autorização dos órgãos competentes, quando exigida.

§ 1º O turismo em áreas sensíveis deverá compatibilizar conservação ambiental, segurança, ordenamento da visitação e respeito aos direitos das comunidades envolvidas.

§ 2º O Poder Público Municipal deverá conferir atenção especial às áreas de influência turística relacionadas à Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, a Reserva Extrativista Auati-Paraná e a outras áreas ambiental ou socioculturalmente sensíveis do território municipal.

Art. 39. O planejamento e a operação das atividades turísticas em Fonte Boa deverão considerar:

I - a sazonalidade hidrológica e o ciclo das águas;

II - as condições de acesso fluvial e demais modais;

III - a segurança da navegação, da visitação e das atividades realizadas;

IV - a capacidade de suporte dos atrativos e territórios;

V - os períodos mais adequados para cada segmento e experiência turística;

VI - a necessidade de protocolos de prevenção, resposta e gestão de riscos.

Art. 40. O Município incentivará a valorização e a integração ao turismo de:

I - festas, festivais e manifestações culturais locais;

II - expressões artísticas e folclóricas;

III - artesanato e economia criativa;

IV - gastronomia regional;

V - saberes tradicionais e experiências de interpretação do território;

VI - circuitos de visitação, centros de atendimento e sinalização turística e interpretativa.

Parágrafo único. A produção artesanal vinculada ao turismo deverá observar a legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à extração, ao manejo e ao uso de recursos naturais.

Art. 41. As políticas e ações de turismo no Município deverão:

I - promover educação ambiental e sensibilização para o uso responsável dos atrativos;

II - prevenir e combater toda forma de exploração que afete a dignidade humana, especialmente a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho infantil e o tráfico de pessoas, em articulação com os órgãos competentes;

III - incentivar práticas inclusivas, acessíveis e seguras;

IV - estimular condutas de respeito ao patrimônio cultural, natural e comunitário.

CAPÍTULO X DA PROMOÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO

Art. 42. A promoção turística de Fonte Boa deverá:

I - observar as diretrizes do PMT e os princípios desta Lei;

II - valorizar a identidade, a singularidade e os diferenciais do destino;

III - priorizar mercados e públicos estrategicamente definidos;

IV - articular ações nos âmbitos local, regional, estadual, nacional e internacional, quando cabível;

V - utilizar, sempre que possível, linguagem acessível, recursos digitais e informações em língua estrangeira nos casos estratégicos ao turismo.

Art. 43. O Município organizará e fortalecerá o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, podendo apoiar eventos com potencial de atração de fluxo turístico, valorização cultural e dinamização econômica local.

Parágrafo único. Deverão receber atenção prioritária para fins de valorização, promoção e estruturação, sem prejuízo de outros eventos reconhecidos em regulamento:

I - os festejos de Nossa Senhora de Guadalupe;

II - o Festival dos Bumbás;

III - o aniversário da cidade;

IV - a Festa do Pirarucu;

V - outros eventos culturais, esportivos, científicos, comunitários e festivos de interesse turístico.

Art. 44. O Poder Público Municipal incentivará programas permanentes de qualificação e aperfeiçoamento voltados ao turismo, abrangendo, entre outros temas:

I - atendimento e hospitalidade;

II - idiomas;

III - condução e interpretação turística;

IV - segurança e primeiros cuidados;

V - empreendedorismo e gestão;

VI - marketing e comercialização;

VII - sustentabilidade e educação ambiental;

VIII - formalização e regularização de serviços.

Art. 45. O Município promoverá ações de orientação e estímulo à formalização e à regularização dos prestadores de serviços turísticos, inclusive quanto:

I - ao CADASTUR;

II - ao licenciamento ambiental, quando exigível;

III - ao alvará, cadastro municipal e demais exigências administrativas;

IV - à melhoria da qualidade e à adoção de boas práticas;

V - à participação em programas e projetos de qualificação, certificação e acesso a mercado;

VI - à desburocratização e liberdade econômica para criação de um ambiente de negócios favorável ao investimento turístico.

CAPÍTULO XI DO FOMENTO À ATIVIDADE TURÍSTICA

Art. 46. O Município poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, parcerias e demais instrumentos legais com órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades de apoio, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, para execução de ações, programas e projetos de interesse turístico.

Art. 47. O Poder Público Municipal incentivará a captação de recursos, investimentos e projetos para o desenvolvimento do turismo, podendo:

I - elaborar e apoiar projetos técnicos e dossiês;

II - estruturar portfólio de oportunidades de investimento;

III - priorizar projetos com impacto socioeconômico sustentável;

IV - apoiar iniciativas que fortaleçam a marca do destino e as cadeias produtivas locais;

V - estimular a participação de agentes locais e comunidades nos processos de estruturação e promoção do turismo.

Art. 48. O Município poderá instituir, por lei específica, incentivos fiscais, econômicos, urbanísticos, administrativos ou financeiros destinados à implantação, ampliação, modernização, regularização e qualificação de empreendimentos, serviços e projetos turísticos de interesse público.

Parágrafo único. Os incentivos previstos no caput:

I - dependerão de prévia autorização legal específica, quando exigida;

II - deverão observar a legislação tributária, orçamentária e fiscal aplicável;

III - poderão exigir contrapartidas relacionadas à geração de emprego, formalização, sustentabilidade, acessibilidade, valorização local e regularidade do beneficiário perante o Município.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 49. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 50. O COMTUR deverá ser instalado no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 51. O FUMTUR deverá ser regulamentado e operacionalizado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 52. O primeiro Plano Municipal de Turismo deverá ser elaborado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a instalação do COMTUR, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por justificativa técnica.

Art. 53. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

LÁZARO DE ARAUJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronyelly Rocha Pereira

Código Identificador:ED306CB9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

O Município de Humaitá, AM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 13 de maio 177, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.465.209/0001-81, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jose Cidenei Lobo do Nascimento, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto nos arts.74, “caput”, inciso IV, 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinados com o art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamamento Público via credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, por meio do Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às **14 horas do dia 29 de junho de 2026**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, situada na Sede da Prefeitura, no endereço acima citado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026

OBJETO: O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA:

A partir de 01/06/2026

HORÁRIO: 09h00min até as 14h00min (**horário local**)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-043 – Humaitá-AM - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min. Setor de Protocolo.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada

na sede Municipal, Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-043 – Humaitá-AM, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min., às 14h00min, ou através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá/AM, 28 de maio de 2026.

LAURA JÚLIA FERREIRA

Presidente da CDC

Publicado por:

Laura Ferreira Gomes

Código Identificador:4F069EC9

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SEMLIC**

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 003/2026-SEMLIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 696/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, com fornecimento de veículos, motoristas e monitores, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Humaitá/AM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 298.880,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16 de junho de 2026, às 10h00m (Horário Oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de junho de 2026, às 10h:00m (Horário Oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>.

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital e seus anexos se encontrarão disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SEMLIC endereço eletrônico www.humaita.am.gov.br e no site do LICITANET (<https://www.licitanet.com.br>). Outras informações através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, bem como presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SEMLIC, sito a Rua 13 de Maio, nº 177, Bairro Centro, CEP 69.800-000 - Humaitá-AM. Humaitá-AM, 28 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Laura Ferreira Gomes

Código Identificador:29B75FC0

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMLIC**

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de

empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2026-SEMLIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Humaitá-AM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 198.654,30 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16 de junho de 2026, às 10h00m (Horário Oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de junho de 2026, às 10h:00m (Horário Oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>.

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO
RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital e seus anexos se encontrarão disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SEMLIC endereço eletrônico www.humaita.am.gov.br e no site do LICITANET (<https://www.licitanet.com.br>). Outras informações através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, bem como presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SEMLIC, sito a Rua 13 de Maio, nº 177, Bairro Centro, CEP 69.800-000 - Humaitá-AM.

Humaitá-AM, 28 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Laura Ferreira Gomes

Código Identificador: A688324A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE
Nº 027/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO**.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Inexigibilidade n. 027/2026**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021, para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO**.

II – O custo total desta Locação é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

III – O prazo da locação é de 12(doze) meses.

IV – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **MARILENE LOPES BEZERRA**, inscrito no CPF nº 272.902.632-00, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO**.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador: 7FAC95CD

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS E MALHARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: cpl2023iranduba@gmail.com. Prazo para entrega da cotação até **05/06/2026 (sexta-feira)**.

Iranduba 28 de maio de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador: C6E4D884

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: cpl2023iranduba@gmail.com. Prazo para entrega da cotação até **05/06/2026 (sexta-feira)**.

Iranduba 28 de Maio de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador: 4DB67611

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026-CPL-PMI**

MODALIDADE: Inexigibilidade nº027/2026

DATA DA ASSINATURA: 04-de maio de 2026.

PRAZO: 12(doze)meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e **MARILENE LOPES BEZERRA** **OBJETO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA.

Projeto/Ativ. 2.015 – ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Fonte: 1.540.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

FONTE: 1.542.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:B02F6157

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ERIVELTON DA SILVA ALVES, Matrícula nº 187-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:3C81B08D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) AMIRALDO SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 3.399-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:A07665A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) DAILZA MONTEIRO ALVES, Matrícula nº 3.312-4A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB, à disposição do Cartório Eleitoral de Iranduba 56ª ZE, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:3FDA15ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) FRANCISCO RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 3.246-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2124E313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) EUDENIR AZEVEDO BARRETO, Matrícula nº 7.264-1C, função de Gerente de UBS II - CC04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 01/2025 a 01/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 15/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:59895540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) DANIELLY NILO DA SILVA, Matrícula nº 7.334-1C, função de Gerente de UBS II - CC04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 01/2025 a 01/2026, a serem gozadas a contar de 16/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:ADE9C0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LUANNA PEREZ DOURADO DE LIMA, Matrícula nº 1.065-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 05/2025 a 05/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3317DE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) IVANILSON BATISTA DA TRINDADE, Matrícula nº 1.026-7A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 05/2025 a 05/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:169A055C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ALAN WILSON CASSIANO BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 4.053-2A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:429823DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 700/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ALEX BATISTA VIEIRA, Matrícula nº 3.263-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:ACF33475

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 701/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARCIO REIS DE PAULA, Matrícula nº 4.516-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 22/06/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:5CAE32FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 689/2026-GAB/PMI

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), conforme notícia de falta de assiduidade, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, da Lei 105/2005.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do Devido Processo Legal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 366/2026 - PGMI acerca de falta de assiduidade;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do (a) servidor (a) A.P.L.S., juntados nos autos PAD nº 106/2026-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.746/2025-GAB/PMI que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), o (a) Sr.(Sra.) A.P.L.S., conforme notícia de falta de assiduidade, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa da Presidente da comissão processante;

Art. 4º- Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar realize as diligências e atos cabíveis para o Devido Processo Legal;

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E6256000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2026-GAB/PMI

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), conforme notícia de conduta irregular, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, da Lei 105/2005. CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do Devido Processo Legal; CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 367/2026 - PGMI acerca de conduta irregular; CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do (a) servidor (a) M.A.B.S., juntados nos autos PAD nº 103/2026-CSPAD/PMI; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.746/2025-GAB/PMI que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), o (a) Sr.(Sra.) M.A.B.S., conforme notícia de conduta irregular, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005; Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa da Presidente da comissão processante; Art. 4º- Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar realize as diligências e atos cabíveis para o Devido Processo Legal; Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7BAAC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2026-GAB/PMI

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), conforme notícia de falta de assiduidade, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, da Lei 105/2005. CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do Devido Processo Legal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 356/2026 - PGMI acerca de falta de assiduidade; CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do (a) servidor (a) M.R.A.C., juntados nos autos PAD nº 105/2026-CSPAD/PMI; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.746/2025-GAB/PMI que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), o (a) Sr.(Sra.) M.R.A.C., conforme notícia de falta de assiduidade, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005; Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa da Presidente da comissão processante; Art. 4º- Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar realize as diligências e atos cabíveis para o Devido Processo Legal; Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B6423F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2026-GAB/PMI

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), conforme notícia de falta de assiduidade, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, da Lei 105/2005. CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do Devido Processo Legal; CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 219/2026 - PGMI acerca de falta de assiduidade; CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do (a) servidor (a) N.R.C.O.P., juntados nos autos PAD nº 103/2026-CSPAD/PMI; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.746/2025-GAB/PMI que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), o (a) Sr.(Sra.) N.R.C.O.P., conforme notícia de falta de assiduidade, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa da Presidente da comissão processante;

Art. 4º- Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar realize as diligências e atos cabíveis para o Devido Processo Legal;

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM

Iranduba/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:DD0CF7CE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Eletrônico nº 006/2026 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular como consta no Portal de Compras, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **I. S. BUZAGLO – CNPJ: 08.834.496/0001-00**, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa **I. S. BUZAGLO**, com sede na Rua Sapeacu, nº 15, Conjunto Augusto Mon, Bairro: Lirio do Vale, Manaus-AM, CEP: 69.038-254, inscrita no CNPJ nº 08.834.496/0001-00, vencedora dos itens 1 e 2, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de **R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei;

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 006/2026 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTORES ESTACIONÁRIOS VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, O INCREMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E O FOMENTO À GERAÇÃO DE RENDA NA ZONA RURAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441370005.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itamarati/AM, 19 de maio de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:D6C01744

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2026**

Extrato ao Contrato nº 029/2026

Espécie: Contrato nº 029/2026, firmado em 19/05/2026, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, TURISMO E INTERIOR e a empresa I. S. BUZAGLO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTORES ESTACIONÁRIOS VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, O INCREMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E O FOMENTO À GERAÇÃO DE RENDA NA ZONA RURAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441370005; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026; Processo Administrativo nº 045/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 20.122.0325.2052.0000 – Manutenção com Programas de Agricultura, Produção e Abastecimento: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Valor: R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

Itamarati-AM, 19 de maio de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:8429718D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da **Concorrência Pública nº. 007/2026**, elaborada pela Comissão Permanente de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **LUVI COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS CORPOTATIVOS LTDA** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **LUVI COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS CORPOTATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.435.028/0001-97, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Padre Francisco, nº. 256, bairro Santo Antônio, CEP 69.029-320, neste ato representada pela sua representante legal, o Sr. Vinicius Freitas Monte, portador do CPF nº. 054.928.442-70, o objeto da Concorrência Pública nº. 007/2026, qual seja a “**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a Reforma e Construção de Infraestrutura na Feira Municipal no Município de Japurá/AM.**”, perfazendo o valor global total de R\$ 2.200.003,79 (dois milhões, duzentos mil, três reais e setenta e nove centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Concorrência Pública nº. 007/2026, tendo por objeto a “**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a Reforma e Construção de Infraestrutura na Feira Municipal no Município de Japurá/AM.**”.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá, 19 de maio de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:E8F97DFF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 018/2026-CP, oriundo da Concorrência Pública nº. 007/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ e a empresa **LUVI COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS CORPOTATIVOS LTDA**.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a Reforma e Construção de Infraestrutura na Feira Municipal no Município de Japurá/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 2.200.003,79 (dois milhões, duzentos mil, três reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Japurá, 20 de Maio de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:F2386105

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 060/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 060/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Jurídica **DIVINA PROVIDENCIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ. 57.685.527/0001-14, tendo por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "WILLIAM SANFONA" PARA APRESENTAÇÃO DO FESTEJO DA PADROEIRA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**. A contratação será no valor global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme Termo de Contrato.

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 26 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:0151DDBB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 064/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 064/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Jurídica **FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ. 23.504.023/0001-39, tendo por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "THIAGO JHONATHAN" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO SOL NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**. A

contratação será no valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme Termo de Contrato.

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 26 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:CC8B9AA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 198/2025 – CPC/PML**

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2025-CPC/PML,

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2025 - CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA JURÍDICA CWN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ: 09.079.306/0001-50

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2025-CPC/PML, que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para atendimento das necessidades do Hospital Regional de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.454.855,88 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de 13 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501. Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.0052.2071.0000 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39-500 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39-500/600 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 28 de maio de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, em 28 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:26CDBEDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2026-PML**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.060/2026-PML**

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº180/2026-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **DIVINA PROVIDENCIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ. 57.685.527/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "WILLIAM SANFONA" PARA APRESENTAÇÃO NO FESTEJO DA PADROEIRA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.

VALOR GLOBAL:R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213.13.122.0011.2062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo; **33.90.39.500** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-RP

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:28 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 28 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:0635D68A

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2026-PML**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.064/2026-PML**

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº182/2026-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ. **23.504.023/0001-39**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "THIAGO JHONATHAN" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO SOL NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.

VALOR GLOBAL:R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213.13.122.0011.2062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo; **33.90.39.500** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-RP

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:28 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 28 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:612396C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 836/2026-GPML

DECRETO Nº 836/2026-GPML, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Defesa Civil na Escola (PDCE) no âmbito do Município de Lábrea e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Lábrea, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nas escolas das redes pública e privada de ensino, em todo o território do Município de Lábrea, o Programa Defesa Civil na Escola (PDCE).

Parágrafo único. O PDCE será desenvolvido pela Defesa Civil Municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com o apoio técnico e institucional da Defesa Civil do Estado, observadas as competências legais de cada ente federativo.

Art. 2º O PDCE consiste na realização de ações educativas preventivas voltadas à conscientização sobre os períodos de cheias e secas do Rio Purus, por meio de:

- Palestras educativas;
- Distribuição de panfletos informativos;
- apresentações teatrais educativas;
- Campanhas de conscientização sobre prevenção e segurança durante os períodos de cheia e seca; e
- orientação sobre medidas de autoproteção e preservação ambiental.

Art. 3º - O PDCE tem como objetivos:

- Promover a conscientização dos estudantes sobre os riscos e impactos das cheias e secas no Município de Lábrea;
- Orientar alunos, professores e comunidades escolares sobre medidas preventivas e de segurança;
- Incentivar a participação da comunidade escolar na disseminação de informações preventivas;
- Fortalecer a cultura de prevenção, proteção e defesa civil no ambiente escolar; e

- Contribuir para a preservação ambiental e para a redução de riscos durante os períodos de eventos climáticos extremos.

Art. 4º As ações do PDCE serão realizadas prioritariamente nos períodos de alerta hidrológico do Rio Purus, conforme o calendário da Defesa Civil:

- Período de cheia: entre os meses de maio e outubro;
 - Período de seca e vazante: entre os meses de setembro e novembro.
- Boletim único.** As atividades poderão ser intensificadas conforme os boletins e alertas emitidos pela Defesa Civil.

Art. 5º A aplicação do PDCE será destinada aos estudantes matriculados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas nas dependências das escolas, por profissionais da Defesa Civil, professores e parceiros institucionais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias para a execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 7º As escolas públicas e privadas terão o prazo de até 3 (três) anos, contados da data de publicação deste Decreto, para implantação do Programa Defesa Civil na Escola (PDCE).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea
CPF: 511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:1B44A387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2026-GPML

PORTARIA Nº 249/2026-GPML, de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – decênio 2026/2036.

O Sr. Gerlando Lopes do Nascimento, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Etc.

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, com vigência para o decênio 2026–2036, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, bem como determina, em seu artigo 34, que os Municípios deverão publicar seus respectivos Planos de Educação no prazo de até 15 (quinze) meses, em consonância com as disposições do Plano Nacional, referido no artigo 6º;

CONSIDERANDO o Art. 7º do PNE que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração para o alcance das metas e a implementação das estratégias do Plano;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, aprovado mediante a Lei nº 399/2015, de 22 de junho de 2015, e observando que os Planos Municipais de Educação, assim como, o Plano Nacional de Educação, possuem eficácia normativa decorrente de Lei, nos termos do artigo 214 da Constituição Federal, com vigência decenal para cumprimento das metas e estratégias estabelecidas;

CONSIDERANDO que em 22 de junho de 2025, conforme Lei nº 399/2015, de 22 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação teve sua validade **expirada**, e diante dos Planos Estaduais e Municipais terem que estar em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos, o estabelecimento de redes de articulação intersetorial para a promoção da valorização dos profissionais de educação e o diálogo e ampla participação social, em prol da garantia do direito à educação de qualidade e equidade para todos, a partir da perspectiva de uma gestão democrática dos processos educacionais.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Lábrea/AM com a finalidade de acompanhar, coordenar e monitorar a implementação das metas e ações do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2026 a 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, será composta pelas seguintes instituições municipais e seus referidos representantes, sob a coordenação da primeira:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular : Maria de Fátima Araújo Rabelo

Suplente: Ivângela Lopes da Silva

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFAM

Titular: Francisco Sobrinho do Nascimento

Suplente: Maria Antônia Barreiros de Moura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Titular: Gilmárcio da Silva Melo

Suplente: Maria Zenora Lima da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Acrinaldo Lima da Silva

Suplente: Antônio Farias da Silva

FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - FMPE

Titular: Manoel Fernandes da Silva

Suplente: Camila Braga da Silva

Parágrafo Único – Cada instituição indicará um representante titular e um suplente para compor a referida comissão.

Art. 3º. À Comissão Gestora compete:

Mobilizar e articular instituições para discussão dos problemas da educação no município de Lábrea, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Nacional de Educação – PNE;

Criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação de Lábrea/AM;

Coordenar a formulação de estratégias para a construção do Plano Municipal de Lábrea/AM, articulando-se com órgão consultivos, deliberativos e de regulação da política educacional municipal;

Instituir Comissão Permanente de elaboração, acompanhamento e avaliação do PME/AM, promovendo a colaboração interinstitucional;

Elaborar relatórios e encaminhá-los aos órgãos competentes, assegurando transparência e efetividade das ações;

Validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação.

Art. 4º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único – As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos participantes, e posteriormente, publicadas para garantir a transparência das atividades.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

CPF: 511.306.532-34

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:BD496CE0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COMODATO Nº 001/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COMODATO Nº 001/2020

ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

PARTES:

EMPRESA: FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMODATO POR 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 13/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO NÃO INCORRERÃO EM ÔNUS PARA O COMODATÁRIO.

VALCILEIA MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru/AM.

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:6654937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.956 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a doação da área de terras que específica a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Amazonas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Amazonas, de uma área de terras pertencentes ao Patrimônio Municipal, situada na Rua Almirante Tamandaré (Acesso ao Cirandódromo), s/n - Aparecida, CEP: 69.400-440, em Manacapuru, Estado do Amazonas, objeto da matrícula n. 4681, livro 2, do 2º Ofício do Município, com uma área de 500,00 m² e um perímetro de 120,00 m, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Parágrafo Único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas E 763.811,59 m e N 9.635.411,29 m, situado na divisa com a Rua Almirante Tamandaré; deste, segue confrontando com a referida via até o vértice M02, com azimute 168°11'51,24" e distância de 10,00 m, alcançando o vértice M02, de coordenadas E 763.813,64 m e N 9.635.401,49 m. Deste ponto, segue confrontando com o Cirandódromo Municipal, até o vértice M03, com azimute 255°40'29,01" e distância de 50,00 m, alcançando o vértice M03, de coordenadas E 763.765,19 m e N 9.635.389,17 m. Deste, segue confrontando com as Terras do patrimônio municipal, até o vértice M04, com azimute 348°11'51,24" e distância de 10,00 m, alcançando o vértice M04, de coordenadas E 763.763,16 m e N 9.635.398,91 m. Por fim, segue confrontando com o Campo de Futebol Gedaias Alves do Nascimento, do vértice M04 até o vértice M01, ponto inicial da descrição, com azimute 75°40'29,01" e distância de 50,00 m, fechando assim a poligonal.

Art. 2º A doação destina-se a construção da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Amazonas, em Manacapuru/AM.

§ 1º Fica obrigada a donatária a providenciar, às suas exclusivas expensas, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei, escritura pública constando o prazo de cumprimento da obra e cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O Poder Executivo Municipal reconhece o interesse público na presente doação, desobrigando-se da licitação.

Art. 3º A partir da data da doação, a donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para a execução do Projeto a que se destina, findo o prazo, o

imóvel retornará ao Patrimônio do Município, independente de outras formalidades legais.

Art. 4º Efetivada a doação, não poderá a donatária pelo prazo de 10 (dez) anos, modificar a destinação do imóvel, salvo motivada por efetivo interesse público comum e reconhecido por lei, bem como não poderá aliená-lo, no seu todo ou em parte, nem dá-lo em garantia a qualquer título, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º No caso de descumpridas as condições, a doação se resolve, ou seja, se extingue, retrocedendo em favor do Município, circunstância que deverá ser expressamente consignada na escritura.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal n. 1.949 de 12 de maio de 2026.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:BFC315DC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 010/2025**

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 009/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J. L. GALVÃO GONÇALVES – EPP, CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05.

DO OBJETO: Termo aditivo Acréscimo de Valor ao Contrato nº 010/2025, Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Convênio nº 946688/2023, a partir de 15/05/2026.

ACRESCIMO DE 24,73% R\$ 175.351,57 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 08 244 0034 1011 0000 – Construção, e Implantação de Infraestrutura para Atividades dos Programas Sociais/Albergue/Clube de Mães/Centro de Convivência do Idoso - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Ficha: 783 – Recurso Federal – Ficha: 393 Contrapartida – Recurso Próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra “b”, da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura apresentada no Memo nº 0573/2026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 15 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:C986E85D

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ACRESCIMO DE
VALOR A CARTA CONTRATO Nº 067/2025**

ESPÉCIE: Termo de Acréscimo de Valor. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025. Credenciamento Público nº 002/2025.

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.

Contratada: FRANCELINA CORDEIRO GONÇALVES 86129830297, CNPJ: 17.417.489/0001-02.

DO OBJETO: Termo Aditivo Acréscimo de Valor ao Termo de Contrato nº 067/2025, que visa CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPE) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALSAS, BARCOS E LANCHAS VOADEIRAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI-AM, conforme o Termo de Referência. A partir de 11/05/2026.

ACRESCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:

02 09 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 541 0011 2039 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra “b”, e Art. 125, da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores.

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:4B38517C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026,
CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AO XLVIII FESTIVAL
FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, ANO 2026**

A **PREFEITURA DE MANICORÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Manicoré – **SEMCULT**, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO FESTIVAL FOLCLÓRICO NO XLVIII FESTIVAL FOLCLORICO DE MANICORÉ - 2026**, visando concretizar os direitos culturais no âmbito Municipal, nos termos dos artigos 123,128 e 129 da Lei Orgânica do Município de Manicoré. Para isso, a **SEMCULT** convida todas as agremiações interessadas a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir: Os interessados deverão protocolar seus respectivos Plano de Trabalho no portal no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 29 de Maio De 2026.

HORARIO: 16h00min (Horário de Brasília)

DATA FINAL DO CREDENCIAMENTO: 15 de Junho de 2026.

HORARIO: 16h00min (Horário de Brasília)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO: 10 de Junho de 2026

A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital completo poderão ser obtido pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: **pmm.cpl2021@gmail.com**

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Manicoré/AM, 28 de Maio de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:E1679ACD**LICITAÇÕES E CONTRATOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 230/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – PMM**

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, portador da C.I. nº 615011 SSP/AM e CPF nº 230.893.692-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.773.805/0001-21, localizada na Rua Rio de Janeiro, 2735, Andar 13, bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.160-048, neste ato denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 230/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 230/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Junho de 2026, com término em 04 de Junho de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do presente termo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial do Município, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manicoré – Amazonas, 04 de Maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:C84DB46E**LICITAÇÕES E CONTRATOS****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO (ACRÉSCIMO) DA ATA Nº 025/2023 - DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2023 – CPC/PMM**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG nº. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Agente de Contratação da CPC, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 020/2023, Processo Administrativo nº 00020/2023 que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETE DE AERONAVES PARA TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS E PACIENTES, que assim gerou a Ata de Registro de Preço nº. 025/2023, tendo sua publicação em modo Extrato publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 03/04/2023 sob nº. 3335 e transcorrido todos os ditames legais e assim transcrevemos as disposições legais:

Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser “mantidas as condições efetivas da proposta” (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelas leis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI nº. 14.133/21

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Empresa:

AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 03.090.756/0001-67, situada na Rua Brasília, n 262, Bairro Juruá, Tefé-Am

A empresa acima mencionada é representada neste ato representada pelo Sr.(a) **GERALDO LUIZ PICÃO**, portador do CPF 195.749.912-53 RG: 143394 SSP/RR, que firmam o presente Termo Aditivo de Readequação com Acréscimo dos Itens: 4, da Ata de Registro de Preço nº 025/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 00020/2023, em função de Acréscimo do Item, conforme comprovação extraída da Tabela de Preços e mediante verificação com critérios técnicos dos valores apresentados, para readequação de valor pactuado. E assim é assinado entre as partes em 28/05/2026 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do Item abaixo discriminado, da seguinte forma:

Item: 04

Preço contratado e ajustado no 1º Termo Aditivo de Reajuste: R\$ 7.870,95

Aumento em porcentagem (%): 20%

Valor a ser reajustado: R\$: 9.445,14

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com a clausula 14.4 do Termo de Contrato e o que é previsto no art. 94 da Lei nº. 14.133/21, este Instrumento será publicado no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 28 de Maio de 2026

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Empresa:

AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA

CNPJ: 03.090.756/0001-67

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:692BB14E

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 519/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 – CPC/PMM

Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 519/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 100.000L, INCLUINDO A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 150M DE PROFUNDIDADE COMPLETO NA SEDE DO MUNICÍPIO**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.521.302/0001-27, com sede na Rua São Roque, nº 180, Alvorada, Manaus/Amazonas CEP 69.043-630, neste ato representada por seu Representante Legal o senhor: **ANTÔNIO SABINO DA TRINDADE NETO**, brasileiro, que se declarou divorciado, gerente operacional, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00092952098, expedida pelo DETRAM/AM e do CPF-MF Nº 242.827.072-91, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/Am, a Rua: São Roque, nº 174, Bairro da Alvorada I, CEP 69.058-180, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 519/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de **08 de Junho de 2026, ficando sua vigência até o dia 05 de Dezembro de 2026**. Podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 12 de Dezembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 28 de Maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA

CNPJ: 34.521.302/0001-27

Contratado

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:4E129886

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA AO CONTRATO Nº. 377/25 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 038/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49.

CONTRATADO: ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.195.376/0001-50, estabelecida à Av Getúlio Vargas - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99902-5243, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO**, RG 0387911-9 SSP/AM, CPF 013.564.702-97, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 330, Centro, CEP 69.280-000, Manicoré-Am,

As partes acima qualificadas, na qualidade de celebrantes do Contrato de nº. 377/25 - **ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO** firmado em 18 de setembro de 2025, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a alteração de nomenclatura e/ou razão social/denominação descrita no contrato original, sem que isso implique alteração das obrigações, valores, prazos ou objeto principal pactuados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA

2.1. A partir da data de assinatura deste instrumento, passa a vigorar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO

LEIA-SE: D. DE FATIMA NUNES COLARES LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, ratificando-se os termos e obrigações ali contidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Manicoré, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 28 de Maio de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO

CNPJ: 04.195.376/0001-50

Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:35558CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1154/2026 – SEMSA, de 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **TOMAZ PINTO MOREIRA** portadora do CPF/MF nº 030.190.622-09, neste ato representado pelo senhor (a) **BENEDITO PRESTES PONTES** portador do CPF: 838.570.282-20 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 800,07** (oitocentos reais e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 28 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:212A744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 487/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **AYLLA VITÓRIA DA SILVA ABREU** portadora do CPF/MF nº 096.884.172-46, neste ato representado pelo senhor (a) **JULIANA GONÇALVES DA SILVA** portador do CPF: 081.044.532-89 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,51** (um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 28 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:45AFE9D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNTO
TERMO ADITIVO AO TC Nº 060/2024 – CMC/PMM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA, sobre a matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 30/12/2025, Edição 4013 – Código Identificador: 78949B1F, referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao TC nº 060/2024 – CMC/PM.

ONDE SE LÊ:

4.VALOR: valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

LEIA-SE:

4.VALOR: valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Maraã 28 de maio de 2026

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0ED27F10

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0017/2026-GPM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante abreviada como “CFT”.

Art. 2º - A CFT tem como objetivo selecionar e propor à Secretaria Municipal de Saúde o elenco de medicamentos, congêneres e fórmulas nutricionais especiais industrializadas a ser disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos, Materiais e Insumos da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, Materiais e Insumo padronizados no Município para o atendimento dos serviços e ações de saúde.

Art. 4º - A CFT será coordenada por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e terá em sua composição, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes setores:

Médicos (as)

I – Dr. ALFREDO SANCHEZ CARRANZA - representante da Unidade Hospitalar;

II – Dra. SELMA AUGUSTA MARTINS ROCHA - representante da Atenção Básica;

III – Dr. JUAN PABLO GUILLEN SALTIERRA - representante da Atenção Básica;

Enfermeiros (as)

IV – DEBORAH DA SILVA NEVES - representante da Unidade Hospitalar;

V – EUFRAIM MORAES APARÍCIO - representante da Gestão da Coordenação de Planejamento;

VI – MACIANE COITINHO MAGALHÃES - representante dos Programas de Prevenção e Controle;

VII – RAIMUNDA SONEIDE PINHEIRO DOS SANTOS - representante dos Programas de Prevenção e Controle;

VIII – MICHELLE APARÍCIO DOS SANTOS - representante da Atenção Básica;

IX – ALENILCE CARLAS ARAÚJO DE FREITAS - representante da Atenção Básica;

Cirurgiões-Dentistas

X – LUCA RAMON DA SILVA LIMA - representante da Atenção de Saúde Bucal;

XI – ANNA CAROLINA LIMA DA SILVA - representante da Atenção de Saúde Bucal;

Farmacêuticos (as)

XII – JOÃO CARVALHO DOS SANTOS - representante da Gestão da Assistência Farmacêutica;

XIII – MARILDA FEITOSA DA COSTA - representante da Unidade Hospitalar;

XIV – RAQUEL DE BRITO FERREIRA - representante da Atenção Básica;

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraã-AM, em 13 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã-AM.

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:

Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:813D8FBF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.041/2025 | TERMO
DE CONTRATO Nº 048/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, através do FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE MAUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.819.862/0001-60 e a empresa AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 10.404.749/0001-58.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público, por meio de programas informatizados, com ênfase diretamente em matérias concernentes às contas públicas e governamentais, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, visando atender às necessidades do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.010 Banco Do Povo

Projeto/Atividade: 08.122.0011.2032 - Encargos De Apoio Aos Pequenos Negócios Produtivos Do Município De Maués

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 28 de maio de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:0056F318

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 006/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, CNPJ nº 04.587.036/0001-74.

DETENTORA DA ATA: AIFA CORE SUPORTE TECNICO LTDA, CNPJ nº 25.426.232/0001-37.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda da Dispensa de Licitação nº 009/2025, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais hidráulicos em geral para atender as demandas desta Autarquia e futuras manutenções das redes e abastecimento de água e esgoto do Município de Maués, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 pelo período de 12 (doze) meses, de 29/05/2026 até 29/05/2027.

DISPOSIÇÃO ADITIVA: Restabelecimento integral dos quantitativos originalmente registrados para todos os itens da ata durante o novo período de vigência, mantidos os preços e condições inicialmente pactuados.

VANTAJOSIDADE: Permanecem mantidos os preços registrados originalmente pactuados, considerados vantajosos para a Administração Pública conforme pesquisa mercadológica constante dos autos.

Maués/AM, 28 de Maio de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID

Diretor do SAAE/Maués

Decreto nº 022/2025

Publicado por:

Bruno Ribeiro Caldas

Código Identificador:F4D7453B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 008/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, CNPJ nº 04.587.036/0001-74.

DETENTORA DA ATA: AIFA CORE SUPORTE TECNICO LTDA, CNPJ nº 25.426.232/0001-37.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda da Dispensa de Licitação nº 010/2025, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e ferragens para atender as demandas desta Autarquia e futuras manutenções das redes e abastecimento de água e esgoto do Município de Maués, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 pelo período de 12 (doze) meses, de 30/05/2026 até 30/05/2027.

DISPOSIÇÃO ADITIVA: Restabelecimento integral dos quantitativos originalmente registrados para todos os itens da ata durante o novo período de vigência, mantidos os preços e condições inicialmente pactuados.

VANTAJOSIDADE: Permanecem mantidos os preços registrados originalmente pactuados, considerados vantajosos para a Administração Pública conforme pesquisa mercadológica constante dos autos.

Maués/AM, 28 de Maio de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID

Diretor do SAAE/Maués

Decreto nº 022/2025

Publicado por:

Bruno Ribeiro Caldas

Código Identificador:1BBD4F69

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2026/SEMTUC/PMN

PORTARIA Nº 003/2026/SEMTUC/PMN

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2026,

PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 13º da Lei Municipal nº 538, de 20 de março de 2013 em decorrência da Portaria nº 010/2025 – GPMN, de 02 de janeiro de 2025, e em cumprimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALUÍSIO COSTA FEIJÓ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.518.592-24, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como **Fiscal de Contrato** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2026**, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026**, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e as empresas; A R DA COSTA LTDA CNPJ: 13.212.567/0001-73, R DE A PESSOA LTDA CNPJ: 04.921.081/0001-13, D M DE AGUIAR & CIA LTDA CNPJ: 07.908.761/0001-95, WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA CNPJ: 19.069.933/0001-63, cujo objeto é “**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM**”.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá exercer a fiscalização contratual nos moldes da legislação vigente, especialmente nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, das cláusulas contratuais e das demais normas internas aplicáveis, adotando as providências necessárias para a boa execução do contrato, inclusive o registro de ocorrências, comunicações formais à contratada e proposição de medidas corretivas, quando cabíveis.

Art. 2º Esta designação não exime os responsáveis pelas áreas requisitantes, técnicas e administrativas do cumprimento de suas respectivas atribuições, conforme estabelecido no Plano de Fiscalização e nas normativas internas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em 20 de março de 2026.

KETHELEEN GUERREIRO REBÊLO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo -SEMTUC
Portaria nº 010/2026 - GPMN

Publicado por:

Sergio Dos Santos Guimaraes

Código Identificador:18ACCAEB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1437/2026

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DELIMITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª MARIA EVA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Data de Abertura da Sessão: 12/06/2026 às 14h00min

O Edital da Concorrência e seus anexos estarão disponível no Email: licita.non@gmail.com e <https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br>

Demais esclarecimentos serão prestados no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira no setor da Comissão Municipal de Contratação – CMC, localizado na Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM,

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de maio de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Agente de Contratação

Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:

Elisselma Freire Magalhães

Código Identificador:CEED142F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2026 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 452/2023, com o objetivo de promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, torna público e convoca:

Representantes da Sociedade civil.

Representantes governamentais.

Instituições públicas e privadas

Conselhos Tutelares

Entidade de atendimento

Profissionais da rede de proteção

Lideranças comunitárias

Lideranças: Quilombolas, povos originários

Estudantes

Adolescentes

Pais, responsáveis

E a população em geral

Para participarem da VI Conferências Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2026, no município de Novo Airão.

TEMA: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e do Adolescentes (SGDCA) e a Democracia Participativa.

Local: Auditório do Cras

Horário: 8:00 horas

As inscrições serão feitas no dia e no local da Conferência.

Contamos com a participação de toda a sociedade para fortalecer o compromisso coletivo com a garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município.

Os participantes poderão contribuir com os debates, grupos de trabalho e deliberações, e demais atividades conforme o regulamento da Conferência.

Novo Airão, 13 de maio de 2026.

NAATHI NASCIMENTO HERNANDES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Raissa Vinhorte da Silva

Código Identificador:33EE6927

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 090 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, em exercício, a Sra. **SUZI DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 015 de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda realização da Marcha para Jesus que acontecerá no dia 29/05/2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades Integrantes da Estrutura Organizacional do Município de Novo Aripuanã, no dia 29/05/2026 em razão da realização da Marcha para Jesus.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal, **como atendimento à saúde, limpeza pública, Serviço de Vigilância e todas as atividades de competência da Secretaria de Finanças.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

SUZI DA SILVA LOPES

Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 28 de maio de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:DDFE842E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2789 DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.819/2025, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 0305/2025 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	LENY PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:56D22392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 340 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.518/2025, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 004/2026 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS DETRAN/AM**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	ROOSIHELEN KAROLINE MAGALHÃES CARDOSO

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:BF04FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3448 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 015/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **7º Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 012/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	KARINA FRANCALACCI VIEIRA
FISCAL	KATIA ADRIANA WILSON PEREIRA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:640575BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3457 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 6.470/2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 009/2025

– **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL	OZIANE GOMES DE FREITAS

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:01254060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 351 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.546/2025, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 006/2026 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	ROOSIHELEN KAROLINE MAGALHÃES CARDOSO

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D306EE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 358 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.427/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 007/2025, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	MARCO ANTONIO MENEZES PETILLO
FISCAL	CLEBERSOM DE SOUZA SILVA

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FA429045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.520/2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 002/2026**

– **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE ARQUIVO ATIVO E MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, através da **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
FISCAL	DAVI SOARES GAMA

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C45B2093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.013/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 012/2026 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE**, através da **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
FISCAL	JÉSSICA AÍSSA AMAZONAS DA SILVA

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7CD8068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 370 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 124/2026, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 041/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE ACESSO À FERRAMENTA DE CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS**, através da **INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	LENY PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8607708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 375 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.009/2026, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao **contrato nº 035/2025 – CONTRATAÇÃO DE ACESSO À FERRAMENTA DE CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS**, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – SEMAD/PMPE**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
FISCAL	SUZANA ALCANTARA DE MELOS

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:47CD94DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0366/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 016/2026 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE DIVISÃO TÉCNICA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, através da **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
FISCAL	JÉSSICA AÍSSA AMAZONAS DA SILVA

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:20F4FB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 522 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.449/2026, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do 1º Termo Aditivo de prorrogação do **contrato nº 047/2025** -tendo como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ÀS COMUNIDADES, SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	ROOSIHELEN KAROLINE MAGALHÃES CARDOSO

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:658140DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 644 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.882/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 017/2026 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA – CDL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 - PMPF**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
FISCAL	OZIANE GOMES DE FREITAS

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:91E0FF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 706 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.614/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução dos **contratos nº 033, 034 e 035/2026** referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, DESTINADOS A VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -AM.**, através da modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
FISCAL	IURI PONTES DE LIMA
FISCAL SUBSTITUTO	ANTONIO GLEISON ARAÚJO DE SOUZA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:055BADAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 412 DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 412, DE 26 DE MAIO DE 2026,

CONCEDER auxílio-doença ao servidor
SILFRANIO ANDRADE DE OLIVEIRA, e dá
outras providências.

Foi confirmado o **erro de digitação do ato em mote**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, **no Inciso I – onde se lê: “Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90 (noventa) dias de Auxílio-Doença ao servidor estatutário, SILFRANIO ANDRADE DE OLIVEIRA, na função de Professor, Matrícula Nº 9972, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, desta Prefeitura”**

Leia-se corretamente, no Inciso I – “Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90 (noventa) dias de Auxílio-Doença ao servidor estatutário, SILFRANIO ANDRADE DE OLIVEIRA, na função de Serviços Gerais, Matrícula Nº 6072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, desta Prefeitura”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 28 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:28B4301C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 420 DE 28 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora
Comissionada, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Comissionada, **KELLEN PATRÍCIA DOS SANTOS**, no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, designada **GESTORA DE CONTRATOS**, a se deslocar para **Recife/PE, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026**, para participar do **CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS DA**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ofertado pelo ESAFI – Escola de Gestão Pública,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **KELLEN PATRÍCIA DOS SANTOS, 03 (três) diárias** para cobertura de despesas traslado e alimentação **nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026**, para participar do **CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ofertado pelo ESAFI – Escola de Gestão Pública, em Recife/PE, no valor de uma **UFIRM 3,60x R\$ 146,08 = R\$ 525,88 = 01 diária (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)** totalizando a importância de **R\$ 1.577,64 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, **03 (três) diárias** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de 03 (três) diárias na importância de **R\$ 1.577,64 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, **03 (três) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:98D1FC2E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO nº 009/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SEMENTES**, no dia **11/06/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br**.

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:6AA5DEA0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 110/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;
Contratado: J R Bastos, inscrita no CNPJ nº 13.244.549/0001-73;
Objeto: Aquisição de Medicamentos Básicos e Controlados em caráter de Emergência;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 02/04/2026;
Legalidade: Modalidade de Dispensa de Licitação nº 035/2025, Art.75, inc.VIII, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:A531F9EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2026

Dispõe sobre a institucionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a organizar e dispor sobre o funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos,

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, instituída pela Resolução CNAS nº 145/2004, organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade compreende serviços que requerem acompanhamento individualizado, especializado e articulado com o Sistema de Garantia de Direitos, destinados a famílias e indivíduos com direitos violados, mas com vínculos familiares e comunitários mantidos;

CONSIDERANDO que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, define o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS como a unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, estabelece competências dos municípios quanto à organização, coordenação e oferta de serviços socioassistenciais, incluindo os de proteção social especial;

CONSIDERANDO que o cofinanciamento federal do CREAS, por meio do Piso de Alta Complexidade I e do Piso de Transição de Média Complexidade, está condicionado à comprovação da existência formal e regular da unidade no município;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Isabel do Rio Negro possui Secretaria Municipal de Assistência Social estruturada, com quadro de servidores já existente, sendo a institucionalização do CREAS medida de reorganização interna da estrutura de serviços socioassistenciais, sem criação de cargos ou geração de nova despesa;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Município, nos termos dos arts. 18 e 30 da Constituição Federal, e a competência do Poder Executivo para organizar o funcionamento dos seus serviços;

CONSIDERANDO que a formalização do CREAS representa medida de gestão necessária à qualificação dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade e violação de direitos no território municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica institucionalizado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade pública estatal de referência para a oferta de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Parágrafo único. A institucionalização de que trata este artigo constitui medida de organização interna da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, não implicando criação de órgão público autônomo, extinção de cargo ou aumento de despesa, nos termos do art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal.

Art. 2º O CREAS integra a rede municipal de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo referência para os serviços de média complexidade, competindo-lhe:

I - prestar atendimento e acompanhamento especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, com vínculos familiares e comunitários mantidos;

II - executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

III - executar medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

IV - promover a articulação intersetorial com a rede socioassistencial, os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas setoriais;

V - desenvolver ações voltadas ao enfrentamento de situações de violência doméstica, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, tráfico de pessoas e outras violações de direitos;

VI - produzir e organizar dados e informações socioassistenciais para subsidiar a gestão e o planejamento municipal.

Art. 3º O funcionamento do CREAS observará os parâmetros técnicos, as normativas federais e as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º O CREAS será coordenado por profissional designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a Resolução CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência para as unidades de proteção social especial.

Art. 5º A equipe de referência do CREAS será composta por servidores já integrantes do quadro da Administração Pública Municipal, designados pela Secretária Municipal de Assistência Social, sem criação de cargos, funções ou empregos públicos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, não implicando autorização de novas despesas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providências necessárias à operacionalização do CREAS, incluindo a elaboração de fluxos de atendimento, instrumentais técnicos e plano de trabalho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:4E099659**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art.

CONSIDERANDO o teor do art. 117 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) **RAILANY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 98147/1, para atuar como responsável pelo acompanhamento de contratos referente ao Complexo Administrativo da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

II – A Gestora de contratos, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- a – Acompanhar e gerir a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 - b – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - c – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 28 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:37E4D878**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art.

CONSIDERANDO o teor do art. 117 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) **WILHACY MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 98098/1, para atuar como responsável pelo acompanhamento de contratos referente ao Complexo Administrativo da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

II – A Gestora de compras, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- a – Acompanhar e gerir a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- b – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- c – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 28 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:8216AA8C**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90024/2025 -
SRP**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com fornecimento de peças e insumos dos aparelhos de ar condicionado para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá/AM.

ADJUDICAR a empresa **JAISON FERREIRA DOS SANTOS**, CNPJ 20.972.685/0001-45, no valor de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais) na forma da Lei.

HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em pauta, em favor da empresa vencedora do grupo adjudicado pelo critério menor preço/menor desconto.

Santo Antônio do Içá/AM, 28 de maio 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:C88FCE0B**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME Nº. 003, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Içá/AM, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei de Criação nº 007/1997.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de direitos e o combate a toda forma de discriminação;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639/2003, alterada pela Lei Federal nº 11.645/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28/2026, que Regulamenta a Política Municipal de Implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Municipal de Ensino de acordo com Art. 1º;

CONSIDERANDO a Portaria nº 171/2026, que institui a Política Municipal de Implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Municipal de Ensino de acordo com Art. 1º;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a função essencial do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes para a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

Art. 2º As unidades escolares deverão assegurar a inclusão da temática étnico-racial em seus currículos, Projetos Político-Pedagógicos (PPP), planejamentos pedagógicos e demais instrumentos institucionais.

Art. 3º A implementação das ações previstas nesta Resolução deverá contemplar:

- I – valorização da diversidade étnico-racial;
- II – combate ao racismo e a todas as formas de discriminação;
- III – promoção da equidade racial no ambiente escolar;
- IV – desenvolvimento de práticas pedagógicas antirracistas;
- V – realização de projetos interdisciplinares;
- VI – promoção de atividades culturais, pedagógicas e formativas relacionadas à temática.

Art. 4º Compete às unidades escolares:

- I – elaborar Plano de Ação Anual voltado à implementação desta Resolução;
- II – garantir o acompanhamento pedagógico das ações desenvolvidas;
- III – promover a participação da comunidade escolar nas ações relacionadas à temática;
- IV – manter registros e evidências das ações realizadas.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – promover formação continuada aos profissionais da educação;
- II – disponibilizar orientações pedagógicas e materiais de apoio;
- III – acompanhar e monitorar a execução das ações previstas nesta Resolução;
- IV – incentivar práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação poderá acompanhar e avaliar a implementação desta Resolução nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, Santo Antônio do Içá/AM, 26 de maio de 2026.

NONATO PIMENTEL PEDROSA

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Santo Antônio do Içá/AM

CONSELHEIROS

NONATO PIMENTEL PEDROSA, ARENAIDE GARCIA RIBEIRO, VALDENIR XAVIER DA SILVA, TATIANA DE SOUZA GARCIA, ADEVANEI LIMA DE SOUZA, ERUDES DOS SANTOS MACARIO, EMANUEL NUNES MAGALHÃES, ARNON RABELO FRANCO, ADRIEL FULVIO DE SOUZA

CAMPOS, RAINISON MAGALHÃES DE SOUZA, ALESSANDRA MARICAUA DOS SANTOS, LUIZA SOUZA DA SILVA, TERRI SALAVADOR, NEIDEMARA ARAUJO DE SOUZA, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NEVES, FLÁVIA DE SOUZA BRITO, MARIA APARECIDA MENESES MARICAUA, AUGUSTO CÉSAR GARCIA, TELMA KESSIA LEAO LASMAR, DANIELI CAMARGO CAJAZEIRAS.

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:E734D4D7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Designação de Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar ausência injustificada do servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, combinado com Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 200/2026 – ADM/GAB/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º MENCIONAR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a **ausência injustificada** do Servidor Público Municipal, Sr. **CLAUDIO ARAÚJO ALMEIDA DE OLIVEIRA** – Médico Veterinário.

Art. 2º DESIGNAR como membros da referida comissão os servidores abaixo relacionados:

- **Ângelo Henrique Quintanilha** - Presidente;
- **Marcos Ítalo Carvalho Canuto** – Membro;
- **Walter Soares Segadilha Júnior** - Membro

Art. 3º A Comissão observará o disposto no Estatuto, em relação aos prazos, apresentação de relatório e parecer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, em 26 de maio de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO

Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, Em Exercício

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:0D4C65C7

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica

do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº199/2026 - SEMSA
Considerando a Portaria nº 013/2026 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA**, servidor público municipal efetivo, no cargo de Enfermeiro, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de 26/05 à 02/06/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de maio de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO

Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, em Exercício

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:68DBC557

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2026-GPME/SPO, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – FMPESPO, CONFORME A LEI DE CRIAÇÃO DE Nº 093, DE 11 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, **Sra. MARINEZ MOÇAMBITE SEABRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.934, DE 25 DE JULHO DE 2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

CONSIDERANDO a Lei Municipal, LEI nº 041/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de São Paulo de Olivença/AM para o decênio 2015-2025;

CONSIDERANDO a Lei de criação do FME nº 093/2026, que institui o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de São Paulo de Olivença, aprovada em 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União em 16 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento e da implementação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal Permanente de Educação de São Paulo de Olivença – FMPESPO e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais e a qualidade social da educação no município;

CONSIDERANDO ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação das políticas públicas educacionais, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constitui o Fórum Municipal Permanente de Educação de São Paulo de Olivença – FMPESPO, em conformidade com a indicação dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada que o compõem, ficando assim a nominata dos membros:

Parágrafo Único. A primeira coordenação será por indicação da Secretaria Municipal de Educação.

SEGMENTOS REPRESENTATIVOS DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valnemir Sumaita Sebastião

Suplente: Eugenir Cornélio Fermin

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Nildenir Aiambo dos Santos

Suplente: Rainey Castelo Branco Moreno

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jaciane Ferreira Seabra

Suplente: Tina Vênancio Guedes

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Sonerly Maria Tourinho de Souza

Suplente: Ildenir Moraes dos Santos

Representante do Poder Executivo

Titular: Gracinete Aiambo da Silva

Suplente: Gabriela Jacaúna

Representante do Poder Legislativo

Titular: Ezequiel Santos de Almeida

Suplente: Francis Nonato do Carmo

Representantes da Educação Estadual/SEDUC: Coordenadoria Regional de Educação

Titular: Kellyanne Larissa dos Santos de Souza

Suplente: Leonardo Carvalho Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Adahilton Gonçalves Martins

Suplente: Franciane Martins da Silva

CATEGORIAS REPRESENTATIVAS DOS SETORES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes da Igreja Católica

Titular: Lizane Nascimento Coelho

Suplente: Adriana Balieiro Lucas

Representantes da Igreja Assembleia de Deus

Titular: Joemilson de Oliveira Archanjo

Suplente: Josselita Arévalo Barbosa

Representantes da Associação das Comunidades Indígenas Kokamas – ACIK

Titular: Elias Moraes dos Santos

Suplente: Clarinha Carvalho Acipar

Representantes da Associação de Produtores Rurais – EL SHADAY

Titular: Alexandra Vargas Zapata
Suplente: Francisco Ribeiro Arcanjo

Representantes da Associação da AGROEXPO

Titular: Jazone da Costa Barroso
Suplente: Francivaldo Coelho Rodrigues

Representantes da Associação de Agricultores Montes das Oliveiras da Jordânia

Titular: Jucelino Batalha de Oliveira
Suplente: Aldo Arcanjo Moçambito

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTEAM)

Titular: Ivete Tourinho Simão
Suplente: Timotéia Seabra Curintima

Representantes da Associação do Projeto Casulo

Titular: Rosilene Ramos Porto
Suplente: Sulene Castro Gomes Vieira

Representantes da Associação Fortes Guerreiros

Titular: Cleide Castelo Branco
Suplente: José Augusto Bidá Neto

Representantes da Associação dos Caciques Indígenas de São Paulo de Olivença – ACISPO

Titular: Ismael Adércio Costódio
Suplente: Jania Venancio Guedes Filha

Representantes da Organização dos Kambebas do Alto Solimões – OKAS

Titular: Eronilde de Souza Fermin
Suplente: Lyvia Maria Guimarães Curintima

Representantes do Sindicato dos Pescadores de São Paulo de Olivença – SINDPESCA – SPO/AM

Titular: Marinez Moçambite Seabra
Suplente: Cleissa Moçambite da Silva

Representantes da Colônia de Pescadores de São Paulo de Olivença – Z 46/SPO

Titular: Maxmiller Jackson Fermin de Moraes
Suplente: Bárbara dos Santos Gregório

Representantes da Associação do Moto Taxista Amarelo

Titular: Ednaldo dos Santos Ribeiro
Suplente: Celso de Oliveira Dias

Representantes da Associação do Moto Taxista Alfa e Ômega

Titular: Richard Nixon Alvan Torres
Suplente: Jamilson Carvalho Gomes

Representantes da Associação do Moto Taxista Verde

Titular: Sebastião Teixeira Simão
Suplente: Gerriane Alves de Almeida

CATEGORIAS REPRESENTATIVAS DAS INSTITUIÇÕES MISTAS PÚBLICO/SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**Representantes do Conselho Municipal de Educação de São Paulo de Olivença/CME/SPO**

Titular: Clacir Pio da Silva
Suplente: Jasones Firmini Jerônimo

Representantes dos Conselhos Escolares de São Paulo de Olivença

Titular: Adnilson da Gama Ribeiro
Suplente: Gizely Curintima Batalha

Representantes do Conselho de Municipal de Alimentação Escolar/CAE

Titular: Jarison Mário Jacauna de Sousa

Suplente: Lenízia de Almeida Gouvêa

Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS - FUNDEB

Titular: Walmir Romaina de Oliveira
Suplente: Jayson Moraes Mafra

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Edson Eduardo Tavares Carvalho
Suplente: Dilma Neres da Silva

Representantes dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo de Olivença

Titular: Josenei Tomás Simão
Suplente: Adjane Aimane Lopes

Representantes dos Professores Municipais da Educação Infantil

Titular: Chris Claudete da Silva Pantoja
Suplente: Silvana Lopes Guedes

Representantes dos Professores Municipais do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Titular: Kalene da Silva Balieiro
Suplente: Marilei Gomes Braga

Representantes dos Professores Municipais do Ensino Fundamental Anos Finais

Titular: Tatiane de Lima Vargas
Suplente: Zilma Alves Hilário

Representantes dos Alunos do Ensino Fundamental

Titular: Erison Luan Silva da Silva
Suplente: Paula Fernanda Sandoval Amia

Representantes dos Gestores das Escolas Municipais de São Paulo de Olivença

Titular: Cláudia de Oliveira Gomes
Suplente: Patrick Reis Müller

Representantes da Educação Escolar Indígena de São Paulo de Olivença

Titular: Luíz Macário Fidélis
Suplente: Tiago Berezinho Anastácio

Art. 2º. Fica assim constituído pelos membros supracitados, o Fórum Municipal Permanente de Educação de São Paulo de Olivença/FMESPO, subsidiado organizado administrativamente pelo Decreto de criação e o Regimento Interno do referido Fórum.

Art. 3º. Por se tratar de atividades consideradas de interesse público relevante, os membros designados para compor o Fórum Municipal Permanente de Educação de São Paulo de Olivença/FMESPO não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas funções, conforme art. 5º da Lei Municipal Nº. 093 de 11 de maio de 2026.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARINEZ MOÇAMBITE SEABRA

Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.**ADAHILTON GONÇALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva

Código Identificador:AB2B8F47**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 05/2026**

O MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Lei 14.133/2021 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026/CEC - PMTBT** destinados a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO SOLIMÕES NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.”.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa E. M. MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.622.289/0001-28, com sede Rua Belém, nº 929 - SALA-306, CEP: 69.079-015, bairro São Francisco – MANAUS/AM. No valor global R\$ 879.121,95 (oitocentos e setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Contratação – CEC, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga (AM), 26 de maio de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:E5D946B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026 PMT****ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 10/2026-PMT.****DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2026**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 05/2026**PARTES:**

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM e a empresa. M. MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.622.289/0001-28, com sede Rua Belém, nº 929 - SALA-306, CEP: 69.079-015, bairro São Francisco – MANAUS/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO SOLIMÕES NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM. No valor global R\$ 879.121,95 (oitocentos e setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Programa de Trabalho: 15.451.0091.1008.0000 Revitalização da Orla do Município

Elemento de Despesa: 4.490.51.00

Fonte de Recursos: 700 (Convênio da União).

Gestão/Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Programa de Trabalho: 15.451.0091.1008.0000 Revitalização da Orla do Município

Elemento de Despesa: 4.490.51.00

Fonte de Recursos: 500 (Contrapartida).

Prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 26 de maio 2026.

Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 03/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 26 de maio de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:37AE825C**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ****CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CE Nº
002/2026 – SMDL/PMT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 053/2026 - CCSC/PMT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – SMDL/PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 982193/2025 MESP/CAIXA – OPERAÇÃO 1102593-59 – MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO PROJETO BÁSICO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, III do Decreto nº 019/24

VENCEDORA: MARTINS E PINHEIRO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 02.540.147/0001-08).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 970.752,90 (Novecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026.**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:767E9BF2**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 019/2024**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo nº 019/2024. **CONTRATANTE:** Município de Tapauá/AM. **CONTRATADA:** IGLOO REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 35.736.076/0001-64. **OBJETO:**

Renovação contratual com restabelecimento de saldo e acréscimo quantitativo de 19,996% (dezenove inteiros e novecentos e noventa e seis milésimos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, aplicado sobre os itens dos Lotes 3, 4, 5 e 6 (serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado tipo split), e prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2026, em razão do esgotamento dos quantitativos antes do término da vigência contratual. **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA:** Conforme Anexo I, integrante do presente instrumento. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 278.905,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinco reais). **NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 1.673.720,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e vinte reais). **NOVA VIGÊNCIA:** 22/04/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO: 019/2024 – CCSC/PMT. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:1D7B1C37

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2026 - PMT

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do **Termo de Contrato nº 033/2026**, firmado em 13/05/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2026 – CCSC/PMT;

AMPARO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – SMDL/PMT;

CONTRATADA: MARTINS E PINHEIRO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 02.540.147/0001-08;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 982193/2025 MESP/CAIXA - OPERAÇÃO 1102593-59 - 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO PROJETO BÁSICO;

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias de vigência contratual (13/05/2026 a 08/05/2027) e 90 (noventa) dias de execução;

VALOR GLOBAL: R\$ 970.752,90 (novecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos);

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTO E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0171 - Desporto e Lazer

Atividade: 1.006 - Construção, Amp. e/ou Reforma de Infraestrutura p/ Desporto e Lazer

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Fonte de Recursos: 1.500 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Contrato de Repasse nº 982193/2025 UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000384

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA** e, pela Contratada, **GLEUSON DE SOUZA MARTINS**.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:9AFF5209

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 34/2026

ERRATA EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 34/2026

A presente extrato do contrato foi publicada no diário oficial eletrônico dos municípios do estado do Amazonas no dia 22/05/2026, edição 4111. a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador nº 3C7A68EB no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/aam>

ONDE SE LÊ:

I – 8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/09/2025 Término 12/09/2029;

LEIA-SE:

I - 8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/2026 Término- 14/05/2027;

Tefé - AM, 28 de maio de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:FCDD8EC9

GABINETE PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 27 DE MAIO DE 2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS BENS IMÓVEIS INDICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 e 182 da Constituição Federal c/c com o art. 32 inciso XIX e art. 86 inciso X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que a desapropriação constitui instrumento destinado à promoção do interesse público e do desenvolvimento social;

CONSIDERANDO que as desapropriações das áreas descritas neste Decreto atendem ao interesse coletivo e à utilidade pública;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, observadas as garantias constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obra pública destinada à construção da Ponte do Abial e respectivos acessos viários, visando à melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de áreas ocupadas, benfeitorias e acessões existentes para viabilização da execução da obra pública;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas, imóveis, benfeitorias e acessões necessárias à implantação e construção da Ponte do Abial, descritas a seguir:

I – Um (01) lote de terra localizado na Rua das Mangueiras, nº 93, Lote 93, Quadra, 01, Bairro Colônia Ventura, nesta cidade de Tefé/AM, com Coordenadas Geográficas: P-1 ao P-2: LAT. -3 21' 06,802" S, LONG. - 58 41'57,283", P-2 ao P-3: LAT. -3 21' 07,152" S, LONG. - 58 41'57,229", P-3 ao P-4: LAT. -3 21' 07,250" S, LONG. - 58 41'58,020", P-4 ao P-1: LAT. -3 21' 06,943" S., LONG. - 58

41'58,085" SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, SISTEMA DE PROJEÇÃO 20S, com uma área total 255,28m² (duzentos e cinquenta e cinco, vinte e oito metros quadrados) e um Perímetro de 70,27ml (setenta metros lineares e vinte e sete centímetros), medindo de Frente do P1 ao P2 10,88m (dez metros e oitenta e oito centímetros), lado Direito do P2 ao P3 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros), Fundos do P3 ao P4 9,66m (nove metros e sessenta e seis centímetros), e lado Esquerdo do P4 ao P1 25,13m (vinte e cinco metros e treze centímetros), terra sem registro imobiliário, com ocupação irregular.

II – Um (01) lote de terra localizado na Rua das Mangueiras, s/nº, Quadra 01, Bairro Colônia Ventura, nesta cidade de Tefé/AM, com Coordenadas Geográficas: P-1 ao P-2: LAT. -3 21' 07,152" S, LONG. - 58 41'57,229", P-2 ao P-3: LAT. -3 21' 07,337" S, LONG. - 58 41'57,206", P-3 ao P-4: LAT. -3 21' 07,445" S, LONG. - 58 41'57,895", P-4 ao P-1: LAT. -3 21' 07,236" S, LONG. - 58 41'57,905" SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, SISTEMA DE PROJEÇÃO 20S, com uma área total 128,89m² (cento e vinte oito, oitenta e nove metros quadrados) e um Perímetro de 54,71ml (cinquenta e quatro metros lineares e setenta e um centímetros), medindo de Frente do P1 ao P2 5,73m (cinco metros e setenta e três centímetros), lado Direito do P2 ao P3 21,54m (vinte e um metros e cinquenta e quatro centímetros), Fundos do P3 ao P4 6,42m (seis metros e quarenta e dois centímetros), e lado Esquerdo do P4 ao P1 21,02m (vinte e um metros e dois centímetros), terra sem registro imobiliário, com ocupação irregular.

III – Um (01) lote de terra localizado na Rua das Mangueiras, nº99, Lote 99, Quadra 01, Bairro Colônia Ventura, nesta cidade de Tefé/AM, com Coordenadas Geográficas: P-1 ao P-2: LAT. -3 21' 06,433" S, LONG. - 58 41'57,662", P-2 ao P-3: LAT. -3 21' 06,845" S, LONG. - 58 41'57,526", P-3 ao P-4: LAT. -3 21' 06,943" S, LONG. - 58 41'58,085", P-4 ao P-1: LAT. -3 21' 06,607" S, LONG. - 58 41'58,182" SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, SISTEMA DE PROJEÇÃO 20S, com uma área total 206,23m² (duzentos e seis mil, vinte e três metros quadrados) e um Perímetro de 58,50ml (cinquenta e oito metros lineares e setenta e um centímetros), medindo de Frente do P1 ao P2 13,31m (treze metros e trinta e um centímetros), lado Direito do P2 ao P3 17,51m (dezessete metros e cinquenta e um centímetros), Fundos do P3 ao P4 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros), e lado Esquerdo do P4 ao P1 16,93m (dezesseis metros e noventa e três centímetros), terra sem registro imobiliário, com ocupação irregular.

IV – Um (01) lote de terra localizado no Igarapé Xidarini, s/nº, Bairro Colônia Ventura, nesta cidade de Tefé/AM, com Coordenadas Geográficas: P-1 ao P-2: LAT. -3 21' 06,612" S, LONG. - 64 41'58,186", P-2 ao P-3: LAT. -3 21' 06,727" S, LONG. - 64 41'58,153", P-3 ao P-4: LAT. -3 21' 07,039" S, LONG. - 64 41'58,177", P-4 ao P-5: LAT. -3 21' 07,306" S, LONG. - 64 41'58,344", P-5 ao P-6: LAT. -3 21' 07,502" S, LONG. - 64 41'59,690", P-6 ao P-1: LAT. -3 21' 06,892" S, LONG. - 64 42'00,109" SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, SISTEMA DE PROJEÇÃO 20S, com uma área total 1.082,05m² (um mil e oitenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados) e um Perímetro de 147,76ml (cento e quarenta e sete metros lineares e setenta e seis centímetros), medindo do P1 ao P2 3,67m (três metros e sessenta e sete centímetros), P2 ao P3 9,63m (nove metros e sessenta e três centímetros), P3 ao P4 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros), P4 ao P5 42,00m (quarenta e dois metros), P5 ao P6 22,78m (vinte e dois metros e setenta e oito centímetros), P6 ao P1 60,00m (sessenta metros) de terra de propriedade de PAULO CABRAL CORRÊA, conforme Registro de Imóvel, matrícula nº 123, livro nº B-02, Fls. nº 003.

V – Um (01) lote de terra localizado na Rua Alvarães, nº275, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Tefé/AM, com Coordenadas Geográficas: P-1 ao P-2: LAT. -3 21' 08,633" S, LONG. - 64 42'12,075", P-2 ao P-3: LAT. -3 21' 09,281" S, LONG. - 64 42'11,885", P-3 ao P-4: LAT. -3 21' 09,724" S, LONG. - 64 42'14,788", P-4 ao P-5: LAT. -3 21' 09,887" S, LONG. - 64 42'15,247", P-5 ao P-1: LAT. -3 21' 09,150" S, LONG. - 64 42'15,464" SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, SISTEMA DE PROJEÇÃO 20S, com uma área total 2.196,27m² (dois mil, cento e noventa e seis metros quadrados e vinte sete decímetros quadrados) e um Perímetro de 255,87ml (duzentos e cinquenta e cinco metros lineares e oitenta e sete centímetros), medindo do P1 ao P2 20,74m

(vinte metros e setenta e quatro centímetros), P2 ao P3 90,65m (noventa metros e sessenta e cinco centímetros), P3 ao P4 15,05m (quinze metros e cinco centímetros), P4 ao P5 23,62m (vinte e três metros e sessenta e dois centímetros), P5 ao P1 105,81m (cento e cinco metros e oitenta e um centímetros), de terra de propriedade de MARLON DA SILVA COSTA, conforme Registro de Imóvel, matrícula nº 6.743, livro nº 2-AA, Fls. nº 063.

Art. 2º As desapropriações de que trata este Decreto destinam-se à execução de obra pública de infraestrutura urbana, compreendendo a construção da Ponte do Abial, acessos viários e demais intervenções necessárias.

Art. 3º - Fica autorizado ao setor competente, proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vista a atingir à finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º -Fica, ainda, autorizada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a proceder, por via consensual ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência necessário à efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 27 de maio de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuel Fonseca do Nascimento

Código Identificador:4527D7BA

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 28 DE MAIO DE 2026

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM, AFETADO POR FENÔMENO HIDROLÓGICO – INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022, Art. 5º, II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito do Município de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO que o fenômeno hídrico provocado pelas chuvas e subida do nível da água dos rios e afluentes de nosso município está causando enchentes nas áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que a decorrência dos seguintes danos, desalojamentos, desabrigos e possibilidade de mortes, perdas em plantações e criações de animais e outros, há necessidades de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população que reside próximo das áreas afetadas;

CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Patrimonial, relatando o agravamento deste evento natural e assim sendo favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÕES -- COBRADE 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA Nº 260/2022, Art. 5º, inciso II**, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a gestão da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Patrimonial, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Patrimonial.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º da Lei de Desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/1941), autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 28 de maio de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:917E0255

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 073/2026/PMTNT, celebrado em 04/05/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Quidonei Xavier Medeiros, inscrito no CPF nº 972.185.612-68.

3.OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Bom Futuro do Sururuá no Município de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais);

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigentes:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar de 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024.

Tonantins/AM, 04 de maio de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:08FADFB4

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL**

Contrato Administrativo nº 065/2026
Processo Administrativo nº 102/2026
Inexigibilidade nº 027/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.628.608/0001-16, com sede na Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Tonantins/AM, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Francisco Sales de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. IZAM MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 030.314.692-32, residente e domiciliada na Comunidade Bom Futuro do Sururuá, Município de Tonantins/AM, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 065/2025, que tinha por finalidade a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Bom Futuro do Sururuá no Município de Tonantins/AM.

Cláusula 2ª – Da Eficácia

O distrato passa a vigorar a partir de 30 de abril, data em que cessam todos os efeitos do contrato mencionado.

Cláusula 3ª – Da Quitação

As partes declaram, para todos os fins de direito, estarem quites quanto às obrigações financeiras e contratuais até a data de vigência do presente termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título.

Cláusula 4ª – Da Entrega do Imóvel

A CONTRATADA se obriga a entregar o imóvel ao CONTRATANTE até 30 de abril em condições compatíveis com o uso pactuado, ressalvado o desgaste natural da utilização.

Cláusula 5ª – Da Publicidade

O presente Termo de Distrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Tonantins/AM, em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tonantins/AM, 30 de abril de 2026.

Pelo Contratante:

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:D435A646

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo nº 047/2025

Processo Administrativo nº 050/2025

Inexigibilidade nº 012/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.628.608/0001-16, com sede na Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Tonantins/AM, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Francisco Sales de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. Tânia Regina de Lima Leão, inscrita no CPF nº 015.835.192-46, residente e domiciliada na Rua Avenida Brasil, s/n, Município de Tonantins/AM, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 047/2025, que tinha por finalidade a locação do imóvel destinado para funcionamento de depósito da Secretaria Municipal de Educação- SEMED no Município de Tonantins/AM.

Cláusula 2ª – Da Eficácia

O distrato passa a vigorar a partir de 30 de abril, data em que cessam todos os efeitos do contrato mencionado.

Cláusula 3ª – Da Quitação

As partes declaram, para todos os fins de direito, estarem quites quanto às obrigações financeiras e contratuais até a data de vigência do presente termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título.

Cláusula 4ª – Da Entrega do Imóvel

A CONTRATADA se obriga a entregar o imóvel ao CONTRATANTE até 30 de abril em condições compatíveis com o uso pactuado, ressalvado o desgaste natural da utilização.

Cláusula 5ª – Da Publicidade

O presente Termo de Distrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Tonantins/AM, em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tonantins/AM, 30 de abril de 2026.

Pelo Contratante:

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:C0505C7E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 PROCESSO Nº 119/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Quidonei Xavier Medeiros, CPF: 972.185.612-68, referente Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Bom Futuro do Sururuá no Município de Tonantins/AM. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 30 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:113EA9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS DECRETO Nº 068/2026 – GP-PMTNT, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Complementar de Gestores, da Rede Municipal de Ensino do Município de Tonantins/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, Excelentíssimo Senhor FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que o Município editou a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, dispondo sobre os critérios de nomeação de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins/Amazonas.

CONSIDERANDO o ofício nº 339/2026 – GS/SEMED/PMTNT.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Complementar de Gestores Escolares para lotação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Tonantins, objeto da Lei Municipal nº 208/2022, a ser composta pelos seguintes membros/servidores.

I – LUIZINHO GONÇALVES ZAGURI - CPF Nº 831.711.262-49

II – ROSANE ARCANJO CASTELO - CPF Nº 718.278.032-15

III – ERVAL PEREIRA CASTELO - CPF Nº 750.268.052-72
IV – VIVIANE FERREIRA PESSOA - CPF Nº 971.010.442-04
V – WILKLI SMELLIN RODRIGUES CUEVA - CPF Nº 004.506.152-19
VI – GENILCE PEREIRA CASTELO - CPF Nº 002.425.332-48
VII – VALLENE ROCHA DINIZ - CPF Nº 642.569.602-87
VIII – JARNEI RAMOS LOPES - CPF Nº 734.785.982-49

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Complementar de Gestores Escolares tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do processo de seleção, podendo praticar os atos inerentes ao mesmo, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – A Comissão será responsável para análise dos critérios do Plano de Gestão Escolar, nos termos estabelecidos em edital, recebimento de documentação de inscrição, somatório dos critérios de análise curricular, resposta de recursos e divulgações de resultados.

Art. 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada neste Decreto, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e divulgando o resultado do processo de seleção por meio da imprensa local e publicada no Diário dos Municípios.

Art. 4º - A Comissão Organizadora fiscalizará a aplicação do Edital, bem como providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa local, promovendo ampla divulgação da seleção.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 18 de maio de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este extrato de Decreto foi publicado no quadro de avisos de publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e demais repartições do município na data de 18/05/2026 – Fundamento Legal: Art. 50 caput. da Lei Orgânica Municipal.

ALBERICO RAMOS GARCIA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1BA7B2A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2025

1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2025, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, na forma a seguir:

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias de maio, nesta cidade de Urucará, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 04.477.782/0001-05, situada na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro,

doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Municipal **Sr. JOÃO BOSCO FALABELLA**, portador do Registro do CREA nº 31/75 e inscrito no CPF sob o nº 027.551.222-34, residente e domiciliado nesta cidade e a **CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Artur Virgílio, nº 42, bairro Dom Pedro, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.395.598/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu sócio administrador, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO CORREA**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7463480 — SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 243.012.212-04, mediante solicitação através de processo administrativo nº 2.642/2023, assinam o **1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2025** — PMU, referente ao objetivo da CONCERRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DOS PRAZOS”:

Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado em **10 (dez)** meses, contados do encerramento do TERMO PRIMORDIAL, que se dará dia 15 de julho de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 15 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato Original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Urucará/AM, 26 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
 Prefeito Municipal de Urucará
 Contratante

LUCIANO DE ARAÚJO CORREA
 Credencial Engenharia LTDA
 Contratado.

PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Urucará para fins de publicidade e eficácia, nos termos do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Urucará, 26 de maio de 2026.

DOUGLAS ALVES ANDRADE
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
 Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E469E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISTRATO

Órgão/Entidade: **Prefeitura Municipal de Urucará**
 Pregão Presencial: Nº 002/25
 Contrato: Nº 113/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público: A homologação da extinção consensual do Contrato nº113/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 002/25, celebrado com a empresa AZ CONSTRUTORA LTDA. A medida foi adotada nos termos do Art. 137, inciso II, da Lei nº14.133/2021, em face ao interesse público e

conveniência administrativa, visando a readequação do cronograma da Administração.

Urucará-Am, 28 de maio de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:23197F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

DECRETO Nº 334, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 334, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, do Cargo de **Secretário Municipal de Articulação Intergovernamental e de Representação - SEMAIR**, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.**

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 04 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 04 de maio de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:327375AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

DECRETO Nº 350, DE 27 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 350, DE 27 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano destinado à implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, no Município de Urucará/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, que admite a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que rege a desapropriação por utilidade pública em todo o território nacional e admite a desapropriação de bens pelos Municípios mediante declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO o interesse público e social na implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, destinada ao atendimento da população do Município de Urucará/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da área destinada à execução da obra pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área urbana localizada na **Rua João da Silva Paes, esquina com a Rua Rosa Falabella, no Bairro Aparecida, Município de Urucará/AM**, conforme Matrícula nº 2.286 do Livro 2, registrado no Cartório Extrajudicial da Comarca de Urucará, **com área de 1.620,00 m² e perímetro de 162,00 m**, consoante memorial descritivo, planta georreferenciada e demais documentos técnicos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, vinculada à política municipal de saúde e ao atendimento da população local.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ou órgão jurídico equivalente, autorizada a adotar as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive a notificação do proprietário, a tentativa de composição amigável, a lavratura de termo de acordo, se houver, e o ajuizamento da medida judicial cabível, se necessário.

Art. 4º A Secretaria Municipal competente deverá promover a juntada, aos autos do processo administrativo, da planta, do memorial descritivo, do laudo de avaliação do imóvel, da documentação dominial e da declaração de disponibilidade orçamentária pertinente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Urucará/AM, 27 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme o art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 27 de maio de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:6699B290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº089/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº089/2025

TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº089/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ** e a empresa **CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉ- ESCOLA TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, mediante solicitação, assinam o **TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº089/2025**— PMU, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2025 — CPL/PMU**, que se

regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Urucará/AM, 26 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Contratante

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:BAB71C7D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº009/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2025**

O Município de Urucurituba/AM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torna público o **Termo Aditivo nº 001/2026 à ATA de registro de preço nº 009/2025.**

Objeto:

Acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) aos **Itens 6, 8, 19, 27, 36, 47, 49, 74, 76, 96, 118, 120, 131, 148, 159, 161, 186, 188, 195, 208** a fim de atender à continuidade das demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como a **recomposição dos quantitativos estimados dos itens que teve seu total integralmente exaurido**, possibilitando a continuidade da contratação.

Item	Descrição	Empresa	Und	Quant.	V Unit.
6	Álcool Etilico- 1L.	M R DE AGUIAR LTDA	Caixa	28	R\$ 163,21
8	Avental P Cozinha E Açougue.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	22	R\$ 12,01
19	Cera Líquida, 750 ML.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	45	R\$ 4,96
27	Creme Dental 50 G.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	562	R\$ 3,21
36	Detergente Líquido, 500ml.	M R DE AGUIAR LTDA	Caixa	37	R\$ 27,47
47	Espanja P/ Limpeza.	M R DE AGUIAR LTDA	Fardo	11	R\$ 46,31
49	Flanela Limpeza.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	375	R\$ 2,12
74	Pano De Chão, 40 X 70cm.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	468	R\$ 3,45
76	Pano De Prato, 45 X 75 Cm.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	93	R\$ 6,00
96	Sabão Em Pó, 1 Kg.	M R DE AGUIAR LTDA	Caixa	37	R\$ 79,03
118	Álcool Etilico- 1L.	M R DE AGUIAR LTDA	Caixa	9	R\$ 163,21
120	Avental P Cozinha E Açougue.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	7	R\$ 12,01
131	Cera Líquida, 750 ML.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	15	R\$ 4,96
148	Detergente Líquido, 500ml.	M R DE AGUIAR LTDA	Caixa	12	R\$ 27,47
159	Espanja P/ Limpeza.	M R DE AGUIAR LTDA	Fardo	3	R\$ 46,31
161	Flanela Limpeza.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	125	R\$ 2,12
186	Pano De Chão, 40 X 70cm.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	156	R\$ 3,45
188	Pano De Prato, 45 X 75 Cm.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	31	R\$ 6,00
195	Plástico Filme.	M R DE AGUIAR LTDA	Und	30	R\$ 3,23
208	Sabão Em Pó, 1 Kg.	M R DE AGUIAR LTDA	Caixa	12	R\$ 79,03

Justificativa:

O acréscimo quantitativo justifica-se em razão do aumento da demanda por materiais de higiene e limpeza, decorrente da intensificação dos atendimentos e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a adequada higienização das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população, sem alteração do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Fundamentação Legal:

O presente Termo Aditivo possui fundamento nos arts. 79 inciso I, 107 e 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração contratual para acréscimo quantitativo, visando atender ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Ratificação:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Urucurituba, 27 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:670DCF04

**ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS
PORTARIA Nº 031/2026-SAAE**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR
KAUAN PINHEIRO MORI DE ASSESSOR
TECNICO NIVEL I.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins.

CONSIDERANDO visando a organização e readequação administrativa, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **KAUAN PINHEIRO MORI**, do cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL I**, a contar do dia **22/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 22 de maio de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:

Jefferson Willian Tavares de Oliveira

Código Identificador:9560FBDA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS
PORTARIA Nº 032/2026 – SAAE**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR
KAUAN PINHEIRO MORI PARA O CARGO DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Artigo 8º, Anexo III, Quadro I, da Lei nº 618/2015-PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **KAUAN PINHEIRO MORI**, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II**, a contar do dia **22/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parintins, 22 de maio de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:

Jefferson Willian Tavares de Oliveira

Código Identificador:F0C8FF68**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS****PORTARIA Nº 033/2026 – SAAE**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR
CRISTINA PEREIRA BARBOSA PARA O
CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Artigo 8º, Anexo III, Quadro I, da Lei nº 618/2015-PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **CRISTINA PEREIRA BARBOSA**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, a contar do dia **22/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parintins, 22 de maio de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:

Jefferson Willian Tavares de Oliveira

Código Identificador:574A99B0**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA****CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 - CMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026-CMI PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – CMI****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 - CMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026-CMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – CMI**

O Poder Legislativo Municipal por intermédio da Câmara Municipal de Itacoatiara, com sede na Avenida Parque nº 1452 – Iraci., na cidade de Itacoatiara/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.688/0001-69, neste ato representado pelo Vereador Presidente, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial - Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 02/2025 - CMI, RESOLVE registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, a empresa a seguir indicada e qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 096, de 01 de março de 2025, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do MENOR PREÇO POR ITEM ofertado para “ Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara, conforme Termo de Referência”, especificado no Termo de Referência, anexo do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 002/2026 - CMI, registrando-se para os Itens 01-29 do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos das propostas de preço vencedora apresentadas, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O desconto registrado, a especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA, CNPJ 84.112.846/0001-03						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR 1KG	KG	1800	ITAMARATI	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
2	CAFÉ TORRADO, sem mistura, pacote de 250gr	PCT	1600	SANTA CLARA	R\$ 13,05	R\$ 20.880,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL DULEITE 400G	PCT	1600	TIROL	R\$ 17,90	R\$ 28.640,00
4	CHÁ, peso líquido 20gr caixa 10 saquinhos, vários sabores	CX	800	DR. OETKER	R\$ 6,05	R\$ 4.840,00
5	ÁGUA MINERAL, garrafão plástico de 20lts	UND	1600	TOYA	R\$ 9,30	R\$ 14.880,00
6	ÁGUA MINERAL COM GÁS, garrafa plástica de 350ml	UND	1500	TOYA	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, garrafa plástica de 350ml	UND	1500	TOYA	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
8	DETERGENTE LIQUIDO GLICERINADO, frasco de 350ml cada	FRASCO	500	BRILLANO	R\$ 1,85	R\$ 925,00
9	SABÃO EM BARRA., de 01 kg cada	UND	500	GUAMA	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
10	PALHA DE AÇO, pacote com 08 unidades de 60gr	PCT	400	BOMBRIIL	R\$ 2,30	R\$ 920,00
11	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, pacote com 03 unidades (109mmx73mmx20mm)	PCT	500	BRILHUS	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
12	SABÃO EM PÓ, pacote com 400gr	UND	500	OMO	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
13	COPO DESCATÁVEL BRANCO, CF 180ML C/100 UNID	PCT	3000	COPOBRAS	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
14	COPO DESCATÁVEL BRANCO, Cf 50ml C/100 UNID	PCT	2000	COPOBRAS	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00

16	LIMPA ALUMINIO NEUTRO, franco de 500ml	UND	500	ECONOMICO	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
17	ALCOOL, etílico hidratado, frasco de 500ml	FRASCO	400	SANTA CRUZ	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
18	LUVAS PLÁSTICAS	PARES	400	TALGE	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
19	DESODORIZADOR AEROSOL	UND	500	GLADE	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
20	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	400	ECONOMICO	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
21	SACO PLÁSTICO LIXO 100LTS, com 05 unidades	PCT	400	DEUS E FIEL	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
24	PANO DE PRATO (46CM X 68CM)	UND	500	ITATEX	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
25	AVENTAL DE NAPA (75 CM X 55CM)	UND	400	AVELINO	R\$ 19,10	R\$ 7.640,00
26	ADOÇANTE LIQUIDO, dietético de 200 ml	UND	300	ZERO CAL	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
28	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID 23X20CM	PCT	450	PETALAS	R\$ 1,30	R\$ 585,00
NOME DA EMPRESA: IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS, CNPJ 14.023.653/0001-09						
22	SACO PLÁSTICO LIXO 50 LTS, com 10 unidades	PCT	400	ECOLOGICO	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
29	PAPEL TOALHA	PCT	450	PETALAS	R\$ 3,45	R\$ 1.552,50
NOME DA EMPRESA: M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ 10.212.168/0001-14						
15	INSETICIDA AEROSOL, frasco 300ml/237gr	UND	400	BUZZ	R\$ 13,05	R\$ 5.220,00
23	PANO DE CHÃO 40X66CM	UND	500	MPTEX	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
27	FLANELA	UND	400	UNIAO TEXTIL	R\$ 2,45	R\$ 980,00

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Compete à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM.

3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.

4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.

4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 02/2025 – CMI e seus anexos, independente de transcrição.

4.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor/percentual de desconto estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação dos mesmos no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1 A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):

11.2 Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.

11.3 Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

11.4 Por determinação judicial, nos termos da legislação.

11.5 Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

11.6 Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de 11.7 Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013;

inobservância da vedação ao nepotismo; prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

12. VEDAÇÕES

12.1 é vedada a EMPRESA REGISTRADA:

12.2 caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.

12.3 transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente

13. DECLARAÇÕES

13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:

13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;

13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;

13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

15. FORO

15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM, 12 de maio de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Itacoatiara

DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA

Representante Legal

CNPJ nº 84.112.846/0001-03

IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS

Representante Legal

CNPJ nº 14.023.653/0001-09

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Representante Legal

CNPJ nº 10.212.168/0001-14

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:1C30D3DA

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.677.316/0001-73, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, inscrito no CPF sob o nº. 939.386.752-68, portador da Carteira de Identidade nº. 18329772 SESEG/AM, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 004/2026 – CPC/CMNON, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **J L A FERREIRA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **22.340.875/0001-75**, sediada na Rua 15 de novembro, nº 530, Bairro: Centro, CEP.: 69.230-000– Nova Olinda do Norte/AM, fone: (92) 9108-1997, e-mail: jlaferreteria.comercio@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 92 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2026 – CPC/CMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA:

J L A FERREIRA LTDA– CNPJ: 22.340.875/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	AGENDA, capa dura, costurada, com visão de 1 dia por página, TAM 145 mmx205mm	UND	70	R\$ 38,38	J L A FERREIRA LTDA
2	ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 02	UND	20	R\$ 7,14	J L A FERREIRA LTDA
3	ALMOFADA, PARA CARIMBO Nº 03	UND	20	R\$ 7,14	J L A FERREIRA LTDA
4	APAGADOR, para quadro branco	UND	20	R\$ 9,89	J L A FERREIRA LTDA
5	APONTADOR, p/ lápis tamanho pequeno.	CX	80	R\$ 12,59	J L A FERREIRA LTDA
6	BASTÃO DE SILICONE P	UND	100	R\$ 1,64	J L A FERREIRA LTDA
7	BLOCO AUTO-ADESIVO, bloco c/ 100 folhas, c/ 4 blocos.	UND	250	R\$ 9,34	J L A FERREIRA LTDA
8	BLOCO AUTO-ADESIVO, bloco c/ 100 folhas, TAM 076 mm x 102 mm	UND	250	R\$ 9,89	J L A FERREIRA LTDA
9	BLOCO PAPEL, Material Gramatura 75 g/m², C, Comp 297 mm, Largura 210 mm, bloco c/ 50 folhas	UND	200	R\$ 25,28	J L A FERREIRA LTDA
10	BORRACHA, branca com protetor plástico	UND	300	R\$ 3,28	J L A FERREIRA LTDA
11	CADERNO, de 12 matérias, com capa dura	UND	100	R\$ 35,18	J L A FERREIRA LTDA
12	CAIXA ARQUIVO, plástico políonda, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	UND	200	R\$ 9,88	J L A FERREIRA LTDA

13	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, modular de cristal acrílica.	UND	60	R\$ 46,18	J L A FERREIRA LTDA
14	CALCULADORA, eletrônica de mesaMX-CIOI, two Power, 10 dígitos tamanho médio	UND	35	R\$ 35,73	J L A FERREIRA LTDA
15	CANETA CORRETIVA, secagem rápida, ponta metálica, 7ml, caixa com 12 unidades cada	CX	25	R\$ 45,64	J L A FERREIRA LTDA
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, cores diversas (azul, preta, vermelha) média, corpo em plástico Transparente, ponta M, cxa e/ 50 unidades.	CX	250	R\$ 26,28	J L A FERREIRA LTDA
17	CANETA MARCA TEXTO, cores diversas, com ponta chaufrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cxa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 21,43	J L A FERREIRA LTDA
18	CANETA PERMANENTE, aplicação plástico, acrílico e vidro, com ponta fina, cores variadas.	UND	50	R\$ 5,37	J L A FERREIRA LTDA
19	CANETA, MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO/BRANCO, cxa 04 unidades, nas cores: (azul, preto, verde e vermelho)	CX	50	R\$ 35,18	J L A FERREIRA LTDA
20	CARIMBO, AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES APROXIMADAS 50mm x 20 mm. (SERVIDOR COM PORTARIA/ CONFERE COM ORIGINAL)	UND	60	R\$ 59,38	J L A FERREIRA LTDA
21	CARIMBO, AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES APROXIMADAS 90 mm x 45 mm. 5 linhas (PROTOCOLO/ ATESTO)	UND	10	R\$ 75,89	J L A FERREIRA LTDA
22	CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO MEDINDO ATÉ 2,5 cm DE DIÂMETRO. (NUMERAÇÃO DE PÁGINA)	UND	10	R\$ 61,59	J L A FERREIRA LTDA
23	CLIQUE, nº 2/0, ex e/ 100 und.	CX	200	R\$ 4,28	J L A FERREIRA LTDA
24	CLIQUE, nº 4/0, ex e/ 50 unids.	CX	250	R\$ 3,37	J L A FERREIRA LTDA
25	CLIQUE, nº 6/0, ex e/ 100 unids.	CX	200	R\$ 11,00	J L A FERREIRA LTDA
26	CLIQUE, nº 8/0, ex e/ 100 unids	CX	200	R\$ 19,46	J L A FERREIRA LTDA
27	COLA BRANCA, tubo de 90g, caixa com 12 unidades cada	CX	50	R\$ 20,33	J L A FERREIRA LTDA
28	COLA DE CONTATO, sem polueno, 75g, caixa com 16 unidades cada	CX	20	R\$ 70,38	J L A FERREIRA LTDA
29	COLA PARA ISOPOR, 90g compactor, caixa com 12 unidades cada	CX	20	R\$ 64,89	J L A FERREIRA LTDA
30	COLCHETE, TAM 05, cxa e/ 72 unids	CX	100	R\$ 4,28	J L A FERREIRA LTDA
31	COLCHETE, TAM 10, cxa e/ 72 unids.	CX	150	R\$ 8,78	J L A FERREIRA LTDA
32	COLCHETE, TAM 15, cxa c/ 72 unids.	CX	150	R\$ 16,50	J L A FERREIRA LTDA
33	CORRETIVO LÍQUIDO, caixa com 12 frascos com 18 ml cada.	CX	10	R\$ 16,49	J L A FERREIRA LTDA
34	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capac.: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, virgem, com capa, lacrado.	UND	200	R\$ 2,52	J L A FERREIRA LTDA
35	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capac. gravação de dados 4,7 GB, UND gravação de áudio 120 minutos, virgem, com capa, lacrado.	UND	200	R\$ 4,72	J L A FERREIRA LTDA
36	DIVISÓRIA, para Pasta AZ	PCT	30	R\$ 9,67	J L A FERREIRA LTDA
37	ELÁSTICO amarelos IKL	PCT	25	R\$ 24,48	J L A FERREIRA LTDA
38	EMBORRACHADO, simples	UND	100	R\$ 2,28	J L A FERREIRA LTDA
39	ENVELOPE , A4 229x324mm	UND	500	R\$ 1,39	J L A FERREIRA LTDA
40	ENVELOPE, material papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m2, dimensões (AxL) 37 x 47 cm(± 5%), cor branco ou parda.	UND	300	R\$ 1,53	J L A FERREIRA LTDA
41	ESTILETE, grande, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível).	UND	50	R\$ 1,86	J L A FERREIRA LTDA
42	ESTILETE, pequeno, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível).	UND	30	R\$ 1,53	J L A FERREIRA LTDA
43	EXTRATOR DE GRAMPO, extrator de grampo, em metal, TAM 14 cm	UND	30	R\$ 2,39	J L A FERREIRA LTDA
44	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, TAM: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	UND	30	R\$ 2,91	J L A FERREIRA LTDA
45	FITA ADESIVA ACRÍLICA, tamanho, 12mmx10mm	ROLO	30	R\$ 3,73	J L A FERREIRA LTDA
46	FITA ADESIVA ACRÍLICA, transparente, tamanho, 48mmX50m	ROLO	50	R\$ 3,49	J L A FERREIRA LTDA
47	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, com tamanho, 48mmX30m	ROLO	50	R\$ 4,31	J L A FERREIRA LTDA
48	FITA ADESIVA CREPADA/CREPE	UND	30	R\$ 4,17	J L A FERREIRA LTDA
49	FITA GOMADA PAPEL, cor marrom, com 38mmX50m cad	ROLO	30	R\$ 9,79	J L A FERREIRA LTDA
50	FOLHA DE ISOPOR, 5MM	UND	50	R\$ 4,68	J L A FERREIRA LTDA
51	FOLHA DE ISOPOR, 10MM	UND	80	R\$ 5,79	J L A FERREIRA LTDA
52	FOLHA DE ISOPOR, 20MM	UND	50	R\$ 7,29	J L A FERREIRA LTDA
53	FURADOR DE PAPEL, de mão estrutura de metal com deposito plástico tamanho médio.	UND	50	R\$ 17,69	J L A FERREIRA LTDA
54	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m2, tipo Grampo 23/10, lam. médio.	UND	10	R\$ 103,99	J L A FERREIRA LTDA
55	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear até 10 folhas de papel 75 g/m2, tipo Grampo 26/06, lam. médio.	UND	50	R\$ 8,57	J L A FERREIRA LTDA
56	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75 g/m2, tipo Grampo 26/08, tam. médio.	UND	10	R\$ 24,69	J L A FERREIRA LTDA
57	GRAMPEADOR PISTOLA,	UND	20	R\$ 57,90	J L A FERREIRA LTDA
58	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa e/ 5000 unidades, tipo 23/10 23/13	CX	10	R\$ 15,48	J L A FERREIRA LTDA
59	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa e/ 5000 unidades, tipo 26/06	CX	100	R\$ 5,29	J L A FERREIRA LTDA
60	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa e/ 5000 unidades, tipo 23/06 e 23/08	CX	20	R\$ 13,99	J L A FERREIRA LTDA
61	GRAMPO GALVANIZADO 106/08, 106/06-6mm, cxa e/ 5000 unidades.	CX	5	R\$ 9,89	J L A FERREIRA LTDA
62	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr Dello PT 50 UN	PCT	300	R\$ 15,39	J L A FERREIRA LTDA
63	LÁPIS PRETO, nº 02 redondo, sem borracha caixa contendo 144 unidades.	CX	30	R\$ 49,49	J L A FERREIRA LTDA
64	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/100 folhas numeradas, capa dura revestida em percalina preto.	UND	50	R\$ 17,04	J L A FERREIRA LTDA
65	LIVRO DE PROTOCOLO, altura 23 cm, largura 16 cm, meio ofício, capa dura com revestimento em papel e percalina preto fosco, livro com 100 folhas.	UND	30	R\$ 13,19	J L A FERREIRA LTDA
66	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	UND	50	R\$ 23,64	J L A FERREIRA LTDA
67	MOLHADOR DE DEDO, glicerinado 12g	UND	40	R\$ 4,17	J L A FERREIRA LTDA
68	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, ALCALINO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M2; EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10RESMAS, 5000FOLHAS	CX	100	R\$ 241,99	J L A FERREIRA LTDA
69	PAPEL CARTÃO	UND	100	R\$ 1,53	J L A FERREIRA LTDA
70	PAPEL CARTOLINA (cores variadas)	UND	100	R\$ 1,07	J L A FERREIRA LTDA
71	PAPEL CREPOM	UND	100	R\$ 3,09	J L A FERREIRA LTDA
72	PAPEL MADEIRA	UND	100	R\$ 0,99	J L A FERREIRA LTDA
73	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	UND	300	R\$ 15,19	J L A FERREIRA LTDA
74	PASTA C/GRAMPO TRILHO, material papelão lam 216mmx330mm, cores diversas, tamanho ofício	UND	200	R\$ 3,19	J L A FERREIRA LTDA
75	PASTA CATÁLOGO, material capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, dimensões 243 x 330 mm, características adicionais com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos.	UND	20	R\$ 57,19	J L A FERREIRA LTDA
76	PASTA L, material plástico, transparente, tamanho A4	UND	150	R\$ 14,69	J L A FERREIRA LTDA
77	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 20mm, cristal, medidas 297x21 mm, marca do	UND	80	R\$ 3,07	J L A FERREIRA LTDA

	fabricante gravada no corpo do produto.				
78	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 30mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	50	R\$ 3,07	J L A FERREIRA LTDA
79	PERCEVEJO, material de metal, cor dourado, tamanho 8 mm, caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 3,18	J L A FERREIRA LTDA
80	PERFURADOR DE PAPEL, material, metálico, material base borracha, capacidade perfurar 12 folhas, tipo de mesa, quantidade furos: 02	UND	60	R\$ 11,99	J L A FERREIRA LTDA
81	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, cartela com 2 unidades.	CART	200	R\$ 5,36	J L A FERREIRA LTDA
82	PILHA COMUM D, tamanho grande 1.5v, 2100 ah, cartela com 2 unidades.	CART	200	R\$ 3,18	J L A FERREIRA LTDA
83	PILHA ALCALINA 9V	UND	50	R\$ 16,79	J L A FERREIRA LTDA
84	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, ponta média 2.0 cores variadas, cxa c/12 unid, cores variadas	CX	25	R\$ 42,89	J L A FERREIRA LTDA
85	PORTA CANETA, de mesa material acrílico com 03 divisória	UND	30	R\$ 9,14	J L A FERREIRA LTDA
86	PORTA DOCUMENTO, em acrílico	UND	50	R\$ 39,80	J L A FERREIRA LTDA
87	PRANCHETA, para anotações, em acrílico, transparente, tam. ofício, com prendedor.	UND	80	R\$ 17,58	J L A FERREIRA LTDA
88	RÉGUA, 30 cm, transparente	UND	100	R\$ 1,09	J L A FERREIRA LTDA
89	RÉGUA, 60 cm, transparente	UND	100	R\$ 1,75	J L A FERREIRA LTDA
90	TESOURA, para uso em geral, tam. 15cm, sem ponta	UND	100	R\$ 6,37	J L A FERREIRA LTDA
91	TESOURA, para uso em geral, tam. 21 cm	UND	100	R\$ 7,19	J L A FERREIRA LTDA
92	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, cor azul e preto, para aplicação em almofada de carimbo, tubo com 40 ml.	UND	200	R\$ 4,00	J L A FERREIRA LTDA

VALIDADE DA ATA- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial .

CONDIÇÕES GERAIS- As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de maio de 2026.

Órgão Gerenciador:

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Empresa Detentora:

J L A FERREIRA LTDA

CNPJ: 22.340.875/0001-75

Publicado por:

Gabriel Nascimento da Silva

Código Identificador:8399ABD5

ESTADO DO AMAZONAS INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 – INPREVI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021; **SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS** para compor a **dispensa de licitação nº 007/2026**, desta Autarquia Municipal, cujo objeto trata-se de aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

Os interessados deverão enviar cotações para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, a partir do dia **29/05/2026 até o dia 02/06/2026**.

Item	Produto	Unid.	Quant.
1	Bloco adesivo - 76MM X 76MM – 100FLS	UND	30
2	Bobina – Térmica para relógio de ponto 57MM X 150MM.	CX	1
3	Caneta Marca texto – Material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, características adicionais: Traço 4mm.	UND	50
4	Caneta esferográfica – Corpo transparente, escrita macia, cores Azul.	CX	1
5	Caneta esferográfica – Corpo transparente, escrita macia, cores Preta.	UND	25
6	Caneta esferográfica – Corpo transparente, escrita macia, cores Vermelha.	UND	25
7	Clipes – Tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo.	CX	12
8	Clipes - Tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo.	CX	12
9	Clipes - Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo.	CX	12
10	Clipes - Tratamento superficial niquelado, tamanho 5/0, material metal, formato paralelo.	CX	12
11	Clipes - Tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo.	CX	12
12	Extensão elétrica – Cabo Extensor Régua – USB/pendrive, de até 5 entradas.	UND	3
13	Pilha Alcalina AA – Tamanho pequena, modelo AA, característica adicional: Não recarregável, sistema eletroquímica alcalino.	UND	50
14	Pilha AAA – Palito, característica adicional: Não recarregável, sistema eletroquímica alcalino.	UND	60
15	Porta caneta – Clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos.	UND	6
16	Tesoura – Material cortante em aço inoxidável, cabo com material polipropileno, comprimento aproximadamente 18.	UND	15
17	Pen-drive – 64gb, Cruzar Lâmina 2.0 Flash Drive Memory.	UND	14
18	Suporte para notebook – Estrutura resistente.	UND	5
19	Caixa de correspondência – Estrutura resistente, modelo empilhável e funcional.	UND	9
20	Prancheta – Material em plástico rígido resistente, com prendedor metálico de alta qualidade, na cor preta, com acabamento liso.	UND	12
21	Perfurador de Papel – Material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 60, funcionamento manual, característica adicionais: base em	UND	4

	PVC, qualidade de 2 furos.		
22	Mouse pad – Material borracha antiderrapante com superfície em tecido macio.	UND	4
23	Papel fotográfico – Inkjet, a4, glossy, 180g, multicolor, brilhoso.	UND	3
24	Papel adesivo - A4, 130g, á prova d' água.	PCT	2
25	Bastão de cola quente – grosso	UND	12
26	Fita – Dupla face, Fixa Extra Forte, 24x2m, 3M	UND	6
27	Fita dupla face - De polipropileno, 3M, 4873, 25MM X 30M.	UND	6
28	Grampo grande – Tamanho 23/100 folhas.	CX	6
29	Pasta suspensa -Material resistente, compatível com arquivos, Tamanho A4.	UND	100
30	Papel ofício – Tamanho A4 (210X297MM), cor branca, gramatura 75, G/M, resma com 500 folhas. Referente: Chamex, report ou similar com o mesmo padrão de qualidade	CX	6
31	Livro Protocolo – Livro de Correspondência Protocolo, capa dura,100 folhas	UND	3
32	Pistola Para Cola Quente - Em plástico resistente, componentes internos metálicos, tamanho aproximadamente 12 a 15 cm.	UND	2
33	Mouse – Óptico wireless 2.4 GHZ, bluetooth, ergonômico, sem fio, para PC desktop notebook.	UND	6
34	Perfurador de papel - Material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 150, funcionamento manual, característica adicionais: base em PVC, qualidade de 2 furos.	UND	2
35	Fragmentadora de papel – Para 110 folhas, automática e Manual	UND	1
36	Fita adesiva transparente – Com boa resistência, indicada para atividades administrativa.	UND	6
37	Tinta Epson 544 CYANO (AZUL)	UND	8
38	Tinta - Epson 544 Magenta (ROSA)	UND	8
39	Tinta - Epson 544 Black (PRETO)	UND	10
40	Tinta - Epson 544 Yellon (AMARELO)	UND	8
41	Toner – compatível (L2540DW)	UND	03
43	Cilindro – compatível (L25/40DW)	UND	02

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA INPREVI, EM 29 DE MAIO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba

Decreto Nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:406C4D6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 239/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 18 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.653/2026 - PMBC**, datado em 05 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.267-1	Claudia Maria Almeida Alencar	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	15.06.2026 14.07.2026	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador:53912098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 243/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.595/2026 - PMBC**, datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.485-1	Widneia Pereira de Lima	01.01.2025 31.12.2025	Chefe de Gabinete - Comissionado	01.06.2026 30.06.2026	Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:86DC870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 244/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 244/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.649/2026 - PMBC**, datado em 05 de maio de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.601/2026 - PMBC**, datado em 04 de maio de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.602/2026 - PMBC**, datado em 04 de maio de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.607/2026 - PMBC**, datado em 04 de maio de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.636/2026 - PMBC**, datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	21.563-1	Hudilon Cordoba Batista	01.04.2025 31.03.2026	Agente de Defesa Civil - Contratado	05.06.2026 04.07.2026	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
02	19.543-1	Deric Almeida Rodrigues	01.01.2025 31.12.2025	Agente de Defesa Civil - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
03	20.333-1	Romário Soares Alves	01.02.2025 31.01.2026	Agente de Defesa Civil - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
04	21.255-1	Francicleia Lopes Germano	06.03.2025 05.03.2026	Agente de Defesa Civil - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
05	20.257-1	Charles Antônio Tapudima Becerra	01.02.2025 31.01.2026	Agente de Defesa Civil - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:96A2B09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 245/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 245/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.640/2026 - PMBC**, datado em 05 de maio de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.635/2026 - PMBC**, datado em 04 de maio de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.603/2026 - PMBC**, datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.247-1	Angelo José Lima Tapudima	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais – Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB
02	19.574-1	Eucilano Cardoso da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Pedreiro – Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB
03	19.575-1	Francisco Gomes Tavares	01.01.2025 31.12.2025	Gari - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:350A6014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 246/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.617/2026 - PMBC**, datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	708-1	Francisco Areque	01.02.2025 31.01.2026	Gari – B II	01.06.2026 30.06.2026	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:3045B8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 247/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.756/2026 - PMBC**, datado em 08 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.771-1	Dickson Alejandro Ferreira Lopez	01.01.2025 31.12.2025	Coordenador de Escola I – SP I - Comissionado	01.06.2026 30.06.2026	Procuradoria Jurídica do Município – PJM

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**Publicado por:**

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:B90FA7E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2026 – SEMAD/PMBC****PORTARIA Nº 249/2026 – SEMAD/PMBC**

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.744/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.745/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.731/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.735/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.736/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.742/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.743/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.606/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.718/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.739/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.732/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.733/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.734/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.740/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.741/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.730/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.729/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.728/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.738/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.727/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.737/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026

RESOLVE**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.948-1	Nayssa Luana Ijuma de Lima	01.01.2025 31.12.2025	Recepcionista - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
02	19.830-1	Daniel da Silva Pereira	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
03	20.277-1	Sahara da Silva Jean	01.02.2025 31.01.2026	Assistente Social ASC - Contratado	16.06.2026 15.07.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
04	19.880-1	Iolanda Salvador Maia	01.01.2025 31.12.2025	Cozinheiro - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
05	19.833-1	Francisco Monteiro Borges	01.01.2025 31.12.2025	Vigia - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
06	19.460-1	Charles Barbosa de Souza	01.01.2025 31.12.2025	Diretor Geral do HGBC – DS 3 - Comissionado	01.06.2026 30.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
07	19.740-1	Cleyton Cid da Silva Ferreira	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Executivo II – AS 6 - Comissionado	15.06.2026 14.07.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
08	21.633-1	Raumiana Nogueira Alexandre	01.04.2025 31.03.2026	Aux. Serv. Gerais - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	UBS Dr. Robinson Moss
09	20.304-1	Iara Lopes de Azevedo	01.02.2025 31.01.2026	Microscopista - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	UBS Dr. Robinson Moss
10	19.969-1	Reginaldo Barros Gouveia	01.01.2025 31.12.2025	Agente Comunitário de Saúde – ACS 40 - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	UBS Alcino Castelo Branco
11	19.759-1	Uadison Vieira da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Gestor de UBS AS 3 – Comissionado	01.06.2026 30.06.2026	UBS Alcino Castelo Branco
12	19.980-1	Rosemary Freitas da Rocha	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem ESF – Contratado	08.06.2026 07.07.2026	UBS Alcino Castelo Branco
13	19.919-1	Luzivania da Silva de Farias	01.01.2025 31.12.2025	Agente de Combate a Endemias ACE - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Coordenação de Endemias
14	19.964-1	Raimundo Pereira de Oliveira	01.01.2025 31.12.2025	Agente de Combate a Endemias ACE - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Coordenação de Endemias
15	20.000-1	Zezaías Oliveira Souza	01.01.2025 31.12.2025	Agente de Combate a Endemias ACE - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	Coordenação de Endemias
16	19.970-1	Rejyane de Assis Pinto	01.01.2025 31.12.2025	Agente Comunitário de Saúde – ACS 40 - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	UBS Fluvial ACS Dona Dalila
17	19.852-1	Ezedequias Rabelo de Oliveira	01.01.2025 31.12.2025	Auxiliar Administrativo – Contratado	08.06.2026 07.07.2026	SEMSA
18	19.995-1	Vanessa Sousa Cangre	01.01.2025 31.12.2025	Bioquímico - Contratado	01.06.2026 30.06.2026	SEMSA
19	19.985-1	Sandrine Cacau Pedrosa Almeida	01.01.2025 31.12.2025	Agente Comunitário de Saúde – ACS 40 - Contratado	05.06.2026 04.07.2026	UBS Prim Assis
20	19.996-1	Vanusa de Almeida Paredes	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem – ESF – Contratado	01.06.2026 30.06.2026	UBS Prim Assis
21	19.807-1	Alzenizia da Costa Tapudima	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem – ESF – Contratado	08.06.2026 07.07.2026	UBS Enª. Leontina Lima da Silva

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ**

Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**Publicado por:**

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:1C49C5A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2026 – SEMAD/PMBC****PORTARIA Nº 250/2026 – SEMAD/PMBC**

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.711/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.716/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.710/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.724/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.725/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.721/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.722/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.712/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.720/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.713/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.718/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.723/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.726/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.714/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.717/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.719/2026 - PMBC**, datado em 07 de maio de 2026

RESOLVE**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	197-1	Martines Nogueira Pinto	01.03.2025 28.02.2026	Auxiliar de Enfermagem – C V	08.06.2026 07.07.2026	SEMSA
02	2.459-1	Maria do Socorro Braga da Silva	02.08.2024 01.08.2025	Auxiliar de Enfermagem – B IV	10.06.2026 09.07.2026	SEMSA - PNI
03	98-1	José Luis de Oliveira Marreira	01.03.2024 28.02.2025	Motorista Veículos Pesados Cat. D – C V	01.06.2026 30.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
04	10.068-1	Lusmeire Martins Soares Rodrigues	22.02.2025 21.02.2026	Técnico em Enfermagem – A IV	01.06.2026 30.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
05	161-1	Anilson Rodrigues Ataíde	16.02.2025 15.02.2026	Auxiliar de Enfermagem – C V	17.06.2026 16.07.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
06	173-1	Flávio Cavalcante da Silva	01.03.2025 28.02.2026	Auxiliar de Enfermagem - CV	10.06.2026 09.07.2026	Laboratório do Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
07	10.813-1	Alexandro Valentin Meireles Vargas	01.02.2025 31.01.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	01.06.2026 30.06.2026	UBS Sebastião Cruz Plácido
08	10.749-1	Lia Elizabeth do Carmo Pena	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	03.06.2026 02.07.2026	UBS Sebastião Cruz Plácido
09	10.248-1	Rodrigo Cavalcante Brasil	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	15.06.2026 14.07.2026	UBS EnF. Leontina Lima da Silva
10	10.747-1	Tereza de Jesus Campos da Silva	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	03.06.2026 02.07.2026	UBS EnF. Leontina Lima da Silva
11	10.816-1	Josiney Basto Gabino	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	01.06.2026 30.06.2026	UBS Dr. Robinson Moss
12	10.071-1	Simone Moçambique de Oliveira	22.02.2025 21.02.2026	Técnico em Enfermagem – A IV	01.06.2026 30.06.2026	UBS Dr. Robinson Moss
13	10.754-1	Edney José Ferreira Alves	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	01.06.2026 30.06.2026	UBS Dr. Robinson Moss
14	10.798-1	Denize da Silva Moreira	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	01.06.2026 30.06.2026	UBS Alcino Castelo Branco
15	10.763-1	Izaías Curico Hayame	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	01.06.2026 30.06.2026	UBS Prim Assis
16	193-1	Maria Elizabeth Daniel da Silva	03.11.2023 02.11.2024	Aux. Serv. Gerais – C III	01.06.2026 30.06.2026	Coordenação de Endemias

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.****SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURIGABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE FOMENTO A CULTURA BERURIENSE Nº 01/2026

EDITAL DE FOMENTO A CULTURA BERURIENSE Nº 01/2026

BERURI/AM, 11 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO ORDINÁRIO Nº 01/2026 EDITAL DE FOMENTO A CULTURA BERURIENSE

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pela Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Beruri - Amazonas.

Desse modo, o Prefeito do município de Beruri, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB) e no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB).

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objetivo fomentar projetos de **Diversas Categorias culturais** do município de Beruri/AM. Os projetos selecionados receberão apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas categorias descritas. A seleção pública visa incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Beruri/AM.

1.2. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes;
- Análise documental e de mérito cultural: etapa em que a comissão de parecerista avalia os projetos, conforme documentações obrigatórias para inscrição e critérios de avaliação estabelecidos neste edital;
- Habilitação: etapa em que os proponentes convocados, após o resultado da análise de mérito, deverão apresentar os documentos de habilitação;
- Envio e conferência das certidões: etapa em que será verificada a documentação fiscal e demais documentos necessários para assinatura do Termo de Execução Cultural;
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os proponentes contemplados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;
- Pagamento dos contemplados: etapa em que os proponentes contemplados que assinaram o Termo de Execução Cultural receberão o recurso e poderão iniciar a execução do projeto.

1.3. O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO		
01	Inscrição das propostas	18 à 22 de maio de 2026
02	Análise documental e de mérito cultural	22 e 23 de maio de 2026
03	Divulgação do resultado provisório da análise de mérito	25 de maio de 2026
04	Recebimento dos recursos	26 de maio de 2026
05	Julgamento dos recursos	27 de maio de 2026
06	Divulgação do resultado final	28 de maio de 2026
07	Etapa de habilitação, envio e conferência das certidões	02 de junho de 2026
08	Assinatura do Termo de Execução Cultural	02 de junho de 2026
09	Diligência dos Termos de Execução Cultural	02 de junho de 2026
10	Realização dos pagamentos	A partir de: 03 de junho de 2026
11	Realização dos pagamentos dos Termos de Execução Cultural diligenciados	A partir de: 03 de junho de 2026

As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através das redes sociais e plataforma da Prefeitura Municipal de Beruri.

2. DAS DEFINIÇÕES

Expressões técnicas e jurídicas utilizadas neste edital:

2.1. **Ações culturais:** são atividades, projetos, práticas que tenham como objetivo principal a realização de pesquisas com produto final e/ou a produção de novas criações e produtos artístico-culturais, ou que tenham como finalidade a difusão, circulação e fruição das criações culturais de artistas, grupos e coletivos, visando alcançar um público mais abrangente e contribuir para o enriquecimento cultural.

2.2. **Agente Cultural:** pessoa física ou jurídica atuante na arte ou na cultura, tais como microempreendedor individual (MEI), empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação. A definição de agente cultural abrange os artistas, os produtores culturais, os coletivos culturais sem constituição jurídica, os mestres e mestras da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

- 2.3. **Argumento:** narrativa completa de um roteiro, contada de forma textual e literal, contendo personagens, diálogos e ações da história, descrita em até 10.000 (dez mil) caracteres com espaço.
- 2.4. **Coletivo/grupo:** para este edital, um coletivo é um grupo de pessoas, sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, que se unem com um objetivo artístico-cultural comum. Trata-se de uma forma de organização que busca a colaboração e a cooperação entre seus membros.
- 2.5. **Cooperado:** agente cultural integrante de cooperativa cultural que será responsável pela inscrição.
- 2.6. **Currículo ou portfólio:** é um relato em documento das principais atividades desenvolvidas pelo artista/coletivo/grupos ou organizações, acompanhado de datas, locais, publicações, como textos, fotos, vídeos, cartazes, folhetos, programas, jornais, revistas, blogs, sites, redes sociais, cartas de referência, declarações de terceiros ou outros documentos que registrem sua atuação na cultura.
- 2.7. **Equipe principal:** agentes culturais que, conjuntamente, se responsabilizam pela fundamentação, execução e comprovação da realização do projeto, participando intrinsecamente de suas atividades.
- 2.8. **Grupos afirmativos:** são grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outros fatores de vulnerabilidade, sendo integrados nas políticas afirmativas dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) com o objetivo de promover a inclusão social, cultural e econômica dessas populações historicamente privadas de acesso a oportunidades. São eles: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres (cis, trans/travesti), indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, refugiados, apátridas, migrantes, lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógines, fluidos ou outra variabilidade.
- 2.9. **Logline:** descrição breve da narrativa, com início, meio e fim, em até 400 (quatrocentos) caracteres com espaço.
- 2.10. **Pessoa com Deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146/2015.
- 2.11. **Pessoas LGBTQIAPN+:** são lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógines, gênero fluido ou outra variabilidade.
- 2.12. **Pessoa Idosa:** pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- 2.13. **Povos e Comunidades Tradicionais:** são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme Decreto nº 6.040/2007.
- 2.14. **Projeto cultural:** é o planejamento do conjunto de ações, atividades e iniciativas que visam promover e difundir a cultura em suas diversas formas. Os projetos culturais são importantes porque contribuem para o enriquecimento cultural da sociedade, promovem a diversidade cultural e a inclusão social, além de incentivar o desenvolvimento econômico em torno da cultura.
- 2.15. **Projetos de Dança:** projetos que se dediquem à pesquisa, criação, formação e divulgação no âmbito da dança, podendo estar relacionados a espetáculos, instalações coreográficas, entre outras, contemplando a dança clássica, dança portuguesa, quadrilhas juninas, boi bumba, dança de rua, dança contemporânea, dança popular, dança para crianças, expressão corporal entre outras práticas e saberes da Dança.
- 2.16. **Projetos de Música:** são projetos que se dediquem à pesquisa, criação, formação e divulgação no âmbito da Música, podendo estar relacionados à realização de festivais, shows, recitais, corais, orquestras, composição, gravação de EPs e álbuns musicais, incentivo a formação e pesquisa, luteria, apoio a difusão, entre outras práticas e saberes da Música.
- 2.17. **Projetos de Fanfarra:** são projetos que se configura em uma excepcional ferramenta para promover o aprimoramento, capacitação e difusão da cultura musical berriense e amazônica.
- 2.18. **Projetos de Moda:** são iniciativas criativas que envolvem o desenvolvimento de coleções, peças ou conceitos dentro da indústria da moda. Eles podem abranger uma ampla gama de atividades, desde a pesquisa de tendências até a criação de protótipos e a apresentação final de uma coleção. Esses projetos são fundamentais para a inovação e a evolução do setor, permitindo que estilistas e marcas expressem suas visões artísticas e atendam às demandas do mercado.
- 2.19. **Projetos de Pinturas:** são projetos em que o pintor pode envolver a criação de obras de arte, a pintura de paredes, tetos, móveis ou outros objetos, bem como a restauração de pinturas antigas ou danificadas.
- 2.20. **Projetos de Artesanato:** são projetos, geralmente, com técnica manual utilizada para produzir objetos feitos a partir de matéria-prima natural. Normalmente, os artesanatos são fabricados por famílias, dentro de sua própria casa ou em uma pequena oficina."
- 2.21. **Proponente:** é o agente cultural (pessoa física ou jurídica) que realizará a inscrição e será responsável pela iniciativa frente ao Edital.
- 2.22. **Representante legal:** pessoa física que representa uma entidade ou uma empresa, sendo indicado no contrato social ou estatuto social, e responsável legalmente pela iniciativa inscrita no Edital.
- 2.23. **Representante de coletivo/grupo:** pessoa física ou MEI escolhida por integrantes de coletivo/grupo para ser o proponente da iniciativa.
- 2.24. **Roteiro cinematográfico:** documento escrito que serve como guia para a produção de uma obra cinematográfica, contendo a história, os personagens, as cenas e os diálogos.
- 2.25. **Sinopse:** apresentação da narrativa de forma literal e resumida, assim como as personagens principais e tramas centrais, em até 800 (oitocentos) caracteres com espaço.
- 2.26. **Vagas remanescentes:** são aquelas que não foram preenchidas durante as etapas regulares de seleção do edital.
- 2.27. **Visão da direção:** apresentação da obra cinematográfica a partir da concepção estética, narrativa e sonora do diretor, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas, descrita em até 5.000 (cinco mil) caracteres com espaço.

3. DOS VALORES

3.1. Serão contemplados 42 projetos culturais e distribuídos a partir das seguintes categorias:

CATEGORIAS	Valor do prêmio	Total de prêmios	Valor total
Danças portuguesas	R\$ 7.500,00	02	R\$ 15.000,00
Quadrilhas juninas	R\$ 7.500,00	03	R\$ 22.500,00
Boi Bumba	R\$ 7.500,00	02	R\$ 15.000,00
Outras danças	R\$ 3.000,00	02	R\$ 6.000,00
Danças indígenas	R\$ 2.500,00	02	R\$ 5.000,00
Música	R\$ 3.000,00	09	R\$ 27.000,00
Fanfarra	R\$ 4.000,00	01	R\$ 4.000,00
Moda	R\$ 2.000,00	01	R\$ 2.000,00
Pintura	R\$ 2.000,00	03	R\$ 6.000,00
Artesanato	R\$ 2.000,00	09	R\$ 18.000,00
Projetos culturais escolares	R\$ 5.000,00	06	R\$ 30.000,00
Documentário (10 minutos)	R\$ 3.250,00	02	R\$ 6.500,00

TOTAL

R\$ 157.000,00

3.2. Para os efeitos deste edital, as descrições e detalhamentos das categorias, bem como as exigências que devem ser cumpridas para a aprovação do projeto cultural.

3.3. Os projetos culturais contemplados serão distribuídos, por categorias, com a informação prestada pelo proponente no ato da inscrição. A apresentação do comprovante de residência acontecerá apenas na etapa de habilitação.

3.4. Caso a distribuição de vagas destinada a uma determinada categoria não seja preenchida, devido ao número insuficiente de inscrições ou de pontuação, a vaga será remanejada a proponente de outra categoria, dentro da mesma faixa, valor do prêmio e reserva de vagas - cotas ou ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.

3.5. No caso de não haver inscrições suficientes de iniciativas selecionadas para o preenchimento das vagas de alguma categoria, as premiações restantes deverão ser destinadas a outra categoria, observada a ordem de classificação, desde que o recurso seja suficiente para contemplar proponentes da lista de suplência.

3.5.1. As possíveis sobras de recursos deste edital serão somadas aos rendimentos bancários da aplicação financeira da PNAB Beruri/AM, com a possibilidade de serem aproveitadas durante o processo de remanejamento ou direcionadas novamente para outros editais de fomento da PNAB BERURI/AM.

3.6. O valor do projeto contemplado para pessoa física sofrerá retenção de tributos diretamente na fonte, calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente.

3.6.1. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

3.7. O valor do projeto contemplado para pessoa jurídica não sofrerá retenção de tributos diretamente na fonte, correspondendo ao valor bruto, e cabendo ao contemplado declarar e recolher o Imposto de Renda devido, quando for o caso.

3.8. O valor total destinado para este edital é de **R\$ 157.751,00 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais)**.

3.9. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever qualquer agente cultural, maior de 18 anos, com relevante contribuição artística ou cultural no município de Beruri/AM, residente no município e com atuação cultural comprovada de pelo menos **02 (dois) anos** nas diversas categorias culturais acima citadas.

4.2. O agente cultural deve comprovar a sua atuação profissional no município de Beruri/AM de, no mínimo, 2 (dois) anos de atividades, consecutivas ou não. Ou seja, esses 2 (dois) anos podem ter sido contínuos (seguidos sem interrupção) ou acumulados ao longo do tempo.

4.3. Em regra, o proponente pode ser:

- a) Pessoa física;
- b) Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: MEI, empresário individual, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física ou MEI.

4.4. No caso de Pessoa Jurídica, incluindo MEI, somente serão aceitas inscrições de CNPJ cuja finalidade cultural esteja expressa nas atividades previstas em seu CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) ou estatuto social.

4.5. As cooperativas poderão inscrever 01 (um) projeto por cooperado. Nesses casos, as cooperativas serão consideradas proponentes, enquanto os cooperados serão os agentes culturais corresponsáveis pela inscrição. A representação será formalizada em declaração assinada pelo representante legal da cooperativa, devendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 05 deste Edital.

4.6. Na hipótese de inscrição realizada por grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física ou MEI como representante, e a representação será formalizada por meio de declaração assinada por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas integrantes do grupo ou coletivo. Se o grupo tiver menos de 05 (cinco) integrantes, todos deverão assinar a declaração.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não podem se inscrever neste Edital os agentes culturais que:

- a) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - b) sejam membros da comissão de análise de mérito cultural, comissão de aferição das declarações comprobatórias de pertencimento étnico e de povos e comunidades tradicionais e/ou membros da banca de heteroidentificação, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) sejam chefes do poder executivo (governadores, prefeitos), secretários de estado ou de município, membros do poder legislativo (deputados, senadores, vereadores), do poder judiciário (juizes, desembargadores, ministros), do ministério público (promotor, procurador); do tribunal de contas (auditores e conselheiros), bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e
 - d) exerçam cargo, função ou emprego, ainda que terceirizados, no âmbito do órgão executor da PNAB no município de Beruri (SEMED), órgão responsável pela análise técnica, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- e) no caso de o proponente ser Pessoa Jurídica, fica impedida a participação daquelas que possuam, dentre os seus dirigentes, pessoas que se enquadrem nas situações acima descritas.

5.2. Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.3. Integrantes do Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadrem nas situações previstas no item 5.1.

5.4. A participação de agentes culturais nas escutas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições neste edital são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre **18 a 22 de maio de 2026, das 08 horas até as 12 horas (horário de Manaus)**.

6.2. Para conclusão da inscrição, o proponente deve preencher um formulário, onde devem constar as suas informações básicas, conforme (Anexo 07), além dos seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho (Anexo 01);
- b) Currículo ou portfólio do proponente com comprovações da atuação artística cultural no município de Beruri de, no mínimo, 2 (dois) anos de atividades, consecutivas ou não. Ou seja, esses 2 (dois) anos podem ter sido contínuos (seguidos sem interrupção) acumulados ao longo do tempo (Anexo 02);

- c) Currículo ou portfólio da equipe principal do projeto - obrigatório para proponentes Pessoa Jurídica (exceto MEI) e Coletivos/Grupos (Anexo 02);
 - d) Auto declaração para Políticas Afirmativas - obrigatório para agentes culturais que desejam concorrer por cotas ou solicitar pontuação extra;
 - e) Termos de Compromisso de Participação - obrigatório para proponentes Pessoa Jurídica (exceto MEI) e Coletivos/Grupos que desejam concorrer por cotas (Anexo 03);
 - f) Declaração de representação - obrigatório para inscrição de coletivo/grupo sem CNPJ;
 - g) Documentos obrigatórios específicos, de acordo as especificidades de cada projeto.
- 6.2.1. As comprovações podem ser por meio de declarações, certificados, depoimentos, fotos, vídeos, matérias de jornais, cartas de recomendação, entre outros materiais.
- 6.2.2. Para as comprovações será possível anexar até 02 (duas) cópias, podendo ter fotos ou links, ou não. Caso a quantidade de arquivos que o proponente preencha seja maior do que a permitida pela comissão, será necessário reunir todos os documentos em um único PDF ou link.
- a) Para comprovações enviadas em formato PDF, o arquivo não poderá exceder o tamanho de 10mb.
 - b) Para comprovações enviadas em formato de fotos, áudio ou vídeo, o arquivo não poderá exceder o tamanho de 100mb.
- 6.3. Os proponentes, preferencialmente da Cultura Popular e Tradicional, podem também enviar um relato em formato de áudio ou vídeo, resumindo o conteúdo da sua proposta. Este material não substitui o envio dos documentos obrigatórios citados no item 6.2.
- 6.3.1. O relato em áudio ou vídeo deverá ter até 10 (dez) minutos e não poderá exceder o tamanho de 500mb. Serão aceitos, preferencialmente, arquivos em formatos: mp3, aiff, mp4 e mov.

6.3.2. Os proponentes que necessitarem de auxílio poderão entrar em contato pelo WhatsApp: (97) 99157-3243.

6.4. Cada proponente pode realizar apenas 01 (uma) inscrição neste edital.

6.4.1. Caso o proponente necessite cancelar ou corrigir a proposta já enviada, deverá realizar o cancelamento da primeira e iniciar nova inscrição.

6.4.2. Em caso de duplicidade do projeto inscrito, mesmo que por proponentes distintos, ambos serão desclassificados.

6.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de dados ou documentos obrigatórios.

6.6. Cada proponente é responsável pelo preenchimento dos documentos, pela qualidade visual ou sonora, pelo conteúdo dos arquivos e pela veracidade das informações apresentadas na sua inscrição.

6.7. Os proponentes que não preencherem as documentações obrigatórias descritas no item 6.2 serão desclassificados e não terão seus projetos avaliados na etapa de Análise de Mérito.

6.7.1. Caso o proponente seja optante por concorrer por cotas ou pontuação extra e não envie a auto declaração, no caso de cotas, a iniciativa será direcionada para a ampla concorrência, e, no caso de pontuação extra, a iniciativa não receberá a pontuação extra solicitada na inscrição.

6.8. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura lançará 01 (um) edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, com 11 (onze) categorias culturais diferentes, nos quais, cada proponente, seja pessoa física ou pessoa jurídica, poderá aprovar no máximo 01 (uma) propostas por proponente.

7. PROJETO CULTURAL

7.1. O proponente deve preencher o Plano de Trabalho (Anexo 01), documento que contém a descrição do projeto, com a previsão dos custos da execução da atividade cultural.

7.2. O Plano de trabalho consiste no projeto cultural que o proponente apresentará no ato da inscrição, contendo nome do projeto, resumo e descrição da proposta, objetivos e metas, justificativa, público-alvo, cronograma de execução, medidas de acessibilidade, plano de divulgação e locais previstos para a realização da ação cultural.

7.3. A Planilha Orçamentária deve indicar os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado, de acordo com as características e realidades do projeto.

7.3.1. O proponente pode informar qual foi a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

7.3.2. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

7.3.3. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto.

7.4. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.4.1. As demais fontes e/ou as respectivas rubricas financiadas por elas deverão ser apresentadas na planilha orçamentária.

7.5. De preferência, os projetos apoiados neste Edital devem ser executados de forma presencial e gratuita, considerando a característica do projeto.

7.5.1. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto.

7.6. Recomenda-se, para a execução do projeto, a utilização de meios sustentáveis que impliquem a redução do uso dos recursos naturais, da produção de lixo e de outros materiais danosos ao ecossistema, com o intuito de contribuir para a proteção do meio ambiente e diminuir os impactos nocivos à natureza.

7.7. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal ou comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

7.8. São medidas de acessibilidade:

- i. no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
 - ii. no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
 - iii. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- 7.9. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- i. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
 - ii. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
 - iii. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
 - iv. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
 - v. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

8.1. Este Edital, por meio do sistema de **cotas e pontuação extra**, de acordo com o Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, assegura mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos afirmativos.

8.2. Serão considerados grupos afirmativos aqueles que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outros tipos de vulnerabilidade, sendo integrados nas políticas afirmativas dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) com o objetivo de promover a inclusão social, cultural e econômica dessas populações historicamente privadas de acesso a oportunidades. São eles: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres (cis, trans/travesti), indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, pessoas idosa, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, refugiados, apátridas, migrantes, homens transgêneros, travestis, pessoas não binárias, queer/questionando, intersexo, andróginas, gênero fluido ou outra variabilidade.

9. COTAS

9.1. Ficam reservadas cotas, neste Edital, obedecendo ordem de classificação, pontuação e demais requisitos, desde que haja inscrições suficientes na categoria, para os seguintes grupos afirmativos, de acordo com as porcentagens:

- a) 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- b) 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- c) 5% das vagas para pessoas com deficiência.

9.2. Para concorrer às cotas o proponente deverá:

- a) Se Pessoa Física ou MEI: autodeclarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no ato da inscrição (assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração) e indicar para qual cota deseja concorrer, usando a Auto declaração para Políticas Afirmativas.
- b) Se Pessoa Jurídica e Coletivos sem CNPJ: o proponente e mais 02 (dois) integrantes que desempenhem as principais funções do projeto (criação, direção, produção, coordenação, gestão criativa, entre outras), devem se autodeclarar como pessoas de um mesmo grupo afirmativo no ato da inscrição (assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração) e indicar para qual cota deseja concorrer, usando a Auto declaração para Políticas Afirmativas.

9.3. Os 02 (dois) integrantes mencionados na alínea “b” do item 9.2 devem apresentar, obrigatoriamente, os Termos de Compromisso de Participação (Anexo 03) assinados no ato da inscrição.

9.4. A auto declaração poderá ser apresentada por escrito, em vídeo, áudio, em libras, ou em outros formatos acessíveis, não podendo exceder o tamanho de 100mb. Serão aceitos, preferencialmente, arquivos em formatos mp3, aiff, mp4 e mov.

9.5. Caso o proponente se encaixe em mais de uma categoria de cotas, deve escolher apenas uma, mas poderá solicitar pontuação extra pela(s) outra(s).

9.6. Caso a proposta seja selecionada na etapa de análise de mérito, o proponente deverá enviar, na etapa de habilitação, os documentos descritos no item 12.3 (fotos para pessoas negras, declarações para indígenas e um dos documentos listados para pessoas com deficiência).

9.7. No caso de Pessoa Jurídica e Coletivos sem CNPJ, os principais integrantes da proposta também devem enviar, na etapa de habilitação, os documentos descritos no item 12.3 (fotos para pessoas negras, declarações para indígenas e um dos documentos listados para pessoas com deficiência).

9.8. As iniciativas concorrentes às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar na ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas às cotas.

9.10. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

9.11. Caso a vaga reservada à cota destinada a uma determinada região não seja preenchida devido ao número insuficiente de inscrições ou de pontuação, a vaga será remanejada a proponente da mesma categoria, faixa e grupo afirmativo, porém de outra região, respeitando a ordem de classificação.

9.12. No caso de não existirem suficientes proponentes selecionados para o preenchimento das vagas de um dos grupos afirmativos, as vagas restantes deverão ser destinadas para outro grupo afirmativo, de acordo com a ordem de classificação, dentro da mesma categoria e faixa.

9.13. Na hipótese de não haver proponentes selecionados para as vagas reservadas às cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, dentro da mesma categoria e faixa.

9.14. Se o agente cultural concorrente às cotas for reprovado na fase de habilitação, quando serão aferidas as auto declarações, a proposta cultural será direcionada para a lista da ampla concorrência.

10. PONTUAÇÕES EXTRAS

10.1. Pontuações extras podem ser adicionadas para os seguintes grupos afirmativos:

- a) proponentes negros (pretos ou pardos);
- b) proponentes mulheres (cis ou trans/travesti);
- c) proponentes de povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, comunidades de pesca artesanal e nômades – artistas circenses e parquistas);
- d) proponentes LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, gênero fluido ou outra variabilidade);
- e) proponentes com deficiência;
- f) proponentes idosos;
- g) proponentes em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e
- h) proponentes refugiados, apátridas e/ou migrantes no Amazonas residente no município de Beruri;
- i) proponentes residentes ou realização de iniciativa em território ou área de baixo IDH.
- j) projeto cultural destinado a um dos grupos afirmativos listados no item 8.2 deste edital.

10.2. As pontuações extras podem ser cumulativas e serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:

a) agentes culturais que atendam a um ou dois critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 5 (cinco) pontos em sua nota;

b) agentes culturais que atendam a três ou quatro critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 10 (dez) pontos em sua nota; e

c) agentes culturais que atendam a cinco ou mais critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 20 (vinte) pontos em sua nota.

10.3. As pontuações extras terão um limite máximo de 20 (vinte) pontos por proposta e serão somadas à nota obtida na análise de mérito cultural.

10.4. Para solicitar as pontuações extras, os proponentes devem se autodeclarar (assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração), usando a Auto declaração para Políticas Afirmativas.

10.5. Além de anexar o documento da auto declaração, os proponentes devem selecionar, quais pontuações extras desejam solicitar.

10.6. Caso a proposta seja selecionada na etapa de análise de mérito, os proponentes deverão enviar, na etapa de habilitação, os documentos descritos no item **12.3** e subitens.

10.7. As pontuações extras serão retiradas na etapa de habilitação, caso os proponentes não tenham suas auto declarações reconhecidas pelas bancas de aferição ou comissão organizadora deste edital.

10.8. No caso de haver denúncia e/ou constatação de declaração falsa para concorrer às cotas e pontuações extras, será instaurado procedimento para a sua verificação e, apurada a falsidade, a proposta será inabilitada, além de aplicação de outras sanções administrativas e civis cabíveis, bem como penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

10.9. Na hipótese de denúncia e/ou constatação de declaração falsa após o recebimento do apoio financeiro, o proponente deverá devolver o montante recebido, estando sujeito às sanções civis e penas eventualmente cabíveis.

11. ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO

11.1. Análise de mérito é a maneira como são avaliadas as propostas culturais concorrentes em uma mesma categoria, realizada através da análise dos critérios deste edital e sua posterior pontuação. Os aspectos analisados nessa etapa referem-se às características do proponente, do projeto, e do contexto sociocultural em que a proposta se insere. A análise comparativa será realizada a partir das documentações enviadas na etapa de inscrição:

- Curriculo ou portfólio com comprovações do proponente e equipe;
- Plano de Trabalho; e
- Planilha Orçamentária.

11.1.1. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função dessa comparação.

11.1.2. Os currículos e portfólios da equipe, ainda que não sejam obrigatórios para Pessoa Física e MEI, são documentos importantes para análise de mérito, ou seja, a sua apresentação possibilitará uma melhor avaliação do projeto.

11.2. A comissão de seleção vai avaliar e pontuar as candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					
CRITÉRIOS ARTÍSTICOS- CULTURAIS	PONTUAÇÃO				
	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	MUITO BOM
i. Análise do currículo do proponente, verificando a trajetória profissional e a capacidade de realização do projeto;	0	3	6	9	12
O projeto contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da cultura potiguar?	0	3	6	9	12
A descrição e os objetivos da proposta são claros e coerentes?	0	3	6	9	12
A proposta apresenta capacidade de execução entre os objetivos, o orçamento e o cronograma?	0	3	6	9	12
O orçamento da proposta é coerente com os valores praticados no mercado?	0	3	6	9	12
A proposta cultural apresenta originalidade, singularidade ou inovação?	0	3	6	9	12
As medidas de acessibilidade apresentadas são satisfatórias e estão de acordo com o perfil da proposta?	0	2	4	6	8
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 80					

11.3. Cada iniciativa poderá receber no máximo **80 (oitenta)** pontos na análise de mérito, e a nota de corte será de **40 (quarenta)** pontos. Ou seja: o proponente que não conseguir o mínimo de **40 (quarenta)** pontos será automaticamente desclassificado.

11.3.1. O cálculo das pontuações será realizado a partir da média das notas atribuídas pelos membros da banca de parecerista.

11.3.2. As propostas que atenderem aos critérios das pontuações extras, mencionadas no item **10.2**, poderão atingir pontuação final de até 100 (cem) pontos.

11.4. Havendo empate, será selecionado o proponente com mais pontos nos critérios

1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, respectivamente.

11.4.1. Perdurando o empate, o critério de desempate será a idade, no caso de propostas de pessoa física, e terá preferência o proponente de idade mais elevada. Para propostas de Pessoa Jurídica, a preferência será da empresa com data de constituição mais antiga.

11.4.2. Perdurando o empate, o desempate será feito por sorteio.

11.5. A análise das propostas culturais será realizada por comissão de seleção formada por uma banca de parecerista, selecionada por meio de chamada pública pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.6. A comissão de seleção será coordenada por representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou entidade parceira ou contratada para execução dos editais.

11.7. Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

- tenham interesse direto na iniciativa cultural;
- tenham participado como colaborador da iniciativa ou da inscrição neste edital, ou, ainda, tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos. Semelhante vedação se aplica se tais situações ocorrerem com cônjuge, companheiro/a ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam em conflito de interesse judicial e administrativo com qualquer proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro/a.

11.7.1. Na hipótese de algum membro da comissão se enquadrar nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão e deixar de atuar imediatamente, caso contrário, todos os atos praticados poderão ser considerados nulos.

11.8. É possível apresentar recurso ao resultado da etapa de análise de mérito na plataforma em até **01 (um)** dia útil, a contar da publicação do resultado.

11.8.1. Os recursos apresentados após o prazo, ou que tiverem por objeto o envio de documentos ou informações não encaminhadas anteriormente, serão desconsiderados.

11.8.2. Os recursos poderão ser apresentados diretamente na plataforma por escrito, em vídeo, áudio, em libras, ou em outros formatos acessíveis, não podendo exceder o tamanho de 100mb. Serão aceitos, preferencialmente, arquivos em formatos mp3, aiff, mp4 e mov.

11.8.3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de análise de mérito será divulgado na plataforma.

11.9. Serão convocados para a fase de habilitação os proponentes com as pontuações mais altas, em quantidade duas vezes maior que o número de vagas disponíveis em cada categoria deste edital. Ou seja:

- Categoria: Danças Portuguesas - Faixa 1: até 02 proponentes;
- Categoria: Quadrilhas juninas - Faixa 2: até 03 proponentes;
- Categoria: Boi Bumba - Faixa 3: até 02 proponente;
- Categoria: Outras danças - Faixa 4: até 02 proponentes;
- Categoria: Dança indígena – Faixa 5: até 02 proponentes;
- Categoria: Música- Faixa 6: até 09 proponentes;
- Categoria: Fanfarra - Faixa 7: até 01 proponente;
- Categoria: Moda – Faixa 8: até 01 proponentes;
- Categoria: Pintura – Faixa 9: até 03 proponentes;

j) Categoria: Artesanato - Faixa 10: até 10 proponentes;

k) Categoria: Projetos culturais escolar – Faixa 11: até 06 proponentes;

l) Categoria: Documentários (10 min) – Faixa 12: até 02 proponentes

11.10. A convocação para a fase de habilitação representa mera expectativa de direito. Somente serão contemplados os projetos culturais melhor pontuados dentro do número de vagas e que atendam às exigências da etapa de habilitação, conforme critérios deste edital.

12. HABILITAÇÃO

12.1. É a fase em que o proponente convocado na etapa anterior irá apresentar os documentos e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o recebimento dos recursos, se contemplado.

12.2. A lista de documentos que precisam ser apresentados nesta etapa é diferente para cada categoria de inscrição (pessoa física, MEI, pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ).

12.2.1. Pessoa física:

- a) Documento pessoal com foto e número do CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- b) Comprovante de residência atual como, por exemplo, contas de energia, água, telefone, internet, condomínio, IPTU, entre outras;
- c) Caso o proponente não seja titular das contas de residência, os responsáveis pelo imóvel podem apresentar uma declaração simples em favor do proponente (Anexo 06), acompanhada do comprovante de residência atual.

12.2.2. Pessoa Jurídica:

- a) Documento pessoal do representante legal com foto e número do CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - (validade: 90 dias);
- c) O contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil (exceto MEI);
- d) Ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil (exclusivo para pessoas jurídicas sem fins lucrativos);
- e) Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) (exclusivo para MEI);
- f) Comprovante da sede da empresa atual como, por exemplo, contas de energia, água, telefone, internet, condomínio, IPTU, entre outras.

12.2.3. Grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- a) Caso o representante seja Pessoa Física, deve enviar os documentos descritos no subitem 12.2.1;
- b) Caso o representante seja MEI, deve enviar os documentos descritos no subitem

12.2.2.

12.3. Na fase de habilitação, acontecerá também a aferição das autodeclarações, portanto os agentes culturais que vão concorrer às políticas afirmativas (cotas e pontuações extras) devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Os agentes culturais negros (pretos e pardos) devem enviar as fotos que serão analisadas por uma banca de heteroidentificação.
- b) Os agentes culturais Pessoa com Deficiência devem apresentar algum dos seguintes documentos:
 - i) Laudo médico que comprove a deficiência informada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve ser legível e sem rasuras; ou
 - ii) Certificado da pessoa com deficiência; ou
 - iii) Comprovante de recebimento de benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência; ou
 - iv) Carteira de Identidade Diferenciada; ou
 - v) Cartão de Pessoa com deficiência; ou
 - vi) Carteira de identidade da pessoa com transtorno do espectro autista.
- c) Os agentes culturais indígenas devem apresentar declaração comprobatória de pertencimento étnico (Anexo 04) assinado por, no mínimo, 2 (duas) lideranças da aldeia. O documento será aferido por uma comissão formada por indígenas, contratada para desempenhar o processo de conferência.
- d) Os agentes culturais ciganos devem apresentar declaração comprobatória de pertencimento (Anexo 04) reconhecido por, no mínimo, 2 (duas) lideranças do rancho. O documento será aferido por uma comissão formada por ciganos, contratada para desempenhar o processo de conferência.
- e) Os agentes culturais quilombolas devem apresentar declaração comprobatória de pertencimento (Anexo 04) reconhecido por, no mínimo, 2 (duas) lideranças do território ou comunidade quilombola. O documento será aferido por uma comissão formada por quilombolas, contratada para desempenhar o processo de conferência.

f) Os agentes culturais de terreiro de matriz afro-ameríndia devem apresentar declaração comprobatória de pertencimento (Anexo 04) reconhecido por, no mínimo, 2 (duas) lideranças do terreiro de matriz afro-ameríndia. O documento será aferido por uma comissão formada por lideranças de terreiro de matriz afro-ameríndia, contratada para desempenhar o processo de conferência.

g) Os agentes culturais de pesca artesanal devem apresentar declaração da colônia de pescadores no qual a pessoa está inserida, a ser aferida por uma comissão contratada para desempenhar o processo de conferência.

h) Os agentes culturais refugiados, apátridas e/ou migrantes no Amazonas residentes no município de Beruri, devem apresentar documento oficial, provisório ou permanente, expedido pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas, reconhecendo o agente cultural como refugiado, apátrida ou migrante.

i) Os agentes culturais nômades ou em situação de rua poderão apresentar declaração de associações, organizações de movimento social, declaração de abrigos e assistentes sociais, entre outros documentos similares.

j) No caso de agente culturais mulheres (cis ou trans/travesti) e agentes culturais LGBTQIAPN+, não será realizada a verificação da auto declaração na etapa de habilitação.

k) A pontuação extra para pessoa idosa será validada por meio de documento de identificação com foto e CPF para verificação da data de nascimento.

l) Os agentes culturais circenses terão as suas auto declarações aferidas por meio da análise dos documentos comprobatórios de atuação profissional.

12.3.1. Os documentos comprobatórios de pertencimento baseiam-se nos modelos adotados por indicação das representações dos povos e comunidades tradicionais do Amazonas. Os diálogos entre a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura (SEMED) com o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), estabeleceram como processo de aferição dos grupos afirmativos a auto declaração (na etapa de inscrição) e a declaração comprobatória de pertencimento étnico e de povos e comunidades tradicionais e originários (na etapa de habilitação). Os documentos são determinantes para a validação e a habilitação das propostas enviadas para concorrência das cotas e pontuações extras das pessoas indígenas, ciganos, quilombolas e povos de terreiro de matriz afro-ameríndia e outros grupos.

12.3.2. As declarações comprobatórias de pertencimento (Anexo 04) poderão ser apresentadas por áudio ou vídeo, ou em outros formatos acessíveis, não podendo exceder o tamanho de 100mb. Serão aceitos, preferencialmente, arquivos em formatos: mp3, aiff, mp4 e mov.

12.4. A aferição acontecerá da seguinte forma:

a) Pessoa física e MEI apenas o proponente participa do processo de aferição.

b) Pessoa Jurídica ou Coletivos sem CNPJ, o representante legal e mais 02 (dois) principais integrantes do projeto indicados na inscrição participam do processo de aferição.

12.5. A comprovação de residência será dispensada nas hipóteses de proponentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, parquistas ou que se encontrem em situação de rua. Nesses casos, basta apresentar a declaração de pertencimento no local do comprovante de residência.

12.6. É possível apresentar recurso ao resultado da etapa de habilitação, de forma presencial, em até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado.

12.6.1. Os recursos poderão ser apresentados por escrito ou digitado, em vídeo, áudio, em libras, ou em outros formatos acessíveis, não podendo exceder o tamanho de 100mb. Serão aceitos, preferencialmente, arquivos em formatos mp3, aiff, mp4 e mov.

12.6.2. Os proponentes que necessitarem de auxílio poderão entrar em contato pelo WhatsApp: **(97) 99157-3243**.

12.7. Caso os documentos previamente apresentados demonstrem alguma irregularidade, o proponente pode apresentar recurso justificado em conjunto com esses documentos devidamente corrigidos.

12.8. Os recursos apresentados após o prazo ou que tiverem por objeto o envio de documentos não encaminhados anteriormente no certame serão desconsiderados.

12.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado na plataforma.

12.10. Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis, farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados caso haja vagas remanescentes.

13. RESULTADO FINAL

13.1. Finalizada a fase de habilitação, o proponente selecionado deverá apresentar em até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, os dados bancários da conta que receberá o recurso e os documentos que comprovem a sua adimplência com os órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal.

13.2. Os documentos são:

a) Pessoa física:

i) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (validade: 180 dias);

ii) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (validade: 30 dias);

iii) Certidão Negativa de Débito Municipal (emitida pela prefeitura do município sede do proponente).

b) Pessoa jurídica (inclusive MEI):

i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) (validade: 30 dias);

ii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (validade: 180 dias);

iii) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa a União (validade: 180 dias);

iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (validade: 30 dias);

v) Certidão Negativa de Débitos Municipais (emitida pela prefeitura do município sede do proponente).

c) Para Grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ), caso o representante seja Pessoa Física, deverão ser entregues as certidões de Pessoa Física. Caso o representante seja MEI, deverão ser entregues as certidões de Pessoa Jurídica.

13.3. O agente cultural que não apresentar as certidões solicitadas no prazo estabelecido, ou que estiverem em situação irregular em quaisquer certidões ou documentos entregues à Secretaria de Municipal de Educação e Cultura - SEMED, não poderá assinar o Termo de Execução Cultural e será desclassificado do processo seletivo.

13.4. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.5. No caso de desclassificação, será convocado o próximo proponente da lista de classificação, observando-se a quantidade de vagas, a distribuição de cotas, as categorias definidas e a divisão por regiões, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

13.6. Não receberão recursos deste edital os proponentes que se encontrem inadimplentes com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal.

13.7. A conta bancária deverá ser de titularidade do proponente, com a finalidade exclusiva de movimentação do recurso até o final da execução do projeto contemplado.

13.7.1. O agente cultural poderá informar uma conta bancária já existente, sem a obrigatoriedade de abrir uma nova conta, contanto que a conta esteja zerada e seja utilizada exclusivamente para o recebimento e movimentação do recurso recebido do projeto contemplado, até o final da execução da ação cultural.

13.7.2. No caso de cooperativas, o recurso será depositado em conta bancária de titularidade da cooperativa, devendo ser repassado para uma conta específica do cooperado, desde que atenda ao disposto no subitem **13.7.1**.

13.8. Não serão aceitas contas bancárias que possuam mais de 9 dígitos (exceto o dígito da conta).

13.9. O agente cultural deve informar os dados separadamente:

a) Número da agência;

b) Dígito verificador da agência;

c) Número da conta;

d) Dígito verificador da conta.

13.10. A conta bancária poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

a) conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e

b) conta bancária de instituição financeira privada, em que não haja a cobrança de tarifas.

13.11. Recomenda-se que a conta bancária do proponente seja preferencialmente do Banco do Bradesco, para que o recurso seja desembolsado no mesmo dia do depósito.

13.12. Caso a conta bancária do proponente seja de outra instituição financeira, pública ou privada, será necessário aguardar os prazos de compensação estabelecidos pelo Banco Central.

13.13. No caso de proponente contemplado no edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB do município de Beruri/AM, deverá informar uma conta específica para cada projeto contemplado.

13.14. Os rendimentos de ativos financeiros da conta bancária poderão ser aplicados para o alcance da proposta, sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

14. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 14.1. Após a conferência das certidões, os proponentes aprovados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural na plataforma.
- 14.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento jurídico a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Eventos e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- 14.3. Após a convocação, o proponente deve assinar, presencialmente, o Termo de Execução Cultural em até 01 (um) dia útil, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
- 14.4. Na hipótese de agentes culturais inscritos por meio de cooperativas culturais, tanto o agente cultural responsável pela inscrição, quanto o representante legal da cooperativa assinarão o Termo de Execução Cultural.
- 14.5. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), a pessoa física indicada como representante legal assinará o Termo de Execução Cultural.
- 14.6. O proponente receberá o recurso em uma única parcela, em conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome), que foi indicada na plataforma.
- 14.7. O prazo de execução do projeto cultural é de, no máximo, 08 (oito) meses, e será contado após o recebimento do recurso.
- 14.8. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto segundo as metas citadas nos itens 14.8 e 14.9, a administração pública pode aplicar sanções ao proponente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o Termo de Execução Cultural.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 15.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Beruri, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
- 15.2. O manual de marcas terá todas as instruções para aplicação das marcas nos produtos e em suas respectivas peças de divulgação, fazendo-se obrigatória a verificação dessa aplicação no Relatório de Execução do Objeto.
- 15.3. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 15.4. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 16.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 16.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório da Execução Cultural do Objeto, conforme documento expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
- 16.3. O Relatório da Execução Cultural do Objeto, deve ser apresentado em até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
- 16.4. O Relatório da Execução Cultural do Objeto deverá obrigatoriamente informar como foi realizado o projeto, quais os resultados alcançados, entre outras informações referentes à execução, inclusive as comprovações da realização das medidas de acessibilidade apresentadas no Plano de Trabalho. O agente cultural deve juntar documentação, como fotos, vídeos, links, listas de presenças, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.
- 16.5. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
 - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 16.6. O prazo para apresentação do Relatório de Execução Financeira será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.
- 16.7. O Relatório Financeiro da Execução Cultural deverá obrigatoriamente apresentar de forma detalhada os aspectos financeiros da execução, mediante a apresentação de documentos como, por exemplo, notas fiscais, cupom fiscal, declaração de recebimento, recibos, recibo de pagamento autônomo (RPA), extrato da conta etc.
- 16.8. Os documentos originais, citados nos itens 16.4 e 16.8, ou outras informações consideradas necessárias para comprovação de execução física e financeira deverão ser guardados pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos após a entrega da prestação de contas, os quais poderão ser solicitados pelo Poder Executivo Municipal e/ou por órgãos de controle interno ou externo, a qualquer tempo dentro desse prazo.
- 16.9. Ao julgar a prestação de contas, a administração pública poderá concluir pela:
- aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas; ou
 - reprovação da prestação de contas, parcial ou total.
- 16.10. A aprovação com ressalvas pode ocorrer nos casos em que o agente cultural executa quase integralmente o objeto, entretanto apresenta justificativas plausíveis para a parcela não executada.
- 16.11. A reprovação pode ser total – quando não há comprovação alguma de execução do objeto – ou parcial – quando parte do objeto não foi executado sem a devida justificativa plausível.
- 16.12. A ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do projeto afasta a reprovação da prestação de contas, desde que comprovada pelo agente cultural e aceita pela administração pública.
- 16.13. Na hipótese do julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolver parcial ou integralmente os recursos ao ente federativo;
 - apresentar Plano de Ações Compensatórias; ou
 - devolver parcialmente os recursos ao ente federativo e apresentar juntamente o Plano de Ações Compensatórias
- 16.14. No caso da apresentação de ações compensatórias, o agente cultural que executou parcialmente o projeto selecionado deverá apresentar o Plano de Ações Compensatórias no menor prazo possível.
- 16.15. O novo prazo de execução do projeto cultural deverá ser limitado à metade do prazo originalmente previsto no Termo de Execução Cultural.
- 16.16. Somente é cabível a devolução de recursos mediante ações compensatórias quando não for caracterizada má-fé do agente cultural.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O proponente é inteiramente responsável por acompanhar todas as etapas deste edital e observar os prazos, ficando impossibilitado de recorrer no caso da perda de algum prazo. Após a inscrição, o proponente deve, portanto, ficar atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Beruri/PMB.
- 17.2. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 17.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos, prazos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 17.4. As iniciativas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, cor, idade ou outras formas de discriminação, capacitismo ou incitação à violência serão imediatamente desclassificadas, com fundamento no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 17.5. Os documentos que necessitam de assinatura podem ser assinados de próprio punho (assinatura digitalizada ou impressa) ou por meio de certificação digital (que pode ser feita gratuitamente no portal Gov.br. Os agentes culturais ou terceiros não alfabetizados podem fazer uso da impressão digital).
- 17.6. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 17.7. No caso de haver sobra de recurso neste edital, o saldo remanescente poderá ser utilizado para contemplar os/as proponentes com propostas selecionadas em outros editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022), publicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, priorizando aqueles com maior número de inscrições.
- 17.8. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, sempre que julgar necessário, diligenciar o proponente para a verificação dos documentos apresentados em qualquer etapa, por meio dos contatos cadastrados na plataforma.
- 17.9. No caso de identificação, a qualquer tempo, de irregularidades na documentação apresentada nas fases de inscrição e habilitação, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao proponente, estando sujeito às sanções civis, penais e administrativas eventualmente cabíveis, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.
- 17.10. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente.
- 17.11. A ausência de envio dos documentos obrigatórios em qualquer etapa deste edital implicará a desclassificação da proposta.
- 17.12. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento deste processo licitatório na modalidade concurso estarão de acordo com a Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com os recursos específicos transferidos para o município de Beruri/AM oriundos da Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), referente ao exercício financeiro de 2023. A indicação de Dotação Orçamentária será informada pelo Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no decorrer da tramitação processual, após autorização do Ordenador de Despesas, e/ou no momento da assinatura do contrato ou instrumento jurídico equivalente.
- 17.13. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 17.14. Demais informações podem ser obtidas pelo WhatsApp: (97) 99157-3243.

17.15. Os seguintes anexos compõem este edital:

ANEXOS

Anexo 01 - Plano de Trabalho;

Anexo 02 - Modelo de Currículo Artístico/ Portfólio; Anexo 03 - Termo de Compromisso de Participação;

Anexo 04 - Modelo de Declaração Comprobatória de Pertencimento Étnico e de Povos Originários e Comunidades Tradicionais;

Anexo 05 - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo; Anexo 06 - Declaração de Residência Atual por Terceiros; Anexo 07 – Formulário de Inscrição.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO

Prefeito Municipal de Beruri/AM

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:9F3E3D5C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 - CCC

O MUNICÍPIO DE COARI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. HELBER CÂMARA VIANA, nomeado pelo DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025, publicado no dia 02 de julho de 2025, e considerando o julgamento do CREDENCIAMENTO nº 005/2026- CCC, RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos da legislação vigente, o CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 397/2026 – SEMSA, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, por meio de chamamento público para prestação de serviços médicos especializados destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Coari/AM.

Após a análise da documentação apresentada, foi considerada CREDENCIADA os seguintes interessados:

ABRAÃO MOTA BARBOSA, inscrito no CPF nº 027.465.422-93, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para o seguinte item:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
17	225125	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para	Plantão	124	1488	R\$ 1.600,00	R\$ 2.380.800,00

		atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.				

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	ABRAÃO MOTA BARBOSA.	CRM/AM Nº 11698	CLÍNICA GERAL

ALFREDO RAFAEL FUENTES CASTELLANOS, inscrito no CPF nº 097.909.411-96, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para os seguintes itens:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	DE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
16	225125	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão		186	2232	R\$ 1.600,00	R\$ 3.571.200,00
17	225125	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão		124	1488	R\$ 1.600,00	R\$ 2.380.800,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	ALFREDO RAFAEL FUENTES CASTELLANOS	CRM/AM nº 14236	CLÍNICA GERAL

DHIELLY VITERBINO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.918.000/0001-43, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para os seguinte item:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	DE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
25	225265	Prestação de Serviço Médico Especializado em OFTALMOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.	Plantão		28	336	R\$ 2.300,00	R\$ 772.800,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	DHIELLY SANTOS VITERBINO.	CRM/AM Nº 7819	OFTALMOLOGIA - RQE Nº 6322

DIEGO DE A. G. LISBOA ME, inscrito no CNPJ nº 50.023.252/0001-04, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para os seguintes itens:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	DE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
9	6149	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão		93	1116	R\$ 2.300,00	R\$ 2.566.800,00
10	6149	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão		62	744	R\$ 2.300,00	R\$ 1.711.200,00
24	225124	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.	Plantão		28	336	R\$ 2.300,00	R\$ 772.800,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	DIEGO DE ASSIS GOMES LISBOA.	CRM/AM Nº 9217	PEDIATRIA - RQE Nº 6119

DIEGO DE ASSIS GOMES LISBOA, inscrito no CPF nº 012.383.032-00, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para os seguintes itens:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	DE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL

9	6149	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão	93	1116	R\$ 2.300,00	R\$ 2.566.800,00
10	6149	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão	62	744	R\$ 2.300,00	R\$ 1.711.200,00
24	225124	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.	Plantão	28	336	R\$ 2.300,00	R\$ 772.800,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	DIEGO DE ASSIS GOMES LISBOA.	CRM/AM Nº 9217	PEDIATRIA - RQE Nº 6119

INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ nº 84.540.376/0001-89, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para os seguintes itens:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
5	225250	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão	62	744	R\$ 2.300,00	R\$ 1.711.200,00
6	225250	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão	62	744	R\$ 2.300,00	R\$ 1.711.200,00
7	225250	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão	31	372	R\$ 2.300,00	R\$ 855.600,00
8	225250	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão	31	372	R\$ 2.300,00	R\$ 855.600,00
22	225250	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.	Plantão	28	336	R\$ 2.300,00	R\$ 772.800,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	ANA TAVARES DE ALBUQUERQUE.	CRM/AM nº 1533	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 1810
02	ARMANDO YSAIAS PADILLA RIVERA.	CRM/AM nº 4479	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 2698
03	CARLOS EDUARDO PASSOS PEREIRA.	CRM/AM nº 9913	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 5679
04	CESAR FERNANDO GARCIA RAMIREZ.	CRM/AM nº 3236	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 1803
05	ELIAS DE SOUZA CASTRO.	CRM/AM nº 2942	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 12
06	HELTON BATISTA DE OLIVEIRA.	CRM/AM nº 4967	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 5343
07	IANACARA MACHADO DA FONSECA.	CRM/AM nº 6742	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 3550
08	LEONARDO COSTA GOBIRA.	CRM/AM nº 3766	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 1855
09	LIVIA LAURA DOS SANTOS ROCHA.	CRM/AM nº 8805	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 4546
10	LUCAS SIMAS DE SOUZA.	CRM/AM nº 7379	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 5386
11	MANASSEH CASTRO BARBOSA FILHO.	CRM/AM nº 10767	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 5652
12	MOISES CASTRO SABACK.	CRM/AM nº 7670	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 4407
13	RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA ROCHA.	CRM/AM nº 2465	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 1212
14	SARA NILCILENE DOS SANTOS LITAIF.	CRM/AM nº 8691	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 5769
15	THAIS PRINZEF BORGES.	CRM/AM nº 10828	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 5674

JONISSA DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 000.358.382-13, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para os seguintes itens:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
9	6149	Prestação de Serviço Médico Especializado em	Plantão	93	1116	R\$ 2.300,00	R\$ 2.566.800,00

		PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.					
10	6149	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão	62	744	R\$ 2.300,00	R\$ 1.711.200,00
24	225124	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.	Plantão	28	336	R\$ 2.300,00	R\$ 772.800,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	JONISSA DA SILVA RODRIGUES.	CRM/AM nº 8684	PEDIATRIA - RQE Nº 4508

SISMED RODRIGUES S S LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.186.481/0001-56, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para os seguintes itens:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	DE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
9	6149	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão		93	1116	R\$ 2.300,00	R\$ 2.566.800,00
10	6149	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão		62	744	R\$ 2.300,00	R\$ 1.711.200,00
24	225124	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.	Plantão		28	336	R\$ 2.300,00	R\$ 772.800,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	JONISSA DA SILVA RODRIGUES.	CRM/AM nº 8684	PEDIATRIA - RQE Nº 4508

VILAS E GAMA DERMATOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.451.789/0001-63, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para o seguinte item:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	DE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
20	225135	Prestação de Serviços Médicos Especializado em DERMATOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e anomalias da pele, unhas, cabelos, mucosas e anexos cutâneos conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL DE COARI.	Plantão		28	336	R\$ 2.300,00	R\$ 772.800,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	MATHIAS GAMA DE AGUIAR FERREIRA.	CRM/AM nº 11098	DERMATOLOGIA - RQE nº 5910
01	THIAGO SOARES VILAS BOAS.	CRM/AM nº 10938	DERMATOLOGIA - RQE nº 5609

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Jornal de Circulação Diária On Jornal, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Portal Transparência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Coari/AM em 28 de maio de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA

Secretário Municipal De Saúde

Decreto Municipal De 27 De Junho De 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E543F6B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 010/2026

Prefeitura Municipal de Fonte Boa Registro de Preços Eletrônico - 010/2026

Resultado da Homologação

0001 - AÇÚCAR CRISTAL Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, no mínimo 06 (seis) meses de validade. - não se aplica - Valor Referência: 4,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	3,75	41.850,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0002 - ALHO, tipo branco, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura sem sujidades, em embalagem adequada, sem machucados, apto ao consumo humano. - não se aplica - Valor Referência: 51,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	25,60	19.046,40	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0003 - ALMÔNDEGA DE CARNE EM CONSERVA, Lata de 420g, sem amassamentos, ferrugens ou estofamentos, com especificação de data de fabricação e validade, com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação. - não se aplica - Valor Referência: 10,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	5,40	92.955,60	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0004 - ARROZ TIPO 1 Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 06 (seis) meses de validade. - não se aplica - Valor Referência: 7,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	3,60	72.540,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0005 - AVEIA EM FLOCOS, caixa de 170g com especificação de data de fabricação e validade. Produto com no mínimo (seis) 06 meses de validade. Embalada em caixa resistente. - não se aplica - Valor Referência: 6,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	3,25	71.116,50	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0006 - BATATA INGLESA, Grupo: branca, de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, transportada de forma adequada próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. - não se aplica - Valor Referência: 11,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	6,40	23.808,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0007 - BISCOITO CREAM CRACKER Pacote de 350g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação. - PETYAN - Valor Referência: 6,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. G. DA MATA LTDA	4,30	91.405,10	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0008 - BISCOITO DOCE, MAISENA Pacote de 350g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação. - não se aplica - Valor Referência: 7,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	3,60	76.525,20	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0009 - CAFÉ EM PÓ, Pacote de 500g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade. - pacote 500gr - Valor Referência: 36,25

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

MOISES MARINHO BARBOSA 27,00 66.960,00 Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por:

Lázaro de Araújo de Almeida

0010 - CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de qualquer material estranho. Validade mínima de (seis) 06 meses. - DUBOM - Valor Referência: 4,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. G. DA MATA LTDA	3,35	6.921,10	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0011 - CARNE MOIDA, sem gordura e similares, com embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. De preferência com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA). - embalagem saco plástico de 1 kg - Valor Referência: 22,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	18,40	285.200,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0012 - CARNE BOVINA EM CONSERVA Lata de 320g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação. - 320g - Valor Referência: 10,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F FRANCO BELEM LTDA	9,49	214.407,57	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0013 - CARNE BOVINA ACÉM, sem gordura e similares, com embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. De preferência com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA). - empacotado - Valor Referência: 34,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	33,40	207.080,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0014 - CARNE BOVINA MÚSCULO, sem gordura e similares, com embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. De preferência com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA). - Frigorça - Valor Referência: 37,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMAZON BEEF COMERCIO DE CARNES EIRELI	33,58	208.196,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0015 - CARNE BOVINA PATINHO, sem gordura e similares, com embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. De preferência com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA). - empacotado - Valor Referência: 43,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	39,60	245.520,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0016 - CHARQUE BOVINO, (também conhecido como jabá). Embalado em pacote de 5 kg, hermeticamente vedado. Carne bovina cortada e empilhada em mantas. Conservação do produto em condições ambientais (normalmente por 90 dias). - empacotado - Valor Referência: 57,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	39,50	244.900,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0017 - CEBOLA, tipo branca, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescientes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa. - não se aplica - Valor Referência: 10,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	5,10	9.486,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0018 - CENOURA, tubérculo firme, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescientes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa. - não se aplica - Valor Referência: 15,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	7,90	9.796,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0019 - CREME DE LEITE, produto de qualidade, com embalagem íntegra, contendo 200g, com especificação da data de fabricação e validade. Produto com no mínimo seis (6) meses de validade. - não se aplica - Valor Referência: 4,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	2,40	37.200,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0020 - COCO RALADO, produto de qualidade, com embalagem íntegra, contendo 50g, com especificação da data de fabricação e validade. Produto com no mínimo seis (6) meses de validade - MENINA - Valor Referência: 4,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. G. DA MATA LTDA	2,10	10.122,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0021 - COLORAU EM PÓ, produto de 1ª qualidade, embalagem íntegra, hermeticamente vedada, contendo 100g, com aspecto característico do produto, especificação da data de fabricação e validade. - embalagem plástica de 1 kg - Valor Referência: 1,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	1,48	5.505,60	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0022 - FRANGO INTEIRO, Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem. - embalagem de plástico - Valor Referência: 14,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	9,90	184.140,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0023 - FRANGO COXA E SOBRECOXA, Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem. - embalagem de plástico - Valor Referência: 16,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	11,50	213.900,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0024 - FRANGO FILÉ, Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem. - embalagem de plástico - Valor Referência: 25,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	10,80	121.402,80	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0025 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. - G.O. - Valor Referência: 8,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. G. DA MATA LTDA	5,56	34.472,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0026 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. - embalagem saco plástico de 1 kg - Valor Referência: 7,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	3,60	22.320,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0027 - FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCÃO), Embalado em pacote de polietileno e/ou em caixa, ambos resistentes, de 400g. Com sabor natural, obtidos a partir de milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com máximo de 30 (trinta) dias de fabricação. - NORDESTINO - Valor Referência: 4,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. G. DA MATA LTDA	2,30	7.130,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0028 - FARINHA DE TAPIOCA 400g, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Características Adicionais: isentas de

matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve estar adequada para o consumo humano. - não se aplica - Valor Referência: 5,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	4,20	23.604,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0029 - FEIJÃO CARIOCA, Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 06 (dez) meses de validade - embalagem saco plástico de 1 kg - Valor Referência: 8,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	7,80	58.032,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0030 - FEIJÃO FRADINHO (DE PRAIA), Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 06 (dez) meses de validade - embalagem saco plástico de 1 kg - Valor Referência: 9,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	6,20	23.064,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0031 - FEIJÃO PRETO, Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 06 (dez) meses de validade - embalagem saco plástico de 1 kg - Valor Referência: 10,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	5,80	14.384,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0032 - FIGADO BOVINO, produto de primeira qualidade, deve apresentar-se com cor, cheiro e sabor próprios, aspecto brilhante e avermelhado-escuro. Não deve estar amolecido, pegajoso ou apresentar manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades ou corpos estranhos, resfriado ou congelado (geralmente a -18°C). Peça inteira ou cortado em bifes, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. - não se aplica - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	12,50	28.100,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0033 - FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; - não se aplica - Valor Referência: 22,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	22,30	100.260,80	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0034 - IOGURTE INTEGRAL SABORES, embalagem integral, contendo 85g, com especificação da data de fabricação e validade. Produto de qualidade, de acordo com as legislações vigentes. - embalagem descartável - Valor Referência: 4,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	4,00	30.000,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0035 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem íntegra de 400g, que contenha data de vencimento do produto, com o máximo de 03 (três) meses de fabricação. - embalagem plástica de 400g. - Valor Referência: 21,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	15,80	489.800,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0036 - MACARRÃO tipo espaguete, com Pacote de 400g, contendo (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico). Produto contendo data de fabricação e validade - Q-DELICIA - Valor Referência: 5,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

J. G. DA MATA LTDA	2,50	58.125,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0037 - MACARRÃO SOPA tipo goelão, com Pacote de 400g, contendo (massa de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico). Produto contendo data de fabricação e validade - não se aplica - Valor Referência: 8,17

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA 4,15 77.190,00 Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por:

Lázaro de Araújo de Almeida

0038 - MARGARINA COM SAL, Embalado em lata de plástico de 250g, hermeticamente vedado. É um produto com características próprias. - não se aplica - Valor Referência: 4,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	2,45	3.038,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0039 - MILHO BRANCO, também conhecido como mugunzá. Produto de qualidade, com embalagem de 500g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto feito a base de milho branco desidratado. - embalagem plástica de 500g - Valor Referência: 5,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	3,40	50.592,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0040 - ÓLEO DE SOJA, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. - Garrafa plástica - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	7,80	25.786,80	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0041 - OVOS Tipo A, com características gerais: ser limpo, apresentar casca lisa íntegra e pouco porosa, não ter sido submetido a qualquer processo de conservação, não possuir qualquer alteração na clara e gema, nem rompimento da casca e da membrana, em conformidade com a legislação. - não se aplica - Valor Referência: 27,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	20,20	169.680,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0043 - PIMENTA EM PÓ (pimenta do reino), embalagem contendo 100g, com característica própria, adequado para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra, com data de fabricação e validade. - não se aplica - Valor Referência: 52,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	30,00	1.860,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0044 - POLPA DE ABACAXI, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. - embalagem saco plástico de 1 kg - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	11,60	35.960,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0045 - POLPA DE ACEROLA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. - embalagem saco plástico de 1 kg - Valor Referência: 22,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	22,00	68.200,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0046 - POLPA DE GOIABA Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. - embalagem saco plástico de 1 kg - Valor Referência: 21,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	10,73	33.263,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0047 - QUEIJO MUSSARELA, produto embalado em material atóxico, resistente, lacrado, que garanta a integridade do produto, em peça ou fatiado, obtido por coagulação do leite pasteurizado, com textura firme e elástica, coloração branca ou levemente amarelada, sabor e odor característico, - embalagem de plástico - Valor Referência: 52,67

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

MOISES MARINHO BARBOSA 37,40 46.376,00 Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por:

Lázaro de Araújo de Almeida

0048 - REPOLHO ROXO, com característica tenra, fresca, de colheita recente, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos, acondicionado em embalagem apropriada, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. - não se aplica - Valor Referência: 13,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	13,30	9.975,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0049 - SAL REFINADO IODADO, deve estar em embalagem íntegra de 01 kg, contendo data de fabricação e validade. - POTYGUAR - Valor Referência: 1,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. G. DA MATA LTDA	1,40	1.562,40	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0050 - SALSICHA EM CONSERVA, Lata de 180g, sem amassados ou ferrugens, que contenha data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação. - Enlatado - Valor Referência: 5,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOISES MARINHO BARBOSA	4,70	31.461,80	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0051 - SARDINHA EM CONSERVA, Lata de 125g, com embalagem íntegra, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação. - NAUTIQUE - Valor Referência: 5,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CN ATACADISTA LTDA	5,07	146.624,40	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0052 - SUCO CONCENTRADO ENVASADO, CAJÚ, embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - JANDAIA - Valor Referência: 5,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. G. DA MATA LTDA	3,80	47.120,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0053 - SUCO CONCENTRADO ENVASADO, GOIABA, embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - JANDAIA - Valor Referência: 7,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CN ATACADISTA LTDA	4,93	61.132,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0054 - TOMATE, EXTRATO, Caixa de 300g, íntegra, com especificação de data de fabricação e validade do produto, com o mínimo de 06 (seis) meses de validade. - OLÉ - Valor Referência: 5,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. G. DA MATA LTDA	3,14	29.202,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0055 - TOMATE Grupo: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - não se aplica - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE LTDA	14,00	15.736,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

0056 - VINAGRE, Embalagem de plástico de 500 ml, que contenha data de fabricação e validade. A embalagem deve ser íntegra, sem amassamentos e vazamentos. - VIRROSAS - Valor Referência: 4,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. G. DA MATA LTDA	2,50	3.745,00	Homologado em 28/05/2026 11:38:31 Por: Lázaro de Araújo de Almeida

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:EE312AFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026-CPC/PMJ

PROCESSO Nº. 2026/001/006 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2026-CPC/JAPURÁ

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de

juízo da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – R N C DE OLIVEIRA LTDA - EPP, com sede na Rua Santa Rita, nº. 613, bairro São Raimundo, Tefé/AM, CEP 69.552-820, inscrita no CNPJ nº. 21.433.528/0001-24, todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	12	MÊS	Locação mensal de 2 veículos tipo sedan, câmbio manual, motor 1.0 flex, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico (fumê), trava elétrica, som, capacidade para 05 passageiros, 04 portas, quilometragem livre, bicomcombustível (álcool/gasolina), ano/modelo 2023 em diante, seguro total e todos os itens obrigatórios por lei, combustível e motorista por conta da Prefeitura.	R N C DE OLIVEIRA LTDA – EPP	R\$ 16.000,00
2	12	MÊS	Locação mensal de 2 veículos tipo pick-up, câmbio manual, cabine simples, motor a partir de 1.4 flex, 8V, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico (fumê), trava elétrica, som, capacidade para 02 passageiros, 02 portas, quilometragem livre, bicomcombustível (álcool/gasolina), ano/modelo 2023 em diante, seguro total e todos os itens obrigatórios por lei, combustível e motorista por conta da Prefeitura.	R N C DE OLIVEIRA LTDA - EPP	R\$ 26.000,00
3	12	MÊS	Locação mensal de 2 veículos tipo pick-up, câmbio automático, cabine dupla, motor turbo diesel a partir 2.8, 4X4, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico (fumê), trava elétrica, som, capacidade para 05 passageiros, 04 portas, quilometragem livre, ano/modelo 2023 em diante, seguro total e todos os itens obrigatórios por lei, combustível e motorista por conta da Prefeitura.	R N C DE OLIVEIRA LTDA – EPP	R\$ 30.000,00
4	12	MÊS	Locação mensal de 1 veículos tipo van, câmbio manual, motor a diesel 100CV, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico (fumê), trava elétrica, som, capacidade para 16 passageiros, porta lateral corredeira, quilometragem livre, ano/modelo 2023 em diante, seguro total e todos os itens obrigatórios por lei, combustível e motorista por conta da Prefeitura.	R N C DE OLIVEIRA LTDA – EPP	R\$ 22.000,00
5	12	MÊS	Locação mensal de 5 motocicletas de 160cc, a gasolina, capacidade para 02 passageiros, quilometragem livre, ano/modelo 2023 em diante, seguro total e todos os itens obrigatórios por lei, combustível e motorista por conta da Prefeitura	R N C DE OLIVEIRA LTDA – EPP	R\$ 15.500,00
6	12	MÊS	Locação mensal de 5 motocicletas tipo triciclo de 150cc, a gasolina, capacidade para 01 passageiro, capacidade de carga 250kg, quilometragem livre, ano/modelo 2023 em diante, seguro total e todos os itens obrigatórios por lei, combustível e motorista por conta da Prefeitura	R N C DE OLIVEIRA LTDA – EPP	R\$ 20.000,00

Japurá/AM, 17 de Abril de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prestador:

REYSON NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF nº. 672.005.322-15

R N C de Oliveira LTDA - EPP

CNPJ nº. 21.433.528/0001-24

Publicado por:

Rode Lídia da Rocha Pontes

Código Identificador:E45186AC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Manacapuru!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Manacapuru.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Manacapuru, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº

11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Manacapuru.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 30 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **399- 3.3.96.31.00.00.00.00**.

Atenção: Os encargos tributários eventualmente incidentes serão de responsabilidade do beneficiário, conforme legislação aplicável.

2.4 Prazo de inscrição

De 28 de maio de 2026 à 22 de junho de 2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Manacapuru há pelo menos 5 anos.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- IV- O agente cultural com pendências insanadas perante a administração nos editais anteriores desta Secretaria, estarão impedidos de participar neste edital.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas um projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3.1 Da etapa de inscrição até a entrega do relatório de execução será de acordo com o calendário abaixo.

Publicação do edital	27/05/2026
Período de inscrição	28/05/2026 à 22/06/2026
Etapa de seleção	23/06 à 26/06/2026
Publicação do resultado preliminar	29/06/2026
Prazo para impugnação do resultado preliminar - prazo recursal	30/06 a 03/07/2026
Publicação do resultado final	06/07/2026
Etapa de habilitação	07/07 à 10/07/2026
Resultado preliminar da etapa de habilitação	13/07/2026
Prazo para impugnação do resultado da etapa de habilitação - prazo recursal	14/07 a 17/07/2026
Resultado final da etapa de habilitação	20/07/2026
Convocação para assinatura do termo de compromisso	22/07/2026
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 31/07/2026
Prazo para apresentação do projeto	Até 30/10/2026
Prazo para entrega do relatório de execução	Até 16/11/26

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: **culturapnab.mpu@gmail.com**

a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I;
- d) Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas (Anexo VIII);
- e) Autodeclaração LGBTQIAPN+ se for concorrer às cotas (Anexo IX);
- f) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas ou pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) LGBTQIAPN+

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração conforme Anexo VIII.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham o requisito abaixo:

I - pessoas jurídicas ou coletivos em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou LGBTQIAPN+.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados e acordo como calendário de datas estabelecido conforme item 3. 1.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos, conforme selecionados no Edital de Credenciamento 001/2026, realizado por esta Secretaria e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

7.2 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Adanor Pereira Porto Filho, via ofício e encaminhado para o E-mail semed.manacapuru.am@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras categorias que tiverem mais demanda, com maior pontuação geral e que sejam o mesmo valor.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio e-mail: culturapnab.mpu@gmail.com, com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estadual, emitida no site da SEFAZ/AM;

IV - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários do município emitida pelo setor de tributos da Prefeitura de Manacapuru;

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VII – Comprovante da conta bancária para o recebimento do recurso.

Atenção: É de inteira responsabilidade do agente cultural o envio da documentação para a etapa de habilitação.

Atenção: O agente cultural que deixar de enviar toda documentação exigida para a etapa de habilitação dias será desclassificado, ficando assim a vaga destinada ao próximo agente cultural da lista de classificados.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estadual, emitida no site da SEFAZ/AM;

VII - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários do município emitida pelo setor de tributos da Prefeitura de Manacapuru.

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**: I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo.

III - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estadual, emitida no site da SEFAZ/AM, em nome do representante do grupo.

IV - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários do município emitida pelo setor de tributos da Prefeitura de Manacapuru, em nome do representante do grupo. V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo, em nome do representante do grupo.

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

VII - comprovante da conta bancária para o recebimento do recurso.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Adanor Pereira Porto Filho, via ofício e encaminhado para o E-mail semed.manacapuru.am@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública ou privada, preferencialmente isenta de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural na data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Manacapuru e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Manacapuru e no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no site da Prefeitura Municipal e também aos informes nas mídias oficiais da Secretaria.

13.3 Informações adicionais

Podem ser obtidas pelo e-mail: culturapnab.mpu@gmail.com, e telefone (92)991463169.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá segue o calendário de datas estabelecido conforme item 3. 1.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio; Anexo II - Formulário de inscrição/ Anexo III - Plano de Trabalho; Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VIII - Declaração étnico-racial

Anexo IX – Declaração LGBTQIAPN+

Anexo X – Formulário de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS, DAS VAGAS, DOS VALORESE E DAS COTAS.

Categoria	Negros	Indígenas	LGBTQIA+	Ampla	TOTAL	Valor (R\$)	Total (R\$)
Literatura	—	—	—	3	3	11.733,00	35.199,00
Art. Visuais	1	1	1	3	6	7.806,00	46.836,00
Audiovisual	—	—	—	3	3	13.000,00	39.000,00
Música	1	1	1	3	6	4.386,94	26.321,64
Dança	1	1	1	3	6	4.386,94	26.321,64
Artes Integradas	1	1	1	3	6	4.386,94	26.321,64

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

() Pessoa física

() Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1.3. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:

[campo de e-mail validado]

1.7. Telefone:

[apenas números]

1.8. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1.9. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.10. Estado:

[lista estados IBGE]

1.11. CEP:

[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais. ☐ Andirobeiros
☐ Apanhadores de flores sempre vivas ☐ Benzedeiros
☐ Caatingueiros ☐ Caboclos
☐ Caiçaras
☐ Catadores de mangaba ☐ Cipozeiros
☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto ☐ Comunidades quilombolas
☐ Extrativistas
☐ Extrativistas costeiros e marinhos ☐ Faxinalenses
☐ Geraizeiros ☐ Ilhéus
☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais ☐ Morroquianos
☐ Pantaneiros
☐ Pescadores artesanais ☐ Povo pomerano
☐ Povos ciganos
☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana ☐ Povos indígenas
☐ Quebradeiras de coco babaçu ☐ Raizeiros
☐ Retireiros do Araguaia

☐ Ribeirinhos ☐ Vazanteiros ☐ Veredeiros☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual**3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

- ☐ Sim
☐ Não

4. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa Não Binária
☐ Travesti ☐ Outro

5. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica ☐ Gay
☐ Heterossexual ☐ Bissexual
☐ Outra
☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca ☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena ☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
☐ Sim, Auditiva
☐ Sim, Física-motora ☐ Sim, Intelectual
☐ Sim, Visual
☐ Sim, Múltipla
☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista ☐ Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo ☐ Pós Graduação Completo☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.

- ☐ Nenhuma renda ☐ De 1,00 a 500,00
☐ De 501,00 a 1.000,00
☐ De 1.001,00 a 2.000,00
☐ De 2.001,00 a 3.000,00
☐ De 3.001,00 a 5.000,00
☐ De 5.001,00 a 10.000,00
☐ De 10.001,00 a 20.000,00
☐ De 20.001,00 a 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA**1. Tipo de agente cultural:**

- ☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas) ☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:

[Apenas números]

1.9. CEP:

[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1.11. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.12. Estado:

[lista estados IBGE]

1.13. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**1. Nome do grupo ou coletivo**

[Texto – 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

3. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

4. CPF do representante :

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

8. Cidade:

[lista municípios IBGE]

9. Estado:

[lista estados IBGE]

10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

DADOS DO PROJETO**1. Vai concorrer às cotas?**

- ☐ Não
☐ Sim, Pessoa negra
☐ Sim, Pessoa indígena
☐ Sim LGBTQIAPN+

2. Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

3. Valor da proposta:

[Monetário]

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

- ☐ Presencialmente em local fixo ☐ Presencialmente itinerante
☐ Remotamente/Online ☐ Em formato híbrido
☐ Outros
☐ Não aplicável

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital em sua proposta?

[Número inteiro]

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- ☐ Acervos ☐ Arquivos
☐ Artes Visuais ☐ Artesanato
☐ Audiovisual ☐ Capoeira

☐ Circo
☐ Cultura de Matriz Africana
☐ Cultura dos Povos Originários
☐ Culturas Tradicionais e Populares ☐ Dança
☐ Design
☐ Edição e produção editorial ☐ Festas e Celebrações
☐ Hip Hop
☐ Jogos eletrônicos ☐ Literatura
☐ Mediação e formação de leitores ☐ Moda
☐ Museu ☐ Música
☐ Patrimônio Arqueológico
☐ Patrimônio Cultural Material ☐ Patrimônio Cultural Imaterial ☐ Patrimônio Natural
☐ Performance ☐ Teatro
☐ Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- ☐ Criação
☐ Produção
☐ Comercialização e Distribuição ☐ Difusão e Circulação
☐ Acesso, mediação e fruição ☐ Formação
☐ Pesquisa e reflexão
☐ Memória e preservação ☐ Organização e gestão
☐ Monitoramento e avaliação ☐ Outra (especificar)

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

- ☐ Cultura Alimentar ☐ Cultura DEF
☐ Cultura Digital
☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas ☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos ☐ Cultura Nerd
☐ Culturas Periféricas ☐ Cultura Quilombola
☐ Culturas Rurais e Agroecológicas ☐ Culturas Urbanas
☐ Cultura do Sertão
☐ Cultura e Acessibilidade

☐ Cultura e Economia Criativa ☐ Cultura e Educação
☐ Cultura e Gênero ☐ Cultura e Idosos
☐ Cultura e Infância
☐ Cultura e Juventude
☐ Cultura e Meio ambiente ☐ Cultura e Negritude
☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade ☐ Cultura e População de Rua
☐ Cultura e Povos Ciganos ☐ Cultura e Saúde
☐ Cultura e Turismo ☐ Culturas Indígenas
☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana ☐ Outra (especificar)

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- () Não se aplica
 () Área atingida por desastre natural () Assentamento ou acampamento
 () Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social () Favelas e comunidades urbanas
 () Periferia
 () Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura () Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
 () Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural () Território de povos e comunidades tradicionais () Território indígena
 () Território rural
 () Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

- () Álbum musical
 () Aplicativo / Software
 () Apresentação ao vivo / Show
 () Aquisição de acervos e bens culturais
 () Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração () Artesanato
 () Artigo / Ensaio () Audiobook
 () Aula / Palestra / Conferência () Blog / Site
 () Caderno / Cartilha / Apostila () Circulação / Turnê
 () Coleção
 () Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio () Curso / Oficina / Workshop
 () Desfile
 () Digitalização de acervos

 () Livro
 () Livro eletrônico (e-Book) () Ensaio fotográfico
 () Escultura
 () Espetáculo cênico () Feira
 () Exposição / Exposição () Festa Popular
 () Festival / Mostra
 () Filme de curta-metragem () Filme de longa-metragem
 () Filme de média-metragem ou telefilme () Grafite / Mural
 () Intercâmbio
 () Instalação artística / videoarte () Jogo eletrônico
 () Licenciamento
 () Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais () Melhoria em espaço cultural
 () Pesquisa
 () Plataforma digital
 () Podcast / Programa de TV ou Rádio () Residência Artística
 () Revista / Jornal / Periódico () Roteiro de filme ou episódio () Sarau / Slam
 () Série / websérie
 () Videoclipe / Álbum visual () Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

Assinatura Gov.

ANEXO III**PLANO DE TRABALHO****1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:**

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

2. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

1. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto)**2. Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3. Data de início da execução do projeto

4. Data de término da execução do projeto**5. Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

6. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2026	11/11/2026

7. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

8. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas

- () Doações de Empresas () Cobrança de ingressos () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

9. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

10. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do critério	Descrição do Critério	Pontuação MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Manacapuru- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Manacapuru-	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- A pontuação máxima não pode exceder 70 pontos.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, o proponente com maior idade será o classificado.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberem nota mínima global (inferior a mínima permitida);

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR ONÚMERO DO PROCESSO]

/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, por meio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pelo Secretário Senhor Adanor Pereira Porto Filho, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº

DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) NOME DO(A) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme calendário de datas prescrito no item 3.1 do edital.
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do

manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural conforme calendário de datas prescritas no item 3.1 do edital.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de dois anos.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, conforme calendário de datas prescritas no item 3.1 do edital.

Manacapuru, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

(Testemunha 1)

(Testemunha 2)

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line) () Vídeo

() Documentário () Filme

() Relatório de pesquisa () Produção musical

() Jogo

() Artesanato () Obras

() Espetáculo

() Show musical () Site

() Música

() Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

() 1. Presencial. () 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção. () Youtube

() Instagram / IGTV () Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):****6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ()1. Fixas, sempre no mesmo local.
 ()2. Itinerantes, em diferentes locais.
 ()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ()Equipamento cultural público municipal. ()Equipamento cultural público estadual.
 ()Espaço cultural independente. ()Escola.
 ()Praça.
 ()Rua.
 ()Parque. ()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura Gov do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Manacapuru, [DATA]

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF

nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Manacapuru, de de .

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX**DECLARAÇÃO PESSOA LGBTQIAPN+**

Eu, , CPF

nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital 02/2026 que sou pessoa LGBTQIAPN+. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Manacapuru, de de .

(Assinatura Gov. do Agente Cultural)

ANEXO X**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:614374FF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP/CPL, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVAOD DO PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM E SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresa: 1) POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.917.527/0001-36 e 2) N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.439.315/0001-68 vencedora do certame nos itens:

Razão Social	Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0001	Gasolina Comum	Litro	Atem	Atem	280.000	9,39	2.629.200,00
N M de Oliveira & Cia Ltda	0002	Óleo Diesel Comum	Litro	Equador	Equador	250.000	8,99	2.247.500,00
N M de Oliveira & Cia Ltda	0003	Óleo Diesel S10	Litro	Equador	Equador	30.000	9,50	285.000,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0004	Óleo 2T	Litro	Unix	Unix	2.500	37,99	94.975,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0005	Óleo 2T Frasco 500ML	Frasco	Unix	Unix	1.500	23,99	35.985,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0006	Óleo 2T Frasco 200ML	Frasco	Unix	Unix	300	11,99	3.597,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0007	Óleo Lubrificante Mineral	Litro	Ursa	Ursa	300	46,99	14.097,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0008	Óleo Lubrificante Mineral 500ML	Frasco	Ursa	Ursa	300	26,99	8.097,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0009	Óleo Lubrificante Mineral 4 Litros	Balde	Ursa	Ursa	300	144,00	43.200,00
Posto Nossa Senhora	0010	Óleo Lubrificante	Balde	Ursa	Ursa	200	540,00	108.000,00

de Fátima Ltda		Mineral 20 Litros						0
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0011	Óleo 68 20 Litros	Balde	Uni Hidrax	Uni Hidrax	150	409,00	61.350,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0012	Óleo 90	Litros	Ursa	Ursa	200	20,95	4.190,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0013	Óleo 140	Litro	Universal	Universal	250	61,64	15.410,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0014	Óleo 4T Mineral	Litro	Havoline	Havoline	700	44,43	31.101,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0015	Óleo 4T Mineral Frasco 500ML	Frasco	Havoline	Havoline	700	24,95	17.465,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0016	Óleo 4T 10W30	Litro	Havoline	Havoline	600	47,95	28.770,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0017	Fluido de Freio 500ML	Frasco	Bosch	Bosch	300	49,90	14.970,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0019	Graxa Lata 500GR	Lata	Ingrax	Ingrax	30	34,04	1.021,20
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0020	Gás Liquefeito de Petróleo 13KG	Botija	Amazon Gás	Amazon Gás	1.100	143,95	158.345,00

V – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP/CPL através do Sistema de Registro de Preços.

VI – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 25 de maio de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:103542B4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026

ESTADO DO AMAZONAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP/CPL

No dia 25 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Nhamundá/AM, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2026 SRP/CPL, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos produtos adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. **POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA**, SOB O CNPJ Nº 04.917.527/0001-36;

2. **N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, SOB O CNPJ Nº 19.439.315/0001-68;

conforme quadro a seguir:

Razão Social	Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	VL. Unit. (R\$)	VL. Total (R\$)
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0001	Gasolina Comum	Litro	Atem	Atem	280.000	9,39	2.629.200, 00
N M de Oliveira & Cia Ltda	0002	Óleo Diesel Comum	Litro	Equador	Equador	250.000	8,99	2.247.500, 00
N M de Oliveira & Cia Ltda	0003	Óleo Diesel S10	Litro	Equador	Equador	30.000	9,50	285.000,0 0
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0004	Óleo 2T	Litro	Unix	Unix	2.500	37,99	94.975,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0005	Óleo 2T Frasco 500ML	Frasco	Unix	Unix	1.500	23,99	35.985,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0006	Óleo 2T Frasco 200ML	Frasco	Unix	Unix	300	11,99	3.597,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0007	Óleo Lubrifican te Mineral	Litro	Ursa	Ursa	300	46,99	14.097,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0008	Óleo Lubrifican te Mineral 500ML	Frasco	Ursa	Ursa	300	26,99	8.097,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0009	Óleo Lubrifican te Mineral 4 Litros	Balde	Ursa	Ursa	300	144,00	43.200,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0010	Óleo Lubrifican te Mineral 20 Litros	Balde	Ursa	Ursa	200	540,00	108.000,0 0
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0011	Óleo 68 20 Litros	Balde	Uni Hidrax	Uni Hidrax	150	409,00	61.350,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0012	Óleo 90	Litros	Ursa	Ursa	200	20,95	4.190,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0013	Óleo 140	Litro	Universal	Universal	250	61,64	15.410,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0014	Óleo 4T Mineral	Litro	Havoline	Havoline	700	44,43	31.101,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0015	Óleo 4T Mineral Frasco 500ML	Frasco	Havoline	Havoline	700	24,95	17.465,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0016	Óleo 4T 10W30	Litro	Havoline	Havoline	600	47,95	28.770,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0017	Fluido de Freio 500ML	Frasco	Bosch	Bosch	300	49,90	14.970,00
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0019	Graxa Lata 500GR	Lata	Ingrax	Ingrax	30	34,04	1.021,20
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	0020	Gás Liquefeito de Petróleo 13KG	Botija	Amazon Gás	Amazon Gás	1.100	143,95	158.345,0 0

CUMPRASE
E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 25 de maio de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

Empresa Contratada

N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Empresa Contratada

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:0AD637AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Município de Urucurituba/AM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torna público o **Termo Aditivo nº 001/2026 à ATA de registro de preço nº 007/2025.**

Objeto:

Acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) aos **Itens 3, 7, 16, 22, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 105, 110, 111, 114, 115, 118, 121, 123, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 175, 182, 184, 186, 187, 188, 189, 192, 194, 195, 196, 197, 198** a fim de atender à continuidade das demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como a **recomposição dos quantitativos estimados dos itens que teve seu total integralmente exaurido**, possibilitando a continuidade da contratação.

Item	Descrição	Empresa	Und	Quant.	V Unit.
3	Açúcar Mascavo	T F B P GAMA LTDA	fd	9	R\$ 118,99
7	Água Mineral engarrafada em vol de 350 ml	T F B P GAMA LTDA	fd	93	R\$ 9,99
16	Bolacha cream crake 400 g	T F B P GAMA LTDA	cx	281	R\$ 77,75
22	Carne bovina desfiar enlatada 320g	T F B P GAMA LTDA	cx	13	R\$ 159,89
30	Cebola	T F B P GAMA LTDA	kg	135	R\$ 4,28
33	Coco ralado 100g,	T F B P GAMA LTDA	cx	5	R\$ 64,00
34	Colorífico de 100 gr	T F B P GAMA LTDA	Unidade	112	R\$ 1,18
36	Creme de leite 200g	T F B P GAMA LTDA	cx	13	R\$ 60,99
38	Extrato de Tomate em sachê	T F B P GAMA LTDA	Unidade	90	R\$ 2,69
39	Farinha de aveia flocos finos	T F B P GAMA LTDA	Unidade	90	R\$ 3,59
41	Farinha de trigo c/fermento	T F B P GAMA LTDA	fd	11	R\$ 51,99
42	Farinha de trigo s/fermento	T F B P GAMA LTDA	fd	13	R\$ 49,99
44	Feijão tipo 1, carioca, a 01 kg	T F B P GAMA LTDA	fd	13	R\$ 160,99
45	Feijão tipo 1, jalo, 01 kg	T F B P GAMA LTDA	fd	13	R\$ 224,00
47	Feijão tipo 1, preto, 01 kg	T F B P GAMA LTDA	fd	6	R\$ 181,90
49	Forma de ovos	T F B P GAMA LTDA	cx	11	R\$ 235,00
50	Frango kg (cx com 20 kg)	T F B P GAMA LTDA	cx	112	R\$ 217,90
51	Goiabada 600g	T F B P GAMA LTDA	cx	6	R\$ 63,95
53	Leite de côco 500 ml	T F B P GAMA LTDA	cx	9	R\$ 45,95
54	Leite em pó integral de 200 gramas	T F B P GAMA LTDA	fd	9	R\$ 128,00
55	Leite em pó integral de 400 gramas	T F B P GAMA LTDA	fd	18	R\$ 333,95
59	Macarrão tipo espaguete	T F B P GAMA LTDA	fd	15	R\$ 42,90
60	Maionese 1000g	T F B P GAMA LTDA	kg	67	R\$ 11,85
61	Manteiga 500g com sal	T F B P GAMA LTDA	Unidade	33	R\$ 25,00
62	Margarina 500 g	T F B P GAMA LTDA	cx	13	R\$ 59,95
63	Massa p/sopa 500g	T F B P GAMA LTDA	fd	11	R\$ 49,90
64	Milho branco 500g	T F B P GAMA LTDA	fd	11	R\$ 59,90
65	Milho verde 200g	T F B P GAMA LTDA	cx	6	R\$ 73,95
66	Milnutrimulticereais 180g	T F B P GAMA LTDA	cx	6	R\$ 44,95
68	Molho de tomate 520g	T F B P GAMA LTDA	cx	4	R\$ 3,95
69	Molho inglês 150ml	T F B P GAMA LTDA	cx	4	R\$ 27,99
71	Mucilon arroz 230g	T F B P GAMA LTDA	cx	4	R\$ 55,20
72	Óleo comestível, de soja	T F B P GAMA LTDA	cx	56	R\$ 156,95
73	Pão de forma integral	T F B P GAMA LTDA	pct	135	R\$ 7,99
81	Presunto de peru 500g	T F B P GAMA LTDA	kg	67	R\$ 14,95
83	Queijo ralado 50g	T F B P GAMA LTDA	Unidade	45	R\$ 2,47
85	Rosca doce 400g,	T F B P GAMA LTDA	cx	22	R\$ 77,80
86	Sal refinado	T F B P GAMA LTDA	fd	9	R\$ 26,68
87	Salsicha	T F B P GAMA LTDA	kg	45	R\$ 7,93
88	Sardinha	T F B P GAMA LTDA	cx	28	R\$ 176,90
89	Seleta de legumes 300g	T F B P GAMA LTDA	cx	11	R\$ 74,00
90	Sopa de pacote 200g	T F B P GAMA LTDA	cx	9	R\$ 86,00
92	Suco de garrafa goiaba500ml	T F B P GAMA LTDA	fd	18	R\$ 40,95
93	Suco de garrafa uva de 500ml	T F B P GAMA LTDA	fd	18	R\$ 40,00
94	Suco em caixa embalagem de caixa de 1litro	T F B P GAMA LTDA	cx	18	R\$ 46,00
95	Tempero completo em pote de 300g	T F B P GAMA LTDA	Unidade	45	R\$ 2,80
96	Tempero em tabletes	T F B P GAMA LTDA	cx	9	R\$ 4,49
97	Torradas 160g	T F B P GAMA LTDA	cx	18	R\$ 5,39
99	Iogurte 1litro	T F B P GAMA LTDA	cx	7	R\$ 91,00
101	Açúcar Cristal	T F B P GAMA LTDA	fd	25	R\$ 112,99
102	Açúcar Mascavo	T F B P GAMA LTDA	fd	3	R\$ 202,85
105	Água Mineral engarrafada em vol de 2 litros	T F B P GAMA LTDA	fd	31	R\$ 19,99
110	Azeite de dendê 200ml	T F B P GAMA LTDA	cx	1	R\$ 59,99
111	Azeite de oliva 500 ml,	T F B P GAMA LTDA	Unidade	6	R\$ 25,99
114	Biscoito doce tipo maisena, emb 400 grs	T F B P GAMA LTDA	cx	93	R\$ 83,39
115	Bolacha cream crake 400 g	T F B P GAMA LTDA	cx	93	R\$ 78,79

118	Café torrado e 250g	T F B P GAMA LTDA	fd	9	R\$ 209,97
121	Carne bovina desfiar enlatada 320g	T F B P GAMA LTDA	cx	4	R\$ 159,86
123	Carne bovina tipo coxão duro	T F B P GAMA LTDA	kg	18	R\$ 31,95
130	Cenoura	T F B P GAMA LTDA	kg	30	R\$ 5,95
131	Charque em embalagem de 1kg.	T F B P GAMA LTDA	cx	22	R\$ 31,79
132	Coco ralado 100g.	T F B P GAMA LTDA	cx	1	R\$ 62,00
133	Colorífico de 100 gr	T F B P GAMA LTDA	Unidade	37	R\$ 1,18
135	Crema de leite 200g	T F B P GAMA LTDA	cx	4	R\$ 60,90
136	Ervilha 300g	T F B P GAMA LTDA	cx	3	R\$ 71,87
137	Extrato de Tomate em sachê	T F B P GAMA LTDA	Unidade	30	R\$ 2,69
138	Farinha de aveia flocos finos	T F B P GAMA LTDA	Unidade	30	R\$ 2,99
139	Farinha de tapioca	T F B P GAMA LTDA	fd	3	R\$ 92,95
140	Farinha de trigo c/fermento	T F B P GAMA LTDA	fd	3	R\$ 51,95
141	Farinha de trigo s/fermento	T F B P GAMA LTDA	fd	4	R\$ 50,50
143	Feijão tipo 1, carioca, a 01 kg	T F B P GAMA LTDA	fd	4	R\$ 160,90
144	Feijão tipo 1, jalo, 01 kg	T F B P GAMA LTDA	fd	4	R\$ 223,75
145	Feijão tipo 1, praia, 01 kg	T F B P GAMA LTDA	fd	1	R\$ 173,50
146	Feijão tipo 1, preto, 01 kg	T F B P GAMA LTDA	fd	2	R\$ 165,00
147	Flocos cuscuz	T F B P GAMA LTDA	cx	4	R\$ 52,80
148	Forma de ovos	T F B P GAMA LTDA	cx	3	R\$ 192,00
150	Goiabada 600g	T F B P GAMA LTDA	cx	2	R\$ 75,99
151	Leite condensado em lata ou caixa 395g	T F B P GAMA LTDA	cx	3	R\$ 142,99
152	Leite de côco 500 ml	T F B P GAMA LTDA	cx	3	R\$ 46,00
153	Leite em pó integral de 200 gramas	T F B P GAMA LTDA	fd	3	R\$ 149,00
154	Leite em pó integral de 400 gramas	T F B P GAMA LTDA	fd	6	R\$ 336,99
155	Leite líquido 1lt	T F B P GAMA LTDA	cx	4	R\$ 60,40
158	Macarrão tipo espaguete	T F B P GAMA LTDA	fd	5	R\$ 42,99
159	Maionese 1000g	T F B P GAMA LTDA	kg	22	R\$ 11,99
161	Margarina 500 g	T F B P GAMA LTDA	cx	4	R\$ 59,99
163	Milho branco 500g	T F B P GAMA LTDA	fd	3	R\$ 67,00
164	Milho verde 200g	T F B P GAMA LTDA	cx	2	R\$ 55,95
166	Mocotó	T F B P GAMA LTDA	kg	26	R\$ 9,50
167	Molho de tomate 520g	T F B P GAMA LTDA	cx	1	R\$ 4,49
168	Molho inglês 150ml	T F B P GAMA LTDA	cx	1	R\$ 31,95
170	Mucilon arroz 230g	T F B P GAMA LTDA	cx	1	R\$ 54,95
171	Óleo comestível, de soja	T F B P GAMA LTDA	cx	18	R\$ 156,99
172	Pão de forma integral	T F B P GAMA LTDA	pct	45	R\$ 8,35
175	Pimenta do Reino 100gr	T F B P GAMA LTDA	Unidade	22	R\$ 1,79
182	Queijo ralado 50g	T F B P GAMA LTDA	Unidade	15	R\$ 2,49
184	Rosca doce 400g.	T F B P GAMA LTDA	cx	7	R\$ 75,75
186	Salsicha	T F B P GAMA LTDA	kg	15	R\$ 8,30
187	Sardinha	T F B P GAMA LTDA	cx	9	R\$ 179,80
188	Seleto de legumes 300g	T F B P GAMA LTDA	cx	3	R\$ 73,50
189	Sopa de pacote 200g	T F B P GAMA LTDA	cx	3	R\$ 89,00
192	Suco de garrafa uva de 500ml	T F B P GAMA LTDA	fd	6	R\$ 41,99
194	Tempero completo em pote de 300g	T F B P GAMA LTDA	Unidade	15	R\$ 2,92
195	Tempero em tabletes	T F B P GAMA LTDA	cx	3	R\$ 4,50
196	Torradas 160g	T F B P GAMA LTDA	cx	6	R\$ 3,70
197	Vinagre de álcool 500ml	T F B P GAMA LTDA	cx	6	R\$ 21,85
198	Iogurte 1litro	T F B P GAMA LTDA	cx	2	R\$ 92,88

Justificativa:

O acréscimo quantitativo justifica-se em razão do aumento da demanda para atendimento das ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sem alteração do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Fundamentação Legal:

O presente Termo Aditivo possui fundamento nos arts. 79 inciso I, 107 e 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração contratual para acréscimo quantitativo, visando atender ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Ratificação:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Urucurituba, 27 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A8AE6D3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Município de Urucurituba/AM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torna público o **Termo Aditivo nº 001/2026 à ATA de registro de preço nº 012/2025**.

Objeto:

Acrescimento quantitativo de até 25% (**vinte e cinco por cento**) aos **Itens 1, 9, 13, 18, 26, 27, 28, 32, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 54, 70, 100, 145, 149, 150, 153, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 176, 195, 233, 237, 240, 242, 246, 257, 269, 304, 307, 309, 312, 314, 316, 317, 321, 330, 333, 334** a fim de

atender à continuidade das demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como a **recomposição dos quantitativos estimados dos itens que teve seu total integralmente exaurido**, possibilitando a continuidade da contratação.

Item	Descrição	Empresa	Und	Quant.	V Unit.
1	Agenda executiva capa dura, 1 dia/pág., 14,5x20,5 cm.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	93	R\$ 34,85
9	Balao 11", pct c/ 50 unidades, cores sortidos.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Pct	56	R\$ 12,75
13	Bandeja, documentos, acrílico triplo.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	84	R\$ 66,20
18	Bloco De Papel Auto-Adesivo 15x50MM.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Bloco	225	R\$ 23,90
26	Caixa org. papelão, C41,3xL35,2xA25, tampa Westrock.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	93	R\$ 20,40
27	Caixa organizadora em plástico 29.5 cm x 19.5 cm x 15.5 cm.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	93	R\$ 15,50
28	Caixa arquivo morto papelão,360 mm x 140mm x 240 mm.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	281	R\$ 12,00
32	Caneta Esferográfica Azul - Caixa com 50 unidades.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	243	R\$ 34,87
37	Capa p/ encadernação transparente, c/100unid.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Pct	9	R\$ 19,16
38	Carbono dupla face azul tamanho a4, 100 folhas.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Pct	168	R\$ 39,55
50	Colchete, nr.9 c/ 72unid.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	103	R\$ 6,92
51	Colchete, nr.6 c/ 72unid.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	122	R\$ 7,49
52	Colchete,latonados, tamanho 14.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	122	R\$ 13,05
53	Colchete: tam. 08, latonado cx 72 unid.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	103	R\$ 6,34
54	Colchete: tam. 10, cx 72 unid.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	122	R\$ 7,35
70	Fita Adesiva Transparente, 50 Mm X 50 M.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	150	R\$ 4,82
100	Papel Couchê Tam. A4 180g/M², C/100 Unid.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Pct	37	R\$ 33,69
145	Prancheta em alumínio e aço inox ofício 34 x 23,5 cm.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	37	R\$ 50,00
149	Prendedor de papel médio 51mm, cx c 12 unidades.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	93	R\$ 25,00
150	Prendedor de papel tipo blinder-clip,19mm, Cx c/ 12 unid.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	187	R\$ 11,45
153	Quadro De Avisos Em Feltro - 120 X 90 CM.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	18	R\$ 146,99
162	Tesoura Multiuso Mundial 19cm Escritório Aço Inox.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	75	R\$ 12,20
163	Tesoura Profissional Média 16,5cm BRW	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	37	R\$ 10,25
165	Tinta para carimbo, cor, preta.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	56	R\$ 8,00
167	Transparência retroprojeto, com tarja, tipo A4, cx c/100 fls.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Pct	9	R\$ 159,00
168	Agenda executiva capa dura, 1 dia/pág., 14,5x20,5 cm.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	31	R\$ 36,50
169	Agenda diária grande, 190 págs., 2 dias/pág., 90g/m².	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	18	R\$ 17,30
170	Alfinete cabeça Redondo Cx 50 Uni.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	28	R\$ 5,35
176	Balao 11", pct c/ 50 unidades, cores sortidos.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Pct	18	R\$ 11,90
195	Caixa arquivo morto papelão,360 mm x 140mm x 240 mm.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	93	R\$ 12,00
233	Estilete médio - Cx c/ 12 unid.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	6	R\$ 20,50
237	Fita Adesiva Transparente, 50 Mm X 50 M.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	50	R\$ 5,90
240	Fita Dupla Face; 19mm x 20mm c/20mts.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	37	R\$ 30,00
242	Fita crepe marrom 48mmx50m.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	18	R\$ 11,00
246	Grampeador de pressão, 53 grampos 4-14mm.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	6	R\$ 29,00
257	Liga elástica, pct c/ 1kg. Equivalente à 1.200 unidades.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Pct	62	R\$ 49,00
269	Papel Linho, A4 180g/M² Ou A3 300g/M², C/100 Unid.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Pct	6	R\$ 36,50
304	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 2mm.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	25	R\$ 3,29
307	Placa Isopor 20mm 50x100cm	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	31	R\$ 11,50
309	Porta carimbo, acrílico com 6 furos.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	12	R\$ 21,25
312	Prancheta em alumínio e aço inox ofício 34 x 23,5 cm.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	12	R\$ 57,50
314	Prendedor de papel médio 32mm, cx c 12 unidades.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	31	R\$ 10,90
316	Prendedor de papel médio 51mm, cx c 12 unidades.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	31	R\$ 29,30
317	Prendedor de papel tipo blinder-clip,19mm, Cx c/ 12 unid.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Cx	62	R\$ 12,31
321	Quadro De Avisos Em Feltro -100 X 70 CM.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	6	R\$ 147,00
330	Tesoura Profissional Média 16,5cm BRW	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	12	R\$ 14,50
333	Tinta refil para pincel atômico, cor azul, 37 ml.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Unid	15	R\$ 4,33
334	Transparência retroprojeto, com tarja, tipo A4, cx c/100 fls.	IVONETE DA SILVA ROCHA - ME	Pct	3	R\$ 162,00

Justificativa:

O acréscimo quantitativo justifica-se em razão do aumento da demanda por materiais de expediente, decorrente da intensificação das atividades administrativas e reorganização dos serviços nas Unidades de Saúde, visando assegurar a continuidade, organização e eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Fundamentação Legal:

O presente Termo Aditivo possui fundamento nos arts. 79 inciso I, 107 e 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração contratual para acréscimo quantitativo, visando atender ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Ratificação:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Urucurituba, 27 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9DA4615B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2026

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PCA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXERCÍCIO 2026

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

EDVALDO PAULO DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

NADIME SOCORRO WANDERLEY SIQUEIRA AREVALO
Secretaria Municipal De Planejamento E Modernização Da Gestão

CLÁUDIA ALICE DA ROCHA MOTA
Secretaria Municipal De Finanças

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Relações Institucionais

EZECLÉRIO GLÓRIA JUNIOR
Secretaria Municipal De Controle Interno

WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Educação

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretaria Municipal De Saúde

CLAUDIA MARQUES OBANDO
Secretaria Municipal De Assistencia Social

CLEUDSON RODRIGUES GOMES
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

NAZARENO FERREIRA MACIEL
Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura E Transporte

AURÉLIO ALVES SOUZA
Secretaria Municipal De Produção Rural

JERRI ALVES GRANDES
Secretaria Municipal De Cultura

ELYJHON SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Turismo

ALDERLEY MAGALHÃES ROCHA
Secretaria Municipal De Políticas Fundiarias E Habitação

JOSE AUGUSTO COBOS FERREIRA
Secretaria Municipal De Juventude, Esporte E Lazer

DONIZETE CRUZ MATOS
Secretaria Municipal De Defesa Civil

HUONEY HERLEN GOMES
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Defesa Social

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal De Integração Rural

DARCINEY DA SILVA OBANDO
Secretaria Municipal De Limpeza Pública

GISLENE ROCHA PEIXOTO
Secretaria Municipal De Comunicação

JOAQUIM RAMOS GABRIEL
Secretaria Municipal De Povos Originários

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA.....	6
3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PCA 2026.....	6
4. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	6
5. CRONOGRAMA INDICATIVO DAS CONTRATAÇÕES.....	7
6. QUADRO GERAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026.....	8
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	331

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Prefeitura Municipal de Tabatinga constitui instrumento oficial de planejamento das contratações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2026, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e instituído pelo Decreto Municipal nº 674/GP-PMT, de 05 de dezembro de 2025, que aprovou o Manual de Elaboração do Plano de Contratações Anual -PCA no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Plano de Contratações Anual -PCA tem por objetivo organizar, de forma antecipada, integrada e sistematizada, as necessidades de contratação das Secretarias e unidades administrativas, promovendo a articulação entre o planejamento institucional, o orçamento público e a execução das contratações, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e governança.

Considerando as especificidades do Município de Tabatinga, situado em região de tríplice fronteira e sujeito a desafios logísticos, operacionais e orçamentários próprios, o planejamento prévio das contratações assume caráter estratégico, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a racionalização dos gastos e a mitigação de riscos associados a contratações emergenciais e não planejadas.

O Plano de Contratações Anual -PCA do exercício de 2026 encontra-se alinhado aos instrumentos do ciclo de planejamento governamental — Plano Plurianual vigente, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual — bem como às normas de contabilidade aplicadas ao setor público e às orientações dos órgãos de controle. Ressalta-se que o Plano possui natureza dinâmica, podendo ser revisto e atualizado ao longo do exercício, desde que de forma motivada, formalizada e compatível com o interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O Plano de Contratações Anual 2026 fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
2. Decreto Municipal nº 674/GP-PMT, de 05 de dezembro de 2025, que institui o Manual de Elaboração do Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal;
3. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
4. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
5. Demais normas e orientações expedidas pelos órgãos de controle externo.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PCA 2026

A elaboração do Plano de Contratações Anual 2026 seguiu metodologia estruturada, com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 674/GP-PMT/2025.

O processo teve início com o levantamento das demandas de bens e serviços junto às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, consideradas as atribuições institucionais e as ações previstas para 2026.

Em seguida, as demandas foram consolidadas em base única e submetidas à análise técnica, com verificação da descrição do objeto, da adequação das quantidades, da estimativa de valores e da compatibilidade com a finalidade institucional informada.

Após essa etapa, os itens foram classificados com base na estrutura padronizada do Governo Federal, utilizando os catálogos CATMAT e CATSER para identificação e organização de materiais e serviços.

O conjunto das informações passou por revisão técnica, com correção das inconsistências identificadas e registro das alterações realizadas, assegurando rastreabilidade, consistência e transparência ao processo de elaboração do PCA.

4. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A governança do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 está estruturada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 674/GP-PMT/2025 e a Portaria nº 538/GP-PMT, de 05 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

A coordenação do PCA é exercida pela Comissão de Planejamento das Contratações, à qual compete orientar, consolidar, priorizar e acompanhar as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, em observância às diretrizes do Manual do PCA e às prioridades da gestão municipal.

As Secretarias Municipais e demais unidades administrativas são responsáveis pelo planejamento, pela formalização e pela validação de suas demandas, devendo apresentar descrições claras do objeto, estimativas fundamentadas, justificativas técnicas consistentes e informações compatíveis com suas atribuições institucionais e com a disponibilidade orçamentária.

A Controladoria Interna, a Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão e a Secretaria Municipal de Administração prestam apoio técnico à governança do PCA, de forma articulada, para promover o alinhamento entre planejamento, orçamento e execução das contratações, bem como fortalecer o controle preventivo, a transparência e a conformidade normativa.

O PCA2026 possui caráter dinâmico e poderá ser atualizado ao longo do exercício, desde que as alterações sejam devidamente motivadas, formalizadas, submetidas à instância competente e compatíveis com a disponibilidade orçamentária e com as diretrizes do planejamento municipal.

5. CRONOGRAMA INDICATIVO DAS CONTRATAÇÕES

O Cronograma Indicativo das Contratações orienta a programação temporal das aquisições e contratações previstas no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, com caráter estimativo e de apoio à gestão.

A distribuição das contratações ao longo do exercício considerou a essencialidade dos serviços, a complexidade dos objetos, a disponibilidade orçamentária e as condições logísticas do Município.

De forma indicativa, o cronograma foi organizado da seguinte maneira:

1. no primeiro trimestre, priorizam-se as contratações essenciais à continuidade administrativa e à manutenção dos serviços públicos;
2. no segundo trimestre, concentram-se as contratações estruturantes e de maior complexidade;
3. no terceiro trimestre, concentram-se as aquisições de equipamentos e a recomposição de estoques;
4. no quarto trimestre, concentram-se as contratações remanescentes e os ajustes finais do exercício.

O cronograma poderá ser revisto ao longo do exercício, desde que as alterações sejam formalmente justificadas e registradas.

6. QUADRO GERAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026

Nesta seção, apresenta-se o Quadro Geral do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, com a consolidação das contratações planejadas pelas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Tabatinga para o exercício de 2026.

A tabela apresentada na sequência organiza essas informações de forma sintética, permitindo visualizar a distribuição das demandas por unidade gestora e servindo como instrumento de referência para o acompanhamento, a execução e o controle das contratações previstas no PCA.

a sequência, são apresentadas as tabelas do Plano de Contratações Anual – PCA2026. Os quadros reúnem, de forma consolidada, as contratações previstas pela Prefeitura Municipal de Tabatinga, pelo Fundo Municipal de Educação e pelo Fundo Municipal de Saúde. As informações permitem visualizar a distribuição das demandas por unidade gestora e apoiar o acompanhamento da execução do planejamento anual.

Tabela 1 - Plano de Contratações Anual - 2026 - Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1	23		VEÍCULOS	2310		VEÍCULOS	23.2310.001	CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA	CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA. Veículo 0 km; motor mínimo 2.8; cabine dupla; características gerais de utilitário. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3	208.290,96	2.326.200,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
2	23		VEÍCULOS	2310		VEÍCULOS	23.2310.002	MOTOCICLETA 160 CC	MOTOCICLETA 160 CC. Veículo automotor de duas rodas; motorização aproximada de 160 cilindradas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2	26.446,67	11.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
3	23		VEÍCULOS	2310		VEÍCULOS	23.2310.004	TRICICLO MOTOCARGO 150 CC	TRICICLO MOTOCARGO 150 CC. Veículo utilitário de três rodas; motorização aproximada de 150 cc; uso para transporte de carga. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	21.166,67	1.520,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
4	23		VEÍCULOS	2310		VEÍCULOS	23.2310.005	VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Capacidade para 20 passageiros; uso coletivo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1	373.100,00	23.980,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
5	25		COMPONENTES DE VEÍCULOS	2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.001	BATERIA DE 12 V	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 100AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 100 ampères-hora (Ah), indicada para veículos automotores, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	989,00	11.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
6	25		COMPONENTES DE VEÍCULOS	2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.002	BATERIA DE 12 V: 105 amp	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 105AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 105 ampères-hora (Ah), indicada para veículos automotores, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de fornecimento: UND.	UND	70	1.144,05	35.200,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
7	25		COMPONENTES DE VEÍCULOS	2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.003	BATERIA DE 12 V: 150 amp: .	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 150AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 150 ampères-hora (Ah), indicada para veículos automotores pesados, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de fornecimento: UND.	UND	70	1.295,00	23.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
8	25		COMPONENTES DE VEÍCULOS	2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.004	BATERIA DE 12 V: 60 amp	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 60 ampères-hora (Ah), indicada para veículos automotores, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de	UND	100	498,00	199.980,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

fornecimento: UND.

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
9	25		COMPONENTES VEÍCULOS	DE 2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.005	BATERIA DE 12 V: 65amp	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 65AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 65 ampères-hora (Ah), indicada para veículos automotores, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	725,00	130.995,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
10	25		COMPONENTES VEÍCULOS	DE 2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.006	BATERIA DE 12 V: 70 amp	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 70AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 70 ampères-hora (Ah), indicada para veículos automotores, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	723,00	6.310,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
11	25		COMPONENTES VEÍCULOS	DE 2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.007	BATERIA DE 12 V: 75 amp	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 75AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 75 ampères-hora (Ah), indicada para veículos automotores, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de fornecimento: UND.	UND	70	769,00	6.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
12	25		COMPONENTES VEÍCULOS	DE 2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.008	BATERIA DE 12 V: 90 amp	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 90AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 90 ampères-hora (Ah), indicada para veículos automotores, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de fornecimento: UND.	UND	40	940,00	19.350,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
13	25		COMPONENTES VEÍCULOS	DE 2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.009	BATERIA DE 12 V: 95 amp	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 95AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 95 ampères-hora (Ah), indicada para veículos automotores, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	994,00	42.450,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
14	25		COMPONENTES VEÍCULOS	DE 2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.010	BATERIA DE 12V: 50 amp	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 50AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 50 ampères-hora (Ah), indicada para veículos automotores, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de fornecimento: UND.	UND	70	590,00	342.370,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
15	25		COMPONENTES VEÍCULOS	DE 2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.011	BATERIA DE 24 V: 200 amp	BATERIA AUTOMOTIVA 24V 200AH: bateria automotiva selada, tensão nominal de 24 volts e capacidade de 200 ampères-hora (Ah), indicada para veículos pesados e	UND	70	1.990,00	224.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							equipamentos automotores, com terminais resistentes à corrosão e alto desempenho de partida. Unidade de fornecimento: UND.						

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
16	25		COMPONENTES DE VEÍCULOS	2530		BATERIAS AUTOMOTIVAS	25.2530.012	BATERIA PARA NOBREAK 12V	BATERIA PARA NOBREAK 12V. Bateria recarregável chumbo-ácido, tipo VRLA/AGM, estacionária, para uso em nobreaks, selada, livre de manutenção. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	105,00	191.100,00	MÉDIA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
17	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.001	CÂMARA DE AR 1000/20	CÂMARA DE AR 1000/20: câmara de ar para pneu de caminhão pesado, medida 1000/20, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade, indicada para uso com pneus com câmara. Unidade de fornecimento: UND.	UND	150	234,00	29.340,00	MÉDIA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
18	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.002	CÂMARA DE AR 13.00-24 G2	CÂMARA DE AR 13.00-24 G2: câmara de ar para pneu de máquinas pesadas, medida 13.00-24 G2, compatível com pneus de construção radial, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	130	479,50	31.450,00	MÉDIA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
19	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.003	CÂMARA DE AR 14.00-24 G2/L2	CÂMARA DE AR 14.00-24 G2/L2: câmara de ar para pneu de máquinas pesadas, medida 14.00-24 G2/L2, compatível com pneus de construção radial, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	454,50	171.210,00	MÉDIA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
20	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.004	CÂMARA DE AR 14.9-24	CÂMARA DE AR 14.9-24: câmara de ar para pneu agrícola/industrial, medida 14.9-24, compatível com pneus de construção radial, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	424,50	23.115,00	MÉDIA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
21	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.005	CÂMARA DE AR 14.9-24 TM95	CÂMARA DE AR 14.9-24 TM95: câmara de ar para pneu agrícola/industrial, medida 14.9-24 TM95, compatível com pneus de construção radial, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	130	461,00	124.305,00	MÉDIA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
22	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.006	CÂMARA DE AR 17.5-25 E-3/L-3	CÂMARA DE AR 17.5-25 E-3/L-3: câmara de ar para pneu de máquinas pesadas, medida 17.5-25 E-3/L-3, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade, compatível com aplicações em equipamentos de terraplenagem e construção pesada. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	70,00	7.350,00	MÉDIA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
23	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.007	CÂMARA DE AR 175/70 R14	CÂMARA DE AR 175/70 R14: câmara de ar para pneu automotivo, medida 175/70 R14, compatível com pneus de construção radial, confeccionada em borracha de alta resistência e	UND	120	769,00	127.000,59	MÉDIA	Prefeitura de Municipal Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.						
24	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.008	CÂMARA DE AR 18.4-34 TM95	CÂMARA DE AR 18.4-34 TM95: câmara de ar para pneu agrícola, medida 18.4-34 TM95, compatível com pneus de construção radial, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	98,00	21.552,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
25	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.009	CÂMARA DE AR 185/70 R14	CÂMARA DE AR 185/70 R14: câmara de ar para pneu automotivo, medida 185/70 R14, compatível com pneus de construção radial, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	88,76	759.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
26	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.010	CÂMARA DE AR 19.5L-24	CÂMARA DE AR 19.5L-24: câmara de ar para pneu agrícola/industrial, medida 19.5L-24, compatível com pneus de construção radial, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	620,00	560.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
27	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.011	CÂMARA DE AR 205/70 R16	CÂMARA DE AR 205/70 R16: câmara de ar para pneu automotivo/utilitário, medida 205/70 R16, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	145,80	630.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
28	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.012	CÂMARA DE AR 225/75 R15	CÂMARA DE AR 225/75 R15: câmara de ar para pneu automotivo/utilitário, medida 225/75 R15, compatível com pneus de construção radial, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	130	467,50	440.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
29	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.013	CÂMARA DE AR 235/70 R16	CÂMARA DE AR 235/70 R16: câmara de ar para pneu automotivo/utilitário, medida 235/70 R16, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	165,00	58.199,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
30	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.014	CÂMARA DE AR 245/75 R16	CÂMARA DE AR 245/75 R16: câmara de ar para pneu automotivo/utilitário, medida 245/75 R16, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	155,00	750.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
31	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.015	CÂMARA DE AR 750/16	CÂMARA DE AR 750/16: câmara de ar para pneu automotivo/utilitário, medida 750/16, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	135,00	869.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
32	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.016	CÂMARA DE AR 80/100 R18	CÂMARA DE AR 80/100 R18: câmara de ar para pneu de motocicleta, medida 80/100 R18, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	218,50	114.650,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
33	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.017	CÂMARA DE AR 80/100-14	CÂMARA DE AR 80/100-14: câmara de ar para pneu de motocicleta/ciclomotor, medida 80/100-14, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	199,00	84.210,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
34	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.018	CÂMARA DE AR 90/90 R18	CÂMARA DE AR 90/90 R18: câmara de ar para pneu de motocicleta, medida 90/90 R18, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	36,00	56.350,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
35	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.019	CÂMARA DE AR 90/90 R21	CÂMARA DE AR 90/90 R21: câmara de ar para pneu de motocicleta, medida 90/90 R21, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	49,00	46.125,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							fornecimento: UND.						
36	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.020	CÂMARA DE AR 900/20	CÂMARA DE AR 900/20: câmara de ar para pneu de caminhão pesado, medida 900/20, confeccionada em borracha de alta resistência e flexibilidade, indicada para uso com pneus com câmara. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	200,00	154.650,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
37	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.021	PNEU 10.00 R20 MISTO COM CÂMARA	PNEU 10.00 R20 MISTO COM CÂMARA: pneu radial para caminhão, medida 10.00 R20, uso em eixo direcional e/ou livre, aplicação em percurso misto terra/asfalto, índice mínimo 146/143K, com câmara. Unidade de fornecimento: UND.	UND	200	2.800,00	10.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
38	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.022	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS: pneu convencional para retroescavadeira, medida 12.5/80-18, mínimo de 12 lonas, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado. Unidade de fornecimento: UND.	UND	80	2.720,00	155.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
39	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.023	PNEU 12-16.5 L3 10 LONAS	PNEU 12-16.5 L3 10 LONAS: pneu convencional para retroescavadeira, medida 12-16.5 L3, 10 lonas, aplicação em tração dianteira. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	2.455,00	7.380,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
40	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.024	PNEU 12-19.5 L24 10 LONAS	PNEU 12-19.5 L24 10 LONAS: pneu convencional para retroescavadeira, medida 12-19.5 L24, 10 lonas, aplicação traseira. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	2.145,00	45.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
41	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.025	PNEU 13.00-24 G2	PNEU 13.00-24 G2: pneu para máquinas pesadas, medida 13.00-24 G2, carcaça em lona de náilon, talão em arame de aço e banda de	UND	80	3.127,50	22.320,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									rodagem em borracha de alta resistência. Unidade de fornecimento: UND.						
42	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.026	PNEU 14.00-24 G2/L2	PNEU 14.00-24 G2/L2: pneu para máquinas pesadas, medida 14.00-24 G2/L2, carcaça em lona de náilon, talão em arame de aço e banda de rodagem reforçada. Unidade de fornecimento: UND.	UND	80	4.817,00	64.033,37	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
43	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.027	PNEU 14.9-24	PNEU 14.9-24: pneu agrícola/industrial, medida 14.9-24, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	80	3.973,00	24.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
44	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.028	PNEU 14.9-24 TM95 RADIAL	PNEU 14.9-24 TM95 RADIAL: pneu agrícola radial, medida 14.9-24 TM95, carcaça reforçada e alta resistência. Unidade de fornecimento: UND.	UND	80	4.778,50	27.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
45	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.029	PNEU 17.5R25 RADIAL 16 LONAS E3/L3	PNEU 17.5R25 RADIAL 16 LONAS E3/L3: pneu radial para máquinas pesadas, medida 17.5R25, 16 lonas, desenho E3/L3, profundidade mínima de sulco de 25 mm, índice mínimo de carga/velocidade 176A2, com selo INMETRO, garantia mínima de 5 anos, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado. Unidade de fornecimento: UND.	UND	80	5.607,00	31.950,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
46	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.030	PNEU 175/60 R14 RADIAL 82T	PNEU 175/60 R14 RADIAL 82T: pneu radial para veículo automotivo, medida 175/60 R14, índice mínimo 82T, com selo INMETRO e certificação ISO 9001. Unidade de fornecimento: UND.	UND	150	615,00	63.900,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
47	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.031	PNEU 175/65 R14 RADIAL	PNEU 175/65 R14 RADIAL: pneu radial para veículo automotivo, medida 175/65 R14, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	490,00	13.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
48	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.032	PNEU 18.4-34 TM95	PNEU 18.4-34 TM95: pneu agrícola, medida 18.4-34 TM95, carcaça reforçada e	UND	80	5.581,50	600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							alta resistência. Unidade de fornecimento: UND.						Tabatinga
49	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.033	PNEU 185/60 R14 RADIAL	PNEU 185/60 R14 RADIAL: pneu radial para veículo automotivo, medida 185/60 R14, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	439,50	27.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
50	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.034	PNEU 185/60 R15 RADIAL 84T	PNEU 185/60 R15 RADIAL 84T: pneu radial sem câmara para veículo automotivo, medida 185/60 R15, índice mínimo 84T, com selo INMETRO e garantia mínima de 5 anos. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	575,00	17.990,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
51	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.035	PNEU 185/65 R14 RADIAL 84T	PNEU 185/65 R14 RADIAL 84T: pneu radial sem câmara para veículo automotivo, medida 185/65 R14, índice mínimo 84T, com selo INMETRO e garantia mínima de 5 anos. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	541,00	49.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
52	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.036	PNEU 195/55 R15 RADIAL	PNEU 195/55 R15 RADIAL: pneu radial para veículo automotivo, medida 195/55 R15, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	559,50	18.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
53	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.037	PNEU 195/60 R15 RADIAL 88H	PNEU 195/60 R15 RADIAL 88H: pneu radial para veículo automotivo, medida 195/60 R15, índice mínimo 88H, com selo INMETRO, garantia mínima de 5 anos. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	594,50	36.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
54	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.038	PNEU 195/65 R15 RADIAL 88H	PNEU 195/65 R15 RADIAL 88H: pneu radial para veículo automotivo, medida 195/65 R15, índice mínimo 88H, com selo INMETRO, garantia mínima de 5 anos. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	669,00	157.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
55	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.039	PNEU 2.50-17	PNEU 2.50-17: pneu para motocicleta/ciclomotor, medida 2.50-17, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	116,00	362.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
56	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.040	PNEU 205/55 R16 RADIAL 92H	PNEU 205/55 R16 RADIAL 92H: pneu radial para veículo automotivo, medida 205/55 R16, índice de carga mínimo 92 e velocidade H (210 km/h), com selo INMETRO, garantia mínima de 5 anos, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remodelado. Unidade de fornecimento: UND.	UND	150	789,00	23.617,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
57	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.041	PNEU 215/65 R16 MISTO 16 LONAS	PNEU 215/65 R16 MISTO 16 LONAS: pneu misto terra/asfalto para eixos direcionais e livres, medida 215/65 R16, profundidade mínima de sulco 14 mm, índice 126/124. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	940,00	6.747,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
58	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.042	PNEU 215/75 R16 MISTO 16 LONAS	PNEU 215/75 R16 MISTO 16 LONAS: pneu misto terra/asfalto para eixos direcionais e livres, medida 215/75 R16, profundidade mínima de sulco 14 mm, índice 126/124. Unidade de fornecimento: UND.	UND	150	1.228,15	35.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
59	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.043	PNEU 225/65 R16 RADIAL 10 LONAS	PNEU 225/65 R16 RADIAL 10 LONAS: pneu radial para veículo automotivo, medida 225/65 R16, índice de velocidade mínimo R (170 km/h), 10 lonas, com selo INMETRO, garantia mínima de 5 anos, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não	UND	100	1.189,00	10.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									remoldado. Unidade de fornecimento: UND.						
60	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.044	PNEU 225/75 R16 RADIAL 10 LONAS	PNEU 225/75 R16 RADIAL 10 LONAS: pneu radial para veículo automotivo, medida 225/75 R16, índice de velocidade mínimo R (170 km/h), 10 lonas, com selo INMETRO, garantia mínima de 5 anos, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	1.089,00	15.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
61	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.045	PNEU 235/75 R17 RADIAL	PNEU 235/75 R17 RADIAL: pneu radial para veículo automotivo, medida 235/75 R17, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	80	1.004,00	24.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
62	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.046	PNEU 235/75 R17.5 MISTO 14 LONAS	PNEU 235/75 R17.5 MISTO 14 LONAS: pneu misto terra/asfalto para eixos direcionais e livres, medida 235/75 R17.5, 14 lonas, profundidade mínima de sulco de 13,5 mm, índice de carga 132/130 e código de velocidade mínimo K. Unidade de fornecimento: UND.	UND	150	1.264,00	25.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
63	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.047	PNEU 245/70 R16 RADIAL	PNEU 245/70 R16 RADIAL: pneu radial para veículo automotivo, medida 245/70 R16, com selo INMETRO e garantia mínima de 5 anos. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	1.299,00	35.850,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
64	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.048	PNEU 265/60 R18 A/T RADIAL	PNEU 265/60 R18 A/T RADIAL: pneu radial para veículo automotivo, medida 265/60 R18, desenho simétrico tipo A/T, índice mínimo de carga 123 e velocidade mínima R (170 km/h). Unidade de fornecimento: UND.	UND	80	1.319,50	36.850,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
65	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.049	PNEU 265/70 R16 A/T RADIAL	PNEU 265/70 R16 A/T RADIAL: pneu radial para veículo automotivo, medida 265/70 R16, desenho simétrico tipo A/T, índice mínimo de carga 123 e velocidade mínima R (170 km/h). Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	1.137,70	456.250,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
66	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.050	PNEU 265/75 R16 A/T RADIAL	PNEU 265/75 R16 A/T RADIAL: pneu radial para veículo automotivo, medida 265/75 R16, desenho simétrico tipo A/T, índice mínimo de carga 123 e velocidade mínima R (170 km/h). Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	1.234,00	95.750,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
67	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.051	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 LONAS	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 LONAS: pneu radial para tração em uso misto, medida 275/80 R22.5, 16 lonas, profundidade mínima de sulco de 22 mm, índice de carga 149/146 e código de velocidade K. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	3.010,00	217.530,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
68	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.052	PNEU 750/16 SEM CÂMARA	PNEU 750/16 SEM CÂMARA: pneu para caminhão/utilitário, medida 750/16, sem câmara, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	130	1.407,00	88.830,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
69	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.053	PNEU 80/100-14	PNEU 80/100-14: pneu para motocicleta/ciclomotor, medida 80/100-14, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	260,00	150.037,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
70	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS CÂMARAS DE AR	26.2610.054	PNEU 900/20 COM CÂMARA	PNEU 900/20 COM CÂMARA: pneu para caminhão pesado, medida 900/20, com câmara, carcaça reforçada e banda de	UND	100	1.759,00	195.760,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.							
71	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS CÂMARAS DE AR	E	26.2610.055	PNEU MOTOCICLETA 110/80-18 TRASEIRO COM CÂMARA	PNEU MOTOCICLETA 110/80-18 TRASEIRO COM CÂMARA: pneu para motocicleta, medida 110/80-18, tipo traseiro com câmara, carcaça em lona de poliéster e banda de rodagem em borracha de alta resistência. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	460,00	97.890,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
72	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS CÂMARAS DE AR	E	26.2610.056	PNEU MOTOCICLETA 110/90-17 TRASEIRO COM CÂMARA	PNEU MOTOCICLETA 110/90-17 TRASEIRO COM CÂMARA: pneu para motocicleta, medida 110/90-17, tipo traseiro com câmara, carcaça em lona de poliéster e banda de rodagem em borracha de alta resistência. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	346,00	20.875,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
73	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS CÂMARAS DE AR	E	26.2610.057	PNEU MOTOCICLETA 275- 18 TRASEIRO COM CÂMARA	PNEU MOTOCICLETA 275-18 TRASEIRO COM CÂMARA: pneu para motocicleta, medida 275-18, tipo traseiro com câmara, carcaça reforçada e banda de rodagem em borracha resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	218,00	6.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
74	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS CÂMARAS DE AR	E	26.2610.058	PNEU MOTOCICLETA 4.50- 12 TRASEIRO COM CÂMARA	PNEU MOTOCICLETA 4.50-12 TRASEIRO COM CÂMARA: pneu para motocicleta/ciclomotor, medida 4.50-12, tipo traseiro com câmara, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	348,00	1.268,20	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
75	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS CÂMARAS DE AR	E	26.2610.059	PNEU MOTOCICLETA 80/100 R21 COM CÂMARA	PNEU MOTOCICLETA 80/100 R21 COM CÂMARA: pneu para motocicleta, medida 80/100 R21, com câmara, carcaça em lona de poliéster e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	308,00	17.504,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
76	26	PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610	PNEUS CÂMARAS DE AR	E	26.2610.060	PNEU MOTOCICLETA 90/90-18 TRASEIRO COM CÂMARA	PNEU MOTOCICLETA 90/90-18 TRASEIRO COM CÂMARA: pneu para motocicleta, medida 90/90-18, tipo traseiro com câmara, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	210,00	7.640,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
77	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.061	PNEU MOTOCICLETA 90/90-19 DIANTEIRO COM CÂMARA	PNEU MOTOCICLETA 90/90-19 DIANTEIRO COM CÂMARA: pneu para motocicleta, medida 90/90-19, tipo dianteiro com câmara, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	318,00	71.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
78	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.062	PNEU MOTOCICLETA 90/90-21 DIANTEIRO COM CÂMARA	PNEU MOTOCICLETA 90/90-21 DIANTEIRO COM CÂMARA: pneu para motocicleta, medida 90/90-21, tipo dianteiro com câmara, carcaça reforçada e banda de rodagem resistente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	60	299,00	7.620,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
79	26		PNEUS E CÂMARAS DE AR	2610		PNEUS E CÂMARAS DE AR	26.2610.063	PNEU NOVO RADIAL 12-16.5	PNEU NOVO RADIAL 12-16.5: pneu radial para retroescavadeira, medida 12-16.5, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado. Unidade de fornecimento: UND.	UND	80	1.819,50	14.400,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
80	28		MOTORES, TURBINAS E SEUS COMPONENTES	2805		MOTORES E TURBINAS	28.2805.001	MOTOR ESTACIONARIO 5,5 HP	MOTOR ESTACIONÁRIO 5,5 HP. Motor de combustão	UND	72	1.145,37	48.492,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de

								interna com potência aproximada de 5,5 HP, indicado para aplicações diversas, com sistema de alimentação compatível e funcionamento estável. Unidade de Fornecimento: UND.							Tabatinga
81	37	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	E	3710	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	E	37.3710.002	FORNO PARA TORRAR FARINHA	FORNO PARA TORRAR FARINHA. Equipamento de grande porte destinado à torrefação de farinha, construído em material resistente ao calor, adequado para uso contínuo em produção. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	72	1.889,67	146.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
82	40	MATERIAL EXPEDIENTE	DE	40	SUPRIMENTOS INFORMÁTICA IMPRESSÃO	DE E	40.19.008	COMBO TECLADO E MOUSE USB ABNT2	COMBO TECLADO E MOUSE USB ABNT2. Conjunto de teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, conexão USB, teclado com teclado numérico, mouse com resolução mínima de 1200 DPI, compatível com sistemas operacionais usuais. Unidade de Fornecimento: COMBO.	COMBO	200	55,00	142.170,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
83	41	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	PARA AR E	4120	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	CONDICIONADO	41.4120.001	AR CONDICIONADO SPLIT 12	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H. Equipamento tipo split, capacidade de 12.000 BTU/h, tensão 220 V, controle remoto, funções automáticas, filtragem de ar, temporizador, desumidificação, recirculação e controle de temperatura. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	2.503,33	109.100,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
84	41	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	PARA AR E	4120	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	CONDICIONADO	41.4120.001	AR CONDICIONADO SPLIT 12	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H. Equipamento tipo split, capacidade de 12.000 BTU/h, tensão 220 V, controle remoto, funções automáticas, filtragem de ar, temporizador, desumidificação, recirculação e controle de temperatura. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	290,00	3.950,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
85	41		EQUIPAMENTOS PARA AR E	4120		EQUIPAMENTOS DE AR E	41.4120.002	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 BTU/H. Equipamento de climatização tipo janela, capacidade de 12.000 BTU/h, tensão 220 V, classificação energética mínima classe B, potência aproximada 1196 W, consumo aproximado 25,1 kWh/mês, vazão de ar mínima de 640 m³/h, nível de ruído máximo de 55 dB(A), ciclo frio, gás refrigerante, dimensões aproximadas conforme fabricante, com instalação convencional. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	800	200,00	5.140,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
86	41		EQUIPAMENTOS PARA AR E	4120		EQUIPAMENTOS DE AR E	41.4120.004	AR CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO/TETO 18	AR CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO/TETO 18.000 BTU/H. Equipamento tipo split piso/teto, capacidade de 18.000 BTU/h, tensão 220 V, com selo PROCEL classe A,	UND	100	3.437,04	117.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							controle remoto, funções de controle de temperatura, velocidade e direcionamento de ar. Unidade de Fornecimento: UND.						
87	41	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR E CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	4120	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	41.4120.005	AR CONDICIONADOR SPLIT PISO/TETO 24	AR CONDICIONADOR SPLIT PISO/TETO 24.000 BTU/H. Equipamento tipo split piso/teto, capacidade de 24.000 BTU/h, selo PROCEL classe A, controle remoto, funções de ventilação e temperatura. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	4.082,28	32.768,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
88	41	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR E CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	4120	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	41.4120.006	AR CONDICIONADOR SPLIT PISO/TETO INVERTER 36	AR CONDICIONADOR SPLIT PISO/TETO INVERTER 36.000 BTU/H. Equipamento tipo split piso/teto, capacidade de 36.000 BTU/h, tecnologia inverter, ciclo frio, tensão 220 V. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	80	8.469,27	75.750,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
89	41	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR E CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	4120	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	41.4120.007	AR CONDICIONADOR SPLIT PISO/TETO INVERTER 55	AR CONDICIONADOR SPLIT PISO/TETO INVERTER 55.000 BTU/H. Equipamento tipo split piso/teto, capacidade de 55.000 BTU/h, tecnologia inverter, ciclo frio, tensão 220 V. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	9.745,00	59.980,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
90	41	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR E CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	4120	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	41.4120.009	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200 L	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200 L. Bebedouro industrial em aço galvanizado com pintura eletrostática, reservatório em inox 304, capacidade aproximada de 200 litros, 4 torneiras cromadas, sistema de refrigeração com gás R134a, isolamento térmico, tensão 110 V. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	3.185,67	230.100,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
91	41	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR E CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	4120	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	41.4120.010	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 100 L	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 100 L. Bebedouro tipo coluna, estrutura em aço inox, capacidade mínima de 100 litros, atendimento mínimo de 90 a 110 pessoas/hora, com 3 torneiras (2 geladas e 1 natural),	UND	200	2.937,34	68.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									serpentina interna em inox, reservatório em polietileno atóxico, isolamento térmico, gás refrigerante ecológico, tensão 110 V, certificado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.						
92	41		EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR E CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	4120		EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	41.4120.011	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA. Capacidade mínima de 305 L; função freezer/refrigerador. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	2.505,46	29.505,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
93	41		EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR E CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	4120		EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	41.4120.012	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS. Capacidade aproximada de 519 L; função dupla; dreno frontal. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	3.443,00	24.750,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
94	41		EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR E CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	4120		EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	41.4120.013	FRIGOBAR	FRIGOBAR. Capacidade aproximada de 122 L; com compartimento congelador. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	1.130,19	7.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
95	41		EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR E CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	4120		EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	41.4120.014	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE. Capacidade de 371 a 375 L; cor branca. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	2.817,89	7.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
96	41		EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR	4120		EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR	41.4120.015	PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA	PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA. Equipamento com	UND	15	885,00	9.500,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de

		CONDICIONADO PARA CIRCULAÇÃO DE AR	E		CONDICIONADO			sistema triplo de filtragem, refrigeração eletrônica, termostato regulável, capacidade mínima de 4,9 litros, sem uso de gás. Unidade de Fornecimento: UND.						Tabatinga
97	41	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	AR E	4140	EQUIPAMENTOS DE CIRCULAÇÃO DE AR	41.4140.001	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM. Ventilador de coluna com diâmetro mínimo de 40 cm, 3 velocidades, ajuste de altura e inclinação, potência mínima de 80 W. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	206,23	1.080,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
98	41	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADO CIRCULAÇÃO DE AR	AR E	4140	EQUIPAMENTOS DE CIRCULAÇÃO DE AR	41.4140.002	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. Ventilador de parede com hélice de 3 pás, diâmetro de 60 cm, potência entre 110 e 220 W, grade removível e controle de velocidade. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	226,45	207.940,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
99	50	MATERIAL DE LIMPEZA		50	SABÕES E HIGIENIZAÇÃO	50.10.012	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML: detergente líquido biodegradável com pH neutro, indicado para limpeza geral, acondicionado em frasco de 500 ml, contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão competente	FRASCO	48.000	1,73	166.100,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									(ANVISA/Ministério da Saúde) e identificação do fabricante. Unidade de fornecimento: FRASCO.						
100	51		FERRAMENTAS MANUAIS	5110		FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE	51.5110.003	TESOURA GRANDE (8")	TESOURA GRANDE (8"). Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox de 8 polegadas, cabo em polietileno, acondicionada em embalagem plástica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	8,50	288.750,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
101	51		FERRAMENTAS MANUAIS	5110		FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE	51.5110.004	TESOURA MEDIA (16,5 CM)	TESOURA MÉDIA (16,5 CM). Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, cabo em polietileno, acondicionada em embalagem plástica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	6,25	6.240,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
102	51		FERRAMENTAS MANUAIS	5120		FERRAMENTAS MANUAIS	51.5120.014	ENXADA SEM CABO	ENXADA SEM CABO. Ferramenta manual tipo enxada, lâmina em aço carbono ou material equivalente, sem cabo, indicada para preparo do solo e atividades agrícolas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.098	66,48	28.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
103	51		FERRAMENTAS MANUAIS	5120		FERRAMENTAS MANUAIS	51.5120.016	FACAO PARA MATO 18 POLEGADAS	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS. Facão para uso em vegetação, lâmina metálica com aproximadamente 18 polegadas, cabo em polipropileno ou material equivalente, resistente e ergonômico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.098	35,82	11.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
104	51		FERRAMENTAS MANUAIS	5120		FERRAMENTAS MANUAIS	51.5120.020	PA DE BICO COM CABO	PÁ DE BICO COM CABO. Ferramenta manual com lâmina metálica tipo bico, cabo em madeira ou material equivalente, indicada para escavação e movimentação de solo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.098	58,60	2.960,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

105	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5120	FERRAMENTAS MANUAIS	51.5120.021	PA DE CORTE COM CABO	PÁ DE CORTE COM CABO. Ferramenta manual com lâmina metálica reta, cabo em madeira ou material equivalente, indicada para corte e remoção de solo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.098	64,99	6.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
106	52	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	5210	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	52.5210.003	REGUA (30 CM)	RÉGUA (30 CM). Transparente, graduação em centímetros, material flexível, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	1,00	54.705,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
107	56	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	5680	MATERIAIS DIVERSOS CONSTRUÇÃO	56.5680.001	ARMARIO DE ACO PARA ESCRITORIO	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO. Profundidade 50 cm; altura 198 cm; largura 120 cm; 4 prateleiras; 2 portas com fechadura; estrutura em aço. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	1.622,33	7.565,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
108	58	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.001	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. Potência de 600 W; entrada USB; entradas auxiliares; compatível com microfone; alimentação bivolt. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	1.467,93	26.700,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
109	58		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.003	INTERFACE DE AUDIO USB 4 CANAIS	INTERFACE DE ÁUDIO USB 4 CANAIS. Interface de áudio digital USB com no mínimo 4 entradas e saídas, com pré-amplificadores, alimentação phantom power, conversão AD/DA de alta resolução, compatível com softwares de gravação e sistemas operacionais usuais, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2	2.200,00	241.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
110	58		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.004	MESA DE SOM ANALOGICA 8 CANAIS	MESA DE SOM ANALÓGICA 8 CANAIS. Mesa de som com no mínimo 8 canais, entradas XLR e P10, com equalização e alimentação phantom power, indicada para sonorização e gravação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6	757,00	130.350,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
111	58		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.005	MESA DE SOM PROFISSIONAL	MESA DE SOM PROFISSIONAL. 8 canais; entradas XLR/P10; conexão USB/Bluetooth; potência aproximada de 500 W RMS. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.426,06	99.885,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
112	58		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.006	MICROFONE SEM FIO UHF MULTICANAL	MICROFONE SEM FIO UHF MULTICANAL. Sistema de microfone sem fio com receptor e múltiplos transmissores, com saídas de áudio balanceadas e controle individual. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6	1.200,00	23.457,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
113	58		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES,	5820		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	58.5820.008	PROJETOR MULTIMIDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA. Projetor	UND	100	4.083,33	64.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de

		DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE		AUDIOVISUAIS			multimídia com resolução mínima XGA ou superior, brilho mínimo de 3000 lúmens, conexões HDMI e VGA, com capacidade de projeção em ambientes diversos. Unidade de Fornecimento: UND.						Tabatinga
114	58	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.009	SISTEMA MICROFONE LAPELA DUPLA COMBO WIRELESS	SISTEMA MICROFONE LAPELA DUPLA COMBO WIRELESS: sistema de microfone de lapela duplo sem fio, compatível com câmeras e smartphones, padrão polar omnidirecional, sensibilidade e alcance adequados para captação de áudio, composto por transmissores, receptor, fonte de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento, com dimensões aproximadas de 11 x 10 x 5 x 1,3 cm, modelo igual ou similar ao Hollyland, conforme especificações técnicas vigentes. Unidade de fornecimento: UND.	UND	20	1.026,59	12.840,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
115	58	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.010	TELA DE PROJEÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE	TELA DE PROJEÇÃO AUTOMÁTICA COM CONTROLE. Tela retrátil com controle remoto (sobe/desce/para); dimensão de 120 polegadas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	815,33	295.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
116	58		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.011	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 M	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 M. Tela de projeção portátil com tripé, dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,80 m, formato 1:1, tecido matte white com verso blackout, estrutura metálica e acionamento manual. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	693,53	11.630,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
117	58		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.015	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS. Televisor com tela mínima de 32 polegadas, resolução HD, conversor digital integrado, formato widescreen, múltiplas entradas HDMI e USB, ajustes de imagem e áudio, sistema de som estéreo, alimentação bivolt e compatibilidade para instalação em suporte de parede. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	901,32	8.925,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
118	58		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.016	TELEVISOR LED 43 POLEGADAS	TELEVISOR LED 43 POLEGADAS. Televisor com tela mínima de 43 polegadas, resolução HD ou superior, conversor digital integrado, formato	UND	30	1.675,00	22.430,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							widescreen, múltiplas entradas HDMI e USB, ajustes de imagem e áudio, sistema de som estéreo, alimentação bivolt e compatibilidade para instalação em suporte de parede. Unidade de Fornecimento: UND.						
119	58	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.017	TV SMART POLEGADAS 65	TV SMART 65 POLEGADAS. Televisor smart com tela mínima de 65 polegadas, resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160), tecnologia LED ou equivalente, conectividade com no mínimo 3 entradas HDMI e 2 portas USB, conexão Wi-Fi dual band e Bluetooth, sistema operacional compatível com aplicativos e espelhamento de tela, áudio com potência mínima de 20W e garantia mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	3.407,33	10.005,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
120	58	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.018	TV SMART POLEGADAS 75	TV SMART 75 POLEGADAS. Televisor smart com tela mínima de 75 polegadas, resolução 4K Ultra HD, suporte a tecnologias de melhoria de imagem (HDR ou equivalente), conectividade com no mínimo 3 entradas HDMI (incluindo uma compatível com áudio avançado) e 2 portas USB, conexão Wi-Fi dual band e porta de rede, áudio com potência mínima de 20W, alimentação bivolt e compatibilidade com padrão de fixação universal. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	4.735,67	141.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
121	58		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE	5820		EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS	58.5820.019	TV SMART POLEGADAS 85	TV SMART 85 POLEGADAS. Televisor smart com tela mínima de 85 polegadas, resolução 4K Ultra HD, tecnologia de painel de alto desempenho para ambientes iluminados, processamento de imagem com aprimoramento de resolução, conectividade com no mínimo 3 entradas HDMI e 2 portas USB, Wi-Fi dual band, Bluetooth e áudio com potência mínima de 20W, com suporte a sistemas de som externos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	7.501,51	120.390,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
122	61		CONDUTORES ELÉTRICOS EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	6135		BATERIAS E PILHAS ELÉTRICAS	61.6135.005	PILHA AA 1,5V (PEQUENA)	PILHA AA 1,5V (PEQUENA). Pilha alcalina tipo AA, 1,5V. Cartela com 2 unidades). Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	350	6,00	16.650,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

123	61	CONDUTORES ELÉTRICOS EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	6135	BATERIAS E PILHAS ELÉTRICAS	61.6135.008	PILHA ALCALINA AAA 1,5V	PILHA ALCALINA AAA 1,5V. Pilha alcalina tamanho AAA, tensão nominal de 1,5V. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	350	5,40	17.250,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
124	61	CONDUTORES ELÉTRICOS EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	6135	BATERIAS E PILHAS ELÉTRICAS	61.6135.009	PILHA ALCALINA TIPO C 1,5V	PILHA ALCALINA TIPO C 1,5V. Pilha alcalina tamanho C, tensão nominal de 1,5V. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	300	10,15	17.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
125	61	CONDUTORES ELÉTRICOS EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	6135	BATERIAS E PILHAS ELÉTRICAS	61.6135.012	PILHA RECARREGÁVEL	PILHA RECARREGÁVEL. Pilha recarregável, fornecida em cartela, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	45,00	15.150,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
126	62	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LÂMPADAS	6260	ILUMINAÇÃO DECORATIVA	62.6260.001	CASCATA DE LED 3M COM 100 LEDS BRANCOS	CASCATA DE LED 3M COM 100 LEDS BRANCOS: conjunto de iluminação natalina tipo cascata, equipado com 100 lâmpadas de LED na cor branca, medindo aproximadamente 3 metros de comprimento, indicado para decoração interna e externa, com alimentação compatível com rede elétrica local e isolamento adequado conforme normas de segurança elétrica vigentes. Unidade de fornecimento: UND.	UND	40	128,66	101.750,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
127	62	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LÂMPADAS	6260	ILUMINAÇÃO DECORATIVA	62.6260.002	CONJUNTO ILUMINAÇÃO NATALINA – CASCATA DE LED 10M	CONJUNTO ILUMINAÇÃO NATALINA – CASCATA DE LED 10M: conjunto de iluminação natalina tipo cascata, equipado com tecnologia LED, indicado para decoração de fachadas e sacadas, medindo no mínimo 10 metros de comprimento horizontal por aproximadamente 45 cm de altura nas quedas verticais, contendo no mínimo 400 LEDs na cor branco quente, alimentação compatível com rede elétrica local	UND	10	201,99	440.700,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							(110V, 220V ou bivolt), com isolamento adequado e plugue padrão ABNT, conforme normas de segurança elétrica vigentes. Unidade de fornecimento: UND.						
128	62	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LÂMPADAS	6260	ILUMINAÇÃO DECORATIVA	62.6260.003	CONJUNTO ILUMINAÇÃO NATALINA – MANGUEIRA LED LUMINOSA 100M	CONJUNTO ILUMINAÇÃO NATALINA – MANGUEIRA LED LUMINOSA 100M: mangueira luminosa com tecnologia LED, densidade mínima de 120 LEDs por metro, fornecida em rolo contínuo de 100 metros sem emendas, emitindo luz branca (branco frio)	ROLO	40	655,46	36.960,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							aproximado de 6000K), confeccionada em silicone ou PVC flexível de alta durabilidade, com grau de proteção mínimo IP65, resistente a intempéries e indicada para uso interno e externo, acompanhada de cabos de alimentação e conectores compatíveis com a rede elétrica local (110V, 220V ou bivolt). Unidade de fornecimento: ROLO.						
129	62	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LÂMPADAS	6260	ILUMINAÇÃO DECORATIVA	62.6260.004	CONJUNTO ILUMINAÇÃO NATALINA TIPO CORDÃO DE LUZES LED 10M	CONJUNTO ILUMINAÇÃO NATALINA TIPO CORDÃO DE LUZES LED 10M: conjunto de iluminação natalina tipo cordão de luzes (piscapisca), equipado com lâmpadas de LED, comprimento aproximado de 10 metros, contendo no mínimo 100 LEDs coloridos, alimentação compatível com rede elétrica local (110V, 220V ou bivolt), indicado para decoração interna e externa, conforme normas de segurança elétrica vigentes. Unidade de fornecimento: UND.	UND	50	39,51	53.500,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
130	62	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LÂMPADAS	6260	ILUMINAÇÃO DECORATIVA	62.6260.005	CONJUNTO ILUMINAÇÃO NATALINA TIPO CORDÃO DE LUZES LED 30M	CONJUNTO ILUMINAÇÃO NATALINA TIPO CORDÃO DE LUZES LED 30M: conjunto de iluminação natalina tipo cordão de luzes (piscapisca), equipado com lâmpadas de LED, comprimento aproximado de 30 metros, contendo no mínimo 300 LEDs coloridos, alimentação compatível com rede elétrica local (110V, 220V ou bivolt), indicado para decoração interna e externa, conforme normas de segurança elétrica vigentes. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	108,75	27.700,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
131	65	EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPIA	65.6515.066	COLCHÃO PIRAMIDAL	COLCHÃO PIRAMIDAL. Espuma de poliuretano densidade D28; dimensões aproximadas de 190 x 90 x 6 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	588,16	39.750,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
132	65	EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.212	PROTETOR BUCAL	PROTETOR BUCAL. Feito em polímero de alta qualidade: . - material atóxico e moldável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	120	19,00	489.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
133	67		EQUIPAMENTOS	6720		EQUIPAMENTOS	67.6720.002		KIT CAMERA PTZ COM	KIT CÂMERA PTZ COM	KIT	1	4.900,00	1.200,00	MÉDIA	Prefeitura

		FOTOGRAFICOS		FOTOGRAFICOS		CONTROLADORA	CONTROLADORA. Sistema de câmera robótica tipo PTZ com controladora dedicada, com controle de movimento, zoom e conectividade em rede, compatível com sistemas de vídeo e transmissão, acompanhado de acessórios para instalação. Unidade de Fornecimento: KIT.						Municipal de Tabatinga
134	68	SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS QUÍMICOS	6810	SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	68.6810.001	ALCOOL ISOPROPILICO 1L	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L. Líquido isopropílico para limpeza de componentes eletrônicos, indicado para uso em equipamentos sensíveis, acondicionado em embalagem de 1 litro, podendo acompanhar acessórios de aplicação, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	45,00	48.750,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
135	68	SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS QUÍMICOS	6840	INSETICIDAS DESINFETANTES	68.6840.001	AROMATIZADOR AMBIENTE AER 360 ML	AROMATIZADOR AMBIENTE AER 360ML. Aromatizador de ambiente em aerossol, composto por fragrância, antioxidante e propelente, acondicionado em embalagem de 360 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	18.000	9,60	331.000,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
136	68	SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS QUÍMICOS	6840	INSETICIDAS DESINFETANTES	68.6840.004	INSETICIDA AEROSOL	INSETICIDA AEROSOL. Ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d-tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. ingredientes inertes para 100%. eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue, similar marca riad, sbp e/ou detefon, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	6.000	9,36	2.396,60	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
137	70	MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO	70	ESCRITA E MARCAÇÃO	70.04.015	CANETA MARCA-TEXTO	CANETA MARCA-TEXTO. Cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em: poliéster; com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. cores variadas. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	800	16,50	1.321,92	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
138	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.001	ADAPTADOR OTG LEITOR DE CARTAO SD 3 EM 1	ADAPTADOR OTG LEITOR DE CARTÃO SD 3 EM 1. Adaptador OTG com leitor de cartões SD/microSD e interface USB, compatível com portas USB 2.0 e/ou 3.0, para conexão com computadores, câmeras e dispositivos móveis, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	68,25	672.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
139	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.002	ADAPTADOR WIRELESS USB DUAL BAND	ADAPTADOR WIRELESS USB DUAL BAND. Adaptador de rede sem fio com interface USB, compatível com padrão WLAN, com antena externa, suporte às frequências 2,4 GHz e 5 GHz, taxa de transmissão de até 1200	UND	130	115,00	2.039,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

									Mbps,						
Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									compatível com portas USB 2.0/3.0 e sistemas operacionais usuais, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: UND.						
140	70		INFORMÁTICA - TIC	7010		ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA	70.7010.003	CABO EXTENSOR USB 3	CABO EXTENSOR USB 3.0 1,5M. Cabo extensor USB, padrão 3.0 ou superior, com conectores macho/fêmea, comprimento aproximado de 1,5 metros, compatível com dispositivos eletrônicos diversos, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: METRO.	METRO	200	19,90	113.250,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
141	70		INFORMÁTICA - TIC	7010		SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.004	CABO HDMI 1,8M	CABO HDMI 1,8M. Cabo de áudio e vídeo digital padrão HDMI, com conectores macho em ambas as extremidades, comprimento aproximado de 1,8 metros, suporte a resolução até 4K, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: METRO.	METRO	130	18,00	52.350,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
142	70		INFORMÁTICA - TIC	7010		SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.005	CARTAO DE MEMORIA MICROSDXC 128GB CLASSE 10	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSDXC 128GB CLASSE 10. Cartão de memória tipo microSDXC, com capacidade de 128 GB, classe mínima 10, com adaptador para SD, velocidade de leitura compatível com padrões comerciais, indicado para armazenamento de dados em dispositivos eletrônicos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	5,00	181.066,67	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
143	70		INFORMÁTICA - TIC	7010		SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.006	CARTAO DE MEMORIA MICROSDXC 64GB CLASSE 10	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSDXC 64GB CLASSE 10. Cartão de memória tipo microSDXC, com capacidade de 64 GB, classe mínima 10, com adaptador para SD, velocidade de leitura compatível com padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	70	50,00	181.066,67	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
144	70		INFORMÁTICA - TIC	7010		SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.007	CD ROM TIPO DE PLASTICO	CD ROM TIPO DE PLÁSTICO. Com aplicação de uma película metalizada em alumínio, grava os dados: . compacto para armazenamento e leitura de informação em formato digital. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15.000	1,00	87.521,28	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
145	70		INFORMÁTICA - TIC	7010		EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.008	COMPUTADOR ALL-IN-ONE (MIN	COMPUTADOR ALL-IN-ONE (MÍN. 23"). Computador integrado (all-in-one) com tela mínima de 23 polegadas, resolução Full HD, memória RAM mínima de 8 GB,	UND	100	2.647,73	343.116,67	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							armazenamento em SSD, com webcam e conectividade de rede. Unidade de Fornecimento: UND.						
146	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.012	CONECTOR RJ45 CAT5	CONECTOR RJ45 CAT5. Conector de rede padrão RJ45, categoria 5 ou superior, com 8 vias, indicado para cabos de rede	UND	1.000	1,00	171.450,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
								estruturada. Unidade de Fornecimento: UND.						
147	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.015	CPU (UNIDADE DE PROCESSAMENTO) – ALTO DESEMPENHO	CPU (UNIDADE DE PROCESSAMENTO) – ALTO DESEMPENHO. Unidade de processamento (CPU) tipo desktop, composta por gabinete, placa-mãe e processador de alto desempenho, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, memória RAM mínima de 16 GB (DDR4 ou superior), armazenamento em SSD mínimo de 512 GB (NVMe ou equivalente). Deve possuir interfaces padrão (USB, vídeo e rede), fonte de alimentação bivolt e compatibilidade com sistemas operacionais corporativos. Não acompanha monitor, teclado ou mouse. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	1.096,05	127.194,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
148	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.018	CPU COM INTEL PROCESSADOR CORE I7	CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I7. Memória RAM 8 GB; HD 1 TB; sistema operacional Windows; conexões diversas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	2.668,52	179.153,33	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
149	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.019	CPU COM INTEL PROCESSADOR CORE I9	CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I9. Memória RAM de 32 a 64 GB; armazenamento SSD de 1 a 2 TB; GPU dedicada. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	8.706,74	44.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
150	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.021	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. Impressora a laser monocromática, com resolução mínima de 1200 dpi ou equivalente, velocidade compatível com uso administrativo, conexão USB e/ou rede, suporte a papel formato A4 ou superior, com bandeja de entrada e saída, acompanhada de suprimentos iniciais, cabos e garantia mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	80	1.699,96	34.440,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
151	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE ALTO DESEMPENHO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE ALTO DESEMPENHO. Equipamento multifuncional colorido, com funções de impressão, cópia e digitalização, com capacidade para alto volume de trabalho, alimentador automático de documentos, conectividade em rede e desempenho adequado para uso intensivo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	2.776,97	17.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

152	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.028	MEMORIA RAM DDR4 4GB PARA NOTEBOOK	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB PARA NOTEBOOK. Memória RAM tipo SO-DIMM DDR4, capacidade de 4GB, compatível	UND	50	78,90	800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							com notebooks. Unidade de Fornecimento: UND.						
153	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.029	MEMORIA RAM DDR4 8GB PARA DESKTOP	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA DESKTOP. Memória RAM tipo DIMM DDR4, capacidade de 8GB, para computadores de mesa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	79,90	9.349,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
154	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.030	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	MICROCOMPUTADOR COMPLETO. Computador completo com processador de alto desempenho, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD mínimo de 1 TB, acompanhado de monitor, teclado e mouse, compatível com sistema operacional corporativo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	2.788,52	3.700,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
155	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.030	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	MICROCOMPUTADOR COMPLETO. Computador completo com processador de alto desempenho, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD mínimo de 1 TB, acompanhado de monitor, teclado e mouse, compatível com sistema operacional corporativo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	2.437,59	6.495,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
156	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.031	MONITOR 19" WIDESCREE	MONITOR 19" WIDESCREE. Monitor LED widescreen de 19 polegadas, resolução Full HD, conexões VGA e HDMI, fonte de alimentação compatível. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	412,96	4.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
157	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.032	MONITOR 21" FULL HD	MONITOR 21" FULL HD. Monitor LED mínimo de 21 polegadas, resolução Full HD, taxa de atualização compatível, entradas HDMI e VGA, indicado para uso administrativo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	512,60	4.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
158	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.033	MONITOR 24" FULL HD	MONITOR 24" FULL HD. Monitor LED de 24 polegadas, resolução Full HD, frequência mínima de 100 Hz, conexões HDMI e VGA, adequado para uso contínuo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	725,81	2.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
159	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.035	NOBREAK 1200 VA	NOBREAK 1200 VA. Nobreak com potência nominal mínima de 1200 VA, sistema interativo, proteção contra oscilações elétricas, com múltiplas saídas padrão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	350	777,57	199.950,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
160	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.036	NOBREAK 2200 VA	NOBREAK 2200 VA. Nobreak com potência nominal mínima de 2200 VA, topologia interativa, entrada bivolt automático, saída estabilizada, com baterias internas e proteção contra variações elétricas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	2.536,23	7.290,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável

	CATMAT		CATMAT		(Padrão Federal)								
161	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.037	NOBREAK 3200 VA	NOBREAK 3200 VA. Nobreak com potência mínima de 3200 VA, entrada bivolt, múltiplas tomadas, proteção elétrica, indicado para equipamentos de informática e eletrônicos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	3.176,59	108.480,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
162	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.038	NOTEBOOK AVANÇADO	NOTEBOOK AVANÇADO. Notebook com tela mínima de 15,6 polegadas, processador de alto desempenho, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD mínimo de 1 TB, conectividade sem fio e sistema operacional compatível. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	80	4.655,60	105.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
163	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.040	NOTEBOOK INTEL CORE I3	NOTEBOOK INTEL CORE I3: notebook equipado com processador Intel Core i3-1215U de 12ª geração ou superior, frequência de até 4.40 GHz, memória RAM mínima de 4 GB DDR4 soldada, armazenamento interno SSD PCIe NVMe mínimo de 256 GB e placa de vídeo Intel UHD Graphics integrada, conforme especificações técnicas vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	3.033,96	94.940,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
164	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.043	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Refil de tinta corante ou pigmentada, acondicionado em frasco, compatível com impressoras equivalentes, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	50	24,90	38.700,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
165	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.043	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Refil de tinta corante ou pigmentada, acondicionado em frasco, compatível com impressoras equivalentes, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	200	8,78	1.875,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
166	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.043	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Refil de tinta corante ou pigmentada, acondicionado em frasco, compatível com impressoras equivalentes, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	200	8,78	95.835,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
167	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.043	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Refil de tinta corante ou pigmentada, acondicionado em frasco, compatível com	FRASCO	48	8,78	43.650,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							impressoras equivalentes, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
168	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.046	SCANNER DE MESA COM ADF	SCANNER DE MESA COM ADF. Scanner de mesa com alimentador automático de	UND	120	3.229,11	14.859,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
								documentos, resolução óptica mínima de 600 dpi, capacidade mínima de 100 folhas no ADF, velocidade mínima de 30 páginas por minuto e compatibilidade com sistemas operacionais atuais. Unidade de Fornecimento: UND.						
169	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.048	SCANNER DE PRODUCAO ALTO VOLUME	DE SCANNER DE PRODUÇÃO ALTO VOLUME. Scanner de documentos com volume diário recomendado de até 60.000 folhas, velocidade mínima de 100 ppm (simplex) e 200 ipm (duplex), resolução óptica mínima de 600 dpi, alimentador automático (ADF) com capacidade mínima de 500 folhas e conexão USB ou superior. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	4.174,89	32.403,60	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
170	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.052	SSD EXTERNO 1TB USB 3	SSD EXTERNO 1TB USB 3.2. Unidade de armazenamento sólido externa com capacidade de 1TB, interface USB 3.2 ou superior. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	170	473,00	29.250,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
171	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.053	SSD EXTERNO 2TB USB 3	SSD EXTERNO 2TB USB 3.2. Unidade de armazenamento sólido externa com capacidade de 2TB. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	830,47	31.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
172	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.054	SSD INTERNO SATA 240GB	SSD INTERNO SATA 240GB. Unidade de armazenamento SSD interno, interface SATA III, capacidade de 240GB, compatível com computadores e notebooks. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	180	230,00	11.425,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
173	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.056	TECLADO PADRAO ABNT2 USB	TECLADO USB PADRÃO ABNT2. Teclado com conexão USB, padrão ABNT2, com teclado numérico, compatível com sistemas operacionais usuais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	420	34,99	11.145,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
174	70		INFORMÁTICA - TIC	7010	EQUIPAMENTOS DE TIC	70.7010.057	TECLADO WIRELESS ABNT2	TECLADO WIRELESS ABNT2. Teclado sem fio com layout ABNT2, conexão por receptor USB, alcance mínimo de 10 metros. Unidade de Fornecimento: METRO.	METRO	300	89,99	66.664,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

175	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.058	TONER PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE	TONER PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE. Cartucho de toner compatível com equipamentos equivalentes, rendimento conforme padrão do fabricante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	350	350,00	26.664,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
176	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.060	TONER PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL TN2370 OU EQUIVALENTE	TONER PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL TN2370 OU EQUIVALENTE. Cartucho de toner na cor preta, com rendimento aproximado de 2.600 páginas, compatível com impressoras da mesma linha ou equivalentes, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	375,00	52.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
177	70	INFORMÁTICA - TIC	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.062	TONER PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL TN420 OU EQUIVALENTE	TONER PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL TN420 OU EQUIVALENTE. Cartucho de toner na cor preta, com rendimento aproximado de 1.200 páginas, compatível com impressoras da mesma linha ou equivalentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	138,00	49.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
178	70	INFORMÁTICA - TIC	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.064	CABO USB A/B PARA IMPRESSORA 1,5M	CABO USB A/B PARA IMPRESSORA 1,5M. Cabo de dados USB com conectores tipo A e tipo B, compatível com impressoras e dispositivos similares, padrão USB 2.0 ou superior, comprimento aproximado de 1,5 metros. Unidade de Fornecimento: METRO.	METRO	150	13,00	11.392,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
179	70	INFORMÁTICA - TIC	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.065	CABO VGA PARA MONITOR 1,5M	CABO VGA PARA MONITOR 1,5M. Cabo de vídeo padrão VGA, com conectores compatíveis para conexão de monitores e computadores, comprimento aproximado de 1,5 metros, conforme padrões comerciais. Unidade de Fornecimento: METRO.	METRO	100	17,10	76.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
180	70	INFORMÁTICA - TIC	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.066	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA COMPUTADOR DE MESA	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA COMPUTADOR DE MESA: memória RAM para computador de mesa, capacidade de 4 GB, tecnologia DDR3 SDRAM, frequência superior a 1600 MHz, formato U-DIMM, compatível com placas-mãe padrão desktop, conforme especificações	UND	20	74,00	49.541,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							técnicas vigentes. Unidade de fornecimento: UND.						
181	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.068	REFIL DE TINTA CANON GI-190 C CIANO 70ML	REFIL DE TINTA CANON GI-190 C CIANO 70ML: refil de tinta original na cor ciano, compatível com impressoras Canon modelos G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 e G4111, frasco contendo 70 ml, rendimento aproximado de 7.000 páginas, conforme especificações do fabricante. Garantia mínima de 3 meses. Unidade de fornecimento: UND.	UND	600	37,90	1.326,70	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
182	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.069	REFIL DE TINTA CANON GI-190 M MAGENTA 70ML	REFIL DE TINTA CANON GI-190 M MAGENTA 70ML: refil de tinta original na cor magenta, compatível com impressoras Canon modelos G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 e G4111, frasco contendo 70 ml, rendimento aproximado de 7.000 páginas, conforme especificações do fabricante. Garantia mínima de 3 meses. Unidade de fornecimento: UND.	UND	600	37,48	7.200,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							3 meses. Unidade de fornecimento: UND.						
183	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.070	REFIL DE TINTA CANON GI-190 Y AMARELA 70ML	REFIL DE TINTA CANON GI-190 Y AMARELA 70ML: refil de tinta original na cor amarela, compatível com impressoras Canon modelos G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 e G4111, frasco contendo 70 ml, rendimento aproximado de 7.000 páginas, conforme especificações do fabricante. Garantia mínima de 3 meses. Unidade de fornecimento: UND.	UND	600	37,82	14.750,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
184	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.071	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CIANO BT5001C 45ML	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CIANO BT5001C 45ML: refil de tinta corante na cor ciano, compatível com impressoras Brother modelos BT520W, modelo BT5001C, frasco contendo 45 ml ou superior, rendimento aproximado de 5.000 páginas, lacrado e novo, conforme especificações do fabricante. Unidade de fornecimento: UND.	UND	10	34,63	14.217,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

185	70	INFORMÁTICA - TIC	7010	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	70.7010.072	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CIANO T664120 70ML	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CIANO T664120 70ML: refil de tinta corante na cor ciano, compatível com impressoras Epson L200, L210, L355 e L110, modelo T664120, frasco contendo 70 ml ou superior, rendimento aproximado de 4.000 páginas, lacrado e novo, conforme especificações do fabricante. Unidade de fornecimento: UND.	UND	20	8,78	4.642,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
186	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.001	ARMARIO AEREO TRIPLO EM AÇO PARA COZINHA	ARMÁRIO AÉREO TRIPLO EM AÇO PARA COZINHA. Altura 55 cm; largura 105 cm; profundidade 28 cm; corpo e portas em aço; pintura eletrostática a pó; puxadores em ABS cromado; 3 portas; 2 prateleiras; cor branca. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	648,33	117.120,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
187	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.002	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS. Estrutura metálica; prateleiras reguláveis; dimensões 1,56 x 0,82 x 0,38 m; cor cinza. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	1.899,00	90.458,50	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
188	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.003	ARMARIO MULTIUSO EM MDF	ARMÁRIO MULTIUSO EM MDF. Com 2 portas, chave, prateleiras internas e externas; dimensões de 1,56 m x 0,82 m x 0,38 m. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	958,00	3.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
189	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.005	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. Estrutura em chapa de aço; dimensões aproximadas de 1,33 m x 0,47 m x 0,60 m; cor cinza. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	1.098,20	19.232,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
190	71		MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.007	BELICHE SOLTEIRO EM AÇO	BELICHE SOLTEIRO EM AÇO. Estrutura em aço reforçado; modelo modular. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	1.127,25	7.436,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
191	71		MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.008	CADEIRA DIRETOR FIXA TIPO BALANCIM	CADEIRA DIRETOR FIXA TIPO BALANCIM. Estrutura em aço carbono; pintura eletrostática; assento e encosto em madeira multilaminada com espuma; conforme ABNT NBR 13962. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	936,66	8.766,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
192	71		MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.009	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Base em nylon; rodízios; regulagem de altura a gás; assento estofado. Unidade de	UND	400	651,33	65.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

193	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.011	CADEIRA PLÁSTICA COM BRACO	Fornecimento: UND. CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO. Material em polipropileno; cor branca; capacidade mínima de 100 kg; certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	400	82,95	313.550,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
194	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.012	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRACO	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO. Material em polipropileno; cor branca; capacidade de 154 kg; certificação INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	400	101,00	327.200,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
195	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.013	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. Encosto alto; base giratória com rodízios; estrutura metálica; capacidade mínima de 100 kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	1.337,32	30.394,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
196	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.014	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRACOS	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS. Assento estofado; regulagem de altura; revestimento em tecido respirável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	334,33	272.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
197	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.015	CADEIRA TIPO 3 LONGARINA LUGARES	CADEIRA TIPO 3 LONGARINA 3 LUGARES. Estrutura metálica; assentos em polipropileno. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	730,93	230.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
198	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.016	CAMA BOX SOLTEIRO	CAMA BOX SOLTEIRO. Dimensões 88 x 188 cm; composta por base e colchão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	953,32	202.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
199	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.020	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES. Estrutura em madeira; revestimento em tecido; capacidade de 120 kg por assento. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	1.975,67	5.899,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
200	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.022	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Altura 190 cm; largura 90 cm; profundidade 25 cm; pintura eletrostática. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	518,43	1.151,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
201	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.023	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS. Material em polipropileno; cor branca;	UND	150	390,53	1.151,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							capacidade mínima de 100 kg. Unidade de Fornecimento: UND.						
202	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.029	MESA DE ESCRITORIO 1,60 M	MESA DE ESCRITÓRIO 1,60 M. Tampo em MDP; estrutura metálica; gaveteiro com 2 gavetas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	591,37	204.740,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

203	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.030	MESA DE REFEITÓRIO PARA 10 PESSOAS	MESA DE REFEITÓRIO PARA 10 PESSOAS. Tampo em MDF/MDP; estrutura metálica; bancos acoplados. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	3.829,25	125.600,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
204	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.031	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO. Dimensões 1,50 x 1,70 m; base em metal e MDP; peso aproximado de 39 kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	817,40	60.284,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
205	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.032	MESA EXECUTIVA	MESA EXECUTIVA. Altura 75 cm; largura 120 cm; profundidade 60 cm; acabamento em MDP. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	581,51	154.990,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
206	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.034	PULPITO EM AÇO E ACRÍLICO	PULPITO EM AÇO E ACRÍLICO. Altura 115 cm; base metálica; suporte para bíblia e microfone. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	2.412,57	34.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
207	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7210	ARTIGOS TÊXTEIS PARA CASA	72.7210.001	TOALHA DE MÃO/ROSTO	TOALHA DE MÃO/ROSTO. Algodão, 50x80cm, em cores diversas; toalha de mão/rosto; algodão; 50 x 80cm; em cores diversas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	8,94	59.250,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
208	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.013	BANDEJA PAPELÃO Nº7 DESCARTAVEL	BANDEJA PAPELÃO Nº7 DESCARTÁVEL. Bandeja retangular em papelão laminado com poliéster metalizado, tamanho nº 7, indicada para servir alimentos em eventos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	5,00	59.300,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
209	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.022	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 12L	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 12L. Caixa térmica em poliestireno expandido, capacidade de 12 litros, com tampa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	30,00	98.500,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
210	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.023	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 17L	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 17L. Caixa térmica em poliestireno expandido, capacidade de 17 litros, com tampa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	37,00	8.040,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
211	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.024	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 240L C/DRENO	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 240L C/DRENO. Caixa térmica em poliestireno expandido, capacidade de 240 litros, com tampa e dreno. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	344,00	41.280,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
212	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.025	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 7L	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 7L. Caixa térmica em poliestireno expandido, capacidade de 7 litros, com tampa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	15,80	83.040,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
213	72	UTENSÍLIOS PARA USO	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.035	COADOR	COADOR. De café de pano. tamanho médio com cabo de plástico; tecido em	UND	1.000	4,00	158.310,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

								algodão;							
Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
			DOMÉSTICO COMERCIAL E						resistente; largura mínima de 12cm. Unidade de Fornecimento: UND.						
214	72		UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO COMERCIAL E	7240		UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.040	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL 15,5CM BRANCA PCT 50UN	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL 15,5CM BRANCA PCT 50UN. Colher descartável para refeição, em poliestireno, cor branca, comprimento de 15,5 cm, não tóxica, resistente a altas e baixas temperaturas, acondicionada em pacote com 50 unidades, produto nacional. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	2.000	4,15	203.500,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
215	72		UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO COMERCIAL E	7240		UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.044	COPO DESCARTAVEL	COPO DESCARTÁVEL. Cor branca. 180ml: . fabricados em poliestireno (ps). bem resistentes e atendem à norma abnt nbr 14.865. produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. temperatura máxima para uso de até 100°C. pacote com 100 unidades. produto nacional. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	50.000	3,70	65.500,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
216	72		UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO COMERCIAL E	7240		UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.045	COPO DESCARTAVEL	COPO DESCARTÁVEL. Para café. cor branca, 50ml: . fabricados em poliestireno (ps). bem resistentes e atendem à norma abnt nbr 14.865. produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. temperatura máxima para uso de até 100°C. pacote com 100 unidades. produto nacional. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	30.000	2,90	215.400,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
217	72		UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO COMERCIAL E	7240		UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.083	PRATO TERMICO DE ISOPOR EPS	PRATO TERMICO DE ISOPOR EPS. Livre de cfc, cor branca, redondo: . dimensões de 18cm raso. a embalagem deverá conter 10 unidades. produto nacional. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	2.000	7,00	41.560,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
218	72		UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO COMERCIAL E	7240		UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.083	PRATO TERMICO DE ISOPOR EPS	PRATO TERMICO DE ISOPOR EPS. Livre de cfc, cor branca, redondo: . dimensões de 18cm raso. a embalagem deverá conter 10 unidades. produto nacional. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	2.000	7,50	100.400,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
219	73		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	7310		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR ALIMENTOS	73.7310.002	CAFETEIRA ELETTRICA 12 XICARAS	CAFETEIRA ELÉTRICA 12 XÍCARAS. Cafeteira elétrica com capacidade para 12 xícaras de 50 ml, com jarra de vidro, filtro permanente removível, sistema de aquecimento, indicador de nível de água, tensão conforme padrão nacional. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	240,50	89.280,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
220	73		EQUIPAMENTOS PARA	7310		EQUIPAMENTOS PARA	73.7310.003	FOGAO DOMESTICO 4	FOGÃO DOMÉSTICO 4	UND	60	789,33	240.900,00	BAIXA	Prefeitura

		PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS		PREPARAR ALIMENTOS		BOCAS	BOCAS. Alimentação a gás; forno de 56 L; acendimento automático; mesa em inox. Unidade de Fornecimento: UND.						Municipal de Tabatinga
221	73	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	7310	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR ALIMENTOS	73.7310.004	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO. Estrutura em aço; queimadores em ferro	UND	100	2.115,22	179.880,00	BAIXA	Prefeitura de Municipal Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									fundido; alta potência. Unidade de Fornecimento: UND.						
222	73		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	7310		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR ALIMENTOS	73.7310.005	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO. Fogão industrial com 6 queimadores, sendo frontais com chama tripla e traseiros com chama dupla, estrutura em aço, forno integrado, bandeja coletora de resíduos, dimensões aproximadas 1500x810x900 mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	2.115,22	38.058,00	BAIXA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
223	73		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	7310		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR ALIMENTOS	73.7310.007	FORNO MICRO-ONDAS 31 L	FORNO MICRO-ONDAS 31 L. Forno micro-ondas com capacidade de 31 litros, potência aproximada de 1620 W, prato giratório de 31,5 cm, níveis de potência ajustáveis, tensão bivolt ou conforme padrão nacional. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	621,54	39.144,00	BAIXA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
224	73		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	7310		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR ALIMENTOS	73.7310.008	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 L	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 L. Liquidificador com copo plástico de no mínimo 2 litros, hélice em aço inox, potência entre 1100 e 1400 W, sistema de encaixe rápido. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	165,17	143.470,00	BAIXA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
225	73		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	7310		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR ALIMENTOS	73.7310.010	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L. Equipamento industrial com copo em aço inox, capacidade de 4 litros, potência mínima de 1200 W, rotação aproximada de 1800 rpm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	80	616,83	60.676,00	MÉDIA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
226	73		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	7310		EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR ALIMENTOS	73.7310.012	SANDUICHEIRA ELETRICA	SANDUICHEIRA ELÉTRICA. Potência de 750 W; placas onduladas antiaderentes; capacidade para 2 sanduiches; luz indicadora de funcionamento e aquecimento; trava de fechamento; base antiderrapante; pode ser armazenada na posição vertical; porta-fio; material plástico e alumínio; dimensões aproximadas de 12 x 25,2 x 25,2 cm; garantia de 12 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	113,61	23.850,00	BAIXA	Prefeitura de Municipal Tabatinga
227	74		MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	7450		MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO	74.7450.001	TRITURADOR DE PAPEL AUTOMATICO	TRITURADOR DE PAPEL AUTOMÁTICO. Capacidade automática de 110 folhas e manual de 15 folhas; fragmentação 4 x 12 mm;	UND	30	1.183,36	144.500,00	MÉDIA	Prefeitura de Municipal Tabatinga

							nível de segurança P4; cesto de 23 L; proteção contra sobrecarga e superaquecimento; rodízios; ciclo automático e manual. Unidade de Fornecimento: UND.						
228	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.003	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR. Material plástico, tipo escolar, Cor variada, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina de aço temperado inclinada,	UND	600	7,50	93.920,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
											aprovado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.						
229	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS DE MESA	75.7510.006		BANDEJA PARA PAPEIS (TRIPLA – 370 X 260 X 50 MM)	BANDEJA PARA PAPÉIS (TRIPLA – 370 x 260 x 50 MM). Caixa de correspondência horizontal em polietileno, cor incolor, tipo tripla, dimensões aproximadas de 370 mm (comprimento), 260 mm (largura) e 50 mm (altura), com inclinação entre as bandejas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	32,80	36.988,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
230	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS DE MESA	75.7510.017		CALCULADORA ELETRONICA/DIGITAL	CALCULADORA ELETRÔNICA/DIGITAL. Com todos os 10 dígitos numéricos e os 10 dígitos básico de função com aplicação financeira, fonte alimentação bateria com medidas mínimas de 9cm de largura por 14cm de comprimento. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	400	19,25	141.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
231	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	DE E DE	7510		INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.021		CANETA	CANETA. Tipo esferográfica ponta retrátil com acionamento por botão 1.0 na cor vermelha caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	27,85	58.330,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
232	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	DE E DE	7510		INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.025		CANETA ESFEROGRAFICA (TINTA AZUL)	CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA AZUL). Corpo plástico transparente, formato sextavado, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, escrita grossa, certificada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA..	CAIXA	300	60,00	40.700,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
233	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	DE E DE	7510		INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.026		CANETA ESFEROGRAFICA (TINTA PRETA)	CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA PRETA). Corpo plástico transparente, formato sextavado, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, escrita grossa, certificada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA..	CAIXA	300	60,00	41.710,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
234	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	DE E DE	7510		INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.027		CANETA ESFEROGRAFICA (TINTA VERMELHA)	CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA VERMELHA). Corpo plástico transparente, formato sextavado, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, escrita grossa, certificada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	600	60,00	84.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
235	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	DE E DE	7510		INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.028		CANETA ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA: caneta esferográfica confeccionada em material plástico injetado de alta resistência, com apoio anatômico emborrachado (grip) para maior conforto durante a escrita, ponta	UND	5.000	20,00	130.025,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							esferográfica de traço fino e tinta de secagem rápida em cor a definir, incluindo personalização com logotipo ou arte institucional fornecida pelo órgão contratante,							

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									por meio de impressão de alta durabilidade tipo tampografia ou silk-screen. Unidade de fornecimento: UND.						
236	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E 75.7510.037	CARIMBO AUTOMATICO GRANDE (60 X 40 MM)	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE (60 x 40 MM). Carimbo automático tipo premium, com base de aproximadamente 60 x 40 mm, borracha vulcanizada, estrutura na cor preta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	39,00	124.850,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
237	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E 75.7510.040	CARIMBO AUTOMATICO MEDIO 4,5X1,6CM	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO 4,5X1,6CM. Carimbo automático, dimensões de 4,5 x 1,6 cm, com borracha vulcanizada, estrutura na cor preta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	44,00	44.900,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
238	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E 75.7510.040	CARIMBO AUTOMATICO MEDIO 4,5X1,6CM	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO 4,5X1,6CM. Carimbo automático, dimensões de 4,5 x 1,6 cm, com borracha vulcanizada, estrutura na cor preta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	30,00	22.230,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
239	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E 75.7510.041	CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO (38 X 14 MM)	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO (38 x 14 MM). Carimbo automático tipo premium, com base de aproximadamente 38 x 14 mm, borracha vulcanizada, estrutura na cor preta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	22,45	178.425,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
240	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E 75.7510.047	CARIMBO TIPO AUTOMATICO AUTOTINTADO 4X6CM	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO AUTOTINTADO 4X6CM. Carimbo tipo automático autotintado 4 x 6cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	30,00	488.593,47	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
241	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E 75.7510.047	CARIMBO TIPO AUTOMATICO AUTOTINTADO 4X6CM	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO AUTOTINTADO 4X6CM. Carimbo tipo automático autotintado 4 x 6cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	60,00	56.406,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
242	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E 75.7510.048	CARIMBO TIPO AUTOMATICO REDONDO AUTOTINTADO 3CM DIAMETRO	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO REDONDO AUTOTINTADO 3CM DIÂMETRO. Carimbo tipo automático redondo autotintado 3cm diametro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	90,03	275.850,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

243	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E	75.7510.049	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO AUTOTINTADO 4CM DIÂMETRO	TIPO	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO AUTOTINTADO 4CM DIÂMETRO. Carimbo tipo automático redondo autotintado 4cm diametro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	90,00	57.126,48	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
244	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS	E	75.7510.050	CARRO PLÁSTICO MÍN. 24 CM. Veículo de brinquedo em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 24 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	TIPO	CARRO PLÁSTICO MÍN. 24 CM. Veículo de brinquedo em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 24 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.500	27,63	104.500,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
245	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	E 75.7510.058	CLIPS TAMANHO Nº 2/0	CLIPS TAMANHO Nº 2/0. Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. caixa com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	10.000	2,90	385.700,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
246	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	E 75.7510.059	CLIPS TAMANHO Nº 4/0	CLIPS TAMANHO Nº 4/0. Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	10.000	2,65	88.325,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
247	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	E 75.7510.060	CLIPS TAMANHO Nº 6/0	CLIPS TAMANHO Nº 6/0. Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	5.000	3,14	13.010,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
248	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	E 75.7510.061	CLIPS TAMANHO Nº 8/0	CLIPS TAMANHO Nº 8/0. Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. caixa com 25 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	10.000	2,90	69.960,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
249	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	E 75.7510.072	COLCHETE Nº 7	COLCHETE Nº 7. Para prender papéis, filmes plásticos, pastas de arquivos, pasta catálogo, fabricado com chapa de aço revestido, 15 x 6 x 4cm; 100g caixa com 72 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	5.000	4,50	97.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
250	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.074	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR DE GRAMPO. Material metal, tipo "v" (tipo "piranha") - dimensões do produto 16 x 23 x 50cm; 32g número do modelo - r3050n. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	2,50	119.990,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
251	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.077	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL. Aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150mm, largura: 15mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	2,50	23.350,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
252	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS	75.7510.082	FITA ADESIVA DECORATIVA (15 MM X 10 M)	FITA ADESIVA DECORATIVA (15 MM X 10 M). Cores variadas,	UND	30	21,16	54.660,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

		EXPEDIENTE						indicada para uso escolar e decorativo. Unidade de Fornecimento: UND.						
253	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.103	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR. Grande para escritório: metal, capacidade 150 folhas, similar o-600 easy office. Unidade de Fornecimento: GALÃO.	GALÃO	300	65,00	313.215,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
254	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.109	GRAMPEADOR MEDIO (ATE 25 FOLHAS)	GRAMPEADOR MÉDIO (ATÉ 25 FOLHAS). Grampeador de mesa, confeccionado em chapa de aço, capacidade aproximada de até 25 folhas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	11,15	60.435,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
255	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.112	GRAMPO	GRAMPO. Galvanizado 26/6 caixas 5000 unidades. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	6,00	52.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT		Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
256	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	75.7510.120	GRAMPO PRESSAO	GRAMPO PRESSÃO. 23/13, caixa com 5.000 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	16,80	79.200,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
257	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS DE MESA	75.7510.135	MOLHA DEDOS	MOLHA DEDOS. Material base: plástico, material tampa: plástico material carga: creme atóxico, validade carga: 1 ano, características adicionais: não contém glicerina e não mancha, composição: ácido graxo, glicóies e essências, líquido 12g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	2,50	63.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
258	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.168	PERFURADOR DE PAPEL (2 FUROS – 12 FOLHAS)	PERFURADOR DE PAPEL (2 FUROS – 12 FOLHAS). Perfurador de mesa para escritório, capacidade aproximada para até 12 folhas (75 g/m²), base em polietileno, estrutura metálica, pinos e molas em aço, dimensões aproximadas de 11,5 cm de largura por 10 cm de comprimento, com garantia de qualidade e validade indeterminada. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	11,50	389.260,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
259	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS	75.7510.170	PINCEL ATOMICO	PINCEL ATÔMICO. Cores variadas, ponta em feltro, chanfrada, recarregável, espessura de escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	28,75	88.685,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
260	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.183	PORTA CANETA EM ACRILICO (230 X 100 MM)	PORTA CANETA EM ACRÍLICO (230 x 100 MM). Organizador de mesa em acrílico, dimensões aproximadas de 230 mm (largura) x 100 mm (altura), indicado para uso em escritório, com 3 divisórias (porta lápis, cliques e lembretes). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	11,75	172.100,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
261	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS DE MESA	75.7510.184	PRANCHETA PORTATIL	PRANCHETA PORTÁTIL. Material acrílico, comprimento 320mm, largura 220mm, espessura 3mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	14,50	89.955,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
262	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS DE MESA	75.7510.186	QUADRO BRANCO	QUADRO BRANCO. Dimensões 120 x 90 cm; moldura em alumínio. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	158,53	179.490,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
263	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	75.7510.189	QUADRO DE AVISOS	QUADRO DE AVISOS. Material: fibra de madeira, comprimento:90cm, largura:120cm, finalidade: mural, material moldura: alumínio, características adicionais: feltro verde, formato: retangular, espessura:11mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	725,16	95.855,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
264	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.002	ETIQUETA ADESIVA PARA ROTULADOR 12MM	ETIQUETA ADESIVA PARA ROTULADOR 12MM. Fita/etiqueta adesiva para rotulador eletrônico, com largura	CAIXA	40	45,00	32.830,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
Cod.PCA	Cód. Grupo	Nome Grupo CATMAT		Cód. Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor	Valor Total	Prioridade	Unidade

	CATMAT			CATMAT		Municipal (Padrão Federal)					Unitário			Responsável
265	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA	75.7520.005	PAPEL CASCA DE OVO (A4 – 180 G/M² – PCT 50 FOLHAS)	PAPEL CASCA DE OVO (A4 – 180 G/M² – PCT 50 FOLHAS). Papel em celulose vegetal, gramatura aproximada de 180 g/m², cor branca, formato A4 (210 x 297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	1.000	16,50	169.095,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
266	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.018	PAPEL GLOSSY FOTOGRAFICO	PAPEL GLOSSY FOTOGRAFICO. Material: celulose vegetal comprimento: 297mm largura: 210mm , gramatura: 180g/m2 aplicação: impressora jato de tinta formato: a4 com 50 folhas. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	2.000	22,25	361.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
267	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA	75.7520.021	PAPEL MADEIRA OURO	PAPEL MADEIRA OURO. Com 820g, 66x96cm, aprovado pelo inmetro. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	200	6,04	796.734,67	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
268	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA	75.7520.025	PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 MM – 75 G/M² – CX 10 RESMAS)	PAPEL SULFITE A4 (210 x 297 MM – 75 G/M² – CX 10 RESMAS). Papel branco para impressão, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura de 75 g/m², acondicionado em resmas de 500 folhas, caixa com 10 resmas, certificado conforme normas ABNT e com origem sustentável. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.200	204,50	808.350,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
269	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	75.7530.040	CRACHA FUNCIONAL	CRACHÁ FUNCIONAL. Tamanho 5x8, 5cm, em PVC: crachá funcional; tamanho 5x8,5cm; em PVC; impresso digitalmente em policromia 4/4 cores; com cordão personalizado; com capa plástica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	32,00	1.475.025,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
270	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	75.7530.097	FICHA FUNCIONAL 50X33CM	FICHA FUNCIONAL 50X33CM. 4x0 cores. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	3,40	1.219.980,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
271	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	75.7530.102	FOLDER FRENTE E VERSO	FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO. Material: Papel couchê 150g. Formato aberto: A4 (21cm x 29,7cm). Impressão: Policromia (4x4 cores). Acabamento: 02 dobras paralelas (vincadas), resultando em 03 partes (06 faces). Unidade de fornecimento: UND.	UND	150	114,00	1.119.810,18	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
272	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.001	AGENDA GRANDE TIPO ANUAL	AGENDA GRANDE TIPO ANUAL: agenda anual com capa e contracapa em papelão revestido com material sintético, folhas internas em papel offset 56 g/m², formato aproximado de 135 x 192 mm, contendo no mínimo 170	UND	500	35,00	1.128.139,65	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo	CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
								folhas, com calendário, planejamento mensal, índice telefônico e informações organizacionais para uso diário. Unidade de fornecimento: UND.						
273	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.002	AGENDA MÉDIA TIPO ANUAL	AGENDA MÉDIA TIPO ANUAL: agenda anual com capa e contracapa em papelão revestido com material sintético, folhas internas em papel offset 56 g/m², formato aproximado de 155 x 211 mm, contendo no mínimo 170 folhas, com calendário, planejamento mensal, índice telefônico e conteúdo organizacional para uso diário. Unidade de fornecimento: UND.	UND	500	31,50	2.820.060,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
274	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.003	AGENDA PEQUENA TIPO ANUAL	AGENDA PEQUENA TIPO ANUAL: agenda anual com capa e contracapa em papelão revestido com material sintético, folhas internas em papel offset 56 g/m², formato aproximado de 155 x 115 mm, contendo no mínimo 170 folhas, com calendário, planejamento mensal, índice telefônico e conteúdo organizacional para uso diário. Unidade de fornecimento: UND.	UND	300	22,00	81.870,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
275	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO	DE E	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.003	CAPA DE PROCESSO	CAPA DE PROCESSO. Movimento de processo 50x33cm, 4x0 cores, tinta escala em	UND	5.000	22,01	178.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de

		MATERIAL EXPEDIENTE	DE					cartolina 180g: . saída em ctp. corte/vinco. Unidade de Fornecimento: UND.						Tabatinga
276	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7550	MATERIAL ARQUIVO PARA	75.7550.007	ENVELOPE A4 (240 X 340 MM – OFFSET 90 G/M² – IMPRESSAO 4X0 – DUPLICADO)	ENVELOPE A4 (240 x 340 MM – OFFSET 90 G/M² – IMPRESSÃO 4x0 – DUPLICADO). Envelope em papel offset, gramatura 90 g/m², dimensões de 240 x 340 mm, cor branca, personalização a ser definida pelo órgão solicitante. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	5.000	0,65	160.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
277	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7550	MATERIAL ARQUIVO PARA	75.7550.011	ENVELOPE PARDO OURO (23 X 11,5 CM – CX 100 UN)	ENVELOPE PARDO OURO (23 x 11,5 CM – CX 100 UN). Envelope em papel pardo tipo ouro, dimensões de 23 x 11,5 cm. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	5.000	0,50	26.330,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
278	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7550	MATERIAL ARQUIVO PARA	75.7550.011	ENVELOPE PARDO OURO (23 X 11,5 CM – CX 100 UN)	ENVELOPE PARDO OURO (23 x 11,5 CM – CX 100 UN). Envelope em papel pardo tipo ouro, dimensões de 23 x 11,5 cm. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	5.000	0,50	26.330,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
279	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7550	MATERIAL ARQUIVO PARA	75.7550.011	ENVELOPE PARDO OURO (23 X 11,5 CM – CX 100 UN)	ENVELOPE PARDO OURO (23 x 11,5 CM – CX 100 UN). Envelope em papel pardo tipo ouro, dimensões de 23 x 11,5 cm. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	5.000	0,95	26.330,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
280	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7550	MATERIAL ARQUIVO PARA	75.7550.011	ENVELOPE PARDO OURO (23 X 11,5 CM – CX 100 UN)	ENVELOPE PARDO OURO (23 x 11,5 CM – CX 100 UN). Envelope em papel pardo tipo ouro, dimensões de 23 x 11,5 cm. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	5.000	0,50	1.621.849,47	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
281	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7550	MATERIAL ARQUIVO PARA	75.7550.020	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO. Material tipo papelão prensado, tipo a-z, lombada estreita, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos, bolsa com etiqueta com olhal em plástico, aprovada pelo INMETRO, cx c/ 20 unid. características: tamanho: 28,5 x 34,5 x 6cm. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	267,75	75.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
282	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7550	MATERIAL ARQUIVO PARA	75.7550.022	PASTA ARQUIVO MORTO (350 X 130 X 245 MM)	PASTA ARQUIVO MORTO (350 x 130 x 245 MM). Caixa organizadora para arquivo morto, confeccionada em material plástico, dimensões aproximadas de 350 mm x 130 mm x 245 mm (C x L x A), indicada para armazenamento de documentos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.500	5,95	115.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
283	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7550	MATERIAL ARQUIVO PARA	75.7550.033	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 335X245MM	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 335X245MM. Pasta em polipropileno transparente, com abas e elástico, dimensões de 335 x 245 mm, conforme INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10.000	2,73	74.100,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
284	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS		7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.002	BAQUETA (PAR)	BAQUETA (PAR). Baqueta de madeira com ponta dupla; material em madeira; dimensões aproximadas de 39,1 x 2,5 x 1,3 cm. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	1.000	22,00	377.840,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
285	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS		7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.007	BUMBO FUZILEIRO	BUMBO FUZILEIRO. Dimensões aproximadas de 30 x 16 cm; corpo em aço inox; resistente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	440,00	3.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
286	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS		7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.022	TAROL	TAROL. Corpo em alumínio; dimensões aproximadas de 14 x 6 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	251,00	35.220,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
287	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS		7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.023	TAROL (CAIXA DE GUERRA)	TAROL (CAIXA DE GUERRA). Corpo em alumínio reforçado; peles específicas; ferragens cromadas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	252,00	221.300,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
288	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS		7730	ACESSÓRIOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS	77.7730.001	ALÇA PARA BUMBO	ALÇA PARA BUMBO. Alça em nylon macio, elástica e ajustável; material resistente ao desgaste; longa vida útil. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	95,00	122.760,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
289	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS		7730	ACESSÓRIOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS	77.7730.004	BAQUETAS PARA LIRA	BAQUETAS PARA LIRA. Cabeça redonda em poliacetal; maior densidade e durabilidade. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	29,25	699.750,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
290	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS		7730	ACESSÓRIOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS	77.7730.006	ESTEIRA PARA CAIXA DE GUERRA	ESTEIRA PARA CAIXA DE GUERRA. Esteira com 24 fios; sistema de fixação com parafusos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	40,00	319.920,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga de

291	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7730	ACESSÓRIOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA	77.7730.007	MACANETA PARA BUMBO	MACANETA PARA BUMBO. Modelo com bola de pelúcia; uso em percussão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	39,00	352.620,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
292	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7730	ACESSÓRIOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA	77.7730.010	PRATO MUSICAL (PAR)	PRATO MUSICAL (PAR). Par de pratos metálicos; som brilhante; com alças em algodão. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	250	735,00	923.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
293	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	66640002	MESA DE SINUCA	MESA DE SINUCA. Dimensões médias; tampo em ardósia ou MDF; acompanha acessórios. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	1.919,33	112.470,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
294	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	78.7810.002	BICICLETA PARA CICLISMO	BICICLETA PARA CICLISMO. Veículo de duas rodas acionado por pedais; estrutura com quadro, guidão, assento e sistema de transmissão por corrente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	1.718,74	14.661,50	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
295	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	ACESSÓRIOS TREINAMENTO ESPORTIVO DE	78.7810.003	APITOS DE MESA MEDIDAS APROXIMADAS	APITOS DE MESA MEDIDAS APROXIMADAS. 8,5 x 2,00cm composição: plástico abs. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	35,00	88.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
296	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	78.7810.003	PLACAR ELETRONICO COM CONTROLE REMOTO	PLACAR ELETRÔNICO COM CONTROLE REMOTO. Placar digital portátil para jogos, marcador de: placar alimentado por bateria; carregamento total por 2 horas e reproduza por 8 horas. controle 433mhz padrão code learning; tamanho do painel: 43cm x 17cm x 8cm. suporte de fixação articulável; dígitos alto brilho coloridos de 12cm de altura. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	830,00	191.680,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
297	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	78.7810.004	PLACAR ELETRONICO COM CONTROLE REMOTO	PLACAR ELETRÔNICO COM CONTROLE REMOTO. Placar digital portátil para jogos, marcador de: placar com dimensões dos dígitos de 10cm para os marcadores de gols. dimensões do painel: 58cm x 19cm x 4cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	967,00	86.710,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
298	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	ACESSÓRIOS TREINAMENTO ESPORTIVO DE	78.7810.006	ARGOLA AGILIDADE PVC 45CM	ARGOLA AGILIDADE PVC 45CM. Argola para treinamento esportivo em PVC, com sistema de encaixe por velcro, diâmetro de 45 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	250	20,90	105.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
299	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO	78.7810.008	BAMBOLES DE PLASTICO CORES VARIADAS PARA PARTATA 65CM IDEAL PARA BRINCADEIRA AO AR LIVRE, ESTIMULA A MOVIMENTACAO CORPORAL	BAMBOLÊS DE PLÁSTICO CORES VARIADAS PARTATA 65CM IDEAL PARA BRINCADEIRA AO AR LIVRE, ESTIMULA A MOVIMENTAÇÃO CORPORAL. Bambolês de plástico cores variadas partata 65cm ideal para brincadeira ao ar livre ; estimula a movimentação	UND	5.000	6,00	37.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
							corporal. Unidade de Fornecimento: UND.							
300	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO	78.7810.013	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL. Tamanho oficial, 32 gomos costurados confeccionados a mão, em pu ultra 100%; peso: 410- 450g. circunferência: 68-70cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	800	84,00	52.650,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
301	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.016	COLCHONETE EM COURVIN	COLCHONETE EM COURVIN. Colchonetes com espuma de poliuretano densidade D23, revestimento em courvin, dimensões aproximadas de 100 x 42 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	700	90,33	19.600,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
302	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	ACESSÓRIOS TREINAMENTO ESPORTIVO DE	78.7810.017	CONE DE SINALIZACAO PVC RIGIDO 50CM	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC RÍGIDO 50CM. Cone de sinalização em PVC rígido, altura aproximada de 50 cm, com base estável e faixas refletivas, indicado para segurança e organização de espaços, conforme padrões de sinalização. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	35,00	80.700,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
303	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE ATLETISMO	78.7810.024	DDISCO PARA ATLETISMO FEMININO 1 KG	DDISCO PARA ATLETISMO FEMININO 1KG. Disco para atletismo, categoria feminina, peso nominal de 1 kg, formato circular, com borda metálica e núcleo em material sintético ou madeira, diâmetro aproximado entre 180 mm e 182 mm e espessura entre 37 mm e 39 mm. Fabricado conforme especificações técnicas da World Athletics, indicado para treinamento e competição. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	334,00	18.550,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
304	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE ATLETISMO	78.7810.025	DISCO PARA ATLETISMO	DISCO PARA ATLETISMO MASCULINO	UND	50	440,00	250.500,00	MÉDIA	Prefeitura	

		RECREAÇÃO DESPORTOS E		ATLETISMO		MASCULINO 2 KG	2KG. Disco para atletismo, categoria masculina, peso nominal de 2 kg, formato circular, com aro metálico e corpo em material sintético ou madeira, diâmetro aproximado de 219 mm a 221 mm (~22 cm) e espessura aproximada de até 45 mm. Fabricado conforme normas da World Athletics, indicado para uso esportivo. Unidade de Fornecimento: UND.						Municipal de	Tabatinga
305	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7810	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA E FITNESS DE	78.7810.027	ELASTICO TREINO MULTIFUNCIONAL	ELÁSTICO TREINO MULTIFUNCIONAL. Comprimento: 50cm, peso: 40g, material: látex. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	34,97	298.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
306	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7810	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA E FITNESS DE	78.7810.028	HALTER REVESTIDO 1 KG	HALTER REVESTIDO 1KG. Halter para exercícios físicos, peso nominal de 1 kg, revestido em PVC ou material emborrachado, com pegada anatômica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	32,30	203.400,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
307	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7810	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA E FITNESS DE	78.7810.031	STEP EM EVA (MODELO SLIM)	STEP EM EVA (MODELO SLIM). Step para exercícios físicos, confeccionado em EVA ou material equivalente, dimensões aproximadas de 52 cm x 28 cm x 10 cm, leve, resistente e com superfície antiderrapante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	175,00	51.810,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
308	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7820	EQUIPAMENTOS TÊNIS DE MESA DE	78.7820.002	BOLA PARA TENIS DE MESA 40MM (D40+) 3 ESTRELAS	BOLA PARA TÊNIS DE MESA 40MM (D40+) 3 ESTRELAS. Bola para tênis de mesa, padrão D40+ (diâmetro 40 mm), classificação 3 estrelas, fabricada em material ABS de alta resistência, cor branca, adequada para uso em competições e treinamentos. Atende aos requisitos técnicos da International Table Tennis Federation (ITTF). Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	1.500	8,00	39.710,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
309	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7820	JOGOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER	78.7820.003	BOLA PLASTICA EM VINIL PARA RECREACAO	BOLA PLASTICA EM VINIL PARA RECREAÇÃO. Cores variadas, tamanho 21cm, peso 60 gramas: . Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	11,00	3.890,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
310	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7820	JOGOS E BRINQUEDOS	78.7820.004	BOLINHAS DE GUDE	BOLINHAS DE GUDE. Material vidro; com 10,00cm de altura; 10,00cm largura; 8,00cm profundidade; 0,50kg peso; potes com 45 unidades. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	32,00	54.535,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
311	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7820	JOGOS E BRINQUEDOS	78.7820.005	BONECA TIPO BARBIE EM VINIL	BONECA TIPO BARBIE EM VINIL. Boneca em vinil, com cabelo e vestido, acondicionada em embalagem tipo caixa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.500	28,00	54.930,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
312	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7820	JOGOS E BRINQUEDOS	78.7820.006	BONECA TIPO BEBE EM VINIL 25 A 32 CM	BONECA TIPO BEBÊ EM VINIL 25 A 32 CM. Boneca em vinil, com cabelo e roupa, medindo entre 25 e 32 cm, acondicionada em embalagem tipo caixa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.500	39,00	29.060,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
313	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7820	JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS	78.7820.012	JOGO DE DAMAS	JOGO DE DAMAS. Jogo de damas composto por tabuleiro e peças em PVC, plástico ou material similar resistente, indicado para uso recreativo e educativo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	34,20	10.155,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
314	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7820	JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS	78.7820.014	JOGO DE XADREZ EM PVC (PORTATIL)	JOGO DE XADREZ EM PVC (PORTÁTIL). Jogo de xadrez portátil, com tabuleiro e peças em PVC ou material equivalente, dimensões aproximadas de 34,5 cm x 34,5 cm, leve, resistente e de fácil transporte, indicado para uso recreativo e educativo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	25,40	75.965,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
315	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS E	7820	JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS	78.7820.016	JOGOS DE XADRES DOBRAVEL EM MADEIRA TABULEIRO	JOGOS DE XADRES DOBRAVEL EM MADEIRA TABULEIRO. 32 peças comprimento do jogo 29cm, largura 29cm, altura do jogo 2cm.	UND	500	94,80	15.400,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de	Tabatinga
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
							jogos de xadres dobravel em madeira tabuleiro ; 32 peças comprimento do jogo 29cm; largura 29cm; altura do jogo 2cm. Unidade de							

316	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7820	EQUIPAMENTOS DE TÊNIS DE MESA	78.7820.018	KIT BADMINTON 2 RAQUETES R 3 PETECAS	Fornecimento: UND. KIT BADMINTON 2 RAQUETES R 3 PETECAS. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	100	103,80	49.230,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
317	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7820	JOGOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER	78.7820.019	KIT DE PECAS PARA XADREZ	KIT DE PEÇAS PARA XADREZ. Conjunto de peças para jogo de xadrez, fabricadas em plástico, resina ou material equivalente, contendo peças completas para dois jogadores, acondicionadas em embalagem adequada. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	20	31,35	2.698,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
318	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7820	EQUIPAMENTOS DE TÊNIS DE MESA	78.7820.020	MESA PARA TENIS DE MESA	MESA PARA TÊNIS DE MESA. Dimensões oficiais 2,74 x 1,52 m; altura 76 cm; rede de 15,25 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	1.637,97	4.500.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
319	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7820	EQUIPAMENTOS DE TÊNIS DE MESA	78.7820.024	RAQUETE DE CHUTE	RAQUETE DE CHUTE. Confeccionado em material sintético super resistente e costuras duplas: enchimento de borracha de EVA e espuma. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	50	213,00	3.767.739,69	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
320	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7820	EQUIPAMENTOS DE TÊNIS DE MESA	78.7820.025	RAQUETE DE TENIS DE MESA	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Aprovada pela federação internacional de tênis de: mesa (itff); profissional para jogadores avançados; dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5cm - folha: 6mm / borracha: 1,8mm / esponja: 1,6mm / cabo côncavo. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	100	57,00	8.000.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
321	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7820	EQUIPAMENTOS DE TÊNIS DE MESA	78.7820.026	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE TIPO ALICATE PARA FIXACAO	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE TIPO ALICATE PARA FIXAÇÃO. Rede: confeccionada em nylon; dimensoes 29x18x3cm; peso 406g. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	200	56,00	5.000.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
322	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7830	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES AQUÁTICOS	78.7830.002	MACARRAO FLUTUADOR PISCINA 1,5M	MACARRÃO FLUTUADOR PISCINA 1,5M. Flutuador aquático tipo espaguete, em espuma de polietileno expandido, leve e resistente, comprimento entre 1,50 e 1,65 m, indicado para atividades recreativas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	19,38	2.300.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
323	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7830	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES AQUÁTICOS	78.7830.003	PRANCHA DE NATACAO 40 X 27 CM (ESPESSURA 30 MM)	PRANCHA DE NATAÇÃO 40 X 27 CM (ESPESSURA 30 MM). Prancha para natação confeccionada em espuma de polietileno expandido (EPE), EVA ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 40 cm x 27 cm e espessura de 30 mm. Produto leve, flutuante, resistente à água e ao cloro, com bordas arredondadas, indicado para treinamento de natação e	UND	150	41,94	2.300.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
							atividades aquáticas. Cor variada. Unidade de Fornecimento: UND.							
324	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.001	BONECO DE TREINO (JUDO DUMMY) INFANTIL	BONECO DE TREINO (JUDÔ DUMMY) INFANTIL. ; material de alta resistência com costuras reforçadas; - já com o enchimento; pronto para o treino; - peso de aproximadamente 15kg; - altura de 1,40cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	635,00	3.900.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
325	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.004	CANELEIRA PARA ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO)	CANELEIRA PARA ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO). Caneleira esportiva para artes marciais, com placa externa em polipropileno, revestimento interno em EVA para absorção de impacto, perfurações para ventilação, formato anatômico alongado, com tiras elásticas para fixação, disponível nos tamanhos P, M e G. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	150	120,00	1.998.901,52	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
326	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	78.7835.005	CAPACETE PARA CICLISMO MTB	CAPACETE PARA CICLISMO MTB. Capacete para ciclismo tipo MTB, com sistema de ajuste por alças reguláveis, múltiplas entradas de ventilação (mínimo 15), estrutura leve e resistente a impactos, com forro interno acolchoado, indicado para uso esportivo. Atende às normas de segurança aplicáveis. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	74,00	1.998.901,52	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
327	78	EQUIPAMENTOS PARA	7835	EQUIPAMENTOS PARA	78.7835.007	FAIXA BRANCA M4 8	FAIXA BRANCA M4 8 COSTURAS	UND	40	62,92	55.000,00	MÉDIA	Prefeitura	

		RECREAÇÃO E DESPORTOS		ARTES MARCIAIS		COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS	PARALELAS E ALINHADAS. 4mm de espessura, 4cm de largura ; ponta preta de 12cm, material resistente e maleável. Unidade de Fornecimento: UND.						Municipal de Tabatinga
328	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.008	FAIXA CINZA M4 8 COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS	FAIXA CINZA M4 8 COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS. 4mm de espessura, 4cm de largura , ponta preta de 12cm; material resistente e maleável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	58,00	18.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
329	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.009	FAIXA LARANJA A0 8 COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS	FAIXA LARANJA A0 8 COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS. 4mm de espessura, 4cm: de largura , ponta preta de 12cm; material resistente e maleável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	100,86	114.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
330	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.010	FAIXA PRETA A1 8 COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS	FAIXA PRETA A1 8 COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS. 4mm de espessura, 4cm: de largura , ponta preta de 12cm; material resistente e maleável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	57,00	36.540,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
331	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.011	FAIXA ROXA A1 8 COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS	FAIXA ROXA A1 8 COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS. 4mm de espessura, 4cm: de largura , ponta preta de 12cm; material resistente e maleável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	57,00	764,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
332	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.012	FAIXA ROXA A2 8 COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS	FAIXA ROXA A2 8 COSTURAS PARALELAS E ALINHADAS. 4mm de espessura, 4cm: de largura , ponta preta de 12cm; material resistente e maleável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	57,00	764,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
333	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	78.7835.013	JOELHEIRA ELASTICA EM NEOPRENE (P/M/G)	JOELHEIRA ELÁSTICA EM NEOPRENE (P/M/G). Joelheira esportiva confeccionada em neoprene ou material elástico, com compressão moderada, indicada para proteção e suporte durante atividades físicas, disponível nos tamanhos P, M e G. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	200	38,00	1.497.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
334	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.014	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO A2	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO A2. Kimono em tecido trançado resistente, com gola reforçada e costuras reforçadas, tamanho A2. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	427,00	896.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
335	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.015	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO A3	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO A3. Kimono para prática esportiva, tecido resistente, reforço estrutural, tamanho A3. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	432,00	979.200,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
336	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.016	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO M2	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO M2. Kimono esportivo, tecido trançado, confortável e resistente, tamanho M2. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	340,00	350.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
337	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.017	KIMONO TAMANHO M3 EM TECIDO TRANCADO 100% ALGODÃO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, GOLA	KIMONO TAMANHO M3 EM TECIDO TRANCADO 100% ALGODÃO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, GOLA. Reforçada e pescoço com tecido de alta densidade; costuras reforçadas; calça com tecido reforçado nos joelhos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	420,00	12.928,30	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
338	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.018	KIMONO TAMANHO M4 EM TECIDO TRANCADO 100% ALGODÃO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, GOLA	KIMONO TAMANHO M4 EM TECIDO TRANCADO 100% ALGODÃO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, GOLA. Reforçada e pescoço com tecido de alta densidade; costuras reforçadas; calça com tecido reforçado nos joelhos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	432,00	3.420,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
339	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.019	KKIMONO PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO A1	KKIMONO PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO A1. Kimono para artes marciais (ex: judô, jiu-jitsu ou karatê), confeccionado em tecido trançado 100% algodão ou material equivalente, resistente e	UND	100	417,00	44.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável

					Federal)		confortável, com gola reforçada, costuras reforçadas e calça com reforço nos joelhos. Unidade de Fornecimento: UND.							
340	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	78.7835.021	PROTETOR DE CABEÇA PARA BOXE TAMANHO M	PROTETOR DE CABEÇA PARA BOXE TAMANHO M. Em material sintético, com proteção: para a maçã do rosto e queixo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	120	199,00	50.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
341	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	78.7835.022	PROTETOR DE TORAX	PROTETOR DE TORAX. (taekwondo) em dupla face; composto por três camadas: cordura - flexiroll (alta absorção de choque) - coolmax. sistema de ajuste com velcro. tamanhos p, m e g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	358,00	91.036,63	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
342	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.026	TATAME EVA MEDIDA 100X100X4CM CORES VARIADAS	TATAME EVA MEDIDA 100X100X4CM CORES VARIADAS. . Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	215,50	6.975,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
343	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.001	ANTENA PARA VOLEIBOL	ANTENA PARA VOLEIBOL. Par de antena para vôlei pintura em esmalte sintético. confeccionada em fibra de vidro; diâmetro 3/8 (aproximadamente); altura de 1,80 metros (aproximadamente). Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	50	197,90	32.300,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
344	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.003	BOLA DE ARREMESSO (ATLETISMO) FEMININA 4 KG	BOLA DE ARREMESSO (ATLETISMO) FEMININA 4KG. Bola de arremesso para atletismo (lançamento de peso), categoria feminina, peso nominal de 4 kg, fabricada em aço sólido ou ferro fundido, superfície lisa ou levemente texturizada, acabamento resistente à corrosão, diâmetro conforme regulamento da World Athletics, adequada para treinamento e competição. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	160,00	1.475,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
345	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.004	BOLA DE ARREMESSO (ATLETISMO) MASCULINA 7,26 KG	BOLA DE ARREMESSO (ATLETISMO) MASCULINA 7,26KG. Bola de arremesso para atletismo (lançamento de peso), categoria masculina, peso nominal de 7,26 kg, fabricada em aço sólido ou ferro fundido, superfície lisa ou texturizada, acabamento anticorrosivo, dimensões conforme normas da World Athletics, indicada para uso esportivo profissional ou escolar. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	225,00	1.325,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
346	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.007	BOLA DE INICIACAO T8	BOLA DE INICIACÃO T8. Tamanho 8 ideal para uso de recreação e atividades lúdicas; estrutura de borracha e resistente a água. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	22,49	1.820,02	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
347	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.008	BOLA DE VINIL 22 CM	BOLA DE VINIL 22 CM. Bola de vinil tipo "dente de leite", branca ou colorida, com diâmetro de 22	UND	2.500	4,49	682,25	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
		RECREAÇÃO DESPORTOS					cm. Unidade de Fornecimento: UND.							
348	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.018	PLACAR MANUAL PARA TENIS DE MESA (ATE 7 SETS / 31 PONTOS)	PLACAR MANUAL PARA TÊNIS DE MESA (ATÉ 7 SETS / 31 PONTOS). Placar manual para tênis de mesa, confeccionado em PVC ou material plástico resistente, com sistema de marcação manual de pontuação, capacidade mínima de contagem até 31 pontos por set e controle de até 7 sets. Estrutura dobrável ou portátil, com numeração visível em ambos os lados, indicado para uso esportivo e recreativo. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	100	94,38	454,60	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
349	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.008	CORDAS ELASTICAS	CORDAS ELÁSTICAS. Revestidas em nylon, aproximadamente 6m, para pular corda: . Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	30,50	347,90	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
350	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.009	DISCO DE AGILIDADE (JIU)	DISCO DE AGILIDADE (JIU. Jitsu) acessório versátil, perfeito para aprimorar a coordenação, agilidade e equilíbrio nos treinos: . em plástico; medidas: altura: 10cm diâmetro da base: 19cm garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. origem: nacional. material: polietileno. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	250	11,40	700,13	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de

351	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.010	DOBOKS	DOBOKS. (uniforme taekwondo) modelo start (para iniciantes) material confeccionado em brim 100% algodão. costura reforçada. acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça. calça com elástico e cordão. personalização com artes em screen nas costas; peito e perna. deverá acompanhar faixa. tamanhos p, m e g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	346,06	7.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
352	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.016	LUVA BOXE SINTETICA 8-16OZ	LUVA BOXE SINTÉTICA 8- 16OZ. Luva de boxe com revestimento sintético resistente, enchimento em espuma de alta densidade para absorção de impacto, fechamento em velcro, polegar fixo, sistema de ventilação e tecido respirável, tamanhos de 8 a 16 oz. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	250	188,10	212,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
353	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.017	LUVA TAEKWONDO PAR P-M-G	LUVA TAEKWONDO PAR P- M-G. Luva protetora para taekwondo, em espuma moldada com revestimento sintético e poliéster, com fechamento em velcro, tamanhos P, M e G. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	150	173,00	855,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
354	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.018	MANOPLA DE FOCO	MANOPLA DE FOCO. Recheio em tecnologia de alta absorção de impacto, costuras duplas	PAR	100	115,76	5.475,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
		RECREAÇÃO DESPORTOS	E				reforçadas estampa: comprimento: 23cm largura: 19cm espessura: 5cm espuma: densidade ag 10. Unidade de Fornecimento: PAR.							
355	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.020	PERA CENTRAL BOXE	PÊRA CENTRAL BOXE. (punching ball)material em pu; 30x20cm; diametro de 20cm; peso 250gr. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	191,30	98.324,85	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
356	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.021	PRANCHETA TÁTICA DUPLA FACE FUTSAL PISTA E CAMPO	PRANCHETA TÁTICA DUPLA FACE FUTSAL PISTA E CAMPO. Dupla face traz de um lado, a imagem de uma quadra inteira e do outro, apenas metade: . material: PVC c/ metal tamanho: 35 x 20cm .peso: 500g .acompanha imãs para 12 jogadores (06 de cada time); bola e 02 árbitros (total de 15 imãs). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	160,00	4.375,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
357	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.022	PRANCHETA TÁTICA DUPLA FACE VOLEIBOL PISTA E CAMPO	PRANCHETA TÁTICA DUPLA FACE VOLEIBOL PISTA E CAMPO. Dupla face traz de um lado, a imagem de uma quadra inteira e do outro, apenas metade: . material: PVC c/ metal tamanho: 35 x 20cm .peso: 500g .acompanha imãs para 14 jogadores (07 de cada time); bola e 03 árbitros (total de 18 imãs). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	160,50	5.400,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
358	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.024	REDE DE VOLLEY BALL	REDE DE VOLLEY BALL. Tamanho oficial, 1ª linha. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	264,00	5.400,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
359	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.025	SACO DE PANCADA	SACO DE PANCADA. Boxe - 1,80 x 1,00cm; em poliuretano; com 4 pontas de apoio reforçada com dupla camada; correntes e um exclusivo sistema de mosquetão com trava; pronto para pendurá-lo. Unidade de Fornecimento: SACO.	SACO	100	161,90	9.200,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
360	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.026	SAPATILHA PARA BOXE (TAMANHOS DIVERSOS)	SAPATILHA PARA BOXE (TAMANHOS DIVERSOS). Sapatilha esportiva para prática de boxe, confeccionada em material leve e resistente (sintético, couro ou equivalente), com solado em borracha antiderrapante que proporcione aderência e estabilidade. Cano médio ou alto, com fechamento por cadarço, garantindo ajuste firme ao pé e suporte ao tornozelo. Indicado para treinos e competições de boxe. numeração variada (ex: 37, 38, 40, 42 ou equivalente). Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	150	315,49	2.015,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
361	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA	E 7910	UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA	79.7910.001	ESPANADOR DE PO	ESPANADOR DE PÓ. Com cabo curto de madeira de no mínimo 40cm, para limpeza: ;	UND	300	11,20	1.800,00	ALTA	Prefeitura Municipal	de

		LIMPEZA					com penas; contendo a marca do fabricante no corpo do produto. Unidade de Fornecimento: UND.						Tabatinga
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
362	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7910	UTENSÍLIOS ACESSÓRIOS DE LIMPEZA	79.7910.002	PALHA DE ACO	PALHA DE AÇO. Material de aço; palha fina; nº 1; ideal para limpeza pesada; tamanho de 25g. em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber; pacote com 20 sacos de 8 unidades cada. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	500	34,95	2.702,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
363	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.004	ESCOVA SANITARIA PARA BANHEIRO	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO. Redonda, com suporte, com cerda fio rajado. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	6,20	3.698,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
364	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.006	ESCOVAO CABO MADEIRA 120CM	ESCOVÃO CABO MADEIRA 120CM. Escovão para limpeza de piso, com cerdas de nylon, base em madeira e cabo de 120 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	600	11,00	475,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
365	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.011	ESPONJA LIMPEZA	ESPONJA LIMPEZA. Material: espuma / fibra formato: retangular, aplicação: limpeza, geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 102mm, largura mínima: 69mm, espessura mínima: 28mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20.000	0,83	400,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
366	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	PANOS E FLANELAS	79.7920.014	PANO DE CHAO	PANO DE CHÃO. Composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 40 x 65cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca. Unidade de Fornecimento: SACO.	SACO	7.000	4,50	531,50	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
367	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	PANOS E FLANELAS	79.7920.016	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO. Confeccionados em 100% algodão cor branco, comprimento: 65cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	700	3,55	10.291,80	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
368	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.020	RODO LIMPEZA	RODO LIMPEZA. Material cepa: plástico; cabo: madeira; cepa: 40cm de largura; cabo: 120cm de comprimento; com 02 borrachas e cabo roscável plastificado. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.500	15,95	4.930,50	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
369	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.023	VASSOURA	VASSOURA. Tipo ancinho em plástico (rastelo de jardim). com 44cm, 22: vassoura tipo ancinho em plástico (rastelo de jardim); com 44cm; 22 dentes e cabo de madeira de 1,20cm; utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral; tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	4.000	22,00	883,40	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
370	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.024	VASSOURA DE CIPO	VASSOURA DE CIPÓ. Tipo regional, palha de 1ª qualidade e com cabo de madeira. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	4.000	17,59	267,75	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
371	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.025	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA DE NYLON. Com cerdas macias, cepo plástico de 22cm, cerdas de 11,5cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo	UND	3.000	11,49	712,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							doméstica. Unidade de Fornecimento: UND.						
372	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DESINFETANTES SANITIZANTES	79.7930.001	AGUA SANITARIA	ÁGUA SANITÁRIA. Caixa com 12 unid. garrafa de 1 litro. água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição (no mínimo: hipoclorito de sódio, soda, cloreto de sódio e água), data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. a embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedado, com fechamento que impeça vazamentos. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	30.000	1,88	2.069,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
373	79	EQUIPAMENTOS	7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE	797930001	ALCOOL GEL 70%	ÁLCOOL GEL 70%. Frasco 500g. é utilizado	FRASCO	9.000	6,20	963,90	ALTA	Prefeitura

		MATERIAIS PARA LIMPEZA		LIMPEZA			como antisséptico, possui propriedades microbicidas que são eficazes para eliminar os microrganismos envolvidos em infecções. pode ser utilizado também como desinfetante para as mãos ou locais, como prevenção contra bactérias. seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						Municipal de Tabatinga
374	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	CERAS E POLIDORES	79.7930.002	CERA INCOLOR	CÉRA INCOLOR. Tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, 750ml, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	15.600	5,40	623,65	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
375	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	DESINFETANTES SANITIZANTES	79.7930.004	CREOLINA	CREOLINA. Desinfetante líquido para limpeza tipo creolina para aplicação em sanitário com ação germicida e bactericida frasco com no mínimo 500ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	14,00	21.944,40	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
376	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA	797930005	OLEO DE PEROBA	ÓLEO DE PEROBA. Composição solvente mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, com 200ml. caixa com 12	CAIXA	4.800	6,72	1.382,70	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							unidades. Unidade de Fornecimento: UND.						
377	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	DESINFETANTES SANITIZANTES	79.7930.006	DESINFETANTE	DESINFETANTE. Líquido, a base de óleo de pinho, com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente com 2 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, fardo com 6 unidades. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	15.000	5,00	260,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
378	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA	797930006	SODA CAUSTICA	SODA CÁUSTICA. Com 98 a 99%, escama embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto e prazo de validade, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	7.200	7,85	975,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
379	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	DETERGENTES LIMPADORES	79.7930.011	ESCOVA MULTIUSO OVAL 12,5CM	ESCOVA MULTIUSO OVAL 12,5CM. Escova multiuso, formato oval, em material plástico, dimensões aproximadas de 4 x 6 x 12,5 cm, sem alça. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	2,87	9.442,50	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
380	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	DETERGENTES LIMPADORES	79.7930.013	LIMPA ALUMINIO	LIMPA ALUMÍNIO. Composição básica tenso ativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, embalado em caixa de papelão reforçado com 12 unidades, fabricante autorizado pela ANVISA. rótulo deve conter nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	720	1,74	983,83	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
381	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	DETERGENTES LIMPADORES	79.7930.015	LIMPA VIDRO	LIMPA VIDRO. Limpador instantâneo (limpa vidros) 500ml. caixa com 12 unidades. com registro e notificação na ANVISA. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	12.000	5,89	20.932,27	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
382	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	DETERGENTES LIMPADORES	79.7930.018	LUSTRA MOVEIS	LUSTRA MÓVEIS. Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500ml.	FRASCO	9.600	4,50	14.820,80	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
383	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	DETERGENTES LIMPADORES	E 79.7930.021	PAPEL TOALHA MULTIUSO REUTILIZÁVEL	PAPEL TOALHA MULTIUSO REUTILIZÁVEL. Papel toalha multiuso reutilizável, confeccionado em fibras resistentes e absorventes, indicado para limpeza e secagem de superfícies, utensílios e uso doméstico em geral, com alta durabilidade e possibilidade de reutilização após lavagem. Acondicionado em rolo contendo folhas picotadas. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	400	8,70	80.400,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
384	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	DESINFETANTES SANITIZANTES	E 79.7930.023	PEDRA SANITARIA	PEDRA SANITÁRIA. Aplicação: vaso sanitário. aspecto físico: sólido. unidade de fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40g e suporte para fixação.	UND	500	26,00	75.420,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
385	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	SABÕES E SAPONÁCEOS	79.7930.024	SABAO BARRA	SABÃO BARRA. Composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante características adicionais: com perfume, peso: 200g, formato: retangular. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15.000	4,35	683,90	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
386	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	SABÕES E SAPONÁCEOS	79.7930.030	SABONETE	SABONETE. Sabonete sólido tipo comum, com fragrância variada, de no mínimo 85 gramas: . produto nacional. pacote com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	200	18,84	1.651,80	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
387	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA LIMPEZA	E 7930	SABÕES E SAPONÁCEOS	79.7930.031	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LIQUIDO. Sabonete líquido antisséptico 250ml com válvula pump: . Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	6,90	66.360,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
388	80	PINCÉIS, VEDANTES ADESIVOS	E 5680	MATERIAIS DIVERSOS CONSTRUÇÃO	80.5680.001	CABO DE REDE CAT6 PARA USO EXTERNO ROLO 300M	CABO DE REDE CAT6 PARA USO EXTERNO ROLO 300M. Cabo de rede categoria 6 para uso externo, com revestimento resistente, indicado para transmissão de dados em redes estruturadas, acondicionado em rolo de aproximadamente 300 metros. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	50	630,00	71.520,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
389	80	PINCÉIS, VEDANTES ADESIVOS	E 8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.014	TINTA PARA CARIMBO (AZUL – 30 ML)	TINTA PARA CARIMBO (AZUL – 30 ML). Tinta sem óleo para carimbo de borracha, cor azul, composta por água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante, acondicionada em tubo de 30 ml, com validade mínima de 2 anos, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	1.000	5,50	12.300,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
390	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.001	BALDE LIXO PLASTICO C/TAMPA 100L	BALDE LIXO PLÁSTICO C/TAMPA 100L. Balde para lixo em polipropileno, com tampa, capacidade de 100 litros. Unidade de Fornecimento: BALDE.	BALDE	500	64,00	113.400,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
391	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.002	BALDE LIXO PLASTICO C/TAMPA 60L	BALDE LIXO PLÁSTICO C/TAMPA 60L. Balde para lixo em polipropileno, com tampa,	BALDE	600	39,00	28.620,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							capacidade de 60 litros. Unidade de Fornecimento: BALDE.						
392	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.011	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO (10 L)	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (10 L). Cesto em plástico, modelo telado, formato cilíndrico, indicado para lixo, capacidade aproximada de 10 litros, cor a ser definida pelo órgão solicitante, sem alça e sem tampa. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	500	7,00	148.000,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
393	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.020	PA DE LIXO	PÁ DE LIXO. Coletora de lixo em plástico com cabo de madeira, aço ou plástico aproximadamente 1 m comprimento. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	10,30	11.640,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
394	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.021	PA DE LIXO	PÁ DE LIXO. Sem cabo. com corpo de plástico resistente, com 4,8x30,5cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	4,79	13.740,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de
395	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.024	SACO PARA LIXO 100L 7 MICRAS	SACO PARA LIXO 100L 7 MICRAS: saco para lixo em polietileno, cor preta, com capacidade aproximada de 100 litros, espessura aproximada de 7 micras, acondicionado em pacote com 5 unidades e fardo com 100 pacotes, conforme ABNT NBR 9191/2008. Unidade de	FARDO	3.000	126,00	19.200,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga de

396	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.029	SACO PARA LIXO 30L	fornecimento: FARDO. SACO PARA LIXO 30L: saco para lixo em polietileno, cor preta, com capacidade aproximada de 30 litros, espessura de 5 micras, acondicionado em pacote com 10 unidades e fardo com 100 pacotes, conforme ABNT NBR 9191/2008. Unidade de fornecimento: FARDO.	FARDO	800	65,19	65.580,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
397	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.030	SACO PARA LIXO 50L 10KG	SACO PARA LIXO 50L 10KG: saco para lixo em polietileno, com capacidade aproximada de 50 litros, resistência mínima de 10 kg, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, cor preta, espessura de 5 micras, acondicionado em pacote com 10 unidades e fardo com 100 pacotes, conforme ABNT NBR 9191/2008. Unidade de fornecimento: FARDO.	FARDO	1.500	68,06	7.200,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
398	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.034	SACO PLASTICO 10KG	SACO PLÁSTICO 10KG: saco plástico resistente, com capacidade aproximada de 10 kg, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	200	10,00	32.940,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
399	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.035	SACO PLASTICO 1KG	SACO PLÁSTICO 1KG: saco plástico resistente, com capacidade aproximada de 1 kg, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	400	4,99	43.500,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
400	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.037	SACO PLASTICO 30KG	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO 30KG: saco plástico tipo capa-fardo, resistente, com capacidade aproximada de 30 kg, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	200	59,99	99.060,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
401	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.040	SACOLA PLASTICA 15KG	SACOLA PLÁSTICA 15KG: sacola plástica resistente, com capacidade aproximada de 15 kg, acondicionada em pacote contendo 100 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	200	12,50	60.600,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
402	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.041	SACOLA PLASTICA 20KG	SACOLA PLÁSTICA 20KG: sacola plástica resistente, com capacidade aproximada de 20 kg, acondicionada em pacote contendo 100 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	200	13,75	7.000,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
403	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.042	SACOLA PLASTICA 5KG	SACOLA PLÁSTICA 5KG: sacola plástica resistente, com capacidade aproximada de 5 kg, acondicionada em pacote contendo 100 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	200	6,50	16.697,40	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
404	83	TECIDOS, COUROS, TENDAS E BANDEIRAS	8340	BARRACAS E TENDAS	83.8340.001	TENDA PIRAMIDAL 4X4 METROS	TENDA PIRAMIDAL 4X4 METROS. Estrutura metálica galvanizada; pé-direito de 2,20 m; tubos de 1" a 2 ½"; cobertura em lona PVC TD1000 impermeável; proteção UV; anti-chama; anti-mofo; montagem com encaixes e parafusos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	2.943,80	24.570,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
405	83	TECIDOS, COUROS, TENDAS E BANDEIRAS	8340	BARRACAS E TENDAS	83.8340.002	TENDA SANFONADA 3X3 METROS EM ALUMÍNIO	TENDA SANFONADA 3X3 METROS EM ALUMÍNIO. Estrutura em alumínio; cobertura impermeável; proteção UV; altura ajustável; cor branca. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	1.443,33	96.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
406	83	TECIDOS, COUROS, TENDAS E BANDEIRAS	8345	BANDEIRAS E FLÂMULAS	83.8345.001	BANDEIRA 02 PANOS 90X128CM	BANDEIRA 02 PANOS 90X128CM. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	400,00	120.126,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
407	83	TECIDOS, COUROS, TENDAS E BANDEIRAS	8345	BANDEIRAS E FLÂMULAS	83.8345.002	KIT BANDEIRAS 03 PANOS 135X195CM	KIT BANDEIRAS 03 PANOS 135X195CM. (brasil, tabatinga e amazonas). Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	100	422,01	116.718,00	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
408	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 84.8415.001	AVENTAL	AVENTAL. Material: pvc - cloreto de polivinila; modelo: forrado; tipo: impermeável; cor: branca comprimento: 120cm; largura: 70cm; características adicionais: tiras de amarrar fixas de plástico. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	500	15,85	62.730,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
409	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 84.8415.004	BONE PERSONALIZADO	BONÉ PERSONALIZADO. Boné confeccionado em material têxtil resistente, com personalização conforme identidade visual definida. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	800	24,56	2.248,80	BAIXA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
410	84	VESTUÁRIOS	E 8415	VESTUÁRIO	E 84.8415.005	COLETES ESPORTE	COLETES ESPORTE. Coletes adultos	UND	2.500	19,75	74,49	MÉDIA	Prefeitura	

		EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS			UNIFORMES ESPORTIVOS			esportivos tamanho p ao g. tecido dry fit; 92% poliéster e 08% elastano. gola lisa; elástico na lateral; lateral vazada. tamanho P, M, G. Unidade de Fornecimento: UND.						Municipal de Tabatinga
411	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.008	CAMISA EM TECIDO ALGODAO	UND	3.000	67,50	2.671,20	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
412	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.009	LUVA DE CICLISMO	PAR	30	66,50	4.069,20	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
413	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.009	LUVA DE CICLISMO	PAR	30	57,18	92,04	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
414	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.009	LUVA DE CICLISMO	PAR	30	51,52	3.440,40	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
415	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.010	CAMISA EM TECIDO CACHARREL PERSONALIZADA	UND	3.000	48,00	547,80	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
416	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.011	CAMISA EM TECIDO DRY FIT PERSONALIZADA	UND	3.000	52,50	3.120,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
417	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.011	CAMISA EM TECIDO DRY FIT PERSONALIZADA	UND	3.000	48,00	5.280,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
418	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.012	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO EM HELANCA PERSONALIZADO FEMININO (22 UNIFORMES)	KIT	200	1.450,00	28.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
419	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.012	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO EM HELANCA PERSONALIZADO FEMININO (22 UNIFORMES)	KIT	70	1.300,05	35.460,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
								feminino confeccionado em helanca personalizada, contendo 22 conjuntos compostos por camisa, calção e uniforme de goleira, com numeração sequencial, incluindo criação de arte/design gráfico. Unidade de fornecimento: KIT.						
420	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.013	CAMISA EM TECIDO POLIESTER PERSONALIZADA	UND	3.000	48,00	10.945,90	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
421	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.013	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO EM HELANCA PERSONALIZADO MASCULINO (22 UNIFORMES)	KIT	300	1.530,00	12.720,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
422	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.013	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO EM HELANCA PERSONALIZADO MASCULINO	KIT	70	1.300,05	12.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							(22 UNIFORMES)	conjunto de uniformes para futebol de campo masculino confeccionado em helanca personalizada, contendo 22 conjuntos compostos por camisa, calção e uniforme de goleiro, com numeração sequencial, incluindo criação de arte/design gráfico. Unidade de fornecimento: KIT.							
423	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.014	CAMISA EM TECIDO PV PERSONALIZADA	CAMISA EM TECIDO PV PERSONALIZADA. Com gola polo, bordado frontal e opções de cores e tamanhos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	75,00	216.420,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
424	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.015	UNIFORME DE FUTSAL EM HELANCA PERSONALIZADO MASCULINO (10 UNIFORMES) (INCLUINDO)	UNIFORME DE FUTSAL EM HELANCA PERSONALIZADO MASCULINO (10 UNIFORMES): conjunto de uniformes para futsal masculino confeccionado em helanca personalizada, contendo 10 conjuntos compostos por camisa e calção, com numeração sequencial, incluindo criação de arte/design gráfico. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	80	597,20	72.900,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
425	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.015	UNIFORME DE FUTSAL EM HELANCA PERSONALIZADO MASCULINO (10	UNIFORME DE FUTSAL EM HELANCA PERSONALIZADO MASCULINO (10 UNIFORMES): conjunto de	KIT	80	597,20	196.980,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável		
						UNIFORMES) (INCLUINDO)	uniformes para futsal masculino confeccionado em helanca personalizada, contendo 10 conjuntos compostos por camisa e calção, com numeração sequencial, incluindo criação de arte/design gráfico. Unidade de fornecimento: KIT.								
426	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.016	UNIFORME DE VOLEIBOL/BASQUETE EM HELANCA PERSONALIZADO MASCULINO (12 UNIFORMES)	UNIFORME DE VOLEIBOL/BASQUETE EM HELANCA PERSONALIZADO MASCULINO (12 UNIFORMES): conjunto de uniformes para voleibol ou basquete masculino confeccionado em helanca personalizada, contendo 12 conjuntos compostos por camisa e calção, com numeração sequencial, incluindo criação de arte/design gráfico. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	70	700,00	81.120,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
427	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.017	CAMISA POLO MANGA LONGA PERSONALIZADA	CAMISA POLO MANGA LONGA PERSONALIZADA. Com bordado frontal, diversas cores e tamanhos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	94,00	106.080,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
428	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.018	UNIFORME ESPORTIVO FEMININO COMPLETO (12 CONJUNTOS)	UNIFORME ESPORTIVO FEMININO COMPLETO (12 CONJUNTOS): conjunto esportivo feminino composto por camisa e calção, incluindo uniforme de goleira titular e reserva, confeccionado em tecido esportivo leve, respirável e de secagem rápida, com numeração sequencial aplicada, contendo 12 conjuntos. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	150	780,00	3.312,30	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
429	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E	84.8415.018	UNIFORME ESPORTIVO FEMININO COMPLETO (12 CONJUNTOS)	UNIFORME ESPORTIVO FEMININO COMPLETO (12 CONJUNTOS): conjunto esportivo feminino composto por camisa e calção, incluindo uniforme de goleira titular e reserva, confeccionado em tecido esportivo leve, respirável e de secagem rápida, com numeração sequencial aplicada, contendo 12 conjuntos. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	200	780,00	60.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
430	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.019	CAMISA TIPO POLO PERSONALIZADA	CAMISA TIPO POLO PERSONALIZADA. Com gola polo, arte bordada frontal, opções de cores e tamanhos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	67,50	22.207,50	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
431	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS	E	8415	VESTUÁRIO UNIFORMES	E	84.8415.019	UNIFORME ESPORTIVO FEMININO COMPLETO (16 CONJUNTOS)	UNIFORME ESPORTIVO FEMININO COMPLETO (16 CONJUNTOS): conjunto	KIT	200	930,00	31.515,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de

		INDIVIDUAIS		ESPORTIVOS		CONJUNTOS)	esportivo feminino composto por camisa, calção e meião, incluindo uniforme de goleira titular e reserva, confeccionado em tecido esportivo leve, respirável e de secagem rápida, com numeração						Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							sequencial aplicada, contendo 16 conjuntos. Unidade de fornecimento: KIT.						
432	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E 84.8415.021	UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO COMPLETO (16 CONJUNTOS	UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO COMPLETO (16 CONJUNTOS): conjunto esportivo masculino composto por camisa, calção e meião, incluindo uniforme de goleiro titular e reserva, confeccionado em tecido esportivo resistente e respirável, com numeração sequencial aplicada, contendo 16 conjuntos. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	300	1.250,00	1.384,80	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
433	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIO UNIFORMES ESPORTIVOS	E 84.8415.022	UNIFORME PARA FUTEBOL INFANTIL 16 PEÇAS	UNIFORME PARA FUTEBOL INFANTIL 16 PEÇAS: conjunto de uniforme para futebol composto por 16 peças numeradas sequencialmente, incluindo uniforme do goleiro com mangas longas, confeccionado em tecido esportivo leve, respirável e de secagem rápida, tamanho infantil para 12 anos, modelo 1ª linha. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	100	1.000,00	25.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
434	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	EPIs PARA LIMPEZA	84.8415.036	LUVA LIMPEZA LÁTEX G PAR	LUVA LIMPEZA LÁTEX G PAR. Luva de limpeza em látex natural, tamanho grande, antiderrapante, resistente, fornecida em par. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	600	36,00	5.400,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
435	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	EPIs PARA LIMPEZA	84.8415.037	LUVA LIMPEZA LÁTEX G PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL GG: luva de látex natural para limpeza, tamanho extra grande (GG), não esterilizável, com forro interno, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a norma ABNT NBR 13.393. Unidade de fornecimento: PAR.	PAR	200	56,00	83.098,20	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
436	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	EPIs PARA LIMPEZA	84.8415.038	LUVA LIMPEZA LÁTEX M-PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL M: luva de látex natural para limpeza, tamanho médio, não esterilizável, com forro interno, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a norma ABNT NBR 13.393. Unidade de fornecimento: PAR.	PAR	600	40,00	86.245,20	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
437	85	ARTIGOS DE HIGIENE	8540	PAPÉIS DESCARTÁVEIS	E 84.8415.056	BORRIFADOR PLASTICO 500 ML	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML. Borrifador em plástico, tipo spray, com bico aplicador, capacidade de 500 ml. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	5,87	5.400,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
438	85	ARTIGOS DE HIGIENE	8540	PAPÉIS DESCARTÁVEIS	E 84.8415.072	DESENTUPIDOR	DESENTUPIDOR. Material bocal: plástico flexível; material cabo: madeira; comprimento: 70cm; aplicação: vaso sanitário. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	11,00	6.600,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
439	85	ARTIGOS DE HIGIENE	8540	PAPÉIS DESCARTÁVEIS	E 84.8415.073	GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL. Material: 100% fibras celulósicas virgens. Tipo: Folha simples,	PCT	2.000	2,00	10.320,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							gofrado (texturizado). Dimensões: Mínimo 22cm x 20cm. Características: Cor branca, alta absorção, macio, isento de produtos químicos agressivos. Registro/Classificação: ANVISA Classe I. Unidade de fornecimento: Pacote com 50 unidades.						
440	85	ARTIGOS DE HIGIENE	8540	PAPÉIS DESCARTÁVEIS	E 84.8415.074	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIÊNICO. Tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira	PCT	20.000	3,00	6.840,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

								qualidade, folha: dupla; fibras 100% naturais; na cor branca; picotado; golfrado medindo 30m x 10cm; pacotes com 4 rolos rolos cada. Unidade de Fornecimento: PCT.						Tabatinga
441	85	ARTIGOS DE HIGIENE	8540	PAPÉIS DESCARTÁVEIS	E	84.8415.076	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL. Material: 100% celulose, virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20cm, largura: 21cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. pacote com 02 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	24.000	3,70	50.520,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
442	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES PESCADOS	E	89.8905.011	FILE DE PEITO DE FRANGO 1 KG	FILE DE PEITO DE FRANGO 1 KG. Filé de peito de frango congelado, sem osso, embalagem de 1 kg, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	1.973	28,50	79.020,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
443	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES PESCADOS	E	89.8905.013	FRANGO INTEIRO CONGELADO	FRANGO INTEIRO CONGELADO. Frango inteiro, congelado, embalado, com inspeção sanitária, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	17.245	16,90	198.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
444	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES PESCADOS	E	89.8905.015	LINGUIÇA DE FRANGO 1 KG	LINGUIÇA DE FRANGO 1 KG. Linguiça de frango congelada, embalagem de 1 kg, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	5.239	25,00	456.780,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
445	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES PESCADOS	E	89.8905.019	PEIXE TIPO TAMBAQUI IN NATURA	PEIXE TIPO TAMBAQUI IN NATURA. Peixe fresco, com peso acima de 3 kg, acondicionado adequadamente. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	400	19,00	68.700,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
446	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS		89.8910.001	CREME DE LEITE UHT 200 G	CREME DE LEITE UHT 200 G. Creme de leite homogeneizado, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses, conforme legislação vigente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.750	2,34	72.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
447	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS		89.8910.002	IOGURTE 900 G	IOGURTE 900 G. Iogurte sabor morango ou frutas vermelhas, embalagem de 900 g, com identificação e validade. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	9,06	64.900,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
448	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS		89.8910.003	LEITE CONDENSADO 395 G	LEITE CONDENSADO 395 G. Leite condensado tradicional, embalagem de 395 g, validade mínima de 180 dias. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.700	5,24	8.880,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
449	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.005	LEITE EM PO DESNATADO 280 G	LEITE EM PÓ DESNATADO 280 G. Leite em pó desnatado, embalagem de 280 g, enriquecido, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	26,70	9.240,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
450	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.007	LEITE UHT INTEGRAL 1 L	LEITE UHT INTEGRAL 1 L. Leite integral líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	18.822	19,80	4.796,70	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
451	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.008	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 G (SEM OVO)	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G (SEM OVO). Macarrão espaguete sem ovos, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	8.359	4,99	193.560,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
452	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.012	OVOS VERMELHOS (CARTELA C/30)	OVOS VERMELHOS (CARTELA C/30). Ovos frescos, tamanho médio a grande, sem manchas, acondicionados em cartela com 30 unidades. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	4.500	23,90	380.340,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
453	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.013	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (KG)	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (KG). Queijo tipo mussarela, fatiado, embalagem a vácuo, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	400	10,90	308.820,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
454	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.004	ALHO IN NATURA (CABECA)	ALHO IN NATURA (CABEÇA). Alho com coloração uniforme, casca lisa, firme, isento de sujidades, pragas, odores estranhos e sinais de decomposição. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	300	27,10	47.280,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
455	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.005	BANANA TIPO MACA IN NATURA	BANANA TIPO MAÇÃ IN NATURA. Banana de primeira qualidade, tamanho médio, madura, firme, sem danos físicos ou	KG	100	5,00	9.527,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							mecânicos. Unidade de Fornecimento: KG.						
456	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.011	CEBOLA BRANCA IN NATURA	CEBOLA BRANCA IN NATURA. Cebola fresca, firme, sem brotos ou danos, própria para consumo. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	600	4,70	21.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
457	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.014	CHEIRO VERDE IN NATURA	CHEIRO VERDE IN NATURA. Composto por coentro e cebolinha, maços padronizados, frescos, de primeira qualidade, coloração verde escuro, isento de sujidades, pragas e danos. Unidade de Fornecimento: MAÇO.	MAÇO	600	3,20	8.400,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
458	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.018	EXTRATO DE TOMATE 190 G	EXTRATO DE TOMATE 190 G. Extrato concentrado de tomate, sem adição de açúcar e sal, embalagem de 190 g, com registro e validade mínima de 180 dias. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.349	4,50	87.420,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
459	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.023	LIMAO IN NATURA	LIMÃO IN NATURA. Limão fresco, firme, com polpa íntegra. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	500	5,35	21.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
460	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.025	MACA NACIONAL IN NATURA	MACÃ NACIONAL IN NATURA. Maça de primeira qualidade, coloração uniforme,	KG	200	17,59	9.720,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							sem danos. Unidade de Fornecimento: KG.						
461	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.039	TEMPERO DE ALHO TRITURADO (POTE 200 G)	TEMPERO DE ALHO TRITURADO (POTE 200 G). Alho triturado, sem sal, embalagem de 200 g. Unidade de Fornecimento: POTE.	POTE	3.946	8,90	42.480,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
462	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.001	AMIDO DE MILHO 180 G	AMIDO DE MILHO 180 G. Produto amiláceo extraído do milho, 100% puro, pó fino, isento de sujidades, embalagem resistente, com validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.316	8,00	3.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
463	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.002	ARROZ BRANCO TIPO 01 1 KG	ARROZ BRANCO TIPO 01 1 KG. Arroz polido, longo fino, íntegro, isento de impurezas, embalado em saco plástico resistente, com validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	15.677	6,50	4.680,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
464	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.003	ARROZ INTEGRAL TIPO 01 1 KG	ARROZ INTEGRAL TIPO 01 1 KG. Arroz integral, longo fino, íntegro, isento de impurezas, embalagem resistente, com validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	50	8,16	21.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
465	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.004	AVEIA EM FLOCOS 170 G	AVEIA EM FLOCOS 170 G. Aveia em flocos, contendo glúten, acondicionada em embalagem resistente, conforme legislação vigente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.640	3,98	19.200,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
466	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.005	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 G	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 G. Aveia obtida de matéria-prima limpa, isenta de impurezas, acondicionada em embalagem adequada, com validade mínima de 10 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.950	6,09	33.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
467	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.006	BISCOITO DOCE 400 G	BISCOITO DOCE 400 G. Biscoito doce, acondicionado em embalagem plástica, isento de impurezas, com validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	7.358	8,00	96.780,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
468	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.009	BISCOITO INTEGRAL MULTICEREAL 160 G	BISCOITO INTEGRAL MULTICEREAL 160 G. Biscoito integral, com baixo teor de sódio e açúcar, embalagem resistente, validade mínima de 9 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	7,00	680.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
469	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.010	BISCOITO SALGADO 300 G	BISCOITO SALGADO 300 G. Biscoito salgado tipo água e sal, crocante, embalagem resistente, validade mínima de 9 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	11.332	7,50	50.520,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
470	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.012	CEREAL MATINAL DE MILHO 240 G	CEREAL MATINAL DE MILHO 240 G. Cereal matinal sem açúcar, enriquecido	UND	870	23,00	48.720,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							com vitaminas e minerais, embalagem resistente,						Tabatinga
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: UND.						
471	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.013	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA TIPO 01 1 KG	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA TIPO 01 1 KG. Farinha obtida da mandioca, isenta de impurezas, embalagem de 1 kg, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	1.000	4,84	75.060,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
472	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.014	FARINHA BRANCA DE MACAXEIRA TIPO 01 1 KG	FARINHA BRANCA DE MACAXEIRA TIPO 01 1 KG. Farinha de macaxeira branca, embalagem de 1 kg, livre de sujidades, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	1.632	7,99	16.560,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
473	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.016	FARINHA DE TAPIOCA 400 G	FARINHA DE TAPIOCA 400 G. Farinha de tapioca tipo 01, grãos soltos e crocantes, embalagem de 400 g, validade mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	688	8,10	50.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
474	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.018	FEIJAO CARIOCA TIPO 01 1 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 1 KG. Feijão carioca, grãos íntegros, embalagem de 1 kg, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	4.767	8,80	34.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
475	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.019	FEIJAO DE PRAIA TIPO 01 1 KG	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 01 1 KG. Feijão tipo praia, embalagem de 1 kg, livre de impurezas, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	237	9,50	16.920,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
476	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.027	MACARRAO TIPO PARAFUSO 500 G	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 G. Macarrão tipo parafuso, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.755	8,50	15.840,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
477	89	SUBSISTÊNCIA	8925	AÇÚCAR, CONFEITARIA E NOZES	89.8925.002	ACUCAR CRISTAL 1 KG	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG. Açúcar cristal tipo 01, branco, embalagem de 1 kg, isento de impurezas, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	9.436	5,40	15.480,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
478	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.003	COLORIFICO EM PO 97 G	COLORÍFICO EM PÓ 97 G. Colorífico à base de urucum, com até 10% de sal, cor e sabor característicos, isento de grumos, mofo e impurezas, embalagem íntegra, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	6.982	1,80	23.400,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
479	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.006	OLEO DE SOJA TIPO 01 (FRASCO 900 ML)	ÓLEO DE SOJA TIPO 01 (FRASCO 900 ML). Óleo vegetal refinado, embalagem PET de 900 ml, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	2.970	11,30	50.400,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
480	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.008	PÃO ÁGUA E SAL (MASSA FINA) 50G	PÃO ÁGUA E SAL (MASSA FINA) 50G: pão tipo água e sal, massa fina, pesando aproximadamente 50 g por unidade, produzido no dia do consumo, isento de bromato de	UND	150.000	0,58	85.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							potássio, composto por farinha de trigo, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar, acondicionado em embalagem plástica atóxica, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.						
481	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.009	SAL REFINADO IODADO (PCT 1 KG)	SAL REFINADO IODADO (PCT 1 KG). Sal iodado, embalagem de 1 kg, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	3.000	1,42	1.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
482	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.010	TEMPERO COMPLETO (POTE 300 G)	TEMPERO COMPLETO (POTE 300 G). Tempero completo sem pimenta, embalagem de 300 g. Unidade de	POTE	2.000	4,34	77.920,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							Fornecimento: POTE.						
483	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.012	VINAGRE DE ALCOOL (FRASCO 500 ML)	VINAGRE DE ALCOOL (FRASCO 500 ML). Vinagre obtido da fermentação alcoólica, embalagem de 500 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	2.219	3,99	42.880,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
484	89	SUBSISTÊNCIA	8945	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS	89.8945.004	COCO RALADO 100 G	COCO RALADO 100 G. Coco ralado obtido de frutos maduros, com aspecto de fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 4%, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas, embalagem íntegra, com identificação, lote e validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	936	4,99	23.820,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
485	89	SUBSISTÊNCIA	8945	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS	89.8945.006	FECULA DE MANDIOCA HIDRATADA 500 G	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA 500 G. Fécula pronta para preparo de tapioca, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	858	9,00	1.620,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
486	89	SUBSISTÊNCIA	8945	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS	89.8945.010	SELETA DE LEGUMES (UN 200 G)	SELETA DE LEGUMES (UND 200 G). Mistura de legumes em conserva, embalagem de 200 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	4.800	3,65	1.890,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
487	89	SUBSISTÊNCIA	8950	BEBIDAS ALCOÓLICAS PREPARADOS	89.8950.003	CAFE EM PO 250 G	CAFÉ EM PÓ 250 G. Café torrado e moído, 100% puro, embalagem íntegra, com selo ABIC e validade mínima de 3 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	36.000	13,35	109.530,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
488	89	SUBSISTÊNCIA	8950	BEBIDAS ALCOÓLICAS PREPARADOS	89.8950.006	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 350ML	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 350ML: refrigerante não alcoólico sabor guaraná, composto por água gaseificada, açúcar e extrato/semente de guaraná, não contendo glúten, acondicionado em lata de alumínio de 350 ml, produto nacional, com validade mínima de 90 dias na data da entrega, fornecido em pacote contendo 12 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	300	43,90	67.440,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
489	89	SUBSISTÊNCIA	8950	BEBIDAS ALCOÓLICAS PREPARADOS	89.8950.007	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 350ML	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 350ML: refrigerante não alcoólico sabor laranja, composto por água gaseificada,	PCT	250	47,20	305,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							açúcar e suco natural de laranja com concentração mínima de 10%, não contendo glúten, acondicionado em lata de alumínio de 350 ml, produto nacional, com validade mínima de 90 dias na data da entrega, fornecido em pacote contendo 12 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.						
490	89	SUBSISTÊNCIA	8950	BEBIDAS ALCOÓLICAS PREPARADOS	89.8950.008	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 350ML	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 350ML: refrigerante não alcoólico sabor limão, composto por água gaseificada, açúcar e suco natural de limão com concentração mínima de 2,5%, não contendo glúten, acondicionado em lata de alumínio de 350 ml, produto nacional, com validade mínima de 90 dias na data da entrega, fornecido em pacote contendo 12 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	250	56,60	15.960,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
491	89	SUBSISTÊNCIA	8950	BEBIDAS ALCOÓLICAS PREPARADOS	89.8950.009	REFRIGERANTE SABOR UVA 350ML	REFRIGERANTE SABOR UVA 350ML: refrigerante não alcoólico sabor uva, composto por água gaseificada, açúcar e suco natural de uva com concentração mínima de 10%, não contendo glúten, acondicionado em lata de alumínio de 350 ml, produto nacional, com validade mínima de 90 dias na data da entrega, fornecido em pacote contendo 12 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	200	46,90	62.720,40	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
492	89	SUBSISTÊNCIA	8950	BEBIDAS ALCOÓLICAS PREPARADOS	89.8950.011	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA (FRASCO 500 ML)	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA (FRASCO 500 ML). Suco concentrado, embalagem de 500 ml, rendimento aproximado de 4,5 litros. Unidade de	FRASCO	4.500	7,00	4.044,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

493	91	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS E CERAS	9110	COMBUSTÍVEIS E GASES	91.9110.001	BOTIJAO DE GAS GLP 13 KG	Fornecimento: FRASCO. BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. Botijão contendo gás liquefeito de petróleo (GLP), composição propano e butano, peso de 13 kg, conforme normas da ANP. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	289,90	39.960,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
494	91	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS E CERAS	9110	COMBUSTÍVEIS E GASES	91.9110.002	CARGA DE GAS GLP 13 KG	CARGA DE GÁS GLP 13 KG. Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, conforme normas da ANP. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	177,90	3.360,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
495	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS DECORATIVOS	99.9905.001	ARTIGO DE DECORAÇÃO NATALINA – FESTÃO NATALINO 5M	ARTIGO DE DECORAÇÃO NATALINA – FESTÃO NATALINO 5M: festão natalino confeccionado em material plástico flexível de alta qualidade, resistente e com proteção contra deformações decorrentes do manuseio, medindo no mínimo 5 metros de comprimento e aproximadamente 12 cm de espessura (diâmetro), na cor verde padrão ramos de pinheiro, indicado para decoração natalina	UND	100	19,16	196.980,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							interna e externa. Unidade de fornecimento: UND.						
496	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS DECORATIVOS	99.9905.002	ARTIGO DE DECORAÇÃO NATALINA – PACOTE DE BOLAS NATALINAS 10CM	ARTIGO DE DECORAÇÃO NATALINA – PACOTE DE BOLAS NATALINAS 10CM: conjunto de bolas natalinas confeccionadas em material plástico de alta resistência tipo inquebrável, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro, contendo acabamentos sortidos entre liso brilhante, fosco e com aplicação de glitter, acompanhadas de cordão ou laço para fixação, acondicionado em pacote com 6 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	70	37,42	184.920,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
497	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DE DIVERSOS CONSUMO	99.9905.032	FOSFORO	FÓSFORO. Caixa em madeira com lixa tradicional: . pacote/maço com 10 caixas. cada caixa com aproximadamente 40 palitos. produto nacional. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	200	4,00	10.200,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
498	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DE DIVERSOS CONSUMO	99.9905.040	MACHADO SEM CABO	MACHADO SEM CABO. Ferramenta manual tipo machado, lâmina em aço ou material equivalente, sem cabo, indicada para corte de madeira e atividades similares. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.098	74,36	24.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
499	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.042	MEDALHA EM ACRILICO CRISTAL COM CORTE ESPECIAL E APLICACAO DE ADESIVO DIGITAL	MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL COM CORTE ESPECIAL E APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL. Medindo 5x7cm, com espessura de 3mm: Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	22,00	28.500,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
500	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.043	MEDALHA ESPORTIVA BRONZE 80MM	MEDALHA ESPORTIVA BRONZE 80MM. Medalha metálica com acabamento bronzeado, diâmetro aproximado de 80 mm, com fita para pescoço. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	7.000	12,76	22.104,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
501	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.044	MEDALHA ESPORTIVA OURO 55MM	MEDALHA ESPORTIVA OURO 55MM. Medalha metálica com acabamento dourado, diâmetro aproximado de 55 mm, com fita para pescoço em material têxtil resistente, indicada para premiação esportiva. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	7.000	9,40	4.320,80	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
502	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.045	MEDALHA ESPORTIVA OURO 80MM	MEDALHA ESPORTIVA OURO 80MM. Medalha metálica com acabamento dourado, diâmetro aproximado de 80 mm, com fita para pescoço. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	7.000	12,37	28.620,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
503	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.046	MEDALHA ESPORTIVA PRATA 55MM	MEDALHA ESPORTIVA PRATA 55MM. Medalha metálica com acabamento prateado, diâmetro aproximado de 55 mm, com fita para pescoço. Unidade de	UND	14.000	10,40	15.366,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

								Fornecimento: UND.					
Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
504	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.047	MEDALHA ESPORTIVA PRATA 80MM	MEDALHA ESPORTIVA PRATA 80MM. Medalha metálica com acabamento prateado, diâmetro aproximado de 80 mm, com fita para pescoço. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	7.000	13,49	75.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
505	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.053	PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMÍNIO. Rolo medindo 30cm de largura por 7,5 metros de comprimento, espessura mínima de 11 micras, material atóxico, ideal para uso doméstico e profissional em cozinhas, para embalagem e conservação de alimentos. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	500	5,55	49.920,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
506	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.058	PLATICO FILME	PLÁSTICO FILME. Pvc transparente para alimentos, rolo com 28cm x 30m. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	500	3,08	20.520,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
507	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.066	TROFEU DE 2º LUGAR	TROFÉU DE 2º LUGAR. Troféu para premiação esportiva de 2º lugar, confeccionado em material resistente (plástico, acrílico ou metal), com base estável e acabamento decorativo, altura aproximada a 180 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	1.615,00	16.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
508	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.067	TROFEU DE 2º LUGAR, (60 A 69CM) SUPERIOR AO SIMPLES DE 1ª LINHA, TAMANHO RAZOAVEL	TROFÉU DE 2º LUGAR, (60 A 69CM) SUPERIOR AO SIMPLES DE 1ª LINHA, TAMANHO RAZOÁVEL. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	392,10	13.380,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
509	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.067	TROFEU DE 2º LUGAR, (60 A 69CM) SUPERIOR AO SIMPLES DE 1ª LINHA, TAMANHO RAZOAVEL	TROFÉU DE 2º LUGAR, (60 A 69CM) SUPERIOR AO SIMPLES DE 1ª LINHA, TAMANHO RAZOÁVEL. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	368,00	39.780,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
510	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.069	TROFEU DE 3º LUGAR, (160CM)	TROFÉU DE 3º LUGAR, (160CM). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	1.515,88	24.960,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
511	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.070	TROFEU DE 3º LUGAR, (50 A 59CM) SUPERIOR AO SIMPLES DE 1ª LINHA	TROFÉU DE 3º LUGAR, (50 A 59CM) SUPERIOR AO SIMPLES DE 1ª LINHA. tamanho razoável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	223,60	6.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
512	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.072	TROFEU ESPORTIVO 1º LUGAR	TROFÉU ESPORTIVO 1º LUGAR. Troféu para premiação esportiva de 1º lugar, confeccionado em material resistente (plástico, acrílico ou metal), com base estável e acabamento decorativo, altura aproximada entre 70 cm e 90 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	260,00	2.400,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
513	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.073	TROFEU ESPORTIVO 1º LUGAR (GRANDE PORTE)	TROFÉU ESPORTIVO 1º LUGAR (GRANDE PORTE). Troféu para premiação esportiva de 1º lugar, confeccionado em material resistente (plástico, acrílico ou metal), com base estável e acabamento decorativo, altura aproximada a 190 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	1.895,00	564,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
514	99	DIVERSOS	9999	DIVERSOS	999999001	PLACA HOMENAGEM	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX. Material: Aço Inox AISI 304 escovado (resistente à corrosão). Dimensões: 20cm (L) x 16cm (A). Impressão: Técnica de gravação em baixo relevo ou impressão digital direta (monocromática e policromática). Acompanha estojo autoexpositor com revestimento aveludado. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	368,74	1.080,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
515	100	MATERIAL MÉDICO-	100	OUTROS MATERIAIS	100.10.171	COLA EM BASTAO	COLA EM BASTÃO. Cola papel,	CAIXA	1.000	1,55	74.700,00	MÉDIA	Prefeitura

		HOSPITALAR		MÉDICO-HOSPITALARES			cartolina, fotos e similares permite uma colagem limpa sem desperdício; não enrug o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico seguro para criança, é lavável tubo de 8g. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						Municipal de Tabatinga
516	110	MATERIAL PERMANENTE	110	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	110.11.034	CONJUNTO CEVADOR E RALADOR DE RAIZES COM BANCADA	CONJUNTO CEVADOR E RALADOR DE RAIZES COM BANCADA. Equipamento destinado ao processamento de raízes (mandioca/macaxeira/aipim), composto por cevador e ralador acoplados a bancada fixa, confeccionado em material resistente, com sistema de operação manual ou motorizado, estrutura estável e superfícies adequadas para uso alimentar e fácil higienização. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	72	856,90	11.040,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
517	130	SERVIÇOS	130	EVENTOS, PRODUÇÃO CULTURAL ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	130.02.001	ATRAÇÃO ARTÍSTICA INTERNACIONAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA INTERNACIONAL. Contratação de artista ou banda de reconhecimento internacional para apresentação musical ou espetáculo cultural em eventos promovidos pelo município. Unidade de Fornecimento: APRESENTAÇÃO.	APRESENTAÇÃO	1	55.550,00	13.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
518	130	SERVIÇOS	130	EVENTOS, PRODUÇÃO CULTURAL ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	130.02.002	ATRAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL. Contratação de artista; banda ou grupo cultural local para apresentação musical ou cultural ao vivo em eventos promovidos pelo município. Unidade de Fornecimento: APRESENTAÇÃO.	APRESENTAÇÃO	10	4.000,00	274.860,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
519	130	SERVIÇOS	130	EVENTOS, PRODUÇÃO CULTURAL ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	130.02.003	ATRAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL. Contratação de artista ou banda de renome nacional para apresentação musical ao vivo em eventos institucionais; culturais ou comemorativos promovidos pelo município. Unidade de Fornecimento: APRESENTAÇÃO.	APRESENTAÇÃO	5	400.000,00	3.510,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
520	130	SERVIÇOS	130	EVENTOS, PRODUÇÃO CULTURAL ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	130.02.004	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL. Contratação de artista ou banda de reconhecimento regional para apresentação musical ao vivo em eventos culturais e turísticos. Unidade de Fornecimento: APRESENTAÇÃO.	APRESENTAÇÃO	3	20.000,00	72.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
521	631	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE HOTÉIS E MOTÉIS	6311	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	130.03.001	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL. Com tv, ar condicionado, frigobar; ; chuveiro elétrico e café da manhã incluso na diária. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	230,00	16.080,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
522	631	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE HOTÉIS E MOTÉIS	6311	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	130.03.002	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO. Com tv, ar condicionado, frigobar; ; chuveiro elétrico e café da manhã incluso na diária. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	294,00	9.960,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
523	631	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE HOTÉIS E MOTÉIS	6311	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	130.03.003	HOSPEDAGEM EM SUÍTE EXECUTIVA DUPLA COM TV	HOSPEDAGEM EM SUÍTE EXECUTIVA DUPLA COM TV. Ar condicionado, frigobar, chuveiro elétrico; ; antessala e café da manhã incluso na diária. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	310,00	1.053,12	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
524	631	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE HOTÉIS E MOTÉIS	6311	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	130.03.004	HOSPEDAGEM EM SUÍTE EXECUTIVA INDIVIDUAL COM TV	HOSPEDAGEM EM SUÍTE EXECUTIVA INDIVIDUAL COM TV. Ar condicionado, frigobar, chuveiro elétrico; ; antessala e café da manhã incluso na diária. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	700	274,00	213.360,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
525	631	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE HOTÉIS E MOTÉIS	6311	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	130.03.005	HOSPEDAGEM EM SUÍTE MASTER INDIVIDUAL COM CAMA KING	HOSPEDAGEM EM SUÍTE MÁSTER INDIVIDUAL COM CAMA KING. Size, tv, ar condicionado, frigobar; ; chuveiro elétrico; sala e café da manhã incluso na diária. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	400	320,00	591,30	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

526	631	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE HOTÉIS E MOTÉIS	6311	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	130.07.001	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO. Prestação de serviços de hospedagem em apartamento duplo, com TV, ar-condicionado, frigobar, chuveiro elétrico e café da manhã incluso na diária. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.	DIÁRIA	1.000	270,00	11.160,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
527	632	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DE RESTAURANTE	6321	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	130.05.001	SERVICO DE FORNECIMENTO DE REFEICAO COMPLETA (BUFFET/SELF-SERVICE)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA (BUFFET/SELF-SERVICE). Fornecimento de refeição em estilo buffet contendo: mínimo de 3 opções de proteínas; 2 opções de arroz; 1 opção de massa; 2 opções de saladas; 1 sobremesa; refrigerante (normal e diet), suco de fruta e água. Inclui utensílios (louças, talheres, copos/taças), bandejas, guardanapos e serviço de garçons, conforme local indicado pela administração.	PESSOA	3.000	78,42	6.420,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							Unidade de Fornecimento: PESSOA.						
528	632	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DE RESTAURANTE	6321	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	130.05.002	SERVICO DE FORNECIMENTO DE REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL (QUENTINHA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL (QUENTINHA). Fornecimento de refeição individual acondicionada em marmiteix, contendo arroz, feijão, macarrão, salada e farofa, com 2 tipos de carne (mínimo de 100 g cada por pessoa), preparada e entregue com antecedência máxima de 30 minutos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15.000	28,80	5.400,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
529	632	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DE RESTAURANTE	6321	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	130.11.008	SERVICO DE COFFEE BREAK TIPO 1 (BUFFET)	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO 1 (BUFFET). Fornecimento de coffee break em estilo buffet contendo: café; leite; achocolatado em pó; 2 tipos de sucos de fruta; água; 2 tipos de refrigerante (incluindo opção diet); 3 tipos de frutas ou salada de frutas; mínimo de 7 itens entre salgados e doces (bolos, tortas, pães de queijo, mini sanduíches e/ou sanduíche de metro, cuscuz, frios, entre outros); açúcar e adoçante. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	8.000	29,00	7.200,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
530	632	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DE RESTAURANTE	6321	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	130.11.009	SERVICO DE COFFEE BREAK TIPO 2 (LANCHE INDIVIDUAL)	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO 2 (LANCHE INDIVIDUAL). Fornecimento de lanche individual contendo: suco de fruta natural; refrigerante; café; água; mínimo de 6 itens entre salgados e doces (bolos, tortas, pães de queijo, mini sanduíches, frios, entre outros), acondicionados individualmente em bandejas descartáveis. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	5.000	25,00	3.600,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
531	632	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DE RESTAURANTE	6321	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	130.11.010	SERVICO DE COFFEE BREAK TIPO 3 (LANCHE INDIVIDUAL SIMPLES)	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO 3 (LANCHE INDIVIDUAL SIMPLES). Fornecimento de lanche individual contendo: suco natural; refrigerante; água; 1 sanduíche natural ou cachorro-quente (conforme escolha); 1 fatia de bolo (sabores variados). Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	5.000	25,00	9.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
532	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS	6522	TRANSPORTE FLUVIAL	130.09.001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL COARI-TABATINGA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL COARI-TABATINGA: fornecimento de camarote fluvial para 2 pessoas, em embarcação tipo barco recreio, com cama, ar-condicionado e banheiro, no trecho Coari-Tabatinga. Unidade de fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	10	1.900,00	18.360,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
533	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS	6522	TRANSPORTE FLUVIAL	130.09.002	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL MANAUS-TABATINGA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL MANAUS-TABATINGA: fornecimento de camarote fluvial	PASSAGEM	50	3.300,00	33.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
							para 2 pessoas, em embarcação tipo barco recreio, com cama, ar-condicionado e banheiro, no trecho Manaus–Tabatinga. Unidade de fornecimento: PASSAGEM.							
534	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	TRANSPORTE FLUVIAL	130.09.003	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL TABATINGA–COARI	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL TABATINGA–COARI: fornecimento de camarote fluvial para 2 pessoas, em embarcação tipo barco recreio, com cama, ar-condicionado e banheiro, no trecho Tabatinga–Coari. Unidade de fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	10	1.897,00	12.120,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
535	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	TRANSPORTE FLUVIAL	130.09.004	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL TABATINGA–MANAUS	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL TABATINGA–MANAUS: fornecimento de camarote fluvial para 2 pessoas, em embarcação tipo barco recreio, com cama, ar-condicionado e banheiro, no trecho Tabatinga–Manaus. Unidade de fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	50	2.000,00	42.600,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
536	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	TRANSPORTE FLUVIAL	130.09.005	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL TABATINGA–TEFÉ	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL TABATINGA–TEFÉ: fornecimento de camarote fluvial para 2 pessoas, em embarcação tipo barco recreio, com cama, ar-condicionado e banheiro, no trecho Tabatinga–Tefé. Unidade de fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	40	2.970,00	67.680,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
537	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	TRANSPORTE FLUVIAL	130.09.006	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL TEFÉ–TABATINGA	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAMAROTE FLUVIAL TEFÉ–TABATINGA: fornecimento de camarote fluvial para 2 pessoas, em embarcação tipo barco recreio, com cama, ar-condicionado e banheiro, no trecho Tefé–Tabatinga. Unidade de fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	70	2.000,00	57.540,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
538	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.007	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (AMATURA/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (AMATURÁ/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Amaturá–Tabatinga. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	PASSAGEM	110	113,64	18.480,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
539	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.008	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (COARI/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (COARI/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Coari–Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	100	310,00	835,20	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
540	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.009	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (FONTE BOA/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (FONTE BOA/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Fonte Boa–Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	100	195,00	12.900,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
541	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.010	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (JUTAI/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (JUTAI/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Jutai–Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	100	190,00	18.600,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
542	652	SERVIÇOS	DE	6522	SERVIÇOS	130.09.011	SERVICO DE FORNECIMENTO	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE	PASSAGEM	1.000	880,00	78.960,00	ALTA	Prefeitura

		TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE		TRANSPORTE		DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (MANAUS/TABATINGA)	PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (MANAUS/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Manaus–Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.							Municipal Tabatinga	de
543	652	SERVIÇOS TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE DE	6522	SERVIÇOS TRANSPORTE	DE	130.09.012	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (SANTO ANTONIO DO ICA/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Santo Antônio do Içá–Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	100	150,00	24.120,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
544	652	SERVIÇOS TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE DE	6522	SERVIÇOS TRANSPORTE	DE	130.09.013	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (SAO PAULO DE OLIVENCA/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (SÃO PAULO DE OLIVENÇA/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho São Paulo de Olivença–Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	100	85,00	196.020,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de
545	652	SERVIÇOS TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE DE	6522	SERVIÇOS TRANSPORTE	DE	130.09.014	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/AMATURA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/AMATURÁ). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Tabatinga–Amaturá. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	1.000	715,00	218.190,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável		
546	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.015	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/COARI)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/COARI). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Tabatinga–Coari. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	100	240,00	43.200,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
547	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.016	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/FONTE BOA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/FONTE BOA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Tabatinga–Fonte Boa. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	100	125,00	315.720,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
548	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.017	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/JUTAI)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/JUTAI). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Tabatinga–Jutai. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	100	190,00	286.500,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
549	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.019	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/SANTO ANTONIO DO ICA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Tabatinga–Santo Antônio do Içá. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	100	175,00	1.695,60	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
550	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.020	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/SÃO PAULO)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/SÃO PAULO)	PASSAGEM	100	65,00	49.800,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							PAULO DE OLIVENCA)	DE OLIVENÇA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Tabatinga–São Paulo de Olivença. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.							
551	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.021	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/TEFE)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/TEFÉ). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Tabatinga–Tefé. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	50	420,00	1.648,80	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	DE	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	DE	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
552	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.022	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/TONANTINS)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TABATINGA/TONANTINS). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Tabatinga-Tonantins. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	100	95,00	25.200,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
553	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.023	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TEFE/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TEFÉ/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Tefé-Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	50	599,90	77.000,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
554	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.024	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TONANTINS/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – BARCO TIPO RECREIO (TONANTINS/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo barco recreio, no trecho Tonantins-Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	110	168,00	4.230,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
555	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.025	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (AMATURA/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (AMATURÁ/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Amaturá-Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	110	113,64	17.040,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
556	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.025	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (AMATURA/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (AMATURÁ/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Amaturá-Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	310	77,42	1.766,70	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
557	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.026	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (COARI/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (COARI/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Coari-Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	120	600,00	3.600,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	DE	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	DE	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
558	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.027	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (FONTE)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (FONTE)	PASSAGEM	120	425,00	13.338,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							BOA/TABATINGA)	BOA/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Fonte Boa-Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.							
559	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.028	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (JUTAI/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (JUTAI/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Jutai-Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	120	450,00	10.340,40	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
560	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.029	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (MANAUS/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (MANAUS/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Manaus-Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	700	1.980,00	251.640,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
561	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.030	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (SANTO ANTONIO DO ICA/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Santo Antônio do Içá-Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	120	225,00	251.640,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
562	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.031	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (SAO PAULO DE OLIVENCA/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (SÃO PAULO DE OLIVENÇA/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho São Paulo de Olivença-Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	110	181,82	93.600,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
563	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.032	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/AMATURA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/AMATURÁ). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tabatinga-Amaturá.	PASSAGEM	310	75,48	19.200,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável		
							Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.								
564	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.033	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/COARI)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/COARI). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tabatinga–Coari. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	60	1.565,00	86.790,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
565	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.034	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/FONTE BOA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/FONTE BOA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tabatinga–Fonte Boa. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	120	355,00	4.860,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
566	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.035	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/JUTAI)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/JUTAI). Fornecimento de bilhetes de passagem em	PASSAGEM	120	350,00	11.970,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

								embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tabatinga–Jutai. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.							
567	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.036	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/MANAUS)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/MANAUS). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tabatinga–Manaus. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	700	1.845,00	21.240,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
568	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.037	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/SANTO ANTONIO DO ICA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tabatinga–Santo Antônio do Içá. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	120	245,00	6.360,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
569	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.038	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/SÃO PAULO DE OLIVENÇA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/SÃO PAULO DE OLIVENÇA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial	PASSAGEM	110	207,27	823,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
								tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tabatinga–São Paulo de Olivença. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.							
570	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.039	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/TEFE)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/TEFÉ). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tabatinga–Tefé. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	117	535,90	7.380,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
571	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.040	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/TONANTINS)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TABATINGA/TONANTINS). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tabatinga–Tonantins. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	130	221,54	2.520,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
572	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.041	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TEFE/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TEFÉ/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tefé–Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	60	1.349,99	5.850,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
573	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.042	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TONANTINS/TABATINGA)	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS – LANCHAS EXPRESSO (TONANTINS/TABATINGA). Fornecimento de bilhetes de passagem em embarcação fluvial tipo lancha a jato (expresso), no trecho Tonantins–Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	130	221,54	26.580,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
574	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO PASSAGEIROS	DE DE	6522	TRANSPORTE FLUVIAL	DE	130.09.044	SERVICO DE FRETAMENTO DE EMBARCACAO TIPO BALEEIRA	SERVIÇO DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO TIPO BALEEIRA. Locação de embarcação com piloto habilitado, capacidade mínima de 23 passageiros, motor entre 200 e 300 HP, com cobertura (toldo), coletes salva-vidas e equipamentos de segurança, devidamente regularizada junto à	SERVIÇO	208	9.250,00	11.520,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							Capitania dos Portos, incluindo combustível e óleo. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.									
575	678	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS	DE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	DE	130.09.045	SERVICO DE INTERMEDIACAO DE PASSAGENS AEREAS	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO DE PASSAGENS AÉREAS. Prestação de serviços de agenciamento de viagens com	PASSAGEM	1	1.500.000,00	15.120,00	ALTA	Prefeitura Municipal Tabatinga	de

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo remarcação, alteração, cancelamento, endosso e marcação de assentos, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Tabatinga. Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.						
576	678	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.046	SERVICO DE INTERMEDIACAO DE PASSAGENS AEREAS (TFD)	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO DE PASSAGENS AÉREAS (TFD). Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo remarcação, alteração, cancelamento, endosso e marcação de assentos, destinadas ao transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Unidade de Fornecimento: PASSAGEM.	PASSAGEM	1	1.000.000,00	2.280,00	ALTA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
577	732	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.047	SERVICO DE LOCACAO DE ESTRUTURA TRELICADA EM ALUMINIO (BOX TRUSS)	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO (BOX TRUSS). Locação de estrutura treliçada tipo grid em alumínio (box truss), incluindo transporte, montagem e desmontagem. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	628,00	8.160,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
578	732	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.048	SERVICO DE LOCACAO DE GRADIL METALICO (METRO LINEAR)	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO (METRO LINEAR). Locação de gradil em ferro galvanizado de parede grossa, com altura aproximada de 2,00 m, sistema de encaixe para junção das peças, acabamento em pintura na cor prata, com sistema de travamento que permita montagem e remoção das peças no local de instalação, incluindo transporte, montagem e desmontagem. Unidade de Fornecimento: METRO LINEAR.	METRO LINEAR	50	37,00	28.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
579	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.003	SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Locação de sanitários químicos portáteis para atendimento ao público em eventos. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.	DIÁRIA	100	350,00	60.240,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
580	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.004	SERVICO DE LOCACAO DE BARRACA EXPOSITORA 2,5 X 2,5 M	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACA EXPOSITORA 2,5 X 2,5 M. Locação de barraca de montagem rápida, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5 m, com cobertura em lona e estrutura metálica, incluindo montagem e desmontagem. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.	DIÁRIA	60	187,00	54.420,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
581	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.005	SERVICO DE LOCACAO DE CLIMATIZADORES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Locação de equipamentos climatizadores para utilização em tendas e espaços de eventos. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA	DIÁRIA	100	300,00	90.720,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
582	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.006	SERVICO DE LOCACAO DE ESTRUTURA GRID EM ALUMINIO P30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM ALUMÍNIO P30. Locação de estrutura grid em alumínio perfil P30, medindo aproximadamente 12 m de frente, 8,50 m de profundidade e 6 m de pé-direito, composta por 3 linhas, incluindo estrutura tipo gol/trave para painel separado de 12 x 6 m, com montagem e desmontagem. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.	DIÁRIA	20	38.000,00	418.080,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
583	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.007	SERVICO DE LOCACAO DE ILUMINACAO CENICA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA. Locação de sistema de iluminação com refletores, moving lights e mesa de controle para eventos. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.	DIÁRIA	8	4.000,00	152.100,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
584	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.019	SERVICO DE LOCACAO DE PAINEL DE LED EXTERNO 3 X 2 M	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED EXTERNO 3 X 2 M. Locação de painel de LED para ambiente externo, com dimensões aproximadas de 3 x 2 metros, resolução P3.91, incluindo 1 processador, 1 computador, 1 técnico, 1 assistente, montagem, operação e desmontagem do equipamento. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.	DIÁRIA	60	7.020,00	25.440,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
585	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.020	SERVICO DE LOCACAO DE PAINEL DE LED EXTERNO 4 X 3 M	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED EXTERNO 4 X 3 M. Locação de painel de LED para ambiente externo, com dimensões aproximadas de 4 x 3 metros, resolução P3.91, incluindo 1 processador, 1 computador, 1 técnico, 1 assistente, montagem, operação e desmontagem do equipamento. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.	DIÁRIA	60	9.450,00	58.680,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
586	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.022	SERVICO DE LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Locação de sistema de som profissional com caixas acústicas, mesas de som e microfones. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.	EVENTO	8	5.000,00	252.780,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
587	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.025	SERVICO DE LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTO DE MEDIO PORTE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE. Locação de sistema de sonorização com mesa de 16 a 24 canais, equalizadores, efeito tipo reverb, amplificadores, caixas de som de 3 ou 2 vias, caixas subgraves 2x18, monitores, microfone sem fio UHF, microfones com fio e pedestais, direct box, CD player e cabeamento. Inclui iluminação com par LED, mesa de controle, máquina de fumaça, moving	DIÁRIA	100	9.900,00	166.140,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							beam, operadores, montagem e						

							desmontagem, com antecedência mínima de 30 minutos antes do evento. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.						
588	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.026	SERVICO DE LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE. Locação de sistema de sonorização com mesa de 08 canais, microfone sem fio UHF, caixas de som com potência mínima de 500 W em tripé, amplificação e cabeamento. Inclui iluminação com refletores par LED 10 W, controlador DMX 512 canais, cabos de sinal, operador, montagem e desmontagem, com antecedência mínima de 30 minutos antes do evento. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.	DIÁRIA	100	2.800,00	60.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
589	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.027	SERVICO DE LOCACAO DE TENDAS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS. Locação de tendas com estrutura metálica e cobertura em lona para áreas de apoio em eventos. Unidade de Fornecimento: DIÁRIA.	DIÁRIA	10	1.000,00	31.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
590	859	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	9010	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA	90.03.007	COPIA COLORIDA	CÓPIA COLORIDA. Tamanho a4. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50.000	0,52	62.400,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
591	859	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	9010	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA	90.03.008	COPIA EM PRETO E BRANCO	CÓPIA EM PRETO E BRANCO. Tamanho a4: . Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50.000	0,32	327.150,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
592	859	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	9015	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA	90.03.009	ENCADERNACAO	ENCADERNAÇÃO. Em papel a4 com espiral, até 100fls, com capas plásticas em PVC transparente e outra escura em cores diversas: . Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	5,12	5.820,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
593	859	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	9015	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA	90.03.009	ENCADERNACAO	ENCADERNAÇÃO. Em papel a4 com espiral, até 100fls, com capas plásticas em PVC transparente e outra escura em cores diversas: . Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	5,10	50.760,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
594	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	3239	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	130.04.001	SERVICO DE REMENDO DE PNEU (UNIDADE)	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU (UNIDADE). Execução de remendo em pneu, incluindo identificação do dano e aplicação de material adequado para vedação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.700	75,58	45.360,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
595	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	3239	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	130.04.002	SERVICO DE TROCA DE PNEU (UNIDADE)	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU (UNIDADE). Substituição de pneu do veículo, incluindo retirada do pneu danificado e instalação de novo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	139,16	8.419,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
596	871	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.049	SERVICO DE MANUTENCAO DE AMBULANCHA DO SAMU (HS)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMBULANCHA DO SAMU (HS). Prestação de serviços de manutenção em ambulância fluvial do serviço de atendimento móvel (SAMU), com características:	HORA TÉCNICA	1.200	199,00	83.900,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
										comprimento aproximado de 7,00 m, boca de 2,00 m, ano de fabricação 2021, motor Mercury 150 HP, incluindo mão de obra técnica especializada. Unidade de Fornecimento: HORA TÉCNICA.						
597	871		SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS	6522		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.050		SERVICO DE MANUTENCAO DE LANCHAS DE ALUMINIO ASA VIDA (HS)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LANCHAS DE ALUMÍNIO ASA VIDA (HS). Prestação de serviços de manutenção em embarcação de alumínio, com	SERVIÇO	1.000	115,00	77.350,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							dimensões aproximadas de 7,90 m de comprimento e 2,00 m de largura, incluindo cobertura em alumínio e mão de obra especializada. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.						
598	871	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.051	SERVICO DE MANUTENCAO DE LANCHAS DE APOIO DA UBFS (HS)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LANCHAS DE APOIO DA UBFS (HS). Prestação de serviços de manutenção em embarcação com dimensões aproximadas de 8,90 m de comprimento, largura de 1,94 m e altura lateral de 0,50 m, com cobertura em lona e motor Mercury 40 HP, incluindo mão de obra especializada. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1.000	148,00	59.820,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
599	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	130.08.029	SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTOCICLETAS E MOTOCARROS (HS)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTOCARROS (HS). Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, incluindo motor, lanternagem, pintura parcial e geral, serviços de direção e rodas. Unidade de Fornecimento: HORA TÉCNICA.	HORA TÉCNICA	500	150,00	8.160,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
600	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	130.08.030	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES (HS)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (HS). Prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica e eletrônica, incluindo retífica de motor, lanternagem, pintura parcial e geral, capotaria, lubrificação, funilaria e vidraçaria. Unidade de Fornecimento: HORA TÉCNICA.	HORA TÉCNICA	5.000	200,21	7.680,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
601	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	130.08.039	SERVICO DE MANUTENCAO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTU TIPO SPLIT	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTU TIPO SPLIT: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeção técnica e reparos necessários em aparelho de ar-condicionado tipo split de 36.000 BTUs. Unidade de fornecimento: UND.	UND	500	330,00	17.340,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
602	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	8714	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	130.08.050	SERVICO DE TROCA DE FILTRO DE AR (UNIDADE)	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE AR (UNIDADE). Substituição do filtro de ar do veículo, incluindo remoção do componente usado e instalação de	UND	1.000	200,42	62.040,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									novo. Unidade de Fornecimento: UND.						
603	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	8714		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	130.08.051	SERVICO DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL (UNIDADE)	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL (UNIDADE). Substituição do filtro de combustível, incluindo retirada do componente antigo e instalação de novo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	165,60	42.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
604	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	8714		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	130.08.052	SERVICO DE TROCA DE FILTRO LUBRIFICANTE (UNIDADE)	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO LUBRIFICANTE (UNIDADE). Substituição do filtro de óleo lubrificante do	UND	1.400	189,29	8.760,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							motor, com remoção do usado e instalação de novo. Unidade de Fornecimento: UND.						
605	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	8714	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	130.08.053	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE (UNIDADE)	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE (UNIDADE). Substituição do óleo lubrificante do motor, incluindo drenagem do óleo usado e reposição com produto adequado. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.300	173,46	5.490,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
606	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	8714	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	130.08.054	SERVICO DE TROCA DE SISTEMA DE ARRASTRE (UNIDADE)	SERVIÇO DE TROCA DE SISTEMA DE ARRASTRE (UNIDADE). Substituição de componentes do sistema de transmissão/arraste do veículo, incluindo remoção e instalação de peças. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	60,00	51.480,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
607	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS	130.11.016	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES. Limpeza interna e externa incluindo: sopragem, aspiração, lubrificação, lavagem de motor, chassi, paralamas, portas, para-choques, pneus, aros, faróis, e limpeza de bancos, carpetes, piso e forro; aplicação de produtos automotivos (cera, silicone, entre outros). Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	300	355,00	3.067,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
608	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS	130.11.017	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS PESADOS	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS. Limpeza interna e externa incluindo: sopragem, aspiração, lubrificação, lavagem de motor, chassi, paralamas, portas, para-choques, pneus, aros, faróis, e limpeza de bancos, carpetes, piso e forro. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	500	570,00	30.960,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
609	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS	130.11.018	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS UTILITARIOS	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS. Limpeza interna e externa incluindo: sopragem, aspiração, lubrificação, lavagem de motor, chassi, paralamas, portas, para-choques, pneus, aros, faróis, limpeza de bancos, carpetes, piso e forro, com aplicação de produtos automotivos	SERVIÇO	300	400,00	40.800,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							adequados. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.						
610	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS	130.11.019	SERVICO DE LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS. Limpeza geral de equipamentos pesados, incluindo trator, retroescavadeira, pá carregadeira, mini pá carregadeira, rolo pé de carneiro e rolo compactador. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	300	580,00	22.800,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
611	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO	8714	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS	130.11.020	SERVICO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETAS COM CERA	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETAS COM CERA. Limpeza geral incluindo aplicação de cera automotiva. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	300	60,00	90.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
612	871	SERVIÇOS DE	8714	MANUTENÇÃO E REPARO	130.11.021	SERVICO DE LAVAGEM	SERVIÇO DE LAVAGEM	SERVIÇO	100	129,00	4.615,44	BAIXA	Prefeitura

		MANUTENÇÃO E REPARO		DE VEÍCULOS		SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES	SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES. Limpeza interna e externa do veículo, com remoção de sujeiras, utilização de produtos adequados, limpeza de portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, com secagem mediante uso de flanela limpa; veículos do tipo carros de passeio e SUV. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.							Municipal de Tabatinga
613	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS	8714	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	130.11.042	SERVICO DE POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	SERVIÇO DE POLIMENTO COMPLETO DE VEÍCULOS. Polimento da pintura automotiva com aplicação de produtos específicos para brilho, proteção e acabamento. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	50	810,00	5.244,00	BAIXA		Prefeitura Municipal de Tabatinga
614	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8715	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	871.3379.009	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU TIPO SPLIT. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e ajustes operacionais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	35.000,00	26.040,00	MÉDIA		Prefeitura Municipal de Tabatinga
615	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8715	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	871.3379.009	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU TIPO SPLIT. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e ajustes operacionais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	315,00	60.000,00	MÉDIA		Prefeitura Municipal de Tabatinga
616	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8715	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	871.3379.009	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU TIPO SPLIT. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e ajustes operacionais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	330,00	104.000,00	MÉDIA		Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
617	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8715		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	871.3379.010	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTU TIPO SPLIT. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo testes e intervenções técnicas. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	UND	500	300,00	9.120,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
618	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8715		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	871.3379.011	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 32.000 BTU TIPO SPLIT. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo higienização e reparos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	314,00	22.920,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
619	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8715		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	871.3379.013	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 42.000 BTU TIPO SPLIT. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo diagnóstico, limpeza e correções. Unidade de	UND	500	310,00	18.900,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							Fornecimento: UND.						
620	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8715	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	871.3379.014	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 55.000 BTU TIPO SPLIT. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeção técnica e reparos necessários. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	315,00	3.900,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
621	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8715	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	871.3379.015	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 7.5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 7.500 BTU TIPO JANELA. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeção, limpeza, ajustes, testes de funcionamento e reparos necessários. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	800	135,00	23.580,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
622	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8715	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	871.3379.016	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTU TIPO JANELA. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeção, limpeza, ajustes e reparos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	800	135,00	8.460,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
623	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8715	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	871.3379.016	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTU TIPO JANELA. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeção, limpeza, ajustes e reparos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	200,00	51.120,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
624	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.025	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 12	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU TIPO JANELA. Limpeza completa do equipamento com aplicação de produtos adequados. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1.000	171,00	6.720,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
625	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.026	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 12	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU TIPO SPLIT. Limpeza interna e externa, incluindo evaporadora, condensadora e filtros. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	2.000	209,00	46.800,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
626	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.027	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 18	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTU TIPO SPLIT. Limpeza completa do equipamento com higienização de componentes. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	2.000	300,00	17.910,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
627	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.028	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 22	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 22.000 BTU TIPO SPLIT. Limpeza interna e externa com aplicação de produtos específicos. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1.000	295,00	75.360,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
628	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS	8715		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.029	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 30	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTU TIPO SPLIT. Limpeza	SERVIÇO	200	327,50	18.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

		E EQUIPAMENTOS					completa do equipamento com higienização de componentes. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.						
629	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.030	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 32	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 32.000 BTU TIPO SPLIT. Limpeza interna e externa com aplicação de produtos adequados. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	200	335,00	12.300,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
630	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.031	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 36	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTU TIPO SPLIT. Limpeza completa com higienização de evaporadora e condensadora. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	400	392,50	109.380,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
631	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.032	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 42	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 42.000 BTU TIPO JANELA. Limpeza completa do equipamento com aplicação de produtos específicos. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	300	420,00	71.880,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
632	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.033	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 42	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 42.000 BTU TIPO SPLIT. Limpeza interna e externa com higienização de componentes. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	100	450,00	34.500,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
633	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.034	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 55	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 55.000 BTU TIPO JANELA. Limpeza completa com aplicação de produtos adequados. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	300	552,50	181.560,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
634	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.035	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 55	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 55.000 BTU TIPO SPLIT. Limpeza interna e externa com higienização completa do sistema. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	100	514,00	7.350,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
635	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.036	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 7	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 7.500 BTU TIPO JANELA. Limpeza interna e externa do equipamento, incluindo higienização de componentes e aplicação de produtos adequados. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1.000	160,00	5.390,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
636	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.037	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 7	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 7.500 BTU TIPO SPLIT. Limpeza interna e externa do equipamento, incluindo higienização de evaporadora, condensadora e filtros. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1.000	159,30	246.180,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
637	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	8715		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.11.038	SERVICO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 9	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTU TIPO JANELA. Limpeza completa do equipamento com aplicação de produtos específicos. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1.000	165,00	63.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
638	871		SERVIÇOS DE	8715		SERVIÇOS DE LIMPEZA	130.11.039	SERVICO DE LIMPEZA DE	SERVIÇO DE LIMPEZA DE	SERVIÇO	1.000	160,00	31.920,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal

		MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS		E CONSERVAÇÃO		AR-CONDICIONADO 9	AR-CONDICIONADO 9.000 BTU TIPO SPLIT. Limpeza interna e externa, incluindo higienização de filtros e serpentinas. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.						de Tabatinga
639	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.001	BANNER	BANNER. Em plotter medindo 1,2mx90cm (incluindo criação do designer). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	40,40	18.300,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
640	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.006	CONFECCAO DE ABADAS EM TECIDO CACHARREL	CONFEÇÃO DE ABADÁS EM TECIDO CACHARREL. Opções gola "v" e gola "redonda", com estampas em sublimação frente e costa. opções de tamanho: p; m; g e gg, xgg; xgg+ manga longa (incluindo criação do designer). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.500	29,00	12.900,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
641	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.007	CONFECCAO DE BANNER EM LONA 1,50M X 0,90M	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA 1,50M X 0,90M. Impressão digital em lona com acabamento e criação de arte inclusa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	50,40	13.200,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
642	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.012	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLOTAGEM DE VEICULOS TIPO PASSEIO (PADRAO HACTHBACK) E	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO (PADRÃO HACTHBACK) E. Caminhonete (padrão hilux; ranger; frontier; triton; amarok ou s10) cabine simples ou dupla; caminhão baú; com impressão digital; resolução mínima 1440 dpi em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com durabilidade de 5 anos aplicação de verniz protetor para	UND	300	175,00	73.080,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
										aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano). Unidade de Fornecimento: UND.						
643	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.014	PERSONALIZACAO CANECAS	PERSONALIZAÇÃO CANECAS. Serviço de personalização de canecas, incluindo fornecimento das unidades. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	20,00	95.200,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
644	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.016	PLACA PVC IDENTIFICACAO	PLACA PVC IDENTIFICAÇÃO. Confecção de placas em PVC para identificação, conforme especificações do órgão contratante. Unidade de Fornecimento: M²	M²	1.000	35,00	13.800,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
645	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.017	PLASTIFICACAO EM PAPEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO TÉRMICA A4. Objeto: Proteção de documentos de grande porte. Especificações: Película tipo Polaseal de alta transparência, resistente a calor e umidade. Processo: Termolaminação com vedação lateral total, isenta de bolhas, ondulações ou falhas de adesão. Dimensões: Compatível com folha A4 padrão. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	4,00	29.400,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
646	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.018	PLASTIFICACAO EM PAPEL TAMANHO TIPO DOCUMENTO OFICIAL (RG, CPF, CNH,	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO TÉRMICA. Objeto: Proteção de documentos	UND	100	3,00	55.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							CONSECOES PERMISSAO)	individuais. Especificação: Uso de plastificadora térmica com filmes de alta aderência (Polaseal). Dimensões: Variáveis conforme o documento (até o tamanho 110x80mm aproximadamente). Requisitos: Vedação completa contra líquidos, acabamento sem bolhas, rugas ou descolamentos. Unidade de fornecimento: UND.							
647	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	E	130.06.019	PLOTAGEM EM A0	PLOTAGEM EM A0. De documentos de arquivo em autocad, a laser ou: a jato de tinta; em papel sulfite sendo no mínimo de 75g/m²; seguindo o formato pela ABNT de 1189 x 841. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	9,01	23.700,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
648	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	E	130.06.020	PLOTAGEM EM A1	PLOTAGEM EM A1. De documentos de arquivo em autocad, a laser ou: a jato de tinta; em papel sulfite sendo no mínimo de 75g/m²; seguindo o formato pela ABNT de 841 x 594. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	9,00	17.400,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
649	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	E	130.06.021	PLOTAGEM EM A2	PLOTAGEM EM A2. De documentos de arquivo em autocad, a laser ou: a jato de tinta; em papel sulfite sendo no mínimo de 75g/m²; seguindo o formato pela ABNT de 594 x 420. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	120,00	2.909,10	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
650	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	E	130.06.022	PLOTAGEM EM A3	PLOTAGEM EM A3. De documentos de arquivo em autocad, a laser ou: a jato de tinta; em papel sulfite sendo no mínimo de 75g/m²; seguindo o formato pela ABNT de 420 x 297. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	20,25	43.320,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
651	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	E	130.06.023	PLOTAGEM EM A4	PLOTAGEM EM A4. De documentos de arquivo em autocad, a laser ou: a jato de tinta; em papel sulfite sendo no mínimo de 75g/m²; seguindo o formato pela ABNT de 297 x 210. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	1,30	7.800,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
652	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	E	130.06.024	SERVIÇO DE INSTALACAO DE FAIXAS / BANNERS	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FAIXAS/BANNERS. Descrição: Mão de obra para fixação e montagem de materiais de comunicação visual (faixas, banners e similares). Inclui fornecimento de materiais de consumo para fixação (cordas, abraçadeiras plásticas, parafusos ou buchas). Local de instalação: Áreas internas ou externas. Unidade de fornecimento: UND (por ponto instalado)..	UND	1.500	110,00	34.331,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
653	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	E	130.10.001	ADESIVO PARA PAREDE	ADESIVO PARA PAREDE. Impresso eletronicamente por sistema digitalizado em máquina de alta resolução, tamanho 190x500cm (incluindo criação do designer). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	480,00	24.480,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
654	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	E	130.10.001	ADESIVO PARA PAREDE	ADESIVO PARA PAREDE. Impresso eletronicamente por sistema digitalizado em máquina de alta resolução, tamanho 190x500cm (incluindo criação do designer). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	20,00	27.450,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
655	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	E	130.10.001	ADESIVO PARA PAREDE	ADESIVO PARA PAREDE. Impresso eletronicamente por sistema digitalizado em máquina de alta resolução, tamanho	UND	1.000	64,02	62.400,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

							190x500cm (incluindo criação do designer). Unidade de Fornecimento: UND.							
656	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.10.007	IMPRESSÃO GRÁFICA – ADESIVO / ETIQUETA / ROTULAGEM	IMPRESSÃO GRÁFICA – ADESIVO / ETIQUETA / ROTULAGEM: confecção de adesivo em vinil autoadesivo perfurado, próprio para aplicação em superfícies de vidro, permitindo visibilidade interna e privacidade parcial do ambiente, com impressão digital em policromia de alta resolução e tinta resistente a intempéries e raios UV, incluindo criação de arte/design gráfico, preparação e limpeza da superfície, bem como instalação/aplicação no local	M²	250	32,55	6.600,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
										indicado pelo órgão contratante. Unidade de fornecimento: M².						
657	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.10.008	IMPRESSÃO GRÁFICA BANNER / PAINEL / FAIXA 17M²			IMPRESSÃO GRÁFICA – BANNER / PAINEL / FAIXA 17M²: confecção de banner, painel ou faixa em lona vinílica resistente a intempéries, tipo banner/outdoor, com impressão em plotter digital de alta resolução, medindo aproximadamente 17 m², contendo acabamento com reforço perimetral (bainha) e ilhós metálicos para fixação e tensionamento, incluindo criação de arte/design gráfico, diagramação e tratamento de imagens conforme especificações do órgão contratante. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	500,00	50.400,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
658	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.10.009	SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO – APLICAÇÃO DE ILHÓS EM BANNERS E FAIXAS			SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO – APLICAÇÃO DE ILHÓS EM BANNERS E FAIXAS: prestação de serviço de acabamento gráfico em banners e faixas, compreendendo dobra de reforço perimetral (bainha com solda ou fita de alta fixação), perfuração e aplicação de ilhós metálico niquelado resistente à corrosão e intempéries, garantindo adequado tensionamento da lona sem deformações ou danos à arte visual. Unidade de fornecimento: UND.	UND	500	25,00	50.160,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
659	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS (CATSER)	90.03.006	CONVITE TAMANHO 15X21CM			CONVITE TAMANHO 15X21CM. Em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope: em papel offset 90g; tamanho 16,5x22,5cm; com acabamento colecionado e acondicionado. (incluindo criação do designer). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	45,01	11.250,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
660	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS (CATSER)	90.03.011	FAIXAS CONFECCIONADAS EM PLOTTER MEDIDA TAMANHO PADRAO			FAIXAS CONFECCIONADAS EM PLOTTER MEDIDA TAMANHO PADRAO. 2,00x1m: . (incluindo criação do designer). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	80,00	1.710,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
661	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS (CATSER)	90.03.012	FAIXAS CONFECCIONADAS EM PLOTTER MEDIDA TAMANHO PADRAO			FAIXAS CONFECCIONADAS EM PLOTTER MEDIDA TAMANHO PADRAO. 3mx1m: . (incluindo criação do designer). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	700	110,00	40.140,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
662	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	DE	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS (CATSER)	90.03.013	FAIXAS CONFECCIONADAS EM PLOTTER MEDIDA TAMANHO PADRAO			FAIXAS CONFECCIONADAS EM PLOTTER MEDIDA TAMANHO PADRAO. 5x0,90cm: . (incluindo criação do designer). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	400	140,00	19.800,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

663	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS (CATSER)	90.03.014	FAIXAS CONFECCIONADAS EM PLOTTER MEDIDA TAMANHO PADRAO	FAIXAS CONFECCIONADAS EM PLOTTER MEDIDA TAMANHO PADRÃO. 8,00mx0,90cm: . (incluindo	UND	200	280,00	3.300,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							criação do designer). Unidade de Fornecimento: UND.						
664	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS (CATSER)	90.03.024	PANFLETO 14,8X21CM EM PAPEL COUCHÊ 150G	PANFLETO 14,8X21CM EM PAPEL COUCHÊ 150G: panfleto confeccionado em papel couchê 150 g/m², medindo aproximadamente 14,8 x 21 cm, impressão colorida 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, incluindo criação de arte/design gráfico, conforme especificações do órgão contratante. Unidade de fornecimento: UND.	UND	150	93,32	12.300,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
665	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS (CATSER)	90.04.001	CONFECCAO DE BANNER EM LONA 2,00M X 1,20M	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 2,00M X 1,20M. Impressão digital com acabamento e criação de arte inclusa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	80,00	30.780,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
666	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS (CATSER)	90.04.002	CONFECCAO DE BANNER EM LONA 4,00M X 0,60M	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 4,00M X 0,60M. Impressão digital com acabamento e criação de arte inclusa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	90,56	614,28	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
667	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS (CATSER)	90.04.003	CONFECCAO DE BANNER EM LONA 8,00M X 0,90M	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 8,00M X 0,90M. Impressão digital com acabamento e criação de arte inclusa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	280,00	6.000,00	BAIXA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
668	962	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO - ARTES CÊNICAS	2015	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS	130.11.002	PREMIACAO EM DINHEIRO PARA EVENTOS CULTURAIS	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA EVENTOS CULTURAIS. Concessão de premiação financeira para participantes ou vencedores de concursos; festivais e eventos culturais promovidos pelo município. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	20.000,00	8.280,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
669	962	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO - ARTES CÊNICAS	2015	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS	130.11.014	SERVICO DE DIVULGACAO DE EVENTOS	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. Prestação de serviços de publicidade institucional para promoção de eventos. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	50	1.500,00	66.960,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
670	963	SERVIÇOS DE ARTISTAS	9631	SERVIÇOS DE ARTÍSTICOS E CULTURAIS	963.20141.002	SERVICO DE APRESENTACAO ARTISTICA GOSPEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS / APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - Contratação de empresa exclusiva, profissional ou grupo do setor artístico para prestação de serviços de apresentação musical ao vivo direcionada ao segmento gospel (artista, banda ou ministério musical gospel). O serviço compreende a realização de 01 (uma) apresentação em eventos culturais, sociais ou religiosos promovidos pelo município, com duração conforme Termo de Referência. Incluso todos os custos com cachê do artista e equipe direta. A exclusividade de representação deverá ser	SERVIÇO	2	275.000,00	4.399,80	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							comprovada por meio de contrato ou declaração válida. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.						
671	969	OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO	9699	OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO	130.11.001	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA COMPETICOES ESPORTIVAS	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. Concessão de premiação financeira para atletas ou equipes classificados em primeiro; segundo; terceiro; quarto e quinto lugar em campeonatos esportivos promovidos pelo município. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	16	40.000,00	1.222,50	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga
672	969	OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO	9699	OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO	130.11.005	SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. Prestação de serviços de arbitragem por profissionais habilitados para condução de partidas esportivas. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	100	300,00	81.000,00	MÉDIA	Prefeitura Municipal de Tabatinga

Tabela 2 - Plano de Contratações Anual - 2026 - Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1	19	NAVIOS, PEQUENAS EMBARCAÇÕES, PONTÕES E DIQUES FLUTUANTES	1940	EMBARCAÇÕES	19.1940.001	BOTE EM ALUMINIO SOLDADO	BOTE EM ALUMÍNIO SOLDADO. Confeccionado em chapa de 3,0mm de espessura no casco inferior e 2,0mm na lateral, medindo 9m de comprimento, com 0,55 de borda alta e 1,50 de boca, 07 bancos, capacidade para 16 pessoas, equipado com motor estacionário com acoplamento, potência de 15 hp, tipo 4 tempos, combustível gasolina comum, capacidade do tanque de combustível de 6,5 litros, rotação de 3600rpm, cilindradas de 420 a 500cc, partida manual, com eixo longo com graxeira, rolamento e tampa tipo inox	UND	60	38.770,00	2.326.200,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									anticorrosivo. Unidade de Fornecimento: UND.						
2	37		MÁQUINAS	E	3750	ACESSÓRIOS PARA	37.3750.001	CARBURADOR	CARBURADOR	UND	200	55,00	11.000,00	BAIXA	Fundo Municipal de

		EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		ROCADEIRA FS 80	ROCADEIRA FS 80. Medindo aproximadamente 6 centímetros e 7x3x2.7x1.2x2.3", peso 122g, material: metal. Unidade de Fornecimento: UND.						Educação
3	37	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	E	3750	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	37.3750.002	CARRETEL DE NYLON PARA ROCADEIRA ROSCA M10 LH	CARRETEL DE NYLON PARA ROCADEIRA ROSCA M10 LH. Carretel tipo manual para roçadeira, confeccionado em material resistente, com ilhós de alumínio, capacidade para até 4 metros de fio de nylon, sistema. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	7,60	1.520,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
4	37	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	E	3750	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	37.3750.003	CINTO DUPLO PARA ROCADEIRA COM APOIO NOS OMBROS	CINTO DUPLO PARA ROCADEIRA COM APOIO NOS OMBROS. Ajustável, em poliéster e nylon, almofada de ombro medindo 7x30cm, placa de apoio da cintura medindo 16x25,5cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	119,90	23.980,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
5	37	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	E	3750	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	37.3750.005	KIT REPARO DE CARBURADOR PARA ROCADEIRA	KIT REPARO DE CARBURADOR PARA ROCADEIRA. Conjunto de peças para manutenção de carburador de roçadeira, confeccionado em material resistente, podendo conter componentes metálicos e de vedação, com peso aproximado de 0,4 g, compatível com equipamentos equivalentes. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	200	55,00	11.000,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
6	37	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	E	3750	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	37.3750.006	LÂMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS 230MM	LÂMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS 230MM. Lâmina metálica de duas pontas para roçadeira, com diâmetro aproximado de 230 mm, furo central de 25 mm, espessura aproximada de 2 mm e peso aproximado de 130 g, compatível com equipamentos equivalentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	800	44,00	35.200,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
7	37	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	E	3750	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	37.3750.007	PASSADOR DE FIO DE NYLON PARA CARRETEL COM ILHÓS	PASSADOR DE FIO DE NYLON PARA CARRETEL COM ILHÓS. Passador de fio para carretel de roçadeira, confeccionado em material resistente com ilhós em alumínio, indicado para condução de fio de nylon, com diâmetro aproximado de 3 mm, comprimento aproximado de 16 m e peso aproximado de 5 g, compatível com equipamentos equivalentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	119,00	23.800,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
8	37	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	E	3750	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	E 37.3750.008	ROCADEIRA PROFÍSSIONAL GASOLINA	ROCADEIRA PROFÍSSIONAL A GASOLINA. Equipamento manual para corte de vegetação, com motor a gasolina, potência e cilindrada compatíveis com uso profissional, tanque de	UND	200	999,90	199.980,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

							combustível integrado e estrutura ergonômica para operação contínua. Unidade de Fornecimento: UND.						

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
9	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5110	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE	51.5110.002	TESOURA DE PICOTAR (9,5" / 24,1 CM)	TESOURA DE PICOTAR (9,5" / 24,1 CM). Tesoura profissional para acabamento em picote, confeccionada em metal, com cabo emborrachado e encaixe para até 4 dedos, proporcionando maior conforto durante o uso. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.500	87,33	130.995,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
10	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5110	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE	51.5110.003	TESOURA GRANDE (8")	TESOURA GRANDE (8"). Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox de 8 polegadas, cabo em polietileno, acondicionada em embalagem plástica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	12,62	6.310,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
11	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5110	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE	51.5110.004	TESOURA MÉDIA (16,5 CM)	TESOURA MÉDIA (16,5 CM). Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, cabo em polietileno, acondicionada em embalagem plástica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	13,00	6.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
12	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5110	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE	51.5110.005	ESTILETE	ESTILETE. Tipo lâminas intercambiáveis, aplicação escritório, largura 18mm, material corpo plástico 150mm. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	38,70	19.350,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
13	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5120	FERRAMENTAS MANUAIS	51.5120.019	PA COM CABO	PÁ COM CABO. Características: plástico resistente com 21x21cm, com cabo longo (na vertical) em madeira de 80cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.500	16,98	42.450,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
14	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5130	FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS	51.5130.003	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE (147 W)	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE (147 W). Pistola aplicadora elétrica com potência de 147 W, vazão aproximada de 10 kg/h, temperatura de trabalho de até 205 °C, indicada para aplicação de cola quente em atividades de colagem, montagem e revestimento de embalagens. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	342,37	342.370,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
15	52	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	5210	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	52.5210.004	REGUA ACRILICA 50CM	RÉGUA ACRÍLICA 50CM. Régua em acrílico transparente, 50 cm, graduação em centímetros, flexível, conforme INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	32.000	7,00	224.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
16	52	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	5210	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	52.5210.004	REGUA ACRILICA 50CM	RÉGUA ACRÍLICA 50CM. Régua em acrílico transparente, 50 cm, graduação em centímetros,	UND	30.000	6,37	191.100,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

							flexível, conforme INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.						
17	52	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	5210	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	52.5210.007	REGUA METALICA ALUMINIO 30CM	RÉGUA METÁLICA ALUMÍNIO 30CM. Régua em alumínio, 30 cm, graduação em centímetros, resistente, conforme INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	9,78	29.340,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
18	52	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	5210	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	52.5210.007	REGUA METALICA ALUMINIO 30CM	RÉGUA METÁLICA ALUMÍNIO 30CM. Régua em alumínio, 30 cm, graduação em centímetros, resistente, conforme INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	6,29	31.450,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
19	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.025	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO. Álcool etílico hidratado na concentração de 70% (INPM), indicado para assepsia e desinfecção	FRASCO	1.000	171,21	171.210,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							de superfícies fixas. Acondicionado em frasco com 1 litro, com tampa de segurança. Deve atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
20	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.121	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO CX 24 UN	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO CX 24 UN. Fio de sutura não absorvível em nylon, calibre 4-0, com agulha de aproximadamente 2 cm, indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos. Embalagem com 24 unidades. Produto estéril. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.500	15,41	23.115,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
21	68	SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS QUÍMICOS	6840	INSETICIDAS E DESINFETANTES	68.6840.004	INSETICIDA AEROSOL	INSETICIDA AEROSOL. Ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d-tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. ingredientes inertes para 100%. eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue, similar marca riad, sbp e/ou detefon, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	248,61	124.305,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
22	69	EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO	6910	EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	69.6910.001	ALFINETE PARA MAPAS / QUADRO DE CORTIÇA	ALFINETE PARA MAPAS / QUADRO DE CORTIÇA: alfinete tipo taça, com cabeça plana confeccionada em material plástico colorido, agulha em aço inoxidável com aproximadamente 2 cm de comprimento e 0,5 mm de diâmetro, indicado para fixação de documentos, avisos e marcações em quadros de cortiça ou mapas, acondicionado em caixa contendo 100 unidades. Unidade de fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	7,35	7.350,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
23	70	MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO	70	ESCRITA E MARCAÇÃO	70.04.006	CANETA ESFEROGRAFICA (TINTA AZUL)	CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA AZUL). Corpo plástico transparente, formato sextavado, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, escrita grossa,	UND	99.804	1,27	127.000,59	ALTA	Fundo Municipal de Educação

							certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.						
24	70	MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO	70	ESCRITA E MARCAÇÃO	70.04.010	CANETA HIDROGRÁFICA FINA (CX 12 CORES)	CANETA HIDROGRÁFICA FINA (CX 12 CORES). Ponta de 2 mm, tinta atóxica e lavável, tampa com sistema anti-asfixiante, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	2.400	8,98	21.552,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
25	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.002	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS. Estrutura metálica; prateleiras reguláveis; dimensões 1,56 x 0,82 x 0,38 m; cor cinza. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	400	1.899,00	759.600,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
26	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.017	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL. Estrutura em alumínio; tecido em poliéster com revestimento PVC; tratamento anti-UV, antifungo e antibacteriano; capacidade até 50 kg; dimensões aproximadas de 1,33 x 0,54 x 0,11 m. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	560,00	560.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
27	71		MOBILIÁRIOS	7110		MOBILIÁRIOS	71.7110.018	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA. Estrutura em aço; assento, encosto e prancheta em polietileno; porta-livros; pintura epóxi; sapatas em PVC. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.800	350,00	630.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
28	71		MOBILIÁRIOS	7110		MOBILIÁRIOS	71.7110.021	CONJUNTO PROFESSOR (MESA E CADEIRA)	CONJUNTO PROFESSOR (MESA E CADEIRA). Mesa com tampo em MDF 18 mm; estrutura metálica; cadeira com assento e encosto em polipropileno; pintura eletrostática; pés antiderrapantes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	580	760,00	440.800,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
29	71		MOBILIÁRIOS	7110		MOBILIÁRIOS	71.7110.024	JOGOS DE MESAS INFANTIL	JOGOS DE MESAS INFANTIL. Produzidas em plástico industrial de excelente qualidade e durabilidade, são ergonômicos e possuem design moderno, gerando conforto e segurança para as crianças. podem ser utilizados para as refeições, para desenhar, pintar, conversar, estudar e muito mais. além de tudo, são empilháveis, leves e muito práticos para transportar. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	581,99	58.199,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
30	71		MOBILIÁRIOS	7110		MOBILIÁRIOS	71.7110.025	KIT ALUNO EDUCACAO INFANTIL (MESA + 1 CADEIRA)	KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (MESA + 1 CADEIRA). Mesa com tampo em MDF; porta-livros; estrutura metálica; cadeira fixa com assento e encosto estofado. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	1.000	750,00	750.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
31	71		MOBILIÁRIOS	7110		MOBILIÁRIOS	71.7110.027	KIT ALUNO FUNDAMENTAL (MESA + 1 CADEIRA)	KIT ALUNO FUNDAMENTAL (MESA + 1 CADEIRA). Mesa com tampo plástico com revestimento melamínico; estrutura tubular; porta-livros; cadeira empilhável em polipropileno. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	1.000	869,50	869.500,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
32	72		UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7210		ARTIGOS TÊXTEIS PARA CASA	72.7210.001	TOALHA DE MAO/ROSTO	TOALHA DE MÃO/ROSTO. Algodão, 50x80cm, em cores diversas; toalha de mão/rosto; algodão; 50 x 80cm; em cores diversas. Unidade de	UND	5.000	22,93	114.650,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

33	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.046	COPO PLASTICO	Fornecimento: UND. COPO PLÁSTICO. DE POLIESTIRENO ATÓXICO. Descartável, capacidade de 180ml cada copo. cor branca ou translúcida. pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes. rótulo com dados do fabricante, nacional e atestado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	168,42	84.210,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
34	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.066	LAMINAS DE ISOPOR	LÂMINAS DE ISOPOR. 1 metro de comprimento, largura, 0,50m e espessura 10mm . Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	11,27	56.350,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
35	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.066	LAMINAS DE ISOPOR	LÂMINAS DE ISOPOR. 1 metro de comprimento, largura, 0,50m e espessura 10mm . Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.500	30,75	46.125,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
36	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.066	LAMINAS DE ISOPOR	LÂMINAS DE ISOPOR. 1 metro de comprimento, largura, 0,50m e espessura 10mm . Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15.000	10,31	154.650,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
37	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.080	PRATO GIRATORIO PARA ROCADEIRA	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA. Prato giratório confeccionado em alumínio, com furo central aproximado de 13 mm, indicado para fixação de acessórios em roçadeiras, compatível com equipamentos equivalentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	50,00	10.000,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
38	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.086	TOCA DESCARTAVEL	TOCA DESCARTAVEL. Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, atóxica. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	5.000	31,10	155.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
39	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	75.7510.001	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL: almofada para carimbo confeccionada com caixa em material plástico resistente e base interna em esponja absorvente revestida em tecido, tamanho referência nº 3, medindo aproximadamente 118 x 81 mm, entintada de fábrica com tinta azul à base d'água, indicada para uso em carimbos manuais. Unidade de fornecimento: UND.	UND	1.000	7,38	7.380,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
40	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	7510	ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.001	CORRETIVO FITA 4,2MMX8,5M CX 12UN	CORRETIVO FITA 4,2MMX8,5M CX 12UN. Corretivo tipo fita, dimensões de 4,2 mm x 8,5 m, formato roller, indicado para correção de textos, acondicionado em caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	91,00	45.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
41	75	UTENSÍLIOS DE	7510	UTENSÍLIOS DE	75.7510.002	APAGADOR PARA	APAGADOR PARA	UND	2.000	11,16	22.320,00	ALTA	Fundo Municipal

		ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	E DE		ESCRITÓRIO		QUADRO BRANCO	QUADRO BRANCO. Madeira base em feltro, em formato ergonômico, confeccionado em feltro 100% lã, comprimento até 150, largura 60, altura até 35, características adicionais estojo para 02 pincéis aprovada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.						de Educação
42	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.003	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR. Material plástico, tipo escolar, Cor variada, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina de aço temperado inclinada, aprovado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	115.030	0,56	64.033,37	ALTA	Fundo Municipal de Educação
43	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.003	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR. Material plástico, tipo escolar, Cor variada, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina de aço temperado inclinada, aprovado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.500	7,00	24.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
44	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS DE MESA	75.7510.006	BANDEJA PARA PAPEIS (TRIPLA – 370 X 260 X 50 MM)	BANDEJA PARA PAPEIS (TRIPLA – 370 x 260 x 50 MM). Caixa de correspondência horizontal em polietileno, cor incolor, tipo tripla, dimensões aproximadas de 370 mm (comprimento), 260 mm (largura) e 50 mm (altura), com inclinação entre	UND	500	55,00	27.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
								as bandejas. Unidade de Fornecimento: UND.						
45	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	BLOCOS AUTOADESIVOS	75.7510.007	BLOCO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS	BLOCO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS. Conhecido como post-it, para anotações, 38x50 amarelo c/ 100 folhas cada bloco, pacote com 4 blocos. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	5.000	6,39	31.950,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
46	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	BLOCOS AUTOADESIVOS	75.7510.007	BLOCO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS	BLOCO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS. Conhecido como post-it, para anotações, 38x50 amarelo c/ 100 folhas cada bloco, pacote com 4 blocos. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	10.000	6,39	63.900,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
47	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.014	BORRACHA ESCOLAR (CX 24 UN)	BORRACHA ESCOLAR (CX 24 UN). Apagador para escrita a lápis, material borracha macia, indicado para diferentes graduações de grafite, dimensões aproximadas de 3,3 x 2,3 x 2,8 cm, cor branca, peso entre 10 e 15 g, certificado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	26,00	13.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
48	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS DE MESA	75.7510.017	CALCULADORA ELETRONICA/DIGITAL	CALCULADORA ELETRÔNICA/DIGITAL. Com todos os 10 dígitos numéricos e os 10 dígitos básico de função com	UND	30	20,00	600,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

							aplicação financeira, fonte alimentação bateria com medidas mínimas de 9cm de largura por 14cm de comprimento. Unidade de Fornecimento: UND.						
49	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.021	CANETA	CANETA. Tipo esferográfica ponta retrátil com acionamento por botão 1.0 na cor vermelha caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	55,00	27.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
50	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	7510	ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.023	CANETA CORRETIVA	CANETA CORRETIVA. Caneta corretiva com tampa e design ergonômico ponta metálica. tinta a base de solventes. secagem rápida. fácil aplicação. caixa com 12 unidades. dimensão aproximada do produto: 9cm. especificações da embalagem: peso: 0,278g. medida em: cm. largura: 13cm. altura: 14cm. espessura: 6cm. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	35,98	17.990,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
51	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.024	CANETA ESFEROGRAFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA. Caneta esferográfica, material plástico e transparente, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	49,00	49.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
52	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.026	CANETA ESFEROGRAFICA (TINTA PRETA)	CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA PRETA). Corpo plástico transparente, formato sextavado, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, escrita grossa, certificada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA..	CAIXA	300	60,00	18.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
53	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E	7510		INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.027	CANETA ESFEROGRAFICA (TINTA VERMELHA)	CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA VERMELHA). Corpo plástico transparente, formato sextavado, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, escrita grossa, certificada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	600	60,00	36.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
54	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E	7510		INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.029	CANETA HIDROGRAFICA	CANETA HIDROGRÁFICA. Ponta fina. (canetinha hidrocor, caneta de colorir ou canetinha escolar) estojo com 12 cores. ponta 2mm, firme e resistente. escrita macia. tinta atóxica. tinta lavável. tampa bem fixada e anti asfixiante para maior segurança, aprovada pelo inmetro. Unidade de Fornecimento: ESTOJO.	ESTOJO	15.000	10,52	157.800,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
55	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E	7510		INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.030	CANETA HIDROGRAFICA	CANETA HIDROGRÁFICA. Ponta grossa. (pincel hidrográfico) estojo com 12 cores. corpo robusto e ponta grossa ideal para crianças desenvolvendo a coordenação motora das mãos. ponta firme e resistente. escrita macia. tinta atóxica. tinta lavável. tampa bem fixada e anti asfixiante para maior segurança, aprovada pelo	ESTOJO	20.000	18,13	362.600,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

								inmetro. Unidade de Fornecimento: ESTOJO.							
56	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	DE	75.7510.032	CANETA HIDROGRAFICA GROSSA (CX 12 CORES)	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA (CX 12 CORES). Corpo robusto, ponta grossa, tinta atóxica e lavável, tampa anti-asfixiante, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	23,62	23.617,50	ALTA	Fundo Municipal de Educação
57	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	DE	75.7510.034	CANETA MARCA- TEXTO (CX 12 CORES)	CANETA MARCA-TEXTO (CX 12 CORES). Caneta marca-texto com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, tinta superfluorescente, indicada para destaque de textos, com espessura de traço aproximada de 1 mm a 4 mm, cores variadas, acondicionada em caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	300	22,49	6.747,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
58	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E	75.7510.037	CARIMBO AUTOMATICO GRANDE (60 X 40 MM)	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE (60 x 40 MM). Carimbo automático tipo premium, com base de aproximadamente 60 x 40 mm, borracha vulcanizada, estrutura na cor preta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	71,00	35.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
59	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E	75.7510.040	CARIMBO AUTOMATICO MEDIO 4,5X1,6CM	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO 4,5X1,6CM. Carimbo automático, dimensões de 4,5 x 1,6 cm, com borracha vulcanizada, estrutura na cor preta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	35,00	10.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
60	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	E	75.7510.041	CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO (38 X 14 MM)	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO (38 x 14 MM). Carimbo automático tipo premium, com base de aproximadamente 38 x 14 mm, borracha vulcanizada, estrutura na cor preta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	30,00	15.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável		
61	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	E	75.7510.058	CLIPS TAMANHO Nº 2/0	CLIPS TAMANHO Nº 2/0. Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. caixa com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	5.000	4,80	24.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
62	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	E	75.7510.059	CLIPS TAMANHO Nº 4/0	CLIPS TAMANHO Nº 4/0. Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	5.000	5,00	25.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
63	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	E	75.7510.060	CLIPS TAMANHO Nº 6/0	CLIPS TAMANHO Nº 6/0. Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável.	CAIXA	5.000	7,17	35.850,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

								caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
64	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	E 75.7510.061	CLIPS TAMANHO Nº 8/0	CLIPS TAMANHO Nº 8/0. Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. caixa com 25 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	5.000	7,37	36.850,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
65	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.063	COLA COLORIDA (CX 6 CORES – 23 G)	COLA COLORIDA (CX 6 CORES – 23 G). Com bico aplicador, cores vibrantes, indicada para trabalhos em papel, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	25.000	18,25	456.250,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
66	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.064	COLA COLORIDA GLITTER 23G CX 12UN	COLA COLORIDA GLITTER 23G CX 12UN. Cola colorida com glitter, líquida, brilhante, indicada para trabalhos manuais, frasco de 23 g com bico aplicador, composição à base de PVA, acondicionada em caixa com 12 unidades, conforme INMETRO. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	2.500	38,30	95.750,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
67	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.065	COLA COM GLITTER (CX 6 CORES – 35 G)	COLA COM GLITTER (CX 6 CORES – 35 G). Cola líquida com brilho, à base de PVA, indicada para uso escolar, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	7.200	30,21	217.530,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
68	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.066	COLA DE SILICONE	COLA DE SILICONE. Em bastão FINO. Ideal para colagem de trabalhos modelo transparente tamanho 7,5mm x 30cm. pacote com 10 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	1.500	59,22	88.830,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
69	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.067	COLA DE SILICONE FRIO (FRASCO 100 ML)	COLA DE SILICONE FRIO (FRASCO 100 ML). Adesivo líquido multiuso, incolor, de alta viscosidade. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	15.000	10,00	150.037,50	ALTA	Fundo Municipal de Educação
70	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.068	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR. Tubo com peso líquido 90g atóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador, data de validade, nome do responsável junto com	CAIXA	4.000	48,94	195.760,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

							o crq na embalagem, selo do INMETRO. (cx c/12 und). Unidade de Fornecimento: CAIXA.							
71	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.070	COLA SILICONE BASTAO GROSSO 11,2MM PCT 800G	COLA SILICONE BASTÃO GROSSO 11,2MM PCT 800G. Cola de silicone em bastão grosso, diâmetro de 11,2 mm, comprimento de 30 cm, acondicionada em pacote	PCT	1.500	65,26	97.890,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									com 800 g. Unidade de Fornecimento: PCT.						
72	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	E 75.7510.072	COLCHETE Nº 7	COLCHETE Nº 7. Para prender papéis, filmes plásticos, pastas de arquivos, pasta catálogo, fabricado com chapa de aço revestido, 15 x 6 x 4cm; 100g caixa com 72 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	2.500	8,35	20.875,00	MÉDIA		Fundo Municipal de Educação
73	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.074	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR DE GRAMPO. Material metal, tipo "v" (tipo "piranha") - dimensões do produto 16 x 23 x 50cm; 32g número do modelo - r3050n. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	6,00	6.000,00	MÉDIA		Fundo Municipal de Educação
74	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.075	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR DE GRAMPO. Metal: tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência, características adicionais: dimensões do produto 21 x 21 x 3cm; 216g número do modelo: ma58. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	85	14,92	1.268,20	MÉDIA		Fundo Municipal de Educação
75	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.078	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA. Embalagem grande material: polipropileno comprimento: 100 m, largura: 72mm, aplicação: empacotamento em geral, tipo: monoface, características adicionais: impresa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.400	7,29	17.504,00	ALTA		Fundo Municipal de Educação
76	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.082	FITA ADESIVA DECORATIVA (15 MM X 10 M)	FITA ADESIVA DECORATIVA (15 MM X 10 M). Cores variadas, indicada para uso escolar e decorativo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	15,28	7.640,00	MÉDIA		Fundo Municipal de Educação
77	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.083	FITA ADESIVA GOMADA	FITA ADESIVA GOMADA. Medindo 50mm x 50mm. aprovada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	35,75	71.500,00	ALTA		Fundo Municipal de Educação
78	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.084	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 24mm x 50m. cor: transparente composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico tipo durex, aprovada pelo INMETRO. caixa com 10 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	300	25,40	7.620,00	MÉDIA		Fundo Municipal de Educação
79	75	UTENSÍLIOS	DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.084	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA	CAIXA	200	72,00	14.400,00	MÉDIA		Fundo Municipal

		ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	E DE				TRANSPARENTE	TRANSPARENTE. 24mm x 50m. cor: transparente composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico tipo durex, aprovada pelo INMETRO. caixa com 10 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.							de Educação
80	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.084	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 24mm x 50m. cor: transparente composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico tipo durex, aprovada pelo INMETRO. caixa com 10 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	7.200	6,74	48.492,00	ALTA		Fundo Municipal de Educação
81	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO E	DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.084	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 24mm x 50m. cor: transparente composição: filme de polipropileno	CAIXA	20.000	7,33	146.600,00	MÉDIA		Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
		MATERIAL EXPEDIENTE	DE				com adesivo acrílico tipo durex, aprovada pelo INMETRO. caixa com 10 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.							
82	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.087	FITA CREPE	FITA CREPE. Colorida 18mm x 30m fitas adesivas, 6 cores. fita para marcação e trabalhos escolares. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	3.500	40,62	142.170,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
83	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.087	FITA CREPE	FITA CREPE. Colorida 18mm x 30m fitas adesivas, 6 cores. fita para marcação e trabalhos escolares. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	10.000	10,91	109.100,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
84	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.087	FITA CREPE	FITA CREPE. Colorida 18mm x 30m fitas adesivas, 6 cores. fita para marcação e trabalhos escolares. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	500	7,90	3.950,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
85	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.095	FITA DECORATIVA (5 MM X 3 M)	FITA DECORATIVA (5 MM x 3 M). Fita decorativa não tóxica, utilizada em festas, presentes artesanais, mimos, scrapdecor e decoração de caixas, entre outras aplicações, com largura de 5 mm e comprimento de 3 m. Unidade de fornecimento: unidade (rolo).	ROLO	500	10,28	5.140,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
86	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ADESIVOS E FITAS	75.7510.097	FITA DUPLA FACE (19 MM X 30 M)	FITA DUPLA FACE (19 MM X 30 M). Fita adesiva de alta aderência para fixação em superfícies diversas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10.000	11,70	117.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
87	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.100	FOLHA EMBORRACHADA	FOLHA EMBORRACHADA. COM GLITER. Cores variadas, material EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, aplicação confecção de painéis. aprovado pelo INMETRO. pct com 5 und. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	800	40,96	32.768,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
88	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.100	FOLHA EMBORRACHADA	FOLHA EMBORRACHADA. COM GLITER. Cores variadas, material EVA, comprimento 60, largura 40,	PCT	2.500	30,30	75.750,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

								espessura 2, aplicação confecção de painéis. aprovado pelo INMETRO. pct com 5 und. Unidade de Fornecimento: PCT.						
89	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS	75.7510.102	GLITTER CX 12UN 3G	GLITTER CX 12UN 3G. Glitter para artesanato, cores variadas, acondicionado em caixa com 12 unidades de 3 g. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	2.000	29,99	59.980,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
90	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.103	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR. Grande para escritório: metal, capacidade 150 folhas, similar o-600 easy office. Unidade de Fornecimento: GALÃO.	GALÃO	1.000	230,10	230.100,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
91	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.107	GRAMPEADOR DE PRESSAO (ATE 60 FOLHAS)	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (ATÉ 60 FOLHAS). Grampeador metálico tipo pressão, capacidade aproximada de até 60 folhas, uso em escritório. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	800	85,00	68.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
92	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.109	GRAMPEADOR MEDIO (ATE 25 FOLHAS)	GRAMPEADOR MÉDIO (ATÉ 25 FOLHAS). Grampeador de mesa, confeccionado em chapa de aço, capacidade aproximada de até 25 folhas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.500	19,67	29.505,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
93	75		UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.110	GRAMPEADOR PEQUENO (ATE 12 FOLHAS - MODELO SIMILAR)	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 12 FOLHAS - MODELO SIMILAR). Grampeador de mesa em metal, capacidade aproximada de até 12 folhas, modelo similar ao tipo 600 easy office. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.500	16,50	24.750,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
94	75		UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.115	GRAMPO 23/13 (CX 1	GRAMPO 23/13 (CX 1.000 UN). Grampos galvanizados para grampeador, tamanho 23/13, caixa com 1.000 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	14,00	7.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
95	75		UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.117	GRAMPO 26/6	GRAMPO 26/6 (CX 5.000 UN - DUPLO CADASTRO). Grampos galvanizados para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	14,00	7.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
96	75		UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	75.7510.118	GRAMPO DE PRESSAO 23/13 (CX 5	GRAMPO DE PRESSÃO 23/13 (CX 5.000 UN). Grampos metálicos galvanizados, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	19,00	9.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
97	75		UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	75.7510.124	GRAMPO TRILHO PLASTICO (19,6 CM - PCT 50 UN)	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (19,6 CM - PCT 50 UN). Cor branco, prático e ideal para arquivar documentos, comprimento 19,6cm, pacote com 50 unidades.	PCT	200	5,40	1.080,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

								Unidade de Fornecimento: PCT.						
98	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.125	GUILHOTINA	GUILHOTINA. Para papel a4 c/ 30cm p/ até 10 folhas c/ travamento. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	415,88	207.940,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
99	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.126	LAPIS DE COR	LÁPIS DE COR. Caixa com 12 cores - vibrantes, anatômico, material corpo em madeira, diâmetro carga 02, dureza carga 2b, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares, aprovada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	20.000	8,31	166.100,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
100	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.127	LAPIS DE COR (CX 12 CORES – TAMANHO GRANDE)	LÁPIS DE COR (CX 12 CORES – TAMANHO GRANDE). Cores vibrantes, corpo em madeira, diâmetro da carga 2 mm, dureza 2B, ponta resistente, atóxico, lavável, indicado para desenho e pintura, certificado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	35.000	8,25	288.750,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
101	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.130	LAPIS PRETO N 2º	LÁPIS PRETO N 2º. Material corpo em madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, característica adicionais sem borracha apagador, material carga grafite, caixa com 144 und, aprovada pelo inmetro. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	12.000	0,52	6.240,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
102	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.130	LAPIS PRETO N 2º	LÁPIS PRETO N 2º. Material corpo em madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, característica adicionais sem borracha apagador, material carga grafite, caixa com 144 und, aprovada	CAIXA	500	57,00	28.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
										pelo inmetro. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
103	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		BLOCOS AUTOADESIVOS	75.7510.133	MARCADOR DE PAGINAS REMOVÍVEIS (10 CORES)	MARCADOR DE PAGINAS REMOVÍVEIS (10 CORES). Marcador tipo post-it em formato de seta, com 10 cores variadas, contendo aproximadamente 15 folhas por cor. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	1.000	11,50	11.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
104	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS DE MESA	75.7510.135	MOLHA DEDOS	MOLHA DEDOS. Material base: plástico, material tampa: plástico material carga: creme atóxico, validade carga: 1 ano, características adicionais: não contém glicerina e não mancha.	UND	1.000	2,96	2.960,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

								composição: ácido graxo, glicóies e essências, líquido 12g. Unidade de Fornecimento: UND.						
105	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	E 75.7510.166	PERCEVEJO	PERCEVEJO. Caixa com 100 unidades latonado, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	6,00	6.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
106	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.167	PERFURADOR DE PAPEL	PERFURADOR DE PAPEL. Com cavalete duplo. feito em metal, com vazador. furador em estrutura metálica para furos paralelos em folhas para encadernação. até 20 folhas. dimensões: 115 x 94 x 45mm (c x l x a). régua posicionadora. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.500	36,47	54.705,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
107	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.168	PERFURADOR DE PAPEL (2 FUROS – 12 FOLHAS)	PERFURADOR DE PAPEL (2 FUROS – 12 FOLHAS). Perfurador de mesa para escritório, capacidade aproximada para até 12 folhas (75 g/m²), base em polietileno, estrutura metálica, pinos e molas em aço, dimensões aproximadas de 11,5 cm de largura por 10 cm de comprimento, com garantia de qualidade e validade indeterminada. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	15,13	7.565,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
108	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.168	PERFURADOR DE PAPEL (2 FUROS – 12 FOLHAS)	PERFURADOR DE PAPEL (2 FUROS – 12 FOLHAS). Perfurador de mesa para escritório, capacidade aproximada para até 12 folhas (75 g/m²), base em polietileno, estrutura metálica, pinos e molas em aço, dimensões aproximadas de 11,5 cm de largura por 10 cm de comprimento, com garantia de qualidade e validade indeterminada. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	89,00	26.700,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
109	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS	75.7510.175	PINCEL ATOMICO (CX 12 UN – CORES VARIADAS)	PINCEL ATÔMICO (CX 12 UN – CORES VARIADAS). Pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, indicado para uso em papel e superfícies diversas, acondicionado em caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	5.000	48,20	241.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
110	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.176	PINCEL CANETA PARA QUADRO BRANCO + APAGADOR	PINCEL CANETA PARA QUADRO BRANCO + APAGADOR. Kit de pinceis com 04 cores + apagador para quadro branco, ponta redonda traço 2-	KIT	1.500	86,90	130.350,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
										6mm. 4 cores clássicas com tonalidades vivas. recarregável. fácil de apagar. + 01 apagador c/ porta pincel - com compartimento para apagador. Unidade de Fornecimento: KIT.						
111	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.178	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD (CX 12 UN)	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD (CX 12 UN). Marcador permanente indicado para escrita em mídias como CD e DVD, tinta de secagem rápida, acondicionado em caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.500	66,59	99.885,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
112	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.179	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO	PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO. Material: plástico material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: preta, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro/tampa anti-asfixiante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	78,19	23.457,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
113	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS DE MESA	75.7510.184	PRANCHETA PORTATIL	PRANCHETA PORTÁTIL. Material acrílico, comprimento 320mm, largura 220mm, espessura 3mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	32,30	64.600,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
114	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	75.7510.187	QUADRO BRANCO (150 X 120 CM)	QUADRO BRANCO (150 x 120 CM). Quadro branco com superfície em laminado melamínico brilhante, moldura em alumínio anodizado na cor natural, indicado para uso em sala de aula, com suporte para apagador e pincel. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	256,80	12.840,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
115	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	75.7510.188	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20M	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20M. Quadro branco com superfície em laminado melamínico (fórmica brilhante), espessura total de 17 mm, medindo 2,00 x 1,20 metros, próprio para escrita com marcador para quadro branco, com moldura em alumínio anodizado, suporte para apagador e canetas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	590,00	295.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
116	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.192	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA. (numerico) em formato de quebra-cabeças, pacote com 10 peças, tamanho: 29cm de comprimento x 29 largura cm x 0,7cm de espessura, cores sortidas, de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. com o sistema avançado de absorção de impacto, o material que permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. de fácil manuseio e montagem e também é impermeável.	PCT	100	116,30	11.630,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

								Unidade de Fornecimento: PCT.						
117	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.192	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA. (numerico) em formato de quebra-cabeças, pacote com 10 peças, tamanho: 29cm de comprimento x 29 largura cm x 0,7cm	PCT	100	89,25	8.925,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
										de espessura, cores sortidas, de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. com o sistema avançado de absorção de impacto, o material que permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. de fácil manuseio e montagem e também é impermeável. Unidade de Fornecimento: PCT.						
118	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.192	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA		TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA. (numerico) em formato de quebra-cabeças, pacote com 10 peças, tamanho: 29cm de comprimento x 29 largura cm x 0,7cm de espessura, cores sortidas, de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. com o sistema avançado de absorção de impacto, o material que permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. de fácil manuseio e montagem e também é impermeável. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	100	224,30	22.430,00	MÉDIA		Fundo Municipal de Educação
119	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.192	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA		TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA. (numerico) em formato de quebra-cabeças, pacote com 10 peças, tamanho: 29cm de comprimento x 29 largura cm x 0,7cm de espessura, cores sortidas, de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. com o sistema avançado de absorção de impacto, o material que permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. de fácil manuseio e montagem e também é impermeável. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	100	100,05	10.005,00	MÉDIA		Fundo Municipal de Educação
120	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	DE E	7520	PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.001	CARTOLINA 50X70CM 200G PCT 100UN		CARTOLINA 50X70CM 200G PCT 100UN. Cartolina	PCT	1.000	141,50	141.500,00	MÉDIA		Fundo Municipal de Educação

		MATERIAL DE EXPEDIENTE						em celulose vegetal, gramatura 200 g/m², dimensões de 50 x 70 cm, cores variadas, pacote com 100 unidades, conforme INMETRO. Unidade de Fornecimento: PCT.						
121	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.003	PAPEL ALMACO	PAPEL ALMAÇO. A4, 56g, com pauta e margem, material celulose vegetal, aprovada pelo inmetro. (pct c/400 fls). Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	1.500	80,26	120.390,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
122	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA	75.7520.007	PAPEL CELOFANE 50X70CM	PAPEL CELOFANE 50X70CM: película fina, transparente, flexível e resistente à tensão, produzida em material 100% biodegradável, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	3,33	16.650,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome CATMAT	Classe	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
123	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520		PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA		75.7520.008	PAPEL CELOFANE 60X50CM	PAPEL CELOFANE 60X50CM: película fina, transparente, flexível e resistente à tensão, produzida em material 100% biodegradável, medindo aproximadamente 60 x 50 cm, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	3,45	17.250,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
124	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520		PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA		75.7520.009	PAPEL CELOFANE 70X90CM	PAPEL CELOFANE: película fina, transparente, flexível e resistente à tensão, produzida em material 100% biodegradável, medindo aproximadamente 70 x 90 cm, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	3,50	17.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
125	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520		PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA		75.7520.010	PAPEL CELOFANE 70X90CM	PAPEL CELOFANE 70X90CM: película fina, transparente, flexível e resistente à tensão, produzida em material 100% biodegradável, medindo aproximadamente 70 x 90 cm, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	3,03	15.150,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
126	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520		PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA		75.7520.011	PAPEL CREPOM 48CMX2M PCT 10UN	PAPEL CREPOM 48CMX2M PCT 10UN. Papel crepom em celulose vegetal, cores variadas, dimensões de 48 cm x 2 m, pacote com 10 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	5.000	20,35	101.750,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
127	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE	7520		PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA		75.7520.012	PAPEL CRIATIVO COLOR SET DUPLA FACE	PAPEL CRIATIVO COLOR SET DUPLA FACE: papel criativo color set dupla face, indicado para trabalhos manuais, recortes, colagens, origamis e scrapbook, tamanho A4 (210 x 297 mm), pacote contendo 12 cores e 24 folhas, sendo 2 folhas de cada cor, conforme normas vigentes. Unidade de	UND	15.000	29,38	440.700,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

128	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA	75.7520.013	PAPEL CRIATIVO MAX COLOR SET	Fornecimento: PCT. PAPEL CRIATIVO MAX COLOR SET: papel criativo color set, bloco contendo 8 cores e 32 folhas, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura 80 g/m², com bordas macias, produto atóxico, multicolorido, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	36,96	36.960,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
129	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA	75.7520.014	PAPEL ESPECIAL (CASCA DE OVO – A4 – 180 G/M² – PCT 50 FOLHAS)	PAPEL ESPECIAL (CASCA DE OVO – A4 – 180 G/M² – PCT 50 FOLHAS). Papel especial tipo casca de ovo, indicado para impressoras jato de tinta e laser, cor branca, gramatura aproximada de 180 g/m², formato A4, acondicionado em embalagem com 50 folhas. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	2.500	21,40	53.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
130	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.018	PAPEL GLOSSY FOTOGRAFICO	PAPEL GLOSSY FOTOGRAFICO. Material: celulose vegetal comprimento: 297mm largura: 210mm , gramatura: 180g/m2 aplicação: impressora jato de tinta formato: a4 com 50 folhas. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	1.000	27,70	27.700,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
131	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA	75.7520.021	PAPEL MADEIRA OURO	PAPEL MADEIRA OURO. Com 820g, 66x96cm, aprovado pelo inmetro. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	25.000	1,59	39.750,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
132	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520		PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA	75.7520.022		PAPEL OFICIO 2	PAPEL OFÍCIO 2. Material papel sulfite, 216mm x 330mm 75g/m2, cor branca, papel certificado abnt e sustentável, caixa com 10 resmas, aprovada pelo inmetro. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	489,00	489.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
133	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520		PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.023		PAPEL PORTATIL	PAPEL PORTÁTIL. Para impressora térmica, rolo com largura de 80mm e diâmetro externo de 40mm, papel térmico de alta sensibilidade, gramatura mínima de 55g/m², cor branca, compatível com impressoras portáteis de cupom fiscal e recibos. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	300	4,00	1.200,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
134	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520		PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.024		PAPEL PRESENTE 50X60CM	PAPEL PRESENTE 50X60CM. Papel de presente com estampas variadas, dimensões de 50 x 60 cm. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	5.000	9,75	48.750,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
135	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520		PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA	75.7520.025		PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 MM – 75 G/M² – CX 10 RESMAS)	PAPEL SULFITE A4 (210 x 297 MM – 75 G/M² – CX 10 RESMAS). Papel branco para impressão, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura de 75 g/m², acondicionado em resmas de 500 folhas, caixa com 10 resmas, certificado conforme normas ABNT e com origem sustentável. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	331,00	331.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
136	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS E IMPRESSOS	75.7530.004		BANNER INFORMATIVO COM SUPORTE 85X120CM	BANNER INFORMATIVO COM SUPORTE 85X120CM: banner informativo confeccionado em lona	UND	20	119,83	2.396,60	BAIXA	Fundo Municipal de Educação

		EXPEDIENTE					vinílica ou material equivalente, medindo aproximadamente 85 cm de largura por 120 cm de comprimento, com impressão colorida (policromia), acompanhado de suporte para exposição, conforme layout fornecido pelo órgão contratante. Unidade de fornecimento: UND.								
137	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.038	CERTIFICADO EM PAPEL ESPECIAL	CERTIFICADO EM PAPEL ESPECIAL. Certificados em papel especial tipo couchê, vergê, offset de alta gramatura ou equivalente, com acabamento adequado para documentos institucionais. Impressão colorida (policromia), podendo ser realizada em uma ou duas faces, conforme layout fornecido pelo órgão contratante. Formato padrão (ex: A4 ou similar), com possibilidade de personalização de dados variáveis. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	432	3,06	1.321,92	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
138	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	SERVIÇOS GRÁFICOS		75.7530.039	CONFECCAO DE LOGOMARCA EM ACM	CONFECCÃO DE LOGOMARCA/LETREIRO EM ACM. Material: Chapa de ACM (Aluminum Composite Material) com espessura de 3,0mm. Dimensões: Aproximadamente 1,20m x 2,30m. Processo: Corte computadorizado (Router ou Laser). Aplicação: Resistente a intempéries (sol e chuva). Unidade de fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	560	1.200,00	672.000,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
139	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	E	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.125	MANUAL DE BOAS PRATICAS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS. Material encadernado, deverá ser impresso em folha tipo sulfite. em	UND	100	20,39	2.039,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
		MATERIAL EXPEDIENTE	DE				formato e modelo a ser solicitado pela secretaria. cada manual possuirá 43 páginas + encadernação. Unidade de Fornecimento: UND.							
140	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.138	PAPEL CARTAO	PAPEL CARTÃO. Material celulose vegetal, gramatura 240, largura 550mm, cores variadas, comprimento 730mm, aprovada pelo inmetro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25.000	4,53	113.250,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
141	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.012	CADERNO CALIGRAFIA Nº 4	CADERNO CALIGRAFIA Nº 4. Material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação brochura, quantidade 40 folhas, dimensões 150mm x 210mm, tipo pedagógico, caligrafia nº 4, com certificação nacional aprovada pelo inmetro. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	15.000	3,49	52.350,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
142	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.014	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 03	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 03. Material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação brochura, quantidade	UND	35.000	5,17	181.066,67	ALTA	Fundo Municipal de Educação

							40 folhas, dimensões 150mm X 210mm, tipo pedagógico, caligrafia nº 3, com certificação nacional aprovada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.							
143	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.016	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 2	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 2. Material celulose vegetal, material capa papelão flexível, apresentação brochura, quantidade 40 folhas, dimensões 150mm X 210mm, tipo pedagógico, caligrafia nº 2, certificação nacional aprovada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	35.000	5,17	181.066,67	ALTA	Fundo Municipal de Educação
144	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.018	CADERNO DE DESENHO GRANDE	CADERNO DE DESENHO GRANDE. Capa flexível, 96 folhas brancas, produto certificado pelo INMETRO, formato: 275mm X 200mm, capa e contracapa: Cartão duplex (280g/m²). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	4.928	17,76	87.521,28	ALTA	Fundo Municipal de Educação
145	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.018	CADERNO DE DESENHO GRANDE	CADERNO DE DESENHO GRANDE. Capa flexível, 96 folhas brancas, produto certificado pelo INMETRO, formato: 275mm X 200mm, capa e contracapa: Cartão duplex (280g/m²). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	35.000	9,80	343.116,67	ALTA	Fundo Municipal de Educação
146	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.019	CADERNO TIPO BROCHURA (48 FOLHAS – 140 X 200 MM)	CADERNO TIPO BROCHURA (48 FOLHAS – 140 x 200 MM). Caderno com capa dura, brochura costurada, folhas pautadas, formato aproximado de 140 x 200 mm, capa e contracapa em papelão (750 g/m²) com revestimento em papel couché (120 g/m²), folhas internas em papel 56 g/m² e guarda em papel kraft (110 g/m²), certificado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20.000	8,57	171.450,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
147	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.020	CADERNO TIPO BROCHURA (96 FOLHAS – 140 X 200 MM)	CADERNO TIPO BROCHURA (96 FOLHAS – 140 x 200 MM). Caderno com capa dura, brochura costurada, folhas pautadas, formato aproximado de 140 x 200 mm, capa e contracapa	UND	8.772	14,50	127.194,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									em papelão (750 g/m²) com revestimento em papel couché (120 g/m²), folhas internas em papel 56 g/m² e guarda em papel kraft (110 g/m²), certificado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.						
148	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE	7540	CADERNOS LIVROS BRANCO	75.7540.021	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO (200 FOLHAS – 200 X 275 MM)	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO (200 FOLHAS – 200 x 275 MM). Caderno com capa dura, aproximadamente 200 folhas pautadas, dimensão aproximada de 200 x 275 mm, aprovado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	7.000	25,59	179.153,33	ALTA	Fundo Municipal de Educação
149	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE	7540	CADERNOS LIVROS BRANCO	75.7540.024	LIVRO ATA (200 FOLHAS – 330 X 220 MM)	LIVRO ATA (200 FOLHAS – 330 x 220 MM). Livro ata com 200 folhas em papel sulfite, dimensões aproximadas de 330 mm x 220 mm, capa dura em papelão e folhas numeradas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	44,50	44.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
150	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE	7540	CADERNOS LIVROS BRANCO	75.7540.026	LIVRO DE PONTO	LIVRO DE PONTO. Capa dura: formato 220mm x 320mm contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	34,44	34.440,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
151	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE	7540	CADERNOS LIVROS BRANCO	75.7540.028	LIVRO PROTOCOLO	LIVRO PROTOCOLO. De correspondência 100 fls: capa papelão 697g/m², revestido tipo com papel off-set 120g/m², folhas internas tipo papel off-set 63g/m², formato 153x216mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	17,00	17.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
152	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.009	ENVELOPE PARA CONVITE (10 X 15 CM)	ENVELOPE PARA CONVITE (10 x 15 CM). Envelope para convite, dimensões aproximadas de 10 x 15 cm. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	100	8,00	800,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
153	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.010	ENVELOPE PARDO (A4 – 229 X 324 MM – CX 250 UN)	ENVELOPE PARDO (A4 – 229 x 324 MM – CX 250 UN). Envelope em papel pardo, tamanho A4 (229 x 324 mm). Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	186,99	9.349,50	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
154	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.011	ENVELOPE PARDO OURO (23 X 11,5 CM – CX 100 UN)	ENVELOPE PARDO OURO (23 x 11,5 CM – CX 100 UN). Envelope em papel pardo tipo ouro, dimensões de 23 x 11,5 cm. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	74,00	3.700,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
155	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.011	ENVELOPE PARDO OURO (23 X 11,5 CM – CX 100 UN)	ENVELOPE PARDO OURO (23 x 11,5 CM – CX 100 UN). Envelope em papel pardo tipo ouro, dimensões de 23 x 11,5 cm. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	129,90	6.495,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
156	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.011	ENVELOPE PARDO OURO (23 X 11,5 CM – CX 100 UN)	ENVELOPE PARDO OURO (23 x 11,5 CM – CX 100 UN). Envelope em papel pardo tipo ouro, dimensões	CAIXA	50	80,00	4.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

							de 23 x 11,5 cm. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.						
157	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.011	ENVELOPE PARDO OURO (23 X 11,5 CM – CX 100 UN)	ENVELOPE PARDO OURO (23 x 11,5 CM – CX 100 UN). Envelope em papel pardo tipo ouro, dimensões	CAIXA	50	80,00	4.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
			MATERIAL DE EXPEDIENTE						de 23 x 11,5 cm. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.						
158	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550		MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.011	ENVELOPE PARDO OURO (23 X 11,5 CM – CX 100 UN)	ENVELOPE PARDO OURO (23 x 11,5 CM – CX 100 UN). Envelope em papel pardo tipo ouro, dimensões de 23 x 11,5 cm. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	52,00	2.600,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
159	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550		MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.020	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO. Material tipo papelão prensado, tipo a-z, lombada estreita, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos, bolsa com etiqueta com olhal em plástico, aprovada pelo INMETRO, cx c/ 20 unid. características: tamanho: 28,5 x 34,5 x 6cm. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	399,90	199.950,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
160	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550		MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.022	PASTA ARQUIVO MORTO (350 X 130 X 245 MM)	PASTA ARQUIVO MORTO (350 x 130 x 245 MM). Caixa organizadora para arquivo morto, confeccionada em material plástico, dimensões aproximadas de 350 mm x 130 mm x 245 mm (C x L x A), indicada para armazenamento de documentos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	7,29	7.290,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
161	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550		MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.029	PASTA ESCOLAR POLIONDA	PASTA ESCOLAR POLIONDA. Com abas, elástico e alça, dimensões aproximadas 315 x 226 x 35 mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	36,16	108.480,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
162	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550		MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.033	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 335X245MM	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 335X245MM. Pasta em polipropileno transparente, com abas e elástico, dimensões de 335 x 245 mm, conforme INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10.000	10,58	105.800,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
163	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550		MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.039	PASTA SUSPensa KRAFT (170 G – CX 50 UN)	PASTA SUSPensa KRAFT (170 G – CX 50 UN). Pasta para arquivo em papel kraft 170 g/m², com haste plástica, grampo interno e visor para identificação, acondicionada em caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	189,88	94.940,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
164	75		UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550		MATERIAL PARA ARQUIVO	#####	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE. Confeccionada em plástico pp laminado transparente liner, abas e elástico, formato 335x245mm, aprovada pelo INMETRO. Unidade de	UND	10.000	3,87	38.700,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

165	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.001	AFINADOR DE VIOLÃO	Fornecimento: UND. AFINADOR DE VIOLÃO. Afinador eletrônico com doze temperamentos; calibrador multifuncional; tela giratória de 360°; sintonizador flexível, de fácil uso e ajuste, com boa precisão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25	75,00	1.875,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
166	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.005	BOMBARDINO EM SIB	BOMBARDINO EM SIB. Instrumento de 4 pistos; acabamento laqueado; tubos em alpaca/cuproníquel; válvulas em aço	UND	15	6.389,00	95.835,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									inox; acompanha bocal, óleo e estojo. Unidade de Fornecimento: UND.						
167	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710		INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.010	CLARINETE EM SIB	CLARINETE EM SIB. Corpo em ABS; 17 chaves níqueladas; sistema Boehm; acompanha estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25	1.746,00	43.650,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
168	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710		INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.013	ESTANTE PARA PARTITURA	ESTANTE PARA PARTITURA. Estrutura ajustável; suporte para partituras; dobrável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	99,06	14.859,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
169	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710		INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.014	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ. Corpo em liga metálica; 16 furos; afinação em dó; acompanha estojo e acessórios. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	2.160,24	32.403,60	ALTA	Fundo Municipal de Educação
170	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710		INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.015	FLAUTIM PICCOLO EM DÓ	FLAUTIM PICCOLO EM DÓ. Corpo em ebonite ou material similar; chaves metálicas; acompanha estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	1.950,00	29.250,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
171	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710		INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.015	FLAUTIM PICCOLO EM DÓ	FLAUTIM PICCOLO EM DÓ. Corpo em ebonite ou material similar; chaves metálicas; acompanha estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	2.100,00	31.500,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
172	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710		INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.017	METRÔNOMO DIGITAL	METRÔNOMO DIGITAL. Faixa de 30 a 280 BPM; display LCD; ajuste de tempo, ritmo e volume; entrada para fone de ouvido. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25	457,00	11.425,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
173	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710		INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.018	REQUINTA EM MIB	REQUINTA EM MIB. Instrumento com 17 chaves; corpo em ebonite; acompanha estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	2.229,00	11.145,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
174	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710		INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.019	SAXOFONE ALTO EM MIB	SAXOFONE ALTO EM MIB. Corpo laqueado; chaves metálicas; acompanha acessórios e estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	4.444,30	66.664,50	ALTA	Fundo Municipal de Educação
175	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710		INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.021	SURDO DE FANFARRA 30 X 14 POLEGADAS	SURDO DE FANFARRA 30 x 14 POLEGADAS. Corpo em alumínio; ferragens cromadas; peles leitosas. Unidade de	UND	50	533,28	26.664,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

176	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.024	TROMBONE DE PISTO EM DO	Fornecimento: UND. TROMBONE DE PISTO EM DÓ. Corpo metálico; pistos em aço inox; acabamento laqueado; acompanha estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	5.200,00	52.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
177	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.024	TROMBONE DE PISTO EM DO	TROMBONE DE PISTO EM DÓ. Corpo metálico; pistos em aço inox; acabamento laqueado; acompanha estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	4.900,00	49.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
178	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.026	TROMPA EM FA	TROMPA EM FÁ. Corpo em latão; válvulas rotativas; acabamento laqueado; acompanha estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	2.278,50	11.392,50	ALTA	Fundo Municipal de Educação
179	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.027	TROMPETE DE VARA EM DO	TROMPETE DE VARA EM DÓ. Corpo metálico; acabamento laqueado; acompanha acessórios. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25	3.040,00	76.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
180	77	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7710	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	77.7710.028	TROMPETE EM SIB	TROMPETE EM SIB. Corpo metálico; acompanha bocal e estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25	1.981,66	49.541,50	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
181	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7730		ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS	77.7730.008	PALHETA PARA INSTRUMENTOS	PALHETA PARA INSTRUMENTOS. Palhetas para guitarra, violão ou baixo; embalagem com múltiplas unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	10	132,67	1.326,70	ALTA	Fundo Municipal de Educação
182	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7730		ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS	77.7730.011	TALABARTE PARA SURDO	TALABARTE PARA SURDO. Correia com gancho; material acolchoado; resistente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	250	28,80	7.200,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
183	77		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	7730		ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS	77.7730.012	TALABARTE PARA TAROL	TALABARTE PARA TAROL. Correia em nylon; dois ganchos; ajuste de comprimento. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	29,50	14.750,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
184	78		EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810		ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	78.7810.004	APITOS METÁLICOS	APITOS METÁLICOS. Padrão do Detran (similar a fox 40). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	47,39	14.217,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
185	78		EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810		ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	78.7810.020	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO RESISTENTE À ÁGUA	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO RESISTENTE À ÁGUA. Cronômetro digital portátil, com cordão para uso manual, funções de contagem progressiva e regressiva, visor em LCD, estrutura resistente à água (nível básico), alimentação por bateria, indicado para uso esportivo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	23,21	4.642,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
186	78		EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810		EQUIPAMENTOS PARA ATLETISMO	78.7810.022	DARDO PARA ATLETISMO FEMININO 600G	DARDO PARA ATLETISMO FEMININO 600G. Dardo para atletismo, categoria feminina, peso nominal de 600 gramas, comprimento aproximado de	UND	80	1.464,00	117.120,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

							2,20 m a 2,30 m, fabricado em alumínio ou liga metálica, com empunhadura central e ponta metálica, conforme especificações da World Athletics. Unidade de Fornecimento: UND.						
187	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE ATLETISMO	78.7810.023	DARDO PARA ATLETISMO MASCULINO 800G	DARDO PARA ATLETISMO MASCULINO 800G. Dardo para atletismo, categoria masculina, peso nominal de 800 gramas, comprimento aproximado de 2,60 m a 2,70 m, fabricado em alumínio ou material equivalente, com centro de gravidade adequado e ponta metálica, conforme normas da World Athletics. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	1.809,17	90.458,50	ALTA	Fundo Municipal de Educação
188	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.026	ELASTICO	ELÁSTICO. Liga elástica amarela fina (2mm), tipo látex, borracha flexível de alta resistência, nº 18, em caixa. peso líquido 100g. embalagem com 120 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	500	7,00	3.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
189	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7820	JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS	78.7820.001	BLOCOS DE MONTAR	BLOCOS DE MONTAR. Blocos de montar pedagógicos em plástico ou madeira, com peças modulares, resistentes e atóxicas, estimulando criatividade e coordenação motora. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	96,16	19.232,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
190	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7820	JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS	78.7820.010	JOGO ALFABETO EDUCATIVO INFANTIL	JOGO ALFABETO EDUCATIVO INFANTIL. Ótimo jogo para ensinar às crianças, de uma maneira divertida, sobre o alfabeto. o jogo auxilia muito na memorização e entendimento do	PCT	100	74,36	7.436,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
									alfabeto. pacote com 26 peças. Unidade de Fornecimento: PCT.						
191	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7820	JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS	78.7820.021	QUEBRA CABECA	78.7820.021	QUEBRA CABECA	QUEBRA CABEÇA. Com 26 peças, estimula a concentração, o raciocínio lógico, a noção espacial da criança e desenvolve habilidades motoras, visuais, sociais e cognitivas. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	100	87,66	8.766,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
192	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7820	JOGOS E EQUIPAMENTOS LAZER	78.7820.027	RELOGIO DE XADREZ MATERIAL PLASTICO ABS	78.7820.027	RELOGIO DE XADREZ MATERIAL PLASTICO ABS	RELÓGIO DE XADREZ MATERIAL PLÁSTICO ABS. Dimensões 14cm x 16cm x 7cm, display digital LED, temporizador duplo para controle de tempo de jogo, funcionamento a pilhas, cores variadas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	650,00	65.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
193	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.020	LONA TATAME CK 600 MICRAS LIGHT CINZA	78.7835.020	LONA TATAME CK 600 MICRAS LIGHT CINZA	LONA TATAME CK 600 MICRAS LIGHT CINZA. Emborrachado 11x7 m. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	6.271,00	313.550,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

194	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.023	TATAME EM EVA (PLACA MODULAR)	TATAME EM EVA (PLACA MODULAR). Tatame em placas modulares confeccionadas em EVA, espessura mínima de 20 mm, sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, superfície antiderrapante, indicado para atividades esportivas, lutas e exercícios físicos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	800	409,00	327.200,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
195	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS DE ARBITRAGEM	78.7840.002	BANDEIRINHAS COM HASTE EM PVC	BANDEIRINHAS COM HASTE EM PVC. Tecido de nylon fino e manopla em PVC flexível, peso: 375g cor: padrão, tamanho: 0,50x0,04x0,45 m (utilizada em arbitragem). Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	150	202,63	30.394,50	ALTA	Fundo Municipal de Educação
196	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.009	BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI TAMANHO 5	BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI TAMANHO 5. Masculino, fabricado em poliuretano (pu), peso mínimo 425g, peso máximo 440g, costura tipo ultra fusion, câmara composta por 6d,32 painéis, acabamento brilhante, produto similar ou igual a penalty. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	545,00	272.500,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
197	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.011	BOLA OFICIAL HANDEBOL H3	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3. Masculino, costura tipo ultra fusion, confeccionada em poliuretano (pu), câmara 6d, com tecnologia ultra fusion que elimina costura garantindo menor absorção de água, peso 475g, tamanho 60cm. produto igual ou similar a penalty. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	460,00	230.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
198	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.011	BOLA OFICIAL HANDEBOL H3	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3. Masculino, costura tipo ultra fusion, confeccionada em poliuretano (pu), câmara 6d, com tecnologia ultra fusion que elimina costura garantindo menor absorção de água, peso 475g, tamanho 60cm. produto igual ou similar a penalty. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	404,00	202.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
199	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS DE ARBITRAGEM	78.7840.015	CARTAO ARBITRO FUTEBOL PAR PVC	CARTÃO ARBITRO FUTEBOL PAR PVC. Conjunto com dois cartões (amarelo e vermelho), confeccionados	PAR	100	58,99	5.899,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							em PVC resistente, dimensões aproximadas de 11 x 8 cm, para arbitragem esportiva. Unidade de						

							Fornecimento: PAR.						
200	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS DE ARBITRAGEM	78.7840.016	CARTÕES PARA ARBITRO DE FUTSAL (KIT 3 UNIDADES)	CARTÕES PARA ARBITRO DE FUTSAL (KIT 3 UNIDADES). Kit contendo três cartões (amarelo, vermelho e azul), em material PVC resistente, dimensões aproximadas de 11 x 8 cm. Unidade de Fornecimento: PAR.	KIT	100	11,51	1.151,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
201	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS DE ARBITRAGEM	78.7840.017	CARTÕES PARA ARBITRO DE HANDEBOL (KIT 3 UNIDADES)	CARTÕES PARA ARBITRO DE HANDEBOL (KIT 3 UNIDADES). Kit com três cartões (amarelo, vermelho e azul), fabricados em PVC, uso em arbitragem de handebol. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	100	11,51	1.151,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
202	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.019	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO. Tipo vau seda, dimensões: 7,50m de largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 15x15cm; confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v); cor: branca. par de redes para gol (2 peças). Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	200	1.023,70	204.740,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
203	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.020	REDE DE FUTSAL	REDE DE FUTSAL. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; confeccionada com fio 2mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v); cor: branca. par de redes para gol (2 peças). Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	200	628,00	125.600,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
204	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.004	BOLAS DE BASQUETE MATERIAL BORRACHA	BOLAS DE BASQUETE MATERIAL BORRACHA. Câmara 6d, tamanho 7, circunferência 78cm, 6 painéis, peso 650g. produto igual ou similar a penalty. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	301,42	60.284,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
205	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.005	BOLAS DE FUTSAL	BOLAS DE FUTSAL. Material poliuretano (pu), costura ultra fusão, resistente à	UND	500	309,98	154.990,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

							absorção de água, acabamento texturizado, câmara 6d, forro termofixo, camada interna evacel, circunferência de 62 a 64cm, peso entre 400 - 440g, produto igual ou similar a penalty. Unidade de Fornecimento: UND.						
206	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.006	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BOLA INFLAVEIS	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BOLA INFLÁVEIS. 10cm altura x 5cm largura, pressão 200 psi, peso 65g, resistente - ideal para diferentes tipos de bolas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	115,00	34.500,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
207	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.015	KIT DE CORDAS PARA VIOLÃO NYLON	KIT DE CORDAS PARA VIOLÃO NYLON. Conjunto completo de cordas para violão. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	500	118,50	59.250,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
208	78		EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO DESPORTOS	7899		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.015	KIT DE CORDAS PARA VIOLÃO NYLON	KIT DE CORDAS PARA VIOLÃO NYLON. Conjunto completo de cordas para violão. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	100	593,00	59.300,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
209	79		EQUIPAMENTOS PARA MATERIAIS LIMPEZA	7910		UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA	79.7910.001	ESPANADOR DE PO	ESPANADOR DE PÓ. Com cabo curto de madeira de no mínimo 40cm, para limpeza: ; com penas; contendo a marca do fabricante no corpo do produto. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	49,25	98.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
210	79		EQUIPAMENTOS PARA MATERIAIS LIMPEZA	7920		ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.001	ESCOVA	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. Tipo multiuso com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos dimensões mínimas de 11cm x 6cmx4cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.500	5,36	8.040,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
211	79		EQUIPAMENTOS PARA MATERIAIS LIMPEZA	7920		ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.005	ESCOVA VASO SANITARIO	ESCOVA VASO SANITÁRIO. Escova para limpeza de sanitário com suporte. material: cabo: polipropileno cerdas: sintético. cerdas em formato circular. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	13,76	41.280,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
212	79		EQUIPAMENTOS PARA MATERIAIS LIMPEZA	7920		ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.009	ESPONJA DUPLA-FACE	ESPONJA DUPLA-FACE. Multiuso, dimensões 100x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra sintética abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia em fibra de poliuretano para limpeza mais delicada, caixa com 60 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	83,04	83.040,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
213	79		EQUIPAMENTOS	7920		ESCOVAS, VASSOURAS E	79.7920.010	ESPONJA LA DE ACO	ESPONJA LÃ DE AÇO	PCT	3.000	52,77	158.310,00	MÉDIA	Fundo Municipal de

		MATERIAIS PARA LIMPEZA		ESFREGÕES		CARBONO	CARBONO. Não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote14x8x1, peso líquido 60g. Unidade de Fornecimento: PCT.						Educação
214	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	PANOS E FLANELAS	79.7920.012	FLANELA	FLANELA. Flanela para limpeza 100% algodão, bordas over locadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10.000	20,35	203.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
215	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	PANOS E FLANELAS	79.7920.013	GUARDANAPO DE PANO	GUARDANAPO DE PANO. Toalha para rosto, tipo tecido linho/algodão misto, comprimento 45, largura 45, características adicionais acabamento fino. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10.000	6,55	65.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
216	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	PANOS E FLANELAS	79.7920.014	PANO DE CHAO	PANO DE CHÃO. Composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 40 x 65cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca. Unidade de Fornecimento: SACO.	SACO	30.000	7,18	215.400,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
217	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	PANOS E FLANELAS	79.7920.016	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO. Confeccionados em 100% algodão cor branco, comprimento: 65cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	4.000	10,39	41.560,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
218	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.020	RODO LIMPEZA	RODO LIMPEZA. Material cepa: plástico; cabo: madeira; cepa: 40cm de largura; cabo: 120cm de comprimento; com 02 borrachas e cabo roscável plastificado. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	20,08	100.400,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
219	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.024	VASSOURA DE CIPO	VASSOURA DE CIPÓ. Tipo regional, palha de 1ª qualidade e com cabo de madeira. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	29,76	89.280,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
220	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.025	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA DE NYLON. Com cerdas macias, cepo plástico de 22cm, cerdas de 11,5cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10.000	24,09	240.900,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
221	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DESINFETANTES E SANITIZANTES	79.7930.001	AGUA SANITARIA	ÁGUA SANITÁRIA. Caixa com 12 unid. garrafa de 1 litro. água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição (no mínimo: hipoclorito de sódio, soda, cloreto de sódio e água), data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes, a embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedado, com fechamento que impeça vazamentos. Unidade de	FRASCO	4.000	44,97	179.880,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

222	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	CERAS E POLIDORES	79.7930.002	CERA INCOLOR	Fornecimento: CAIXA. CÊRA INCOLOR. Tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, 750ml, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	300	126,86	38.058,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
223	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	CERAS E POLIDORES	79.7930.003	CERA VERMELHA	CÊRA VERMELHA. Tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, 750ml, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	300	130,48	39.144,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
224	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA	7.98E+08	DESODORIZADOR SANITARIO	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa, acondicionado em caixa de 40g. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	286,94	143.470,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
225	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DESINFETANTES E SANITIZANTES	79.7930.004	CREOLINA	CREOLINA. Desinfetante líquido para limpeza tipo creolina para aplicação em sanitário com ação germicida e bactericida frasco com no mínimo 500ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	200	303,38	60.676,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
226	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA	79.7930.004	DESODORIZADOR SANITARIO	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa,	CAIXA	5.000	4,77	23.850,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							acondicionado em caixa de 40g. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
227	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA	7.98E+08	OLEO DE PEROBA	ÓLEO DE PEROBA. Composição solvente mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, com 200ml. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: UND.	CAIXA	500	289,00	144.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
228	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DESINFETANTES E SANITIZANTES	79.7930.006	DESINFETANTE	DESINFETANTE. Líquido, a base de óleo de pinho, com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente com 2 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, fardo com 6 unidades. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	2.000	46,96	93.920,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
229	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA	7.98E+08	SODA CAUSTICA	SODA CÁUSTICA. Com 98 a 99%, escama embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto e prazo de validade, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	200	184,94	36.988,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
230	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DETERGENTES E LIMPADORES	79.7930.009	DETERGENTE	DETERGENTE. LÍQUIDO, PARA LOUÇAS de 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras, de louças, talheres e panelas, aromas diversos. composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	70,50	141.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
231	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DETERGENTES E LIMPADORES	79.7930.013	LIMPA ALUMINIO	LIMPA ALUMÍNIO. Composição básica tenso ativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, embalado em caixa de papelão reforçado com 12 unidades, fabricante autorizado pela ANVISA. rótulo deve conter nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de	FRASCO	1.000	58,33	58.330,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

							conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Unidade de Fornecimento: FRASCO.							
232	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS LIMPEZA	E PARA	7930	DETERGENTES LIMPADORES	E 79.7930.015	LIMPA VIDRO	LIMPA VIDRO. Limpador instantâneo (limpa vidros) 500ml. caixa com 12 unidades. com registro e notificação na ANVISA. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	81,40	40.700,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
233	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS LIMPEZA	E PARA	7930	DETERGENTES LIMPADORES	E 79.7930.019	LUSTRA MOVEL	LUSTRA MÓVEL. A base de ceras naturais, cremoso, lavanda frasco com 200ml, caixa com 12 unidades,	FRASCO	500	83,42	41.710,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							contendo no rótulo o nome do fabricante, para polimento em superfície de madeira, com embalagem plástica. apresentar registro ou notificação da ANVISA. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
234	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS LIMPEZA PARA	7930	DESINFETANTES SANITIZANTES	79.7930.020	PANO MULTIUSO	PANO MULTIUSO. Com furos, com agente antibactericida pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibacteriano. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10.000	8,40	84.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
235	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS LIMPEZA PARA	7930	SABÕES E SAPONÁCEOS	79.7930.024	SABAO BARRA	SABÃO BARRA. Composição básica: sais +, ácido graxo, tipo: com alvejante características adicionais: com perfume, peso: 200g, formato: retangular. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	260,05	130.025,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
236	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS LIMPEZA PARA	7930	SABÕES E SAPONÁCEOS	79.7930.027	SABAO EM PO	SABÃO EM PÓ. Multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem placote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, fragrâncias variadas fardo com 27 unidades. Unidade de Fornecimento: FARDO.	FARDO	1.000	124,85	124.850,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
237	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS LIMPEZA PARA	7930	SABÕES E SAPONÁCEOS	79.7930.030	SABONETE	SABONETE. Sabonete sólido tipo comum, com fragrância variada, de no mínimo 85 gramas: . produto nacional. pacote com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	1.000	44,90	44.900,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
238	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS LIMPEZA PARA	7930	SABÕES E SAPONÁCEOS	79.7930.033	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LÍQUIDO. Viscoso, c/aroma suave, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazilolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada. com registro na ANVISA, frasco com 500ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	1.500	14,82	22.230,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
239	79	EQUIPAMENTOS MATERIAIS LIMPEZA PARA	7930	DETERGENTES LIMPADORES	79.7930.035	SAPONACEO	SAPONÁCEO. Composição tenso ativos aniônicos alcalinizastes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável, aspecto físico pó, até 300g, embalagem sachê. Unidade de Fornecimento: SACHÊ.	SACHÊ	2.500	71,37	178.425,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
240	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	7510	ADESIVOS E FITAS	80.7510.002	CINTO ESCOLAR	CINTO ESCOLAR. Tecido em nylon, na cor azul escuro, de comprimento variável, com 4cm de largura, tendo uma das extremidades uma fivela na cor prata e na outra extremidade com acabamento levemente derretido para não desfiar. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.159	79,33	488.593,47	ALTA	Fundo Municipal de Educação
241	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	7510	ADESIVOS E FITAS	80.7510.006	COLA DE ISOPOR 90G	COLA DE ISOPOR 90G. Composição poli vinil acetato – pva, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxicas, aprovada pelo INMETRO. c/12und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	700	80,58	56.406,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

242	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	7510	ADESIVOS E FITAS	80.7510.012	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. Lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, ponta arredondada,	UND	15.000	18,39	275.850,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.						
243	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	7510	ADESIVOS E FITAS	80.7510.012	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. Lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, ponta arredondada, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	21.804	2,62	57.126,48	ALTA	Fundo Municipal de Educação
244	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.003	GIZ DE CERA FINO (CX 12 CORES)	GIZ DE CERA FINO (CX 12 CORES). À base de parafina e pigmentos, indicado para desenho, peso aproximado 48 g. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	20.000	5,23	104.500,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
245	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.004	GIZ DE CERA GROSSO (CX 12 CORES)	GIZ DE CERA GROSSO (CX 12 CORES). À base de parafina, indicado para uso infantil, peso aproximado 112 g. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	10.000	38,57	385.700,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
246	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA MODELAGEM	80.8010.006	MASSA DE MODELAR (CX 12 CORES – 180 G)	MASSA DE MODELAR (CX 12 CORES – 180 G). À base de amido, macia, atóxica, reutilizável, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	10.000	8,83	88.325,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
247	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.007	PINCEL	PINCEL. Para tecido. cores variadas, marcadores permanentes para tecido, caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. excelente fixação. resistente a lavagens. não tóxica. caneta para pintar e marcar tecidos permanentemente. aplicações: para tecidos de algodão, não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados, pode ser usada em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	13,01	13.010,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
248	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.011	TINTA	TINTA. Para recarregar pincel para quadro branco. cor azul, preta e vermelha. reabastecedor com aproximadamente 37ml. cx com 12und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	69,96	69.960,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
249	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.012	TINTA GUACHE (CX 12 CORES – 15 ML)	TINTA GUACHE (CX 12 CORES – 15 ML). À base de água, atóxica, indicada para pintura em papel, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	5.000	19,56	97.800,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
250	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.014	TINTA PARA CARIMBO (AZUL – 30 ML)	TINTA PARA CARIMBO (AZUL – 30 ML). Tinta sem óleo para carimbo de borracha, cor azul, composta por água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante, acondicionada em tubo de 30 ml, com validade mínima de 2 anos. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	1.000	119,99	119.990,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
251	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.016	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO (KIT 3 CORES)	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO (KIT 3 CORES). Refil de tinta para marcador de quadro branco, kit com 3 unidades nas cores azul, preta e vermelha. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	1.000	23,35	23.350,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
252	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES E COLETORES	81.8105.001	BALDE LIXO PLASTICO C/TAMPA 100L	BALDE LIXO PLÁSTICO C/TAMPA 100L. Balde para lixo em polipropileno, com tampa, capacidade de 100 litros. Unidade de Fornecimento: BALDE.	BALDE	500	109,32	54.660,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
253	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES E COLETORES	81.8105.002	BALDE LIXO PLASTICO C/TAMPA 60L	BALDE LIXO PLÁSTICO C/TAMPA 60L. Balde para lixo em polipropileno, com tampa, capacidade de 60 litros. Unidade de Fornecimento: BALDE.	BALDE	3.500	89,49	313.215,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

254	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES E COLETORES	81.8105.004	BALDE PLASTICO 20L C/ALÇA	BALDE PLÁSTICO 20L C/ALÇA. Balde plástico resistente, com alça, capacidade de 20 litros. Unidade de Fornecimento: BALDE.	BALDE	1.500	40,29	60.435,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
255	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	81.8105.008	BARBANTE Nº 4 (ROLO 328 M)	BARBANTE Nº 4 (ROLO 328 M). Barbante em 100% algodão, rolo nº 4, comprimento aproximado de 328 metros, cor cru. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	1.500	35,00	52.500,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
256	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES E COLETORES	81.8105.011	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO (10 L)	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (10 L). Cesto em plástico, modelo telado, formato cilíndrico, indicado para lixo, capacidade aproximada de 10 litros, cor a ser definida pelo órgão solicitante, sem alça e sem tampa. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	5.000	15,84	79.200,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
257	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	81.8105.022	SACO DE FIBRA 50KG	SACO DE FIBRA 50KG: saco de fibra recondicionado, com capacidade aproximada de 50 kg, medindo aproximadamente 90 cm de altura, 60 cm de comprimento e 60 cm de largura. Unidade de fornecimento: SACO.	SACO	2.500	25,52	63.800,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
258	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES E COLETORES	81.8105.023	SACO PARA LIXO 100L 5MICRAS	SACO PARA LIXO 100L 5 MICRAS: saco para lixo em polietileno, cor preta, com capacidade aproximada de 100 litros, espessura aproximada de 5 micras, acondicionado em pacote com 10 unidades e fardo com 100 pacotes, conforme ABNT NBR 9191/2008. Unidade de fornecimento: FARDO.	FARDO	2.000	194,63	389.260,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
259	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES E COLETORES	81.8105.025	SACO PARA LIXO 15L	SACO PARA LIXO 15L: saco para lixo em polietileno, com capacidade aproximada de 15 litros, resistência mínima de 3 kg, medindo aproximadamente 39 x 58 cm, cor preta, espessura de 5 micras, acondicionado em pacote com 10 unidades e fardo com 100 pacotes, conforme ABNT NBR 9191/2008. Unidade de fornecimento: FARDO.	FARDO	500	177,37	88.685,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
260	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES E COLETORES	81.8105.026	SACO PARA LIXO 200L 10KG	SACO PARA LIXO 200L 10KG: saco para lixo em polietileno, com capacidade aproximada de 200 litros, resistência mínima de 10 kg, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, cor preta, espessura de 5 micras, acondicionado em pacote com 10 unidades e fardo com 100 pacotes, conforme ABNT NBR 9191/2008. Unidade de fornecimento: FARDO.	FARDO	500	344,20	172.100,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
261	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES E COLETORES	81.8105.028	SACO PARA LIXO 20L	SACO PARA LIXO 20L: saco para lixo em polietileno, cor preta, com capacidade aproximada de 20 litros, espessura de 5 micras, acondicionado em pacote com 10 unidades e fardo com 100 pacotes, conforme ABNT NBR 9191/2008. Unidade de fornecimento: FARDO.	FARDO	500	179,91	89.955,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
262	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES E COLETORES	81.8105.029	SACO PARA LIXO 30L	SACO PARA LIXO 30L: saco para lixo em polietileno, cor preta, com capacidade aproximada de 30 litros, espessura de 5 micras, acondicionado em pacote com 10 unidades e fardo com 100 pacotes, conforme ABNT NBR 9191/2008. Unidade de fornecimento: FARDO.	FARDO	1.000	179,49	179.490,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
263	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES E COLETORES	81.8105.030	SACO PARA LIXO 50L 10KG	SACO PARA LIXO 50L 10KG: saco para lixo em polietileno, com capacidade aproximada de 50 litros, resistência mínima de 10 kg, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, cor preta, espessura de 5 micras, acondicionado em pacote com 10 unidades e fardo com 100 pacotes, conforme ABNT NBR 9191/2008. Unidade de fornecimento: FARDO.	FARDO	500	191,71	95.855,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

264	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.034	SACO PLASTICO 10KG	SACO PLÁSTICO 10KG: saco plástico resistente, com capacidade aproximada de 10 kg, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	1.000	32,83	32.830,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
265	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.043	TNT AMARELO (1,40 M – 40 G/M²)	TNT AMARELO (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	1.500	112,73	169.095,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
266	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.043	TNT AMARELO (1,40 M – 40 G/M²)	TNT AMARELO (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	1.500	241,00	361.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
267	83	TECIDOS, COUROS, TENDAS E BANDEIRAS	8305	TECIDOS E MATERIAIS ARTESANAIS	83.8305.001	SACOLA EM TNT PERSONALIZADA	SACOLA EM TNT PERSONALIZADA: sacola confeccionada em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima de 80 g/m², resistente ao uso contínuo, medindo aproximadamente 45 x 50 cm, na cor vermelha, com alças reforçadas embutidas ou costuradas para suporte de carga, incluindo personalização com dois logotipos institucionais em impressão policromia ou silk-screen de alta durabilidade, conforme arte fornecida pelo órgão contratante. Unidade de fornecimento: UND.	UND	17.858	44,62	796.734,67	ALTA	Fundo Municipal de Educação
268	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 80.7510.014	UNIFORME ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL – CIVICO MILITAR (CONJUNTO CAMISA + CALÇA)	UNIFORME ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CÍVICO MILITAR (CONJUNTO CAMISA + CALÇA). Confeccionada em malha piquet, composta por 50% poliéster e	CONJUNTO	5.000	161,67	808.350,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							50% algodão ou malha pv/polifiada (poliéster/algodão), com 02 botões frontais, gola polo e punho das mangas confeccionadas em ribana, ambos com listras, em cor a definir conforme padrão de cada escola, com tratamento antipilling, de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos, com aplicação por meio de bordado da logomarca da prefeitura e da bandeira do brasil localizados na parte externa superior das mangas e logomarca da unidade escolar na parte externa superior do lado esquerdo da camisa, conforme modelo em anexo. na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. as etiquetas devem cumprir as etiquetagens de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 06 de maio de 2008. o produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos de 4 e 5 anos. calça – confeccionada em malha helanca colegial de composição 100% poliéster, com gramatura de 150g/m², cintura com elástico 39mm rebatido com 2 costuras, modelo unissex, com 1 bolso traseiro do lado direito, com listra medindo 0,8cm do lado direito, do cós até a barra, com as siglas da escola aplicadas em silkscreen, do mesmo material do corpo						

							principal (modelo em anexo). na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. as etiquetas devem cumprir as etiquetagens de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 06 de maio de 2008. o produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos de 4 e 5 anos. o conjunto deverá ser dobrado e embalado em saco plástico transparente e separado por unidade escolar. Unidade de Fornecimento: CONJUNTO.						

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
269	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 80.7510.014	UNIFORME ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL – CIVICO MILITAR (CONJUNTO CAMISA + CALÇA)	UNIFORME ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CÍVICO MILITAR (CONJUNTO CAMISA + CALÇA). CAMISA MANGA CURTA: Confeccionada em malha piquet, composta por 50% poliéster e 50% algodão ou malha pv/polifiada (poliéster/algodão), com 02 botões frontais, gola polo e punho das mangas confeccionadas em ribana, ambos com listras, em cor a definir conforme padrão de cada escola, com tratamento antipilling, de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos, com aplicação por meio de bordado da logomarca da prefeitura e da bandeira do brasil localizados na parte externa superior das mangas e logomarca da unidade escolar na parte externa superior do lado esquerdo da camisa, conforme modelo em anexo. na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. as etiquetas devem cumprir as etiquetagens de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 06 de maio de 2008. o produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos de 4 e 5 anos. calça – confeccionada em malha helanca colegial de composição 100% poliéster, com gramatura de 150g/m², cintura com elástico 39mm rebatido com 2 costuras, modelo unisex, com 1 bolso traseiro do lado direito, com listra medindo 0,8cm do lado direito, do cós até a barra, com as siglas da escola aplicadas em silkscreen, do mesmo material do corpo principal (modelo em anexo). na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. as etiquetas devem cumprir as etiquetagens de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 06 de maio de 2008. o produto deve estar limpo e íntegro, isento	CONJUNTO	7.500	196,67	1.475.025,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

							de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos de 4 e 5 anos. o conjunto						

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
270	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 80.7510.014	UNIFORME ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - CIVICO MILITAR (CONJUNTO CAMISA + CALÇA)	UNIFORME ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CÍVICO MILITAR (CONJUNTO CAMISA + CALÇA). CAMISA MANGA CURTA: Confeccionada em malha piquet, composta por 50% poliéster e 50% algodão ou malha pv/polifiada (poliéster/algodão), com 02 botões frontais, gola polo e punho das mangas confeccionadas em ribana, ambos com listras, em cor a definir conforme padrão de cada escola, com tratamento antipilling, de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos, com aplicação por meio de bordado da logomarca da prefeitura e da bandeira do brasil localizados na parte externa superior das mangas e logomarca da unidade escolar na parte externa superior do lado esquerdo da camisa, conforme modelo em anexo. na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. as etiquetas devem cumprir as etiquetagens de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 06 de maio de 2008. o produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos de 4 e 5 anos. calça – confeccionada em malha helanca colegial de composição 100% poliéster, com gramatura de 150g/m², cintura com elástico 39mm rebatido com 2 costuras, modelo unissex, com 1 bolso traseiro do lado direito, com listra medindo 0,8cm do lado direito, do cós até a barra, com as siglas da escola aplicadas em silkscreen, do mesmo material do corpo principal (modelo em anexo). na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. as etiquetas devem cumprir as etiquetagens de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 06 de maio de 2008. o	CONJUNTO	6.000	203,33	1.219.980,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos de 4 e 5 anos. o conjunto deverá ser dobrado e embalado em saco plástico transparente e separado por unidade escolar. Unidade de						

271	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 80.7510.019	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA – CIVICO MILITAR 1 (CONJUNTO CAMISA FARDA MASCULINA + CALÇA)	Fornecimento: CONJUNTO. UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA – CÍVICO MILITAR 1 (CONJUNTO CAMISA FARDA MASCULINA + CALÇA). CAMISA FARDA MASCULINO: Confeccionada em grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112g/m², cor a definir com a unidades escolar, com gola estilo esporte (cor a ser definida pela unidade escolar), com 7cm de bico duplas, mesmo tecido e cor do restante do corpo, com costura de acabamento e pesponto de 0,7cm na reta uma agulha, abertura frontal total através de 6 botões, 6 caseados no sentido vertical do lado esquerdo e acabamento interno com revel de 6cm, o acabamento interno do revel é rebatido na máquina reta uma agulha, mais um botão reserva aplicado na parte interna no revel a 3cm da bainha e 2cm da abertura frontal no lado direito. em suas costuras internas todas feitas na interlock bitola média 0,5cm a linha usada para a confecção de toda a peça é 100% poliéster- 120 e filamento da interlock sempre na mesma cor do tecido. na parte da frente dois bolsos sextavados com lapelas também sextavadas, fechamento do bolso com caseado e botão. para o acabamento interno da parte da frente é por um revel aplicado em ambos os lados que vai da bainha até o decote com a largura inicial de 6cm a partir da barra e terminado com 9cm no decote, com acabamento rebatido na reta 1 agulha. bolsos: dois bolsos lisos chapados sextavados e lapelas duplas sextavados na altura do peito um em cada lado, bolsos com pesponto simples de 0,3cm e uma agulha na reta, bainha de 1,5cm na reta uma agulha. parte interna do bolso com limpeza de overloque 0,5cm, medindo 13,5cm de altura e 11,5cm de largura, aplicar tarjeta de identificação a 1cm acima do bolso do lado direito, costurada uma das faces do velcro preto para a fixação da identificação do aluno, com 11,5cm de comprimento por 2cm de altura, aplicar a 1cm da parte superior do bolso esquerdo em logo sublimado e	CONJUNTO	3.054	366,67	1.119.810,18	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							com contorno bordado o brásão da unidade escolar. lapelas duplas medindo 10cm de comprimento por 4,5cm de largura para todos os tamanhos, botão de massa de 1cm, pregado no bolso na mesma posição que o caseado, caseado na vertical com linha 100% poliéster- 120 na cor da peça (pantone 16-4020 tcx), o caseado deve estar centralizado na parte inferior chanfrada a 1,5cm da sua base. platinas confeccionadas do mesmo tecido e cor da gola (grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112g/m²). duplas, pesponto de acabamento 0,6cm na reta 1 agulha, com caseado na horizontal e botão de massa de 1cm com a cor como os demais botões da peça e aplicado na peça, as platinas são fixadas na sua parte inferior na junção entre a manga e o ombro e na sua parte chanfrada, pelo botão, as pontas deverão estar afastadas 1cm da costura do decote. a medida de sua						

							largura varia de acordo com a medida do ombro de cada manequim, as demais medidas são como a imagem ilustrativa, em anexo. mangas confeccionadas no mesmo tecido e cor do corpo, curtas, com bainha de 2cm de largura e pesponto de 0,6cm da borda, aplicar nas duas mangas a 6cm abaixo da costura que une ombro e manga uma das faces do velcro medindo 7x5, para fixação do distintivo de hierarquia de cada discente, confeccionado em bordado e aplicar 1cm abaixo das faces do velcro do lado direito em logo sublimado a bandeira do município de tabatinga medindo 5x7 e do lado esquerdo a bandeira do brasil medindo 5x7, conforme imagem ilustrativa. na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. as etiquetas devem cumprir as etiquetagens de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 06 de maio de 2008. o produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos a partir de 11 anos ou pp ao xg. calça – confeccionada em polycotton ref. 7366, composição 33% cotton e 67% pse, cor a definir com a unidade escolar, com listra nas						

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
272	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 80.7510.019	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA – CÍVICO MILITAR 1 (CONJUNTO CAMISA FARDA MASCULINA + CALÇA)	laterais medindo 1cm de largura, do bolso até a barra, cor a definir com a unidade escolar, cós com 4,5cm de altura, 5 passadores medindo 5x1cm, pregados 2 na frente, 2 na lateral e 1 atrás, com bolsos frontais tipo faca nas laterais, zíper em material nylon de extremidade única, com dois bolsos da parte traseira da calça e barra medindo 2cm de altura. na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. as etiquetas devem cumprir as etiquetagens de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 06 de maio de 2008. o produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos a partir de 11 anos ou pp ao xg. o conjunto deverá ser dobrado e embalado em saco plástico transparente e separado por unidade escolar. Unidade de Fornecimento: CONJUNTO	CONJUNTO	3.105	363,33	1.128.139,65	ALTA	Fundo Municipal de Educação

							total através de 6 botões, 6 caseados no sentido vertical do lado esquerdo e acabamento interno com revel de 6cm, o acabamento interno do revel é rebatido na máquina reta uma agulha, mais um botão reserva aplicado na parte interna no revel a 3cm da bainha e 2cm da abertura frontal no lado direito. em suas costuras internas todas feitas na interlock bitola média 0,5cm a linha usada para a confecção de toda a peça é 100% poliéster- 120 e filamento da interlock sempre na mesma cor do tecido. na parte da frente dois bolsos sextavados com lapelas também sextavadas, fechamento do bolso com caseado e botão. para o acabamento interno da parte da frente é por um revel						

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							aplicado em ambos os lados que vai da bainha até o decote com a largura inicial de 6cm a partir da barra e terminado com 9cm no decote, com acabamento rebatido na reta 1 agulha. bolsos: dois bolsos lisos chapados sextavados e lapelas duplas sextavados na altura do peito um em cada lado, bolsos com pesponto simples de 0,3cm e uma agulha na reta, bainha de 1,5cm na reta uma agulha. parte interna do bolso com limpeza de overloque 0,5cm, medindo 13,5cm de altura e 11,5cm de largura, aplicar tarjeta de identificação a 1cm acima do bolso do lado direito, costurada uma das faces do velcro preto para a fixação da identificação do aluno, com 11,5cm de comprimento por 2cm de altura, aplicar a 1cm da parte superior do bolso esquerdo em logo sublimado e com contorno bordado o brasão da unidade escolar. lapelas duplas medindo 10cm de comprimento por 4,5cm de largura para todos os tamanhos, botão de massa de 1cm, pregado no bolso na mesma posição que o caseado, caseado na vertical com linha 100% poliéster- 120 na cor da peça (pantone 16-4020 tcx), o caseado deve estar centralizado na parte inferior chanfrada a 1,5cm da sua base. platinas confeccionadas do mesmo tecido e cor da gola (grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112g/m²). duplas, pesponto de acabamento 0,6cm na reta 1 agulha, com caseado na horizontal e botão de massa de 1cm com a cor como os demais botões da peça e aplicado na peça, as platinas são fixadas na sua parte inferior na junção entre a manga e o ombro e na sua parte chanfrada, pelo botão, as pontas deverão estar afastadas 1cm da costura do decote. a medida de sua largura varia de acordo com a medida do ombro de cada manequim, as demais medidas são como a imagem ilustrativa, em anexo. mangas confeccionadas no mesmo tecido e cor do corpo, curtas, com bainha de 2cm de largura e pesponto de 0,6cm da borda, aplicar nas duas mangas a 6cm abaixo da costura que une ombro e manga uma das faces do velcro medindo 7x5, para fixação do distintivo de hierarquia de cada discente, confeccionado em bordado e aplicar 1cm abaixo das faces do velcro do lado direito em logo sublimado a bandeira do município de tabatinga medindo 5x7 e do lado						

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							esquerdo a bandeira do brasil medindo 5x7, conforme imagem ilustrativa. na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. as etiquetas devem cumprir as etiquetagens de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 06 de maio de 2008. o produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos a partir de 11 anos ou pp ao xg. calça – confeccionada em pollycotton ref. 7366, composição 33% cotton e 67% pse, cor a definir com a unidade escolar, com listra nas laterais medindo 1cm de largura, do bolso até a barra, cor a definir com a unidade escolar, cós com 4,5cm de altura, 5 passadores medindo 5x1cm, pregados 2 na frente, 2 na lateral e 1 atrás, com bolsos frontais tipo faca nas laterais, zíper em material nylon de extremidade única, com dois bolsos da parte traseira da calça e barra medindo 2cm de altura. na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. as etiquetas devem cumprir as etiquetagens de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 06 de maio de 2008. o produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos a partir de 11 anos ou pp ao xg. o conjunto deverá ser dobrado e embalado em saco plástico transparente e separado por unidade escolar. Unidade de Fornecimento: CONJUNTO						
273	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 80.7510.021	UNIFORME ESCOLAR FEMININO CIVICO-MILITAR (CAMISA + SAIA/SHORT)	UNIFORME ESCOLAR FEMININO CIVICO-MILITAR (CAMISA + SAIA/SHORT). CAMISA. Confeccionada em grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112g/m², cor a definir com a unidades escolar, com gola estilo esporte (cor a ser definida pela unidade escolar), com 7cm de bico duplas, mesmo tecido e cor do restante do corpo, com costura de acabamento e pesponto de 0,7cm na	CONJUNTO	18.000	156,67	2.820.060,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							reta uma agulha, abertura frontal total através de 6 botões, 6 caseados no sentido vertical do lado esquerdo e acabamento interno com revel de 6cm, o acabamento interno do revel é rebatido na máquina reta uma agulha, mais um botão reserva aplicado na parte interna no revel a 3cm da bainha e 2cm da abertura frontal no lado direito. colocar o primeiro botão a 3cm acima da linha das lapelas e os demais equidistantes entre si, porém os botões que ficam na						

							altura do meio do peito devem conter dois com espaçamento de 3cm entre si, em suas costuras internas todas feitas na interlock bitola média 0,5cm a linha usada para a confecção de toda a peça é 100% poliéster-120 e filamento da interlock sempre na mesma cor do tecido. na parte da frente dois bolsos sextavados com lapelas também sextavadas, fechamento do bolso com caseado e botão, para o acabamento interno da parte da frente é por um revel aplicado em ambos os lados que vai da bainha até o decote com a largura inicial de 6cm a partir da barra e terminado com 9cm no decote, com acabamento rebatido na reta 1 agulha. bolsos: dois bolsos lisos chapados sextavados e lapelas duplas sextavadas na altura do peito um em cada lado, bolsos com pesponto simples de 0,3cm e uma agulha na reta, bainha de 1,5cm na reta uma agulha. parte interna do bolso com limpeza de overloque 0,5cm, medindo 13,5cm de altura e 11,5cm de largura, aplicar tarjeta de identificação a 1cm acima do bolso do lado direito, costurada uma das faces do velcro preto para a fixação da identificação do aluno, com 11,5cm de comprimento por 2cm de altura, aplicar a 1cm da parte superior do bolso esquerdo em logo sublimado e com contorno bordado o brasão da unidade escolar. lapelas duplas medindo 10cm de comprimento por 4,5cm de largura para todos os tamanhos, botão de massa de 1cm, pregado no bolso na mesma posição que o caseado, caseado na vertical com linha 100% poliéster-120 na cor da peça (pantone 16-4020 tcx), o caseado deve estar centralizado na parte inferior chanfrada a 1,5cm da sua base. platinas confeccionadas do mesmo tecido e cor da gola (grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112g/m²). duplas, pesponto de acabamento 0,6cm na reta 1 agulha, com caseado na						

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							horizontal e botão de massa de 1cm com a cor como os demais botões da peça e aplicado na peça, as platinas são fixadas na sua parte inferior na junção entre a manga e o ombro e na sua parte chanfrada, pelo botão, as pontas deverão estar afastadas 1cm da costura do decote. a medida de sua largura varia de acordo com a medida do ombro de cada manequim, as demais medidas são como a imagem ilustrativa, em anexo. mangas confeccionadas no mesmo tecido e cor do corpo, curtas, com bainha de 2cm de largura e pesponto de 0,6cm da borda, aplicar nas duas mangas a 6cm abaixo da costura que une ombro e manga uma das faces do velcro medindo 7x5, para fixação do distintivo de hierarquia de cada discente, confeccionado em bordado e aplicar 1cm abaixo das faces do velcro do lado direito em logo sublimado a bandeira do município de tabatinga medindo 5x7 e do lado esquerdo a bandeira do brasil medindo 5x7, conforme imagem ilustrativa. na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição de tecido,						

[illegible]

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							conmetro, de 06 de maio de 2008. o produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. tamanhos a partir de 11 anos ou PP ao XG. o conjunto deverá ser dobrado e embalado em saco plástico transparente e separado por unidade escolar. Unidade de Fornecimento: CONJUNTO.						
274	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 84.8415.002	AVENTAL DE COZINHA	AVENTAL DE COZINHA. De pvc: tipo frontal, tamanho único com 1,10m + ou - 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo pvc forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	3.000	27,29	81.870,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
275	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIO E UNIFORMES ESPORTIVOS	84.8415.003	COLETE SALVA-VIDAS ADULTO 90N	COLETE SALVA-VIDAS ADULTO 90N. Colete salva-vidas adulto, confeccionado em poliéster e espuma de polietileno, com fita refletiva, ajustes com fechos e tirantes, flutuabilidade de até 90N, homologado pela Marinha do Brasil, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	89,00	178.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
276	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIO E UNIFORMES ESPORTIVOS	84.8415.004	COLETE SALVA-VIDAS INFANTIL ATE 50 KG	COLETE SALVA-VIDAS INFANTIL ATÉ 50KG. Colete salva-vidas infantil, capacidade até 50 kg, confeccionado em polietileno, com ajuste lateral, fechamento frontal com zíper e correias de segurança, pintura personalizada. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	80,00	160.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
277	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIO E UNIFORMES ESPORTIVOS	84.8415.006	MEIAO CANO LONGO FUTEBOL COR AMARELO	MEIÃO CANO LONGO FUTEBOL COR AMARELO. Tecido atalhado: o meião é atalhado, possuindo uma camada interna de tecido felpudo, elevando a maciez e ajudando a absorver o suor durante o uso, deixando o pé extremamente protegido. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	1.000	26,33	26.330,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
278	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIO E UNIFORMES ESPORTIVOS	84.8415.007	MEIAO CANO LONGO FUTEBOL COR AZUL	MEIÃO CANO LONGO FUTEBOL COR AZUL. Tecido atalhado: o meião é atalhado, possuindo uma camada interna de tecido felpudo, elevando a maciez e ajudando a absorver o suor durante o uso.	PAR	1.000	26,33	26.330,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

							deixando o pé extremamente protegido. Unidade de Fornecimento: PAR.						
279	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIO E UNIFORMES ESPORTIVOS	84.8415.008	MEIAO CANO LONGO FUTEBOL VERMELHO	MEIÃO CANO LONGO FUTEBOL COR VERMELHO. Tecido atalhado: o meião é atalhado, possuindo uma camada interna de tecido felpudo, elevando a maciez e ajudando a absorver o suor durante o uso, deixando o pé extremamente	PAR	1.000	26,33	26.330,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							protegido. Unidade de Fornecimento: PAR.						
280	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	84.8415.016	CAMISA POLO MANGA CURTA PERSONALIZADA	CAMISA POLO MANGA CURTA PERSONALIZADA. Com bordado frontal, diversas cores e tamanhos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.159	263,33	1.621.849,47	ALTA	Fundo Municipal de Educação
281	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	84.8415.023	CAMISSETAS EM TECIDO MISTO	CAMISSETAS EM TECIDO MISTO. Tipo de tecido: algodão com poliéster, com mangas curtas e logomarca da gestão atual, pintura, no modelo a ser definido pela semed. serão totalizados 1.500 unidades a serem solicitadas em tamanhos variados (P – M – G – GG), conforme a necessidade da secretaria. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.500	50,00	75.000,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
282	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	EPis PARA LIMPEZA	84.8415.036	LUVAS LIMPEZA LÁTEX G PAR	LUVAS LIMPEZA LÁTEX G PAR. Luva de limpeza em látex natural, tamanho grande, antiderrapante, resistente, fornecida em par. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	1.500	77,00	115.500,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
283	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	EPis PARA LIMPEZA	84.8415.039	LUVAS LIMPEZA LÁTEX P PAR	LUVAS DE LIMPEZA P: luva para limpeza confeccionada em látex de borracha natural, tamanho pequeno, cor laranja ou amarela, com forro interno, resistente ao uso doméstico e profissional, possuindo certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, acondicionada em embalagem plástica contendo 1 par. Unidade de fornecimento: PAR.	PAR	1.000	74,10	74.100,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
284	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	84.8415.046	MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR	MASCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR. Tripla com elástico, branca, em TNT, atóxica 100% polipropileno, hipoalergênica, não esteril, isenta de fibra de vidro, isenta de látex. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	8.000	47,23	377.840,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
285	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	84.8415.052	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. Protetor auricular tipo plug, antialérgico, em silicone, com cordão em poliéster. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	15,00	3.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
286	85	ARTIGOS DE HIGIENE	8540	PAPÉIS E DESCARTÁVEIS	84.8415.072	DESENTUPIDOR	DESENTUPIDOR. Material bocal: plástico flexível; material cabo: madeira; comprimento: 70cm; aplicação: vaso sanitário. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	17,61	35.220,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
287	85	ARTIGOS DE HIGIENE	8540	PAPÉIS E DESCARTÁVEIS	84.8415.074	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIÊNICO. Tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, folha: dupla; fibras 100% naturais; na cor branca; picotado; golfrado medindo 30m x 10cm; pacotes com 4 rolos rolos cada. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	2.500	88,52	221.300,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
288	85	ARTIGOS DE HIGIENE	8540	PAPÉIS E DESCARTÁVEIS	84.8415.076	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL. Material: 100% celulose, virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20cm, largura: 21cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. pacote com 02 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	1.500	81,84	122.760,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
289	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	84.8415.077	CARNE BOVINA MOIDA 1 KG	CARNE BOVINA MOÍDA 1 KG. Carne bovina moída, congelada, com até 10% de gordura, embalada a vácuo, conforme normas sanitárias. Unidade de	KG	25.000	27,99	699.750,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

290	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	84.8415.079	CARNE BOVINA TIPO BIFE	Fornecimento: KG. CARNE BOVINA TIPO BIFE. Carne bovina de primeira qualidade, sem osso, resfriada, embalada a vácuo, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	8.000	39,99	319.920,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
291	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.012	FILE DE PIRARUCU CONGELADO (PCT 1 KG)	FILÉ DE PIRARUCU CONGELADO (PCT 1 KG). Filé de peixe sem pele e espinhas, congelado, embalagem de 1 kg, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	6.000	58,77	352.620,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
292	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.013	FRANGO INTEIRO CONGELADO	FRANGO INTEIRO CONGELADO. Frango inteiro, congelado, embalado, com inspeção sanitária, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	65.000	14,20	923.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
293	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.008	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 G (SEM OVO)	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G (SEM OVO). Macarrão espagete sem ovos, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	23.000	4,89	112.470,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
294	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.018	EXTRATO DE TOMATE 190 G	EXTRATO DE TOMATE 190 G. Extrato concentrado de tomate, sem adição de açúcar e sal, embalagem de 190 g, com registro e validade mínima de 180 dias. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.550	4,13	14.661,50	ALTA	Fundo Municipal de Educação
295	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.039	TEMPERO DE ALHO TRITURADO (POTE 200 G)	TEMPERO DE ALHO TRITURADO (POTE 200 G). Alho triturado, sem sal, embalagem de 200 g. Unidade de Fornecimento: POTE.	POTE	10.000	8,85	88.500,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
296	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.002	ARROZ BRANCO TIPO 01 1 KG	ARROZ BRANCO TIPO 01 1 KG. Arroz polido, longo fino, íntegro, isento de impurezas, embalado em saco plástico resistente, com validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	32.000	5,99	191.680,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
297	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.013	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA TIPO 01 1 KG	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA TIPO 01 1 KG. Farinha obtida da mandioca, isenta de impurezas, embalagem de 1 kg, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	13.000	6,67	86.710,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
298	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.018	FEIJAO CARIOCA TIPO 01 1 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 1 KG. Feijão carioca, grãos íntegros, embalagem de 1 kg, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	12.000	8,80	105.600,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
299	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.019	FEIJAO DE PRAIA TIPO 01 1 KG	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 01 1 KG. Feijão tipo praia, embalagem de 1 kg, livre de impurezas, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	4.000	9,45	37.800,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
300	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.027	MACARRAO PARAFUSO 500 G	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 G. Macarrão tipo parafuso, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	7.500	7,02	52.650,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
301	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.003	COLORIFICO EM PO 97 G	COLORÍFICO EM PÓ 97 G. Colorífico à base de urucum, com até 10% de sal, cor e sabor característicos, isento de grumos, mofo e impurezas, embalagem íntegra, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	14.000	1,40	19.600,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
302	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.006	OLEO DE SOJA TIPO 01 (FRASCO 900 ML)	ÓLEO DE SOJA TIPO 01 (FRASCO 900 ML). Óleo vegetal refinado, embalagem PET de 900 ml, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	7.500	10,76	80.700,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
303	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.012	VINAGRE DE ALCOOL (FRASCO 500 ML)	VINAGRE DE ÁLCOOL (FRASCO 500 ML). Vinagre obtido da fermentação alcoólica, embalagem de 500 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	5.000	3,71	18.550,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
304	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.003	BALAO DE LÁTEX N° 09 (PCT 50 UN)	BALÃO DE LÁTEX N° 09 (PCT 50 UN). Cores variadas, material biodegradável, uso com ar ou gás hélio. Unidade de	PCT	10.000	25,05	250.500,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

305	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.007	BALAO LÁTEX Nº12 PCT 50UN	Fornecimento: PCT. BALÃO LATEX Nº12 PCT 50UN. Balão em látex natural, cores diversas, tamanho nº 12, para uso com ar ou gás hélio, pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	10.000	29,80	298.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
306	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.008	BALAO LÁTEX Nº7 PCT 50UN	BALÃO LATEX Nº7 PCT 50UN. Balão em látex natural, cores diversas, tamanho nº 7, para uso com ar ou gás hélio, pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	10.000	20,34	203.400,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
307	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.020	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4 FILEIRAS	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4 FILEIRAS. Escova de aço temperado importado: . As cerdas em aço são resistentes e aguentam o trabalho pesado de lixar; remover tintas e preparar superfícies; enquanto seu cabo plástico é confortável e com maior durabilidade. Ideal para limpeza em geral e textura escovado. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	17,27	51.810,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
308	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS DIVERSOS	99.9905.028	FIO DE NYLON	FIO DE NYLON. Monofilamento poliamida, transparente 0.60mm - 100 metros, indicado para diversas utilizações dentro do artesanato e outros usos. Unidade de Fornecimento: METRO.	METRO	209	190,00	39.710,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
309	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.029	FITA DE CETIM (10 MM X 10 M)	FITA DE CETIM (10 MM x 10 M). Fita de cetim, cores variadas, largura de 10 mm e comprimento de 10 m, composição 100% poliamida, tipo lisa, indicada para laços, decoração de ambientes, bordado em ponto-cruz, trabalhos em artesanato, enfeites, pacotes e embrulhos. Unidade de fornecimento: unidade (rolo).	ROLO	500	7,78	3.890,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
310	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.032	FOSFORO	FÓSFORO. Caixa em madeira com lixa tradicional: . pacote/maço com 10 caixas. cada caixa com aproximadamente 40 palitos. produto nacional. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	109,07	54.535,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
311	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.039	LENCOS UMEDECIDOS	LENÇOS UMEDECIDOS. Toalhinhas umedecidas, descartáveis, para uso externo, embalagem econômica com 48 toalhas cada pacote, material resistente e tampa com sistema flip-top de fácil manuseio e melhor proteção de armazenagem. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	3.000	18,31	54.930,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
312	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.051	NAFTALINA 40G	NAFTALINA 40G. Naftalina em bolas, repelente de insetos, acondicionada em pacote de 40 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	2.000	14,53	29.060,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
313	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.053	PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMÍNIO. Rolo medindo 30cm de largura por 7,5 metros de comprimento, espessura mínima de 11 micras, material atóxico, ideal para uso doméstico e profissional em cozinhas, para embalagem e conservação de alimentos. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	1.500	6,77	10.155,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
314	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.057	PLASTICO FILME	PLÁSTICO FILME. Plástico transparente para embalagens (tipo filmito) 28cm x 30 metros, com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	151,93	75.965,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
315	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.060	PROTETOR FACIAL	PROTETOR FACIAL. Protetor facial em policarbonato com viseira transparente, estrutura em silicone, medindo aproximadamente 18 cm, ajustável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	77,00	15.400,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
316	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.061	TALCO	TALCO. Hipoalergênico, para crianças de até 2 anos, pele sensível, para reduzir atrito e umidade, ajudando na prevenção de assaduras, mantendo a pele da criança confortável e seca, dermatologicamente	UND	1.500	32,82	49.230,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

							testado e feito para não irritar a pele delicada dos pequenos, livre de parabens, corantes e ingredientes de origem animal. embalagem de 200g e dispenser com furos, facilitando o uso. Unidade de Fornecimento: UND.						
317	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.171	COLA EM BASTAO	COLA EM BASTÃO. Cola papel, cartolina, fotos e similares permite uma colagem limpa sem desperdício; não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico seguro para criança, é lavável tubo de 8g, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	150	17,99	2.698,50	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
318	120	OBRAS DE ENGENHARIA	120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO PREDIAL	120.02.001	AMPLIACAO UNIDADE ESCOLAR	DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR. Prestação de serviços de engenharia para ampliação de unidade escolar existente, conforme projeto técnico. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1	4.500.000,00	4.500.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
319	120	OBRAS DE ENGENHARIA	120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO PREDIAL	120.02.004	CONSTRUCAO UNIDADE ESCOLAR	DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR (ESCOLA AEGACU DECATUCU). Prestação de serviços de engenharia para execução de obra	SERVIÇO	1	3.767.739,69	3.767.739,69	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
										de construção de unidade escolar, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e instalações, conforme projeto básico/executivo. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.						
320	120	OBRAS DE ENGENHARIA	DE	120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO PREDIAL			120.02.004	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR (COM 36 SALAS DE AULA). Prestação de serviços de engenharia para execução de obra de construção de unidade escolar, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e instalações, conforme projeto básico/executivo. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1	8.000.000,00	8.000.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
321	120	OBRAS DE ENGENHARIA	DE	120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO PREDIAL			120.02.004	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR(NOVA JERUSALÉM). Prestação de serviços de engenharia para execução de obra de construção de unidade escolar, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e instalações, conforme projeto básico/executivo. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1	5.000.000,00	5.000.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
322	120	OBRAS DE ENGENHARIA	DE	120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO PREDIAL			120.02.015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE MANUTENÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA / INSTALAÇÃO ESPORTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE MANUTENÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA / INSTALAÇÃO ESPORTIVA	SERVIÇO	1	2.300.000,00	2.300.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

						RECREATIVA	RECREATIVA (DA ESCOLA CAJARI I). Prestação de serviços de engenharia compreendendo construção, reforma, ampliação, recuperação, adequação, revitalização e manutenção de quadras poliesportivas, ginásios, arenas esportivas, espaços recreativos e demais instalações esportivas, incluindo serviços de demolição, terraplenagem, fundação, infraestrutura, supraestrutura, cobertura, pavimentação, pintura, alambrados, arquibancadas, instalações elétricas, hidrossanitárias, drenagem, iluminação esportiva, acessibilidade, paisagismo e demais serviços correlatos, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e normas técnicas vigentes. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.						
323	120	OBRAS DE ENGENHARIA	120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL	120.02.015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA INSTALAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE MANUTENÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA INSTALAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA (DA ESCOLA VILA NOVA ESPERANÇA). Prestação de serviços de engenharia compreendendo construção, reforma, ampliação, recuperação, adequação, revitalização e manutenção de quadras poliesportivas, ginásios, arenas esportivas, espaços recreativos e demais instalações esportivas,	SERVIÇO	1	2.300.000,00	2.300.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. Grupo CATMAT	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMAT	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							incluindo serviços de demolição, terraplenagem, fundação, infraestrutura, supraestrutura, cobertura, pavimentação, pintura, alambrados, arquibancadas, instalações elétricas, hidrossanitárias, drenagem, iluminação esportiva, acessibilidade, paisagismo e demais serviços correlatos, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e normas técnicas vigentes. Unidade de						

							Fornecimento: SERVIÇO.							
324	547	SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO		5473	REFORMA DE EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO	547.3697.004	RREFORMA DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	REFORMA DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL. Prestação de serviços de engenharia para ampliação de unidade escolar existente, conforme projeto técnico. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1	3.900.000,00	3.900.000,00	ALTA	Fundo Municipal de Educação
325	547	SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO		5473	REFORMA DE EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO	547.3697.004	RREFORMA DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	REFORMA DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL. Prestação de serviços de engenharia para ampliação de unidade escolar existente, conforme projeto técnico. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1	1.998.901,52	1.998.901,52	ALTA	Fundo Municipal de Educação
326	547	SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO		5473	REFORMA DE EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO	547.3697.004	REFORMA DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	REFORMA DA AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL VOVÓ JÚLIA: prestação de serviços de engenharia civil para reforma e ampliação da Creche Municipal Vovó Júlia, compreendendo serviços de demolição, infraestrutura, supraestrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade, pintura e acabamentos, conforme projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo do edital. Unidade de fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1	1.998.901,52	1.998.901,52	ALTA	Fundo Municipal de Educação
327	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS	DE	6522	TRANSPORTE FLUVIAL	130.09.043	SERVICO DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇAO FLUVIAL REGIONAL	SERVIÇO DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO DE FLUVIAL REGIONAL. Locação de embarcação com capacidade mínima de 60 toneladas, frigorífico mínimo de 8 toneladas, motor mínimo de 160 HP com reversor, incluindo bote de alumínio de apoio (9 m) com motor de popa, sistemas de navegação (rádio VHF, GPS, inversor, iluminação), geradores, reservatórios e estrutura completa conforme especificação técnica. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1	55.000,00	55.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
328	831	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERÊNCIA/GESTÃO	DE	8311	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	130.11.006	SERVICO DE ASSESSORIA CONSULTORIA PEDAGOGICA	SERVIÇO DE ASSESSORIA CONSULTORIA PEDAGÓGICA. Prestação de serviços	SERVIÇO	1	18.000,00	18.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação

							técnicos especializados de assessoria e consultoria pedagógica, voltados ao apoio, planejamento e desenvolvimento de ações educacionais. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.						

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
329	871		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8714		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	871.3379.020	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA CORRETIVA EM INSTALACOES ELETRICAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva pontual em rede elétrica das escolas municipais, incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1	114.000,00	114.000,00	MÉDIA	Fundo Municipal de Educação
330	881		SERVIÇOS DE MANUFATURA INSUMOS FÍSICOS	3166		SERVIÇOS DE CONFECCÃO	130.01.001	TOUCA	TOUCA. Tipo de tecido para confecção: tecido musseline: 60cm de diâmetro. tecido popeline: faixa de 100 centímetros em sua totalidade de comprimento, sendo em sua parte central que equivale a 60cm, com largura de 05cm, seguida por proporcional diminuição até finalizá-la com 03cm. elástico: 15cm de comprimento por 01cm de largura. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.500	24,36	36.540,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
331	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.003	BOLETIM INFORMATIVO	BOLETIM INFORMATIVO. Higiene 1 - impressão com plastificação - modelo de impressão colorida em papel sulfit tipo (A4). (impressão + plastificação). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	7,64	764,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
332	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.003	BOLETIM INFORMATIVO	BOLETIM INFORMATIVO. Higiene 1 - impressão com plastificação - modelo de impressão colorida em papel sulfit tipo (A4). (impressão + plastificação). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	7,64	764,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
333	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.008	CONFECCAO DE INSTALACAO E ESTRUTURA METALICA EM METALON REVESTIDA EM ACM	CONFECCÃO DE INSTALAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA EM METALON REVESTIDA EM ACM. Estrutura em metalon de 1" calibre 20, revestida com chapa de ACM com espessura de 3,0 mm. Unidade de Fornecimento: M².	M²	3.840	390,00	1.497.600,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
334	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912		SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.009	CONFECCAO DE INSTALACAO E LETRA EM ACM (0,60 X 0,50 M)	CONFECCÃO DE INSTALAÇÃO E LETRA EM ACM (0,60 x 0,50 M). Letra em chapa	UND	3.200	280,00	896.000,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação

							de ACM com espessura de 3,0 mm, fonte Arial Black, fixação com parafusos galvanizados de 10 mm e buchas de 12 mm. Unidade de Fornecimento: UND.						
335	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.010	CONFECCAO E INSTALACAO DE LETRA EM ACM (0,80 X 0,50 M)	E CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETRA EM ACM (0,80 x 0,50 M). Letra em chapa de ACM com espessura de 3,0 mm, fonte Arial Black, fixação com parafusos galvanizados de 10 mm e buchas de 12 mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.200	306,00	979.200,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação
336	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.011	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA DE IDENTIFICACAO ACM E ACRILICO	E CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E ACRÍLICO. Placa confeccionada em chapa mista (ACM e acrílico), dimensões aproximadas de 0,12 x 0,30 m, espessura de 3,0 mm, fonte Arial Black, adesivada com logomarca do município e da secretaria demandante, quando	UND	10.000	35,00	350.000,00	BAIXA	Fundo Municipal de Educação

Cod.PCA	Cód. CATMAT	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMAT	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
											aplicável. Unidade de Fornecimento: UND.						
337	891		SERVIÇOS DE IMPRESSÃO		8912		SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.10.006	BANNER INFORMATIVO COM SUPORTE 70X90CM	BANNER INFORMATIVO COM SUPORTE 70X90CM: banner informativo confeccionado em lona vinilica ou material equivalente, medindo aproximadamente 70 x 90 cm, com impressão colorida (policromia), acompanhado de suporte para exposição, podendo incluir bastão, corda ou estrutura portátil similar, conforme layout fornecido pelo órgão contratante. Unidade de fornecimento: UND..	UND	146	88,55	12.928,30	BAIXA	Fundo Municipal de Educação	

Tabela 3 - Plano de Contratações Anual - 2026 - Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. CATMA T	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMA T	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1	10		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	50		COLETA, ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS	50.02.010		SACO P/ LIXO 100 LITROS	SACO P/ LIXO 100 LITROS. Saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, capacidade de 100 litros. cor preta. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	600	5,70	3.420,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
2	10		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	50		DESINFETANTES SANITIZANTES	50.03.001		AGUA SANITARIA	ÁGUA SANITÁRIA. Caixa com 12 unid. garrafa	CAIXA	2.000	22,00	44.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							de 1 litro. água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
3	23	VEÍCULOS	2310	VEÍCULOS	23.2310.00 6	MOTOCICLETA 125 CC	MOTOCICLETA ON/OFF-ROAD 125CC: veículo automotor de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo motocicleta on/off-road, equipado com motor OHC monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, com cilindrada mínima de 125 cc, câmbio de 5 velocidades, sistema de injeção eletrônica, partida elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros, na cor branca, conforme normas de trânsito e segurança vigentes.	UND	2	25.000,00	50.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
4	23	VEÍCULOS	2310	VEÍCULOS	23.2310.00 6	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) 0 KM	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) 0 KM: veículo automotor zero quilômetro, bicomcombustível, capacidade para 5 passageiros, com direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual, motorização entre 1.0 e 1.6, distância mínima entre eixos de 2.520 mm, equipado com trio elétrico e ar-condicionado, conforme normas de trânsito e segurança vigentes.	UND	1	91.036,63	91.036,63	Alta	Fundo Municipal de Saúde
5	30	MATERIAL CONSUMO	DE 30	MATERIAL ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM E USO GERAL	DE 30.14.029	SACO PLASTICO	SACO PLÁSTICO. Com capacidade de 10kg, resistente, pacote contendo 100 unidades. Unidade de Fornecimento: SACO.	SACO	4.500	1,55	6.975,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
6	30	MATERIAL CONSUMO	DE 30	MATERIAL ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM E USO GERAL	DE 30.14.034	SACO	SACO. Plástico, capacidade de 100 l, cor: preta, características adicionais: com inscrição conforme modelo e solda contínua material: polietileno. Unidade de Fornecimento: SACO.	SACO	8.500	3,80	32.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
7	30	MATERIAL CONSUMO	DE 30	MATERIAL ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM E USO GERAL	DE 30.14.038	SACOS MATERIAL	SACOS MATERIAL. Plástico polietileno, com 20cm de altura e 10cm de largura. transmitância: transparente. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	500	2,95	1.475,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
8	30	MATERIAL CONSUMO	DE 30	MATERIAL ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM E USO GERAL	DE 30.14.038	SACOS MATERIAL	SACOS MATERIAL. Plástico polietileno, com 20cm de altura e 10cm de largura. transmitância: transparente. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	500	2,65	1.325,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
9	30	MATERIAL CONSUMO	DE 30	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	30.16.073	CAMISA PERSONALIZADA (TAMANHOS DIVERSOS)	CAMISA PERSONALIZADA-MELHOR EM CASA	UND	34	53,53	1.820,02	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							(TAMANHOS DIVERSOS). Camisa personalizada, confeccionada em tecido leve, respirável e de secagem rápida (poliéster ou material equivalente), com possibilidade de personalização por meio de estampa, serigrafia, sublimação ou processo similar. Em tamanhos variados (ex: P, M, G, GG, XG, XGG ou equivalentes), indicada para uso institucional, esportivo, eventos e campanhas. Unidade de Fornecimento: UND.						
10	39	EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL	3950	EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL	39.3950.00 1	ESCADA 2 DEGRAUS EM MADEIRA	ESCADA 2 DEGRAUS EM MADEIRA. Estrutura em madeira com revestimento antiderrapante; dimensões aproximadas de 50 x 35 x 50 cm; capacidade mínima de 150 kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	136,45	682,25	Alta	Fundo Municipal de Saúde
11	40	MATERIAL DE EXPEDIENTE	40	Dispositivos e Suprimentos de Escritório	40.02.003	CALCULADORA ELETRONICA (12 DÍGITOS)	CALCULADORA ELETRÔNICA (12 DÍGITOS). Calculadora de mesa com 12 dígitos, operações básicas, alimentação por pilha AA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	30,31	454,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
12	40	MATERIAL DE EXPEDIENTE	40	Papel para Papelaria e Material de Expediente	40.03.074	FICHA DE ATENDIMENTO MEDICO VETERINARIO	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO. Layout da página: paisagem planilha colorida, material confeccionado em papel a4. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	34,79	347,90	Alta	Fundo Municipal de Saúde
13	40	MATERIAL DE EXPEDIENTE	40	Papel para Papelaria e Material de Expediente	40.03.157	LIVRO ATA 100 FOLHAS	LIVRO ATA 100 FOLHAS. Material: papel sulfite quantidade folhas: 100 um, gramatura: 75g/m2, comprimento: 300mm, largura: 210mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	17,50	700,13	Alta	Fundo Municipal de Saúde
14	40	MATERIAL DE EXPEDIENTE	40	ESCRITA E MARCAÇÃO	40.05.009	ENVELOPE (220 X 160 MM – OFFSET 120 G/M²)	ENVELOPE (220 x 160 MM – OFFSET 120 G/M²). Envelope em papel offset, gramatura 120 g/m², dimensões de 220 x 160 mm, impressão 1x0, cor branca, personalização a ser definida pelo órgão solicitante. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	7.600	1,00	7.600,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
15	40	MATERIAL DE EXPEDIENTE	40	ESCRITA E MARCAÇÃO	40.05.009	ENVELOPE (220 X 160 MM – OFFSET 120 G/M²)	ENVELOPE (220 x 160 MM – OFFSET 120 G/M²). Envelope em papel offset, gramatura 120 g/m², dimensões de 220 x 160 mm, impressão 1x0, cor branca, personalização a ser definida pelo órgão solicitante. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	200	1,06	212,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
16	40	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90	SERVIÇOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS	90.03.025	PANFLETO VACINA SIM/RAIVA NÃO FRENTE E VERSO	PANFLETO VACINA SIM/RAIVA NÃO FRENTE E VERSO. Panfeto com detalhes coloridos, confeccionados em papel a4. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	1,71	855,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
17	40	MATERIAL DE EXPEDIENTE	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.265	FIO DE SUTURA NYLON 2	FIO DE SUTURA NYLON 2. 0, com agulha 3/8 3cm, monofilamento preto. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	25	219,02	5.475,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
18	43	BOMBAS E COMPRESSORES	4310	BOMBAS E COMPRESSORES	43.4310.00 2	COMPRESSOR DE AR	COMPRESSOR DE AR. Capacidade até 40 L; isento de óleo; com manômetro, válvula de segurança e filtro de ar; alimentação 110 V. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	6.554,99	98.324,85	Alta	Fundo Municipal de Saúde
19	47	TUBOS, MANGUEIRAS E CONEXÕES	4720	MANGUEIRAS E TUBOS FLEXÍVEIS	47.4720.00 1	MANGUEIRA PVC 3/4 50M C/ESGUICHO	MANGUEIRA PVC 3/4 50M C/ESGUICHO. Mangueira em PVC trançado, diâmetro 3/4", comprimento de 50 m, com esguicho tipo pistola e conector. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25	175,00	4.375,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
20	50	MATERIAL DE LIMPEZA	50	AROMATIZANTES E INSETICIDAS	50.01.004	INSETICIDA	INSETICIDA. Tipo: líquido, aplicação: uso doméstico, inseticida aerosol multiinsetitica, embalagem com 300ml. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	600	9,00	5.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
21	50	MATERIAL DE LIMPEZA	50	COLETA, ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS	50.02.016	SACO	SACO. Para lixo, capacidade 200 l, cor: preta, largura: 90cm, altura: 110cm, características adicionais: reforçado. Unidade de Fornecimento: SACO.	SACO	2.000	2,70	5.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
22	50	MATERIAL DE LIMPEZA	50	DETERGENTES E LIMPADORES	50.04.003	DETERGENTE	DETERGENTE. LÍQUIDO, PARA LOUÇAS de 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras, de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	1,84	9.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
23	50	MATERIAL DE LIMPEZA	50	EPIS PARA LIMPEZA	50.05.002	LUVA LIMPEZA LÁTEX M-G PAR	LUVA LIMPEZA LÁTEX M-G PAR. Luva de limpeza em látex natural, forrada, antiderrapante, com punho mínimo de 12 cm, fornecida em par, tamanhos M e G. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	500	4,03	2.015,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
24	50	MATERIAL DE LIMPEZA	50	PRODUTOS QUÍMICOS SANEANTES DE LIMPEZA	50.08.003	CERA INCOLOR	CÊRA INCOLOR. Tipo líquida, origem ceras naturais, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, 750ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	360	5,00	1.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
25	50	MATERIAL DE LIMPEZA	50	RODOS E VASSOURAS	50.09.007	VASSOURA	VASSOURA. Material cabo: madeira; material cerdas: crina de cavalo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	13,51	2.702,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
26	50	MATERIAL DE LIMPEZA	50	SABÕES E HIGIENIZAÇÃO	50.10.008	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LÍQUIDO. Suave e perolizado para utilização em saboneteira dosadora biodegradável não alérgico com 5l. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	18,49	3.698,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

27	50	MATERIAL DE LIMPEZA	50	UTENSÍLIOS, ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS DE LIMPEZA	E	50.12.010	ESCOVA SANITARIO	ESCOVA VASO SANITÁRIO. Escova para limpeza de sanitário com suporte. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	9,50	475,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
28	50	MATERIAL DE LIMPEZA	50	UTENSÍLIOS, ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS DE LIMPEZA	E	50.12.011	ESCOVA	ESCOVA. PARA LAVAR ROUPAS. Tipo multiuso com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	4,00	400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
29	50	MATERIAL DE LIMPEZA	50	UTENSÍLIOS, ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS DE LIMPEZA	E	50.12.016	ESPANADOR DE PO	ESPANADOR DE PÓ. Com cabo curto de madeira de no mínimo 40cm, para limpeza, com penas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	10,63	531,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
30	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5110	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE	51.5110.00 1	TESOURA (20 CM – PONTA ARREDONDADA)	TESOURA (20 CM – PONTA ARREDONDADA). Tesoura em aço inoxidável, comprimento aproximado de 20 cm, lâmina reta com cerca de 7 cm e ponta arredondada. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	30	343,06	10.291,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
31	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5110	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE	51.5110.00 1	TESOURA (20 CM – PONTA ARREDONDADA)	TESOURA (20 CM – PONTA ARREDONDADA). Tesoura em aço inoxidável, comprimento aproximado de 20 cm, lâmina reta com cerca de 7 cm e ponta arredondada. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	30	164,35	4.930,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
32	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5110	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE	51.5110.00 5	ESTILETE	ESTILETE. Tipo lâminas intercambiáveis, aplicação escritório, largura 18mm, material corpo plástico 150mm. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	84	10,52	883,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
33	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5110	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE	51.5110.01 0	TRENA 50MTS TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO OU AÇO	TRENA 50MTS TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO OU AÇO. Comprimento de 50 metros, com manivela retrátil. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1	267,75	267,75	Média	Fundo Municipal de Saúde
34	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5120	FERRAMENTAS MANUAIS	51.5120.01 9	PA COM CABO	PÁ COM CABO. Características: plástico resistente com 21x21cm, com cabo longo (na vertical) em madeira de 80cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	7,12	712,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
35	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5680	MATERIAIS DIVERSOS CONSTRUÇÃO	51.5680.00 2	FITA METRICA	FITA MÉTRICA. Material resistente e fácil armazenamento que não apague as demarcações. marcações impressas em ambos os lados. material: 95% poliéster e 5% fibra de vidro. tamanho 1,5 m. similar ao modelo fita métrica 1,5m coats corrente. a validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	41,38	2.069,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
36	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5680	MATERIAIS DIVERSOS CONSTRUÇÃO	51.5680.00 2	FITA METRICA	FITA MÉTRICA. Material resistente e fácil	UND	60	16,07	963,90	Média	Fundo Municipal de Saúde

							armazenamento que não apague as demarcações. marcações impressas em ambos os lados. material: 95% poliéster e 5% fibra de vidro. tamanho 1,5 m. similar ao modelo fita métrica 1,5m coats corrente. a validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Unidade de Fornecimento: UND.						
37	51	FERRAMENTAS MANUAIS	5680	MATERIAIS DIVERSOS CONSTRUÇÃO	51.5680.00 3	PISTOLA APLICADORA POTENCIA	PISTOLA APLICADORA POTÊNCIA. 147 w, vazão: 10kg/h temperatura trabalho: 205 °c, aplicação: revestimento embalagens, tipo: pistola cola quente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	62,37	623,65	Média	Fundo Municipal de Saúde
38	52	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	5210	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	52.5210.00 1	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO. Medição de temperatura e umidade; sensor com cabo; visor digital. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	365,74	21.944,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
39	52	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	5210	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	52.5210.00 2	TIMER/CRONOMETRO DIGITAL PROGRAMAVEL	TIMER/CRONÔMETRO DIGITAL PROGRAMÁVEL. Com alarme; funções de contagem de tempo; visor digital. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	138,27	1.382,70	Alta	Fundo Municipal de Saúde
40	52	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	5210	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	52.5210.00 5	REGUA FLEXIVEL 30CM	RÉGUA FLEXÍVEL 30CM. Régua para escritório, 30 cm, graduação em centímetros, material flexível, conforme INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	1,30	260,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
41	56	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	5630	TUBOS E CONDUTOS	56.5630.00 4	BACIA SANITARIA	BACIA SANITÁRIA. Saída vertical, formato convencional. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	19,50	975,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
42	56	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	9520	BARRAS E CHAPAS METÁLICAS	56.9520.00 1	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA. Estrutura em aço inox com corrimãos ajustáveis, plataforma em madeira com piso antiderrapante, comprimento aproximado de 2 metros, indicado para treino de marcha e equilíbrio. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.888,50	9.442,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
43	59	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	5970	FITAS E MATERIAIS ISOLANTES	59.5970.00 3	FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE. Material básico: filme de pvc resistência à tensão: até 750 v cor: preta classe temperatura: 90 °c largura nominal: 12mm. espessura nominal: 0,18mm, comprimento nominal: 20 m. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	145	6,79	983,83	Média	Fundo Municipal de Saúde
44	61	CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	6135	BATERIAS E PILHAS ELÉTRICAS	61.6135.01 1	PILHA MODELO	PILHA MODELO. Aa tamanho: pequena, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.520	5,95	20.932,27	Média	Fundo Municipal de Saúde
45	61	CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	6135	BATERIAS E PILHAS ELÉTRICAS	61.6135.01 1	PILHA MODELO	PILHA MODELO. Aa tamanho: pequena, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.360	6,28	14.820,80	Média	Fundo Municipal de Saúde

		ENERGIA							Fornecimento: UND.						
46	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.00 1	ACEBROFILINA 10 MG/ML FRASCO 100 ML	10	ACEBROFILINA 10MG/ML FR 100ML. Solução oral contendo 10 mg/ml de acebrofilina, acondicionada em frasco de 100 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	13,40	80.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
47	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.00 2	ACEBROFILINA 5 MG/ML FRASCO 100 ML	5	ACEBROFILINA 5MG/ML FR 100ML. Solução oral contendo 5 mg/ml de acebrofilina, acondicionada em frasco de 100 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	12,57	75.420,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
48	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.00 3	ACEPROMAZINA 2 MG/ML FRASCO 20 ML	2	ACEPROMAZINA 2MG/ML FR 20ML. Solução injetável contendo 2 mg/ml de acepromazina, uso veterinário, acondicionada em frasco de 20 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	5	136,78	683,90	Alta	Fundo Municipal de Saúde
49	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.00 4	ACETILCISTEINA 100 MG/ML AMP 3 ML	100	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML AMP 3ML. Solução injetável contendo 100 mg/ml de acetilcisteína, acondicionada em ampola de 3 ml,	AMPOLA	20	82,59	1.651,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							conforme normas da ANVISA. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.						
50	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.00 5	ACETILCISTEINA 20 MG/ML FRASCO 120 ML	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML FR 120ML. Solução oral contendo 20 mg/ml de acetilcisteína, acondicionada em frasco de 120 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	11,06	66.360,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
51	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.00 6	ACETILCISTEINA 40 MG/ML FRASCO 120 ML	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML FR 120ML. Solução oral contendo 40 mg/ml de acetilcisteína, acondicionada em frasco de 120 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	11,92	71.520,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
52	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.00 7	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO. Comprimido contendo 200 mg de aciclovir por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	30.000	0,41	12.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
53	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.00 8	ACICLOVIR 250 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FA	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FA. Pó para solução injetável contendo 250 mg de aciclovir por frasco-ampola, destinado à reconstituição conforme especificação farmacêutica. Unidade de Fornecimento: FRASCO- AMPOLA.	AMPOLA	3.000	37,80	113.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
54	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.00 9	ACICLOVIR 50 MG/G BISNAGA 10G	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA 10G. Creme dermatológico contendo 50 mg de aciclovir por grama, acondicionado em bisnaga com 10 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	4,77	28.620,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

55	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.01 0	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido contendo 100 mg de ácido acetilsalicílico por unidade, acondicionado em blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	400.000	0,37	148.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
56	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.01 1	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 5 ML	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML. Solução injetável contendo 100 mg/ml de ácido ascórbico, acondicionada em ampola de 5 ml. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.	AMPOLA	6.000	1,94	11.640,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
57	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.01 2	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML FRASCO 5 ML	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR 5ML. Solução contendo 200 mg/ml de ácido ascórbico, acondicionada em frasco de 5 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	2,29	13.740,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
58	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.01 3	ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO. Comprimido contendo 500 mg de ácido ascórbico por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,32	19.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
59	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.01 4	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML: solução oral de ácido fólico na concentração de 0,2 mg/ml, acondicionada em frasco contendo 30 ml, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação,	FRASCO	6.000	10,93	65.580,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: FRASCO.						
60	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.01 5	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 5 mg de ácido fólico por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister, em apresentações comerciais disponíveis no mercado, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	90.000	0,08	7.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
61	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.01 6	ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 15 mg de ácido fólico (leucovorina cálcica) por unidade, acondicionado em embalagem primária adequada, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	3,66	32.940,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
62	65	EQUIPAMENTOS E	6505	DROGAS E	65.6505.01 7	ACIDO VALPROICO	ÁCIDO VALPRÓICO	COMPRIMID O	30.000	1,45	43.500,00	Alta	Fundo Municipal

		ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MEDICAMENTOS		250 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO	250MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 250 mg de ácido valpróico por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister, em apresentações comerciais disponíveis no mercado, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						de Saúde
63	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.01 8	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML. Solução oral contendo 50 mg/ml de ácido valpróico, acondicionada em frasco de 100 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	16,51	99.060,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
64	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.01 9	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO ENTERICA	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA. Forma farmacêutica sólida para administração oral, comprimido revestido com liberação entérica, contendo 500 mg de ácido valpróico por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister, em apresentações comerciais usuais no mercado. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	30.000	2,02	60.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
65	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.02 0	ADIPOMETRO ANALOGICO 60MM	ADIPÔMETRO ANALÓGICO 60MM. Adipômetro analógico em metal, faixa de medição até 60 mm, pressão de 10 g/mm² e precisão de 0,5 mm.	UND	40	175,00	7.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
66	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.02 1	AGUA DESTILADA 10 ML	ÁGUA DESTILADA 10ML. Água para injetáveis. solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirrogênica. indicada para diluição de medicamentos compatíveis com a água para injeção. Caixas Com 200	CAIXA	60	278,29	16.697,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							ampolas. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
67	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.02 3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 10 ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 10ML. Suspensão oral contendo 40 mg/ml de albendazol, acondicionada em frasco de 10 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento:	FRASCO	9.000	2,73	24.570,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

68	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.02 4	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	FRASCO. ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 400 mg de albendazol por unidade, acondicionado em embalagem primária adequada. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	120.000	0,80	96.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
69	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.02 6	ALCOOL ETILICO 92%	ÁLCOOL ETÍLICO 92%. Frasco com 1000ml.seguindo as normas em vigor, para uso geral, com alto índice de desinfecção, líquido. indicado para superfícies laváveis em geral. ideal para limpeza de vitrines, espelhos, vidros, pisos, fórmicas, azulejos, bancadas de mármore, equipamentos e utensílios. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	300	400,42	120.126,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
70	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.02 7	ALCOOL ETILICO 96%	ÁLCOOL ETÍLICO 96%. Frasco com 1000ml.seguindo as normas em vigor, para uso geral, com alto índice de desinfecção, líquido. indicado para superfícies laváveis em geral. ideal para limpeza de vitrines, espelhos, vidros, pisos, fórmicas, azulejos, bancadas de mármore, equipamentos e utensílios. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	300	389,06	116.718,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
71	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.02 8	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 70 mg de alendronato de sódio por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister, em apresentações comerciais disponíveis no mercado. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	6,97	62.730,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
72	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.02 9	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD). Cor: Âmbar (proteção fotossensível). Características: Bico reto, tampa de rosca com vedação hermética. Graduação: Em alto relevo no corpo do frasco. Capacidade: 250ml. Unidade de fornecimento: UND.	UND	120	18,74	2.248,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
73	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.02 9	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR. Material:	UND	3	24,83	74,49	Média	Fundo Municipal de Saúde

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO						Polietileno de alta densidade (PEAD). Cor: Âmbar (proteção fotossensível). Características: Bico reto, tampa de rosca com vedação hermética. Graduação: Em alto relevo no corpo do frasco. Capacidade:						

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							250ml. Unidade de fornecimento: UND.						
74	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 0	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE. Graduado em alto relevo com bico reto - confeccionado em polietileno. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	120	22,26	2.671,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
75	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 1	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR	ALMOTOLIA 500ML AMBAR. Graduado em alto relevo com bico reto. confeccionado em polietileno (plástico). tampa em rosca. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	120	33,91	4.069,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
76	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 1	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR	ALMOTOLIA 500ML AMBAR. Graduado em alto relevo com bico reto. confeccionado em polietileno (plástico). tampa em rosca. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3	30,68	92,04	Média	Fundo Municipal de Saúde
77	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 2	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE. Graduado em alto relevo com bico reto - confeccionado em polietileno. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	120	28,67	3.440,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
78	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 2	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE. Graduado em alto relevo com bico reto - confeccionado em polietileno. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	18,26	547,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
79	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 3	100.08.027	ALOPURINOL 100MG: medicamento hipouricemiante à base de alopurinol, concentração de 100 mg, apresentação em comprimidos, acondicionado em embalagem blister, fornecido em caixa contendo 30 comprimidos, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	12.000	0,26	3.120,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
80	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 4	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 300 mg de alopurinol por unidade, acondicionado em embalagem primária adequada. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	12.000	0,44	5.280,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
81	65	EQUIPAMENTOS	6505	DROGAS	E 65.6505.03 5	AMBROXOL 15 MG/5 ML	AMBROXOL 15MG/5ML	FRASCO	6.000	4,80	28.800,00	Alta	Fundo Municipal

		ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MEDICAMENTOS		XAROPE FRASCO 100 ML	XAROPE FR 100ML. Solução oral contendo 15 mg de ambroxol por 5 ml, acondicionada em frasco de 100 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						de Saúde
82	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 6	AMBROXOL 30 MG/5 ML XAROPE FRASCO 100 ML	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE FR 100ML. Solução oral contendo 30 mg de ambroxol por 5 ml, acondicionada em frasco de 100 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	5,91	35.460,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
83	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 7	AMILASE	AMILASE. Reagente para determinação de amilase por reação cinética em amostra de soro, urina e outros líquidos biológicos, (com estabilidade de no mínimo 20 dias	KIT	10	1.094,59	10.945,90	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							após aberto) de uso compatível com o analisador automatizado pkl 125- mh lab e compatível com analisador semi automático .kit com no mínimo 200 testes. Unidade de Fornecimento: KIT.						
84	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 8	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 200 mg de amiodarona por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	1,06	12.720,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
85	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.03 9	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Forma farmacêutica sólida, comprimido revestido para administração oral, contendo 25 mg de amitriptilina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,20	12.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
86	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.04 0	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG/5 ML + 62,5 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FR 75ML. Pó para suspensão oral contendo amoxicilina 250 mg/5 ml e clavulanato de potássio 62,5 mg/5 ml, acondicionado em frasco para reconstituição até 75 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	36,07	216.420,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
87	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.04 0	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG/5 ML + 62,5 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FR 75ML. Pó para suspensão oral contendo amoxicilina	FRASCO	6.000	12,15	72.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							250 mg/5 ml e clavulanato de potássio 62,5 mg/5 ml, acondicionado em frasco para reconstituição até 75 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
88	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.04 1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400 MG/5 ML + 57 MG/5 ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 70 ML	+ AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/5ML + 57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FR 70ML. Pó para suspensão oral contendo amoxicilina 400 mg/5 ml e clavulanato de potássio 57 mg/5 ml, acondicionado em frasco para reconstituição até 70 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	32,83	196.980,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
89	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.04 2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	+ AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo amoxicilina 500 mg e clavulanato de potássio 125 mg por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	24.000	3,38	81.120,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
90	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.04 3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG COMPRIMIDO	+ AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo amoxicilina 875 mg e clavulanato de potássio 125 mg por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	24.000	4,42	106.080,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
91	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.04 4	100.08.038	AMOXICILINA 150MG/ML INJETÁVEL VETERINÁRIA 50ML: medicamento veterinário à base de amoxicilina, concentração de 150 mg/ml, apresentação em emulsão injetável de ação prolongada, acondicionado em frasco contendo 50 ml, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: FRASCO.	FRASCO	30	110,41	3.312,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
92	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.04 6	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	AMOXICILINA 500MG CAPSULA. Cápsula dura para administração oral contendo 500 mg de amoxicilina por unidade. Unidade de Fornecimento: CAPSULA.	CÁPSULA	120.000	0,50	60.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
93	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.04 7	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRITOR	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR. Anestésico local injetável à base de lidocaína 2% associado a vasoconstritor, indicado para uso	CAIXA	150	148,05	22.207,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							odontológico. Apresentado em tubetes compatíveis com seringas carpule. Produto estéril, de uso único, com ação rápida e duração adequada para procedimentos clínicos. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Deve possuir registro na ANVISA e atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: CAIXA.							
94	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.04 8	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR. Anestésico local injetável à base de mepivacaína 2% associado a vasoconstritor, indicado para procedimentos odontológicos. Apresentado em tubetes compatíveis com seringas carpule. Produto estéril, de uso único, acondicionado em caixa com 50 unidades. Deve possuir registro na ANVISA e atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	150	210,10	31.515,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
95	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.04 9	ANESTESICO TOPICO ODONTOLOGICO BENZOCAÍNA 200 MG/G GEL	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO BENZOCAÍNA 200MG/G GEL. Anestésico tópico em gel à base de benzocaína na concentração de 200 mg/g, indicado para anestesia superficial em procedimentos odontológicos. Acondicionado em embalagem contendo 12 g. Produto de uso odontológico, com registro na ANVISA, devendo atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	23,08	1.384,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
96	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.05 0	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de anlodipino besilato por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,43	25.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
97	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.05 1	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 5 mg de anlodipino besilato por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,09	5.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
98	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.05 2	ANTISEPTICO IODOPOLIVIDONA DEGERDMANTE	ANTISÉPTICO IODOPOLIVIDONA DEGERDMANTE. Frasco 1. solução com tensoativo de 10%. uso adulto e pediátrico.é indicado na degermação as mãos e na preparação da pele do paciente. frasco com 1000ml. caixa com 12 frascos. Unidade de Fornecimento:	FRASCO	60	1.384,97	83.098,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde

99	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.05 3	ANTISÉPTICO IODOPOLIVIDONA TÓPICO	FRASCO.	FRASCO	60	1.437,42	86.245,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
100	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.05 4	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 25 mg de atenolol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,09	5.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
101	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.05 5	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 50 mg de atenolol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,11	6.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
102	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.05 6	ATORVASTATINA 10 MG CALCICA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ATORVASTATINA 10MG CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para administração oral contendo 10 mg de atorvastatina cálcica por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	0,86	10.320,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
103	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.05 7	ATORVASTATINA 20 MG CALCICA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ATORVASTATINA 20MG CÁLCICA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para administração oral contendo 20 mg de atorvastatina cálcica por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	0,57	6.840,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
104	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.05 8	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Forma farmacêutica sólida, comprimido revestido para administração oral, contendo 50 mg de azatioprina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	4,21	50.520,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
105	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.05 9	AZITROMICINA 200 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO ORAL. Pó para suspensão oral contendo 200 mg de azitromicina por 5 ml após reconstituição. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	13,17	79.020,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
106	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.06 0	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para	COMPRIMID O	120.000	1,65	198.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					administração oral contendo 500 mg de azitromicina por						

							unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
107	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.06 1	BECLOMETASONA 200MCG/DOSE AEROSOL INALATORIO FRASCO 200 DOSES	BECLOMETASONA 200MCG/DOSE AEROSOL INALATÓRIO FR 200 DOSES. Aerossol inalatório pressurizado contendo 200 mcg de dipropionato de beclometasona por dose, frasco com 200 doses. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	76,13	456.780,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
108	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.06 2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. Pó para suspensão injetável contendo 1.200.000 UI de benzilpenicilina benzatina por frasco, acondicionado em frasco-ampola, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	6.000	11,45	68.700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
109	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.06 4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. Pó para suspensão injetável contendo 600.000 UI de benzilpenicilina benzatina por frasco. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	12,00	72.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
110	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.06 5	BENZILPENICILINA PROCAINA 400	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. Pó para suspensão injetável contendo 400.000 UI de benzilpenicilina procaína por frasco. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	5.000	12,98	64.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
111	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.06 6	BIPERIDENO 2 MG	BIPERIDENO 2MG. Comprimido, anticolinérgico antiparkinsoniano, caixa com 20 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de doença de parkinson e efeitos extrapiramidais. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	0,74	8.880,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
112	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.06 7	BIPERIDENO 4 MG	BIPERIDENO 4MG. Comprimido de liberação prolongada, anticolinérgico antiparkinsoniano, caixa com 30 comprimidos, indicado para tratamento de doença de parkinson e efeitos extrapiramidais. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	1,54	9.240,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
113	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.06 8	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (AMPOLAGEM)	BOLSA PARA TRANSPORTE DE AMPOLAS (AMPOLAGEM). Material: Confeccionada em nylon de alta resistência, com forração interna. Estrutura: Abertura total em zíper reforçado, alça de mão e alça de ombro ajustável. Compartimentos: Divisórias internas com fitas elásticas (nylon) para fixação individual de ampolas. Uso: Atendimento pré- hospitalar e emergência.	UND	30	159,89	4.796,70	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							Dimensões aproximadas: 40cm x 45cm. Unidade de fornecimento: UND.						
114	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.06 9	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL FR 120 DOSES. Suspensão para administração nasal contendo 32 mcg de budesonida por dose, acondicionada em frasco com	FRASCO	6.000	32,26	193.560,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							120 doses. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
115	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.07 0	BUDESONIDA 50MCG/DOSE AEROSSOL INALATORIO FRASCO 200 DOSES	BUDESONIDA 50MCG/DOSE AEROSSOL INALATÓRIO FR 200 DOSES. Aerossol inalatório contendo 50 mcg de budesonida por dose, frasco com 200 doses. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	63,39	380.340,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
116	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.07 1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL FR 120 DOSES. Suspensão nasal contendo 64 mcg de budesonida por dose, frasco com 120 doses. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	51,47	308.820,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
117	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.07 2	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 0,5 mg de cabergolina por unidade, embalagem em blister, indicado para tratamento de hiperprolactinemia e inibição da lactação. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	3.000	15,76	47.280,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
118	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.07 3	CALIBRADOR BIOQUÍMICO (FRASCO 5 ML)	CALIBRADOR BIOQUÍMICO (FRASCO 5 ML). Soro controle nível normal, liofilizado para ensaio bioquímico de múltiplos parâmetros, compatível com analisador automatizado PKL 125-MH Lab. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	10	952,75	9.527,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
119	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.07 4	CAPTOPRIL 25 MG	CAPTOPRIL 25MG. Comprimido, inibidor da eca, caixa com 30 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de hipertensão arterial, insuficiência cardíaca e nefropatia diabética. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	300.000	0,07	21.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
120	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.07 5	CAPTOPRIL 50 MG	CAPTOPRIL 50MG. Comprimido, inibidor da eca, caixa com 30 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de hipertensão arterial, insuficiência cardíaca e nefropatia diabética. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	60.000	0,14	8.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

121	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.07 6	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	CARBAMAZEPINA 20MG/ML. Comprimido, anticonvulsivante e estabilizador de humor. indicado para tratamento de epilepsia, neuralgia do trigêmeo e transtorno bipolar. apresentação: conforme especificação do edital. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	14,57	87.420,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
122	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.07 7	CARBAMAZEPINA 200 MG	CARBAMAZEPINA 200MG. Comprimido, anticonvulsivante e estabilizador de humor, caixa com 20 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de epilepsia, neuralgia do trigêmeo e transtorno bipolar. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,35	21.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
123	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.07 8	CARBAMAZEPINA 400 MG	CARBAMAZEPINA 400MG. Comprimido de liberação controlada, anticonvulsivante e estabilizador de humor, caixa com 20 comprimidos, indicado para tratamento de epilepsia e transtorno bipolar. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	6.000	1,62	9.720,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
124	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.07 9	CARBIDOPA + LEVODOPA 25 MG + 250 MG COMPRIMIDO	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG + 250MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 25 mg de carbidopa e 250 mg de levodopa por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	36.000	1,18	42.480,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
125	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.08 0	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 1250 mg de carbonato de cálcio por unidade (equivalente a aproximadamente 500 mg de cálcio elementar). Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	6.000	0,50	3.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
126	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.08 1	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 300 mg de carbonato de lítio por unidade, acondicionado em blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	12.000	0,39	4.680,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
127	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.08 2	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 12,5 mg de carvedilol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	60.000	0,36	21.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
128	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.08 3	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG Forma	COMPRIMIDO	60.000	0,32	19.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO						farmacêutica sólida para administração oral, contendo 3,125 mg de carvedilol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
129	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	65.6505.08 4	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 6,25 mg de carvedilol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,55	33.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
130	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	65.6505.08 5	CEFALEXINA 250 MG/ML	CEFALEXINA 250MG/ML. Cápsula, antibiótico cefalosporina de 1ª geração. indicado para tratamento de infecções respiratórias, urinárias e de pele. apresentação: conforme especificação do edital. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	6.000	16,13	96.780,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
131	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	65.6505.08 6	CEFALEXINA 500 MG	CEFALEXINA 500MG. Cápsula, antibiótico cefalosporina de 1ª geração, caixa com 8 cápsulas, embalagem em blister, indicado para tratamento de infecções bacterianas de pele, tecidos moles e trato urinário. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	500.000	1,36	680.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
132	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	65.6505.08 7	CEFTRIAXONA 1G	CEFTRIAXONA 1G. Pó para solução injetável (ev/im), frasco-ampola, antibiótico cefalosporina de 3ª geração, uso hospitalar, indicado para tratamento de infecções bacterianas graves, meningite e septicemia. Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	6.000	8,42	50.520,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
133	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	65.6505.08 8	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 30G	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G. Creme dermatológico contendo 20 mg de cetozonazol por grama, acondicionado em bisnaga com 30 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	8,12	48.720,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
134	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	65.6505.08 9	CETOCONAZOL 20 MG/G SOLUCAO TOPICA FRASCO 100 ML	CETOCONAZOL 20MG/G SOLUÇÃO TÓPICA FR 100ML. Solução tópica contendo 20 mg de cetozonazol por grama, acondicionada em frasco de 100 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	12,51	75.060,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
135	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	65.6505.09 0	CETOCONAZOL 200 MG	CETOCONAZOL 200MG. Comprimido, antifúngico imidazólico, caixa com 10 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de micoses sistêmicas e dermatomicoses extensas. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	36.000	0,46	16.560,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
136	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	65.6505.09 1	CETOPROFENO 100 MG	CETOPROFENO 100MG. Comprimido revestido, anti-	COMPRIMIDO	20.000	2,53	50.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO						inflamatório não esteroide, caixa com 20 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de dor, inflamação e febre. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
137	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.09 2	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5 MG + 100 MG + 100 MG COMPRIMIDO	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5MG + 100MG + 100MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo cianocobalamina 5 mg, tiamina 100 mg e piridoxina 100 mg por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	2,90	34.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
138	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.09 3	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CICLOBENZAPRINA 10MG. Comprimido revestido, relaxante muscular de ação central, caixa com 15 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de espasmos musculares e dor musculoesquelética. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	36.000	0,47	16.920,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
139	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.09 4	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CICLOBENZAPRINA 5MG. Comprimido revestido, relaxante muscular de ação central, caixa com 15 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de espasmos musculares e dor musculoesquelética. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	36.000	0,44	15.840,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
140	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.09 5	CIPROFIBRATO 100 MG	CIPROFIBRATO 100MG. Comprimido, hipolipemiante fibrato, caixa com 30 comprimidos,	COMPRIMID O	18.000	0,86	15.480,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					embalagem em blister, indicado para tratamento de dislipidemias, redução de triglicerídeos e aumento do hdl colesterol. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
141	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.09 6	CIPROFLOXACINO 500 MG	CIPROFLOXACINO 500MG. Comprimido revestido, antibiótico fluoroquinolona, caixa com 14 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de infecções do trato urinário, respiratório e gastrintestinal. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	60.000	0,39	23.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
142	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.09 6	CIPROFLOXACINO 500 MG	CIPROFLOXACINO 500MG. Comprimido revestido, antibiótico fluoroquinolona, caixa com 14 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de infecções do trato urinário, respiratório e gastrintestinal. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	360.000	0,14	50.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
143	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.09 7	CIPROFLOXACINO SOL OFTÁLMICA 0,35% FRASCO 5 ML	CIPROFLOXACINO SOL OFTÁLMICA 0,35% FR 5ML. Solução oftálmica contendo ciprofloxacino 0,35%, acondicionada em frasco de 5 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	14,25	85.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
144	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.09 8	CITALOPRAM 20 MG	CITALOPRAM 20MG. Comprimido revestido, antidepressivo inibidor seletivo da recaptação de serotonina (isrs), caixa com 30 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de depressão e transtornos de ansiedade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	6.000	0,30	1.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
145	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS	6505	DROGAS	E 65.6505.09 9	CLARITROMICINA 500 MG	CLARITROMICINA 500MG. Comprimido	COMPRIMIDO	16.000	4,87	77.920,00	Alta	Fundo

		PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MEDICAMENTOS			revestido, antibiótico macrolídeo, caixa com 14 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de infecções respiratórias, pele e erradicação de h. pylori. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						Municipal Saúde	de	
146	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.10 0	CLINDAMICINA 300MG. Cápsula, antibiótico lincosamida, caixa com 16 cápsulas, embalagem em blister, indicado para tratamento de infecções graves por bactérias anaeróbias e gram-positivas. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	16.000	2,68		42.880,00	Alta	Fundo Municipal Saúde	de
147	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.10 1	CLONAZEPAM 0. 5mg, comprimido, benzodiazepínico anticonvulsivante, caixa com 30 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de epilepsia, transtorno do pânico e ansiedade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	3,97		23.820,00	Alta	Fundo Municipal Saúde	de
148	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.10 1	CLONAZEPAM 0. 5mg, comprimido, benzodiazepínico anticonvulsivante, caixa com 30 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de epilepsia,	COMPRIMID O	9.000	0,18		1.620,00	Alta	Fundo Municipal Saúde	de

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							transtorno do pânico e ansiedade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
149	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.10 3	CLONAZEPAM 2 MG	CLONAZEPAM 2MG. Comprimido, benzodiazepínico anticonvulsivante, caixa com 30 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de epilepsia, transtorno do pânico e ansiedade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	0,21	1.890,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
150	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.10 4	CLORAFENICOL + LIDOCAINA SOL FRASCO 10 ML	CLORAFENICOL + LIDOCAÍNA SOL FR 10ML. Solução contendo cloranfenicol associado ao cloridrato de lidocaína, acondicionada em frasco de 10 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	3.000	36,51	109.530,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
151	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.10 5	CLORANFENICOL 5 MG/ML	CLORANFENICOL 5MG/ML. Solução oftálmica, antibiótico bacteriostático de amplo espectro. indicado para tratamento de conjuntivite bacteriana e outras infecções oculares. apresentação: frasco conta-gotas com 10ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	3.000	22,48	67.440,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
152	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.10 6	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL 10ML	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL 10ML: medicamento à base de cloreto de potássio, concentração de 19,1%, solução injetável, acondicionado em ampola contendo 10 ml, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	50	6,11	305,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
153	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.10 7	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO FRASCO 30 ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FR 30ML. Solução contendo 0,9% de cloreto de sódio, acondicionada em frasco de 30 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	2,66	15.960,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
154	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.10 8	CLOREXIDINA	CLOREXIDINA. Digliconato 0,2% . solução não alcoólica – uso externo, para antisepsia da pele antes de procedimentos invasivos. antisséptico tópico – uso adulto e pediátrico. frasco de 1000ml. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	60	1.045,34	62.720,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
155	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.11 0	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO BUCAL FRASCO 1,1 L	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL FR 1,1 L. Solução antisséptica bucal à base de clorexidina 0,12%, indicada para prevenção da placa bacteriana e gengivite. Acondicionada em frasco de 1,1 litro com válvula dosadora, acompanhada de	FRASCO	120	33,70	4.044,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							copos descartáveis. Sabor menta. Produto com registro na ANVISA. Unidade de Fornecimento: FRASCO.							
156	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.11 1	CLORPROMAZINA 100 MG	CLORPROMAZINA 100MG. Comprimido revestido, antipsicótico fenotiazínico, caixa com 20 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de	COMPRIMID O	12.000	3,33	39.960,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							esquizofrenia e transtornos psicóticos. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
157	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.11 2	CLORPROMAZINA 25 MG	CLORPROMAZINA 25MG. Comprimido revestido, antipsicótico fenotiazínico, caixa com 20 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de esquizofrenia, náuseas e vômitos. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	0,28	3.360,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
158	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.11 3	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 10 MG/G POMADA BISNAGA 15G	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 10 MG/G POMADA BISNAGA 15G. Pomada dermatológica contendo 0,6 UI de collagenase por grama e 10 mg de cloranfenicol por grama, acondicionada em bisnaga com 15 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	32,83	196.980,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
159	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.11 3	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 10 MG/G POMADA BISNAGA 15G	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 10 MG/G POMADA BISNAGA 15G. Pomada dermatológica contendo 0,6 UI de collagenase por grama e 10 mg de cloranfenicol por grama, acondicionada em bisnaga com 15 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	30,82	184.920,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
160	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.11 5	COLECALCIFEROL 1	COLECALCIFEROL 1.000 UI COMPRIMIDO OU CÁPSULA. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 1.000 UI de colecalciferol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	20.000	0,51	10.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
161	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.11 6	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPLEXO B COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo associação de vitaminas do complexo B (tiamina – B1, riboflavina – B2, niacina – B3, ácido pantotênico – B5 e piridoxina – B6), em concentrações conforme especificação do fabricante. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	240.000	0,10	24.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
162	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.11 7	CONECTOR MULTIVIAS	CONECTOR MULTIVIAS. 2 vias estéril com clamp - adulto: conector multivias 2 vias estéril com clamp é um dispositivo para administração simultânea de medicamentos/soluções; possuem conectores luer lock fêmea com tampas e slip macho universal com protetor. dispositivo para administração simultânea de medicamentos/soluções; possuem conectores luer lock, fêmea universais com tampas; conector luer slip macho universal com protetor; fabricado com material atóxico, estéril de uso único; tubo flexível e transparente em PVC, com clamp corta fluxo (no modelo com clamp); esterilizado por óxido de	CAIXA	1.200	23,75	28.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							etileno; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e						

								validade e registro no ministério da saúde. dimensões e pesos aproximados; com embalagem de fábrica: registro na ANVISA. caixa com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
163	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.11 7	CONECTOR MULTIVIAS	CONECTOR MULTIVIAS. 2 vias estéril com clamp - adulto: conector multivias 2 vias estéril com clamp é um dispositivo para administração simultânea de medicamentos/soluções; possuem conectores luer lock fêmea com tampas e slip macho universal com protetor. dispositivo para administração simultânea de medicamentos/soluções; possuem conectores luer lock, fêmea universais com tampas; conector luer slip macho universal com protetor; fabricado com material atóxico, estéril de uso único; tubo flexível e transparente em PVC, com clamp corta fluxo (no modelo com clamp); esterilizado por óxido de etileno; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde. dimensões e pesos aproximados; com embalagem de fábrica: registro na ANVISA. caixa com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.200	18,42	22.104,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
164	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.11 8	CONTROLE BIOQUIMICA (FRASCO 5 ML)	CONTROLE BIOQUIMICA (FRASCO 5 ML). Soro controle nível normal, soro controle liofilizado para ensaio bioquímico de multiplos parâmentros compatível com analisador automatizado pkl 125 mhlab, incluindo o calibrador de mesma marca e fabricante, volume de 5ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	20	216,04	4.320,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
165	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.11 9	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de dapagliflozina por unidade, acondicionado em embalagem primária adequada. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	3.000	9,54	28.620,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
166	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.12 0	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. Solução injetável contendo 50 mg/ml de decanoato de haloperidol, acondicionada em ampola ou frasco-ampola, conforme padrão farmacêutico. Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	600	25,61	15.366,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
167	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.12 1	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120 ML	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 120ML. Solução oral contendo 0,1 mg/ml de dexametasona, acondicionada em frasco de 120 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	12,60	75.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
168	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.12 1	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120 ML	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 120ML. Solução oral contendo 0,1 mg/ml de dexametasona, acondicionada em frasco de 120 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	8,32	49.920,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
169	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.12 2	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10G	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10G. Creme dermatológico contendo 1 mg de dexametasona por grama, acondicionado em bisnaga com 10 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	3,42	20.520,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
170	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO,	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.12 4	DEXAMETASONA 4 MG	DEXAMETASONA 4MG. Comprimido, corticosteroide sistêmico, caixa com 10	COMPRIMID O	30.000	0,55	16.500,00	Alta	Fundo Municipal de

		DENTÁRIO E VETERINÁRIO						comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de processos inflamatórios, alergias e doenças autoimunes. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						Saúde
171	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.12 4	DEXAMETASONA 4 MG	DEXAMETASONA 4MG. Comprimido, corticosteroide sistêmico, caixa com 10 comprimidos, embalagem em blister, indicado para tratamento de processos inflamatórios, alergias e doenças autoimunes. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	2,23	13.380,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
172	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.12 6	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4MG/ML + 0,05MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML. Solução oral contendo maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml e betametasona 0,05 mg/ml, acondicionada em frasco de 100 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	6,63	39.780,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
173	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.12 6	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4MG/ML + 0,05MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML. Solução oral contendo maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml e betametasona 0,05 mg/ml, acondicionada em frasco de 100 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	4,16	24.960,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
174	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.12 8	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 2 mg de dexclorfeniramina por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,11	6.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
175	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.12 9	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de diazepam por unidade, acondicionado em embalagem	COMPRIMID O	12.000	0,20	2.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l	
							primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.							
176	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.12 9	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de diazepam por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	50	11,29	564,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
177	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.13 0	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 5 mg de diazepam por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	0,12	1.080,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
178	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.13 1	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G GEL DERMATOLOGICO BISNAGA 30G	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G GEL DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G. Gel dermatológico contendo 11,6 mg de diclofenaco dietilamônio por grama, acondicionado em bisnaga com 30 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	12,45	74.700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
179	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.13 2	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. Solução injetável contendo 25 mg/ml de diclofenaco sódico, acondicionada em ampola ou frasco-ampola, conforme padrão farmacêutico. Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	6.000	1,84	11.040,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
180	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.13 3	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 50 mg de diclofenaco sódico por	COMPRIMID O	90.000	0,15	13.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.							
181	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.13 4	DIGOXINA 0,05 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML	DIGOXINA 0,05MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 60ML. Solução oral contendo 0,05 mg/ml de digoxina, acondicionada em frasco de 60 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	45,81	274.860,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
182	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.13 5	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 0,25 mg de digoxina por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	0,39	3.510,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
183	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.13 6	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 500 mg de dipirona por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	300.000	0,24	72.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
184	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.13 7	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL OU INJETAVEL	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU INJETÁVEL. Solução contendo 500 mg/ml de dipirona, para administração oral ou parenteral, conforme especificação farmacêutica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	2,68	16.080,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
185	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.13 7	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL OU INJETAVEL	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU INJETÁVEL. Solução contendo 500 mg/ml de dipirona, para administração oral ou parenteral, conforme especificação farmacêutica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	1,66	9.960,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
186	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.13 7	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL OU INJETAVEL	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU INJETÁVEL. Solução contendo 500 mg/ml de dipirona, para administração oral ou parenteral, conforme especificação farmacêutica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	12	87,76	1.053,12	Alta	Fundo Municipal de Saúde
187	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.13 8	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG + 2 MG SOLUCAO INJETAVEL	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG + 2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. Solução injetável contendo dipropionato de betametasona equivalente a 5 mg e fosfato dissódico de betametasona equivalente a 2 mg por unidade. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	35,56	213.360,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
188	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.13 9	100.08.129	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE 12% INJETÁVEL 15ML: medicamento veterinário à base de dipropionato de imidocarbe, concentração de 12%, apresentação injetável, acondicionado em frasco contendo 15 ml, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: FRASCO.	FRASCO	3	197,10	591,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
189	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.14 0	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 100 mg de doxiciclina por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	1,24	11.160,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
190	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.14 1	DULOXETINA 30 MG CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA	DULOXETINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA. Cápsula de liberação retardada para administração oral, contendo 30 mg de duloxetina por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	3.000	2,14	6.420,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
191	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.14 2	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de enalapril por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de	COMPRIMID O	60.000	0,09	5.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

192	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.14 3	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	Fornecimento: COMPRIMIDO. ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 20 mg de enalapril por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,12	7.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
193	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.14 4	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 5 mg de enalapril por unidade, acondicionado	COMPRIMID O	30.000	0,12	3.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
194	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.14 5	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para administração oral, contendo 10 mg de escitalopram por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	36.000	0,25	9.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
195	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.14 6	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para administração oral, contendo 20 mg de escitalopram por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	36.000	0,51	18.360,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
196	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.14 7	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) + DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) + DIPIRONA 10MG + 250MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de butilbrometo de escopolamina e 250 mg de dipirona por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,56	33.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
197	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.14 7	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) + DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) + DIPIRONA 10MG + 250MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de butilbrometo de escopolamina e 250 mg de dipirona por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	2,02	12.120,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
198	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.14 8	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de butilbrometo de escopolamina por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,71	42.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
199	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.14 9	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 20ML. Solução oral contendo 10 mg/ml de butilbrometo de escopolamina, acondicionada em frasco de 20 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	11,28	67.680,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
200	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.14 9	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 20ML. Solução oral contendo 10 mg/ml de butilbrometo de escopolamina, acondicionada em frasco de 20 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	9,59	57.540,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
201	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.15 2	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 50 mg de espironolactona por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister.	COMPRIMID O	24.000	0,77	18.480,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l

202	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.15 3	EUGENOL ODONTOLÓGICO FRASCO 20 ML	Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO. EUGENOL ODONTOLÓGICO FR 20 ML. Eugenol odontológico indicado para preparo de cimentos e uso clínico. Acondicionado em frasco com 20 ml. Produto com registro na ANVISA. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	36	23,20	835,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
203	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.15 4	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 100 mg de fenitoína por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	30.000	0,43	12.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
204	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.15 5	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 100 mg de fenobarbital por unidade, acondicionado em embalagem primária tipo blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,31	18.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
205	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.15 6	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Solução oral contendo 40 mg/ml de fenobarbital, conforme especificação farmacêutica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	13,16	78.960,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
206	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.15 7	FENOFIBRATO 200 MG CAPSULA	FENOFIBRATO 200MG CÁPSULA. Cápsula para administração oral contendo 200 mg de fenofibrato por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	9.000	2,68	24.120,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
207	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.15 8	FERRIPOLIMALTOSE 10 MG/ML SOLUCAO ORAL	FERRIPOLIMALTOSE 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Solução oral contendo 10 mg/ml de ferripolimaltose. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	32,67	196.020,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
208	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.16 0	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG/ML SOLUCAO ORAL	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Solução oral contendo 100 mg/ml de ferripolimaltose. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	72,73	218.190,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
209	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.16 0	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG/ML SOLUCAO ORAL	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Solução oral contendo 100 mg/ml de ferripolimaltose. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30.000	1,44	43.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
210	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.16 1	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUCAO ORAL	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Solução oral contendo 50 mg/ml de ferripolimaltose. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	52,62	315.720,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
211	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.16 2	FITAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS II)	FITAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS II). Capacidade mínima para medição de 20mg/dl a 600mg/dl, com amostra de 0,6ul a 2.5ul de sangue capilar total, leitura com ampla faixa de hematócrito no mínimo 10 a 20% e	UND	50.000	5,73	286.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							no máximo 60 a 70%, fornecendo resultados em até 10 segundos. deve cumprir com as especificações da instrução normativa da ANVISA nº 24 (17/05/2018) e suas atualizações. Unidade de Fornecimento: UND.						
212	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.16 3	FIXADOR ODONTOLÓGICO FRASCO 500 ML	FIXADOR ODONTOLÓGICO FR 500 ML. Solução fixadora para processamento de filmes radiográficos odontológicos. Acondicionada em frasco com 500 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	60	28,26	1.695,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
213	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.16 4	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA. Cápsula para administração oral contendo 150 mg de fluconazol por unidade. Unidade de Fornecimento: UND.	CÁPSULA	60.000	0,83	49.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
214	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS	6505	DROGAS	E 65.6505.16 5	FLUOR GEL NEUTRO 2% FRASCO 200	FLUÓR GEL NEUTRO 2% FR 200 ML.	FRASCO	120	13,74	1.648,80	Alta	Fundo

		PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MEDICAMENTOS	E		ML	Gel tópico à base de fluoreto de sódio 2%, indicado para prevenção de cáries. Acondicionado em frasco com 200 ml. Produto com registro na ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.						Municipal Saúde
215	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.16 6	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA. Cápsula para administração oral contendo 20 mg de fluoxetina por unidade. Unidade de Fornecimento: UND.	CÁPSULA	90.000	0,28	25.200,00	Alta	Fundo Municipal Saúde
216	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.16 7	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80 ML	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML. Frasco coletor universal descartável, capacidade de 80 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	50.000	1,54	77.000,00	Alta	Fundo Municipal Saúde
217	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.16 8	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML. Recipiente para nutrição enteral, material: plástico temperado; capacidade para 300ml; tampa rosqueada; alça; etiqueta; bico coletor ; graduação; não estéril; atóxico; descartável; embalagem individual. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	600	7,05	4.230,00	Alta	Fundo Municipal Saúde
218	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.16 9	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. Solução injetável contendo 10 mg/ml de furosemida, acondicionada em ampola ou frasco-ampola. Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	6.000	2,84	17.040,00	Alta	Fundo Municipal Saúde
219	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.16 9	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. Solução injetável contendo 10 mg/ml de furosemida, acondicionada em ampola ou frasco-ampola. Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	30	58,89	1.766,70	Alta	Fundo Municipal Saúde
220	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.17 0	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 40 mg de furosemida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	36.000	0,10	3.600,00	Alta	Fundo Municipal Saúde
221	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.17 1	GEL CONDUTOR 2 KG	GEL CONDUTOR 2Kg. Embalagem com 2kg. embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem. descrição: multiuso,	FRASCO	120	111,15	13.338,00	Alta	Fundo Municipal Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							especialmente desenvolvido para ser utilizado em diferentes aplicações que utilizem o gel como meio de contato. proporciona ótima condutibilidade, que facilita transmissão de ondas durante sua aplicação. altamente deslizante. inodoro e não mancha a pele ou a roupa. gel com espessantes de grau farmacêutico, utilizado na fabricação de medicamentos, que garante maior confiabilidade em relação à toxicidade e reações no corpo do usuário. viscosidade ideal, responsável pela estabilidade do gel no corpo do usuário, evit137a que o gel escorra. frasco 2kg; ANVISA: 10340440046. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
222	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.17 1	GEL CONDUTOR 2 KG	GEL CONDUTOR 2Kg. Embalagem com 2kg. embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem. descrição: multiuso, especialmente desenvolvido para ser utilizado em diferentes aplicações que utilizem o gel como meio de contato. proporciona ótima condutibilidade, que facilita transmissão de ondas durante sua aplicação. altamente deslizante. inodoro e não mancha a pele ou a roupa. gel com espessantes de grau farmacêutico, utilizado na fabricação de medicamentos, que garante maior confiabilidade em relação à toxicidade e reações no corpo do usuário. viscosidade	FRASCO	120	86,17	10.340,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								ideal, responsável pela estabilidade do gel no corpo do usuário, evit137a que o gel escorra. frasco 2kg; ANVISA: 10340440046. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
223	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.17 3	GENTAMICINA 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G. Pomada oftálmica contendo 5 mg de gentamicina por grama, acondicionada em bisnaga com 3,5 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	41,94	251.640,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
224	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.17 3	GENTAMICINA 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G. Pomada oftálmica contendo 5 mg de gentamicina por grama, acondicionada em bisnaga com 3,5 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	41,94	251.640,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
225	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.17 4	GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML. Solução oftálmica contendo 5 mg/ml de gentamicina, acondicionada em frasco de 5 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	15,60	93.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
226	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.17 5	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 5 mg de glibenclamida por	COMPRIMID O	240.000	0,08	19.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
227	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.17 6	GLICEROL 120 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 500 ML	GLICEROL 120MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 500ML. Solução oral contendo 120 mg/ml de glicerol, acondicionada em frasco de 500 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	3.000	28,93	86.790,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
228	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.17 7	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO MODIFICADA	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. Comprimido de liberação modificada contendo 30 mg de gliclazida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	0,54	4.860,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
229	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.17 8	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO MODIFICADA	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. Comprimido de liberação modificada contendo 60 mg de gliclazida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	1,33	11.970,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
230	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.17 9	GLICLAZIDA 80 MG COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 80 mg de gliclazida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	2,36	21.240,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
231	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.18 0	GLICOSE 25% SOLUCAO INJETAVEL AMP 10 ML	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML. Solução injetável contendo glicose a 25%, acondicionada em ampola de 10 ml. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.	AMPOLA	6.000	1,06	6.360,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
232	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.18 0	GLICOSE 25% SOLUCAO INJETAVEL AMP 10 ML	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML. Solução injetável contendo glicose a 25%, acondicionada em ampola de 10 ml. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.	AMPOLA	100	8,23	823,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
233	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.18 1	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL AMP 10 ML	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML. Solução injetável contendo glicose a 50%, acondicionada em ampola de 10 ml. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.	AMPOLA	6.000	1,23	7.380,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
234	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.18 2	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 2 mg de glimepirida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	0,28	2.520,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
235	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.18 3	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para	COMPRIMID O	9.000	0,65	5.850,00	Alta	Fundo Municipal de

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					administração oral, contendo 4 mg de glimepirida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						Saúde
236	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.18 4	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML. Solução oral contendo 35 mg/ml de extrato de Mikania glomerata, acondicionada em frasco de 100 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	4,43	26.580,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
237	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.18 5	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral,	COMPRIMID O	24.000	0,48	11.520,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					contendo 1 mg de haloperidol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
238	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.18 6	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 5 mg de haloperidol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	24.000	0,63	15.120,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
239	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.18 7	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para administração oral, contendo 25 mg de hidralazina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	0,19	2.280,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
240	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.18 8	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para administração oral, contendo 50 mg de hidralazina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	0,68	8.160,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
241	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.18 9	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo hidroclorotiazida em concentração conforme especificação do fabricante. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	360.000	0,08	28.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
242	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.19 0	HIDROCORTISONA 10 MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 30G	HIDROCORTISONA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G. Creme dermatológico contendo 10 mg de hidrocortisona por grama, acondicionado em bisnaga com 30 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	10,04	60.240,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
243	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.19 1	HIDROCORTISONA 100 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Pó para solução injetável contendo 100 mg de hidrocortisona por frasco-ampola. Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	6.000	9,07	54.420,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
244	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.19 2	HIDROCORTISONA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Pó para solução injetável contendo 500 mg de hidrocortisona por frasco-ampola. Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	6.000	15,12	90.720,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
245	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.19 3	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	HIDROGEL COM ALGINATO 85G. Gel para uso tópico contendo hidrogel com alginato, acondicionado em embalagem de 85 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	69,68	418.080,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
246	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.19 4	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300 MG COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 300 mg de hidróxido de alumínio por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	90.000	1,69	152.100,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
247	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.19 5	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML. Suspensão oral contendo	FRASCO	6.000	4,24	25.440,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO				Federal)		61,5 mg/ml de hidróxido de alumínio, acondicionada em frasco de 100 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
248	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.19 6	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120 ML	HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 120ML. Solução oral contendo 2 mg/ml de hidroxizina, acondicionada em frasco de 120 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	9,78	58.680,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
249	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.19 7	HIPROMELOSE 3 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 15 ML	HIPROMELOSE 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 15ML. Solução oftálmica contendo 3 mg/ml de hipromelose, acondicionada em frasco de 15 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	42,13	252.780,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
250	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.19 8	HIPROMELOSE 5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 15 ML	HIPROMELOSE 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 15ML. Solução oftálmica contendo 5 mg/ml de hipromelose, acondicionada em frasco de 15 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	27,69	166.140,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
251	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.19 9	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 300 mg de ibuprofeno por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	240.000	0,25	60.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
252	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.20 0	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 20ML. Suspensão oral contendo 50 mg/ml de ibuprofeno, acondicionada em frasco de 20 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	5,25	31.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
253	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.20 1	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 600 mg de ibuprofeno por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	240.000	0,26	62.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
254	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.20 2	IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUCAO INALATORIA FRASCO 30 ML	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FR 30ML. Solução para inalação contendo 0,25 mg/ml de brometo de ipratrópio, acondicionada em frasco de 30 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	5.000	65,43	327.150,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
255	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.20 3	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL. Comprimido sublingual contendo 5 mg de dinitrato de isossorbida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	0,97	5.820,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
256	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.20 4	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA. Cápsula para administração oral contendo 100 mg de itraconazol por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	36.000	1,41	50.760,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
257	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.20 5	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 6 mg de ivermectina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	36.000	1,26	45.360,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
258	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.20 5	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 6 mg de ivermectina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	10	841,90	8.419,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
259	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.20 6	KIT DE ESCOVACAO ADULTO (CREME DENTAL 75 MG, ESCOVAS MACIAS E FIO DENTAL)	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO (CREME DENTAL 75MG, ESCOVAS MACIAS E FIO DENTAL). Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	5.000	16,78	83.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
260	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.20 7	KIT DE ESCOVACAO INFANTIL (CREME DENTAL 50 MG, ESCOVAS MACIAS E FIO DENTAL)	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL (CREME DENTAL 50MG, ESCOVAS MACIAS E FIO DENTAL). Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	5.000	15,47	77.350,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
261	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS	6505	DROGAS	E 65.6505.20 8	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUCAO	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	6.000	9,97	59.820,00	Alta	Fundo

		PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MEDICAMENTOS		ORAL FRASCO 120 ML	ORAL FR 120ML. Solução oral contendo 667 mg/ml de lactulose, acondicionada em frasco de 120 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						Municipal Saúde	
262	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.20 9	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 50 mg de lamotrigina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	0,68	8.160,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
263	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.21 0	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprido revestido contendo 250 mg de levetiracetam por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	1,28	7.680,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
264	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.21 1	LEVETIRACETAM 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	LEVETIRACETAM 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprido revestido contendo 500 mg de levetiracetam por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	2,89	17.340,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
265	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.21 2	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 100 mg de levodopa e 25 mg de benserazida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	5,17	62.040,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
266	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.21 3	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 200 mg de levodopa e 50 mg de benserazida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	3,50	42.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
267	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.21 4	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 25 mg de levomepromazina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	0,73	8.760,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
268	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.21 5	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral	COMPRIMID O	9.000	0,61	5.490,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					contendo levotiroxina sódica em concentração conforme especificação do fabricante. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
269	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.21 7	LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 10 ML	LIDOCAÍNA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML. Solução injetável contendo 20 mg/ml de lidocaína, acondicionada em ampola de 10 ml. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.	AMPOLA	6.000	8,58	51.480,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
270	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.21 7	LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 10 ML	LIDOCAÍNA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML. Solução injetável contendo 20 mg/ml de lidocaína, acondicionada em ampola de 10 ml. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.	AMPOLA	50	61,34	3.067,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
271	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.21 8	LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 2 mg de loperamida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	24.000	1,29	30.960,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
272	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.21 9	LORATADINA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 60ML. Solução oral contendo 1 mg/ml de loratadina, acondicionada em frasco de 60 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	6,80	40.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
273	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.22 0	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de loratadina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	120.000	0,19	22.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

274	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.22 1	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para administração oral, contendo 50 mg de losartana por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	600.000	0,15	90.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
275	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.22 2	LUGOL FORTE (FRASCO 500 ML)	LUGOL FORTE (FRASCO 500 ML). Solução de Lugol a 10%, aspecto físico líquido, especialmente manipulada para uso laboratorial, acondicionada em frasco de 500 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	12	384,62	4.615,44	Alta	Fundo Municipal de Saúde
276	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.22 3	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS. Sos 2 bandejas e 2 travas articuladas polymer. é uma das melhores maletas de baixo custo disponível no mercado. ela tem como destaque 2 bandejas (estojos) articulados, que permitem uma melhor organização e praticidade de armazenamento. pode ser utilizada para organizar medicamentos, curativos, comprimidos. tamanho externo: 44cm de comprimento x 21cm de altura x 20cm de largura; ideal para veículos de resgate; cor branca; com alça para cadeado e feixo vermelho. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	30	174,80	5.244,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
277	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.22 4	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 30ML. Suspensão oral contendo 20 mg/ml de mebendazol, acondicionada em frasco de 30 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	4,34	26.040,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
278	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.22 5	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 500 mg de metformina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	300.000	0,20	60.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
279	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.22 6	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 850 mg de metformina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	400.000	0,26	104.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
280	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.22 7	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido contendo 250 mg de metildopa por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	0,76	9.120,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
281	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.22 8	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido contendo 500 mg de metildopa por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	1,91	22.920,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
282	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.22 9	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de metilfenidato por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	2,10	18.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
283	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.23 0	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de metoclopramida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	30.000	0,13	3.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
284	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.23 1	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 10ML. Solução oral contendo 4 mg/ml de metoclopramida, acondicionada em frasco de 10 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	3,93	23.580,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
285	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.23 2	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 2 ML	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML. Solução injetável contendo 5 mg/ml de metoclopramida, acondicionada em ampola de 2 ml. Unidade de Fornecimento:	AMPOLA	6.000	1,41	8.460,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

286	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.23 3	METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	AMPOLA. METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 100 mg de metoprolol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	24.000	2,13	51.120,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
287	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.23 4	METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral,	COMPRIMID O	12.000	0,56	6.720,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					contendo 25 mg de metoprolol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
288	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.23 5	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 50 mg de metoprolol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	24.000	1,95	46.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
289	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.23 6	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 2,5 mg de metotrexato por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	1,99	17.910,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
290	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.23 7	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME OU GEL DERMATOLOGICO BISNAGA 50G	METRONIDAZOL 100MG/G CREME OU GEL DERMATOLÓGICO BISNAGA 50G. Preparação tópica contendo 100 mg de metronidazol por grama. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	12,56	75.360,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
291	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.23 8	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 250 mg de metronidazol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,30	18.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
292	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.23 9	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 400 mg de metronidazol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	30.000	0,41	12.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
293	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.24 1	MICONAZOL 20 MG/G SOLUCAO TOPICA FRASCO 30 ML	MICONAZOL 20MG/G SOLUÇÃO TÓPICA FR 30ML. Solução tópica contendo 20 mg de miconazol por grama, acondicionada em frasco de 30 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	18,23	109.380,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
294	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.24 1	MICONAZOL 20 MG/G SOLUCAO TOPICA FRASCO 30 ML	MICONAZOL 20MG/G SOLUÇÃO TÓPICA FR 30ML. Solução tópica contendo 20 mg de miconazol por grama, acondicionada em frasco de 30 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	11,98	71.880,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
295	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.24 1	MICONAZOL 20 MG/G SOLUCAO TOPICA FRASCO 30 ML	MICONAZOL 20MG/G SOLUÇÃO TÓPICA FR 30ML. Solução tópica contendo 20 mg de miconazol por grama, acondicionada em frasco de 30 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	5,75	34.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
296	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.24 2	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 10 ML	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 10ML. Solução injetável contendo 2 mg/ml de midazolam, acondicionada em frasco de 10 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	30,26	181.560,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
297	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.24 2	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 10 ML	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 10ML. Solução injetável contendo 2 mg/ml de midazolam, acondicionada em frasco	FRASCO	30	245,00	7.350,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							de 10 ml. Unidade de Fornecimento:						

298	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.24 3	MOCHILA PARA MEDICAMENTOS	FRASCO. MOCHILA PARA MEDICAMENTOS. Em poliamida impermeável; múltiplos compartimentos; fixação interna por velcro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	539,00	5.390,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
299	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.24 4	MUPIROCINA 20 MG/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 15G	MUPIROCINA 20MG/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 15G. Pomada dermatológica contendo 20 mg de mupirocina por grama, acondicionada em bisnaga com 15 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	41,03	246.180,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
300	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.24 5	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 500 mg de naproxeno por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	1,05	63.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
301	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.24 6	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250UI/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 10G	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G. Pomada dermatológica contendo 5 mg de neomicina e 250 UI de bacitracina por grama, acondicionada em bisnaga com 10 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	5,32	31.920,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
302	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.24 7	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA. Cápsula para administração oral contendo 10 mg de nifedipino por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	30.000	0,61	18.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
303	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.24 8	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Comprimido de liberação prolongada contendo 20 mg de nifedipino por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	30.000	0,43	12.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
304	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.24 9	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 100 mg de nimesulida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,22	13.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
305	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.25 0	NISTATINA 100	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 60G. Creme dermatológico contendo 100.000 UI de nistatina a cada 4 g, acondicionado em bisnaga com 60 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	12,18	73.080,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
306	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.25 2	NITAZOXANIDA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido contendo 500 mg de nitazoxanida por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	20.000	4,76	95.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
307	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.25 3	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA. Cápsula para administração oral contendo 100 mg	CÁPSULA	30.000	0,46	13.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					de nitrofurantoína por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.						
308	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.25 4	NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA. Cápsula para administração oral contendo 25 mg de nortriptilina por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	20.000	1,47	29.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
309	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.25 5	NORTRIPTILINA 50 MG CAPSULA	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA. Cápsula para administração oral contendo 50 mg de nortriptilina por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	20.000	2,75	55.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
310	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.25 6	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido contendo 10 mg de olanzapina por unidade. Unidade de Fornecimento: Comprimido.	COMPRIMID O	30.000	0,79	23.700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
311	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO,	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.25 7	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido	COMPRIMID O	30.000	0,58	17.400,00	Alta	Fundo Municipal de

		DENTÁRIO E VETERINÁRIO					contendo 5 mg de olanzapina por unidade. Unidade de Fornecimento: Comprimido.						Saúde	
312	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.25 8	OLEO DE IMERSAO (FRASCO 250 ML)	ÓLEO DE IMERSÃO (FRASCO 250 ML). Óleo para microscopia por imersão, indicado para uso com objetiva de alta ampliação, acondicionado em frasco de 250 ml. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	96,97	2.909,10	Alta	Fundo Municipal de Saúde
313	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.25 9	OLEO MINERAL SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL FR 100ML. Solução oral contendo óleo mineral a 100%, acondicionada em frasco de 100 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	7,22	43.320,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
314	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.26 0	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA. Cápsula de liberação retardada contendo 20 mg de omeprazol por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	60.000	0,13	7.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
315	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.26 1	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVE	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL: medicamento à base de omeprazol sódico, concentração de 40 mg, pó para solução injetável, acompanhado de ampola contendo 10 ml de solução diluente, acondicionado em caixa hospitalar contendo 50 frascos-ampola e 50 ampolas de diluente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: CAIXA.	CAIXA	50	686,62	34.331,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
316	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.26 2	PARACETAMOL + CODEINA 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 500 mg de paracetamol e 30 mg de codeína por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	36.000	0,68	24.480,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
317	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.26 3	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 10ML. Solução oral contendo 200 mg/ml de	FRASCO	9.000	3,05	27.450,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					paracetamol, acondicionada em frasco de 10 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
318	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.26 5	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 750 mg de paracetamol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	240.000	0,26	62.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
319	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.26 6	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido contendo 20 mg de paroxetina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	0,55	6.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
320	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.26 7	PERMETRINA 10 MG/G LOCAO TOPICA FRASCO 60 ML	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO TÓPICA FR 60ML. Loção tópica contendo 10 mg de permetrina por grama, acondicionada em frasco de 60 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	8,40	50.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
321	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.26 8	PERMETRINA 50 MG/G LOCAO TOPICA FRASCO 60 ML	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO TÓPICA FR 60ML. Loção tópica contendo 50 mg de permetrina por grama, acondicionada em frasco de 60 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	8,36	50.160,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
322	65	EQUIPAMENTOS	E 6505	DROGAS	E 65.6505.26 9	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	PIRIDOSTIGMINA 60MG	COMPRIMID O	9.000	1,25	11.250,00	Alta	Fundo Municipal

		ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MEDICAMENTOS		COMPRIMIDO	COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 60 mg de piridostigmina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						de Saúde	
323	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.27 0	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 25 mg de pirimetamina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	9.000	0,19	1.710,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
324	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.27 1	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 60ML. Solução oral contendo 3 mg/ml de prednisolona, acondicionada em frasco de 60 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	6,69	40.140,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
325	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.27 2	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 20 mg de prednisona por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,33	19.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
326	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.27 3	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 5 mg de prednisona por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	30.000	0,11	3.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
327	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.27 4	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 25 mg de prometazina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	30.000	0,41	12.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
328	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.27 5	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 2 ML	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML. Solução injetável contendo 25 mg/ml de prometazina, acondicionada em ampola de 2 ml. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.	AMPOLA	6.000	5,13	30.780,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
329	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.27 5	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 2 ML	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML. Solução injetável contendo 25 mg/ml de prometazina, acondicionada em ampola de 2 ml. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.	AMPOLA	3	204,76	614,28	Alta	Fundo Municipal de Saúde
330	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.27 6	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 40 mg de propranolol por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,10	6.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
331	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.27 7	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimento revestido contendo	COMPRIMID O	36.000	0,23	8.280,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							25 mg de quetiapina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.							
332	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.27 8	QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido contendo 50 mg de quetiapina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	24.000	2,79	66.960,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
333	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.27 9	REAGENTE ACIDO URICO (KIT C/400 TESTES)	REAGENTE ÁCIDO ÚRICO (KIT C/400 TESTES). Reagente enzimático para análise laboratorial, compatível com analisador automatizado. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	10	439,98	4.399,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
334	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.28 0	REVELADOR ODONTOLOGICO FRASCO 500 ML	REVELADOR ODONTOLÓGICO FR 500ML. Solução reveladora para processamento de filmes radiográficos odontológicos. Frasco com 500 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	50	24,45	1.222,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
335	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.28 1	RIFAMICINA SODICA 10 MG/ML SOLUCAO TOPICA FRASCO 20 ML	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA FR 20ML. Solução tópica contendo 10 mg/ml de rifamicina sódica, acondicionada em frasco de 20 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	13,50	81.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
336	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.28 3	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 30ML. Solução oral contendo 1 mg/ml de risperidona, acondicionada em frasco de 30 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	17,60	105.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
337	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.28 3	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 30ML. Solução oral contendo 1 mg/ml de risperidona, acondicionada em frasco de 30 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	60.000	0,25	15.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
338	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS		65.6505.28 4	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 2 mg de risperidona por	COMPRIMID O	60.000	0,30	18.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l	
							unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.							
339	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.28 5	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 3 mg de risperidona por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	24.000	0,27	6.480,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
340	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.28 6	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 15 mg de rivaroxabana por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	0,35	2.100,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
341	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	65.6505.28 7	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 20 mg de rivaroxabana por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	1,50	9.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

342	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.28 8	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. Solução injetável contendo 20 mg/ml de ferro elementar na forma de sacarato de hidróxido férrico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	29,10	87.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
343	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.28 9	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUCAO ORAL	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. Pó contendo sais para preparo de solução oral de reidratação, conforme composição padronizada. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30.000	2,22	66.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
344	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.29 0	SALBUTAMOL (SULFATO) 100MCG/DOSE AEROSSOL INALATORIO FRASCO 10 ML	SALBUTAMOL (SULFATO) 100MCG/DOSE AEROSSOL INALATÓRIO FR 10ML. Aerossol inalatório contendo 100 mcg de salbutamol por dose, acondicionado em frasco de 10 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	35,31	211.860,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
345	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.29 0	SALBUTAMOL (SULFATO) 100MCG/DOSE AEROSSOL INALATORIO FRASCO 10 ML	SALBUTAMOL (SULFATO) 100MCG/DOSE AEROSSOL INALATÓRIO FR 10ML. Aerossol inalatório contendo 100 mcg de salbutamol por dose, acondicionado em frasco de 10 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	35,31	211.860,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
346	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.29 1	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML. Solução oral contendo 0,4 mg/ml de salbutamol, acondicionada em frasco de 100 ml. Unidade de Fornecimento: Comprimido.	FRASCO	6.000	3,68	22.080,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
347	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.29 2	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral contendo 1000 mg de secnidazol por unidade. Unidade de Fornecimento: UND.	COMPRIMID O	30.000	1,55	46.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
348	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.29 4	SERINGA DESCARTAVEL (5 ML COM AGULHA)	SERINGA DESCARTÁVEL (5 ML COM AGULHA). Seringa estéril, graduada, tipo luer lock, bico com	UND	30.000	1,15	34.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					rosca, sem dispositivo de segurança, com agulha 25 x 0,7 mm (22G x 1”), indicada para administração de medicamentos. Unidade de Fornecimento: UND.						
349	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.29 5	SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para administração oral, contendo 100 mg de sertralina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	60.000	0,59	35.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
350	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.29 6	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para administração oral, contendo 50 mg de sertralina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	90.000	0,31	27.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
351	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.29 7	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 40 mg de simeticona por	COMPRIMID O	90.000	0,25	22.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.						
352	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.29 8	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 15 ML	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 15ML. Solução oral contendo 75 mg/ml de simeticona, acondicionada em frasco de 15 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	3,12	18.720,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
353	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.29 9	SINVESTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SINVESTATINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Comprimido revestido para administração oral, contendo 20 mg de sinvastatina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	120.000	1,03	123.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
354	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.30 0	SORO ANTI-A (FRASCO 10 ML)	SORO ANTI-A (FRASCO 10 ML). Reagente para tipagem sanguínea do grupo A, utilizado em testes sorológicos. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	40	34,50	1.380,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
355	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.30 0	SORO ANTI-A (FRASCO 10 ML)	SORO ANTI-A (FRASCO 10 ML). Reagente para tipagem sanguínea do grupo A, utilizado em testes sorológicos. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	40	34,50	1.380,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
356	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.30 2	SORO ANTI-D (RH) (FRASCO 10 ML)	SORO ANTI-D (RH) (FRASCO 10 ML). Reagente para tipagem sanguínea do fator Rh, utilizado em testes de aglutinação em laboratório. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	80	48,33	3.866,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
357	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.30 3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250ML. Solução de cloreto de sódio 0,9%, acondicionada em frasco de 250 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	10,41	62.460,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
358	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.30 3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250ML. Solução de cloreto de sódio 0,9%, acondicionada em frasco de 250 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	8,34	50.040,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
359	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.30 5	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 500 ML	SORO GLICOFISIOLÓGICO FR 500ML. Solução injetável contendo glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%,	FRASCO	3.000	16,40	49.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					acondicionada em frasco de 500 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
360	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.30 6	SORO RINGER COM LACTATO FRASCO 500 ML	SORO RINGER COM LACTATO FR 500ML. Solução injetável tipo Ringer com lactato, acondicionada em frasco de 500 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	13,19	79.140,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
361	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.30 7	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 500 mg de sulfadiazina por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	36.000	1,35	48.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
362	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.30 8	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G. Creme dermatológico contendo 10 mg de sulfadiazina de prata por grama, acondicionado em bisnaga com 30 g. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	6.000	11,68	70.080,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
363	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E 65.6505.30 9	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG/ML + 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/ML + 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML. Suspensão oral contendo 200 mg/ml de sulfametoxazol e 40 mg/ml de trimetoprima, acondicionada em frasco	FRASCO	6.000	11,53	69.180,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								de 100 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
364	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	65.6505.31 0	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO. Comprimido para administração oral contendo 400 mg de sulfametoxazol e 80 mg de trimetoprima por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	120.000	0,27	32.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
365	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	65.6505.31 1	SULFATO DE ZINCO 10 MG COMPRIMIDO	SULFATO DE ZINCO 10MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 10 mg de sulfato de zinco por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	12.000	2,79	33.480,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
366	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	65.6505.31 2	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 30ML. Solução oral contendo 125 mg/ml de sulfato ferroso, acondicionada em frasco de 30 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	4,15	24.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
367	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	65.6505.31 3	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML. Solução oral contendo 25 mg/ml de sulfato ferroso, acondicionada em frasco de 100 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	6.000	4,50	27.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
368	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	65.6505.31 4	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 40 mg de sulfato ferroso por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	500.000	0,09	45.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
369	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.31 5	100.08.294	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL INJETÁVEL: suplemento alimentar veterinário composto por vitaminas, minerais e aminoácidos, contendo vitamina E, vitamina B12, monoglutamato de sódio, ácido aspártico, L-histidina, L-leucina, L-lisina, glicina e componentes adicionais, apresentação líquida injetável, acondicionado em frasco contendo 500 ml, com dosagem aproximada de 2 ml para bovinos, equinos, suínos e ovinos, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: FRASCO.	FRASCO	10	110,21	1.102,10	Alta	Fundo Municipal de Saúde
370	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.31 7	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO. Forma farmacêutica sólida para administração oral, contendo 20 mg de tenoxicam por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	6.000	18,31	109.860,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
371	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.31 8	TETRACICLINA 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA	TETRACICLINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA. Pomada oftálmica contendo 5 mg de tetraciclina por grama. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	16,08	96.480,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
372	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.31 9	TETRACICLINA 500 MG	TETRACICLINA 500MG	CÁPSULA	24.000	2,78	66.720,00	Alta	Fundo Municipal de

		PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO				CAPSULA	CÁPSULA. Cápsula para administração oral, contendo 500 mg de tetraciclina por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.						Saúde
373	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.32 0	TINIDAZOL + MICONAZOL 30 MG/G + 20 MG/G CREME VAGINAL	TINIDAZOL + MICONAZOL 30MG/G + 20MG/G CREME VAGINAL. Creme vaginal contendo 30 mg de tinidazol e 20 mg de miconazol por grama. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	48,04	288.240,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
374	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.32 1	TRAMADOL 50 MG CAPSULA	TRAMADOL 50MG CÁPSULA. Cápsula para administração oral, contendo 50 mg de tramadol por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	12.000	0,37	4.440,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
375	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.32 1	TRAMADOL 50 MG CAPSULA	TRAMADOL 50MG CÁPSULA. Cápsula para administração oral, contendo 50 mg de tramadol por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	100	36,49	3.649,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
376	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.32 2	TRICRESOL FORMALINA FRASCO 10 ML	TRICRESOL FORMALINA FR 10ML. Solução utilizada como agente antimicrobiano em procedimentos odontológicos. Frasco com 10 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	36	20,61	741,96	Alta	Fundo Municipal de Saúde
377	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.32 3	TTPA (KIT – FRASCO 10 ML)	TTPA (KIT – FRASCO 10 ML). Reagente para determinação manual ou automática do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) em plasma citratado, método coagulométrico, para uso diagnóstico in vitro, contendo frasco de 10 ml, incluindo bula. Unidade de Fornecimento: UND.	FRASCO	40	238,27	9.530,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
378	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.32 4	VALSARTANA + ANLODIPINO 320 MG + 5 MG COMPRIMIDO	VALSARTANA + ANLODIPINO 320MG + 5MG COMPRIMIDO. Comprimido para administração oral, contendo 320 mg de valsartana e 5 mg de anlodipino por unidade. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	9.000	7,96	71.640,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
379	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.32 5	VENLAFAXINA 150 MG CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	VENLAFAXINA 150MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Cápsula de liberação prolongada para administração oral, contendo 150 mg de venlafaxina por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	12.000	3,26	39.120,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
380	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	65.6505.32 6	VENLAFAXINA 75 MG CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	VENLAFAXINA 75MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Cápsula de liberação prolongada para administração oral, contendo 75 mg de venlafaxina por unidade. Unidade de Fornecimento: CÁPSULA.	CÁPSULA	12.000	1,03	12.360,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
381	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	656505327	ATIPAMEZOLE 5MG/ML	ATIPAMEZOLE 5MG/ML: solução injetável estéril contendo atipamezole na concentração de 5	UND	50	1.375,00	68.750,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							mg/ml, de uso veterinário, acondicionada em frasco de 10 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.						
382	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	656505328	ENZOATO DE BENZILA 250MG/ML	ENZOATO DE BENZILA 250MG/ML: solução tópica contendo benzoato de benzila na concentração de 250 mg/ml, acondicionada em frasco de 100 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	10,73	64.380,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
383	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	656505329	DELTAMETRINA 2,5%	DELTAMETRINA 2,5%: solução para pulverização tópica contendo deltametrina na concentração de 2,5%, de uso veterinário, acondicionada em caixa com 25 frascos, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: CAIXA	CAIXA	12	2.962,50	35.550,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
384	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	656505330	CETAMINA 50MG/ML	CETAMINA 50MG/ML: solução injetável estéril contendo cloridrato de cetamina na concentração de 50 mg/ml, acondicionada em frasco ampola de 10 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	40	415,99	16.639,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
385	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	656505331	PROPOFOL	PROPOFOL: emulsão injetável contendo propofol na concentração de 10 mg/ml, acondicionada em ampola de 10 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Caixa com 60 ampolas. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	5	2.493,32	12.466,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
386	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	656505332	CUMATETRALIL	CUMATETRALIL: concentração:0,75% p/p, forma física: Pó de contato, número de referência química: Cas 5836-29-3, quilograma. Caixas com 6 frascos. Unidade de Fornecimento: CAIXA	CAIXA	6	1.905,63	11.433,78	Alta	Fundo Municipal de Saúde
387	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	656505333	MELOXICAM	MELOXICAM: solução injetável contendo meloxicam na concentração de 2 mg/ml, uso veterinário, acondicionada em frasco de 50 ml,	UND	20	524,35	10.487,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.						
388	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	656505334	ESPIRONALACTONA 25MG	ESPIRONALACTONA 25MG: Espironolactona 25mg, comprimido, diurético poupador de potássio, caixa com 30 comprimidos, embalagem em blister. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	24.000	0,43	10.320,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
389	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	656505335	BRODIFACOU 0,005%	BRODIFACOU 0,005%: raticida anticoagulante contendo brodifacoum na concentração de 0,005%, referência química CAS 56073-10-0, acondicionado em caixa com 10 sachês, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	20	350,00	7.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
390	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	656505336	BUTORFANOL 1% 10ML	BUTORFANOL 1% 10ML: solução injetável estéril de uso veterinário contendo tartarato de butorfanol na concentração de 1%, equivalente a 10	FRASCO	10	623,00	6.230,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							mg/ml de butorfanol base, Composição básica: cada 100 ml contém 1,458 g de tartarato de butorfanol, equivalente a 1 g de butorfanol base, e veículo q.s.p. 100 ml. Acondicionada em frasco ampola de 10 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.							
391	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	656505337	CIPERMETRINA 200MG/ML + CLORPIRIFÓS 500MG/ML	CIPERMETRINA 200MG/ML + CLORPIRIFÓS 500MG/ML: solução tópica de uso veterinário contendo cipermetrina na concentração de 200 mg/ml associada a clorpirifós na concentração de 500 mg/ml, acondicionada em frasco de 1 litro, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO	FRASCO	20	250,00	5.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
392	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	656505338	ONDANSETRONA	ONDANSETRONA: solução injetável contendo cloridrato de ondansetrona na concentração de 2 mg/ml, acondicionada em ampola de 4 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Caixa com 50 ampolas. Unidade de Fornecimento: CAIXAS.	CAIXA	5	975,33	4.876,65	Alta	Fundo Municipal de Saúde
393	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	656505339	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	FLUMAZENIL 0,1MG/ML: solução injetável estéril contendo flumazenil na concentração de 0,1 mg/ml, acondicionada em ampola de 5 ml, caixa com 10 ampolas, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: CAIXA	CAIXA	10	273,27	2.732,70	Alta	Fundo Municipal de Saúde
394	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	656505340	NALOXONA	NALOXONA: solução injetável contendo cloridrato de naloxona na concentração de 0,4 mg/ml, acondicionada em ampola de 1 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Caixa com 10 Ampolas. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	10	261,75	2.617,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
395	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS		65.6505.34 1	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO: solução injetável contendo dexmedetomidina na concentração de 100 mcg/ml, uso	UND	20	120,96	2.419,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							veterinário, acondicionada em frasco de 20 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.						
396	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	65.6505.34 2	ENROFLOXACINO 10%	UND	20	114,09	2.281,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
397	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	65.6505.34 3	BROMADIOLONA	CAIXA	30	75,00	2.250,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
398	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS		656.505.34 4	VARFARINA	UND	10	151,38	1.513,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
399	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	E	656.505.34 5	ATROPINA SULFATO	UND	100	13,12	1.312,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.						
400	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	656.505.34 6	ANTITÓXICO	ANTITÓXICO: solução injetável de uso veterinário contendo lipotrópico e energético composto por metionina 6,00 g, cloreto de colina 4,00 g, vitamina B2 0,02 g, vitamina B6 0,20 g, nicotinamida 0,50 g e dextrose 20,0 g, acondicionada em frasco estéril, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	165,03	825,15	Alta	Fundo Municipal de Saúde
401	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	656.505.34 7	XILAZINA 20MG/ML	XILAZINA 20MG/ML: solução injetável contendo cloridrato de xilazina na concentração de 20 mg/ml, uso veterinário, acondicionada em frasco de 10 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	77,57	775,70	Alta	Fundo Municipal de Saúde
402	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	656.505.34 8	EPINEFRINA	EPINEFRINA: solução injetável contendo epinefrina na concentração de 1 mg/ml, acondicionada em ampola, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.	AMPOLA	50	11,71	585,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
403	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6505	DROGAS MEDICAMENTOS	E	656.505.34 9	FENBENDAZOL	FENBENDAZOL: suspensão oral contendo fenbendazol na concentração de 100 mg/ml, uso veterinário, acondicionada em frasco de 100 ml, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	44,22	442,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
404	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS		65.6510.00 1	ALGODAO HIDROFILO 500G	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. Tamanho mínimo de 24cm de largura-cor branca, puro, sem imperfeições, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, embalado individualmente. pacote	PCT	600	38,91	23.346,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							com 500g. Unidade de Fornecimento: PCT.						
405	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.00 1	ALGODAO HIDROFILO 500G	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. Tamanho mínimo de 24cm de largura-cor branca, puro, sem imperfeições, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, embalado individualmente. pacote com 500g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	100	37,47	3.747,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
406	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.00 2	ALGODAO ROLETE PCT 100UN	ALGODÃO ROLETE PCT 100UN. Algodão hidrófilo em rolete para uso odontológico, alta absorção, não estéril, acondicionado em pacote com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	500	5,80	2.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
407	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.00 3	ATADURA CREPOM 10CM X 1	ATADURA CREPOM 10CM X 1. 80m (13fios/cm²) alta compressão. atadura de crepom, 13 fios cm, medindo 10cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 13,3 gr confeccionada com bordas devidamente acabadas, com composição de fios com no mínimo 64% de algodão, com acabamento na	UND	3.000	5,07	15.210,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							lateral sem fios soltos, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e externamente dados de rotulagem. Unidade de Fornecimento: UND.						
408	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.00 4	ATADURA CREPOM 15CM X 1	ATADURA CREPOM 15CM X 1. 80m (13fios/cm²). Alta compressão. atadura de crepom, 13 fios cm, medindo 15cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 13,3 gr confeccionada com bordas devidamente acabadas, com composição de fios com no mínimo 64% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e externamente dados de rotulagem. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	6,03	18.090,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
409	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.00 5	ATADURA CREPOM 20CM X 1	ATADURA CREPOM 20CM X 1. 80m (13fios/cm²). Alta compressão. atadura de crepom, 13 fios cm,	UND	3.000	6,74	20.220,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					medindo 20cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 13,3 gr confeccionada com bordas devidamente acabadas, com composição de fios com no mínimo 64% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e externamente dados de rotulagem. Unidade de Fornecimento: UND.						
410	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.00 6	ATADURA CREPOM 30CM X 1	ATADURA CREPOM 30CM X 1. 80m (13fios/cm²). Alta compressão. atadura de crepom, 13 fios cm, medindo 30cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por	UND	3.000	10,34	31.020,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							unidade de 13,3 gr confeccionada com bordas devidamente acabadas, com composição de fios com no mínimo 64% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e externamente dados de rotulagem. Unidade de Fornecimento: UND.						
411	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.00 7	BANDAGEM SPORT TAPE KINESIOLOGY	BANDAGEM SPORT TAPE KINESIOLOGY. Bandagem elástica funcional 5cm x 5m características - 100% algodão; - elasticidade de 30-40%; - adesivo ativado pelo calor; - não contém látex; - espessura leve como a da pele; - durável 3-4dias/aplicação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	124,63	6.231,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
412	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.00 8	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO. Composição 100% algodão. medidas: 50cm x 50cm. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	600	24,97	14.982,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
413	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.00 9	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA. Material: aço inox, acabamento: aço inox, cor: aço inox, tamanho rodizio: 3, suporte balde: com suporte laterais balde, suporte bacia: com suporte bacia, grade lateral: com grades avarandados, quantidade gaveta: sem, quantidade alça: 1 alça, acessório: 1	BALDE	25	826,50	20.662,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							bacia, 1 balde. Unidade de Fornecimento: BALDE.						
414	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.01 0	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA. Medindo 7,5cm x 7,5cmdobrada, 13 fios cm², 15x30, não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela ou crochê , pacote com 500 unidades , alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem filamento radiopaco, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843 e NBR 14.108, acondicionada em embalagem plástica com 500 unidades, garantindo a integridade do produto, validade do produto, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria inmetro106/2003. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	5.000	92,54	462.700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

415	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS PARA CIRÚRGICOS CURATIVOS	65.6510.01 1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 9 FIOS PCT 500 UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS PCT 500 UN. Compressa de gaze hidrófila, confeccionada em algodão, com 9 fios/cm², macia, absorvente, isenta de impurezas, indicada para uso hospitalar e odontológico. Pacote com 500 unidades. Deve atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	500	52,25	26.125,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
416	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS PARA CIRÚRGICOS CURATIVOS	65.6510.01 2	COMPRESSA GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91CM	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91CM. 13 fios, 8 camadas, 4 dobras. a gaze hidrófila em rolo (tipo queijo) é fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo, seus fios são absorventes e são fabricados com baixa densidade de fios por centímetro. o produto possui malhas simples e pouco cerradas, alvejadas e desprovidas de substâncias gordurosas, insípida e inodora. o rolo de gaze é constituído por uma faixa contínua, com ou sem dobras, possui uma ou mais camadas de dimensões específicas. é elaborada com tecido 100% algodão, com 8 camadas e 4 dobras nos modelos 9,11 e 13 fios. são alvejadas, isentas de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele. são ideais para curativos diversos, em cirurgias para absorção de sangue e secreções líquidas e ainda assepsias. a esterilização poderá ser feita em autoclave a vapor, óxido de etileno ou raios gama. produto válido por 05 anos após a data de fabricação, enquanto a embalagem não for aberta,	ROLO	1.000	217,87	217.870,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							danificada ou molhada. Unidade de Fornecimento: ROLO.						
417	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS PARA CIRÚRGICOS CURATIVOS	65.6510.01 3	CURATIVO ADESIVO EM ROLO (25 MM – 500 UN)	CURATIVO ADESIVO EM ROLO (25 MM – 500 UN). Fita adesiva contínua, largura aproximada de 25 mm, acondicionada em rolo, indicada para fixação de curativos, gazes e dispositivos médicos, com boa aderência à pele, flexível e de fácil aplicação. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	50	58,01	2.900,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
418	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS PARA CIRÚRGICOS CURATIVOS	65.6510.01 5	CURATIVO COM COBERTURA HIDROCOLOIDE MEDINDO	CURATIVO COM COBERTURA HIDROCOLÓIDE MEDINDO. 10x10cm. para ferimento de moderado exsudato, estéril, com parte interna formada por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com matriz elastomérica e que proporcione ambiente úmido e oclusivo. a camada externa deve ser composta por espuma, impermeável a líquido e bactérias e camada interna adesiva hipoalergênica. medindo: 10x10cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	87,23	261.690,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

419	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.01 5	CURATIVO COM COBERTURA HIDROCOLOIDE MEDINDO	CURATIVO COM COBERTURA HIDROCOLÓIDE MEDINDO. 10x10cm. para ferimento de moderado exsudato, estéril, com parte interna formada por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com matriz elastomérica e que proporcione ambiente úmido e oclusivo. a camada externa deve ser composta por espuma, impermeável a líquido e bactérias e camada interna adesiva hipoalergênica. medindo: 10x10cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	69,70	209.100,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
420	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.01 5	CURATIVO COM COBERTURA HIDROCOLOIDE MEDINDO	CURATIVO COM COBERTURA HIDROCOLÓIDE MEDINDO. 10x10cm. para ferimento de moderado exsudato, estéril, com parte interna formada por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com matriz elastomérica e que proporcione ambiente úmido e oclusivo. a camada externa deve ser composta por espuma, impermeável a líquido e bactérias e camada interna adesiva hipoalergênica. medindo: 10x10cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.400	40,36	96.864,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
421	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.01 7	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO 40X40CM COM 85G	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO 40X40CM COM 85G. Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto por conservantes hidantóina, sorbato de potássio e ácido bórico. o produto deve manter as propriedades ativas e livre de micro-organismos por 28 dias após aberto. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.400	100,12	240.288,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
422	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.01 8	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10CM COM 85G	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10CM COM 85G. Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto por conservantes hidantóina, sorbato de potássio e ácido bórico. o produto deve manter as propriedades ativas e livre de micro-organismos por 28 dias após aberto. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.400	85,36	204.864,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
423	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.01 9	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 15X15CM COM 85G	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15X15CM COM 85G. Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto por conservantes hidantóina, sorbato de potássio e ácido bórico. o produto deve manter as propriedades ativas e livre de micro-organismos por 28 dias após aberto. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.400	85,15	204.360,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
424	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.02 0	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X 4	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4. 5m o esparadrapo impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e	UND	1.200	30,79	36.948,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							resinas. usado para fixação de curativos, sondas, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens... produto de uso único. descartável. Unidade de Fornecimento: UND.						
425	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.02 1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4. 5m o esparadrapo impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. usado para fixação de curativos, sondas, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens... produto de uso único. descartável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	21,88	26.256,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
426	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.02 2	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 10CM X 4	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 10CM X 4. 5m: usado para fixação de curativos, sondas, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, sondas e drenos e indicado como curativo em diversas regiões do corpo, inclusive as que possuem alta sensibilidade, podendo ser utilizado por crianças e idosos..... produto de uso único. descartável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	25,63	30.756,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
427	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.02 3	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 5CM X 4	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 5CM X 4. 5m: usado para fixação de curativos, sondas, cateteres, dispositivos de infusão	UND	1.200	22,71	27.252,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							intravenosa, bandagens, sondas e drenos e indicado como curativo em diversas regiões do corpo, inclusive as que possuem alta sensibilidade, podendo ser utilizado por crianças e idosos..... produto de uso único. descartável. Unidade de Fornecimento: UND.						
428	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.02 4	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) 100ML	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) 100ML: loção oleosa composta por ácidos graxos essenciais (A.G.E.), triglicerídeos de cadeia média (TCM) e vitaminas A e E, acondicionada em frasco contendo 100 ml, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: Frasco.	FRASCO	6.000	16,99	101.940,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
429	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	65.6510.02 6	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO INOX	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO INOX. Pinça clínica para algodão, confeccionada em aço inoxidável, utilizada para manipulação de materiais em procedimentos odontológicos. Instrumento autoclavável, resistente à corrosão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	29,67	1.780,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde

430	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.00 1	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL 50X100 PACOTE COM 100 UNIDADES	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL 50X100. O abaixador de língua de madeira, serve para abaixar a língua do paciente para poder examinar as condições da boca e da laringe. Material não estéril para uso médico, descartável. Pacote com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	300	14,55	4.365,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
431	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.00 1	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL 50X100 PACOTE COM 100 UNIDADES	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL 50X100. O abaixador de língua de madeira, serve para abaixar a língua do paciente para poder examinar as condições da boca e da laringe. Material não estéril para uso médico, descartável. Pacote com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	200	14,24	2.848,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
432	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.00 2	AFASTADOR FARABEUF 10MMX12CM	AFASTADOR FARABEUF 10MMX12CM. Afastador cirúrgico tipo Farabeuf, em aço inoxidável, com pontas duplas, dimensões de 10 mm x 12 cm, esterilizável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	2.183,85	109.192,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
433	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.00 2	AFASTADOR FARABEUF 10MMX12CM	AFASTADOR FARABEUF 10MMX12CM. Afastador cirúrgico tipo Farabeuf, em aço inoxidável, com pontas duplas, dimensões de 10 mm x 12 cm, esterilizável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	86,59	4.329,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
434	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.00 2	AFASTADOR FARABEUF 10MMX12CM	AFASTADOR FARABEUF 10MMX12CM. Afastador cirúrgico tipo Farabeuf, em aço inoxidável, com pontas duplas, dimensões de 10 mm x 12 cm, esterilizável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	52,98	2.649,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
435	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.00 2	AFASTADOR FARABEUF 10MMX12CM	AFASTADOR FARABEUF 10MMX12CM. Afastador cirúrgico tipo Farabeuf, em aço inoxidável, com pontas duplas, dimensões de 10 mm x 12 cm, esterilizável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	46,80	2.340,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
436	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.00 6	AFASTADOR FINOCHIETTO BABY 18X22X8CM	AFASTADOR FINOCHIETTO BABY 18X22X8CM: afastador cirúrgico tipo Finochietto Baby, articulado, não cortante, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, indicado para procedimentos cirúrgicos cardíacos, medindo aproximadamente 18 x 22 x 8 cm (largura x comprimento x altura), embalado individualmente em embalagem plástica contendo dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado conforme normas da ABNT e padrões internacionais de qualidade com certificação	UND	50	1.207,10	60.355,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							CE. Unidade de fornecimento: UND.						
437	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.00 7	AGULHA DESCARTAVEL	AGULHA DESCARTÁVEL. Para acupuntura. (0,25 x 30mm). Caixa com 1000 agulhas, cabo espiral inox, esterilizada com mandril de plástico. embaladas de 10 em 10, com um mandril p/ cada 10 agulhas. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	60	182,19	10.931,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
438	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.00 8	AGULHA HIPODERMICA 0	AGULHA HIPODÉRMICA 0, 7 x 25mm. agulha hipodérmica descartável – preta - Caixa com 100 und. características: cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel tri facetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas; cor: preta; descartável estéril; embalada unitariamente; estéril; código ean nas embalagens; produto com validade; medidas; tamanho (polegadas): 22g 1 1/4"; diâmetro (ø): 0,7mm; comprimento: 30mm. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	32,84	3.940,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
439	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.00 8	AGULHA HIPODERMICA 0	AGULHA HIPODÉRMICA 0, 7 x 25mm. agulha hipodérmica descartável – preta - Caixa com 100 und. características: cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel tri facetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens	CAIXA	120	29,34	3.520,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							unitárias e nas caixas das agulhas; cor: preta; descartável estéril; embalada unitariamente; estéril; código ean nas embalagens; produto com validade; medidas; tamanho (polegadas): 22g 1 1/4"; diâmetro (ø): 0,7mm; comprimento: 30mm. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
440	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.00 8	AGULHA HIPODERMICA 0	AGULHA HIPODÉRMICA 0, 7 x 25mm. agulha hipodérmica descartável – preta - Caixa com 100 und. características: cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel tri facetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do	CAIXA	120	28,26	3.391,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas; cor: preta; descartável estéril; embalada unitariamente; estéril; código ean nas embalagens; produto com validade; medidas; tamanho (polegadas): 22g 1 1/4"; diâmetro (ø): 0,7mm; comprimento: 30mm. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
441	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.01 2	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12MM	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM. Agulha hipodérmica descartável – rosa - caixa com 100 und. características: cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel tri facetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas; cor: rosa; descartável estéril; embalada unitariamente; estéril; código ean nas embalagens; produto com validade; medidas; tamanho (polegadas): 18g 1 1/4"; diâmetro (ø): 0,4mm; comprimento: 30mm. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	33,31	3.997,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
442	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.01 3	AGULHA HIPODERMICA 40 X 16MM	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 16MM. Agulha hipodérmica descartável – branca - caixa com 100 und. características: cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel tri facetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas; cor:	CAIXA	120	34,95	4.194,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							branca; descartável estéril; embalada unitariamente; estéril; código ean nas embalagens; produto com validade; medidas; tamanho (polegadas): 16g 1 1/4"; diâmetro (ø): 0,4mm; comprimento: 30mm.						

443	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	656.515.01.4	FIO PARA SUTURA POLIPROPILENO Nº 3,0	Unidade de Fornecimento: CAIXA. FIO PARA SUTURA POLIPROPILENO Nº 3,0: fio de sutura não absorvível estéril, confeccionado em polipropileno, calibre nº 3,0, monofilamentar, acondicionado com agulha triangular medindo aproximadamente 3/8 de círculo, indicado para procedimentos cirúrgicos e aproximação de tecidos, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: CAIXA.	CAIXA	15	219,02	3.285,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
444	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	656.515.01.4	FIO PARA SUTURA POLIPROPILENO Nº 3,0	FIO PARA SUTURA POLIPROPILENO Nº 2,0: fio de sutura não absorvível estéril, confeccionado em polipropileno, calibre nº 2,0, monofilamentar, acondicionado com agulha triangular medindo aproximadamente 3/8 de círculo, indicado para procedimentos cirúrgicos e aproximação de tecidos, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: CAIXA.	CAIXA	15	219,02	3.285,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
445	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.01.5	ANDADOR ORTOPÉDICO COM RODAS	ANDADOR ORTOPÉDICO COM RODAS. Material em alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra de sustentação, pés com ponteiros em polipropileno, altura regulável, aplicação adulto, com 2 rodízios dianteiros. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	110,39	6.623,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
446	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.01.5	ANDADOR ORTOPÉDICO COM RODAS	ANDADOR ORTOPÉDICO COM RODAS. Material em alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra de sustentação, pés com ponteiros em polipropileno, altura regulável, aplicação adulto, com 2 rodízios dianteiros. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	149,64	748,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
447	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.01.7	APARELHO BIPAP	APARELHO BIPAP. Ventilador não invasivo, tipo BIPAP; aplicação adulto e pediátrico; modos de ventilação sensível à pressão, fluxo e volume assegurado; faixa de pressão de 4 a 30 cmH ₂ O; com rampa, compensação de vazamento, alarmes; armazenamento de dados; com filtros, umidificador e traqueia. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	4.630,00	23.150,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
448	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.01.8	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL. Estimulador neuromuscular transcutâneo com	UND	10	4.671,00	46.710,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					correntes interferenciais de média frequência; modos bipolar e tetrapolar; 2 canais independentes; frequências de 2 kHz, 4 kHz e 8 kHz; alimentação bivolt; display digital; acompanha bolsa para transporte. Unidade de Fornecimento: UND.						
449	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.01.9	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO. Tensão 110/220 V; potência aproximada de 150 W; com pedestal com rodízios, haste regulável e lâmpada;	UND	5	442,87	2.214,35	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							acionamento por botão liga/desliga. Unidade de Fornecimento: UND.						
450	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.02 0	APARELHO DE MICRO-ONDAS PARA FISIOTERAPIA	APARELHO DE MICRO-ONDAS PARA FISIOTERAPIA. Frequência de operação 2450 MHz, potência de saída ajustável até aproximadamente 250W, modos contínuo e pulsado, aplicador com ajuste de posição, painel de controle com timer e ajuste de potência, alimentação elétrica bivolt, com dispositivos de segurança. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.286,14	6.430,70	Alta	Fundo Municipal de Saúde
451	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.02 1	APARELHO DE ONDAS CURTAS PARA FISIOTERAPIA	APARELHO DE ONDAS CURTAS PARA FISIOTERAPIA. Operação contínua e pulsada, frequência aproximada de 27,12 MHz, potência mínima de 100W, com par de eletrodos, controle de tempo, alimentação bivolt, com acessórios necessários ao funcionamento. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.604,91	8.024,55	Alta	Fundo Municipal de Saúde
452	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.02 2	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPEUTICO	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPEUTICO. Frequência de emissão de 1 e 3 MHz, modos contínuo e pulsado, alimentação bivolt, com transdutores e temporizador ajustável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	2.331,00	11.655,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
453	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.02 3	APARELHO DIGITAL DE PRESSAO ARTERIAL	APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL. Medição digital; uso em braço ou pulso; faixa até 300 mmHg; braçadeira em nylon com velcro; com frequencímetro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	350	157,90	55.265,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
454	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.02 4	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEI	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. Pressão de vácuo até 650 mmHg; fluxo de 15 a 30 L/min; 2 frascos plásticos com capacidade aproximada de 5 L cada; sistema antitransbordamento; filtro bacteriológico; acionamento por pedal. Unidade de Fornecimento: UND.	FRASCO	15	629,00	9.435,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
455	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.02 5	AUTOCLAVE 21 LITROS	AUTOCLAVE 21 LITROS. Capacidade de 21 litros; com manômetro digital; programa de esterilização; câmara em aço inox ou alumínio; suporte para bandejas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	4.046,05	60.690,75	Alta	Fundo Municipal de Saúde
456	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.02 6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. Capacidade de até 75 litros; câmara em aço inox; operação digital;	UND	25	13.858,00	346.450,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáv e I
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					com acessórios. Unidade de Fornecimento: UND.						
457	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.02 7	BACIA HOSPITALAR EM ACO INOX (30 CM – 3,5 L)	BACIA HOSPITALAR EM AÇO INOX (30 CM – 3,5 L). Bacia em aço inox 30 cm, capacidade para 3,5 L. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	627,90	6.279,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
458	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.02 8	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO. Capacidade de até 200 kg; divisão de 100 g; display digital; plataforma em aço; antropômetro acoplado; alimentação bivolt; homologada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	2.433,90	36.508,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
459	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE	65.6515.02 9	BALANCA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. Capacidade de até 25 kg; modelo	UND	15	793,25	11.898,75	Alta	Fundo Municipal de Saúde

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		FISIOTERAPIA			digital; concha anatômica em polipropileno; pés reguláveis; visor digital. Unidade de Fornecimento: UND.						
460	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.03 0	BALANCA DIGITAL PORTATIL	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. Capacidade de até 200 kg; divisão mínima de 50 g; plataforma antiderrapante; display LCD ou LED; homologada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	70	1.919,13	134.339,10	Alta	Fundo Municipal de Saúde
461	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.03 1	BANHO MARIA DIGITAL	BANHO MARIA DIGITAL. Equipamento digital com controle de temperatura até 100°C; capacidade aproximada de 5 litros; com microprocessador. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	2.322,21	11.611,05	Alta	Fundo Municipal de Saúde
462	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.03 2	BERA TRIAGEM AUDITIVA PORTATIL	BERA TRIAGEM AUDITIVA PORTÁTIL. Equipamento portátil digital para emissões otoacústicas e potencial evocado auditivo de tronco encefálico, com módulos OAE e ABR, display LCD ou LED, memória mínima de 200 exames, alimentação bivolt ou bateria recarregável, com acessórios completos e garantia mínima de 24 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	74.631,00	373.155,00		Fundo Municipal de Saúde
463	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.03 3	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITRO	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITRO. Bolsa para coleta de diurese, graduada aproximadamente até 2.000ml, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese. caixas contendo 100 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	30	1.166,18	34.985,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
464	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.03 4	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILIOSTOMIA DRENAVEL	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILIOSTOMIA DRENÁVEL. Opaca, com exclusivo sistema de cortina de visualização, macia, confortável, hidrófoba, placa de hidrocolóide aderente, hipoalergênica e amigável à pele, com filtro de carvão ativado, placa recortável até 70mm com adesivo microporoso. velcro 4012-barreira protetora de pele com clamp para	UND	1.200	61,14	73.368,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							fechamento das bolsas de todos os modelos, tamanho único. Unidade de Fornecimento: UND.						
465	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.03 5	BOMBA DE INFUSAO	BOMBA DE INFUSÃO. Tipo volumétrica; vazão de 0,1 a 999,9 ml/h; uso enteral e parenteral; com sensor de pressão; programação por volume, tempo e dose; alça para transporte. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	5.990,00	179.700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
466	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.03 6	BONE PADRAO SAMU	BONÉ PADRÃO SAMU. Boné confeccionado em tecido resistente, com identificação institucional, conforme padrão do serviço. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	86	34,80	2.992,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
467	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.03 7	BOTA DE UNNA 10CMX10M	BOTA DE UNNA 10CMX10M. Curativo tipo bota de unna, em malha de algodão e tecido sintético, impregnado com pasta de óxido de zinco, dimensões aproximadas de 10 cm x 10 m, uso único. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	120	154,36	18.523,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
468	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.03 8	BRACADEIRA PARA INJECAO	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO. Estrutura em aço inoxidável com pintura epóxi; regulagem de altura por	UND	20	374,42	7.488,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							manopla; base com 4 pés; revestimento em couvin ou napa. Unidade de Fornecimento: UND.						
469	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.04 0	CABINE AUDIOMETRICA	CABINE AUDIOMÉTRICA. Cabine acústica com dimensões mínimas de 1,50 x 1,50 x 2,00 m; isolamento acústico mínimo de 40 dB; visor com vidro triplo; iluminação interna; piso antiderrapante; conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1	3.186,60	3.186,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
470	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.04 1	CABO PARA BISTURI INOX COMPATIVEL LAMINAS 11 A 15	CABO PARA BISTURI INOX COMPATÍVEL. LÂMINAS 11 A 15. Cabo para bisturi confeccionado em aço inoxidável, compatível com lâminas nº 11, 11C, 12, 12B, 15 e 15C. Produto autocla. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	17,04	408,96	Alta	Fundo Municipal de Saúde
471	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.04 3	CABO PARA BISTURI Nº 4 (PARA LAMINAS Nº 18 A 36)	CABO PARA BISTURI Nº 4 (PARA LÂMINAS Nº 18 À 36). Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico (aisi-420). embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, ce. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	46,40	928,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
472	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.04 3	CABO PARA BISTURI Nº 4 (PARA LAMINAS Nº 18 A 36)	CABO PARA BISTURI Nº 4 (PARA LÂMINAS Nº 18 À 36). Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico (aisi-420). embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas	UND	20	11,59	231,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							da ABNT, ce. Unidade de Fornecimento: UND.						
473	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.04 4	CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX	CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX. Cabo para espelho bucal odontológico, confeccionado em aço inoxidável, compatível com espelhos padrão, autoclavável, com superfície antiderrapante e resistente à corrosão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	9,14	548,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
474	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.04 5	CADEIRA DE BANHO/HIGIENICA	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA. Estrutura em aço inox; uso adulto; encosto fixo; assento em material resistente; apoio para pés; capacidade até 120 kg; com encaixe para vaso sanitário. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	1.692,90	33.858,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
475	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE	65.6515.04 6	CAIXA TÉRMICA 5L COM TERMÔMETRO DIGITA	CAIXA TÉRMICA 5L COM TERMÔMETRO DIGITAL:	UND	50	555,28	27.764,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		FISIOTERAPIA			caixa térmica confeccionada em polietileno de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano (PU), capacidade aproximada de 5 litros, equipada com termômetro digital de máxima e mínima para monitoramento de temperatura, indicada para conservação e transporte de materiais termossensíveis. Unidade de fornecimento: UND.						
476	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E DE MÉDICOS FISIOTERAPIA	65.6515.04 7	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA. Estrutura em aço carbono, lona de salto, rede de proteção, formato circular, com capacidade mínima de 120 kg, indicada para exercícios proprioceptivos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.214,10	6.070,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
477	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.04 8	CAMISETA PADRAO SAMU	CAMISETA PADRÃO SAMU. Camiseta institucional SAMU, confeccionada em malha resistente, com identificação visual padrão do serviço. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	86	58,00	4.988,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
478	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.04 9	CAPA DE CHUVA SAMU	CAPA DE CHUVA SAMU. Capa de chuva confeccionada em PVC forrado, impermeável, com capuz integrado, mangas longas raglan, fechamento frontal com botões de pressão, punhos com elástico, faixas refletivas no tórax e costas, cor amarela com identificação SAMU em silk-screen, tamanhos P a GG. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	48	284,34	13.648,32	Alta	Fundo Municipal de Saúde
479	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.05 1	CAPACETE PARA RNX OXIGENOTERAPIA PEQUENO	CAPACETE PARA RNX OXIGENOTERAPIA PEQUENO. Material acrílico; indicado para recém-nascidos de 1 a 3,5 kg; com orifícios laterais e tampa removível. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	740,00	22.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
480	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.05 1	CAPACETE PARA RNX OXIGENOTERAPIA PEQUENO	CAPACETE PARA RNX OXIGENOTERAPIA PEQUENO. Material acrílico;	UND	30	412,25	12.367,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					indicado para recém-nascidos de 1 a 3,5 kg; com orifícios laterais e tampa removível. Unidade de Fornecimento: UND.						
481	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.05 2	CATETER INTRAVENOSO 14G X 1	CATETER INTRAVENOSO 14G X 1. 75" 2.1x45mm 330ml/min.: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido, componente do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando	CAIXA	120	725,54	87.064,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. filtro hidrófobo que facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e espirogênico. esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
482	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E	65.6515.05 3	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1. 16" 1.7x30mm 220ml/min.: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido, componente do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. filtro hidrófobo que facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e espirogênico. esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	632,48	75.897,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
483	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E	65.6515.05 4	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1. 16" 1.3x30mm 105ml/min.: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido, componente do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. filtro hidrófobo que facilita a punção,	CAIXA	120	677,81	81.337,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							produto de uso único estéril, atóxico e espirogênico. esterilizado						

								por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
484	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E	65.6515.05 5	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1. 00" 1.1x25mm 65ml/min: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido, componente do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. filtro hidrófobo que facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e espirogênico. esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	677,81	81.337,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
485	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E	65.6515.05 6	CATETER INTRAVENOSO 22G X 1	CATETER INTRAVENOSO 22G X 1. 00" 0.9x25mm 35ml/min.: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido, componente do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. filtro hidrófobo que facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e espirogênico. esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	890,91	106.909,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
486	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E	65.6515.05 7	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0. 75" 0.7x19mm 20ml/min.: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido, componente do tubo de	CAIXA	120	915,20	109.824,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de						

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							saúde com a agulha após a punção. filtro hidrófobo que facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e espirogênico. esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
487	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	E 65.6515.05 8	CATETER NASAL ADULTO TIPO OCULOS	CATÉTER NASAL ADULTO TIPO OCULOS. A cânula nasal é utilizada para administrar oxigênio em pacientes adultos que necessitam de fluxo de O ₂ . sua colocação e utilização é simples e permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção de oxigênio. modelo tipo óculos que proporciona ao paciente mais conforto e alto desempenho no seu dia-a-dia. seu material é macio, leve e transparente, anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas com a estabilidade que o paciente precisa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	4,43	5.316,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
488	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	E 65.6515.05 9	CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS	CATÉTER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS. A cânula nasal é utilizada para administrar oxigênio em pacientes adultos que necessitam de fluxo de O ₂ . sua colocação e utilização é simples e permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção de oxigênio. modelo tipo óculos que proporciona ao paciente mais conforto e alto desempenho no seu dia-a-dia. seu material é macio, leve e transparente, anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas com a estabilidade que o paciente precisa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	4,45	5.340,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
489	65	EQUIPAMENTOS E	6515	EQUIPAMENTOS	E 65.6515.06 0	CINTA PELVICA PARA	CINTA PÉLVICA PARA	UND	20	656,50	13.130,00	Alta	Fundo Municipal

		ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS		RESGATE	RESGATE. Dispositivo com fivela de engate rápido; material resistente; reutilizável; indicado para imobilização pélvica em atendimento pré-hospitalar. Unidade de Fornecimento: UND.						de Saúde
490	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.06 1	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL. O clamp umbilical é utilizado logo após o parto para prender o cordão umbilical do recém nascido. características do produto: - em formato v; - bordas arredondadas; - serrilhada duplamente na parte interna; - sistema duplo de travamento; - lacre definitivo; - com desnível; - descartável; - estéril; - fabricado em resina de engenharia resistente; - atóxico; - antialérgico; - embalado individualmente. especificações técnicas conteúdo: 10un. do clamp umbilical; estéril; -	UND	1.200	3,38	4.056,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							uso único; - embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico; - material: resina de engenharia resistente. Unidade de Fornecimento: UND.						
491	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.06 2	COBERTOR TERMICO ALUMINIZADO	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO. Dimensões aproximadas de 2,10 x 1,40 m; indicado para resgate; mantém temperatura corporal; proteção contra vento e chuva. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	20,29	6.087,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
492	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.06 3	COLAR CERVICAL GRANDE	COLAR CERVICAL GRANDE. Confeccionado em polietileno; com preenchimento em EVA; resistente e radiotransparente; ajuste seguro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	66,00	1.980,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
493	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.06 3	COLAR CERVICAL GRANDE	COLAR CERVICAL GRANDE. Confeccionado em polietileno; com preenchimento em EVA; resistente e radiotransparente; ajuste seguro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	66,00	1.980,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
494	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.06 3	COLAR CERVICAL GRANDE	COLAR CERVICAL GRANDE. Confeccionado em polietileno; com preenchimento em EVA; resistente e radiotransparente; ajuste seguro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	66,00	1.980,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
495	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.06 6	COLCHAO PIRAMIDAL	COLCHÃO PIRAMIDAL. Espuma de poliuretano densidade D28; dimensões aproximadas de 190 x 90 x 6 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	298,00	4.470,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

496	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.06 7	COLCHAO TERMICO	COLCHÃO TÉRMICO. Com controle de temperatura; material impermeável; dimensões aproximadas de 50 x 100 cm; uso elétrico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	249,99	1.249,95	Alta	Fundo Municipal de Saúde
497	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.06 8	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL ADULTO	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL ADULTO. Tipo KED; material em nylon; com tiras ajustáveis; indicado para imobilização em resgate. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	181,32	1.813,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
498	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.06 9	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL INFANTIL	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL INFANTIL. Modelo pediátrico; material em nylon; com sistema de fixação; indicado para resgate. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	156,75	1.567,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
499	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.07 0	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. Confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfuração em condições de uso e descarte, com fundo rígido e reforçado, sem que ocorra transfixação e resistente a queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento isentam de ruptura, deformação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante,	UND	3.000	35,53	106.590,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. abertura que facilite a colocação dos objetos, alças resistentes para transporte, fixas ao coletor, posicionadas de forma funcional, tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegure a inviolação do mesmo após o lixo. Unidade de Fornecimento: UND.						
500	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.07 0	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. Confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfuração em condições de uso e descarte, com fundo rígido e reforçado, sem que ocorra transfixação e resistente a queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento isentam de ruptura, deformação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de	UND	3.000	26,74	80.220,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							uso do fabricante, colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. abertura que facilite a colocação dos objetos, alças resistentes para transporte, fixas ao coletor, posicionadas de forma funcional, tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegure a inviolação do mesmo após o lixo. Unidade de Fornecimento: UND.						
501	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.07 0	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. Confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfuração em condições de uso e descarte, com fundo rígido e reforçado, sem que ocorra transfixação e resistente a queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento isentam de ruptura, deformação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante, colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. abertura que facilite a colocação dos objetos, alças resistentes para transporte, fixas ao coletor, posicionadas de forma funcional, tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegure a inviolação do mesmo após o lixo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	20,91	25.092,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
502	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.07 3	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML. Tampa 9mm de altura confeccionado em polipropileno (transparente) confeccionado em polipropileno branco (leitoso) estéril por radiação	UND	24.000	2,13	51.120,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							ionizante embalados em caixas com 500 peças. Unidade de Fornecimento: UND.						
503	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.07 4	COLORIMETRO PORTATIL	COLORÍMETRO PORTÁTIL. Ajuste digital; faixa espectral de 400 a 700 nm; com memória interna; acompanha acessórios e bateria. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	2.919,70	14.598,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
504	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.07 5	COMADRE (URINOL)	COMADRE (URINOL). Aço inoxidável; capacidade: 2.000ml; tamanho: adulto padrão; tipo: pá. com alça. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	275,48	5.509,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
505	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS	65.6515.07 5	COMADRE (URINOL)	COMADRE (URINOL). Aço inoxidável; capacidade:	UND	10	525,36	5.253,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		DIVERSOS			2.000ml; tamanho: adulto padrão; tipo: pá. com alça. Unidade de Fornecimento: UND.						
506	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.07 7	COMPADRE (URINOL)	COMPADRE (URINOL). Material em aço inox; capacidade de 1.000 ml. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	494,40	4.944,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
507	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.07 7	COMPADRE (URINOL)	COMPADRE (URINOL). Material em aço inox; capacidade de 1.000 ml. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	219,90	4.398,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
508	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.07 9	CONCENTRADOR OXIGENIO PORTATIL 1-5L/MIN BIVOLT	CONCENTRADOR OXIGÊNIO PORTÁTIL 1-5L/MIN BIVOLT. Concentrador de oxigênio elétrico, tipo gabinete compacto e portátil, concentração de 90 a 93%, com alarme e luzes indicativas, acessórios incluindo capa, passagem para cateter e umidificador, alimentação 110/220V, com bateria recarregável, capacidade de 1 a 5 L/min. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	4.262,11	63.931,65	Alta	Fundo Municipal de Saúde
509	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.08 0	CONJUNTO DE CINTOS PARA PRANCHA	CONJUNTO DE CINTOS PARA PRANCHA. Kit com 3 tirantes em polipropileno; fechos com trava de segurança; cores variadas; indicado para resgate. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	30	40,04	1.201,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
510	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.08 1	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS DIGITAL	CONTADOR DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS DIGITAL. Equipamento digital para contagem de células sanguíneas, modelo CCS02 ou equivalente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.111,50	5.557,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
511	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.08 2	CONTROLES DE COAGULACAO (PLASMA LIOFILIZADO)	CONTROLES DE COAGULAÇÃO (PLASMA LIOFILIZADO). Plasma liofilizado para o controle de coagulação destinados ao controle interno da qualidade para os analitos tempo de protrombina (tp) e tempo de tromboplastina parcial ativada (tppa). Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	40	182,50	7.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
512	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DE FISIOTERAPIA	65.6515.08 3	CPAP	CPAP. Equipamento de pressão positiva contínua nas vias aéreas, uso adulto; modo automático; faixa de pressão até 20 cmH ₂ O; com rampa, compensação de vazamento, registro de dados, filtros, umidificador e traqueia. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	2.519,23	12.596,15	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
513	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.08 4	CURETA PERIODONTAL GRACEY 00 INOX	CURETA PERIODONTAL GRACEY 00 INOX. Cureta periodontal tipo Gracey nº 00, confeccionada em aço inoxidável, indicada para	UND	24	24,19	580,56	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							raspagem e alisamento radicular em regiões específicas conforme técnica clínica. Instrumento autoclavável, com cabo anatômico e acabamento resistente à corrosão. Unidade de Fornecimento: UND.						
514	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.08 5	CURETA PERIODONTAL GRACEY 07/08 INOX	CURETA PERIODONTAL GRACEY 07/08 INOX. Cureta periodontal tipo Gracey nº 07/08, confeccionada em aço inoxidável, indicada para raspagem e alisamento radicular em regiões específicas conforme técnica clínica. Instrumento autoclavável, com cabo anatômico e acabamento resistente à corrosão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	18,53	444,72	Alta	Fundo Municipal de Saúde
515	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.08 6	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12 INOX	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12 INOX. Cureta periodontal tipo Gracey nº 11/12, confeccionada em aço inoxidável, indicada para raspagem e alisamento radicular em regiões específicas conforme técnica clínica. Instrumento autoclavável, com cabo anatômico e acabamento resistente à corrosão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	24,56	589,44	Alta	Fundo Municipal de Saúde
516	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.08 7	DECIBELIMETRO	DECIBELÍMETRO. Medidor de nível de pressão sonora; faixa de 30 a 130 dB; resolução 0,1 dB; frequências de 31,5 Hz a 8 kHz; display LCD; comunicação USB; alimentação por pilha ou adaptador; conforme normas IEC/ANSI. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	176,46	882,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
517	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE FISIOTERAPIA	65.6515.08 8	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). Equipamento automático, semiautomático e manual; forma de onda bifásica; com auxílio à RCP, registro de eventos; autonomia mínima de 300 choques; bateria recarregável; transferência de dados com e sem fio. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	8.612,00	86.120,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
518	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.08 9	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR. Frasco de 1000ml, detergente enzimático, composição: a base de amilase e protease, caixa com 06 unidades. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	100	587,95	58.795,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
519	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.09 0	DILUENTE GALAO C/20 LITROS	DILUENTE GALÃO C/20 LITROS. Para aparelho sdh 20, - validade mínima 01 ano. Unidade de Fornecimento: GALÃO.	GALÃO	50	1.401,58	70.079,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
520	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.09 1	DISPOSITIVO PARA INFUSAO SCALP 21	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SCALP 21. Conector proximal “luer lock”	CAIXA	120	167,99	20.158,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

		VETERINÁRIO					fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível colorido, cânula tri facetada em inox siliconizada, protetor de						

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							cânula 21g. embalagem: esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno. conforme nr nº 32. caixa com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
521	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.09 1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SCALP 21	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SCALP 21. Conector proximal “luer lock” fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível colorido, cânula tri facetada em inox siliconizada, protetor de cânula 21g. embalagem: esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno. conforme nr nº 32. caixa com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	152,35	18.282,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
522	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.09 2	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SCALP 25G ESTÉRIL CX 100 UM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA TIPO SCALP, CALIBRE 25G, COM CONECTOR PROXIMAL TIPO “LUER LOCK” FÊMEA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, TUBO EM PVC, ASAS EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO PARA FIXAÇÃO, CÂNULA TRIFACETADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, COM PROTETOR DE CÂNULA	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SCALP 25G ESTÉRIL CX 100 UM Dispositivo para infusão periférica tipo scalp, calibre 25G, com conector proximal tipo “Luer Lock” fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC, asas em PVC flexível colorido para fixação, cânula trifacetada em aço inoxidável siliconizado, com protetor de cânula. Produto estéril, acondicionado em embalagem individual, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno. Atende à NR nº 32. Fornecido em caixa com 100 unidades.. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	167,99	20.158,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
523	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.09 2	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SCALP 25G ESTÉRIL CX 100 UM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA TIPO SCALP, CALIBRE 25G, COM CONECTOR PROXIMAL TIPO “LUER LOCK” FÊMEA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, TUBO EM PVC, ASAS EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO PARA FIXAÇÃO, CÂNULA TRIFACETADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, COM PROTETOR DE CÂNULA	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SCALP 25G ESTÉRIL CX 100 UM Dispositivo para infusão periférica tipo scalp, calibre 25G, com conector proximal tipo “Luer Lock” fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC, asas em PVC flexível colorido para fixação, cânula trifacetada em aço inoxidável siliconizado, com protetor de cânula. Produto estéril, acondicionado em embalagem individual,	CAIXA	120	167,99	20.158,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno. Atende à NR nº 32. Fornecido em caixa com 100 unidades.. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
524	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.09 2	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SCALP 25G ESTÉRIL CX 100 UM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA TIPO SCALP, CALIBRE 25G, COM CONECTOR PROXIMAL TIPO “LUER LOCK” FEMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TUBO EM PVC, ASAS EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO PARA FIXAÇÃO, CÂNULA TRIFACETADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE CÂNULA	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SCALP 25G ESTÉRIL CX 100 UM Dispositivo para infusão periférica tipo scalp, calibre 25G, com conector proximal tipo “Luer Lock” fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC, asas em PVC flexível colorido para fixação, cânula trifacetada em aço inoxidável siliconizado, com protetor de cânula. Produto estéril, acondicionado em embalagem individual, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno. Atende à NR nº 32. Fornecido em caixa com 100 unidades.. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	141,37	16.964,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
525	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.09 6	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL. Tipo caneta; unidirecional; frequência de 8,2 MHz; com saída para fone; alimentação por bateria 9 V. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.410,75	7.053,75	Alta	Fundo Municipal de Saúde
526	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS SUPRIMENTOS DIVERSOS	65.6515.09 7	ELETRODO DESCARTÁVEL 6 MM	ELETRODO DESCARTÁVEL 6 MM. Fabricado em espuma/gel sólido, maior condutividade curta longa duração. eletrodo tipo bola, medindo 6,00mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24.000	1,92	46.080,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
527	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS SUPRIMENTOS DIVERSOS	65.6515.09 7	ELETRODO DESCARTÁVEL 6 MM	ELETRODO DESCARTÁVEL 6 MM. Fabricado em espuma/gel sólido, maior condutividade curta longa duração. eletrodo tipo bola, medindo 6,00mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24.000	1,81	43.440,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
528	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS SUPRIMENTOS DIVERSOS	65.6515.09 7	ELETRODO DESCARTÁVEL 6 MM	ELETRODO DESCARTÁVEL 6 MM. Fabricado em espuma/gel sólido, maior condutividade curta longa duração. eletrodo tipo bola, medindo 6,00mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	573,60	8.604,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
529	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS SUPRIMENTOS DIVERSOS	65.6515.10 3	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO (20 X 35 CM – CX 100 UN)	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO (20 x 35 CM – CX 100 UN). Envelope em papel grau cirúrgico, dimensões de 20 x 35 cm, indicado para acondicionamento e	CAIXA	300	115,22	34.566,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							esterilização em autoclave, com barreira microbiana e selagem segura. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.						
530	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.10 4	MACROGOTAS	EQUIPO EQUIPO MACROGOTAS. Com ponta perfurante tri facetada, para adaptação do equipo em qualquer recipiente de solução (bolsas ou frascos), acompanhado de tampa protetora que mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo; respiro de ar com tampa reversível e filtro hidrófobo bacteriológico que impede a entrada de microrganismos assegurando que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado e evita o colapamento do soro; câmara gotejadora flexível, transparente, (20gotas/ml); filtro de partículas de 15 que retém partículas em suspensão; tubo flexível em PVC, sem efeito memória, transparente, medindo 150cm, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle do gotejamento; pinça clamp que proporciona uma oclusão do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória; injetor lateral em "y" com suporte para dedos atendendo a nr32, com membrana auto cicatrizante; conector distal luer lock rotativo com conectores com conexidade de 6% (luer) de acordo com a NBR ISO 594- 1/2003, com tampa protetora que mantém a esterilidade do conector e	UND	2.400	5,87	14.088,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							do interior do equipo; com filtro bacteriológico de 0,22µ; para a retirada de ar do tubo flexível, evitando a formação de bolhas atóxico e apirogênico; esterilizado por óxido de etileno, com validade de cinco anos a partir da data de fabricação; fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 8536-4; apresentar amostra, registro MS, certificado de conformidade com a portaria nº 502 INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.						
531	65	EQUIPAMENTOS E	6515	INSTRUMENTOS E	65.6515.10 5	EQUIPO EQUIPO MICROGOTAS.		UND	1.200	6,45	7.740,00	Alta	Fundo Municipal de

		ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S		MICROGOTAS	Com ponta perfurante tri facetada, para adaptação do equipo em qualquer recipiente de solução (bolsas ou frascos), acompanhado de tampa protetora que mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo; respiro de ar com tampa reversível e filtro hidrófobo bacteriológico que impede a entrada de microrganismos assegurando que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado e evita o colabamento do soro; câmara gotejadora flexível, transparente, (10 gotas/ml); filtro de partículas de 15 que retém partícula sem suspensão; tubo flexível em PVC, sem efeito memória, transparente, medindo 150cm, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle do gotejamento; pinça clamp que proporciona uma oclusão do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória; injetor lateral em "y" com suporte para dedos atendendo a nr32, com membrana auto cicatrizante; conector distal luer lock rotativo com conectores com conexidade de 6% (luer) de acordo com a NBR ISO 594- 1/2003, com tampa protetora que mantém a esterilidade do conector e do interior do equipo; com filtro bacteriológico de 0,22; para a retirada de ar do tubo flexível, evitando a formação de bolhas atóxico e apirogênico; esterilizado por óxido de etileno, com validade de cinco anos a partir da data de fabricação; fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR isso 8536-4; apresentar amostra, registro MS, certificado de conformidade com a portaria nº 502 INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.						Saúde
532	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.10 6	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL. Com ponta perfurante tri facetado para adaptação do equipo em qualquer recipiente de solução (bolsas ou frascos), acompanhado de tampa protetora que mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do	UND	1.200	4,96	5.952,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							equipo; respiro de ar com tampa reversível e filtro hidrófobo bacteriológico de 0,22? que impede a entrada de microrganismos assegurando que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado e evitando o colapamento da dieta; câmara gotejadora flexível macro gotas (20 gotas/ml), transparente, que permite o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; tubo flexível em PVC de coloração azul, com 150cm de comprimento, sem efeito memória e é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso enteral; regulador de fluxo de alta precisão; conector luer escalonado que permite adaptação aos diferentes tamanhos de sonda disponíveis no mercado, com tampa protetora que mantém a esterilidade do conector escalonado e do interior do equipo; atóxico e apirrogênico esterilizado por óxido de etileno. Unidade de Fornecimento: UND.						
533	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.10 7	ESCADA DIGITAL PARA REABILITACAO	ESCADA DIGITAL PARA REABILITAÇÃO. Escada em madeira para reabilitação de membros superiores, com ajuste de altura. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	13.499,10	67.495,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
534	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.10 8	ESCADA EM L COM RAMP	ESCADA EM L COM RAMP. Equipamento em madeira com rampa e degraus, corrimãos duplos, indicado para reabilitação fisioterapêutica e treino funcional. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	4.826,70	24.133,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
535	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.10 9	ESPAIDAR EM MADEIRA MACICA OU ACO	ESPAIDAR EM MADEIRA MACIÇA OU AÇO. Fixação em parede, para alongamentos e exercícios funcionais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2	792,00	1.584,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
536	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.11 0	ESPELHO BUCAL Nº 5	ESPELHO BUCAL Nº 5. Espelho bucal nº 5, utilizado para inspeção clínica odontológica, com superfície refletiva de alta qualidade, resistente à esterilização. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	72	9,19	661,68	Alta	Fundo Municipal de Saúde
537	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.11 2	ESTEIRA ERGOMETRICA	ESTEIRA ERGOMÉTRICA. Motor mínimo de 2 HP; velocidade até 12 km/h; painel LCD; programas automáticos; sensor cardíaco; capacidade mínima de 100 kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.532,90	7.664,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
538	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.11 4	ESTOJO INOX PERFERUADO	ESTOJO INOX PERFERUADO. 20 x 10 x 05cm. características gerais: estojo; fabricado em aço inoxidável; autoclavável;	ESTOJO	20	1.134,80	22.696,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. dimensões aproximadas: 20 x 10 x 05cm (c x l x a). a validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a						

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							orientação do fabricante. Unidade de Fornecimento: ESTOJO.						
539	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.11 4	ESTOJO INOX PERFERUADO	ESTOJO INOX PERFERUADO. 20 x 10 x 05cm. características gerais: estojo; fabricado em aço inoxidável; autoclavável; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. dimensões aproximadas: 20 x 10 x 05cm (c x l x a). a validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Unidade de Fornecimento: ESTOJO.	ESTOJO	20	462,81	9.256,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
540	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.11 5	FILME TRANSPARENTE NAO ESTERIL 3M™	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL 3M™ . O filme transparente não estéril. proporciona uma cobertura protetora sobre a pele, impedindo que ela seja danificada por fricção e fluidos corporais, é impermeável à água e permeável a vapores, oferecendo proteção da pele sob o risco de úlcera por pressão e fricção. possui bordas sem adesivo para facilitar a aplicação e escala centimétrica central em toda a extensão. dimensão: cerca de 10cm. apresentação: em rolo. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	200	353,63	70.726,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
541	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.11 6	FILTRO OSMOSE REVERSA DEIONIZADOR	FILTRO OSMOSE REVERSA DEIONIZADOR. Sistema de purificação de água com tecnologia de osmose reversa e deionização. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.399,00	6.995,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
542	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.11 7	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA (VICRIL 1)	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 910 (VICRIL 1). Pgl1mr37r ½. agulha 3/7cm. violeta. fio de sutura é do tipo absorvível, estéril. o produto é apresentado nos diâmetros 5, apenas com uma agulha cirúrgica. as agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável. o produto atende às especificações estabelecidas pela norma ABNT NBR 13904 – fios para sutura cirúrgica e para suturas cirúrgicas absorvíveis.	CAIXA	120	967,63	116.115,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							embalados em caixas contendo 36 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
543	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.11 9	FIO DE SUTURA NYLON 3	FIO DE SUTURA NYLON 3. 0, com agulha 3/8 3cm, monofilamento preto, a sutura de nylon monofilamento preto – fio de sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 3. o produto é apresentado nos diâmetros 5, apenas com uma agulha cirúrgica. as agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "aisi 420" (para saber tipo, curvatura e tamanhos das agulhas e fios, ver "modelos comerciais do produto"). o produto atende às especificações estabelecidas	CAIXA	120	196,28	23.553,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							pela norma ABNT NBR 13904 – fios para sutura cirúrgica e para suturas cirúrgicas não absorvíveis. características: fio: monofilamento formado por fibra sintética derivada de resina poliamida. agulha: aço inoxidável aisi420, tipo "drill end", com baixo teor de carbono. indicação: cuticular/plástica. embalados em caixas contendo 24 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
544	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.12 1	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO CX 24 UN	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO CX 24 UN. Fio de sutura não absorvível em nylon, calibre 4-0, com agulha de aproximadamente 2 cm, indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos. Embalagem com 24 unidades. Produto estéril. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	165,38	19.845,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
545	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.12 1	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO CX 24 UN	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO CX 24 UN. Fio de sutura não absorvível em nylon, calibre 4-0, com agulha de aproximadamente 2 cm, indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos. Embalagem com 24 unidades. Produto estéril. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	72	64,11	4.615,92	Alta	Fundo Municipal de Saúde
546	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.12 3	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 (VICRYL) Nº 2,0	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 (VICRYL) Nº 2,0: fio de sutura absorvível sintético estéril, confeccionado em poliglactina 910 (Vicryl), calibre nº 2,0, monofilamentar, acondicionado com agulha	CAIXA	25	1.186,91	29.672,75	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							triangular medindo aproximadamente 3/8 de círculo, indicado para procedimentos cirúrgicos gerais e fechamento de tecidos, embalado individualmente contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no órgão competente. Caixa com 24 unidades. Unidade de fornecimento: CAIXA.							
547	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	E 6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	E 65.6515.12 4	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (VICRYL) Nº 3,0	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 (VICRYL) Nº 3,0: fio de sutura absorvível sintético estéril, confeccionado em poliglactina 910 (Vicryl), calibre nº 3,0, monofilamentar, acondicionado com agulha triangular medindo aproximadamente 3/8 de círculo, indicado para procedimentos cirúrgicos gerais e fechamento de tecidos, embalado individualmente contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no órgão competente. Caixa com 24 unidades. Unidade de fornecimento: CAIXA.	CAIXA	25	1.186,91	29.672,75	Alta	Fundo Municipal de Saúde	
548	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	E 6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS	E 65.6515.12 5	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (VINCERYL) Nº 3,0	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 (VINCERYL) Nº 3,0: fio de sutura absorvível sintético estéril,	CAIXA	15	1.186,91	17.803,65	Alta	Fundo Municipal de Saúde	

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MÉDICOS/CIRÚRGICOS			confeccionado em poliglactina 910 (Vicryl), calibre nº 3,0, monofilamentar, acondicionado com agulha triangular medindo aproximadamente 1/2 círculo, indicado para procedimentos cirúrgicos e aproximação de tecidos, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: CAIXA.						
549	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	E 65.6515.12 6	FIO PARA SUTURA POLIPROPILENO Nº 3,0	FIO PARA SUTURA POLIPROPILENO Nº 3,0: fio de sutura não absorvível estéril, confeccionado em polipropileno, calibre nº 3,0, monofilamentar, acondicionado com agulha triangular medindo aproximadamente 3/8 de círculo, indicado para procedimentos cirúrgicos e aproximação de tecidos, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: CAIXA.	CAIXA	30	219,02	6.570,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
550	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	E 65.6515.12 7	FITA ADESIVA HOSPITALAR	FITA ADESIVA HOSPITALAR. Branca, fita hospitalar, tipo: impermeável, material: dorso em papel crepado, componentes: adesivo acrílico, dimensões: 19mm x 50 mt, tipo uso: uso único. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	23,16	11.580,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
551	65	EQUIPAMENTOS	E 6515	EQUIPAMENTOS	E 65.6515.12 8	FITAS DE URINA (10 PARAMETROS)	FITAS DE URINA (10 PARÂMETROS).	UND	20.000	1,00	20.000,00	Alta	Fundo Municipal

		ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS			Sistema semiquantitativo dos parâmetros da urina, com 10 parâmetros. Unidade de Fornecimento: UND.						de Saúde
552	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.12 9	FIXADOR CELULAR KOLPOFIX	FIXADOR CELULAR KOLPOFIX. Fixador de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta do colo do útero, parede vaginal, ecto cérvix, fundo de saco ou outras áreas do organismo.(frasco de 100ml, equivalente 70g). Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	240	37,20	8.928,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
553	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.13 0	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. Escala de 0 a 15 L/min; corpo em latão cromado; conexões conforme norma ABNT; registro ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	88,00	880,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
554	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.13 1	FLUXOMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO. Corpo em metal cromado, cápsula em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca „macho ¼". Unidade de Fornecimento: UND.	CÁPSULA	30	205,43	6.162,90	Alta	Fundo Municipal de Saúde
555	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.13 2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL/ILUMINACAO/ LED /HASTE /FLEXIVEL	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL/ILUMINAÇÃO/ LED /HASTE /FLEXÍVEL. Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. haste superior flexível	UND	25	1.336,07	33.401,75	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							e cromada. pedestal com haste inferior pintada. altura variável entre 100 a 150cm. pintura em epóxi a 250° c de alta resistência. base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 hz. lâmpada de LED (luz fria e branca). intensidade luminosa de 6.000 lux. Unidade de Fornecimento: UND.						
556	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.13 3	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 150 INOX	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150 INOX. Fórceps odontológico nº 150, confeccionado em aço inoxidável, indicado para procedimentos de exodontia. Produto autoclavável, resistente à corrosão, com design anatômico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	125,58	3.013,92	Alta	Fundo Municipal de Saúde
557	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.13 4	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 151 INOX	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 INOX. Fórceps odontológico nº 151, confeccionado em aço inoxidável, indicado para procedimentos de exodontia. Produto autoclavável, resistente à corrosão, com design anatômico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	123,27	2.958,48	Alta	Fundo Municipal de Saúde
558	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.13 5	FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 16 INOX	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16 INOX. Fórceps odontológico nº 16, confeccionado em aço inoxidável, indicado para procedimentos de exodontia. Produto autoclavável, resistente à corrosão, com	UND	24	119,74	2.873,76	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								design anatômico. Unidade de Fornecimento: UND.						
559	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E	65.6515.13 6	FORCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 INOX	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 INOX. Fôrceps odontológico nº 17, confeccionado em aço inoxidável, indicado para procedimentos de exodontia. Produto autoclavável, resistente à corrosão, com design anatômico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	125,97	3.023,28	Alta	Fundo Municipal de Saúde
560	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E	65.6515.13 7	FORCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L INOX	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L INOX. Fôrceps odontológico nº 18L, confeccionado em aço inoxidável, indicado para procedimentos de exodontia. Produto autoclavável, resistente à corrosão, com design anatômico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	126,67	3.040,08	Alta	Fundo Municipal de Saúde
561	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E	65.6515.13 8	FORCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R INOX	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R INOX. Fôrceps odontológico nº 18R, confeccionado em aço inoxidável, indicado para procedimentos de exodontia. Produto autoclavável, resistente à corrosão, com design anatômico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	123,22	2.957,28	Alta	Fundo Municipal de Saúde
562	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E	65.6515.13 9	FORCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65 INOX	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65 INOX. Fôrceps odontológico nº 65, confeccionado em aço inoxidável, indicado para procedimentos de exodontia. Produto autoclavável,	UND	24	106,36	2.552,64	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							resistente à corrosão, com design anatômico. Unidade de Fornecimento: UND.						
563	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.14 0	FORCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 INOX	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 INOX. Fôrceps odontológico nº 69, confeccionado em aço inoxidável, indicado para procedimentos de exodontia. Produto autoclavável, resistente à corrosão, com design anatômico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	133,78	3.210,72	Alta	Fundo Municipal de Saúde
564	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.14 1	FOTOFORO	FOTÓFORO. Capacete com iluminação LED, potência mínima de 5 W; ajuste de intensidade; bateria recarregável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	5.699,90	113.998,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
565	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS SUPRIMENTOS DIVERSOS	65.6515.14 5	FRALDA GERIÁTRICA G 70-90 KG PCT 20UN	FRALDA GERIÁTRICA G 70-90KG PCT 20UN. Fralda descartável geriátrica, tamanho G, indicada para usuários de 70 a 90 kg, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionáveis e formato anatômico, acondicionada em pacote com 20 unidades, conforme RDC ANVISA. Unidade de Fornecimento:	UND	25.000	9,75	243.750,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

566	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.14 5	FRALDA GERIATRICA G 70-90 KG PCT 20UN	UND. FRALDA GERIÁTRICA G 70-90KG PCT 20UN. Fralda descartável geriátrica, tamanho G, indicada para usuários de 70 a 90 kg, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionáveis e formato anatômico, acondicionada em pacote com 20 unidades, conforme RDC ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25.000	9,47	236.750,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
567	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.14 5	FRALDA GERIATRICA G 70-90 KG PCT 20UN	FRALDA GERIÁTRICA G 70-90KG PCT 20UN. Fralda descartável geriátrica, tamanho G, indicada para usuários de 70 a 90 kg, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionáveis e formato anatômico, acondicionada em pacote com 20 unidades, conforme RDC ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	12.000	9,15	109.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
568	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.14 6	FRALDA GERIATRICA M 40-70 KG PCT 20UN	FRALDA GERIÁTRICA M 40- 70KG PCT 20UN. Fralda descartável geriátrica, tamanho M, indicada para usuários de 40 a 70 kg, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionáveis e formato anatômico, acondicionada em pacote com 20 unidades, conforme RDC ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25.000	9,47	236.750,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
569	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.14 8	FRALDA GERIATRICA XG ACIMA 90 KG PCT 20UN	FRALDA GERIÁTRICA XG ACIMA 90KG PCT 20UN. Fralda descartável geriátrica, tamanho XG, indicada para usuários acima de 90 kg, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionáveis e formato anatômico, acondicionada em pacote com 20	UND	12.000	9,95	119.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							unidades, conforme RDC ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.						
570	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.14 9	GARROTE ADULTO COM 2 ESTAGIOS	GARROTE ADULTO COM 2 ESTAGIOS. Garrote, faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, tamanho adulto, reutilizável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	28,64	1.432,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
571	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.15 0	GARROTE LÁTEX (CX 25 UN)	GARROTE LATEX (CX 25 UN). Descartável caixa com 25 tiras, 45cm cada, Cor azul. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	12	37,32	447,84	Alta	Fundo Municipal de Saúde
572	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.15 1	HEMOSTOP	HEMOSTOP. Frasco c/ 10mL. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	36	46,63	1.678,68	Alta	Fundo Municipal de Saúde
573	65	EQUIPAMENTOS	6515	EQUIPAMENTOS	65.6515.15 2	HIDROXIDO DE CALCIO P	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A:	FRASCO	36	24,98	899,28	Alta	Fundo Municipal de

		ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS			forrador dentário, composto por 100% de hidróxido de cálcio puro em forma de pó, 1 frasco c/ 10g. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						Saúde
574	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.15 3	IMOBILIZADOR DE CABECA	IMOBILIZADOR DE CABEÇA. Em espuma emborrachada, com cintos reguláveis e fixação por velcro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	99,00	1.485,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
575	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.15 4	JOELHEIRA DE PROTEÇÃO EM NEOPRENE COM ABERTURA PATELAR	JOELHEIRA DE PROTEÇÃO EM NEOPRENE COM ABERTURA PATELAR. Dispositivo de proteção confeccionado em neoprene, com forro interno em tecido macio, proporcionando compressão e suporte à articulação do joelho. Modelo anatômico com abertura patelar, sistema de ajuste por fecho tipo velcro para melhor fixação. Reutilizável, lavável, cor preta. Disponível nos tamanhos P, M e G. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	70	120,95	8.466,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
576	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.15 5	LAMINA DE BISTURI N 11 ACO CARBONO	LÂMINA DE BISTURI N 11 AÇO CARBONO. Confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por radiação de cobalto; grande resistência à corrosão e perda de afiação; embaladas individualmente em material aluminizado; mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; apresentação: caixa com 100 unidades. especificações técnicas tamanho: nº 11; quantidade: 100 unidades; embalados individualmente; estéril por radiação de cobalto; uso único, destruir após o uso; conservar em local arejado, protegida de fonte de luz ou calor. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	60	74,16	4.449,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
577	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.15 7	LAMINA DE BISTURI N 20 ACO CARBONO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	LÂMINA DE BISTURI N 20 AÇO CARBONO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. Confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por radiação de cobalto; grande resistência à corrosão e perda de afiação; embaladas individualmente em material aluminizado; mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do	CAIXA	60	75,58	4.534,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							produto; apresentação: caixa com 100 unidades. especificações técnicas tamanho: nº 20; quantidade: 100 unidades; embalados individualmente; estéril por radiação de cobalto; uso único, destruir após o uso; conservar em local arejado, protegida de fonte de luz ou calor. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
578	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS	65.6515.15 7	LAMINA DE BISTURI N 20 ACO CARBONO	LÂMINA DE BISTURI N 20 AÇO CARBONO	CAIXA	60	75,58	4.534,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MÉDICOS/CIRÚRGICO S		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. Confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por radiação de cobalto; grande resistência à corrosão e perda de afiação; embaladas individualmente em material aluminizado; mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; apresentação: caixa com 100 unidades. especificações técnicas tamanho: nº 20; quantidade: 100 unidades; embalados individualmente; estéril por radiação de cobalto; uso único, destruir após o uso; conservar em local arejado, protegida de fonte de luz ou calor. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
579	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.15 7	LAMINA DE BISTURI N 20 ACO CARBONO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	LÂMINA DE BISTURI N 20 AÇO CARBONO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. Confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por radiação de cobalto; grande resistência à corrosão e perda de afiação; embaladas individualmente em material aluminizado; mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; apresentação: caixa com 100 unidades. especificações técnicas tamanho: nº 20; quantidade: 100 unidades; embalados individualmente; estéril por radiação de cobalto; uso único, destruir após o uso; conservar em local arejado, protegida de fonte de luz ou calor. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	60	75,58	4.534,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
580	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.15 7	LAMINA DE BISTURI N 20 ACO CARBONO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	LÂMINA DE BISTURI N 20 AÇO CARBONO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. Confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por radiação de cobalto; grande resistência à corrosão e perda de afiação; embaladas individualmente em material aluminizado; mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; apresentação: caixa com 100 unidades. especificações técnicas tamanho: nº 20; quantidade: 100 unidades; embalados individualmente; estéril por radiação de cobalto; uso único, destruir após o uso; conservar em local arejado, protegida de fonte de luz ou calor. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	60	74,16	4.449,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
581	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.16 0	LAMINULA (CX 1000 UN)	LAMÍNULA (CX 1000 UN). Lamínula, material vidro, para microscopia, quadrada dimensões cerca de 22x22mm caixa c/1000 peças. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	50	53,07	2.653,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
582	65	EQUIPAMENTOS	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS	65.6515.16 1	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G X	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G X	CAIXA	120	72,45	8.694,00	Alta	Fundo Municipal de

		ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MÉDICOS/CIRÚRGICO S		0	0. 36 x 1,8mm apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de fabricação, data de esterilização, procedência e registro no MS. embalados em caixas contendo 100 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						Saúde
583	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.16 2	LANTERNA CLINICA DE LED DE 3V	LANTERNA CLÍNICA DE LED DE 3V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas. acionamento através do botão liga/desliga. com clip de bolso. alimentação 2 pilhas aaa inclusas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	140,54	4.216,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
584	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.16 3	LASER PARA FISIOTERAPIA	LASER PARA FISIOTERAPIA. Equipamento com diodo laser e LED, comprimento de onda até aproximadamente 830 nm, modos contínuo e pulsado, com controle de intensidade e acessórios de proteção. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	3.725,60	18.628,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
585	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.16 4	LENCOL DESCARTAVEL DE TNT COM ELASTICO	LENCOL DESCARTAVEL DE TNT COM ELASTICO. Lençol descartável, material: polipropileno, gramatura: 30g, m2, largura: 0,90 m, comprimento: 2,10 m, aplicação: com elástico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10.000	6,90	69.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
586	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.16 5	LENCOL HOSPITALAR	LENÇOL HOSPITALAR. 100% celulose, 50cm x 50m. lençol de papel em rolo, descartável, embalado individualmente, para proteção da maca e/ou mesa de exames. produto de uso único. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	47,57	57.084,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
587	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.16 5	LENCOL HOSPITALAR	LENÇOL HOSPITALAR. 100% celulose, 50cm x 50m. lençol de papel em rolo, descartável, embalado individualmente, para proteção da maca e/ou mesa de exames. produto de uso único. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	32,64	39.168,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
588	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.16 7	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 25MM SERIE 15-40	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 25MM SÉRIE 15-40. Lima endodôntica tipo Kerr, comprimento de 25 mm, série 15 a 40, confeccionada em aço inoxidável, indicada para preparo e limpeza de canais radiculares. Produto esterilizável e resistente. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	60	30,59	1.835,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
589	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.16 8	LISANTE (GALÃO 5 L)	LISANTE (GALÃO 5 L). Solução lisante para uso em aparelho SDH 20, acondicionada em galão de 5 litros, com validade mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: GALÃO.	GALÃO	60	2.201,37	132.082,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
590	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.16 9	MANEQUIM PARA RCP	MANEQUIM PARA RCP. Torso adulto em PVC, com características anatômicas realísticas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.159,44	5.797,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
591	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.17 0	MANOVACUOMETRO ANALOGICO	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO. Faixa de -300 a +300 cmH ₂ O; com bocal, válvula e clip nasal. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	2.465,25	12.326,25	Alta	Fundo Municipal de Saúde
592	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.17 1	MARCADOR BIOLOGICO AUTO	MARCADOR BIOLÓGICO AUTO. Contido para esterilização a vapor, contendo esporos de geobacillus stearothermophilus, leitura rápida de fluorescência em até 3 horas, com integrador químico de classe 5 ou 6 integrado, em conformidade com normas ANVISA/ISO. caixa com 10 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	400	73,90	29.560,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
593	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.17 2	MARTELO REFLEXOLOGICO	MARTELO REFLEXOLÓGICO. Em aço inox; cabeça em borracha; cabo de	UND	5	103,21	516,05	Alta	Fundo Municipal de Saúde

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					aproximadamente 18 cm. Unidade de Fornecimento: UND.						
594	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.17 3	MASSAGEADOR ELETRICO PORTATIL	MASSAGEADOR ELÉTRICO PORTÁTIL. Tipo pistola; múltiplas velocidades; bateria recarregável; acessórios intercambiáveis. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	243,90	1.219,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
595	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.17 4	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	MESA AUXILIAR HOSPITALAR. Estrutura em aço inox; tampo e prateleira; com rodízios; dimensões aproximadas de 40 x 40 x 80 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	294,50	8.835,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
596	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.17 6	MESA ORTOSTATICA	MESA ORTOSTÁTICA. Equipamento para reabilitação com inclinação de 0 a 90°; controle elétrico; cintas de segurança; capacidade mínima de 200 kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	7.464,15	37.320,75	Alta	Fundo Municipal de Saúde
597	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.17 7	MOBILIZADOR DE SECRECAO	MOBILIZADOR DE SECREÇÃO. Dispositivo respiratório tipo acapella para terapia vibratória expiratória. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	289,00	2.890,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
598	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.17 9	MOCHILA RESGATE PEDIATRICA	MOCHILA RESGATE PEDIÁTRICA. Material impermeável; compartimentos internos; dimensões aproximadas de 35 x 45 x 20 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	135,70	1.357,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
599	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.18 3	NEGATOSCOPIO PAREDE	NEGATOSCÓPIO PAREDE. Negatoscópio com estrutura em aço, visor acrílico, iluminação interna, fixação para parede. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	389,67	11.690,10	Alta	Fundo Municipal de Saúde
600	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.18 4	OFTALMOSCOPIO	OFTALMOSCÓPIO. Iluminação LED; com lentes de -20 a +20 dioptrias; com estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	839,89	41.994,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
601	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.18 5	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO. Medição de SPO2 e FC; display LED; leve; alimentação por pilhas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	159,90	47.970,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
602	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA	65.6515.18 6	OXIMETRO DE DEDO PEDIATRICO	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO. Medição de SPO2 e FC; display LED; uso infantil; alimentação por pilhas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	63,31	12.662,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
603	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.18 7	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M ROLO. Papel grau cirúrgico em rolo, medindo 200 mm de largura por 100 m de comprimento, destinado ao acondicionamento de artigos médico-odonto-hospitalares para esterilização. Compatível com processos de esterilização por vapor (autoclave), óxido de etileno e formaldeído. Material com barreira microbiana, resistente à tração e perfuração, permitindo selagem térmica segura. Deve possuir indicadores químicos de processo, quando aplicável, e atender às normas técnicas vigentes para materiais de esterilização. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	500	326,39	163.195,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
604	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.18 7	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M ROLO. Papel grau cirúrgico em rolo, medindo 200 mm de largura por 100 m de comprimento, destinado ao acondicionamento de artigos	ROLO	100	138,02	13.802,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							médico-odonto-hospitalares para esterilização. Compatível com processos de esterilização por vapor (autoclave), óxido de etileno e formaldeído. Material com barreira microbiana, resistente à tração e perfuração, permitindo selagem térmica segura. Deve possuir indicadores químicos de processo, quando aplicável, e atender às normas técnicas vigentes para materiais de esterilização. Unidade de Fornecimento: ROLO.						
605	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.18 9	PEAGAMETRO	PEAGAMETRO. Tipo: portátil, quantidade pontas calibragem: não aplicável un, tipo alimentação: eletricidade, acidez: não aplicável ph, carga elétrica máxima: 1.999 mv, faixa temperatura líquidos: 0 a 100 °c, largura: 300mm, altura: 67mm, profundidade: 262mm, peso: 600g, tensão alimentação: 117/220 v, faixa medição: -2,000 a 16,000 ph, resolução: 0,1 mv, precisão:-0,2 a 0,2 mv, compensação temperatura: 0 a 100°c (automática)/25°c (fixa), acessórios: eletrodo combinado ph/sonda temperatura/, opcionais: solução tampão ph4/ph7/ph9/solução regeneração, aplicação: medição ph, características adicionais: digital/saída serial conexão im. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.183,40	5.917,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
606	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.19 0	PENEIRA PARASITOLÓGICA (PCT 250 UN)	PENEIRA PARASITOLÓGICA (PCT 250 UN). Peneira de tamanho pequeno para procedimento	PCT	100	451,00	45.100,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					parasitológico, capacidade de 20 ml, descartável, com tampa de pressão, com espátula, material plástico. Unidade de Fornecimento: PCT.						
607	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.19 1	PINÇA ADSON RETA	PINÇA ADSON RETA. Pinça anatômica, modelo 1: micro adson, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	82,21	2.466,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
608	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.19 1	PINÇA ADSON RETA	PINÇA ADSON RETA. Pinça anatômica, modelo 1: micro adson, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	53,00	1.590,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
609	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.19 2	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. Medindo 16cm, confeccionada em aço inoxidável aisi- 420. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no	UND	20	213,68	4.273,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							instrumental, procedência e rastreabilidade. garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: UND.						
610	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.19 2	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. Medindo 16cm, confeccionada em aço inoxidável aisi- 420. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	37,27	1.118,10	Alta	Fundo Municipal de Saúde
611	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.19 3	PINÇA ANATOMICA SEM CORTE	PINÇA ANATÔMICA SEM CORTE. Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, videa, comprimento total: cerca de 16cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	93,24	2.797,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
612	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.19 4	PINÇA CRILE CURVA 16CM	PINÇA CRILE CURVA 16CM: pinça cirúrgica tipo Crile, modelo curva, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento, ponta curva serrilhada, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável e esterilizável, indicada para procedimentos cirúrgicos e hemostáticos. Unidade de fornecimento: UND.	UND	30	39,38	1.181,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
613	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS	65.6515.19 5	PINÇA DE ALLIS MEDINDO 20CM	PINÇA DE ALLIS MEDINDO 20CM. Confeccionada em aço inoxidável aisi-420. embalagem	UND	20	253,24	5.064,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MÉDICOS/CIRÚRGICO S			plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: UND.						
614	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.19 6	PINÇA DENTE DE RATO COM 14CM	PINÇA DENTE DE RATO COM 14CM. Pinça dente de rato 14cm - instrumento não cortante,	UND	20	60,32	1.206,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							articulado, produzido em aço inox aisi 420.dimensão:• comprimento – 140mm• espessura da ponta ativa – 2,2mm • largura da ponta ativa – 2,2mm. Unidade de Fornecimento: UND.						
615	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.19 6	PINÇA DENTE DE RATO COM 14CM	PINÇA DENTE DE RATO COM 14CM. Pinça dente de rato 14cm - instrumento não cortante, articulado, produzido em aço inox aisi 420.dimensão:• comprimento – 140mm• espessura da ponta ativa – 2,2mm • largura da ponta ativa – 2,2mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	15,03	450,90	Alta	Fundo Municipal de Saúde
616	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.19 7	PINÇA HALSTEADA MOSQUITO CURVA	PINÇA HALSTEADA MOSQUITO CURVA. Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: curva, comprimento: 10cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	84,66	2.539,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
617	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.19 8	PINÇA KELLY CURVA 14CM	PINÇA KELLY CURVA 14CM. Instrumento não cortante, articulado, produzido em aço inox aisi 420.dimensão:• comprimento – 140mm• espessura da ponta ativa – 3mm • largura da ponta ativa – 2mm• comprimento da ponta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	89,17	1.783,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
618	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.19 9	PINÇA KELLY CURVA 16CM	PINÇA KELLY CURVA 16CM. Confeccionada em aço inoxidável aisi-420. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	94,09	1.881,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
619	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.20 0	PINÇA MAYO ADSON	PINÇA MAYO ADSON. Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: reta, serrilhada, comprimento: 12,50cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	122,18	3.665,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
620	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.20 1	PINÇA MOSQUITO CURVA	PINÇA MOSQUITO CURVA. Pinça halsted mosquito curva 12cm - pinça cirúrgica: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca	UND	30	130,40	3.912,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							de 12cm, componente: com cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: UND.						
621	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.20 2	PINÇA MOSQUITO RETA	PINÇA MOSQUITO RETA. Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: reta, serrilhada, comprimento: 12,50cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	135,26	4.057,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
622	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.20 3	PINÇA PEAN MURPHY	PINÇA PEAN MURPHY. Pinça cirúrgica, modelo 1: pean murphy, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	234,84	7.045,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
623	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.20 4	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM INOX	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM INOX. Pinça porta- agulha tipo Mayo Hegar, com comprimento de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, indicada para procedimentos cirúrgicos odontológicos. Instrumento autoclavável, com sistema de travamento seguro. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	24	44,81	1.075,44	Alta	Fundo Municipal de Saúde
624	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.20 6	PLACA KLINE (12 ESCAVACOES – 6X8 CM)	PLACA KLINE (12 ESCAVACOES – 6x8 CM). Placa de Kline com 12 escavações, dimensões aproximadas de 6 x 8 cm, indicada para exame de VDRL no soro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	98,13	981,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
625	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.20 7	POLIHEXANIDA	POLIHEXANIDA. Solução de phmb – limpeza e hidratação de feridas crônicas, com alta absorção e redução dos odores das feridas. promove a limpeza e hidratação das feridas crônicas. descontamina a ferida e acelera o processo de cicatrização. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	220,29	220.290,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
626	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.20 8	PONTEIRA AMARELA (PCT 1000 UN – 10 A 200 ML)	PONTEIRA AMARELA (PCT 1000 UN – 10 A 200 µL). Ponteira descartável para micropipeta, faixa de volume de 10 a 200 µL, acondicionada em pacote com 1000 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	25	48,06	1.201,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
627	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.20 9	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 15cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	156,68	7.834,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
628	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.20 9	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 15cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	9	164,56	1.481,04	Alta	Fundo Municipal de Saúde
629	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS	65.6515.20 9	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar,	UND	5	185,63	928,15	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							comprimento: 15cm. Unidade de Fornecimento: UND.						
630	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.21 0	PRANCHA RÍGIDA DE IMOBILIZACAO	PRANCHA RÍGIDA DE IMOBILIZAÇÃO. Confeccionada em polietileno; capacidade até 300 kg; dimensões aproximadas de 1,83 m x 65 cm x 10 cm; peso aproximado de 7 kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	402,99	6.044,85	Alta	Fundo Municipal de Saúde
631	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.21 1	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. Látex natural. (largura nominal: 52mm). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	2,37	7.110,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
632	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.21 3	REANIMADOR MANUAL	REANIMADOR MANUAL. Para recém-nascido. em silicone translúcido de alta qualidade. balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. reservatório de oxigênio 900ml com válvula. máscara facial recém-nato de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	436,76	8.735,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
633	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.21 4	REANIMADOR MANUAL ADULTO	REANIMADOR MANUAL ADULTO. Em silicone translúcido de alta qualidade. balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. apresentar carta de autorização do fabricante ou importador autorizando a distribuidora a comercializar o produto; apresentar registro junto á ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	190,00	5.700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
634	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.21 5	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	REANIMADOR MANUAL INFANTIL. Em silicone translúcido de alta qualidade. balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. reservatório de oxigênio 900ml com válvula. máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. apresentar carta de autorização do fabricante ou importador autorizando a distribuidora a comercializar o produto; apresentar registro junto á	UND	30	133,67	4.010,10	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.						
635	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.21 6	REGULADOR DE PRESSAO PARA CILINDRO	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO. Com manômetro; pressão máxima de saída de 3,5 kgf/cm²; com fluxômetro de 0 a 15 L/min. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	260,09	3.901,35	Alta	Fundo Municipal de Saúde
636	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.21 7	REINALANTE	REINALANTE. Com reservatório dispositivo possui reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. ao adquirir a máscara de oxigênio com de reservatório, você recebe uma extensão de	UND	30	40,76	1.222,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							2,1m e a bolsa reservatório. o produto está disponível em versão pediátrica e adulto. Unidade de Fornecimento: UND.						
637	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	E 65.6515.21 8	RESPIRON INCENTIVADOR RESPIRATORIO	RESPIRON INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO. Dispositivo com três câmaras transparentes e esferas internas para incentivo respiratório. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	49,99	249,95	Alta	Fundo Municipal de Saúde
638	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.21 9	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL COM RESERVATORIO COMPLETO (AMBU)	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL COM RESERVATÓRIO COMPLETO (AMBU). Adulto descrição técnica: ressuscitador pulmonar manual tipo ambu – adulto, com balão em silicone autolavável, máscara facial em silicone (adesiva e maleável), válvulas unidirecionais (inspiratórias e expiratórias) e bolsa reservatório para oxigênio, proporcionando até 90% de concentração de oz. indicado para ventilação manual em reanimação cardiopulmonar e suporte ventilatório em ambiente pré-hospitalar, com componentes esterilizáveis e registro ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	157,99	4.739,70	Alta	Fundo Municipal de Saúde
639	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.21 9	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL COM RESERVATORIO COMPLETO (AMBU)	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL COM RESERVATÓRIO COMPLETO (AMBU). Adulto descrição técnica: ressuscitador pulmonar manual tipo ambu – adulto, com balão em silicone autolavável, máscara facial em silicone (adesiva e maleável), válvulas unidirecionais (inspiratórias e expiratórias) e bolsa reservatório para oxigênio, proporcionando até 90% de concentração de oz. indicado para ventilação manual em reanimação cardiopulmonar e suporte ventilatório em ambiente pré-hospitalar, com componentes esterilizáveis e registro ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	147,00	4.410,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
640	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.21 9	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL COM RESERVATORIO COMPLETO (AMBU)	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL COM RESERVATÓRIO COMPLETO (AMBU). Adulto descrição técnica: ressuscitador pulmonar manual tipo ambu – adulto, com balão em silicone autolavável, máscara facial em silicone (adesiva e maleável), válvulas unidirecionais (inspiratórias e expiratórias) e bolsa reservatório para oxigênio, proporcionando até 90% de concentração de oz. indicado para ventilação manual em reanimação cardiopulmonar e suporte ventilatório em ambiente pré-hospitalar, com componentes esterilizáveis e registro ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	138,60	4.158,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
641	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	E 65.6515.22 2	SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP PEDIÁTRICO	SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP PEDIÁTRICO. Sensor reutilizável tipo clip; compatível com oxímetros portáteis. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	275,45	1.377,25	Alta	Fundo Municipal de Saúde
642	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	E 65.6515.22 3	SENSOR DE OXIMETRIA TIPO Y NEONATAL	SENSOR DE OXIMETRIA TIPO Y NEONATAL. Sensor reutilizável com cabo e cinta flexível; compatível com oxímetros portáteis. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	319,00	1.595,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
643	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.22 4	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML. Com agulha 0,45 x 13mm, descartável para insulina, medindo 0,5ml x 0,30, ultra fine, com trava de segurança, em polipropileno, estéril, silicatizada, descartável, com bico rosca, conector universal, embolo com anel interno. graduada em escala numérica para ml com números visíveis e gravados ao	UND	24.000	1,19	28.560,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							longo do corpo da seringa. embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo as informações: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração MECânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. que atenda a nr32. Unidade de Fornecimento: UND.						
644	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.22 4	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML. Com agulha 0,45 x 13mm, descartável para insulina, medindo 0,5ml x 0,30, ultra fine, com trava de segurança, em polipropileno, estéril, silicatzada, descartável, com bico rosca, conector universal, embolo com anel interno. graduada em escala numérica para ml com números visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo as informações: tipo, data e validade da esterilização,	UND	24.000	1,05	25.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração MECânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. que atenda a nr32. Unidade de Fornecimento: UND.						
645	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.22 5	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML. Com agulha 0,7 x 25mm. descartável com trava de segurança, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca, conector universal, embolo com anel interno. graduada em escala numérica para ml com números visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo as informações: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração MECânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. que atenda a nr32. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30.000	1,37	41.100,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
646	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.22 6	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML. Com agulha 0,7 x 25mm. descartável com trava de segurança, em polipropileno, estéril,	UND	30.000	1,88	56.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							siliconizada, descartável, com bico rosca, conector universal, embolo com anel interno. graduada em escala numérica para ml com números visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo as informações: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração MECânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. que atenda a nr32. Unidade de Fornecimento: UND.						
647	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.22 7	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML. Com agulha 0,6 x 25mm. descartável com trava de segurança, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca, conector universal, embolo com anel interno. graduada em escala numérica para ml com números visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalagem individual em papel grau	UND	24.000	1,08	25.920,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							cirúrgico contendo as informações: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração MECânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. que atenda a nr32. Unidade de Fornecimento: UND.						
648	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.22 7	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML. Com agulha 0,6 x 25mm. descartável com trava de segurança, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca, conector universal, embolo com anel interno. graduada em escala numérica para ml com números visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo as informações: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração MECânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. que atenda a nr32. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15.000	0,95	14.250,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
649	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.22 9	SISTEMA DE CAMPO LIVRE	SISTEMA DE CAMPO LIVRE. Sistema de amplificação sonora com caixas acústicas, controle de estímulos e compatibilidade com audímetro; alimentação bivolt. Unidade de	UND	5	4.899,00	24.495,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

650	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.22 9	SISTEMA DE CAMPO LIVRE	Fornecimento: UND. SISTEMA DE CAMPO LIVRE. Sistema de amplificação sonora com caixas acústicas, controle de estímulos e compatibilidade com audiômetro; alimentação bivolt. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	12	3.500,00	42.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
651	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.23 0	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA; EM PVC ATOXICO SILICONIZADO; ESTERIL ;DESCARTAVEL (USO UNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ; SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL ;DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ; SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA. Pacote com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	60	78,43	4.705,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
652	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.23 1	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA; EM PVC ATOXICO SILICONIZADO; ESTERIL; DESCARTAVEL (USO UNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA. Pacote com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	60	78,43	4.705,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
653	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.23 1	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA; EM PVC ATOXICO SILICONIZADO; ESTERIL; DESCARTAVEL (USO UNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA. Pacote com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	60	78,43	4.705,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
654	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.23 1	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA; EM PVC ATOXICO SILICONIZADO; ESTERIL; DESCARTAVEL (USO UNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA. Pacote com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	60	78,43	4.705,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
655	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.23 4	SONDA DE DEMORA Nº 12	SONDA DE DEMORA Nº 12. Borracha silicone, característica adicionais: 2 vias com balão 5ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura., forma de apresentar : embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala. (sonda foley). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	16,76	8.380,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
656	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO,	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS	E 65.6515.23 4	SONDA DE DEMORA Nº 12	SONDA DE DEMORA Nº 12. Borracha silicone, característica adicionais: 2 vias	UND	500	14,56	7.280,00	Alta	Fundo Municipal de

		DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MÉDICOS/CIRÚRGICO S			com balão 5ml, com duas vias na extremidade distal e a						Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura., forma de apresentar : embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala. (sonda foley). Unidade de Fornecimento: UND.						
657	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.23 4	SONDA DE DEMORA Nº 12	SONDA DE DEMORA Nº 12. Borracha silicone, característica adicionais: 2 vias com balão 5ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura., forma de apresentar : embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala. (sonda foley). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	14,33	7.165,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
658	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.23 4	SONDA DE DEMORA Nº 12	SONDA DE DEMORA Nº 12. Borracha silicone, característica adicionais: 2 vias com balão 5ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura., forma de apresentar : embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala. (sonda foley). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	14,30	7.150,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
659	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.23 4	SONDA DE DEMORA Nº 12	SONDA DE DEMORA Nº 12. Borracha silicone, característica adicionais: 2 vias com balão 5ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura., forma de apresentar : embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala. (sonda foley). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	13,47	6.735,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
660	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.23 4	SONDA DE DEMORA Nº 12	SONDA DE DEMORA Nº 12. Borracha silicone, característica adicionais: 2 vias com balão 5ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura., forma de apresentar : embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala. (sonda foley). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	13,47	6.735,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
661	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.23 4	SONDA DE DEMORA Nº 12	SONDA DE DEMORA Nº 12. Borracha silicone, característica adicionais: 2 vias com balão 5ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura., forma de apresentar : embalagem	UND	500	13,24	6.620,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala. (sonda foley). Unidade de Fornecimento: UND.						
662	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.24 1	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA INOX	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA INOX. Instrumento utilizado para diagnóstico clínico odontológico,	UND	60	24,01	1.440,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Unidade de Fornecimento: UND.						
663	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.24 2	SONDA NASOGASSTRICA LONGA Nº 14 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXIVEL E CONECTOR DE PVC RIGIDO, LONGA MEDINDO 50-110CM, EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	SONDA NASOGÁSSTRICA LONGA Nº 14 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, LONGA MEDINDO 50-110CM, EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS. Pacote com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	60	147,81	8.868,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
664	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.24 2	SONDA NASOGASSTRICA LONGA Nº 14 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXIVEL E CONECTOR DE PVC RIGIDO, LONGA MEDINDO 50-110CM, EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	SONDA NASOGÁSSTRICA LONGA Nº 14 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, LONGA MEDINDO 50-110CM, EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS. Pacote com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	60	143,25	8.595,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
665	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.24 2	SONDA NASOGASSTRICA LONGA Nº 14 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXIVEL E CONECTOR DE PVC RIGIDO, LONGA MEDINDO 50-110CM, EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	SONDA NASOGÁSSTRICA LONGA Nº 14 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, LONGA MEDINDO 50-110CM, EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS. Pacote com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	60	140,52	8.431,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
666	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.24 2	SONDA NASOGASSTRICA LONGA Nº 14 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXIVEL E CONECTOR DE PVC RIGIDO, LONGA MEDINDO 50-110CM, EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS	SONDA NASOGÁSSTRICA LONGA Nº 14 COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, LONGA MEDINDO 50-110CM, EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS. Pacote com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	60	136,87	8.212,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
667	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.24 6	SONNAR DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAL	SONNAR DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL. Frequência de 2 MHz; faixa de medição de 60 a 210 bpm; display digital; saída para fone; alimentação por bateria. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	949,00	28.470,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
668	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.24 7	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX 20 UN	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CX 20 UN. Dispositivo descartável para aspiração de fluidos em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Caixa com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	300	32,17	9.651,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
669	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.24 7	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX 20 UN	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CX 20 UN. Dispositivo descartável para aspiração de fluidos em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Caixa com 20 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	30	37,26	1.117,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
670	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS	6515	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	65.6515.24 9	TABLADO PARA FISIOTERAPIA	TABLADO PARA FISIOTERAPIA.	UND	5	1.860,00	9.300,00	Alta	Fundo

		PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		E DE FISIOTERAPIA			Estrutura em madeira, revestimento em material sintético, dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,30 m x 0,50 m, com espuma de densidade adequada. Unidade de Fornecimento: UND.							Municipal de Saúde
671	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	E 65.6515.25 0	TALA ARAMADA	TALA ARAMADA. Para imobilização provisória. usada no transporte e resgate de acidentados. confeccionadas em eva 4mm ; colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para imobilização completa; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; pode ser lavada e reutilizada. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	78,50	2.355,00	Alta		Fundo Municipal de Saúde
672	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	E 65.6515.25 3	TALA DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA EM EVA (G)	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA EM EVA (G). Moldável; estrutura aramada; revestida em EVA; dimensões aproximadas de 86,5 x 10 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	16,80	504,00	Alta		Fundo Municipal de Saúde
673	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.25 6	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA. Lâmina em aço inox; cabo plástico; comprimento aproximado de 18 cm; indicada para corte de vestes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	36,45	729,00	Alta		Fundo Municipal de Saúde
674	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.25 7	TESOURA ESOURA MAYO CURVA 16CM	TESOURA MAYO CURVA 16CM: tesoura cirúrgica tipo Mayo, ponta curva, medindo aproximadamente 16 cm, indicada para procedimentos cirúrgicos destinados ao corte, desbridamento e dissecação de tecidos mais densos, como fâscias e músculos, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, embalada individualmente em embalagem plástica contendo dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada conforme normas da ABNT e padrões internacionais de qualidade com certificação CE. Unidade de fornecimento: UND.	UND	30	58,00	1.740,00	Alta		Fundo Municipal de Saúde
675	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.25 8	TESOURA IRIS CURVA (14 CM)	TESOURA ÍRIS CURVA (14 CM). Tesoura tipo íris, confeccionada em aço inoxidável, comprimento aproximado de 14 cm, ponta curva. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	30	147,08	4.412,40	Alta		Fundo Municipal de Saúde
676	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	E 65.6515.25 8	TESOURA IRIS CURVA (14 CM)	TESOURA ÍRIS CURVA (14 CM). Tesoura tipo íris, confeccionada em aço inoxidável, comprimento	UND	24	57,75	1.386,00	Alta		Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							aproximado de 14 cm, ponta curva. Unidade de fornecimento: unidade.						
677	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 0	TESOURA IRIS RETA (8 CM)	TESOURA ÍRIS RETA (8 CM). Tesoura cirúrgica tipo íris, confeccionada em aço inoxidável, comprimento aproximado de 8 cm, ponta reta. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	30	134,01	4.020,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
678	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 1	TESOURA LITTAUER (CORTA-FIO)	TESOURA LITTAUER (CORTA-FIO). Tesoura cirúrgica indicada para remoção de suturas, com lâminas em formato de gancho, permitindo corte preciso e seguro sem deslocamento do ponto, confeccionada em aço inoxidável. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	10	482,13	4.821,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
679	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 2	TESOURA MAYO CURVA (14 CM)	TESOURA MAYO CURVA (14 CM). Tesoura cirúrgica tipo Mayo Stille, ponta curva, haste reta, comprimento aproximado	UND	30	142,25	4.267,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, esterilizável. Unidade de fornecimento: unidade.						
680	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 3	TESOURA MAYO RETA (18 CM - HASTE CURVA)	TESOURA MAYO RETA (18 CM - HASTE CURVA). Tesoura instrumental em aço inoxidável, modelo Mayo Stille, haste curva, ponta reta, comprimento aproximado de 18 cm, esterilizável. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	30	202,56	6.076,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
681	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 3	TESOURA MAYO RETA (18 CM - HASTE CURVA)	TESOURA MAYO RETA (18 CM - HASTE CURVA). Tesoura instrumental em aço inoxidável, modelo Mayo Stille, haste curva, ponta reta, comprimento aproximado de 18 cm, esterilizável. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	30	40,76	1.222,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
682	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 3	TESOURA MAYO RETA (18 CM - HASTE CURVA)	TESOURA MAYO RETA (18 CM - HASTE CURVA). Tesoura instrumental em aço inoxidável, modelo Mayo Stille, haste curva, ponta reta, comprimento aproximado de 18 cm, esterilizável. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	4	146,78	587,12	Alta	Fundo Municipal de Saúde
683	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 5	TESOURA MAYO RETA 16CM	TESOURA MAYO RETA 16CM: tesoura cirúrgica tipo Mayo, ponta reta, medindo aproximadamente 16 cm, indicada para procedimentos cirúrgicos destinados ao corte, desbridamento e dissecação de tecidos mais densos, como fâscias e músculos, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, embalada individualmente em embalagem plástica contendo dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada conforme normas da ABNT e padrões internacionais de qualidade com certificação CE. Unidade de fornecimento: UND.	UND	30	59,72	1.791,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
684	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 6	TESOURA METZEMBAUM CURVA 16CM	TESOURA METZEMBAUM CURVA 16CM: tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum, ponta curva, medindo aproximadamente 16 cm, indicada para procedimentos cirúrgicos destinados ao corte e dissecação de tecidos delicados e aparo de suturas, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, embalada individualmente em embalagem plástica contendo dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada conforme normas da ABNT e padrões internacionais de qualidade com certificação CE. Unidade de fornecimento: UND.	UND	30	61,75	1.852,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
685	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 8	TESOURA SPENCER	TESOURA SPENCER. Material em aço inox; comprimento de 12 cm; ponta reta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	211,53	6.345,90	Alta	Fundo Municipal de Saúde
686	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO,	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 8	TESOURA SPENCER	TESOURA SPENCER. Material em aço inox; comprimento de 12 cm;	UND	220	15,29	3.362,70	Média	Fundo Municipal de Saúde

		DENTÁRIO E VETERINÁRIO					ponta reta. Unidade de Fornecimento: UND.						
687	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 8	TESOURA SPENCER	TESOURA SPENCER. Material em aço inox; comprimento de 12 cm; ponta reta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2	211,56	423,12	Alta	Fundo Municipal de Saúde
688	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 8	TESOURA SPENCER	TESOURA SPENCER. Material em aço inox; comprimento de 12 cm; ponta reta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	7,72	231,45	Média	Fundo Municipal de Saúde
689	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICO S	65.6515.26 9	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4X170MM	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4X170MM: tira de lixa para acabamento e polimento odontológico de restaurações em amálgama, medindo aproximadamente 4 mm x 170 mm, acondicionada em embalagem contendo 150 unidades. Unidade de fornecimento: PCT.	PCT	100	13,80	1.380,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
690	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.27 0	TRENA ANTROPOMETRICA 2 M	TRENA ANTROPOMÉTRICA 2 M. Fita em fibra de vidro; gradação em centímetros e polegadas; retração automática. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	40,00	2.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
691	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.27 1	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO. Frasco de plástico de 250ml e indicação de nível mínimo e máximo. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	50	54,91	2.745,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
692	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.27 2	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. Corpo em latão cromado; manômetro; vazão de 0 a 15 L/min; conforme norma ABNT. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	378,10	3.781,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
693	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6515	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS	65.6515.27 3	VENTOSA PARA TERAPIA CONJUNTO DE VENTOSAS EM MATERIAL RESISTENTE	VENTOSA PARA TERAPIA CONJUNTO DE VENTOSAS EM MATERIAL RESISTENTE. Indicado para aplicação terapêutica. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	1	299,90	299,90	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. CATMA T	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMA T	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
694	65		EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520		INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.00 1	ADESIVO UNIVERSAL 2	ADESIVO UNIVERSAL 2. 1: é um sistema adesivo fotopolimerizável p/ esmalte e dentina, responsável pela união entre a estrutura dental e materiais restauradores. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	150	172,08	25.812,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
695	65		EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520		INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.00 2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 22MM	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 22MM. Agulha gengival curta, calibre 30G, comprimento de 22 mm, em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, estéril, descartável, compatível com seringa carpule. Caixa com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	58,52	7.022,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
696	65		EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520		INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.00 3	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G 22MM	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G 22MM. Agulha gengival longa, calibre 30G, comprimento de 22 mm, em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, estéril, descartável, compatível com seringa carpule. Caixa com 100 Unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	88,03	10.563,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
697	65		EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520		INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.00 4	ALAVANCA SELDIN DIREITA	ALAVANCA SELDIN DIREITA. Alavanca odontológica tipo Seldin, modelo direita,	UND	24	103,53	2.484,72	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								confeccionada em aço inoxidável, utilizada em procedimentos de exodontia. Instrumento resistente à esterilização em autoclave, com cabo anatômico e acabamento polido, garantindo durabilidade e segurança no uso. Unidade de Fornecimento: UND.								
698	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E	65.6520.00 5	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA. Alavanca odontológica tipo Seldin, modelo esquerda, confeccionada em aço inoxidável, utilizada em procedimentos de exodontia. Instrumento autoclavável, com cabo anatômico e acabamento polido. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	103,53	2.484,72	Alta	Fundo Saúde	Municipal de	
699	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E	65.6520.00 6	ALAVANCA SELDIN RETA	ALAVANCA SELDIN RETA. Alavanca odontológica tipo Seldin, modelo reta, confeccionada em aço inoxidável, indicada para procedimentos cirúrgicos odontológicos. Produto resistente à esterilização em autoclave, com cabo anatômico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	56,67	1.360,08	Alta	Fundo Saúde	Municipal de	
700	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E	65.6520.00 7	APLICADOR ODONTOLOGICO DUPLO INOX	APLICADOR ODONTOLÓGICO DYCAL DUPLO INOX. Aplicador odontológico tipo Dycal duplo, confeccionado em aço inoxidável, utilizado para inserção de materiais restauradores e forradores cavitários. Instrumento autoclavável, resistente à corrosão, com pontas ativas em ambas as extremidades. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	37,38	2.242,80	Alta	Fundo Saúde	Municipal de	
701	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E	65.6520.00 8	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 702 HL	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702 HL. Broca cirúrgica em carbide (metal duro), indicada para procedimentos odontológicos e cirúrgicos, com alta resistência ao	UND	60	33,42	2.005,20	Alta	Fundo Saúde	Municipal de	

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
								desgaste, corte preciso e eficiente, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.						
702	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E	65.6520.00 9	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28MM CARBIDE ALTA ROTACAO	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM CARBIDE ALTA ROTAÇÃO. Broca cirúrgica tipo Zekrya, comprimento de 28 mm, confeccionada em carbide, formato cônico longo com ponta segura, indicada para procedimentos cirúrgicos orais em alta rotação. Produto de alta resistência e precisão, compatível com equipamentos odontológicos padrão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	39,39	2.363,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
703	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E	65.6520.01 0	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012 ALTA ROTACAO	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 ALTA ROTAÇÃO. Broca odontológica diamantada esférica, código 1012, indicada para uso em alta	UND	150	6,21	931,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							rotação, com granulação uniforme e alto desempenho clínico. Unidade de Fornecimento: UND.						
704	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.01 1	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012 HL ALTA ROTACAO	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL ALTA ROTAÇÃO. Broca odontológica diamantada esférica, código 1012 HL (haste longa), indicada para procedimentos clínicos em alta rotação. Possui granulação uniforme e alta durabilidade. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	7,45	1.117,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
705	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.01 2	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014 HL ALTA ROTACAO	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL ALTA ROTAÇÃO. Broca odontológica diamantada esférica, código 1014 HL (haste longa), indicada para procedimentos clínicos em alta rotação, com alta resistência e precisão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	15,15	2.272,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
706	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.01 2	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014 HL ALTA ROTACAO	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL ALTA ROTAÇÃO. Broca odontológica diamantada esférica, código 1014 HL (haste longa), indicada para procedimentos clínicos em alta rotação, com alta resistência e precisão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	8,11	1.216,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
707	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.01 3	BROCA ODONTOLOGICA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1015	BROCA ODONTOLÓGICA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1015. Broca diamantada de formato esférico, indicada para desgaste e acabamento em procedimentos odontológicos, com haste metálica e ponta revestida com partículas de diamante, alta durabilidade, compatível com alta rotação, esterilizável, conforme regulamentação sanitária. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	12,69	1.903,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
708	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	E 6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.01 4	BROCA ODONTOLOGICA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016	BROCA ODONTOLÓGICA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1016. Broca diamantada esférica para uso clínico odontológico, com ponta ativa revestida em diamante industrial, proporcionando alta precisão e desempenho no corte, compatível com canetas de alta rotação, esterilizável em autoclave, conforme normas da ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	8,30	1.245,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
709	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	E 6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.01 5	BROCA ODONTOLOGICA Nº 3118	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 3118. Broca odontológica rotatória, indicada para preparo cavitário, confeccionada em aço de alta resistência, compatível com canetas de alta rotação, com acabamento de precisão, esterilizável em autoclave, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	9,39	1.408,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
710	65	EQUIPAMENTOS	E 6520	INSTRUMENTOS	E 65.6520.01 6	BROCA ODONTOLOGICA	BROCA ODONTOLÓGICA	UND	150	10,21	1.531,50	Alta	Fundo Municipal de

		ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		SUPRIMENTOS DENTÁRIOS		N° 3168	N° 3168. Broca odontológica rotatória para procedimentos clínicos, fabricada em aço de alta durabilidade, compatível com equipamentos de alta rotação, com corte eficiente e acabamento uniforme, passível de esterilização em autoclave, conforme normas da ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.						Saúde
711	65	EQUIPAMENTOS ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	E 6520	INSTRUMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.01 7	CADEIRA ODONTOLOGICA	CADEIRA ODONTOLÓGICA. Material estrutura: aço, pintura eletrostática tipo revestimento: PVC s/ costuras tipo encosto: cabeceira biarticulada tipo controle: comando pedal p/ cadeira e refletor equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden tipo refletor: LED tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	24.280,06	242.800,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
712	65	EQUIPAMENTOS ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	E 6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	E 65.6520.01 8	CIMENTO ODONTOLOGICO HIDROXIDO DE CALCIO KIT	CIMENTO ODONTOLÓGICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT. Cimento odontológico à base de hidróxido de cálcio, indicado para forramento e proteção pulpar. Composto por 1 bisnaga de pasta base (13 g) e 1 bisnaga de pasta catalisadora (11 g). Produto com presa química, devendo atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: BISNAGA.	BISNAGA	60	77,01	4.620,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
713	65	EQUIPAMENTOS ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	E 6520	INSTRUMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.01 9	CONJUNTO ACADEMICO ODONTOLOGICO	CONJUNTO ACADÊMICO ODONTOLÓGICO. Composto por alta rotação, micromotor, contra-ângulo e peça reta; com refrigeração externa; acompanhado de estojo. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	15	1.889,55	28.343,25	Alta	Fundo Municipal de Saúde
714	65	EQUIPAMENTOS ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	E 6520	INSTRUMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.02 0	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. Fabricado em caixa tipo mala em material leve e resistente, com rodízios e alças para transporte; compressor de ar integrado isento de	UND	5	8.990,00	44.950,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							óleo e silencioso; tanque em aço inox com capacidade de 7 L; controle por pedal; aplicações diversas; válvula seletora de alta e baixa velocidade; ajustes de ar e água; interruptores independentes. Unidade de Fornecimento: UND.						
715	65	EQUIPAMENTOS ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	E 6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.02 1	DESCOLADOR ODONTOLOGICO MOLT INOX	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MOLT INOX. Descolorador tipo Molt, confeccionado em aço inoxidável, indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos. Autoclavável, resistente à corrosão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	98,21	2.357,04	Alta	Fundo Municipal de Saúde
716	65	EQUIPAMENTOS ARTIGOS PARA USO	E 6520	INSTRUMENTOS SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.02 2	ELEVADOR ODONTOLOGICO HEIDBRINK INOX	ELEVADOR ODONTOLÓGICO HEIDBRINK INOX. Elevador odontológico	UND	24	64,59	1.550,16	Alta	Fundo Municipal de

		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					tipo Heidbrink, confeccionado em aço inoxidável, indicado para exodontia. Produto autoclavável, com alta resistência mecânica. Unidade de Fornecimento: UND.						Saúde
717	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.02 3	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05 INOX	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05 INOX. Escavador de dentina nº 05, confeccionado em aço inoxidável, indicado para remoção de tecido cariado. Instrumento autoclavável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	15,37	922,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
718	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.02 4	ESCOVA ODONTOLOGICA ROBINSON	ESCOVA ODONTOLOGICA ROBINSON. Escova tipo Robinson, utilizada para profilaxia dental, com cerdas resistentes e encaixe compatível com contra-ângulo. Embalagem com 1 unidade. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	8,45	4.225,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
719	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.02 5	ESPATULA ODONTOLOGICA PARA RESINA INOX	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA INOX. Espátula odontológica para manipulação de resinas, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, com ponta ativa adequada para inserção e modelagem. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	63,37	3.802,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
720	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.02 6	ESPATULA ODONTOLOGICA SUPRAFIL INOX/TITANIO	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SUPRAFIL INOX/TITÂNIO. Espátula odontológica tipo Suprafil, confeccionada em aço inoxidável com ponta ativa em titânio, flexível, indicada para manipulação de materiais restauradores. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	95,61	5.736,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
721	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.02 7	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. Comprimento de onda entre 440 e 480 nm; intensidade de 1200 mW/cm²; com radiômetro e bateria removível. Unidade de Fornecimento: UND	UND	15	1.673,07	25.096,05	Alta	Fundo Municipal de Saúde
722	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.02 8	IONOMERO DE VIDRO RESTAURACAO TRIPLA PRESA	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO TRIPLA PRESA. Kit com 1 frasco pó + 1 frasco líquido + 1 dosador pó + 1 bloco de espátulação. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	60	80,23	4.813,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
723	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.02 9	MATRIZ ODONTOLOGICA ACO 5MM	MATRIZ ODONTOLÓGICA AÇO 5MM. Matriz odontológica em aço inoxidável, largura de 5 mm, indicada para restaurações dentárias. Produto resistente e adaptável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	4,74	284,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
724	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 0	MATRIZ ODONTOLOGICA ACO 7MM	MATRIZ ODONTOLÓGICA AÇO 7MM. Matriz odontológica em aço inoxidável, largura de 7 mm, indicada para restaurações. Produto resistente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	5,46	327,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
725	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 1	MATRIZ ODONTOLOGICA PRE-CONTORNADA	MATRIZ ODONTOLÓGICA PRÉ-CONTORNADA. Matriz odontológica pré-contornada, indicada para restaurações com melhor adaptação anatômica. Produto descartável ou reutilizável conforme fabricante. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	60	335,67	20.140,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
726	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 3	OBTURADOR PROVISORIO ODONTOLOGICO COM FLUOR POTE 35G	OBTURADOR PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO COM FLÚOR POTE 35G. Material obturador provisório com flúor, indicado para vedação temporária de cavidades dentárias. Acondicionado em pote com 35 g. Unidade de Fornecimento: POTE.	POTE	120	24,54	2.944,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
727	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 5	OXIDO DE ZINCO ODONTOLOGICO PO FRASCO 50G	ÓXIDO DE ZINCO ODONTOLÓGICO PÓ FR 50G. Óxido de zinco em pó, indicado para preparo de cimentos odontológicos e uso clínico. Acondicionado em frasco com 50 g. Produto de uso odontológico, devendo atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	36	23,87	859,32	Alta	Fundo Municipal de Saúde
728	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 6	PASTA PROFILÁTICA 90G	PASTA PROFILÁTICA 90G: pasta	UND	50	25,08	1.254,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

		ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		SUPRIMENTOS DENTÁRIOS			profilática odontológica indicada para limpeza e polimento dental, acondicionada em embalagem contendo 90 g, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: UND.						Municipal de Saúde
729	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 6	PASTA PROFILÁTICA 90G	PASTA PROFILÁTICA 90G: pasta profilática odontológica indicada para limpeza e polimento dental, acondicionada em embalagem contendo 90 g, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: UND.	UND	100	10,04	1.004,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
730	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 7	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLOGICO METALICO	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO METÁLICO. Prensador de babador odontológico tipo jacaré, confeccionado em metal, utilizado para fixação de babadores durante procedimentos clínicos. Produto resistente, reutilizável e de fácil higienização. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	9,47	284,10	Alta	Fundo Municipal de Saúde
731	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 8	RESINA COMPOSTA ODONTOLOGICA	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	UND	100	119,99	11.999,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO				FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 4G	4G. Resina composta universal, fotopolimerizável, de nanopartículas, indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores (classes III, IV e V), fechamento de diastemas. Embalagem com 4 g. Unidade de Fornecimento: UND.						
732	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 8	RESINA COMPOSTA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 4G	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 4G. Resina composta universal, fotopolimerizável, de nanopartículas, indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores (classes III, IV e V), fechamento de diastemas. Embalagem com 4 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	79,52	7.952,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
733	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 8	RESINA COMPOSTA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 4G	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 4G. Resina composta universal, fotopolimerizável, de nanopartículas, indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores (classes III, IV e V), fechamento de diastemas. Embalagem com 4 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	111,16	6.669,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
734	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 8	RESINA COMPOSTA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 4G	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 4G. Resina composta universal, fotopolimerizável, de nanopartículas, indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores (classes III, IV e V), fechamento de diastemas. Embalagem com 4 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	63,55	6.355,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
735	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.03 8	RESINA COMPOSTA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 4G	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 4G. Resina composta universal, fotopolimerizável, de nanopartículas, indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores (classes III, IV e V), fechamento de diastemas. Embalagem com 4 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	98,38	5.902,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
736	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.04 3	RESINA FLOW ODONTOLOGICA COR A3 OPACA 2G	RESINA FLOW ODONTOLÓGICA COR A3 OPACA 2G. Resina fluida fotopolimerizável indicada para restaurações em esmalte e dentina. Apresentação em seringa com 2 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	72	34,97	2.517,84	Alta	Fundo Municipal de Saúde

737	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.04 4	SERINGA CARPULE ODONTOLOGICA INOX	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA INOX. Seringa para anestesia local, confeccionada em aço inoxidável, compatível com tubetes padrão. Produto autoclavável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24	58,90	1.413,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
738	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.04 5	SINDESMOTOMO ODONTOLOGICO INOX	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO INOX. Instrumento utilizado para descolamento do ligamento periodontal em exodontias. Produto	UND	24	29,71	713,04	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							autoclavável. Unidade de Fornecimento: UND.						
739	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.04 6	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL PCT 40 UN	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT 40 UN. Tubo plástico flexível para sucção de saliva, descartável. Pacote com 40 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	400	18,94	7.576,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
740	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.04 7	ULTRASSOM ODONTOLOGICO	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Sistema piezoelétrico; frequência aproximada de 30.000 Hz; peça de mão removível e autoclavável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	6.471,90	64.719,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
741	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6520	INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	65.6520.04 8	VERNIZ COM FLUOR	VERNIZ COM FLÚOR. Embalagem contendo um frasco com 10ml verniz e um frasco com 10ml solvente. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	24	32,88	789,12	Alta	Fundo Municipal de Saúde
742	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO HOSPITALAR	65.6530.00 1	APOIO DE BRACO PARA COLETA DE SANGUE	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE. Material em aço inoxidável ou esmaltado; regulagem de altura por manopla; base com 4 pés; estofado com espuma de alta densidade e revestimento resistente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	199,89	1.998,90	Alta	Fundo Municipal de Saúde
743	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO HOSPITALAR	65.6530.00 2	ARMARIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE. Estrutura metálica com pintura epóxi; 2 portas com fechadura; dimensões aproximadas de 1,65 m x 0,60 m x 0,40 m; laterais em vidro; 4 prateleiras. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	939,57	9.395,70	Alta	Fundo Municipal de Saúde
744	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO HOSPITALAR	65.6530.00 3	BANCO GIRATORIO INOX	BANCO GIRATÓRIO INOX. Estrutura em aço inox; assento giratório; uso em mesa ginecológica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	774,00	23.220,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
745	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	65.6530.00 4	BANDEJA CLINICA INOX 22CM X 12CM	BANDEJA CLÍNICA INOX 22CM X 12CM. Bandeja clínica confeccionada em aço inoxidável, medindo aproximadamente 22 cm x 12 cm, utilizada para acondicionamento de instrumentos odontológicos. Produto resistente, de fácil higienização e autoclavável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	26,66	1.599,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
746	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	65.6530.00 5	BIOMBO	BIOMBO. Estrutura em aço inoxidável; tipo triplo dobrável; altura aproximada de 1,80 m; divisórias em PVC; com rodízios. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	35	560,00	19.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
747	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO HOSPITALAR	65.6530.00 6	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE. Dimensões aproximadas de 700 x 650 x 900 mm; estrutura resistente; assento e encosto confortáveis; apoio para braços. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	633,42	12.668,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
748	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	65.6530.00 7	CADEIRA DE RODAS ADULTO	CADEIRA DE RODAS ADULTO. Tipo manual; estrutura rígida; com apoio de cabeça, braços e pés; encosto ajustável; com freios e suporte para soro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	1.127,96	22.559,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l

					Federal)								
749	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E 65.6530.00 8	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	CADEIRA DE RODAS SIMPLES. Tipo manual dobrável; estrutura em aço; pintura epóxi; assento em courvin; apoio de braços escamoteáveis; pneus traseiros infláveis. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	479,00	47.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
750	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E 65.6530.00 9	CAIXA CIRURGICA 20X10X5CM	CAIXA CIRÚRGICA 20X10X5CM. Estojo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 20cm, largura: 10cm, altura: 5cm. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	443,08	8.861,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
751	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E 65.6530.01 1	CAMA HOSPITALAR MECANICA	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA. Com acionamento manual; capacidade até 150 kg; com grades retráteis e rodízios com freio. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	4.690,00	140.700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
752	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E 65.6530.01 1	CAMA HOSPITALAR MECANICA	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA. Com acionamento manual; capacidade até 150 kg; com grades retráteis e rodízios com freio. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	4.690,00	140.700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
753	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO HOSPITALAR	65.6530.01 3	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA HOSPITALAR	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA HOSPITALAR. Material: polipropileno (pp) de alta resistência, durável e fácil de higienizar, ou estrutura metálica com tratamento anticorrosivo. com 4 rodízios giratórios, de PVC ou material similar, para fácil movimentação e baixo ruído. contendo baldes, saco coletor, mops e cabos, pá coletora, espanador eletrostático e placa sinalizadora. Unidade de Fornecimento: SACO.	SACO	40	570,00	22.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
754	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E 65.6530.01 4	CCONJUNTO DE MICROPIPETAS (KIT COM SUPORTE GIRATORIO)	CCONJUNTO DE MICROPIPETAS (KIT COM SUPORTE GIRATÓRIO). Conjunto contendo 8 micropipetas autoclaváveis de volumes de 5 µl a 1000 µl, incluindo suporte giratório. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	10	2.459,67	24.596,70	Alta	Fundo Municipal de Saúde
755	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E 65.6530.01 5	CUBA HOSPITALAR	CUBA HOSPITALAR. Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150ml. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	96,21	2.886,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
756	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E 65.6530.01 5	CUBA HOSPITALAR	CUBA HOSPITALAR. Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150ml. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	59,90	1.797,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
757	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E 65.6530.01 6	CUBA REDONDA 10	CUBA REDONDA 10. 5x4,5cm. produto para assepsia 340ml indicação: utilizadas para acondicionamento de medicação, resíduos, soro, álcool iodado. tam. 5cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	104,00	2.080,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
758	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E 65.6530.01 6	CUBA REDONDA 10	CUBA REDONDA 10. 5x4,5cm. produto para assepsia 340ml indicação: utilizadas para acondicionamento de medicação, resíduos, soro, álcool iodado. tam. 5cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	86,57	1.731,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
759	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E 65.6530.01 7	CUBA ULTRASSONICA	CUBA ULTRASSÔNICA. Capacidade de 2,5 L; frequência 42 kHz; potência 160 W; temporizador com múltiplos ciclos; dimensões internas aproximadas de 24,8 x 8 x 14,8 cm; bivolt; acompanha cesto e acessórios. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	1.646,10	32.922,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
760	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO HOSPITALAR	65.6530.01 8	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo; degraus com piso antiderrapante; pés com ponteiros de borracha. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	770,00	15.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

761	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E	65.6530.01 9	FITA AUTOCLAVE	FITA AUTOCLAVE. Indicador químico, classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização por peróxido de hidrogênio. dimensões: 19mm x 30mt. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	20,28	10.140,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
762	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E	65.6530.02 0	MACA CLINICA COM RODIZIOS	MACA CLÍNICA COM RODÍZIOS. Estrutura metálica com rodízios, cabeceira regulável, suporte para soro e cilindro de oxigênio, capacidade mínima de 150 kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	700	90,33	63.231,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
763	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E	65.6530.02 1	MACA DE EXAME CLINICO	MACA DE EXAME CLÍNICO. Estrutura em aço; leito estofado; cabeceira reclinável; dimensões aproximadas de 1,85 x 0,55 x 0,80 m. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	2.250,62	45.012,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
764	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E	65.6530.02 2	MACA GINECOLOGICA	MACA GINECOLÓGICA. Estrutura em aço; estofada; com porta-coxas; rodízios com freio; dimensões aproximadas de 1,80 x 0,50 x 0,85 m. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	1.605,50	48.165,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
765	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	E	65.6530.02 3	MACACAO OPERACIONAL SAMU	MACACÃO OPERACIONAL SAMU. Macacão operacional em tecido resistente tipo sarja ou ripstop, modelo unissex, com bolsos funcionais, costuras reforçadas, fechamento em zíper, faixas refletivas e identificação institucional, conforme padrão SAMU. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	76	325,00	24.700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
766	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO HOSPITALAR	E	65.6530.02 5	POLTRONA RECLINAVEL PARA COLETA DE SANGUE	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE. Encosto, braços articulados e apoio para pés; acionamento por cilindro pneumático; estrutura em aço com pintura epóxi; estofamento em courvin; capacidade até 150 kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.738,00	8.690,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
767	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	65.6530.02 6	SUPORTE ACRILICO PARA TUBOS VHS	SUPORTE ACRÍLICO PARA TUBOS VHS. Capacidade para 10 tubos; material acrílico transparente; uso laboratorial. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	148,20	1.482,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
768	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	65.6530.02 7	SUPORTE PARA DESCARTEX	SUPORTE PARA DESCARTEX. Material: metal; aplicação: coletor de material perfuro cortante; características: suporte para coletor de 13 litros. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	100	31,90	3.190,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
769	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6530	MOBILIÁRIO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	65.6530.02 9	SUPORTE PARA SORO	SUPORTE PARA SORO. Estrutura tubular em aço; altura regulável de 1,70 m a 2,50 m; base com quatro pés e ponteiras; pintura epóxi. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	196,00	7.840,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
770	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DIAGNÓSTICO	65.6545.00 1	APARELHO DE PRESSAO ADULTO (ESFIGMOMANOMETRO)	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO). Braçadeira em nylon com fecho em velcro; manguito em PVC; uso adulto; indicado para uso doméstico e hospitalar; acompanha estojo; aprovado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	150,35	22.552,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
771	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DIAGNÓSTICO	65.6545.00 2	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL (ESFIGMOMANOMETRO)	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO). Braçadeira em nylon com fecho em velcro; manguito em PVC; uso infantil; acompanha estojo; aprovado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	80	189,90	15.192,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
772	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DIAGNÓSTICO	65.6545.00 3	APARELHO TENS E FES	APARELHO TENS E FES. Mínimo de 4 canais; controles independentes; funções TENS, FES e corrente russa; alimentação bivolt; acompanha acessórios. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	2.371,00	23.710,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
773	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DIAGNÓSTICO	65.6545.00 3	APARELHO TENS E FES	APARELHO TENS E FES. Mínimo de 4 canais; controles independentes; funções TENS, FES e corrente russa; alimentação bivolt; acompanha acessórios. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	734,44	14.688,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							Fornecimento: UND.						
774	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.00 5	BALANCA ELETRONICA 150 KG	BALANÇA ELETRÔNICA 150 KG. Capacidade de 150 kg; plataforma metálica; coluna com display digital; alimentação bivolt. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	1.400,24	28.004,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
775	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.00 7	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO. Auscultador em aço inox; cabeça dupla; tubos em PVC; sem látex; alta sensibilidade acústica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	129,90	6.495,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
776	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.00 7	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO. Auscultador em aço inox; cabeça dupla; tubos em PVC; sem látex; alta sensibilidade acústica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	89,98	4.499,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
777	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.00 8	GLICOSIMETRO	GLICOSÍMETRO. Medidor de glicemia com visor luminoso, memória mínima de 200 testes,	UND	350	139,99	48.996,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
		MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO					deteção de amostra insuficiente, interface para dados; registro ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.						
778	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 0	LARINGOSCOPIO ADULTO	LARINGOSCÓPIO ADULTO. Fibras ópticas, com lâminas e cabo em aço inox. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	45	826,50	37.192,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
779	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 0	LARINGOSCOPIO ADULTO	LARINGOSCÓPIO ADULTO. Fibras ópticas, com lâminas e cabo em aço inox. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	45	621,24	27.955,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
780	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 1	LARINGOSCOPIO INFANTIL	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Com 5 lâminas, cabo em aço inox; iluminação LED; acompanha estojo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	378,20	11.346,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
781	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 2	MONITOR MULTIPARAMETRO	MONITOR MULTIPARÂMETRO. Monitor com parâmetros de SPO2, FC, FR, ECG e temperatura; tela de 15"; alarmes visuais e sonoros. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	6.175,00	30.875,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
782	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 3	NEBULIZADOR ULTRASSONICO PORTATIL	NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO PORTÁTIL. Nebulizador portátil ultrassônico, com máscara, traqueia e copos de medicação, uso domiciliar ou clínico. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	30	263,34	7.900,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
783	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 4	OTOSCOPIO	OTOSCÓPIO. Iluminação LED; com espelhos; cabo ergonômico; alimentação por pilha ou recarregável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	399,99	11.999,70	Alta	Fundo Municipal de Saúde
784	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 5	OXIMETRO DE PULSO	OXÍMETRO DE PULSO. Visor LCD colorido de alta resolução; tela rotacional; indicação de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tendências; alarmes visuais e sonoros; memória interna; conexão USB; alimentação bivolt ou bateria recarregável; certificado INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	508,90	10.178,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
785	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 6	TERMOMETRO DIGITAL	TERMÔMETRO DIGITAL. Infravermelho sensor infravermelho e sonda permitem medir a temperatura da testa em 3 segundos e a do ouvido em apenas 1 segundo. quando o termômetro informar uma temperatura inferior a 37.5 °C (99.4°F), uma luz verde iluminará o visor por 5 segundos. quando a leitura for igual ou superior a 37.5 °C (99.4°F), uma luz vermelha iluminará o visor por 5 segundos. dez breves sinais sonoros e o piscar do visor lcd alertam para casos em que a temperatura do paciente esteja acima de 37.5 °C (99.4°F). características: - digital;- emiti efeito sonoros; tempo máximo para medição: 3 segundos; alimentação: pilha aaa (não acompanham o produto);temperatura de trabalho: 32 a 40 °C; mira laser para	UND	60	182,00	10.920,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							acertar o alvo com precisão; temperatura relativa: 85%; resolução						
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							mínima: 0,1 °c; precisão: ± 0,1 ° c; faixa de medição: 32,0 a 43,0 °c (90 a 109 °f); erro máximo: 0,3°c; distância ideal para medidas: 3 a 10cm; memória interna para 32 medições. Unidade de Fornecimento: UND.						
786	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 6	TERMOMETRO DIGITAL	TERMÔMETRO DIGITAL. Infravermelho sensor infravermelho e sonda permitem medir a temperatura da testa em 3 segundos e a do ouvido em apenas 1 segundo. quando o termômetro informar uma temperatura inferior a 37.5 °c (99.4°f), uma luz verde iluminará o visor por 5 segundos. quando a leitura for igual ou superior a 37.5 °c (99.4°f), uma luz vermelha iluminará o visor por 5 segundos. dez breves sinais sonoros e o piscar do visor lcd alertam para casos em que a temperatura do paciente esteja acima de 37.5 °c (99.4°f). características: - digital;-emiti efeito sonoros; tempo máximo para medição: 3 segundos; alimentação: pilha aaa (não acompanham o produto);temperatura de trabalho: 32 a 40 °c; mira laser para acertar o alvo com precisão; temperatura relativa: 85%; resolução mínima: 0,1 °c; precisão: ± 0,1 ° c; faixa de medição: 32,0 a 43,0 °c (90 a 109 °f); erro máximo: 0,3°c; distância ideal para medidas: 3 a 10cm; memória interna para 32 medições. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	111,00	6.660,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
787	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 7	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. Ponta rígida; display LCD; aviso sonoro; uso clínico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	240	21,85	5.244,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
788	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 7	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. Ponta rígida; display LCD; aviso sonoro; uso clínico. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3	264,53	793,59	Alta	Fundo Municipal de Saúde
789	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 8	TERMOMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE. Indicação de temperatura máxima e mínima; sensor interno e externo; alarme; display digital; alimentação por pilha. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	84,90	4.245,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
790	65	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	6545	INSTRUMENTOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO	65.6545.01 9	ULTRASSOM CONTINUO E PULSÁTIL PARA FISIOTERAPIA	ULTRASSOM CONTÍNUO E PULSÁTIL PARA FISIOTERAPIA. Equipamento terapêutico com frequências de 1 e 3 MHz, modos contínuo e pulsado, com transdutor e gel para aplicação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	1.934,10	9.670,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
791	66	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	6640	INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO	66640001	MICROSCOPIO BIOLOGICO	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO. Equipamento óptico para análise laboratorial, com iluminação e sistema de ampliação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	15.500,60	77.503,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
792	66	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	6640	EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO	66.6640.00 1	ACIDO GEL KIT C/3 SER 2,5 ML	ÁCIDO GEL KIT C/3 SER 2,5ML. Gel ácido para uso odontológico, acondicionado em kit com 3 seringas	KIT	200	13,21	2.642,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							de 2,5 ml cada e ponteiros aplicadores, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: KIT.						
793	66	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS	6640	INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO	66.6640.00 1	DESTILADOR DE AGUA	DESTILADOR DE ÁGUA. Equipamento para destilação de água para autoclaves; com	UND	5	1.215,91	6.079,55	Alta	Fundo Municipal de

		LABORATÓRIO						filtro de carbono; capacidade aproximada de 150 a 300 ml por ciclo; dispensa instalação hidráulica. Unidade de Fornecimento: UND.							Saúde
794	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.00 2	ALBUMINA KIT 800 TESTES	ALBUMINA KIT 800 TESTES. Reagente para determinação de albumina por método colorimétrico, com estabilidade mínima de 20 dias após abertura, compatível com analisadores automáticos e semi-automáticos, capacidade mínima de 800 testes. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	10	369,13	3.691,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
795	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	DE	66.6640.00 2	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO. Capacidade de 21 L; controle digital; temperatura até 200°C; com prateleiras; registro ANVISA. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	2.385,19	35.777,85	Alta	Fundo Municipal de Saúde
796	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.00 3	ASLO (KIT)	ASLO (KIT). Método turbidimétrico contendo padrão, látex e tampão: 1x10 ml; 1x10 ml e 1x40 ml. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	20	886,46	17.729,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
797	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.00 4	AUDIOMETRO	AUDIÔMETRO. Tipo de condução: aérea, óssea e campo livre; 02 (dois) canais independentes; modos de operação: manual e automático; testes necessários: tom puro e voz; faixas de frequências para audiometria: 125 hz até 20 khz (alta frequência e multifrequência) com as características específicas de tom: condução aérea: 125 hz a 12 khz; condução óssea: 250 hz a 8 khz; campo livre: 250 hz a 12 khz; apresentar as seguintes faixas de intensidade para audiometria: -10 db até 120 db com as específicas características de voz: condução aérea: -10 db a 120 db; condução óssea: -10 db a 55 db; campo livre: - 10 db a 90 db; sinal: contínuo e pulsado; logaudiometria e campo livre; contador automático de resultados; possuir amplificador interno para campo livre; definir necessidade de display frontal com apresentação dos gráficos dos exames; permitir a visualização de valores e do gráfico (audiograma); aconselhável registrar através de impressão, valores e gráfico (audiograma); tipos de mascaramento: ruído branco, ruído rosa, faixa estreita e speech noise; distorção harmônica máxima de 2% para fones e de 5% para vibrador ósseo; aconselhável possuir capacidade de comunicação com	UND	5	22.640,40	113.202,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l		
							computador; alimentação elétrica: 110/220 v - 60 hz. acessórios: fones de via aérea e fones de alta frequência; 02 caixas acústicas para audiometria de campo livre; vibrador ósseo; pês de respostas do paciente; marcador de evento para paciente; impressora (caso não seja interna); papel para impressão suficiente para os primeiros 100 exames; microfone de teste para o paciente e microfone para operador; cabo de alimentação; demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento. Unidade de Fornecimento: UND.								
798	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.00 5	BETA HCG (KIT)	BETA HCG (KIT). Determinação rápida de beta HCG no soro por imunocromatografia, sensibilidade de 25 UI/ml. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	3.000	2,27	6.810,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
799	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.00 6	BILIRRUBINA DIRETA (KIT – 250 TESTES)	BILIRRUBINA DIRETA (KIT – 250 TESTES). Reagente para determinação de bilirrubina direta por reação de ponto final em amostras de soro e plasma (com	KIT	50	276,42	13.821,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								estabilidade de no mínimo 20 dias após aberto), de uso compatível com o analisador automatizado PKL 125-MH Lab e compatível com analisador semi automático. Unidade de Fornecimento: KIT.							
800	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.00 7	BILIRRUBINA TOTAL (KIT – 250 TESTES)	BILIRRUBINA TOTAL (KIT – 250 TESTES). Reagente para determinação de bilirrubina total por reação de ponto final em amostras (com estabilidade de no mínimo 20 dias após aberto), de uso compatível com o analisador automatizado PKL 125-MH Lab e compatível com analisador semi automático. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	50	287,92	14.396,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
801	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.00 8	CALIBRADOR DE HEMOGLOBINA GLICADA (KIT 2X10 ML)	CALIBRADOR DE HEMOGLOBINA GLICADA (KIT 2x10 ML). Calibrador para determinação quantitativa de hemoglobina A1c (HbA1c) em amostra de sangue, reação colorimétrica tipo ponto final. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	10	1.562,50	15.625,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
802	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.00 9	COLESTEROL TOTAL (KIT – 600 TESTES)	COLESTEROL TOTAL (KIT – 600 TESTES). Reagente para determinação de colesterol total por sistema enzimático em amostras de soro. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	50	397,99	19.899,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
803	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.01 0	CONJUNTO ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO (50 TUBOS)	CONJUNTO ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO (50 TUBOS). Contendo estante para tubo de ensaio universal, com ventosa, compatível com tubo de 3ml, 5ml, 7ml , 10ml e 15ml, diâmetro do furo de 18mm capacidade para 50 tubos, fabricada em poliestireno de alto impacto (psai), Cor laranja. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	93,88	1.877,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT		Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT		Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
804	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.01 1	CONTROLE DE HEMOGLOBINA GLICADA (KIT 2X10 ML)	CONTROLE DE HEMOGLOBINA GLICADA (KIT 2x10 ML). Controle quantitativa de hemoglobina A1c (HbA1c), em amostra de sangue, reação colorimétrica tipo ponto final, kit com 2x10ml, de uso compatível com o analisador automatizado pkl 125- mh lab e compatível com analisador semi automático. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	10	1.387,50	13.875,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
805	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.01 2	CREATINA (KIT – 1000 TESTES)	CREATINA (KIT – 1000 TESTES). Reagente para determinação quantitativa da creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos, sem desproteinização (com estabilidade de no mínimo 20 dias após aberto) de uso compatível com o analisador automatizado pkl 125- mh lab e compatível com analisador semi automático.kit com no mínimo 1000 testes. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	30	529,62	15.888,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
806	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.01 3	DENGUE IGM/IGG	DENGUE IGM/IGG. Teste rápido para dengue imunocromatográfico p/ detecção de anticorpos igg/igm em soro humano, plasma, ou sangue total. Composto por dispositivo de teste, diluentes, pipeta capilar, contagotas descartável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	25,77	128.850,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
807	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.01 4	DENGUE NS1	DENGUE NS1. Teste rápido para dengue imunocromatográfico p/ detecção do antígeno ns1 em soro humano, plasma, ou sangue total. Composto por dispositivo de teste, diluentes, pipeta capilar, conta- gotas descartável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	38,47	192.350,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
808	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS	E DE	66.6640.01 5	EMISSOES OTOACUSTICAS	EMISSÕES OTOACÚSTICAS. O equipamento deve realizar triagem e	UND	5	33.575,85	167.879,25	Alta	Fundo Municipal de

		LABORATÓRIO		LABORATÓRIO				diagnóstico. dpoe e teoe. deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. possuir memória para no mínimo 200 testes e impressão dos dados. deve acompanhar o aparelho sonda pd e te, conjunto de olivas te e dp, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte. Unidade de Fornecimento: UND.							Saúde
809	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.01 6	FATOR REMATOIDE	FATOR REMATÓIDE. Teste rápido para pesquisa de fator reumatóide usando partículas de látex revestidas com igg humana por aglutinação direta, c/ seus respectivos controles positivo e negativo. Frasco 2,5ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	30	361,67	10.850,10	Alta	Fundo Municipal de Saúde
810	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.01 7	FOSFATESE ALCALINA (KIT - 250 TESTES)	FOSFATESE ALCALINA (KIT - 250 TESTES). Reagente para determinação em modo cinético da fosfatase alcalina em soro (com	KIT	20	354,72	7.094,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT		Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT		Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
									estabilidade de no mínimo 20 dias após aberto) de uso compatível com o analisador automatizado pkl 125- mh lab e compatível com analisador semi automático .kit com no mínimo 250 testes. Unidade de Fornecimento: KIT.						
811	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.01 8	GAMA GT (KIT – 200 TESTES)	GAMA GT (KIT – 200 TESTES). Reagente para determinação da gama GT em modo cinético em soro ou plasma (com estabilidade de no mínimo 20 dias após aberto) de uso compatível com o analisador automatizado pkl 125- mh lab e compatível com analisador semi automático. Kit com no mínimo 200 testes. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	40	449,38	17.975,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
812	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.01 9	HDL (KIT – 200 TESTES)	HDL (KIT – 200 TESTES). Reagente para determinação homogênea direta do colesterol hdl em soro ou plasma sem precipitação (com estabilidade de no mínimo 20 dias após aberto) de uso compatível com o analisador automatizado pkl 125- mh lab e compatível com analisador semi automático. Kit com no mínimo 200 testes com calibrador. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	30	976,92	29.307,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
813	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.02 0	HEMOGLOBINA GLICADA (KIT 2X10 ML)	HEMOGLOBINA GLICADA (KIT 2x10 ML). Determinação quantitativa de hemoglobina a1c (hba1c), em amostra de sangue, reação colorimétrica tipo ponto final, kit com 2xml 10, de uso compatível com o analisador automatizado pkl 125- mh lab e compatível com analisador semi automático. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	50	1.537,50	76.875,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
814	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.02 1	IMITANCIOMETRO/ IMPEDANCIOMETRO	IMITANCIÓMETRO/ IMPEDÂNCIOMETRO. Analisador de orelha média automático e manual. deve possuir display em LCD; deve conter os seguintes baterias de teste: timpanometria. pesquisa de reflexo acústico ipsilateral. pesquisa de reflexo acústico contralateral. pesquisa de reflexo decadência. teste da função tubária. audiometria via aérea. sonda com frequência de 226hz a 1khz para timpanometria. tela colorida ajustável de 10 polegadas. memória interna para os 2 ouvidos. tone decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 hz. 6 gravações para estímulo ipsi e 6 para contralateral para cada orelha. possível se	CAIXA	5	39.418,35	197.091,75	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							conectar com computador via USB. alimentação bivolt. 02 caixa com olivas acompanhando. impressora térmica acoplada. pressão de ar com controle automático. alcance padrão 200 para 400 dapa (max.300 para 600dapa). limitação de						

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							segurança 800 dapa e 600 dapa. compliance de 0,1 à 6,0ml. bomba de pressão do ar automática. avaliação da função da tuba auditiva compatível com tímpano intacto ou perfurado. intensidade dos estímulos até: 110 db hl para ipsilateral e 120 dbna para contralateral. frequência avaliadas ipsi: 250, 500 1, 2, 3 e 4k, wb, hp, ruído lp frequência avaliadas contralateral: 125 a 8 khz, wb, lp, hp ruído. audiometria: -10 a 120 dbna intensidade e 125hz a 8 khz frequência. atenuador: 1 db ou 5db. alimentação: 110/220 v.garantia de 12 meses.calibrado acompanhado de certificado de calibração de 12 meses por empresa credenciada a rbc rede brasileira de calibração. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
815	66	INSTRUMENTOS E DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	6640	EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	66.6640.02 3	KIT DE VENTOSAS	KIT DE VENTOSAS. Conjunto com copos de diferentes tamanhos em material acrílico, com bomba de vácuo e mangueira, indicado para terapias de sucção. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	10	243,26	2.432,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
816	66	INSTRUMENTOS E DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	6640	EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	66.6640.02 4	KIT INSTRUMENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL 7 PECAS	KIT INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 7 PEÇAS. Kit para sutura com 7 peças, incluindo pinça, porta-agulha, lâmina de bisturi, campo fenestrado, gaze estéril e fio mononylon 5-0. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	50	455,20	22.760,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
817	66	INSTRUMENTOS E DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	6640	EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	66.6640.02 5	KIT PANOTICO RAPIDO	KIT PANÓTICO RÁPIDO. Kit de corante hematológico tipo panótico rápido, em solução líquida, com reagentes específicos para coloração laboratorial. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	24	120,65	2.895,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
818	66	INSTRUMENTOS E DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	6640	EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	66.6640.02 6	KIT PAPANICOLAU G NAO ESTERIL	KIT PAPANICOLAU G NÃO ESTÉRIL. Kit para coleta de exame citológico, contendo espêculo G, escova cervical, espátula de ayre, lâmina de vidro e luva. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	3.000	19,11	57.330,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
819	66	INSTRUMENTOS E DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	6640	EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	66.6640.02 7	KIT PAPANICOLAU M NAO ESTERIL	KIT PAPANICOLAU M NÃO ESTÉRIL. Kit para coleta de exame citológico, contendo espêculo M, escova cervical, espátula de ayre, lâmina de vidro e luva. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	6.000	17,71	106.260,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
820	66	INSTRUMENTOS E DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	6640	EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	66.6640.02 8	KIT PAPANICOLAU P NAO ESTERIL	KIT PAPANICOLAU P NÃO ESTÉRIL. Kit para coleta de exame citológico, contendo espêculo P, escova cervical, espátula de ayre, lâmina de vidro e luva. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	3.000	18,56	55.680,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
821	66	INSTRUMENTOS E DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	6640	EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	66.6640.02 9	LAMINA EXTENSORA (CX 50 UN)	LÂMINA EXTENSORA (CX 50 UN). Lâmina extensora acrílico neutro para esfregaço, canto chanfrado em 45°, tamanho 25,4 x76mm, caixa com 50 und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	10	290,45	2.904,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
822	66	INSTRUMENTOS E DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	6640	EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	66.6640.03 0	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA. Finalidade: desenvolvidas para uso laboratorial; análises laboratoriais; citologia: pesquisas. características:	CAIXA	300	33,55	10.065,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								fabricada em vidro especial, com espessura de 1,0 a 1,2mm. caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.							
823	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.03 1	LAMINA PONTA FOSCA (CX 50 UN)	LÂMINA PONTA FOSCA (CX 50 UN). Lâmina ponta fosca lapidada, 26x76mm, caixa com 50 und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	100	23,20	2.320,00	Alta	Fundo Municipal Saúde
824	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.03 2	LAMINA PONTA LISA (CX 50 UN)	LÂMINA PONTA LISA (CX 50 UN). Lâmina ponta fosca não lapidada, 26x76mm, caixa com 50 und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	100	21,16	2.116,00	Alta	Fundo Municipal Saúde
825	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.03 4	PCR (KIT – MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRICO)	PCR (KIT – MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO). Método imunoturbidimétrico para dosagem de proteína C reativa no soro, teste quantitativo compatível com equipamento analisador automatizado PKL 125-MH Lab, kit contendo reagentes e padrão, composição: 80 ml de tampão e 20 ml de partículas de látex sensibilizadas. Unidade de Fornecimento: KIT.	UND	50	710,96	35.548,00	Alta	Fundo Municipal Saúde
826	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.03 4	PCR (KIT – MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRICO)	PCR (KIT – MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO). Método imunoturbidimétrico para dosagem de proteína C reativa no soro, teste quantitativo compatível com equipamento analisador automatizado PKL 125-MH Lab, kit contendo reagentes e padrão, composição: 80 ml de tampão e 20 ml de partículas de látex sensibilizadas. Unidade de Fornecimento: KIT.	UND	20	253,69	5.073,80	Alta	Fundo Municipal Saúde
827	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.03 6	PROTEINA TOTAL (KIT – 800 TESTES)	PROTEÍNA TOTAL (KIT – 800 TESTES). Reagente para determinação de proteína total em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final (com estabilidade de no mínimo 20 dias após aberto), de uso compatível com o analisador automatizado PKL 125-MH Lab e compatível com analisador semi-automático. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	10	361,76	3.617,60	Alta	Fundo Municipal Saúde
828	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.03 7	PSA (KIT)	PSA (KIT). Kit para dosagem de PSA por imunocromatografia, teste rápido em tiras, para amostras de sangue total, soro ou plasma, com leitura qualitativa/quantitativa, validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	5.000	13,75	68.750,00	Alta	Fundo Municipal Saúde
829	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.03 8	ROTULADORA PARA TUBOS DE LABORATORIO	ROTULADORA PARA TUBOS DE LABORATÓRIO. Equipamento para identificação de tubos laboratoriais, com sistema de impressão ou	UND	5	3.385,00	16.925,00	Alta	Fundo Municipal Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável		
							marcação compatível. Unidade de Fornecimento: UND.								
830	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.03 9	SANGUE CONTROLE (KIT 3X4,5 ML)	SANGUE CONTROLE (KIT 3x4,5 ML). Material controle com níveis baixo, normal e alto, específico para aparelho SDH 20, destinado à calibração e controle de qualidade, com validade mínima de 10 meses. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	5	3.600,00	18.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
831	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.04 0	SANGUE OCULTO (KIT)	SANGUE OCULTO (KIT). Teste imunocromatográfico para detecção de sangue oculto em fezes, com leitura qualitativa, indicado para triagem diagnóstica. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	200	7,88	1.576,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
832	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.04 1	SDH CLANCE (KIT 400 ML)	SDH CLANCE (KIT 400 ML). Reagente de limpeza para aparelho SDH 20, com ação detergente e desinfetante, composto por soluções R1, R2 e R3, indicado para manutenção e higienização do equipamento.	KIT	5	2.966,25	14.831,25	Alta	Fundo Municipal de Saúde

833	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.04 2	TGO (KIT – 250 TESTES)	Unidade de Fornecimento: UND. TGO (KIT – 250 TESTES). Reagente para determinação de AST/TGO em modo cinético, com estabilidade mínima de 20 dias após aberto, compatível com analisador automatizado PKL 125-MH Lab e analisador semi-automático. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	50	357,77	17.888,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
834	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.04 3	TGP (KIT – 250 TESTES)	TGP (KIT – 250 TESTES). Reagente para determinação de ALT/TGP em modo cinético, com estabilidade mínima de 20 dias após aberto, compatível com analisador automatizado PKL 125-MH Lab e analisador semi-automático. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	50	361,38	18.069,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
835	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.04 5	TRIGLICERÍDEOS (KIT – 600 TESTES)	TRIGLICERÍDEOS (KIT – 600 TESTES). Reagente para determinação de triglicerídeos por reação de ponto final em amostras de soro ou plasma, com estabilidade mínima de 20 dias após aberto, compatível com analisador automatizado. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	50	294,13	14.706,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
836	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.04 6	TRIGLICERÍDEOS (KIT – 600 TESTES)	TRIGLICERÍDEOS (KIT – 600 TESTES). Reagente para determinação de triglicerídeos por reação de ponto final em amostras de soro ou plasma, com estabilidade mínima de 20 dias após aberto, compatível com analisador automatizado PKL 125-MH Lab e analisador semi-automático. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	50	752,48	37.624,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
837	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.04 7	TUBO CONICO TIPO FALCON (15 ML)	TUBO CÔNICO TIPO FALCON (15 ML). Tubo cônico para centrifugação, tipo Falcon, capacidade de 15 ml, indicado para uso laboratorial. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	3,10	1.550,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT		Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT		Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
838	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.04 8	TUBO DE COLETA A VACUO COM CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL – 2 ML)	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO (TAMPA AZUL – 2 ML). Tubo para coleta de sangue contendo citrato de sódio 3,2%, volume de aspiração de 2,0 ml, indicado para exames de coagulação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	2,15	10.750,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
839	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.04 9	TUBO DE COLETA A VACUO COM EDTA (TAMPA ROXA – 4 ML)	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA (TAMPA ROXA – 4 ML). Tubo para coleta de sangue contendo EDTA K2/K3, volume de 4 ml, indicado para análises hematológicas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50.000	1,37	68.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
840	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 0	TUBO DE COLETA A VACUO COM GEL (8 ML)	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM GEL (8 ML). Tubo para coleta de sangue a vácuo, capacidade de 8 ml, com gel separador e ativador de coágulo, tampa padrão (vermelha/amarela), indicado para obtenção de soro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50.000	2,64	132.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
841	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 1	TUBO DE COLETA A VACUO SEM ADITIVO (TAMPA VERMELHA – 4 ML)	TUBO DE COLETA A VÁCUO SEM ADITIVO (TAMPA VERMELHA – 4 ML). Tubo para coleta de sangue sem aditivo, volume de 4 ml, indicado para obtenção de soro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	8.000	2,94	23.520,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
842	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 2	TURBIDIMETRO DIGITAL	TURBIDÍMETRO DIGITAL. Faixa de medição até 1.100 NTU; resolução 0,01; alimentação por bateria; uso para análise de líquidos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	2.839,53	14.197,65	Alta	Fundo Municipal de Saúde
843	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 3	UREIA (KIT – 500 TESTES)	URÉIA (KIT – 500 TESTES). Reagente para determinação enzimática da ureia por fotometria em ultravioleta, método cinético de dois pontos (tempo fixo), com estabilidade mínima de 20 dias após aberto,	KIT	50	363,75	18.187,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								compatível com analisador automatizado PKL 125-MH Lab e analisador semi-automático. Unidade de Fornecimento: KIT.							
844	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 4	VDRL (KIT – 250 TESTES)	VDRL (KIT – 250 TESTES). Suspensão antigênica estabilizada para realização de teste VDRL para detecção de sífilis, contendo controles positivo e negativo, com rendimento aproximado de 250 testes. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	50	236,89	11.844,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
845	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 5	GELO RECICLÁVEL 400ML	GELO RECICLÁVEL 400ML: recipiente reutilizável contendo gel térmico reutilizável atóxico para conservação térmica, capacidade de 400 ml, acondicionado em embalagem individual, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	22,64	905,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
846	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 6	GELO RECICLÁVEL 200ML	GELO RECICLÁVEL 200ML: recipiente reutilizável contendo gel térmico reutilizável atóxico para conservação térmica, capacidade de	UND	40	21,27	850,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT		Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT		Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
									200 ml, acondicionado em embalagem individual, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.						
847	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 7	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO: película radiográfica odontológica periapical para uso adulto, tamanho padrão, acondicionada em caixa com 150 unidades, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	30	243,38	7.301,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
848	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 8	TUDO EXPANDEDOR	TUDO EXPANDEDOR: microtubo tipo expansor, capacidade de 1,5 ml, pacote contendo 500 unidades, conforme normas laboratoriais vigentes. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	4	67,68	270,72	Alta	Fundo Municipal de Saúde
849	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 9	CÂMARA REFRIGERADA PARA VACINAS	CÂMARA REFRIGERADA PARA VACINAS, Faixa de 2°C a 8°C; capacidade aproximada de 420 litros; com sistema de monitoramento e alarmes; conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	17.727,75	265.916,25	Alta	Fundo Municipal de Saúde
850	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.05 9	PISSETA GRADUADA	PISSETA GRADUADA: pisseta em polietileno graduado, capacidade de 500 ml, com bico reto rosqueável, conforme normas laboratoriais vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3	51,05	153,15	Alta	Fundo Municipal de Saúde
851	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.06 0	CAMA HOSPITALAR ELETRICA	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA. Tipo Fowler; estrutura em aço; com rodízios e freios; capacidade até 300 kg; com controle remoto; cabeceira e peseira removíveis. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	3.761,10	75.222,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
852	66	INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	E DE	6640	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS LABORATÓRIO	E DE	66.6640.06 0	PISSETA GRADUADA	PISSETA GRADUADA: pisseta em polietileno graduado, capacidade de 500 ml, com bico curvo rosqueável, conforme normas laboratoriais vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3	40,32	120,96	Alta	Fundo Municipal de Saúde
853	70	MATERIAL ESCOLAR PEDAGÓGICO	E	70	COLAGEM E PINTURA ESCOLAR	E	70.03.026	TINTA GUACHE (CX 6 FRASCOS – 15 ML)	TINTA GUACHE (CX 6 FRASCOS – 15 ML). Tinta guache composta por resina vinílica, cores diversas, conjunto com 6 frascos de 15 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	50	8,30	415,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
854	70	MATERIAL ESCOLAR PEDAGÓGICO	E	70	COLAGEM E PINTURA ESCOLAR	E	70.03.028	TINTA PARA CARIMBO (PRETA 30 ML)	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL INJETÁVEL: suplemento alimentar veterinário composto por vitaminas, minerais e aminoácidos, contendo vitamina E, vitamina B12, monoglutamato de sódio, ácido aspártico, L-histidina, L-leucina, L-lisina, glicina e componentes adicionais, apresentação líquida injetável, indicado para	FRASCO	150	8,80	1.320,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							suplementação nutricional animal, acondicionado em frasco contendo 500 ml, com dosagem aproximada de 2 ml para bovinos, equinos, suínos e ovinos, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro no						

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							órgão competente. Unidade de fornecimento: FR.						
855	70	MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO	70	ESCRITA E MARCAÇÃO	70.04.006	CANETA ESFEROGRAFICA (TINTA AZUL)	CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA AZUL). Corpo plástico transparente, formato sextavado, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, escrita grossa, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	13.500	0,70	9.450,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
856	70	MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO	70	ESCRITA E MARCAÇÃO	70.04.006	CANETA ESFEROGRAFICA (TINTA AZUL)	CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA AZUL). Corpo plástico transparente, formato sextavado, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, escrita grossa, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.600	0,70	3.920,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
857	70	MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO	70	ESCRITA E MARCAÇÃO	70.04.006	CANETA ESFEROGRAFICA (TINTA AZUL)	CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA AZUL). Corpo plástico transparente, formato sextavado, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, escrita grossa, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5.000	0,70	3.500,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
858	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.00 6	BANQUETA	BANQUETA. Estrutura em aço; assento giratório; acabamento cromado; altura aproximada de 70 cm; sem encosto. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	229,98	6.899,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
859	71	MOBILIÁRIOS	7110	MOBILIÁRIOS	71.7110.02 8	MESA AUXILIAR	MESA AUXILIAR. Estrutura tubular em aço inox; tampo e prateleira; acabamento polido; dimensões aproximadas de 60 x 40 x 80 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	437,00	13.110,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
860	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.00 4	BABADOR DESCARTAVEL	BABADOR DESCARTÁVEL. Pacote / 100. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	300	24,35	7.305,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
861	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.00 9	BANDEJA DE AÇO INOX	BANDEJA DE AÇO INOX. Bandeja retangular em aço inox; dimensões aproximadas de 30 x 20 x 4 cm; resistente à oxidação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	144,90	2.898,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
862	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.01 4	BANDEJA PARA COLETORES (60 UN – 80 ML)	BANDEJA PARA COLETORES (60 UN – 80 ML). Bandeja em plástico para 60 coletores de 80 ml, organiza e padroniza a coleta de material do laboratório, dimensões 634 x 390 x 40 mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	312,34	3.123,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
863	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.01 6	CAIXA DE ISOPOR 5L	CAIXA DE ISOPOR 5L. Material: poliestireno expandido. capacidade: 5 l. características adicionais: com alça e tampa. cor: branca. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	36,19	723,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
864	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.01 7	CAIXA DE ISOPOR GRANDE 120L	CAIXA DE ISOPOR GRANDE 120L. Material: Poliestireno expandido. capacidade: 120 l. características adicionais: com alça e tampa. cor: branca. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	184,17	3.683,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
865	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.01 7	CAIXA DE ISOPOR GRANDE 120L	CAIXA DE ISOPOR GRANDE 120L. Material: Poliestireno expandido. capacidade: 120 l. características adicionais: com alça e	UND	20	133,57	2.671,40	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							tampa. cor: branca. Unidade de						

							Fornecimento: UND.						
866	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.01 7	CAIXA DE ISOPOR GRANDE 120L	CAIXA DE ISOPOR GRANDE 120L. Material Poliestireno expandido. capacidade: 120 l. características adicionais: com alça e tampa. cor: branca. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	79,90	1.598,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
867	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.01 7	CAIXA DE ISOPOR GRANDE 120L	CAIXA DE ISOPOR GRANDE 120L. Material Poliestireno expandido. capacidade: 120 l. características adicionais: com alça e tampa. cor: branca. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	47,98	959,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
868	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.03 4	CARVAO VEGETAL ATIVADO POTE 15 KG	CARVÃO VEGETAL ATIVADO POTE 15KG. Pó adsorvente contendo carvão vegetal ativado, acondicionado em recipiente com capacidade de 15 kg. Unidade de Fornecimento: POTE.	POTE	50	1.202,25	60.112,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
869	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	72.7240.06 9	LIXEIRA EM ACO INOX 10 L COM PEDAL	LIXEIRA EM AÇO INOX 10 L COM PEDAL. Lixeira em aço inox polido, capacidade de 10 litros, com tampa e pedal, formato redondo com ponteiros protetoras. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	117,50	11.750,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
870	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	72.7240.07 0	LIXEIRA EM ACO INOX 40 L COM PEDAL	LIXEIRA EM AÇO INOX 40 L COM PEDAL. Lixeira em aço inox polido, capacidade de 40 litros, com tampa, pedal e cesto interno em polietileno. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	597,40	29.870,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
871	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.07 3	MACACAO PROTECAO QUIMICA G DESCARTAVEL	MACACÃO PROTEÇÃO QUÍMICA G DESCARTÁVEL. Macacão descartável em não tecido de polipropileno laminado, respirável, com capuz, fechamento frontal em zíper, elásticos em punhos, cintura e tornozelos, sem látex ou silicone. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	145,47	174.564,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
872	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.07 3	MACACAO PROTECAO QUIMICA G DESCARTAVEL	MACACÃO PROTEÇÃO QUÍMICA G DESCARTÁVEL. Macacão descartável em não tecido de polipropileno laminado, respirável, com capuz, fechamento frontal em zíper, elásticos em punhos, cintura e tornozelos, sem látex ou silicone. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	143,27	171.924,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
873	72	UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	7240	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	72.7240.07 3	MACACAO PROTECAO QUIMICA G DESCARTAVEL	MACACÃO PROTEÇÃO QUÍMICA G DESCARTÁVEL. Macacão descartável em não tecido de polipropileno laminado, respirável, com capuz, fechamento frontal em zíper, elásticos em punhos, cintura e tornozelos, sem látex ou silicone. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	600	143,27	85.962,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
874	73	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	7310	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR ALIMENTOS	73.7310.01 3	SELADORA	SELADORA. Alimentação 127 V; pré-aquecimento médio de 7 minutos; tempo de selagem de 3 segundos; área de selagem de 30 cm x 12 mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	309,43	9.282,90	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
875	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO	75.7510.00 2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Madeira base em feltro, em formato ergonômico, confeccionado em feltro 100% lã, comprimento até 150, largura 60, altura até 35, características adicionais estojo para 02 pincéis aprovada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	12	14,49	173,92	Média	Fundo Municipal de Saúde
876	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS ESCRITA	75.7510.00 3	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR. Material plástico, tipo escolar, Cor variada, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina de aço temperado inclinada, aprovado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	280	1,18	331,33	Média	Fundo Municipal de Saúde
877	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS DE MESA	75.7510.00 4	BALANCA DIGITAL DE VIDRO	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO. Base em vidro temperado; capacidade de até 180 kg; display LED; memória da última	UND	60	109,99	6.599,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

878	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	BLOCOS AUTOADESIVOS	75.7510.01 1	BLOCO RECADO GRANDE (POSTIT)	medição. Unidade de Fornecimento: UND. BLOCO RECADO GRANDE (POSTIT). Material: papel, cor: amarela, largura: 76mm, comprimento: 102mm, características adicionais: autoadesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	3.500	7,78	27.218,33	Média	Fundo Municipal de Saúde
879	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	BLOCOS AUTOADESIVOS	75.7510.01 2	BLOCO RECADO PEQUENO (POSTIT)	BLOCO RECADO PEQUENO (POSTIT). Material: papel, cor: variada, largura: 38mm, comprimento: 50mm, características adicionais: 4 cores neon, removível/reposicionável 75g/m2, quantidade folhas: 100 um. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	3.500	6,29	21.997,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
880	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.01 4	BORRACHA ESCOLAR (CX 24 UN)	BORRACHA ESCOLAR (CX 24 UN). Apagador para escrita a lápis, material borracha macia, indicado para diferentes graduações de grafite, dimensões aproximadas de 3,3 x 2,3 x 2,8 cm, cor branca, peso entre 10 e 15 g, certificado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	270	1,00	270,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
881	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS DE ESCRITA	75.7510.03 4	CANETA MARCA-TEXTO (CX 12 CORES)	CANETA MARCA-TEXTO (CX 12 CORES). Caneta marca-texto com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, tinta superfluorescente, indicada para destaque de textos, com espessura de traço aproximada de 1 mm a 4 mm, cores variadas, acondicionada em caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.770	5,00	8.850,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
882	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	75.7510.03 5	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,5X4,5CM	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,5X4,5CM. Carimbo automático autoentintado, dimensões de 4,5 x 4,5 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	85,53	2.565,90	Alta	Fundo Municipal de Saúde
883	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	75.7510.03 5	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,5X4,5CM	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,5X4,5CM. Carimbo automático autoentintado, dimensões de 4,5 x 4,5 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	80,00	2.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
884	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	75.7510.03 5	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,5X4,5CM	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,5X4,5CM. Carimbo automático autoentintado, dimensões de 4,5 x 4,5 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	37,00	1.110,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
885	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	CARIMBOS ACESSÓRIOS	75.7510.04 4	CARIMBO AUTOMATICO/AUTOENTINTADO (1,8 X 4,7 CM)	CARIMBO AUTOMÁTICO/AUTOENTINTADO (1,8 x 4,7 CM). Carimbo automático, sistema autoentintado, com área de impressão aproximada de 1,8 x 4,7 cm. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	30	46,47	1.394,10	Alta	Fundo Municipal de Saúde
886	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	75.7510.05 1	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0. Tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 100 und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	3.000	6,24	18.720,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
887	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	75.7510.05 1	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0. Tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 100 und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	3.000	6,00	18.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
888	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	75.7510.05 1	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0. Tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 100 und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	3.000	5,00	15.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
889	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	FIXADORES PRENDEDORES	75.7510.05 1	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0. Tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 100 und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	3.000	4,52	13.545,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

890	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	E	75.7510.05 1	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0. Tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 100 und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	9,51	9.510,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
891	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	E	75.7510.05 1	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0	CLIQUE TAMANHO Nº 1/0. Tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 100 und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	1.000	5,97	5.965,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
892	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	E	75.7510.05 7	CLIQUE TAMANHONº 6/0	CLIQUE TAMANHONº 6/0. Tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, material: arame de aço, formato: paralelo caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	3.000	5,09	15.270,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
893	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS		75.7510.06 2	COLA BRANCA LIQUIDA (FRASCO 90 G)	COLA BRANCA LÍQUIDA (FRASCO 90 G). À base de PVA, atóxica, lavável, com bico dosador e identificação do fabricante, certificada pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	15	3,00	45,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
894	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS		75.7510.06 9	COLA SILICONE BASTAO FINO 1 KG	COLA SILICONE BASTÃO FINO 1KG. Cola de silicone tipo quente, em bastão fino, acondicionada em embalagem de 1 kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.530	40,21	61.521,30	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMA T	Classe	Nome Classe CATMAT		Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
895	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS		75.7510.06 9	COLA SILICONE BASTAO FINO 1 KG	COLA SILICONE BASTÃO FINO 1KG. Cola de silicone tipo quente, em bastão fino, acondicionada em embalagem de 1 kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.400	38,93	54.506,67	Média	Fundo Municipal de Saúde
896	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS		75.7510.07 1	COLA SILICONE LIQUIDA 100G	COLA SILICONE LÍQUIDA 100G. Cola de silicone líquida, tipo fria, acondicionada em embalagem de 100 g. Unidade de Fornecimento: MILHEIRO.	MILHEIRO	100	6,00	600,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
897	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS PARA ESCRITA		75.7510.07 3	CORRETIVO LIQUIDO	CORRETIVO LÍQUIDO. Material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel comum, características adicionais: formato caneta com ponta metálica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.340	3,00	4.020,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
898	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO		75.7510.07 7	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL. Aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150mm, largura: 15mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	7,89	394,67	Média	Fundo Municipal de Saúde
899	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO		75.7510.07 7	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL. Aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150mm, largura: 15mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	4,89	244,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
900	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS		75.7510.07 8	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA. Embalagem grande material: polipropileno comprimento: 100 m, largura: 72mm, aplicação: empacotamento em geral, tipo: monoface, características adicionais: impresa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.070	8,38	8.966,60	Média	Fundo Municipal de Saúde
901	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS		75.7510.07 9	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA. Embalagem media material: polipropileno, comprimento: 50 m, largura: 50mm, aplicação: empacotamento em geral, características adicionais: transparente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	35	4,44	155,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
902	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS		75.7510.08 0	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA. Material: crepe, tipo: monoface, largura: 32mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	95	15,13	1.437,67	Alta	Fundo Municipal de Saúde
903	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS		75.7510.08 1	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA. Pequena 8mm material: polipropileno, tipo: durex, largura: 12mm. comprimento: 30 m, cor: transparente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	150	5,76	864,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
904	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS		75.7510.08 9	FITA DE CETIM (7 MM X 100 M – AZUL)	FITA DE CETIM (7 MM x 100 M – AZUL). Fita em cetim, largura aproximada de 7 mm, comprimento de 100 metros, cor azul. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	35	20,11	703,68	Alta	Fundo Municipal de Saúde

905	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS	75.7510.09 0	FITA DE CETIM (7 MM X 100 M – LILÁS)	FITA DE CETIM (7 MM x 100 M – LILÁS). Fita em cetim, largura aproximada de 7 mm, comprimento de 100 metros, cor lilás. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	35	20,11	703,68	Alta	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
906	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS	75.7510.09 1	FITA DE CETIM (7 MM X 100 M – ROSA)	FITA DE CETIM (7 MM x 100 M – ROSA). Fita em cetim, largura aproximada de 7 mm, comprimento de 100 metros, cor rosa. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	35	20,11	703,68	Alta	Fundo Municipal de Saúde
907	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS	75.7510.09 2	FITA DE CETIM (7 MM X 100 M – ROXO)	FITA DE CETIM (7 MM x 100 M – ROXO). Fita em cetim, largura aproximada de 7 mm, comprimento de 100 metros, cor roxo. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	35	20,11	703,68	Alta	Fundo Municipal de Saúde
908	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS	75.7510.09 3	FITA DE CETIM (7 MM X 100 M – VERMELHO)	FITA DE CETIM (7 MM x 100 M – VERMELHO). Fita em cetim, largura aproximada de 7 mm, comprimento de 100 metros, cor vermelho. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	35	20,11	703,68	Alta	Fundo Municipal de Saúde
909	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS	75.7510.09 6	FITA DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE. Material: poliuretano. largura: 19mm, comprimento: 20 m, cor: branca. características adicionais: fita dupla face 3m, transparente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	340	23,88	8.117,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
910	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS	75.7510.09 8	FITA DUREX	FITA DUREX. Azul 12mm demarcação: material: pvc e adesivo à base de borracha; cor: azul; largura: 5cm; unidade de fornecimento: rolo de 30m.	ROLO	20	12,22	244,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
911	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ADESIVOS E FITAS	75.7510.09 9	FITA DUREX	FITA DUREX. Vermelha 12mm demarcação: material: pvc e adesivo à base de borracha; cor: vermelha; largura: 5cm; unidade de fornecimento: rolo de 30m.	ROLO	20	13,46	269,10	Média	Fundo Municipal de Saúde
912	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.10 8	GRAMPEADOR GRANDE (ATE 150 FOLHAS)	GRAMPEADOR GRANDE (ATÉ 150 FOLHAS). Grampeador de mesa para escritório, confeccionado em metal, capacidade aproximada de até 150 folhas, modelo similar ao tipo 600 easy office. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	175	170,66	29.864,63	Média	Fundo Municipal de Saúde
913	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.11 0	GRAMPEADOR PEQUENO (ATE 12 FOLHAS – MODELO SIMILAR)	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 12 FOLHAS – MODELO SIMILAR). Grampeador de mesa em metal, capacidade aproximada de até 12 folhas, modelo similar ao tipo 600 easy office. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	70	14,48	1.013,83	Média	Fundo Municipal de Saúde
914	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.11 7	GRAMPO 26/6	GRAMPO 26/6 (CX 5.000 UN – DUPLO CADASTRO). Grampos galvanizados para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	9,83	4.915,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
915	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.11 7	GRAMPO 26/6	GRAMPO 26/6 (CX 5.000 UN – DUPLO CADASTRO). Grampos galvanizados para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	250	10,33	2.582,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
916	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	75.7510.11 9	GRAMPO PARA PASTA (190 MM)	GRAMPO PARA PASTA (190 MM). Grampo plástico para pasta, comprimento aproximado de 190 mm, distância entre furos de 70 mm, tipo encaixe macho/fêmea, cor branca. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	665	11,77	7.827,05	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
917	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	75.7510.12 2	GRAMPO TRILHO	GRAMPO TRILHO EM METAL. Material: Aço estanhado ou galvanizado. Tamanho: 80mm. Capacidade: Mínimo de 300 folhas (papel 75g/m²). Componentes: Haste macho e base fêmea (par). Unidade de fornecimento: Caixa/Embalagem com 50 pares.	CAIXA	40	20,63	825,20	Média	Fundo Municipal de Saúde

918	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		INSTRUMENTOS ESCRITA	DE	75.7510.12 9	LAPIS DE COR MATERIAL	LÁPIS DE COR MATERIAL. Madeira; tamanho: grande; cor: variadas; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	CAIXA	25	21,56	539,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
919	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		INSTRUMENTOS ESCRITA	DE	75.7510.13 0	LAPIS PRETO N 2º	LÁPIS PRETO N 2º. Material corpo em madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, característica adicionais sem borracha apagador, material carga grafite, caixa com 144 und, aprovada pelo inmetro. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	48	67,98	3.263,04	Média	Fundo Municipal de Saúde
920	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS DE MESA		75.7510.13 5	MOLHA DEDOS	MOLHA DEDOS. Material base: plástico, material tampa: plástico material carga: creme atóxico, validade carga: 1 ano, características adicionais: não contém glicerina e não mancha, composição: ácido graxo, glicóies e essências, líquido 12g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	4,31	43,13	Média	Fundo Municipal de Saúde
921	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS DE MESA		75.7510.13 8	ORGANIZADOR DOCUMENTOS (30 X 21 CM)	ORGANIZADOR DOCUMENTOS (30 x 21 CM). Organizador em acrílico, formato vertical, com 3 divisórias, cor transparente, dimensões aproximadas de 30 cm x 21 cm e espessura de 3 mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	111,69	11.169,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
922	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA	PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
923	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA	PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
924	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA	PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
925	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA	PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. CATMA T	Grupo Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMA T	Classe	Nome Classe CATMAT		Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
926	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA	PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
927	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA	PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
928	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA	PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
929	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA	PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor:	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde

									azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.						
930	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
931	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
932	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
933	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
934	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
935	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
936	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
937	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
938	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
939	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
940	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
941	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO	DE E	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO).	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde

		MATERIAL EXPEDIENTE	DE						Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.						
942	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
943	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
944	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
945	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
946	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
947	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		ACESSÓRIOS ESCRITA PARA	75.7510.13 9	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 X 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO)	PAPEL EMBORRACHADO EVA (60 x 40 CM – 2 MM – AZUL MARINHO). Material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cor: azul marinho. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	275	14,62	4.019,58	Média	Fundo Municipal de Saúde
948	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		FIXADORES PRENDEDORES	75.7510.16 6	PERCEVEJO	PERCEVEJO. Caixa com 100 unidades latonado, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	260	5,53	1.436,93	Média	Fundo Municipal de Saúde
949	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.16 8	PERFURADOR DE PAPEL (2 FUROS – 12 FOLHAS)	PERFURADOR DE PAPEL (2 FUROS – 12 FOLHAS). Perfurador de mesa para escritório, capacidade aproximada para até 12 folhas (75 g/m²), base em polietileno, estrutura metálica, pinos e molas em aço, dimensões aproximadas de 11,5 cm de largura por 10 cm de comprimento, com garantia de qualidade e validade indeterminada. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	137,20	8.231,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
950	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		EQUIPAMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO	75.7510.16 9	PERFURADOR DE PAPEL (2 FUROS – 60 FOLHAS)	PERFURADOR DE PAPEL (2 FUROS – 60 FOLHAS). Perfurador de mesa para escritório, com capacidade aproximada para até 60 folhas, base em polietileno, estrutura metálica, pinos perfuradores e molas em aço, indicado para uso contínuo em expediente, com garantia de qualidade e validade indeterminada. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	35,33	1.413,20	Média	Fundo Municipal de Saúde
951	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510		INSTRUMENTOS ESCRITA	75.7510.17 9	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO	PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO. Material: plástico material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: preta, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro/tampa anti- asfixiante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	145	4,00	580,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
952	75	UTENSÍLIOS	DE	7510		INSTRUMENTOS	75.7510.17 9	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO	PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO.	UND	105	4,00	420,00	Média	Fundo Municipal

		ESCRITÓRIO MATERIAL DE	E		ESCRITA				Material: plástico material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: Preta, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro/tampa anti- asfixiante. Unidade de Fornecimento: UND.						
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
953	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	INSTRUMENTOS ESCRITA	75.7510.17 9	PINCEL P/QUADRO MAGNETICO	PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO. Material: plástico material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: preta, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro/tampa anti- asfixiante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	4,00	400,00	Média	Fundo Municipal de Saúde	
954	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO	75.7510.18 7	QUADRO BRANCO (150 X 120 CM)	QUADRO BRANCO (150 x 120 CM). Quadro branco com superfície em laminado melamínico brilhante, moldura em alumínio anodizado na cor natural, indicado para uso em sala de aula, com suporte para apagador e pincel. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	308,46	6.169,10	Média	Fundo Municipal de Saúde	
955	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO	75.7510.18 9	QUADRO DE AVISOS	QUADRO DE AVISOS. Material: fibra de madeira, comprimento:90cm, largura:120cm, finalidade: mural, material moldura: alumínio, características adicionais: feltro verde, formato: retangular, espessura:11mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	185,54	5.566,20	Média	Fundo Municipal de Saúde	
956	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7510	ACESSÓRIOS PARA ESCRITA	75.7510.19 2	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA	TAPETE EMBORRACHADO INFANTIL EVA. (numerico) em formato de quebra-cabeças, pacote com 10 peças, tamanho: 29cm de comprimento x 29 largura cm x 0,7cm de espessura, cores sortidas, de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. com o sistema avançado de absorção de impacto, o material que permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. de fácil manuseio e montagem e também é impermeável. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	40	510,92	20.436,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde	
957	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.00 4	PAPEL CARBONO (356 X 216 MM – COR AZUL)	PAPEL CARBONO (356 x 216 MM – COR AZUL). Papel carbono monoface para escrita manual, confeccionado em película de poliéster, dimensões aproximadas de 356 mm x 216 mm, cor azul. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	105	66,40	6.971,48	Média	Fundo Municipal de Saúde	
958	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.00 4	PAPEL CARBONO (356 X 216 MM – COR AZUL)	PAPEL CARBONO (356 x 216 MM – COR AZUL). Papel carbono monoface para escrita manual, confeccionado em película de poliéster, dimensões aproximadas de 356 mm x 216 mm, cor azul. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	7,09	425,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde	
959	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPÉIS E ARTIGOS DE PAPELARIA	75.7520.00 5	PAPEL CASCA DE OVO (A4 – 180 G/M² – PCT 50 FOLHAS)	PAPEL CASCA DE OVO (A4 – 180 G/M² – PCT 50 FOLHAS). Papel em celulose vegetal, gramatura aproximada de 180 g/m², cor branca, formato A4 (210 x 297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	520	23,00	11.960,00	Média	Fundo Municipal de Saúde	
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
960	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.01 6	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO. Material: celulose vegetal comprimento: 297mm largura: 210mm , gramatura: 180g/m2 aplicação: impressora jato de tinta formato: a4. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	25	37,69	942,25	Média	Fundo Municipal de Saúde	
961	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7520	PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	75.7520.01 8	PAPEL GLOSSY FOTOGRAFICO	PAPEL GLOSSY FOTOGRÁFICO. Material: celulose vegetal comprimento: 297mm largura: 210mm , gramatura: 180g/m2 aplicação: impressora jato de tinta	PCT	370	30,19	11.171,53	Média	Fundo Municipal de Saúde	

									formato: a4 com 50 folhas. Unidade de Fornecimento: PCT.						
962	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.00 1	ATESTADO DO ACOMPANHANTE	ATESTADO DO ACOMPANHANTE. Material confeccionado em a5, tamanho 148mm x 210mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	21,50	21.500,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
963	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.00 2	ATESTADO MEDICO	ATESTADO MÉDICO. Material confeccionado em a5, tamanho 148mm x 210mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	17,70	17.700,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
964	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.00 3	BANNER 14	BANNER 14. Banner conforme padrão institucional, especificações conforme termo de referência. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	80,03	4.801,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
965	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.00 3	BANNER 14	BANNER 14. Banner conforme padrão institucional, especificações conforme termo de referência. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	72,73	1.090,95	Média	Fundo Municipal de Saúde
966	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.00 5	BLOCO DE ESCALA DIARIA DE ATIVIDADES	BLOCO DE ESCALA DIÁRIA DE ATIVIDADES. Bloco de formulário impresso destinado ao registro diário de atividades de servidores em campo, confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), com aproximadamente 100 folhas por bloco. Impressão em uma ou duas faces, contendo campos para identificação do servidor, data, local de atuação, descrição das atividades e assinatura, conforme layout institucional a ser definido pelo órgão contratante. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	30	25,08	752,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
967	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.00 8	BLOCO DE ITINERARIO TRABALHO (A4 – 100 FOLHAS)	BLOCO DE ITINERÁRIO DE TRABALHO (A4 – 100 FOLHAS). Bloco de formulário impresso destinado ao registro de itinerário de trabalho e atividades externas, confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), contendo aproximadamente 100 folhas por bloco, com campos para identificação, data, local, atividades e assinatura, conforme layout institucional. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	50	25,08	1.254,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
968	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL DE	DE E	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.00 9	BLOCO DE LAUDO PARA RESULTADOS DE TESTES RAPIDOS (FORMATO REDUZIDO)	BLOCO DE LAUDO PARA RESULTADOS DE TESTES RÁPIDOS (FORMATO REDUZIDO – 100 FOLHAS). Bloco de formulário impresso destinado ao registro de resultados de testes rápidos em serviços de saúde, confeccionado em papel branco tipo offset ou equivalente, em formato reduzido (aproximadamente 19,0 cm x 14,0 cm), com layout em orientação paisagem. Contendo aproximadamente 100 folhas por bloco, com campos para identificação do usuário, tipo de teste realizado, resultado, data, profissional responsável e observações, conforme layout institucional a ser definido pelo órgão contratante. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	200	24,93	4.986,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l	
969	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.01 0	BLOCO DE PRONTUARIO (A4 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS)	BLOCO DE PRONTUÁRIO (A4 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS). Bloco de prontuário para registro de atendimento em saúde, confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), impressão frente e verso, com aproximadamente 100 folhas por bloco. Contendo campos para identificação do usuário, histórico clínico, procedimentos, evolução e observações, conforme padrão institucional. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	600	37,44	22.464,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
970	75	UTENSÍLIOS	DE	7530	FORMULÁRIOS	E	75.7530.01 1	BLOCO DE QUESTIONARIO DE	BLOCO DE QUESTIONÁRIO DE	BLOCO	100	25,39	2.539,00	Média	Fundo Municipal de

		ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	E DE		IMPRESSOS			COLETA – HANSENIASE (A4 – 100 FOLHAS)	COLETA – HANSENIASE (A4 – 100 FOLHAS). Bloco de formulário impresso destinado à coleta de dados para acompanhamento de casos de hanseníase, confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), cor branca, com aproximadamente 100 folhas por bloco. Contendo campos para identificação, avaliação clínica, histórico e acompanhamento, conforme layout institucional definido pelo órgão contratante. Unidade de Fornecimento: BLOCO.						Saúde
971	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.01 2	BLOCO DE RECEITUARIO DE ATENDIMENTO PADRAO (FORMATO REDUZIDO – 100 FOLHAS)	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE ATENDIMENTO PADRÃO (FORMATO REDUZIDO – 100 FOLHAS). Bloco de receituário médico para atendimento padrão, confeccionado em papel branco tipo offset ou equivalente, em formato reduzido (aproximadamente 14 cm x 19 cm), contendo aproximadamente 100 folhas por bloco. Indicado para prescrição médica em serviços de saúde, conforme layout institucional. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	4,000	22,02	88.080,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
972	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.01 2	BLOCO DE RECEITUARIO DE ATENDIMENTO PADRAO (FORMATO REDUZIDO – 100 FOLHAS)	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE ATENDIMENTO PADRÃO (FORMATO REDUZIDO – 100 FOLHAS). Bloco de receituário médico para atendimento padrão, confeccionado em papel branco tipo offset ou equivalente, em formato reduzido (aproximadamente 14 cm x 19 cm), contendo aproximadamente 100 folhas por bloco. Indicado para prescrição médica em serviços de saúde, conforme layout institucional. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	2	24,52	49,04	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT		Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsável I
973	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.01 3	BLOCO DE RECEITUARIO ILTB (A5 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS)	BLOCO DE RECEITUÁRIO ILTB (A5 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS). Bloco de receituário destinado ao tratamento de Infecção Latente por Tuberculose (ILTB), confeccionado em papel A5 (148 mm x 210 mm), cor branca, impressão frente e verso, com aproximadamente 100 folhas por bloco, conforme padrão institucional. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	20	22,14	442,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
974	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.01 5	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO PADRAO (A5 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS)	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO PADRÃO (A5 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS). Bloco de receituário médico confeccionado em papel A5 (148 mm x 210 mm), cor branca, com impressão frente e verso, contendo aproximadamente 100 folhas por bloco. Destinado à prescrição médica em serviços de saúde, podendo atender diferentes programas e fases de tratamento (ex: fase inicial, continuidade, ILTB, PrEP ou outros), conforme layout institucional definido pelo órgão contratante.	BLOCO	20	24,89	497,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
975	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.01 5	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO PADRAO (A5 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS)	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO PADRÃO (A5 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS). Bloco de receituário médico confeccionado em papel A5 (148 mm x 210 mm), cor branca, com impressão frente e verso, contendo aproximadamente 100 folhas por bloco. Destinado à prescrição médica em serviços de saúde, podendo atender diferentes programas e fases de tratamento (ex: fase inicial, continuidade, ILTB, PrEP ou outros), conforme layout institucional definido pelo órgão	BLOCO	20	24,89	497,80	Média	Fundo Municipal de Saúde

976	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.01 6	BLOCO DE RECEITUARIO PREP (A5 – 100 FOLHAS)	BLOCO DE RECEITUÁRIO PREP (A5 – 100 FOLHAS). Bloco de receituário destinado ao acompanhamento de profilaxia pré- exposição (PrEP), confeccionado em papel A5 (148 mm x 210 mm), contendo aproximadamente 100 folhas por bloco, conforme layout institucio. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	20		20,62	412,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
977	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.01 7	BLOCO DE REGISTRO – SIVEP MALARIA (A4 – 100 FOLHAS)	BLOCO DE REGISTRO – SIVEP MALARIA (A4 – 100 FOLHAS). Bloco de formulário destinado ao registro de dados no sistema de vigilância epidemiológica da malária, confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), contendo aproximadamente 100 folhas por bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	100		25,27	2.527,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável		
978	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.01 9	BLOCO DE REGISTRO ESTATISTICO DE ATIVIDADES	BLOCO DE REGISTRO ESTATÍSTICO DE ATIVIDADES. Bloco de formulário impresso destinado ao registro e consolidação estatística de atividades administrativas ou operacionais, confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), orientação retrato, com aproximadamente 100 folhas por bloco. Impressão em uma ou duas faces, contendo campos para identificação, período, descrição das atividades e consolidação de dados, conforme layout institucional a ser definido pelo órgão contratante. Unidade de Fornecimento: BLOCO	BLOCO	5		24,39	121,95	Média	Fundo Municipal de Saúde
979	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.02 0	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES – DIAGNOSTICO E LAMINAS (A4 – 100 FOLHAS)	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES – DIAGNÓSTICO E LÂMINAS (A4 – 100 FOLHAS). Bloco de formulário impresso destinado ao registro semanal de atividades de diagnóstico e revisão de lâminas, confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), com aproximadamente 100 folhas por bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	2.000		15,14	30.280,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
980	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.02 1	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL (A4 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS)	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (A4 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS). Bloco de formulário destinado ao registro semanal das atividades antivetoriais, confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), impressão frente e verso, contendo aproximadamente 100 folhas por bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO..	BLOCO	50		25,33	1.266,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
981	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.02 5	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR DO ACS	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR DO ACS. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000		25,64	25.640,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
982	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.02 6	BLOCO DO SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (A4 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS)	BLOCO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (A4 – FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS). Bloco de formulário impresso destinado ao registro de dados do sistema de vigilância alimentar e nutricional, confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), impressão frente e verso, com aproximadamente 100 folhas por bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	300		32,82	9.846,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
983	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.02 7	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICE	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE. Lira material confeccionado em papel a4, medindo 21.0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	50		29,09	1.454,50	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
984	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.02 8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL MATERIAL CONFECCIONADO EM PAPEL A4	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL MATERIAL CONFECCIONADO EM PAPEL A4. Tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	500	28,87	14.435,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
985	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.02 9	CADASTRO DO ESTRANGEIRO	CADASTRO DO ESTRANGEIRO. Material confeccionado em a5, tamanho 148mm x 210mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	19,37	19.370,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
986	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.03 0	CARTAO DA GESTANTE	CARTÃO DA GESTANTE. Material confeccionado em papel cartolina, tamanho 210mm x 250mm, em frente e verso. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	14,65	29.300,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
987	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.03 1	CARTAO DE APRAZAMENTO DE TUBERCULOSE	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE TUBERCULOSE. Material confeccionado em papel cartão branca, medindo 14,0cm x 20,0cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	5,80	1.160,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
988	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.03 2	CARTAO DE CONTROLE DE PRESSAO ARTERIAL	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL. Material confeccionado em papel cartolina, tamanho 210mm x 250mm, em frente e verso. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	7,52	1.504,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
989	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.03 3	CARTAO DE VISITA DO PROFISSIONAL	CARTÃO DE VISITA DO PROFISSIONAL. Material confeccionado com papel a4, medindo 210mm x 297mm, frente e verso, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	100	31,19	3.119,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
990	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.03 4	CARTAO DE VISITA DOMICILIAR CARTAO/FORMULARIO IMPRESSO DESTINADO AO REGISTRO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS POR EQUIPES DE SAUDE OU AGENTES COMUNITARIOS, CONFECCIONADO EM PAPEL RESISTENTE (OFFSET OU FREQUENTE), COM GRAMATURA ADEQUADA PARA MANUSEIO FREQUENTE	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR Cartão/formulário impresso destinado ao registro de visitas domiciliares realizadas por equipes de saúde ou agentes comunitários, confeccionado em papel resistente (offset ou equivalente), com gramatura adequada para manuseio frequente. Formato aproximado padrão (ex: EQUIVALENTE), COM GRAMATURA A6 ou similar), contendo campos para identificação do usuário, endereço, data da visita, profissional responsável e observações. Impressão em uma ou duas faces, conforme modelo institucional definido pelo órgão contratante. Unidade de Fornecimento: Unidade/ Milheiro/Centena, dependendo do formato de contratação.	UND	1.000	22,75	22.750,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
991	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.03 4	CARTAO DE VISITA DOMICILIAR CARTAO/FORMULARIO IMPRESSO DESTINADO AO REGISTRO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS POR EQUIPES DE SAUDE OU AGENTES COMUNITARIOS, CONFECCIONADOS EM PAPEL RESISTENTE (OFFSET OU FREQUENTE), COM GRAMATURA ADEQUADA PARA MANUSEIO FREQUENTE	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR Cartão/formulário impresso destinado ao registro de visitas domiciliares realizadas por equipes de saúde ou agentes comunitários, confeccionado em papel resistente (offset ou equivalente), com gramatura adequada para manuseio frequente. Formato aproximado padrão (ex: EQUIVALENTE), COM GRAMATURA A6 ou similar), contendo campos para identificação do usuário, endereço, data da visita, profissional responsável e observações. Impressão em uma ou duas faces, conforme modelo institucional definido pelo órgão contratante. Unidade de Fornecimento: Unidade/ Milheiro/Centena, dependendo do formato de contratação.	UND	8	23,00	184,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
992	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.03 5	CARTAZ INFORMATIVO IST 46,5X64CM	CARTAZ INFORMATIVO IST 46,5X64CM. Cartaz informativo confeccionado em papel cartaz colorido, dimensões de 46,5 x 64 cm, layout retrato.	UND	300	9,22	2.766,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

								Unidade de Fornecimento: Unidade/ Milheiro/Centena, dependendo do formato de contratação.							
993	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.03 6	CARTAZ PAPEL A3 COLORIDO 30X42CM	CARTAZ PAPEL A3 COLORIDO 30X42CM. Cartaz confeccionado em papel A3 colorido, dimensões de 30 x 42 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade/ Milheiro/Centena, dependendo do formato de contratação.	UND	200	4,84	968,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
994	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.03 7	CARTILHA GUIA ORIENTACOES A4 COLORIDA	CARTILHA GUIA ORIENTAÇÕES A4 COLORIDA. Cartilha confeccionada em papel A4 colorido, dimensões de 21 x 15 cm, conforme modelo padrão do Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento:Unidade/ Milheiro/Centena, dependendo do formato de contratação.	UND	500	28,00	14.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
995	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.04 1	DECLARACAO COMPARECIMENTO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. Material confeccionado em a5, tamanho 148mm x 210mm frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	500	22,77	11.385,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
996	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.04 2	FICHA ATENDIMENTO ANTIRRABICO A5 BLOCO 100FL	FICHA ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO A5 BLOCO 100FL. Ficha individual de atendimento antirrábico humano, formato A5 (148 x 210 mm), frente e verso, em bloco com 100 folhas. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	39,92	39.920,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
997	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.04 2	FICHA ATENDIMENTO ANTIRRABICO A5 BLOCO 100FL	FICHA ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO A5 BLOCO 100FL. Ficha individual de atendimento antirrábico humano, formato A5 (148 x 210 mm), frente e verso, em bloco com 100 folhas. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	5	23,05	115,25	Média	Fundo Municipal de Saúde
998	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.04 3	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE SAUDE DA CRIANCA	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE DA CRIANÇA. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	29,82	29.820,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
999	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL DE	DE E	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.04 4	FICHA DE AGENDAMENTO DOS ANIMAIS (CAES E GATOS)	FICHA DE AGENDAMENTO DOS ANIMAIS (CÃES E GATOS). Material confeccionado em papel a4, medindo 21.0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	20	29,52	590,40	Média	Fundo Municipal
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l	
1000	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.04 7	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. Material confeccionado em a5, tamanho 148mm x 210mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco.nverificar medidas. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	32,57	32.570,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1001	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.04 7	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. Material confeccionado em a5, tamanho 148mm x 210mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco.nverificar medidas. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	500	23,52	11.760,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1002	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.04 9	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	200	33,82	6.764,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1003	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.04 9	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	20	29,52	590,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
1004	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 0	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	31,07	31.070,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1005	75	UTENSÍLIOS	DE	7530	FORMULÁRIOS	E	75.7530.05 1	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL.	BLOCO	1.000	31,07	31.070,00	Média	Fundo Municipal de

		ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	E DE			IMPRESSOS			Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.						Saúde	
1006	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 2	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE TUBERCULOSE	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE TUBERCULOSE. Material confeccionado em papel a4, cor branca, medindo 21,0cm x 29,7cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	31,32	15.660,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1007	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 2	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE TUBERCULOSE	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE TUBERCULOSE. Material confeccionado em papel a4, cor branca, medindo 21,0cm x 29,7cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	25,52	765,60	Média	Fundo Municipal de Saúde
1008	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 4	FICHA DE NOTIFICACAO ACIDENTE DE TRABALHO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	5	34,07	170,35	Média	Fundo Municipal de Saúde
1009	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 4	FICHA DE NOTIFICACAO ACIDENTE DE TRABALHO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,32	34,32	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe	CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1010	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 4	FICHA DE NOTIFICACAO ACIDENTE DE TRABALHO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1011	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 5	FICHA DE NOTIFICACAO ACIDENTE TRABALHO BIOLOGICO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE TRABALHO BIOLÓGICO. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	5	34,07	170,35	Média	Fundo Municipal de Saúde
1012	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 6	FICHA DE NOTIFICACAO AIDS ADULTO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO AIDS ADULTO. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1013	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 7	FICHA DE NOTIFICACAO AIDS CRIANCA	FICHA DE NOTIFICAÇÃO AIDS CRIANÇA. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1014	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 8	FICHA DE NOTIFICACAO COQUELUCHE	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COQUELUCHE. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	33,94	33,94	Média	Fundo Municipal de Saúde
1015	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.05 9	FICHA DE NOTIFICACAO COVID	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COVID. 19 - material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	34,07	340,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1016	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.06 0	FICHA DE NOTIFICACAO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	5	34,07	170,35	Média	Fundo Municipal de Saúde
1017	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.06 1	FICHA DE NOTIFICACAO DE ATENDIMENTO ANTIRRABICO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRABICO. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	5	34,32	171,60	Média	Fundo Municipal de Saúde
1018	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO	DE E	7530		FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.06 2	FICHA DE NOTIFICACAO DE CONCLUSAO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO. Material confeccionado em	BLOCO	1	34,32	34,32	Média	Fundo Municipal de Saúde

		MATERIAL DE EXPEDIENTE						papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.							
1019	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.06 3	FICHA DE NOTIFICACAO DE FEBRE AMARELA	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE FEBRE AMARELA. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	
1020	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.06 4	FICHA DE NOTIFICACAO DE INFLUENZA	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INFLUENZA. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1021	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.06 5	FICHA DE NOTIFICACAO DE LEISHMANIOSE VISCERAL	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1022	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.06 6	FICHA DE NOTIFICACAO DE MALARIA	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	5	34,07	170,35	Média	Fundo Municipal de Saúde
1023	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.06 7	FICHA DE NOTIFICACAO DENGUE	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	34,07	340,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1024	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.06 8	FICHA DE NOTIFICACAO GESTANTE HIV	FICHA DE NOTIFICAÇÃO GESTANTE HIV. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	37,92	37,92	Média	Fundo Municipal de Saúde
1025	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.06 9	FICHA DE NOTIFICACAO HANSENIASE	FICHA DE NOTIFICAÇÃO HANSENIASE. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	31,94	31,94	Média	Fundo Municipal de Saúde
1026	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.07 0	FICHA DE NOTIFICACAO HEPATITES VIRAIS	FICHA DE NOTIFICAÇÃO HEPATITES VIRAIS. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1027	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.07 1	FICHA DE NOTIFICACAO ILTB	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ILTB. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21,0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	20	24,64	492,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1028	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.07 2	FICHA DE NOTIFICACAO INDIVIDUAL	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	3	39,92	119,76	Média	Fundo Municipal de Saúde
1029	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.07 3	FICHA DE NOTIFICACAO TEGUMENTAR LEISHMANIOSE AMERICANA	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TEGUMENTAR LEISHMANIOSE AMERICANA. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	2	34,19	68,38	Média	Fundo Municipal de Saúde
1030	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.07 4	FICHA DE NOTIFICACAO LEPTOSPIROSE	FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEPTOSPIROSE. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável	

1031	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.07 5	FICHA DE NOTIFICACAO MENINGITE	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENINGITE. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1032	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.07 6	FICHA DE NOTIFICACAO POLIOMIELITE	FICHA DE NOTIFICAÇÃO POLIOMIELITE. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1033	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.07 7	FICHA DE NOTIFICACAO ROTAVIRUS	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ROTAVÍRUS. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1034	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.07 8	FICHA DE NOTIFICACAO SARAMPO RUBEOLA	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SARAMPO RUBEOLA. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1035	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.07 9	FICHA DE NOTIFICACAO SIFILIS CONGENITA	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,07	34,07	Média	Fundo Municipal de Saúde
1036	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 0	FICHA DE NOTIFICACAO SIFILIS EM GESTANTE	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	34,32	34,32	Média	Fundo Municipal de Saúde
1037	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 1	FICHA DE NOTIFICACAO SRAG HOSPITALIZADO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SRAG HOSPITALIZADO. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	33,94	33,94	Média	Fundo Municipal de Saúde
1038	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 2	FICHA DE NOTIFICACAO TOXOPLASMOSE CONGENITA	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TOXOPLASMOSE CONGÊNITA. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	25,89	25,89	Média	Fundo Municipal de Saúde
1039	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 3	FICHA DE NOTIFICACAO TOXOPLASMOSE GESTACIONAL	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TOXOPLASMOSE GESTACIONAL. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1	25,64	25,64	Média	Fundo Municipal de Saúde
1040	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 4	FICHA DE NOTIFICACAO VIOLENCIA INTERPESSOAL	FICHA DE NOTIFICAÇÃO VIOLÊNCIA INTERPESSOAL. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, em frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	34,07	340,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1041	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 5	FICHA NOTIFICACAO/INVESTIGACAO TUBERCULOSE	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE. Material confeccionado em papel a4, cor branca, medindo 21,0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	60	25,64	1.538,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
1042	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 6	FICHA DE PRODUCAO MENSAL DE ESTERILIZACAO/CASTRACAO DE CAES E GATOS	FICHA DE PRODUÇÃO MENSAL DE ESTERILIZAÇÃO/CASTRACÃO DE CÃES E GATOS. Layout da página: paisagem planilha colorida, material confeccionado em papel a4, medido 21cm x 29,7cm, cada bloco com 100 folhas. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	34,79	347,90	Média	Fundo Municipal de Saúde
1043	75	UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 7	FICHA DE PRODUCAO TUBERCULOSE	FICHA DE PRODUÇÃO TUBERCULOSE. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21,0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de	BLOCO	20	29,85	597,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

1044	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 8	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO	Fornecimento: BLOCO. FICHA DE REGISTRO DE VACINADO. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21,0mm x 29,7mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	500	33,94	16.970,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1045	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 8	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO. Material confeccionado em papel a4, tamanho 21,0mm x 29,7mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	5	31,44	157,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1046	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.08 9	FICHA DE RELATORIO MENSAL DE TUBERCULOSE	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DE TUBERCULOSE. Material confeccionado em papel a4, cor branca, medindo 21,0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	50	25,39	1.269,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
1047	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.09 0	FICHA DE RESULTADO TESTE RAPIDO COVID	FICHA DE RESULTADO TESTE RÁPIDO COVID. 19 - material confeccionado em papel a5, tamanho 14,8cm x 21cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	19,37	193,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1048	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.09 1	FICHA DE SERVICO/EVOLUCAO	FICHA DE SERVIÇO/EVOLUÇÃO. Material confeccionado com papel a4, medindo 210mm x 297mm, frente e verso, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	200	32,57	6.514,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1049	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.09 2	FICHA DE SOLICITACAO DE BACIOSCOPIA	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE BACIOSCOPIA. Material confeccionado em papel a5, cor branca, medindo 14,8cm x 21,0cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	100	19,24	1.924,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1050	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MATERIAL EXPEDIENTE	DE E DE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.09 3	FICHA DE TRANSFERENCIA	FICHA DE TRANSFERÊNCIA. Tuberculose - material confeccionado em papel a4, tamanho 21,0cm x	BLOCO	3	25,39	76,17	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
		MATERIAL DE EXPEDIENTE					29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.						
1051	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.09 5	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL. - material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	39,92	39.920,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1052	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.09 5	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL. - material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	100	25,52	2.552,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1053	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.09 6	FICHA DO PACIENTE	FICHA DO PACIENTE. Material confeccionado com papel a4, medindo 210mm x 297mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	100	31,17	3.117,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1054	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.09 9	FICHAS DE FOLGA ZOONOSSES	FICHAS DE FOLGA ZOONOSSES. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	200	37,92	7.584,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1055	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.09 9	FICHAS DE FOLGA ZOONOSSES	FICHAS DE FOLGA ZOONOSSES. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	3	37,92	113,76	Média	Fundo Municipal de Saúde
1056	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.10 0	FICHAS MARCADORAS ALIMENTARES	FICHAS MARCADORAS ALIMENTARES. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	400	39,92	15.968,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1057	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.10 1	FOLDER DENGUE	FOLDER INFORMATIVO. Material: Papel couchê brilho/fosco 150g. Formato aberto:	UND	10.000	1,64	16.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

		DE EXPEDIENTE					14,8cm x 29,7cm (Meia folha A4 longitudinal). Impressão: Colorida frente e verso (4x4 cores). Acabamento: 02 dobras (vinco). Unidade de fornecimento: UND.						Saúde	
1058	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.10 5	FOLDER INFORMATIVO SARAMPO E RUBEOLA	FOLDER INFORMATIVO. Material: Papel couchê (ou sulfite) 150g. Formato: A5 (14,8cm x 21cm). Impressão: Colorida frente e verso (4x4 cores). Acabamento: Com (ou sem) dobra central. Conteúdo conforme arte fornecida pela contratante. Unidade de fornecimento: Unidade (UND).	UND	5.000	2,23	11.150,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1059	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.10 5	FOLDER INFORMATIVO SARAMPO E RUBEOLA	FOLDER INFORMATIVO. Material: Papel couchê (ou sulfite) 150g. Formato: A5 (14,8cm x 21cm). Impressão: Colorida frente e verso (4x4 cores). Acabamento: Com (ou sem) dobra central. Conteúdo conforme arte fornecida pela contratante. Unidade de fornecimento: Unidade (UND).	UND	5.000	2,23	11.150,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1060	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.10 5	FOLDER INFORMATIVO SARAMPO E RUBEOLA	FOLDER INFORMATIVO. Material: Papel couchê (ou sulfite) 150g. Formato: A5 (14,8cm x 21cm). Impressão: Colorida frente e verso (4x4 cores). Acabamento: Com (ou sem) dobra central. Conteúdo conforme arte fornecida pela contratante. Unidade de fornecimento: Unidade (UND).	UND	1.000	1,90	1.900,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1061	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.10 6	FOLDER MALARIA FIQUE DE OLHO	FOLDER INFORMATIVO - MALÁRIA FIQUE DE OLHO. Material: Papel couchê 150g (brilho ou fosco). Formato: A4 (21cm x 29,7cm). Impressão: Colorida frente e verso (4x4 cores). Acabamento: Com (ou sem) dobras vincadas. Arte conforme modelo da contratante. Unidade de fornecimento: UND.	UND	10.000	1,56	15.600,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1062	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.10 7	FOLDERS COLORIDOS	FOLDER COLORIDO - FORMATO PAISAGEM. Material: Papel couchê brilho/fosco 150g. Formato aberto: A4 (29,7cm x 21,0cm). Impressão: Policromia frente e verso (4x4 cores). Acabamento: 02 vincos para dobras verticais. Orientação da arte: Horizontal (Paisagem). Unidade de fornecimento: UND.	UND	18.000	1,99	35.820,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1063	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.10 8	FOLDERS TODO DIA E DIA DE COMBATER O MOSQUITO	FOLDER INFORMATIVO - COMBATE AO MOSQUITO. Material: Papel couchê brilho/fosco, gramatura mínima 150g/m². Formato aberto: A4 (21,0cm x 29,7cm). Impressão: Colorida em ambos os lados (policromia 4x4). Acabamento: Refile e 02 vincos para dobras. Arte conforme modelo da contratante. Unidade de fornecimento: UND.	UND	10.000	1,80	18.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1064	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.10 9	FORMULARIO CARGA VIRAL	FORMULÁRIO CARGA VIRAL. Layout da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm. cada bloco com 100 folhas.nconforme modelo padrão do ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	20	25,52	510,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
1065	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.11 0	FORMULARIO CD4	FORMULÁRIO CD4. Layout da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm. cada bloco com 100 folhas.nconforme modelo padrão do ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	20	25,77	515,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
1066	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.11 1	FORMULARIO DE CADASTRO INDIVIDUAL	FORMULÁRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	500	39,92	19.960,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1067	75	UTENSÍLIOS DE	7530	FORMULÁRIOS	E 75.7530.11 2	FORMULARIO DE EVOLUCAO DE	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO DE	BLOCO	200	33,07	6.614,00	Média	Fundo

		ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE		IMPRESSOS		ATENDIMENTO	ATENDIMENTO. Layout da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm em frente e verso, cada bloco com 100 folhas. Unidade de Fornecimento: BLOCO.							Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1068	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.11 3	FORMULARIO DE NOTIFICACAO HEPATITE B	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO HEPATITE B. Layout da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm em frente e verso, cada bloco com 100 folhas.nconforme modelo padrão do ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	33,07	330,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1069	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.11 3	FORMULARIO DE NOTIFICACAO HEPATITE B	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO HEPATITE B. Layout da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm em frente e verso, cada bloco com 100 folhas.nconforme modelo padrão do ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	33,07	330,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1070	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.11 5	FORMULARIO DE NOTIFICACAO HIV	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO HIV. Layout da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm em frente e verso, cada bloco com 100 folhas.nconforme modelo padrão do ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	20	33,07	661,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
1071	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.11 6	FORMULARIO DE NOTIFICACAO SIFILIS	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS. Layout da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm em frente e verso, cada bloco com 100 folhas.nconforme modelo padrão do ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	20	32,82	656,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
1072	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.11 7	FORMULARIO DE REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO (A4)	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO (A4). Formulário impresso destinado à solicitação de exame citopatológico do colo do útero (preventivo), confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), em papel branco tipo offset ou equivalente. Contendo campos para identificação da paciente, unidade de saúde, histórico clínico, dados da coleta, profissional responsável e encaminhamento, conforme modelo institucional a ser definido pelo órgão contratante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	34,07	17.035,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1073	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.11 7	FORMULARIO DE REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO (A4)	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO (A4). Formulário impresso destinado à solicitação de exame citopatológico do colo do útero (preventivo), confeccionado em papel A4 (210 mm x 297 mm), em papel branco tipo offset ou equivalente. Contendo campos para identificação da paciente, unidade de saúde, histórico clínico, dados da coleta, profissional responsável e encaminhamento, conforme modelo institucional a ser definido pelo órgão contratante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	33,82	16.910,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1074	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E 75.7530.11 9	FORMULARIO DE SOLICITACAO DE CARGA VIRAL DE HEPATITE B	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CARGA VIRAL DE HEPATITE B. Layout	BLOCO	10	25,77	257,70	Média	Fundo Municipal de

		DE EXPEDIENTE					da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm. cada bloco com 100 folhas.nconforme modelo padrão do ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: BLOCO.							Saúde
1075	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.11 9	FORMULARIO DE SOLICITACAO DE CARGA VIRAL DE HEPATITE B	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CARGA VIRAL DE HEPATITE B. Layout da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm. cada bloco com 100 folhas.nconforme modelo padrão do ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	25,39	253,90	Média	Fundo Municipal de Saúde
1076	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.12 1	FORMULARIO DE TESTES RAPIDOS	FORMULÁRIO DE TESTES RÁPIDOS. Layout da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm em frente e verso, cada bloco com 100 folhas. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	200	32,69	6.538,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1077	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.12 2	FORMULARIO GAL	FORMULÁRIO GAL. Layout da página: retrato, material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm. cada bloco com 100 folhas.nconforme modelo padrão do ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	25,77	257,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1078	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.12 3	FORMULARIO NUTRICIONAL	FORMULÁRIO NUTRICIONAL. Material confeccionado com papel a4, medindo 210mm x 297mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	100	31,07	3.107,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1079	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.12 4	FORMULARIO PARA BUSCA ATIVA SEMANAL DE SARAMPO	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA SEMANAL DE SARAMPO. Acs material confeccionado em papel a4, tamanho 21.0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	10	25,64	256,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
1080	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.12 6	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	500	25,02	12.510,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1081	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.12 7	MAPA DIARIO DE VITAMINA A (BPA) MATERIAL CONFECCIONADO EM PAPEL A4	MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A (BPA) MATERIAL CONFECCIONADO EM PAPEL A4. Tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	50	32,07	1.603,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
1082	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.12 8	MAPA MENSAL DE VITAMINA A (BPA)	MAPA MENSAL DE VITAMINA A (BPA). Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	50	31,94	1.597,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1083	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.12 9	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA PRA CONSUMO HUMANO	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PRA CONSUMO HUMANO. Material confeccionado em papel a4, medindo 21cm x 29,7cm, frente com 100 folhas	BLOCO	10	25,52	255,20	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l	
							cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.							
1084	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.13 1	MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE VACINA CONTRA RAIVA ANIMAL	MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE VACINA CONTRA RAIVA ANIMAL: formulário para registro e controle de movimentação mensal de vacina contra raiva animal, confeccionado em papel A4, medindo aproximadamente 210 x 297 mm, acondicionado em bloco contendo 100 folhas. Unidade de fornecimento: BLOCO.	BLOCO	20	29,52	590,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1085	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.13 2	PANFLETO GUARDA RESPONSÁVEL	PANFLETO GUARDA RESPONSÁVEL: panfleto informativo confeccionado em papel A4, impressão colorida frente e verso, medindo aproximadamente 20,5 cm de altura por 9,5 cm de largura, indicado para	UND	500	2,01	1.005,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							campanhas de conscientização sobre guarda responsável de animais. Unidade de fornecimento: UND.							
1086	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.13 2	PANFLETO GUARDA RESPONSÁVEL	PANFLETO GUARDA RESPONSÁVEL: panfleto informativo confeccionado em papel A4, impressão colorida frente e verso, medindo aproximadamente 20,5 cm de altura por 9,5 cm de largura, indicado para campanhas de conscientização sobre guarda responsável de animais. Unidade de fornecimento: UND.	UND	30	43,80	1.314,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1087	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.13 5	PANFLETO INFORMATIVO - ZOONOSES	PANFLETO INFORMATIVO - ZOONOSES. Material: Papel couchê 90g (folha fina). Formato: 14cm x 19cm. Impressão: Colorida frente e verso (4x4 cores). Acabamento: Refile. Unidade de fornecimento: UND.	UND	500	2,16	1.080,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1088	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.13 6	PANFLETO VACINA SIM/ RAIVA NAO FRENTE E VERSO	PANFLETO VACINA SIM/ RAIVA NÃO FRENTE E VERSO. Panfleto com detalhes coloridos, confeccionados em papel a4, 19cm de altura x 14cm de largura, frente e verso. cor azul. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	1,75	875,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1089	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.13 9	REGISTRO MANUAL DE VACINADOS	REGISTRO MANUAL DE VACINADOS. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	500	32,94	16.470,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1090	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.13 9	REGISTRO MANUAL DE VACINADOS	REGISTRO MANUAL DE VACINADOS. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	6	24,52	147,12	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1091	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.14 0	RELATORIO DE ATIVIDADE DO PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENIASE	RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENÍASE. Material confeccionado em papel a4, cor branca, medindo 21,0cm x 29,7cm,	UND	50	25,64	1.282,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáv e l	
							com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: UND.							
1092	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.14 1	RG 01	RG 01. Resumo de imóvel - material confeccionado em papel a4, medindo 21,0 x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	100	24,95	2.495,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1093	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.14 2	RG 02	RG 02. Resumo de quarteirão - material confeccionado em papel a4, medindo 21,0cm x 29,7cm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	50	25,14	1.257,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1094	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.14 3	SOLICITACAO DE EXAME RAO	SOLICITAÇÃO DE EXAME RAO. X - material confeccionado em a5, tamanho 148mm x 210mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	4.000	22,39	89.560,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1095	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.14 3	SOLICITACAO DE EXAME RAO	SOLICITAÇÃO DE EXAME RAO. X - material confeccionado em a5, tamanho 148mm x 210mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	3.000	19,24	57.720,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1096	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.14 3	SOLICITACAO DE EXAME RAO	SOLICITAÇÃO DE EXAME RAO. X - material confeccionado em a5, tamanho 148mm x 210mm, com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	2.000	21,27	42.540,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1097	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	E	75.7530.14 4	TERMO DE AUTORIZACAO DE ANESTESIA E CASTRACAO/ESTERILIZACAO	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ANESTESIA E CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. Layout da página: paisagem planilha colorida, material confeccionado em papel a4, medido 21cm x 29,7cm, cada bloco com 100 folhas. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	5	26,38	131,90	Média	Fundo Municipal de Saúde

1098	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7530	FORMULÁRIOS IMPRESSOS	75.7530.14 5	TERMO DE REFERENCIA	TERMO DE REFERÊNCIA. Material confeccionado em papel a4, tamanho 210mm x 297mm, frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	31,19	31.190,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1099	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.00 1	AGENDA GRANDE TIPO ANUAL	AGENDA GRANDE TIPO ANUAL: agenda anual com capa e contracapa em papelão revestido com material sintético, folhas internas em papel offset 56 g/m², formato aproximado de 135 x 192 mm, contendo no mínimo 170 folhas, com calendário, planejamento mensal, índice telefônico e informações organizacionais para uso diário. Unidade de fornecimento: UND.	UND	50	35,00	1.750,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1100	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.00 5	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA (ESPELHO)	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA (ESPELHO). Material confeccionado em A5. Tamanho 148mm x 210mm frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	31,20	31.200,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1101	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.00 5	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA (ESPELHO)	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA (ESPELHO). Material confeccionado em A5. Tamanho 148mm x 210mm frente e verso com	BLOCO	1.000	26,78	26.780,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.						
1102	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.00 5	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA (ESPELHO)	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA (ESPELHO). Material confeccionado em A5. Tamanho 148mm x 210mm frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	24,53	24.530,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1103	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.00 6	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO (ESPELHO)	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO (ESPELHO). Material confeccionado em A5. Tamanho 148mm x 210mm frente e verso com 100 folhas cada bloco. Unidade de Fornecimento: BLOCO.	BLOCO	1.000	24,07	24.070,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1104	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.00 7	CADERNETA DA GESTANTE	CADERNETA DA GESTANTE. Material confeccionado em papel colorido, tamanho 140mm x 215mm, frente e verso com 50 folhas cada. verificar medidas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	27,65	55.300,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1105	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.00 8	CADERNETA DE CONTROLE DE PREVENCAO DA RAIVA ANIMAL	CADERNETA DE CONTROLE DE PREVENÇÃO DA RAIVA ANIMAL. Frente e verso – fêmea material confeccionado em papel sulfite 75g/m², 09cm de altura x 20cm de largura, em frente e verso. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	6,68	3.340,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1106	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.00 8	CADERNETA DE CONTROLE DE PREVENCAO DA RAIVA ANIMAL	CADERNETA DE CONTROLE DE PREVENÇÃO DA RAIVA ANIMAL. Frente e verso – fêmea material confeccionado em papel sulfite 75g/m², 09cm de altura x 20cm de largura, em frente e verso. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	6,68	3.340,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1107	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.00 9	CADERNETA DE CONTROLE DE PREVENCAO DA RAIVA HUMANA	CADERNETA DE CONTROLE DE PREVENÇÃO DA RAIVA HUMANA. Frente e verso. material confeccionado em papel sulfite 75g/m², 09cm de altura x 20cm de largura, em frente e verso. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	6,80	2.040,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1108	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.02 4	LIVRO ATA (200 FOLHAS – 330 X 220 MM)	LIVRO ATA (200 FOLHAS – 330 x 220 MM). Livro ata com 200 folhas em papel sulfite, dimensões aproximadas de 330 mm x 220 mm, capa dura em papelão e folhas numeradas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	38,89	1.166,60	Média	Fundo Municipal de Saúde
1109	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7540	CADERNOS E LIVROS EM BRANCO	75.7540.02 5	LIVRO ATA 100 FOLHAS	LIVRO ATA 100 FOLHAS. Material: papel sulfite quantidade folhas: 100 um, gramatura: 75g/m2, comprimento: 300mm,	UND	15	15,00	225,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

							largura: 210mm, características adicionais: capa dura/folhas numeradas/costura reforçada. Unidade de Fornecimento: UND.						
1110	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.00 1	CAIXA ARQUIVO	CAIXA ARQUIVO. Material: polipropileno, dimensão (c x l x a): 350 x 130 x 250mm. mm. cor: azul, impressão: padrão. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	550	8,52	4.686,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1111	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.00 4	ENVELOPE (220 X 160 MM – OFFSET 120 G/M²)	ENVELOPE (220 x 160 MM – OFFSET 120 G/M²). Envelope em papel offset, gramatura 120 g/m², dimensões de 220 x 160 mm, impressão 1x0, cor branca, personalização a ser definida pelo órgão solicitante. Unidade de fornecimento: UND.	UND	200	0,77	154,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1112	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.01 8	PASTA ABA ELASTICO	PASTA ABA ELÁSTICO. Material: polipropileno; sem lombo; tamanho: papel ofício; cor: a ser definida pelo solicitante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.680	4,00	6.720,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1113	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.01 8	PASTA ABA ELASTICO	PASTA ABA ELÁSTICO. Material: polipropileno; sem lombo; tamanho: papel ofício; cor: a ser definida pelo solicitante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	180	13,43	2.416,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
1114	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.02 0	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO. Material tipo papelão prensado, tipo a-z, lombada estreita, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos, bolsa com etiqueta com olhal em plástico, aprovada pelo INMETRO, cx c/ 20 unid. características: tamanho: 28,5 x 34,5 x 6cm. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	40	446,58	17.863,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1115	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.02 5	PASTA CATALOGO	PASTA CATÁLOGO. Material capa: PVC emborrachado; cor: a ser definida pelo órgão solicitante; tamanho: a4 (240 x 310mm); com 50 envelopes de plástico, 04 colchetes e visor para identificação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	31,01	310,10	Média	Fundo Municipal de Saúde
1116	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.02 7	PASTA COM CANELETA	PASTA COM CANELETA. Material: polipropileno; espessura: 0,18mm; cor: a ser definida pelo órgão solicitante; tamanho: ofício (230 x 330mm). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25	14,39	359,63	Média	Fundo Municipal de Saúde
1117	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.03 1	PASTA PLASTICA GROSSA C/LIGA	PASTA PLÁSTICA GROSSA C/LIGA. Material: polipropileno; lombo: 40mm; tamanho: papel ofício; cor: a ser definida pelo solicitante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	165	7,90	1.303,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
1118	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.03 7	PASTA SANFONADA (A4 – 12 DIVISÓRIAS)	PASTA SANFONADA (A4 – 12 DIVISÓRIAS). Pasta em polipropileno, com 12 divisórias identificadas (jan-dez), fechamento com aba e elástico, formato A4, dimensões aproximadas de 255 x 370 mm, cor a ser definida pelo órgão solicitante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	115	45,73	5.258,38	Média	Fundo Municipal de Saúde
1119	75	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	7550	MATERIAL PARA ARQUIVO	75.7550.03 8	PASTA SUSPensa (360 X 240 MM – CX 50 UN)	PASTA SUSPensa (360 x 240 MM – CX 50 UN). Pasta para arquivo confeccionada em papel cartão rígido, dimensões aproximadas de 360 mm x 240 mm, com grampo trilho, ponteiros plásticos fixos, visor plástico transparente e etiqueta, acondicionada em caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	50	94,60	4.729,75	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1120	76	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL	7510	CARIMBOS E ACESSÓRIOS	75.7510.00 2	ALMOFADA CARIMBO	ALMOFADA CARIMBO: almofada para carimbo em material plástico resistente,	UND	50	9,00	450,00	Média	Fundo Municipal de

		DE EXPEDIENTE					medindo aproximadamente 11 x 8 cm, com refil de tinta na cor azul, conforme normas vigentes. UND.						Saúde
1121	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.00 1	ANILHA 5 KG ANILHA EM FERRO FUNDIDO OU ACO	ANILHA 5KG ANILHA EM FERRO FUNDIDO OU AÇO. Peso nominal de 5kg, com furo central compatível com barras padrão, acabamento resistente à oxidação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	67,50	675,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1122	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	78.7810.00 1	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. Painel LCD com funções de velocidade, tempo, distância e calorias; capacidade mínima de 100 kg; estrutura em aço; assento e encosto ergonômicos; alimentação bivolt. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	999,68	4.998,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1123	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	ACESSÓRIOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO	78.7810.00 2	APITO FOX 40 APITO PROFISSIONAL EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	APITO FOX 40 APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. Sem esfera interna, emissão sonora de alta potência, indicado para arbitragem esportiva. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	53,75	268,75	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1124	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.00 5	ARCO TONIFICADOR	ARCO TONIFICADOR. Arco flexível tipo “magic circle”, em material resistente com revestimento em EVA, diâmetro aproximado de 36 cm, com pegadores laterais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	65,90	659,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1125	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	78.7810.00 5	TRAMPOLIM CAMA ELASTICA INDIVIDUAL TIPO TRAMPOLIM	TRAMPOLIM CAMA ELÁSTICA INDIVIDUAL TIPO TRAMPOLIM. Estrutura metálica resistente, superfície antiderrapante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3	378,31	1.134,93	Média	Fundo Municipal de Saúde
1126	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	78.7810.00 5	TRAMPOLIM CAMA ELASTICA INDIVIDUAL TIPO TRAMPOLIM	TRAMPOLIM CAMA ELÁSTICA INDIVIDUAL TIPO TRAMPOLIM. Estrutura metálica resistente, superfície antiderrapante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2	386,63	773,26	Média	Fundo Municipal de Saúde
1127	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO	78.7810.00 7	BAMBOLE ARCO PLASTICO CIRCULAR RESISTENTE	BAMBOLÊ ARCO PLÁSTICO CIRCULAR RESISTENTE. Diâmetro aproximado de 60 a 70cm, utilizado para atividades recreativas e coordenação motora. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	35,06	525,90	Média	Fundo Municipal de Saúde
1128	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.00 9	BARRA PARALELA	BARRA PARALELA. Estrutura com plataforma em madeira revestida com material antiderrapante; dimensões aproximadas de 2,00 x 1,00 m; com corrimãos reguláveis. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	200,22	6.006,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1129	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.01 0	BARRA ROSCA FIXACAO ANILHA	BARRA ROSCA FIXAÇÃO ANILHA. Barra metálica maciça com rosca nas extremidades, indicada para fixação de anilhas, acompanhada de presilhas de segurança. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	179,90	899,50	Baixa	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1130	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA	78.7810.01 1	BOLA CRESPA PARA FISIOTERAPIA	BOLA CRESPA PARA FISIOTERAPIA. Bola em borracha natural, com superfície texturizada, indicada para fortalecimento muscular e massagem, diâmetro aproximado de 8 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	25,00	250,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1131	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA	78.7810.01 2	BOLA LISA PARA FISIOTERAPIA	BOLA LISA PARA FISIOTERAPIA. Bola em borracha natural, superfície lisa, indicada para exercícios e dessensibilização, diâmetro aproximado de 10,5 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	15,72	157,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1132	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.01 6	COLCHONETE EM COURVIN	COLCHONETE EM COURVIN. Colchonete com espuma de poliuretano densidade D23, revestimento em courvin, dimensões aproximadas de 100 x 42 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	700	90,33	63.231,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1133	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	ACESSÓRIOS DE TREINAMENTO	78.7810.01 8	CONE PLASTICO FLEXIVEL 15CM	CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL 15CM. Cone de sinalização esportiva, fabricado em	UND	30	5,68	170,40	Baixa	Fundo Municipal de

				ESPORTIVO			material plástico flexível, altura aproximada de 15 cm, indicado para treinamentos e marcação de atividades. Unidade de Fornecimento: UND.						Saúde
1134	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	ACESSÓRIOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO	78.7810.01 8	CONE PLASTICO FLEXIVEL 15CM	CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL 15CM. Cone de sinalização esportiva, fabricado em material plástico flexível, altura aproximada de 15 cm, indicado para treinamentos e marcação de atividades. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	189,91	949,55	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1135	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.01 9	CORDA PARA TREINAMENTO 3M X 2CM	CORDA PARA TREINAMENTO 3M X 2CM. Corda esportiva em polipropileno ou material equivalente, comprimento aproximado de 3 metros e espessura de 2 cm, resistente e indicada para exercícios físicos. Unidade de Fornecimento: METRO.	METRO	10	59,76	597,60	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1136	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	ACESSÓRIOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO	78.7810.02 1	CRONOMETRO DIGITAL PORTATIL	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL. Cronômetro digital portátil, com funções de contagem progressiva e regressiva, medição de tempo com precisão mínima de centésimos de segundo, visor em LCD, acionamento por botões, alimentação por bateria, indicado para atividades esportivas. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2	48,35	96,70	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1137	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.02 6	ELASTICO	ELÁSTICO. Liga elástica amarela fina (2mm), tipo látex, borracha flexível de alta resistência, nº 18, em caixa. peso líquido 100g. embalagem com 120 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	70	5,00	350,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1138	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.02 8	HALTER REVESTIDO 1 KG	HALTER REVESTIDO 1KG. Halter para exercícios físicos, peso nominal de 1 kg, revestido em PVC ou material emborrachado, com pegada anatômica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	59,40	891,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1139	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.02 8	HALTER REVESTIDO 1 KG	HALTER REVESTIDO 1KG. Halter para exercícios físicos, peso nominal de 1 kg, revestido em PVC ou material emborrachado, com pegada anatômica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	40,93	818,60	Média	Fundo Municipal de Saúde
1140	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.02 8	HALTER REVESTIDO 1 KG	HALTER REVESTIDO 1KG. Halter para exercícios físicos, peso nominal de 1 kg, revestido em PVC ou material emborrachado, com pegada anatômica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	30,99	619,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1141	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.03 3	STEP PLATAFORMA TIPO STEP PARA EXERCICIOS AEROBICOS	STEP PLATAFORMA TIPO STEP PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS. Superfície antiderrapante, altura ajustável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	15	128,00	1.920,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1142	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7810	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA E FITNESS	78.7810.03 3	STEP PLATAFORMA TIPO STEP PARA EXERCICIOS AEROBICOS	STEP PLATAFORMA TIPO STEP PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS. Superfície antiderrapante, altura ajustável. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	175,00	875,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1143	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7820	JOGOS E BRINQUEDOS	78.7820.00 4	BOLINHAS DE GUDE	BOLINHAS DE GUDE. Material vidro; com 10,00cm de altura; 10,00cm largura; 8,00cm profundidade; 0,50kg peso; potes com 45 unidades. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	12	500,00	6.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1144	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7820	JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS	78.7820.00 7	BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM MDF/MADEIRA	BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM MDF/MADEIRA. Brinquedos em MDF ou madeira com acabamento seguro e pintura atóxica. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	100,00	20.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1145	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7820	JOGOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER	78.7820.01 1	JOGO DE BASTOES COLORIDOS	JOGO DE BASTÕES COLORIDOS. Conjunto de bastões em PVC resistente, coloridos, utilizados para atividades motoras, recreativas e educativas. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	5	79,49	397,45	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1146	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7820	JOGOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER	78.7820.01 3	JOGO DE DOMINO TRADICIONAL	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL. Jogo de dominó com peças em plástico, resina ou	UND	5	18,44	92,20	Baixa	Fundo Municipal de

							material equivalente de alta resistência, com marcações legíveis, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte. Unidade de Fornecimento: UND.						Saúde
1147	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	78.7835.00 2	CANELEIRA COM PESO 2 KG	CANELEIRA COM PESO 2KG. Caneleira com carga de 2 kg por unidade, confeccionada em material resistente, com enchimento interno e revestimento externo durável, sistema de fechamento com velcro ajustável, indicada para exercícios de fortalecimento muscular. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	50,67	1.013,40	Média	Fundo Municipal de Saúde
1148	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	78.7835.00 3	CANELEIRA COM PESO AJUSTÁVEL (0,5 KG A 3 KG)	CANELEIRA COM PESO AJUSTÁVEL (0,5KG A 3KG).Caneleira para treinamento físico, com pesos variáveis entre 0,5 kg e 3 kg, confeccionada em material resistente, com ajuste por velcro e	PAR	10	199,90	1.999,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							fixação segura. Unidade de Fornecimento: PAR.						
1149	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	78.7835.00 6	COTOVELEIRA DE PROTECAO EM NEOPRENE	COTOVELEIRA DE PROTEÇÃO EM NEOPRENE. Dispositivo de proteção confeccionado em neoprene, com forro interno em tecido macio, proporcionando compressão e suporte à articulação do cotovelo. Possui sistema de ventilação e ajuste por fecho tipo velcro, permitindo melhor fixação e adaptação ao usuário. Modelo anatômico, reutilizável, lavável, cor preta. Disponível nos tamanhos P, M e G. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	70	163,63	11.454,10	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1150	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7835	EQUIPAMENTOS PARA ARTES MARCIAIS	78.7835.02 3	TATAME EM EVA (PLACA MODULAR)	TATAME EM EVA (PLACA MODULAR). Tatame em placas modulares confeccionadas em EVA, espessura mínima de 20 mm, sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, superfície antiderrapante, indicado para atividades esportivas, lutas e exercícios físicos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	61,99	619,90	Média	Fundo Municipal de Saúde
1151	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.00 5	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA TAM	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA TAM. 10 bola em borracha resistente, tamanho nº 10, indicada para atividades recreativas e escolares. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	54,47	272,35	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1152	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.00 5	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA TAM	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA TAM. 10 bola em borracha resistente, tamanho nº 10, indicada para atividades recreativas e escolares. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	34,96	174,80	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1153	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.01 2	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL. Material sintético resistente, costurada ou termofundida, câmara interna em borracha, peso e medidas conforme padrão da modalidade. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	159,00	795,00	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1154	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.01 3	BOLA OFICIAL PARA VOLEIBOL DE PRAIA	BOLA OFICIAL PARA VOLEIBOL DE PRAIA. Revestimento sintético resistente à umidade, peso e medidas padrão da modalidade. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	152,90	764,50	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1155	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.01 4	BOLA OFICIAL PARA VOLEIBOL DE QUADRA	BOLA OFICIAL PARA VOLEIBOL DE QUADRA. Material sintético, costurada ou termofundida, peso e circunferência conforme padrão da modalidade. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	188,32	941,60	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1156	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.02 1	REDE PARA TRAVE DE DE QUADRA REDE EM NYLON REFORCADO	REDE PARA TRAVE DE DE QUADRA REDE EM NYLON REFORÇADO. Indicada para trave de futsal/quadra poliesportiva, medidas compatíveis com padrão oficial. Unidade de Fornecimento:	PAR	2	179,75	359,50	Baixa	Fundo Municipal de Saúde

1157	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7840	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES COLETIVOS	78.7840.02 2	REDE PARA TRAVE REDE EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA	PAR. REDE PARA TRAVE REDE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. Malha reforçada, compatível com	PAR	2	186,90	373,80	Baixa	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							trave padrão. Unidade de Fornecimento: PAR.						
1158	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.00 1	BOLA MEDICINEBOLL 2 KG BOLA MEDICINAL EM BORRACHA OU MATERIAL EMBORRACHADO	BOLA MEDICINEBOLL 2KG BOLA MEDICINAL EM BORRACHA OU MATERIAL EMBORRACHADO. Peso de 2kg, indicada para exercícios funcionais e fortalecimento muscular. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	112,90	1.129,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1159	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.00 2	BOLA PEQUENA BOLA PEQUENA EM MATERIAL EMBORRACHADO OU PVC	BOLA PEQUENA BOLA PEQUENA EM MATERIAL EMBORRACHADO OU PVC. Para exercícios funcionais e coordenação motora. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	34,90	349,00	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1160	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.00 3	BOLA SUICA PARA PILATES BOLA EM PVC ANTIESTOURO	BOLA SUÍÇA PARA PILATES BOLA EM PVC ANTIESTOURO. Diâmetro aproximado de 65cm, suportando no mínimo 150kg. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	25	145,00	3.625,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1161	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.00 7	BOMBA DE INFLAR BOMBA MANUAL PARA ENCHIMENTO DE BOLAS	BOMBA DE INFLAR BOMBA MANUAL PARA ENCHIMENTO DE BOLAS. Com mangueira flexível e bico adaptador. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2	38,61	77,22	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1162	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.01 1	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS. Equipamento em material plástico com resistência por molas, indicado para fortalecimento muscular das mãos e dedos. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	49,90	1.497,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1163	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.01 2	FAIXA ELASTICA EM LÁTEX OU MATERIAL SIMILAR	FAIXA ELÁSTICA EM LÁTEX OU MATERIAL SIMILAR. Diferentes níveis de resistência para exercícios funcionais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	14,98	299,60	Média	Fundo Municipal de Saúde
1164	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.01 9	MINI BAND FAIXA ELASTICA CIRCULAR TIPO MINI BAND	MINI BAND FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR TIPO MINI BAND. Níveis variados de resistência, material resistente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	5	40,76	203,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1165	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.02 3	PULA CORDA	PULA CORDA. Infantil/coletiva, material nylon ou sisal, com manoplas (cabos) de madeira ou polietileno. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	14,99	299,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1166	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.02 7	TABUA PROPRIOCEPTIVA TABUA DE EQUILIBRIO EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA TÁBUA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE. Base antiderrapante, uso para treino proprioceptivo. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2	185,07	370,14	Média	Fundo Municipal de Saúde
1167	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.02 8	TORNOZELEIRA 1 KG	TORNOZELEIRA 1 KG. Equipamento em nylon com enchimento, fechamento em velcro, indicado para exercícios de fortalecimento muscular, vendido em pares. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	56,87	1.137,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1168	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.02 9	TORNOZELEIRA 2 KG	TORNOZELEIRA 2 KG. Equipamento em nylon com enchimento, fechamento em velcro, indicado para exercícios de	UND	20	74,87	1.497,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							fortalecimento muscular, vendido em pares. Unidade de Fornecimento: UND.						
1169	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.03 0	TORNOZELEIRA 3 KG	TORNOZELEIRA 3 KG. Equipamento em nylon com enchimento, fechamento em velcro, indicado para exercícios de	UND	20	89,94	1.798,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							fortalecimento muscular, vendido em pares. Unidade de Fornecimento: UND.						
1170	78	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS	7899	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	78.7899.03 1	WISEIRA DE PROTECAO INDIVIDUAL	WISEIRA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Dimensões: comprimento: 24cm; largura: 30cm; espessura: 0.5mm, petg, anti-reflexo, anti-embaciamento dos dois lados. banda de plástico: polipropileno. elástico de fixação: poliéster e poliamida. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	71,15	213.450,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1171	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7910	UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA	79.7910.00 1	ESPANADOR DE PO	ESPANADOR DE PÓ. Com cabo curto de madeira de no mínimo 40cm, para limpeza: ; com penas; contendo a marca do fabricante no corpo do produto. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	26,00	780,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1172	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7910	UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA	79.7910.00 2	PALHA DE ACO	PALHA DE AÇO. Material de aço; palha fina; nº 1; ideal para limpeza pesada; tamanho de 25g. em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber; pacote com 20 sacos de 8 unidades cada. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	2.500	3,99	9.975,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1173	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.00 5	ESCOVA VASO SANITARIO	ESCOVA VASO SANITÁRIO. Escova para limpeza de sanitário com suporte. material: cabo: polipropileno cerdas: sintético. cerdas em formato circular. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	9,35	467,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1174	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.01 1	ESPONJA LIMPEZA	ESPONJA LIMPEZA. Material: espuma / fibra formato: retangular, aplicação: limpeza, geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 102mm, largura mínima: 69mm, espessura mínima: 28mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.500	15,67	54.845,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1175	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	PANOS E FLANELAS	79.7920.01 2	FLANELA	FLANELA. Flanela para limpeza 100% algodão, bordas over locadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.100	2,32	2.552,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1176	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	PANOS E FLANELAS	79.7920.01 5	PANO DE CHAO	PANO DE CHÃO. Duplo; material 100% algodão; alvejado; com alta absorção; arremate nas bordas; não desfiável; costurado; medindo no mínimo 50 x 76cm; aplicação limpeza geral - saco grosso. Unidade de Fornecimento: SACO.	SACO	3.000	2,82	8.460,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1177	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.02 0	RODO LIMPEZA	RODO LIMPEZA. Material cepa: plástico; cabo: madeira; cepa: 40cm de largura; cabo: 120cm de comprimento; com 02 borrachas e cabo roscável plastificado. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	400	8,15	3.260,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1178	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7920	ESCOVAS, VASSOURAS E ESFREGÕES	79.7920.02 6	VASSOURA DE PIACAVA (CABO 1,20 M)	VASSOURA DE PIAÇAVA (CABO 1,20 M). Vassoura tipo piaçava (cipó), com cerdas naturais, cabo em madeira plastificada, comprimento aproximado de 1,20 m. Material das cerdas: piaçava; material do cabo: madeira; material da cepa: madeira. Comprimento da cepa: 50 cm; largura da cepa: 5 cm; altura da cepa: 5 cm. Características adicionais: 36 furos, com aproximadamente 13 cm de cerdas expostas fora da cepa. Comprimento do cabo: aproximadamente 110 cm. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	120	13,90	1.668,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1179	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA	797930001	ALCOOL GEL 70%	ÁLCOOL GEL 70%. Frasco 500g. é utilizado como antisséptico, possui propriedades microbicidas que são eficazes para eliminar os microrganismos envolvidos em infecções. pode ser utilizado também como desinfetante para as mãos ou locais, como prevenção contra bactérias. seguindo	FRASCO	600	301,92	181.152,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
1180	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA	797930001	ALCOOL GEL 70%	ÁLCOOL GEL 70%. Frasco 500g. é utilizado como antisséptico, possui propriedades microbicidas que são eficazes para eliminar os microrganismos envolvidos em infecções. pode ser utilizado também como desinfetante para as mãos ou locais, como prevenção contra bactérias. seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	250	7,75	1.937,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1181	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA	797930002	ALCOOL LIQUIDO 70%	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. Frasco com 1000ml. é utilizado como antisséptico, possui propriedades microbicidas que são eficazes para eliminar os microrganismos envolvidos em infecções. pode ser utilizado também como desinfetante para as mãos ou locais, como prevenção contra bactérias. seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	600	270,22	162.132,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1182	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA	797930003	DESODORIZADOR DE AR	DESODORIZADOR DE AR. Desodorizante de ambiente, apresentação perfume suave em	FRASCO	6.500	9,85	64.025,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							aerossol com fragrância variada, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc, frasco 400ml, com validade de 3 anos a contar da data da entrega, caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						
1183	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DESINFETANTES SANITIZANTES	E 79.7930.00 7	DESINFETANTE	DESINFETANTE. PARA BANHEIROS E SANITÁRIOS. Com princípio ativo cloreto alquil, benzil, composição, básico ronil, fenol, etoxilado, essência corante, e outras substâncias químicas permitidas, contendo, na, embalagem, data de fabricação, informação de validade, composição aromática de pinho, com validade de 12 meses, acondicionado em frasco plástico de no mínimo,1 litro. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	3.000	3,70	11.100,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1184	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DETERGENTES LIMPADORES	E 79.7930.01 0	DETERGENTE LIQUIDO 5L NEUTRO	DETERGENTE LÍQUIDO 5L NEUTRO. Detergente líquido neutro, acondicionado em embalagem de 5 litros. Unidade de Fornecimento: GALÃO.	GALÃO	30	764,20	22.926,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1185	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DESINFETANTES SANITIZANTES	E 79.7930.01 2	HIPOCLORITO (BOMBONA 5 L)	HIPOCLORITO (BOMBONA 5 L). Desinfetante hipoclorito de sódio 2,5%, bombona de 5 litros, sem aromatizante. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	30	46,68	1.400,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1186	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DETERGENTES LIMPADORES	E 79.7930.01 4	LIMPA INOX	LIMPA INOX. Apresentação: líquido; aplicação: limpeza e polimento de superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas; unidade de fornecimento: embalagem com 500ml.	UND	400	13,18	5.272,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1187	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DETERGENTES LIMPADORES	E 79.7930.01 6	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS. Composição: tensoativa; coadjuvante; água; corante e outros; aspecto físico: líquido; unidade de fornecimento: frasco com 500ml.	FRASCO	300	3,78	1.134,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1188	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DETERGENTES LIMPADORES	E 79.7930.01 7	LIMPADOR MULTIUSO	LIMPADOR MULTIUSO. Solução limpeza multiuso, aspecto físico: líquido, tipo uso: limpeza e remoção de resíduos, cor: incolor. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	3,91	782,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1189	79	EQUIPAMENTOS	E 7930	DETERGENTES	E 79.7930.01 8	LUSTRA MOVEIS	LUSTRA MÓVEIS. Composição: cera	FRASCO	400	7,00	2.800,00	Alta	Fundo

		MATERIAIS PARA LIMPEZA		LIMPADORES			microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500ml.						Municipal de Saúde
1190	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DESINFETANTES SANITIZANTES	E 79.7930.02 2	PASTILHA SANITARIA 25G	PASTILHA SANITÁRIA 25G. Pastilha para banheiro com ação germicida e bactericida, fragrância pinho, floral ou lavanda, peso de 25 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	500	4,70	2.350,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1191	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	DESINFETANTES SANITIZANTES	E 79.7930.02 3	PEDRA SANITARIA	PEDRA SANITÁRIA. Aplicação: vaso sanitário. aspecto físico: sólido. unidade de fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40g e suporte para fixação.	UND	1.500	3,85	5.775,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1192	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	SABÕES E SAPONÁCEOS	79.7930.02 4	SABAO BARRA	SABÃO BARRA. Composição básica: sais +, ácido graxo, tipo: com alvejante características adicionais: com perfume, peso: 200g, formato: retangular. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	700	2,40	1.680,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1193	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	SABÕES E SAPONÁCEOS	79.7930.02 8	SABAO PO	SABÃO PÓ. Aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável. embalagem de 500g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	7.000	2,30	16.100,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1194	79	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA	7930	SABÕES E SAPONÁCEOS	79.7930.03 4	SABONETE LIQUIDO TRICLOSANO 0	SABONETE LIQUIDO TRICLOSANO 0. 5%: frascos de 1000ml. triclosana, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional: com aromatizante. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	500	75,54	37.770,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1195	80	MATERIAL ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO	80	ARTES MARCIAIS	80.03.006	FAIXA ELASTICA PILATES	FAIXA ELÁSTICA PILATES. Faixa elástica em látex ou material similar, com níveis variados de resistência. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	54,40	2.176,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1196	80	MATERIAL ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO	80	HIDROGINÁSTICA NATAÇÃO	E 80.09.001	ALTER PARA HIDROGINASTICA	HALTER PARA HIDROGINÁSTICA. Halter flutuante em EVA ou material similar, resistente à água. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	25	139,90	3.497,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1197	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	7510	ADESIVOS E FITAS	80.7510.00 9	PRANCHETA ESCOLAR	PRANCHETA ESCOLAR. Material: poliestireno transparente; prendedor de plástico com mola de pressão; tamanho da prancheta: ofício. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	155	15,00	2.325,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1198	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.00 9	PINCEL PERMANTE FINO	PINCEL PERMANTE FINO. Composição: tinta a base de álcool; resistente à água; cor: a ser definida pelo órgão solicitante; ponta de poliacetil; tamanho ponta: 2.0mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	660	8,57	5.656,20	Média	Fundo Municipal de Saúde
1199	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.01 0	PINCEL PERMANTE GROSSO PARA PLASTICO	PINCEL PERMANTE GROSSO PARA PLÁSTICO. Acrílicos e vidros, ponta chanfrada; cor: a definir, ponta: 5mm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	660	10,00	6.600,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1200	80	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	8010	MATERIAIS PARA PINTURA E DESENHO	80.8010.01 4	TINTA PARA CARIMBO (AZUL – 30 ML)	TINTA PARA CARIMBO (AZUL – 30 ML). Tinta sem óleo para carimbo de borracha, cor azul, composta por água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante, acondicionada em tubo de 30 ml, com validade mínima de 2 anos. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	145	8,88	1.287,60	Média	Fundo Municipal de Saúde
1201	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.00 1	BALDE LIXO PLASTICO C/TAMPA 100L	BALDE LIXO PLÁSTICO C/TAMPA 100L. Balde para lixo em polipropileno, com tampa, capacidade de 100 litros. Unidade de Fornecimento: BALDE.	BALDE	50	25,00	1.250,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1202	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.00 1	BALDE LIXO PLASTICO C/TAMPA 100L	BALDE LIXO PLÁSTICO C/TAMPA 100L. Balde para lixo em polipropileno, com tampa, capacidade de 100 litros. Unidade de Fornecimento: BALDE.	BALDE	50	13,00	650,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l	
1203	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.00 8	BARBANTE Nº 4 (ROLO 328 M)	BARBANTE Nº 4 (ROLO 328 M). Barbante em 100% algodão, rolo nº 4, comprimento aproximado de 328 metros, cor cru. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	280	16,43	4.600,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1204	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.01 6	LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L	LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L. Lixeira em polipropileno, capacidade de 50 litros, com tampa vai-vem e proteção UV, indicada para coleta seletiva. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	89,00	8.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1205	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.01 6	LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L	LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L. Lixeira em polipropileno, capacidade de 50 litros, com tampa vai-vem e proteção UV, indicada para coleta seletiva. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	66,00	6.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1206	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.01 9	LIXEIRA PLASTICA 30L	LIXEIRA PLÁSTICA 30L. Lixeira em plástico, capacidade de 30 litros, dimensões aproximadas de 45 x 35 cm. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	35,44	3.544,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1207	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES COLETORES	E 81.8105.02 9	SACO PARA LIXO 30L	SACO PARA LIXO 30L: saco para lixo em polietileno, cor preta, com capacidade aproximada de 30 litros, espessura de 5 micras, acondicionado em pacote com 10 unidades e fardo com 100 pacotes, conforme ABNT NBR 9191/2008. Unidade de fornecimento: FARDO.	FARDO	4.500	1,30	5.850,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1208	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES MATERIAIS PARA DESCARTE	E 81.8105.03 1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS. São sacos de lixo para resíduos hospitalares e também utilizados em clínicas diversas, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitoso. leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Unidade de Fornecimento: SACO.	SACO	9.000	2,58	23.220,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1209	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES MATERIAIS PARA DESCARTE	E 81.8105.03 1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS. São sacos de lixo para resíduos hospitalares e também utilizados em clínicas diversas, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitoso. leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da	SACO	9.000	2,39	21.510,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							ANVISA. Unidade de Fornecimento: SACO.						
1210	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.04 3	TNT AMARELO (1,40 M – 40 G/M²)	TNT AMARELO (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	420	2,69	1.127,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1211	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E 81.8105.04 4	TNT AZUL (1,40 M – 40 G/M²)	TNT AZUL (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100%	ROLO	320	2,94	940,80	Média	Fundo Municipal de Saúde

								polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.							Saúde
1212	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.04 5	TNT AZUL MARINHO (1,40 M – 40 G/M²)	TNT AZUL MARINHO (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	320	2,94	939,20	Média	Fundo Municipal de Saúde
1213	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.04 6	TNT BRANCO (1,40 M – 40 G/M²)	TNT BRANCO (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	320	2,94	939,20	Média	Fundo Municipal de Saúde
1214	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.04 7	TNT DOURADO (1,40 M – 40 G/M²)	TNT DOURADO (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	20	2,94	58,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1215	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.04 8	TNT LARANJA (1,40 M – 40 G/M²)	TNT LARANJA (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	420	2,94	1.232,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1216	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.04 9	TNT LILAS (1,40 M – 40 G/M²)	TNT LILÁS (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	320	2,94	940,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1217	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.05 0	TNT MARROM (1,40 M – 40 G/M²)	TNT MARROM (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	320	2,94	939,20	Média	Fundo Municipal de Saúde
1218	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.05 1	TNT PRETO (1,40 M – 40 G/M²)	TNT PRETO (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	320	2,94	939,20	Média	Fundo Municipal de Saúde
1219	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.05 2	TNT ROSA (1,40 M – 40 G/M²)	TNT ROSA (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	320	2,94	939,20	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	E	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	E	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1220	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.05 3	TNT ROSA PINK (1,40 M – 40 G/M²)	TNT ROSA PINK (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	320	2,94	939,20	Média	Fundo Municipal de Saúde
1221	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.05 4	TNT ROXO (1,40 M – 40 G/M²)	TNT ROXO (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	320	2,94	939,20	Média	Fundo Municipal de Saúde
1222	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.05 5	TNT VERDE (1,40 M – 40 G/M²)	TNT VERDE (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	420	2,94	1.232,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1223	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.05 6	TNT VERMELHO (1,40 M – 40 G/M²)	TNT VERMELHO (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	420	2,94	1.232,70	Média	Fundo Municipal de Saúde
1224	81	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	8105	RECIPIENTES EMBALAGENS	E	81.8105.05 7	TNT VIOLETA (1,40 M – 40 G/M²)	TNT VIOLETA (1,40 M – 40 G/M²). Tecido não tecido (TNT), composição 100% polipropileno, largura aproximada de 1,40 metro, gramatura de 40 g/m². Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	20	2,94	58,70	Média	Fundo Municipal de Saúde

1225	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.00 2	AVENTAL DE COZINHA	AVENTAL DE COZINHA. De pvc: tipo frontal, tamanho único com 1,10m + ou - 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo pvc forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	50	7,50	375,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1226	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.00 3	AVENTAL MANGA LONGA GR 40	AVENTAL MANGA LONGA GR 40. Composição: confeccionado em TNT 100% polipropileno, tamanho único, pacote com 10 unidades. apresentar amostra. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	1.000	109,29	109.290,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1227	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.00 5	BOTA DE BORRACHA (CANO LONGO)	BOTA DE BORRACHA (CANO LONGO). Tamanhos variados. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	76	245,00	18.620,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1228	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.00 7	CALÇA PADRAO SAMU	CALÇA PADRÃO SAMU. Calça operacional confeccionada em tecido resistente tipo sarja ou similar, composição mista (algodão e poliéster) ou equivalente, com gramatura compatível para uso profissional, modelo unissex, com cós com passadores para cinto, fechamento frontal por zíper e botão, contendo no mínimo 02 bolsos frontais tipo faca e 02 bolsos traseiros, podendo conter bolsos laterais tipo cargo, costuras reforçadas para maior	UND	86	165,00	14.190,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável		
							durabilidade, acabamento resistente ao uso contínuo, cor padrão conforme identidade visual do SAMU, devendo apresentar conforto, mobilidade e resistência para atividades operacionais. Produto com etiqueta interna contendo identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, instruções de lavagem e tamanho, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.								
1229	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.01 0	CAMISA EM TECIDO CACHARREL PERSONALIZADA	CAMISA EM TECIDO CACHARREL PERSONALIZADA. Com opções de gola V ou redonda, estampa por sublimação frontal, tamanhos P a XGG+, com criação de arte inclusa. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.400	68,00	95.200,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1230	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.01 8	CAMISA TATICA COMBAT	CAMISA TÁTICA COMBAT. Camisa tática confeccionada em tecido resistente, com design operacional, adequada para uso em atividades táticas e operacionais. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	86	61,10	5.254,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1231	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.02 0	CAMISAS PARA CAMPANHAS E ACOES DAS ZOONOSES	CAMISAS PARA CAMPANHAS E AÇÕES DAS ZOONOSES. Camisas personalizadas com logos e temas de cada campanha a ser desenvolvida pela gerencia de zoonoses, tais como: dia mundial da raiva, dia mundial das zoonoses, campanha de vacinação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	250	58,53	14.632,50	Média	Fundo Municipal de Saúde
1232	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS	E	84.8415.02 1	CAMISAS PARA CAMPANHAS IST	CAMISAS PARA CAMPANHAS IST. Camisas	UND	1.600	53,65	85.840,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

		INDIVIDUAIS		INDIVIDUAIS			personalizadas com logos e temas de cada campanha a ser desenvolvida pela coordenação de ist/hiv/hv tais como: campanhas nacionais (julho amarelo, outubro verde e dezembro vermelho) além de ações extras como carnaval, confraternidade amazônica e festisol.np=280; m=560; g=440; gg=240; xg=60; xgg=20. Unidade de Fornecimento: UND.						
1233	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 84.8415.02 2	CAMISAS PERSONALIZADAS CAMPANHA MARCO	CAMISAS PERSONALIZADAS CAMPANHA MARÇO. Tuberculose p=60; m=160; g=100; gg=50; xg=30. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.600	53,53	85.648,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1234	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 84.8415.02 2	CAMISAS PERSONALIZADAS CAMPANHA MARCO	CAMISAS PERSONALIZADAS CAMPANHA MARÇO. Tuberculose p=60; m=160; g=100; gg=50; xg=30. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	400	53,65	21.460,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1235	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 84.8415.02 6	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT 10 UN	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCT 10 UN. Jaleco descartável de manga longa, confeccionado em material não tecido (TNT), leve, resistente e respirável, indicado para proteção individual em ambientes clínicos. Pacote com 10 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	240	58,46	14.030,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1236	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 84.8415.02 8	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. Nº 7,5confeccionadas em látex natural,	PAR	60	226,21	13.572,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. o produto deve ser hipoalérgico. cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. a embalagem externa em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica. apresentar registro no MS e certificado de conformidade com a portaria 332/12 e 451/12 INMETRO. Unidade de Fornecimento: PAR.						
1237	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 84.8415.03 1	LUVA DE NITRILO G	LUVA DE NITRILO G. Luva para procedimento não cirúrgico - borracha sintética	PCT	50	70,32	3.516,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								de nitrilo. luva procedimento nitrila não estéril - tam g, sem pó, ambidestra, de uso único, não estéril, fabricada dentro das normas de qualidade ce. embalagem com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.							
1238	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.03 1	LUVA DE NITRIL G	LUVA DE NITRIL G. Luva para procedimento não cirúrgico - borracha sintética de nitrilo. luva procedimento nitrila não estéril - tam g, sem pó, ambidestra, de uso único, não estéril, fabricada dentro das normas de qualidade ce. embalagem com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	50	70,32	3.516,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1239	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.03 1	LUVA DE NITRIL G	LUVA DE NITRIL G. Luva para procedimento não cirúrgico - borracha sintética de nitrilo. luva procedimento nitrila não estéril - tam g, sem pó, ambidestra, de uso único, não estéril, fabricada dentro das normas de qualidade ce. embalagem com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	50	69,32	3.466,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1240	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.03 4	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. G, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do	CAIXA	6.000	66,18	397.080,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável		
							lote. certificado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.								
1241	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.03 4	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. G, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. certificado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	5.000	66,31	331.550,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1242	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.03 4	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. G, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme	CAIXA	3.000	66,31	198.930,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. certificado pelo INMETRO. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
1243	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.03 4	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM	CAIXA	3.000	66,06	198.180,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1244	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.03 9	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO M CX 100 UN	CAIXA	720	49,14	35.380,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1245	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.03 9	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO M CX 100 UN	CAIXA	480	54,09	25.963,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							ANVISA. Unidade de Fornecimento: CAIXA.						
1246	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 84.8415.03 9	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M CX 100 UN	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M CX 100 UN. Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex ou material sintético, ambidestra, não estéril, com boa sensibilidade tátil. Caixa com 100 unidades. Deve atender às normas da ANVISA. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	720	47,45	34.164,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1247	84	VESTUÁRIOS	E 8415	VESTUÁRIOS	E 84.8415.04 4	MASCARA DE VENTURI	MASCARA DE VENTURI.	KIT	60	64,40	3.864,00	Alta	Fundo Municipal

		EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS			EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS			Adulto, conjunto - máscara facial para oxigênio terapia com sistema de "venturi", kit deve conter: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente, com diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. com adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. Unidade de Fornecimento: KIT.						de Saúde	
1248	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.04 4	MASCARA DE VENTURI	MASCARA DE VENTURI. Adulto, conjunto - máscara facial para oxigênio terapia com sistema de "venturi", kit deve conter: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente, com diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. com adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	60	61,67	3.700,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1249	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.04 6	MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR	MASCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR. Tripla com elástico, branca, em TNT, atóxica 100% polipropileno, hipoalergênica, não estéril, isenta de fibra de vidro, isenta de látex. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	240.000	1,26	302.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1250	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.04 7	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA PCT 50 UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA PCT 50 UN. Máscara descartável de proteção, com tripla camada filtrante, com elástico	PCT	360	16,59	5.972,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							auricular e clipe nasal ajustável, indicada para proteção respiratória em ambientes clínicos. Pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.						
1251	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E 84.8415.04 8	MASCARA HOSPITALAR N95	MÁSCARA HOSPITALAR N95. Possui 95% de eficiência de filtração de	UND	6.000	7,36	44.160,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

								partículas maiores que 0,3µm e seu uso é indicado visando a proteção contra doenças por transmissão aérea como: tuberculose, varicela, sarampo e sarg. Unidade de Fornecimento: UND.							
1252	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.04 9	MASCARA REINALANTE	MASCARA NÃO REINALANTE. Com reservatório o dispositivo possui reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. ao adquirir a máscara de oxigênio com de reservatório, você recebe uma extensão de 2,1m e a bolsa reservatório. o produto está disponível em versão pediátrica e adulto. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	42,88	21.440,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1253	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.05 0	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Com armação e hastes (regulável) em plástico, visor incolor, confeccionado em peça única de policarbonato com entes curvas, com proteção lateral, lentes anti – risco. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.000	23,24	23.240,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1254	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.05 1	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL MODELO JAGUAR	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MODELO JAGUAR. Óculos de proteção individual com haste preta, lente resistente a impactos, indicado para proteção ocular em ambientes clínicos. Deve atender às normas de EPI vigentes. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	9,35	561,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1255	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.05 4	TOUCA DESCARTAVEL	TOUCA DESCARTÁVEL. Com elástico, sanfonada, branca, atóxico. as toucas com elástico são as mais indicadas, pois protegem os cabelos e as orelhas com conforto. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	24.000	0,51	12.240,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1256	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	84.8415.05 4	TOUCA DESCARTAVEL	TOUCA DESCARTÁVEL. Com elástico, sanfonada, branca, atóxico. as toucas com elástico são as mais indicadas, pois protegem os cabelos e as orelhas com conforto. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	8,86	1.772,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1257	84	VESTUÁRIOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	E	8415	EPIs E VESTUÁRIOS HOSPITALARES		84.8415.05 5	TOUCA DESCARTAVEL PCT 100 UN	TOUCA DESCARTÁVEL PCT 100 UN. Touca em material não tecido (TNT), indicada para proteção em ambientes clínicos. Pacote com 100 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	120	19,21	2.305,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1258	85	ARTIGOS DE HIGIENE		8540	PAPÉIS DESCARTÁVEIS	E	84.8415.07 4	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIÊNICO. Tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, folha: dupla; fibras 100% naturais; na cor branca; picotado; golfrado medindo 30m x	PCT	15.000	2,40	36.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							10cm; pacotes com 4 rolos cada. Unidade de Fornecimento: PCT.						
1259	85	ARTIGOS DE HIGIENE	8540	PAPÉIS DESCARTÁVEIS	84.8415.07 6	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL. Material: 100% celulose, virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20cm, largura: 21cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. pacote com 02 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	15.000	2,90	43.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1260	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES, PESCADOS	84.8415.07 7	CARNE BOVINA MOÍDA 1 KG	CARNE BOVINA MOÍDA 1 KG. Carne bovina moída, congelada, com até 10% de gordura, embalada a vácuo, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	800	24,00	19.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1261	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES, PESCADOS	84.8415.07 7	CARNE BOVINA MOÍDA 1 KG	CARNE BOVINA MOÍDA 1 KG. Carne bovina moída, congelada, com até 10% de gordura, embalada a vácuo, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	300	31,00	9.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1262	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES, PESCADOS	84.8415.07 8	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	CARNE BOVINA TIPO ACÉM. Carne bovina tipo acém, sem osso, resfriada ou congelada, embalada a vácuo. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	1.000	28,10	28.100,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1263	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES, PESCADOS	84.8415.08 0	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE 500 G	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE 500 G. Carne bovina salgada tipo charque, embalagem a vácuo, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	200	35,30	7.060,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1264	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES, PESCADOS	84.8415.08 1	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO. Carne bovina resfriada, peça inteira, embalada a vácuo, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	1.000	28,90	28.900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1265	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES, PESCADOS	89.8905.00 6	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE. Carne bovina resfriada, embalada a vácuo, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	700	29,60	20.720,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1266	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES, PESCADOS	89.8905.00 7	CARNE BOVINA TIPO MOCOTÓ IN NATURA	CARNE BOVINA TIPO MOCOTÓ IN NATURA: carne bovina in natura tipo mocotó, apresentada cortada em porções, congelada, obtida de animais sadios submetidos à inspeção sanitária, acondicionada em embalagem apropriada contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: KG.	KG	300	10,00	3.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

1267	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.00 8	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO. Carne bovina tipo músculo, congelada, embalada a vácuo, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	700	29,00	20.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1268	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.00 9	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO 1 KG	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO 1 KG. Carne de frango congelada, com osso, firme, sem manchas, embalagem de polietileno com identificação e validade. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	400	10,00	4.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1269	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.01 0	FIGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO. Fígado bovino de primeira qualidade, fresco, limpo, sem excesso de gordura, embalado adequadamente conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	600	8,93	5.358,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1270	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.01 3	FRANGO INTEIRO CONGELADO	FRANGO INTEIRO CONGELADO. Frango inteiro, congelado, embalado, com inspeção sanitária, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	4.000	10,65	42.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1271	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.01 4	LINGUIÇA CALABRESA 1 KG	LINGUIÇA CALABRESA 1 KG. Linguiça tipo calabresa, embalagem de 1 kg, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	300	52,80	15.840,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1272	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.01 6	PEITO DE FRANGO (PCT 1 KG)	PEITO DE FRANGO (PCT 1 KG). Carne de frango tipo peito, resfriada, embalagem de 1 kg, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	300	21,00	6.300,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1273	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.01 7	PEIXE TIPO JARAQUI IN NATURA	PEIXE TIPO JARAQUI IN NATURA. Peixe inteiro, fresco, acondicionado em embalagem adequada, conforme legislação sanitária. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	500	21,00	10.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1274	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.01 8	PEIXE TIPO PACU IN NATURA	PEIXE TIPO PACU IN NATURA. Peixe fresco, com características físicas adequadas, carne firme e odor característico. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	500	24,53	12.265,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1275	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.01 9	PEIXE TIPO TAMBAQUI IN NATURA	PEIXE TIPO TAMBAQUI IN NATURA. Peixe fresco, com peso acima de 3 kg, acondicionado adequadamente. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	1.000	25,62	25.620,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1276	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.02 0	PRESUNTO COZIDO (KG)	PRESUNTO COZIDO (KG). Presunto cozido, mantido sob refrigeração, validade mínima de 90 dias. Unidade de	KG	500	3,00	1.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							Fornecimento: KG.						
1277	89	SUBSISTÊNCIA	8905	CARNES, AVES E PESCADOS	89.8905.02 2	TEMPERO CARNE (CX TABLETES)	TEMPERO CARNE (CX C/12 TABLETES). Tempero em tabletes, embalagem com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	200	9,00	1.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1278	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.00 1	CREME DE LEITE UHT 200 G	CREME DE LEITE UHT 200 G. Creme de leite homogeneizado, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses, conforme legislação vigente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	600	4,00	2.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1279	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.00 3	LEITE CONDENSADO 395 G	LEITE CONDENSADO 395 G. Leite condensado tradicional, embalagem de 395 g, validade mínima de 180 dias. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	8,00	4.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1280	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.00 4	LEITE DE COCO 200 ML	LEITE DE COCO 200 ML. Leite de coco tradicional, embalagem de 200 ml, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	5,00	2.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1281	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.00 6	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G. Leite em pó integral, embalagem de 400 g, enriquecido, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	4.000	16,05	64.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1282	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.00 7	LEITE UHT INTEGRAL 1 L	LEITE UHT INTEGRAL 1 L. Leite integral líquido, embalagem tetra pack de 1 litro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	16,00	4.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1283	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.00 9	MANTEIGA COM SAL (POTE 250 G)	MANTEIGA COM SAL (POTE 250 G). Manteiga com sal, embalagem plástica de 250 g, cor, odor e sabor próprios, sem ranço, consistência homogênea, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: POTE.	POTE	500	9,50	4.750,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1284	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.00 9	MANTEIGA COM SAL (POTE 250 G)	MANTEIGA COM SAL (POTE 250 G). Manteiga com sal, embalagem plástica de 250 g, cor, odor e sabor próprios, sem ranço, consistência homogênea, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: POTE.	POTE	60	14,00	840,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1285	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.01 1	MARGARINA COM SAL (POTE 250 G)	MARGARINA COM SAL (POTE 250 G). Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 45 a 60%, isenta de gorduras trans, com identificação e validade mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: POTE.	POTE	700	3,65	2.555,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1286	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.01 2	OVOS VERMELHOS	OVOS VERMELHOS	UND	700	23,00	16.100,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

						(CARTELA C/30)	(CARTELA C/30). Ovos frescos, tamanho médio a grande, sem manchas, acondicionados em cartela com 30 unidades. Unidade de Fornecimento: UND.						Saúde
1287	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.01 3	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (KG)	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (KG). Queijo tipo mussarela, fatiado, embalagem a vácuo, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	800	5,00	4.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1288	89	SUBSISTÊNCIA	8910	LATICÍNIOS E OVOS	89.8910.01 4	QUEIJO RALADO (PCT 100 G)	QUEIJO RALADO (PCT 100 G). Queijo parmesão ralado, embalagem de 100 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	50	5,00	250,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1289	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.00 1	ABACATE IN NATURA	ABACATE IN NATURA. Fruta tipo abacate, casca verde e rugosa, polpa verde-clara, livre de defeitos, com grau adequado de maturação para consumo. Unidade de Fornecimento: KG	KG	250	9,00	2.250,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1290	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.00 2	ABACAXI IN NATURA	ABACAXI IN NATURA. Fruta tipo abacaxi, tamanho médio a grande, polpa firme, casca íntegra, livre de pragas e impurezas, com maturação adequada. Unidade de Fornecimento: KG	KG	400	5,00	2.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1291	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.00 3	ALFACE VERDE IN NATURA	ALFACE VERDE IN NATURA. Alface verde, limpa, sem folhas externas, fresca, com grau de desenvolvimento completo, livre de sujidades, pragas e danos, acondicionada em caixa plástica. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	500	4,00	2.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1292	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.00 4	ALHO IN NATURA (CABEÇA)	ALHO IN NATURA (CABEÇA). Alho com coloração uniforme, casca lisa, firme, isento de sujidades, pragas, odores estranhos e sinais de	KG	500	30,00	15.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							decomposição. Unidade de Fornecimento: KG.						
1293	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	89.8915.00 5	BANANA TIPO MACA IN NATURA	BANANA TIPO MAÇA IN NATURA. Banana de primeira qualidade, tamanho médio, madura, firme, sem danos físicos ou mecânicos. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	1.000	8,00	8.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1294	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	89.8915.00 6	BANANA TIPO PACOVA IN NATURA	BANANA TIPO PACOVÃ IN NATURA. Banana regional, firme, sem danos, com grau adequado de maturação, acondicionada em pencas. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	500	10,00	5.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1295	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	89.8915.00 7	BANANA TIPO PRATA IN NATURA	BANANA TIPO PRATA IN NATURA. Banana tipo prata, fresca, limpa,	KG	1.000	8,00	8.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							própria para consumo humano. Unidade de Fornecimento: KG.							
1296	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.00 8	BATATA DOCE IN NATURA	BATATA DOCE IN NATURA. Batata doce fresca, firme, sem brotos ou danos, com coloração uniforme. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	300	4,00	1.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1297	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.00 9	BATATA INGLESA IN NATURA	BATATA INGLESA IN NATURA. Batata de primeira qualidade, firme, sem defeitos, adequada ao consumo. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	600	4,38	2.628,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1298	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.01 0	BETERRABA IN NATURA	BETERRABA IN NATURA. Beterraba fresca, firme, sem sujidades ou danos, com tamanho uniforme. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	300	11,50	3.450,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1299	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.01 1	CEBOLA BRANCA IN NATURA	CEBOLA BRANCA IN NATURA. Cebola fresca, firme, sem brotos ou danos, própria para consumo. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	500	4,00	2.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1300	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.01 3	CENOURA IN NATURA	CENOURA IN NATURA. Cenoura fresca, firme, sem lesões, com coloração uniforme. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	500	9,10	4.550,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1301	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.01 5	CHUCHU IN NATURA	CHUCHU IN NATURA. Produto de primeira qualidade, fresco, firme, com tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, pragas, danos físicos e mecânicos. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	100	7,00	700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1302	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.01 6	COENTRO IN NATURA (MAÇO GRANDE)	COENTRO IN NATURA (MAÇO GRANDE). Coentro fresco, de primeira qualidade, coloração verde escuro, em maços padronizados, isento de sujidades, pragas e danos. Unidade de Fornecimento: MAÇO.	MAÇO	200	5,22	1.044,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1303	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.01 7	COUVE IN NATURA	COUVE IN NATURA. Couve fresca, firme, sem lesões, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades e pragas, acondicionada em embalagem mínima de 1 kg. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	600	3,00	1.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1304	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.01 8	EXTRATO TOMATE 190 G	EXTRATO DE TOMATE 190 G. Extrato concentrado de tomate, sem adição de açúcar e sal, embalagem de 190 g, com registro e validade mínima de 180 dias. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	2,25	1.125,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. CATMA T	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMA T	Classe	Nome CATMAT	Classe	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1305	89		SUBSISTÊNCIA	8915		FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.02 0	GOIABA IN NATURA	GOIABA IN NATURA. Goiaba fresca, firme, de	KG	300	10,00	3.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

							primeira qualidade, livre de sujidades e danos. Unidade de Fornecimento: KG.									
1306	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.02 1	JERIMUM IN NATURA	JERIMUM IN NATURA. Jerimum fresco, tamanho médio a grande, firme, livre de sujidades e danos. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	200	8,00	1.600,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1307	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.02 2	LARANJA IN NATURA	LARANJA IN NATURA. Laranja fresca, firme, coloração uniforme, acondicionada em sacos de até 20 kg. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	1.000	8,00	8.000,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1308	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.02 3	LIMAO IN NATURA	LIMÃO IN NATURA. Limão fresco, firme, com polpa íntegra. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	300	8,00	2.400,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1309	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.02 5	MACA NACIONAL IN NATURA	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA. Maça de primeira qualidade, coloração uniforme, sem danos. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	400	13,00	5.200,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1310	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.02 7	MACAXEIRA IN NATURA	MACAXEIRA IN NATURA. Macaxeira fresca, firme, livre de sujidades e danos. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	400	6,00	2.400,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1311	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.02 8	MAMAO IN NATURA (TIPO PAPAIA)	MAMÃO IN NATURA (TIPO PAPAIA). Fruta de 1ª qualidade, aspecto globoso, polpa firme e intacta, acondicionando frutos verdes e maduros, coloração própria, isenta de enfermidades, sujidades e resíduos de defensivos, acondicionada em embalagem adequada. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	400	7,00	2.800,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1312	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.02 8	MAMAO IN NATURA (TIPO PAPAIA)	MAMÃO IN NATURA (TIPO PAPAIA). Fruta de 1ª qualidade, aspecto globoso, polpa firme e intacta, acondicionando frutos verdes e maduros, coloração própria, isenta de enfermidades, sujidades e resíduos de defensivos, acondicionada em embalagem adequada. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	200	7,00	1.400,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1313	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.02 9	MANGA ESPADA, ROSA, MASSA	MANGA TOMMY ATKINS. Fruta tipo manga variedade Espada, Rosa ou Massa, com polpa firme, fornecida em caixa. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	200	14,00	2.800,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1314	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.03 0	MARACUJA IN NATURA	MARACUJÁ IN NATURA. Fruta tipo maracujá, polpa firme, íntegra, livre de odores estranhos. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	300	13,00	3.900,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1315	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E	89.8915.03 1	MELANCIA IN NATURA	MELANCIA IN NATURA. Fruta tipo melancia, polpa firme, íntegra, livre de defeitos e	KG	500	5,00	2.500,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de

							odores estranhos. Unidade de Fornecimento: KG.						
1316	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E 89.8915.03 2	MOLHO DE PIMENTA (FRASCO 150 ML)	MOLHO DE PIMENTA (FRASCO 150 ML). Molho de pimenta à base de polpa de pimenta, vinagre e condimentos, embalagem de 150 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	200	4,00	800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1317	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS VEGETAIS	E 89.8915.03 3	MOLHO DE TOMATE (CAIXA 520 G)	MOLHO DE TOMATE (CAIXA 520 G). Molho peneirado à base de tomate, embalagem de 520 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	4,00	2.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1318	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.03 4	PEPINO IN NATURA	PEPINO IN NATURA. Legume fresco, firme, sem lesões, livre de sujidades e contaminantes. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	250	4,00	1.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1319	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.03 5	PIMENTA CHEIROSA IN NATURA	PIMENTA CHEIROSA IN NATURA. Produto fresco, de primeira qualidade, com maturação adequada. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	150	13,00	1.950,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1320	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.03 6	PIMENTA DO REINO EM PO (PCT C/10 UN DE 15 G)	PIMENTA DO REINO EM PÓ (PCT C/10 UN DE 15 G). Condimento em pó, embalagem contendo 10 unidades de 15 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	500	19,50	9.750,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1321	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.03 7	PIMENTAO VERMELHO IN NATURA	PIMENTÃO VERMELHO IN NATURA. Produto fresco, tipo extra, conforme legislação vigente. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	400	13,00	5.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1322	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.03 8	REPOLHO IN NATURA	REPOLHO IN NATURA. Legume fresco, firme, sem danos, com coloração uniforme. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	400	9,00	3.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1323	89	SUBSISTÊNCIA	8915	FRUTAS E VEGETAIS	89.8915.04 0	TOMATE IN NATURA	TOMATE IN NATURA. Tomate para salada, íntegro, sem rachaduras, coloração uniforme. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	700	10,00	7.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1324	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.00 1	AMIDO DE MILHO 180 G	AMIDO DE MILHO 180 G. Produto amiláceo extraído do milho, 100% puro, pó fino, isento de sujidades, embalagem resistente, com validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	5,00	2.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1325	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.00 2	ARROZ BRANCO TIPO 01 1 KG	ARROZ BRANCO TIPO 01 1 KG. Arroz polido, longo fino, íntegro, isento de impurezas, embalado em saco plástico resistente, com validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	3.000	4,34	13.020,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

1326	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.00 3	ARROZ INTEGRAL TIPO 01 1 KG	ARROZ INTEGRAL TIPO 01 1 KG. Arroz integral, longo fino, íntegro, isento de impurezas, embalagem resistente, com validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	500	8,00	4.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1327	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.00 4	AVEIA EM FLOCOS 170 G	AVEIA EM FLOCOS 170 G. Aveia em flocos, contendo glúten, acondicionada em embalagem resistente, conforme legislação vigente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.500	5,00	7.500,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1328	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.00 6	BISCOITO DOCE 400 G	BISCOITO DOCE 400 G. Biscoito doce, acondicionado em embalagem plástica, isento de impurezas, com validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.500	4,93	12.325,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1329	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.00 7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400 G	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400 G. Biscoito doce tipo rosquinha de leite, contendo glúten, embalado adequadamente, com validade mínima de 6 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	600	5,38	3.228,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1330	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.01 0	BISCOITO SALGADO 300 G	BISCOITO SALGADO 300 G. Biscoito salgado tipo água e sal, crocante, embalagem resistente, validade mínima de 9 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.500	4,38	10.950,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1331	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.01 0	BISCOITO SALGADO 300 G	BISCOITO SALGADO 300 G. Biscoito salgado tipo água e sal, crocante, embalagem resistente, validade mínima de 9 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	4,13	8.260,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1332	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.01 3	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA TIPO 01 1 KG	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA TIPO 01 1 KG. Farinha obtida da mandioca, isenta de impurezas, embalagem de 1 kg, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	600	4,63	2.778,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1333	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.01 5	FARINHA DE MANDIOCA TIPO D'ÁGUA 1 KG	FARINHA DE MANDIOCA TIPO D'ÁGUA 1 KG. Farinha de mandioca amarela tipo d'água, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	600	5,00	3.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1334	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.01 7	FARINHA DE TRIGO 1 KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, embalagem de 1 kg. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	600	5,09	3.054,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

1335	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.02 0	FEIJAO PRETO TIPO 01 1 KG	FEIJÃO PRETO TIPO 01 1 KG. Feijão preto, embalagem de 1 kg, validade mínima de 10 meses. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	200	8,00	1.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1336	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.02 1	FEIJAO MASSACAR 1 KG	FEIJÃO MASSACAR 1 KG. Feijão tipo massacar, grãos inteiros, embalagem de 1 kg. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	200	8,00	1.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1337	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.02 2	FLOCAO DE MILHO 500 G	FLOCÃO DE MILHO 500 G. Flocão de milho pré-cozido, enriquecido, embalagem de 500 g, validade mínima de 180 dias. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	800	2,80	2.240,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1338	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.02 3	GOMA DE MANDIOCA 1 KG	GOMA DE MANDIOCA 1 KG. Goma de mandioca, branca, embalagem de 1 kg, livre de impurezas. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	500	8,74	4.370,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1339	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.02 4	MACARRAO PARA LASANHA 500 G	MACARRÃO PARA LASANHA 500 G. Massa para lasanha, embalagem de 500 g, com validade mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	9,00	900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1340	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.02 5	MACARRAO PARA SOPA 500 G	MACARRÃO PARA SOPA 500 G. Massa tipo sopa, embalagem de 500 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	600	6,00	3.600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1341	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.02 6	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G. Macarrão espaguete, com ovos, embalagem de 500 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	2.000	2,89	5.780,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1342	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.02 8	MILHO DE PIPOCA (PCT 500 G)	MILHO DE PIPOCA (PCT 500 G). Grãos de milho de boa qualidade, embalagem de 500 g, com identificação e validade. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	150	4,00	600,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1343	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.02 9	MILHO PARA MINGUZA (PCT 500 G)	MILHO PARA MINGUZA (PCT 500 G). Grãos de milho branco, limpos, com umidade máxima de	PCT	600	5,00	3.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
							15%, embalagem de 500 g. Unidade de Fornecimento: PCT.						
1344	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.03 0	MILHO VERDE EM CONSERVA (UN 200 G)	MILHO VERDE EM CONSERVA (UN 200 G). Milho em conserva, composição milho, água, açúcar e sal, embalagem de 200 g, validade mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	700	3,84	2.688,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1345	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.03 1	PAO DE FORMA (PCT 300 G)	PÃO DE FORMA (PCT 300 G). Pão fatiado, embalagem de 300 g, sem glúten e sem lactose, conforme informado. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	1.500	10,00	15.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

1346	89	SUBSISTÊNCIA	8920	PRODUTOS DE PADARIA E CEREAIS	89.8920.03 2	PAO FRANCES (UN 50 G)	PÃO FRANCÊS (UND 50 G). Pão tipo água e sal, unidade de 50 g, produzido no dia, sem bromato de potássio. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	0,80	4.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1347	89	SUBSISTÊNCIA	8925	AÇÚCAR, CONFEITARIA E NOZES	89.8925.00 1	ACHOCOLATADO EM PO 400 G	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G. Achocolatado em pó composto por açúcar, cacau e aromatizante, embalagem mínima de 400 g, com validade mínima de 1 ano. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	6,88	688,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1348	89	SUBSISTÊNCIA	8925	AÇÚCAR, CONFEITARIA E NOZES	89.8925.00 2	ACUCAR CRISTAL 1 KG	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG. Açúcar cristal tipo 01, branco, embalagem de 1 kg, isento de impurezas, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	6.000	4,40	26.400,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1349	89	SUBSISTÊNCIA	8925	AÇÚCAR, CONFEITARIA E NOZES	89.8925.00 3	GELATINA EM PO 35 G	GELATINA EM PÓ 35 G. Gelatina em pó, sabores variados, embalagem de 35 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	600	1,50	900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1350	89	SUBSISTÊNCIA	8925	AÇÚCAR, CONFEITARIA E NOZES	89.8925.00 4	MISTURA PARA BOLO (PCT 450 G)	MISTURA PARA BOLO (PCT 450 G). Mistura para preparo de bolo, sabores diversos, embalagem de 450 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	400	8,00	3.200,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1351	89	SUBSISTÊNCIA	8930	CONSERVAS E PRODUTOS DESIDRATADOS	89.8930.00 1	ATUM RALADO EM LATA 170 G	ATUM RALADO EM LATA 170 G. Atum em conserva, ralado, acondicionado em lata metálica, isento de alterações, com validade mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: LATA.	LATA	2.200	7,60	16.720,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1352	89	SUBSISTÊNCIA	8930	CONSERVAS E PRODUTOS DESIDRATADOS	89.8930.00 2	ERVILHA EM CONSERVA 170 G	ERVILHA EM CONSERVA 170 G. Ervilha em conserva, isenta de glúten, embalagem metálica de 170 g, validade mínima de 180 dias. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	500	3,95	1.975,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1353	89	SUBSISTÊNCIA	8930	CONSERVAS E PRODUTOS DESIDRATADOS	89.8930.00 3	SARDINHA EM LATA (UN 250 G)	SARDINHA EM LATA (UND 250 G). Sardinha em conserva, embalagem de 250 g, validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: LATA.	LATA	1.200	7,89	9.468,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1354	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.00 1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML. Azeite de oliva puro, extra virgem, acondicionado em embalagem original de 500 ml. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	40,00	4.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1355	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS E TEMPEROS	89.8935.00 2	CATCHUP 200 G	CATCHUP 200 G. Molho tipo catchup, acondicionado em sachê ou embalagem adequada, conforme	SACHÊ	200	3,25	650,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							legislação vigente. Unidade de Fornecimento: SACHÊ.						
1356	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS TEMPEROS	89.8935.00 4	CONDIMENTO COMINHO 50 G	CONDIMENTO TIPO COMINHO 50 G. Cominho em pó, embalagem de 50 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	300	3,00	900,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1357	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS TEMPEROS	89.8935.00 5	MAIONESE 200 G	MAIONESE 200 G. Maionese cremosa, embalagem de 200 g, conforme legislação vigente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	600	3,00	1.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1358	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS	89.8935.00 6	OLEO DE SOJA TIPO 01	ÓLEO DE SOJA TIPO 01	FRASCO	1.000	9,00	9.000,00	Alta	Fundo Municipal de

				TEMPEROS			(FRASCO 900 ML)	Óleo vegetal refinado, embalagem PET de 900 ml, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: FRASCO.						Saúde
1359	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS TEMPEROS	E	89.8935.00 7	OREGANO DESIDRATADO (PCT 50 G)	ORÉGANO DESIDRATADO (PCT 50 G). Condimento tipo orégano, apresentação desidratado, embalagem de 50 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	200	4,00	800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1360	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS TEMPEROS	E	89.8935.00 9	SAL REFINADO IODADO (PCT 1 KG)	SAL REFINADO IODADO (PCT 1 KG). Sal iodado, embalagem de 1 kg, conforme normas vigentes. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	500	1,42	710,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1361	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS TEMPEROS	E	89.8935.01 0	TEMPERO COMPLETO (POTE 300 G)	TEMPERO COMPLETO (POTE 300 G). Tempero completo sem pimenta, embalagem de 300 g. Unidade de Fornecimento: POTE.	POTE	350	8,50	2.975,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1362	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS TEMPEROS	E	89.8935.01 1	TEMPERO SABOR GALINHA (CX C/12 TABLETES)	TEMPERO SABOR GALINHA (CX C/12 TABLETES). Tempero em tabletes, embalagem com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	300	9,00	2.700,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1363	89	SUBSISTÊNCIA	8935	CONDIMENTOS TEMPEROS	E	89.8935.01 2	VINAGRE DE ALCOOL (FRASCO 500 ML)	VINAGRE DE ÁLCOOL (FRASCO 500 ML). Vinagre obtido da fermentação alcoólica, embalagem de 500 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	700	4,10	2.870,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1364	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS		89.8940.00 3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ. Para crianças de 0 a 6 meses de vida, composição: lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro o leite, oleina de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais, lecitina de soja, vitaminas (C, Niacina, e, Pantotenato, de Cálcio, A, B6, B1, D, B2, Ácido Fólico, K, Biotina, B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus, acondicionado em embalagem de 800g. Unidade de Fornecimento: KG.	KG	400	75,99	30.396,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1365	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS		89.8940.00 4	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES LATA 800G	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES LATA 800G. Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, à base de leite, contendo proteínas do leite (soro e/ou caseína), óleos vegetais, vitaminas e minerais, podendo conter ácidos graxos essenciais (DHA e ARA) e nucleotídeos, acondicionada em embalagem de aproximadamente 800	LATA	100	92,33	9.233,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							g, conforme normas da ANVISA. Unidade de Fornecimento:						

1366	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.00 5	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE 0 A 12 MESES LATA 400G	LATA.	LATA	50	65,50	3.275,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1367	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.00 6	FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL HIPERCALORICA	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA. Fórmula nutricional para uso enteral e/ou oral, com alta densidade energética, à base de proteínas (caseinato, proteína do soro do leite e/ou proteína de soja), carboidratos e lipídios de origem vegetal, acrescida de vitaminas, minerais e fibras, isenta de lactose e sacarose, conforme normas da ANVISA. Unidade de Fornecimento: LATA.	UND	250	49,80	12.450,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1368	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.00 7	FORMULA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL PARA PACIENTES COM DIABETES	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA PACIENTES COM DIABETES. Fórmula nutricional líquida para uso enteral e/ou oral, normocalórica, com carboidratos de lenta absorção e baixo índice glicêmico, contendo proteínas, lipídios, vitaminas, minerais e fibras, isenta de sacarose, podendo ser isenta de lactose e glúten, acondicionada em embalagem de aproximadamente 1 litro. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	41,48	4.148,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1369	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.00 8	FORMULA PARA SUPLEMENTACAO ALIMENTAR HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA EM PO	FÓRMULA PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA EM PÓ. Suplemento alimentar em pó para uso oral, com alta densidade calórica e proteica, contendo proteínas de alto valor biológico, carboidratos e lipídios de origem vegetal, acrescido de vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten, acondicionado em embalagem de aproximadamente 350 g a 400 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	50	146,30	7.315,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1370	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.00 9	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL EM PO	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ. Fórmula nutricional em pó para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa, contendo proteínas do leite, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, podendo conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), isenta de	PCT	400	79,52	31.808,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l

							lactose, fibras e glúten, acondicionada em embalagem de aproximadamente 350 g a 400 g. Unidade de Fornecimento: PCT.						
1371	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.00 9	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL EM PO	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ. Fórmula nutricional em pó para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa, contendo proteínas do leite, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, podendo conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), isenta de lactose, fibras e glúten, acondicionada em embalagem de aproximadamente 350 g a 400 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	150	50,41	7.561,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1372	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.01 0	MODULO DE PROTEINA ISOLADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL	MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Suplemento proteico em pó, contendo proteína isolada de alto valor biológico, indicado para complementação nutricional, de fácil diluição, isento de glúten e sacarose, acondicionado em embalagem de aproximadamente 230 g a 300 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	150	91,41	13.711,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1373	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.01 0	MODULO DE PROTEINA ISOLADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL	MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Suplemento proteico em pó, contendo proteína isolada de alto valor biológico, indicado para complementação nutricional, de fácil diluição, isento de glúten e sacarose, acondicionado em embalagem de aproximadamente 230 g a 300 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	100	89,01	8.901,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1374	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.01 1	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (MCT)	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (MCT). Suplemento lipídico para nutrição enteral e/ou oral, composto por triglicerídeos de cadeia média, podendo conter ácidos graxos essenciais, isento de corantes e conservantes, acondicionado em frasco de aproximadamente 200 ml a 250 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	50	98,30	4.915,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1375	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.01 2	SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO PARA ADULTOS	SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO PARA ADULTOS. Suplemento nutricional para uso oral, normocalórico, contendo proteínas de alto valor biológico, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	600	51,22	30.732,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1376	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.01 3	SUPLEMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE SACAROSE	SUPLEMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE. Suplemento nutricional em pó para preparo de bebida, com	PCT	200	77,57	15.514,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód.	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód.	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód.	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsável

	CATMA T		CATMA T		Municipal (Padrão Federal)								
							carboidratos de lenta absorção e baixo índice glicêmico, contendo proteínas, lipídios, vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten, acondicionado em embalagem de aproximadamente 740 g. Unidade de Fornecimento: PCT.						
1377	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.01 4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS LATA 740G	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS LATA 740G. Suplemento nutricional em pó para uso oral, contendo proteínas de alto valor biológico derivadas do leite, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, podendo conter fibras e prebióticos, isento de glúten, acondicionado em embalagem de aproximadamente 740 g, conforme normas da ANVISA. Unidade de Fornecimento: LATA.	LATA	550	96,63	53.146,50	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1378	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.01 4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS LATA 740G	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS LATA 740G. Suplemento nutricional em pó para uso oral, contendo proteínas de alto valor biológico derivadas do leite, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, podendo conter fibras e prebióticos, isento de glúten, acondicionado em embalagem de aproximadamente 740 g, conforme normas da ANVISA. Unidade de Fornecimento: LATA.	LATA	500	96,63	48.315,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1379	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.01 4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS LATA 740G	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS LATA 740G. Suplemento nutricional em pó para uso oral, contendo proteínas de alto valor biológico derivadas do leite, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, podendo conter fibras e prebióticos, isento de glúten, acondicionado em embalagem de aproximadamente 740 g, conforme normas da ANVISA. Unidade de Fornecimento: LATA.	LATA	200	48,60	9.720,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1380	89	SUBSISTÊNCIA	8940	PREPARADOS PARA ALIMENTOS	89.8940.01 5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL 1 A 3 ANOS LATA 800G	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL 1 A 3 ANOS LATA 800G. Fórmula nutricional infantil em pó para crianças de 1 a 3 anos, contendo proteínas do leite, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, podendo conter prebióticos, ácidos graxos essenciais e nucleotídeos, acondicionada em embalagem de aproximadamente 800 g, conforme normas da ANVISA. Unidade de Fornecimento: LATA.	LATA	200	70,54	14.108,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

1381	89	SUBSISTÊNCIA	8945	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS	NÃO	89.8945.00 1	ADOCANTE DIETETICO 80 ML	ADOÇANTE DIETÉTICO 80 ML. Adoçante líquido à base de stévia/sucralose, embalagem de 80 ml, zero calorias. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	8,00	800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1382	89	SUBSISTÊNCIA	8945	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS	NÃO	89.8945.00 2	CANELA EM PO	CANELA EM PÓ. Canela em pó, embalagem com identificação e validade mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	30	28,00	840,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. CATMA T	Grupo	Nome Grupo CATMAT	Cód. CATMA T	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1383	89		SUBSISTÊNCIA	8945		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS	89.8945.00 4	COCO RALADO 100 G	COCO RALADO 100 G. Coco ralado obtido de frutos maduros, com aspecto de fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 4%, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas, embalagem íntegra, com identificação, lote e validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	400	5,00	2.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1384	89		SUBSISTÊNCIA	8945		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS	89.8945.00 5	COLORAU EM PO 97 G	COLORAU EM PÓ 97 G. Colorau em pó de urucum, homogêneo, próprio para consumo humano, embalagem com no mínimo 97 g, conforme legislação vigente. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	100	8,70	870,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1385	89		SUBSISTÊNCIA	8945		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS	89.8945.00 7	FERMENTO QUIMICO EM PO 100 G	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 G. Fermento químico, embalagem de 100 g, isento de impurezas, para panificação. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	7,00	350,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1386	89		SUBSISTÊNCIA	8945		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS	89.8945.00 8	FOLHA DE LOURO 50 G	FOLHA DE LOURO 50 G. Folha aromática seca, embalagem de 50 g, uso culinário. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	3,50	70,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1387	89		SUBSISTÊNCIA	8945		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS	89.8945.00 9	POLPA DE FRUTA CONGELADA (PCT 1 KG)	POLPA DE FRUTA CONGELADA (PCT 1 KG). Polpa de frutas diversas, pasteurizada, congelada, sem açúcar, embalagem de 1 kg. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	400	22,95	9.180,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1388	89		SUBSISTÊNCIA	8945		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS	89.8945.01 0	SELETA DE LEGUMES (UN 200 G)	SELETA DE LEGUMES (UND 200 G). Mistura de legumes em conserva, embalagem de 200 g. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	600	3,65	2.190,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1389	89		SUBSISTÊNCIA	8950		BEBIDAS ALCOÓLICAS PREPARADOS	89.8950.00 2	AGUA MINERAL 350 ML FARDO C/12	ÁGUA MINERAL 350 ML FARDO C/12. Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa PET de 350 ml, fardo com no mínimo 12 unidades, conforme legislação vigente. Unidade de Fornecimento: FARDO.	FARDO	2.500	13,50	33.750,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1390	89		SUBSISTÊNCIA	8950		BEBIDAS ALCOÓLICAS PREPARADOS	89.8950.00 3	CAFE EM PO 250 G	CAFÉ EM PÓ 250 G. Café torrado e moído, 100% puro, embalagem íntegra, com selo ABIC e validade mínima de 3 meses. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	6.000	13,35	80.100,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1391	89		SUBSISTÊNCIA	8950		BEBIDAS	89.8950.00 4	CHA EM SACHE 10 G	CHÁ EM SACHÊ 10 G. Chá	SACHÊ	500	5,00	2.500,00	Alta	Fundo Municipal de

				ALCOÓLICAS PREPARADOS	E			em sachê nos sabores camomila, erva cidreira, erva doce, hortelã e boldo, elaborado com folhas, flores ou sementes desidratadas, embalados individualmente em sachês de 10 g, acondicionados em envelope selado e cartucho cartonado, com identificação, lote e validade mínima de 06 meses. Unidade de Fornecimento: SACHÊ.						Saúde
1392	89	SUBSISTÊNCIA	8950	BEBIDAS ALCOÓLICAS PREPARADOS	NÃO E	89.8950.00 5	REFRIGERANTE (PCT C/06 – 2 L)	REFRIGERANTE (PCT C/06 – 2 L). Refrigerante tipo guaraná, garrafas de 2 litros, fardo com 6 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	1.000	35,00	35.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1393	89	SUBSISTÊNCIA	8950	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E PREPARADOS	89.8950.01 0	SALSICHA TIPO HOT DOG (PCT 3 KG)	SALSICHA TIPO HOT DOG (PCT 3 KG). Salsicha industrializada, embalagem de 3 kg, conforme normas sanitárias. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	400	23,56	9.424,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1394	89	SUBSISTÊNCIA	8950	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E PREPARADOS	89.8950.01 2	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (FRASCO 500 ML)	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (FRASCO 500 ML). Suco concentrado líquido, sem açúcar, embalagem de 500 ml. Unidade de Fornecimento: FRASCO.	FRASCO	300	3,95	1.185,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1395	90	MATERIAL GRÁFICO	90	IMPRESSOS ADMINISTRATIVOS SAÚDE	90.02.001	PANFLETO 10 MINUTOS CONTRA A AEDES	PANFLETO INFORMATIVO - AEDES AEGYPTI. Material: Papel couchê brilho/fosco 115g ou 150g, Formato: A4 (21,0cm x 29,7cm). Impressão: Colorida frente e verso (4x4 cores). Acabamento: Refile. Unidade de fornecimento: UND.	UND	1.000	1,24	1.240,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1396	91	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS E CERAS	9150	ÓLEOS E LUBRIFICANTES	91.9150.00 4	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SAE	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SAE. Óleo lubrificante automotivo 20W50 SAE, conforme especificações da ANP e normas técnicas aplicáveis. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	120	48,27	5.792,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1397	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	335	23,28	7.798,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1398	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	335	23,28	7.798,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1399	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	335	23,28	7.798,80	Média	Fundo Municipal de Saúde

1400	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	335	23,28	7.798,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1401	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	335	23,28	7.798,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1402	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	335	23,28	7.798,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1403	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	335	23,28	7.798,80	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. CATMA T	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMA T	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
										unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.						
1404	99		DIVERSOS		9905		ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	275	23,28	6.402,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1405	99		DIVERSOS		9905		ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	275	23,28	6.402,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1406	99		DIVERSOS		9905		ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	275	23,28	6.402,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1407	99		DIVERSOS		9905		ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	275	23,28	6.402,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1408	99		DIVERSOS		9905		ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX Nº9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX Nº9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho nº 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	275	23,28	6.402,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1409	99		DIVERSOS		9905		ARTIGOS PARA	99.9905.00 4	BALAO FESTA	BALÃO FESTA LATEX	PCT	275	23,28	6.402,00	Média	Fundo Municipal de

				FESTAS		LÁTEX N°9 VERDE PCT 50UN	N°9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho n° 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.						Saúde
1410	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX N°9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX N°9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho n° 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	60	23,28	1.396,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1411	99	DIVERSOS	9905	ARTIGOS PARA FESTAS	99.9905.00 4	BALAO FESTA LÁTEX N°9 VERDE PCT 50UN	BALÃO FESTA LATEX N°9 VERDE PCT 50UN. Balão de festa em látex natural, cor verde, tamanho n° 9, acondicionado em pacote com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	60	23,28	1.396,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1412	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DE DIVERSOS CONSUMO	99.9905.01 0	BATERIA TIPO	BATERIA TIPO. Button cell, aplicação: caneta laser, características adicionais: referência lr 41 + soda, alcalina, voltagem: 1,55 v. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	550	6,27	3.445,75	Média	Fundo Municipal de Saúde
1413	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DE DIVERSOS CONSUMO	99.9905.01 0	BATERIA TIPO	BATERIA TIPO. Button cell, aplicação: caneta laser, características adicionais: referência lr 41 + soda, alcalina, voltagem: 1,55 v. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	325	0,55	178,75	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. CATMA T	Grupo	Nome CATMAT	Grupo	Cód. CATMA T	Classe	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1414	99		DIVERSOS		9905		MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.01 2	BOTINA DE SEGURANCA	BOTINA DE SEGURANÇA. Calçado de segurança tipo botina, com solado antiderrapante e material resistente, conforme normas aplicáveis. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	30	209,28	6.278,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1415	99		DIVERSOS		9905		MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.01 8	CINTO OPERACIONAL TATICO	CINTO TÁTICO OPERACIONAL. Cinto confeccionado em nylon de alta resistência, largura aproximada de 5 cm, com fivela metálica de engate rápido, ajustável, com passadores para acessórios, cor preta. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	86	78,00	6.708,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1416	99		DIVERSOS		9905		MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.02 5	FAIXAS COLORIDAS	FAIXAS COLORIDAS. (melhor em casa) material confeccionado em lona medindo 3,0m x 1,20m. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	52	185,15	9.627,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1417	99		DIVERSOS		9905		MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.02 5	FAIXAS COLORIDAS	FAIXAS COLORIDAS. (melhor em casa) material confeccionado em lona medindo 3,0m x 1,20m. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	60	83,08	4.984,80	Média	Fundo Municipal de Saúde
1418	99		DIVERSOS		9905		MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.02 5	FAIXAS COLORIDAS	FAIXAS COLORIDAS. (melhor em casa) material confeccionado em lona medindo 3,0m x 1,20m. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	10	169,90	1.699,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1419	99		DIVERSOS		9905		MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.02 6	FANTASIAS ADULTAS (MODELOS VARIADOS)	FANTASIAS ADULTAS (MODELOS VARIADOS). Fantasias para uso adulto, em tecidos diversos, tamanhos padrão (tamanho único ou P/M/G), modelos variados,	UND	20	286,90	5.738,00	Baixa	Fundo Municipal de Saúde

							destinadas a atividades recreativas, culturais e educativas. Unidade de Fornecimento: UND.						
1420	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.03 0	FITA DE CETIM (7 MM X 100 M – LARANJA)	FITA DE CETIM (7 MM x 100 M – LARANJA). Fita em cetim, largura aproximada de 7 mm, comprimento de 100 metros, cor laranja. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	35	20,11	703,68	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1421	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.03 1	FITA DE CETIM (7 MM X 100 M – VERDE)	FITA DE CETIM (7 MM x 100 M – VERDE). Fita em cetim, largura aproximada de 7 mm, comprimento de 100 metros, cor verde. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	35	20,11	703,68	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1422	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.04 8	MEDALHAS DE BRONZE METÁLICAS COM ACABAMENTO DOURADO	MEDALHAS DE BRONZE METÁLICAS COM ACABAMENTO DOURADO. Prateado e bronzado, com fita para pescoço. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	70	14,90	1.043,00	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1423	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.04 9	MEDALHAS DE OURO METÁLICAS COM ACABAMENTO DOURADO	MEDALHAS DE OURO METÁLICAS COM ACABAMENTO DOURADO. Prateado e bronzado, com fita para pescoço. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	70	14,90	1.043,00	Baixa	Fundo Municipal de Saúde
1424	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.05 0	MEDALHAS DE PRATA METÁLICAS COM ACABAMENTO DOURADO	MEDALHAS DE PRATA METÁLICAS COM ACABAMENTO DOURADO. Prateado e bronzado, com fita para pescoço. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	70	14,90	1.043,00	Baixa	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Grupo	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável		
1425	99	DIVERSOS		9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.05 1	NAFTALINA 40G	NAFTALINA 40G. Naftalina em bolas, repelente de insetos, acondicionada em pacote de 40 g. Unidade de Fornecimento: PCT.	PCT	35	3,57	124,95	Média	Fundo Saúde	Municipal	de
1426	99	DIVERSOS		9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.05 9	PROTEROR SOLAR FPS 60	PROTEROR SOLAR FPS 60. Contendo 200ml, 60 x uvb, 20 x uva. livre de óleo, hipoalérgico, vitamina e, fragrância suave, toque suave, resistente á água e suor. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1.200	141,79	170.148,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1427	99	DIVERSOS		9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.06 2	TARJETA BORDADA COSTA	TARJETA BORDADA COSTA. Tarjeta bordada para costas de uniforme, confeccionada em tecido de alta qualidade com bordado institucional, dimensões aproximadas de 25x10cm, aplicação por costura ou velcro, resistente a lavagens, identificação visual para uniformes de equipes de saúde e segurança. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	140	18,00	2.520,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1428	99	DIVERSOS		9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.06 3	TARJETA BORDADA FRENTE	TARJETA BORDADA FRENTE. Tarjeta bordada para frente de uniforme, confeccionada em tecido de alta qualidade com bordado institucional, dimensões aproximadas de 10x3cm, aplicação por costura ou velcro, resistente a lavagens, identificação visual para uniformes de equipes de saúde e segurança. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	140	18,00	2.520,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal	de
1429	99	DIVERSOS		9905	PREMIAÇÃO E TROFÉUS ESPORTIVOS	99.9905.06 8	TROFÉU DE 3º LUGAR TROFÉU EM MATERIAL METALICO OU PLASTICO RESISTENTE, COM BASE E IDENTIFICACAO DA COLOCACAO	TROFÉU DE 3º LUGAR TROFÉU EM MATERIAL METÁLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM BASE E IDENTIFICAÇÃO DA COLOCAÇÃO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	12	139,40	1.672,80	Baixa	Fundo Saúde	Municipal	de

1430	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO TROFÉUS ESPORTIVOS	E 99.9905.06 8	TROFEU DE 3º LUGAR TROFÉU EM MATERIAL METALICO OU PLASTICO RESISTENTE, COM BASE E IDENTIFICACAO DA COLOCACAO	TROFÉU DE 3º LUGAR TROFÉU EM MATERIAL METÁLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM BASE E IDENTIFICAÇÃO DA COLOCAÇÃO. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	12	139,40	1.672,80	Baixa	Fundo Saúde	Municipal de
1431	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO TROFÉUS ESPORTIVOS	E 99.9905.07 1	TROFEU DE CAMPEAO TROFÉU DE PORTE MEDIO OU GRANDE	TROFÉU DE CAMPEÃO TROFÉU DE PORTE MÉDIO OU GRANDE. Com base resistente e identificação de campeão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	12	139,40	1.672,80	Baixa	Fundo Saúde	Municipal de
1432	99	DIVERSOS	9905	PREMIAÇÃO TROFÉUS ESPORTIVOS	E 99.9905.07 1	TROFEU DE CAMPEAO TROFÉU DE PORTE MEDIO OU GRANDE	TROFÉU DE CAMPEÃO TROFÉU DE PORTE MÉDIO OU GRANDE. Com base resistente e identificação de campeão. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	1	264,99	264,99	Baixa	Fundo Saúde	Municipal de
1433	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.07 5	VASSOURA	VASSOURA. Ciscador tipo: fixa, altura: 120cm, tipo lâmina: aço, características, adicionais: com cabo de madeira, quantidade lâminas: 22 un. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	12,10	2.420,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal de
1434	99	DIVERSOS	9905	MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO	99.9905.07 5	VASSOURA	VASSOURA. Ciscador tipo: fixa, altura: 120cm, tipo lâmina: aço, características, adicionais: com cabo de madeira, quantidade lâminas: 22 un. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	50	35,00	1.750,00	Alta	Fundo Saúde	Municipal de

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1435	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	50	DESINFETANTES SANITIZANTES	E 50.03.001		AGUA SANITARIA	ÁGUA SANITÁRIA. Caixa com 12 unid. garrafa de 1 litro. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	FRASCO	6.400	1,77	11.328,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1436	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	EPIS E PROTEÇÃO HOSPITALAR	100.04.002		LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. Nº 7,0 confeccionadas em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	60	226,21	13.572,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1437	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	EPIS E PROTEÇÃO HOSPITALAR	100.04.003		LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. Nº 7,5 confeccionadas em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	60	226,21	13.572,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1438	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	EPIS E PROTEÇÃO HOSPITALAR	100.04.003		LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. Nº 7,5 confeccionadas em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Unidade de Fornecimento: PAR.	PAR	60	226,21	13.572,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1439	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS	100.05.002		CABO PARA BISTURI Nº 3 (PARA LAMINAS Nº 10 A 17)	CABO PARA BISTURI Nº 3 (PARA LÂMINAS Nº 10 À 17). Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico (aisi-420). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	20	46,16	923,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1440	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS	100.07.007		AGULHA HIPODERMICA 4	AGULHA HIPODÉRMICA 4. 5 x 13mm (26g 1/2). Agulha hipodérmica descartável-caixa com 100 und. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	40,18	4.821,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1441	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	100.09.011		MACARRAO FLUTUADOR HIDROTERAPIA 1,5M	MACARRÃO FLUTUADOR HIDROTERAPIA 1,5M. Flutuador aquático tipo espagete, em espuma de polietileno expandido. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	20,90	836,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1442	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.025		AGUA DESTILADA 5L	ÁGUA DESTILADA 5L. Aspecto físico líquido incolor, inodoro, insípido. Galão com 5l. Unidade de Fornecimento: GALÃO.	GALÃO	30	62,84	1.885,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde

1443	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.038	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR	ALMOTOLIA 500ML ÂMBAR, Graduação em alto relevo com bico reto, confeccionado em polietileno (plástico). Unidade de Fornecimento: UND.	UND	30	16,11	483,30	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1444	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.167	CLOREXIDINA	CLOREXIDINA. Digliconato 0,5% . solução não alcoólica – uso externo, para antisepsia da pele antes de procedimentos invasivos. antisséptico tópico – uso adulto e pediátrico. frasco de 1000ml. caixa com 12 unidades. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	60	1.163,04	69.782,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1445	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.218	DEXAMETASONA 4 MG/ML	DEXAMETASONA 4MG/ML. Solução injetável, ampola de 2,5ml, corticosteroide de uso parenteral. Unidade de Fornecimento: AMPOLA.	AMPOLA	500	15,67	7.835,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1446	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.265	FIO DE SUTURA NYLON 2	FIO DE SUTURA NYLON 2. 0, com agulha 3/8 3cm, monofilamento preto. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	189,87	22.784,40	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1447	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.265	FIO DE SUTURA NYLON 2	FIO DE SUTURA NYLON 2. 0, com agulha 3/8 3cm, monofilamento preto. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	120	176,21	21.145,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1448	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.265	FIO DE SUTURA NYLON 2	FIO DE SUTURA NYLON 2. 0, com agulha 3/8 3cm, monofilamento preto. Unidade de Fornecimento: CAIXA.	CAIXA	15	1.186,91	17.803,65	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1449	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.334	KIT COLORACAO DE GRAM	KIT COLORAÇÃO DE GRAM. Conjunto de reagentes líquidos para coloração diferencial de bactérias pelo método de Gram. Unidade de Fornecimento: KIT.	KIT	10	331,86	3.318,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1450	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.375	MESA DE MAYO	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE 12% INJETÁVEL 15ML: medicamento veterinário à base de dipropionato de imidocarbe, concentração de 12%, apresentação injetável, indicado para tratamento de hemoparasitoses em animais, acondicionado em frasco contendo 15 ml, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: FR.	UND	5	244,00	1.220,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1451	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.391	MICROAPLICADOR ODONTOLOGICO MICROBRUSH POTE 100 UN	MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO (TIPO MICROBRUSH). Material: Haste plástica flexível com ponta em microcerdas. Apresentação: Pote com 100 unidades. Unidade de fornecimento: POTE.	POTE	240	34,12	8.188,80	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1452	100	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	100	OUTROS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	100.10.419	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M ROLO. Papel grau cirúrgico em rolo, medindo 200 mm de largura por 100 m de comprimento. Unidade de Fornecimento: ROLO.	ROLO	6	510,03	3.060,18	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1453	110	MATERIAL PERMANENTE	110	MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO	110.09.033	ORGANIZADOR DE MESA (4 DIVISORIAS)	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL 10ML: medicamento à base de cloreto de potássio, concentração de 19,1%, solução injetável, acondicionado em ampola contendo 10 ml, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Unidade de fornecimento: AMP.	UND	60	19,36	1.161,60	Alta	Fundo Municipal de Saúde

1454	130	SERVIÇOS	130	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.023	CRACHA FUNCIONAL	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL. Cartão em PVC rígido, tamanho 85,6 x 55,98mm, orientação vertical. Impressão: Digital colorida (4x4 cores) com proteção contra desgaste (laminado). Unidade de fornecimento: UND.	UND	800	36,00	28.800,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1455	130	SERVIÇOS	130	SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	130.10.004	BANNER	BANNER. Material em lona medindo 110cm x 80cm, com bastão e ponteiros e corda. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	124	57,05	7.074,20	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1456	130	SERVIÇOS	130	SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	130.10.004	BANNER	BANNER. Material em lona medindo 110cm x 80cm, com bastão e ponteiros e corda. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	40	114,40	4.576,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1457	130	SERVIÇOS	130	SERVIÇOS GRÁFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	130.10.004	BANNER	BANNER. Material em lona medindo 110cm x 80cm, com bastão e	UND	40	60,40	2.416,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
							ponteiros e corda. Unidade de Fornecimento: UND.						
1458	541	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS	5412	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS	541368900 8	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO III	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO III – NOVO PAC: prestação de serviço de engenharia civil para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo III, compreendendo infraestrutura, supraestrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, gases medicinais, SPDA, prevenção contra incêndio e acabamentos, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo do edital. Unidade de fornecimento: serviço.	SERVIÇO	1	3.325.000,0 0	3.325.000,0 0	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1459	541	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS	5412	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS	541368900 9	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER): prestação de serviço de engenharia civil para construção de prédio público institucional de saúde, compreendendo infraestrutura, supraestrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, SPDA, prevenção contra incêndio e acabamentos, conforme projetos executivos e memorial descritivo integrantes do edital, em conformidade com normas técnicas vigentes. Unidade de fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1	9.442.000,0 0	9.442.000,0 0	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1460	546	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	5461	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DE CABOS, ALARMES E OUTROS	130.08.002	SERVICO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA. Prestação de serviços de implantação e manutenção de rede lógica cabeada. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	5.000,00	60.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1461	546	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	5461	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DE CABOS, ALARMES E OUTROS	130.11.015	SERVICO DE INTERCONEXAO DE REDE VLAN	SERVIÇO DE INTERCONEXÃO DE REDE VLAN. Prestação de serviço de interconexão de rede lógica por meio de VLAN, para integração de unidades e sistemas. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	5.000,00	60.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1462	643	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6522	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	130.09.053	SERVICO DE TRANSPORTE DE	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE	SERVIÇO	2	22.800,00	45.600,00	Média	Fundo Municipal

		AQUÁTICO DE PASSAGEIROS				VEICULOS LEVES E PESADOS	VEÍCULOS LEVES E PESADOS. Prestação de serviços de transporte de veículos leves e pesados, incluindo remoção, deslocamento e entrega conforme demanda. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.						de Saúde
1463	652	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL/INTERIOR	2005	PASSAGENS DESLOCAMENTOS	E 130.09.054	SERVICO DE TRANSPORTE FLUVIAL E AEREO DE VACINAS E INSUMOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL E AÉREO DE VACINAS E INSUMOS. Prestação de serviços de transporte fluvial e aéreo de vacinas, medicamentos, insumos e materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo integridade e condições adequadas de transporte. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	4.000	220,00	880.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1464	678	SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO	2005	PASSAGENS DESLOCAMENTOS	E 130.09.052	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO NACIONAL DE MATERIAIS BIOLOGICOS E TERMOLAVEIS	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL DE MATERIAIS BIOLÓGICOS E TERMOLÁVEIS. Prestação de serviços de transporte aéreo nacional, em caráter imediato, de materiais biológicos e termoláveis, no trecho Tabatinga/Manaus e Manaus/Tabatinga, com combinação de normas sanitárias e de acondicionamento. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	200	220,00	44.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1465	721	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU LEASING RELATIVOS A BENS REAIS	7211	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	130.08.008	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga. Unidade de Fornecimento: MÊS.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1466	721	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU LEASING RELATIVOS A BENS REAIS	7211	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	130.08.009	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO E MANUTENCAO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO. Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do almoxarifado e da gerência de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga. Unidade de Fornecimento: MÊS.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1467	721	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU LEASING RELATIVOS A BENS REAIS	7211	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	130.08.010	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM MANAUS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM MANAUS. Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Casa de Apoio de Tabatinga na cidade de Manaus. Unidade de Fornecimento: MÊS.	MÊS	12	26.000,00	312.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1468	721	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU LEASING RELATIVOS A BENS REAIS	7211	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	130.08.011	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GERENCIAS E COORDENACOES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GERÊNCIAS E COORDENAÇÕES. Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento de gerências e coordenações da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga. Unidade de Fornecimento: MÊS.	MÊS	12	13.000,00	156.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1469	721	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU LEASING RELATIVOS A BENS REAIS	7211	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	130.08.012	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM	MÊS	12	20.000,00	240.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

						REABILITACAO	REABILITAÇÃO. Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga. Unidade de Fornecimento: MÊS.						
1470	721	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU LEASING RELATIVOS A BENS REAIS	7211	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	130.08.013	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ZOONOSSES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ZOONOSSES.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
								Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro Municipal de Zoonoses. Unidade de Fornecimento: MÊS.						
1471	721	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU LEASING RELATIVOS A BENS REAIS	7211	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	130.08.014	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO MUNICIPAL DE IMUNIZACAO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO. Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Polo Municipal de Imunização. Unidade de Fornecimento: MÊS.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde	
1472	721	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU LEASING RELATIVOS A BENS REAIS	7211	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	130.08.015	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO TELESSAUDE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO TELESSAÚDE. Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do ponto Telessaúde e da coordenação de IST/TB. Unidade de Fornecimento: MÊS.	MÊS	12	10.000,00	120.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde	
1473	721	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO	7211	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU LEASING RELATIVOS A BENS REAIS	130.08.016	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA GARAGEM DE VEICULOS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GARAGEM DE VEÍCULOS. Locação de imóvel destinado à guarda de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga. Unidade de Fornecimento: MÊS.	MÊS	12	4.000,00	48.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde	
1474	731	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	7329	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	130.08.017	SERVICO DE LOCACAO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. Locação de equipamentos de impressão, incluindo manutenção e suporte técnico. Unidade de Fornecimento: MÊS.	MÊS	12	20.000,00	240.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde	
1475	733	SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO	7331	LICENÇA DE SOFTWARE	130.11.024	SERVICO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS INFORMATIZADOS	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS INFORMATIZADOS. Prestação de serviços de disponibilização de licenças de uso de softwares e sistemas informatizados. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	10.000,00	120.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde	
1476	831	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERÊNCIA/GESTÃO	8311	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	130.08.049	SERVICO DE SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA. Prestação de serviços de suporte técnico em TI, incluindo manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e demais equipamentos. Unidade de Fornecimento: HORA TÉCNICA.	HORA TÉCNICA	12	9.000,00	108.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde	
1477	831	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERÊNCIA/GESTÃO	8311	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	130.11.012	SERVICO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Prestação de serviços especializados de consultoria em TI, abrangendo planejamento, implantação, gestão e suporte a sistemas, infraestrutura tecnológica e governança digital. Unidade de Fornecimento:	SERVIÇO	12	10.000,00	120.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde	

1478	831	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO	8315	SERVIÇOS DE GERÊNCIA/GESTÃO DE INSTALAÇÕES INFORMÁTICA	130.11.011	SERVICO DE COMPUTACAO EM NUVEM (CLOUD)	SERVIÇO. SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD). Prestação de serviços de infraestrutura em nuvem, incluindo disponibilização de recursos computacionais, armazenamento, processamento de dados e serviços associados. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	3.000,00	36.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Municipal (Padrão Federal)	Item	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
1479	831	SERVIÇOS DE CONSULTORIA/GESTÃO	8316	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	130.11.044		SERVICO DE SISTEMA DE INFORMACAO LABORATORIAL (LIS)	SERVIÇO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL (LIS). Prestação de serviços de disponibilização de software para leitura automatizada e gerenciamento de resultados de exames laboratoriais. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	5.000,00	60.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1480	841	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8411	PROVEDORES DE INTERNET	130.11.040		SERVICO DE LINK DE INTERNET BACKUP	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET BACKUP. Prestação de serviço de link de internet secundário (backup), garantindo redundância e continuidade de conexão. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	1.500,00	18.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1481	852	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	8523	MONITORAÇÃO DE ALARME	130.11.041		SERVICO DE MONITORAMENTO E ALARME	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ALARME. Prestação de serviços de monitoramento eletrônico e sistema de alarme para segurança patrimonial. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	1.900,00	22.800,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1482	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	130.08.028		SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos. Unidade de Fornecimento: HORA TÉCNICA.	HORA TÉCNICA	400	240,00	96.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1483	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	130.08.031		SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos. Unidade de Fornecimento: HORA TÉCNICA.	HORA TÉCNICA	200	240,00	48.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1484	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	130.08.032		SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE ULTRASSOM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE ULTRASSOM. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrassom. Unidade de Fornecimento: HORA TÉCNICA.	HORA TÉCNICA	2	13.000,00	26.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1485	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	130.08.045		SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais. Unidade de Fornecimento: HORA TÉCNICA.	HORA TÉCNICA	12	5.000,00	60.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1486	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	8714	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	130.08.046		SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de conservação e refrigeração, incluindo eletrodomésticos, utilizados pelas unidades e programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabatinga-AM. Unidade de Fornecimento: SHORA TÉCNICA.	HORA TÉCNICA	12	5.000,00	60.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1487	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	130.08.047		SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE	HORA TÉCNICA	12	8.000,00	96.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

						EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Prestação de						
Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Prioridade	Unidade Responsável
		EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE					serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. Unidade de Fornecimento: HORA TÉCNICA.						
1488	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.005	BOTONS PERSONALIZADOS CAMPANHAS BOTON DE METAL REDONDO 30X30MM	BOTONS PERSONALIZADOS CAMPANHAS BOTON DE METAL REDONDO 30X30MM. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	4.500	5,70	25.650,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1489	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.015	PIN (BROCHE) INSTITUCIONAL PARA CAMPANHAS	PIN (BROCHE) INSTITUCIONAL PARA CAMPANHAS. Broche tipo pin para campanhas institucionais (ex: vacinação, saúde pública), confeccionado em metal, plástico ou material equivalente, com acabamento resistente, sistema de fixação tipo alfinete ou similar. Dimensões aproximadas de 3,5 cm x 1,9 cm, com arte personalizada conforme layout a ser definido pelo órgão contratante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	200	9,38	1.876,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1490	891	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	8912	SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL	130.06.015	PIN (BROCHE) INSTITUCIONAL PARA CAMPANHAS	PIN (BROCHE) INSTITUCIONAL PARA CAMPANHAS. Broche tipo pin para campanhas institucionais (ex: vacinação, saúde pública), confeccionado em metal, plástico ou material equivalente, com acabamento resistente, sistema de fixação tipo alfinete ou similar. Dimensões aproximadas de 3,5 cm x 1,9 cm, com arte personalizada conforme layout a ser definido pelo órgão contratante. Unidade de Fornecimento: UND.	UND	3.000	14,83	44.490,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1491	929	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	9290	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	130.11.007	SERVICO DE CAPACITACAO E TREINAMENTO EM PLANEJAMENTO DE CONTRATACOES E GESTAO PUBLICA	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA. Prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento em planejamento de contratações, licitações e gestão de contratos administrativos, com abordagem teórica e prática. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	2	5.000,00	10.000,00	Média	Fundo Municipal de Saúde
1492	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	9319	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	130.11.003	SERVICO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO. Prestação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, incluindo exames laboratoriais e de imagem. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	120.000,00	1.440.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1493	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	9319	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	130.11.046	SERVICO ESPECIALIZADO EM SAUDE MENTAL	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL. Prestação de serviços especializados para atendimento em saúde mental à população. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	15.000,00	180.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1494	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	9319	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	130.11.047	SERVICO MEDICO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR	SERVIÇO MÉDICO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR. Prestação de serviços médicos e assistenciais complementares à rede municipal de saúde. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	15.000,00	180.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

Cod.PC A	Cód. Grupo CATMA T	Nome Grupo CATMAT	Cód. Classe CATMA T	Nome Classe CATMAT	Cód. Item Municipal (Padrão Federal)	Nome do Item	Descrição Técnica	Unidade	Qtd. Estimad a	Valor Unitário	Valor Total	Prioridad e	Unidade Responsáve l
1495	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	9319	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	130.11.048	SERVICO MEDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA. Prestação de serviços médicos especializados em cardiologia para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	15.000,00	180.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1496	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	9319	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	130.11.049	SERVICO MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA. Prestação de serviços médicos especializados em ginecologia para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	40.000,00	480.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1497	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	9319	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	130.11.050	SERVICO MEDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA. Prestação de serviços médicos especializados em ortopedia para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	15.000,00	180.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1498	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	9319	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	130.11.051	SERVICO MEDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA. Prestação de serviços médicos especializados em pediatria para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	15.000,00	180.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1499	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	9319	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	130.11.052	SERVICO MEDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA. Prestação de serviços médicos especializados em ultrassonografia para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	12	15.000,00	180.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1500	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	9319	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	130.11.053	SERVICO MEDICO PSIQUIATRICO PARA POPULACAO PRIVADA DE LIBERDADE (PPL)	SERVIÇO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE (PPL). Prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atendimento da população privada de liberdade no sistema prisional, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	4	38.137,50	152.550,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde
1501	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	9319	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	130.11.054	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR PARA CIRURGIAS ELETIVAS	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR PARA CIRURGIAS ELETIVAS. Prestação de serviços médico-hospitalares para realização de cirurgias eletivas, conforme demanda da rede municipal de saúde. Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.	SERVIÇO	1	500.000,00	500.000,00	Alta	Fundo Municipal de Saúde

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Contratações Anual – PCA 2026 consolida o compromisso da Prefeitura Municipal de Tabatinga com o planejamento, a eficiência administrativa e a boa governança das contratações públicas, constituindo instrumento orientador, dinâmico e passível de atualização, conforme as necessidades institucionais e a disponibilidade orçamentária.

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:312DFC07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 373/2026-GP/PMT, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
GABINETE DO PREFEITO
=====

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TAPAUÁ COM NÍVEL SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO, E AOS PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 340/2022 e suas alterações, e considerando a necessidade de assegurar a valorização dos profissionais da educação;
FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Tapauá, em Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2026, aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de maio de 2026, reajuste linear de 7,0% (sete por cento) incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos efetivos que compõem o quadro do Magistério Público da rede básica de ensino do Município de Tapauá, compreendendo as carreiras de Professor (20 e 40 horas), pedagogo (20 e 40 horas) e Magistério, conforme as disposições constantes na Lei Municipal n.º 340/2022, com redação dada pela Lei n.º 355/2024, com redação dada pela Lei 361/2025, passando os valores a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Fica concedido, a partir de 01 de maio de 2026, reajuste linear de 7,0% (sete por cento) incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos efetivos que compõem o quadro dos Profissionais de Apoio Técnico a Educação, conforme as disposições constantes na Lei Municipal n.º 340/2022, passando os valores a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º O percentual de reajuste estabelecido no artigo anterior incidirá exclusivamente sobre o vencimento base dos cargos efetivos mencionados, repercutindo nas vantagens e adicionais que tenham como base de cálculo o referido vencimento, na forma da legislação municipal vigente.
Art. 4º Ficam, por conseguinte, atualizadas as Tabelas de Vencimento correspondentes aos cargos integrantes da carreira do magistério público da educação básica do Município de Tapauá, constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 340/2022, com a redação conferida pela Lei nº 355/2024, com redação dada pela Lei 361/2025, as quais passam a vigorar na forma das novas tabelas constantes do Anexo Único desta Lei, parte integrante e inseparável deste diploma normativo para todos os fins de direito e efeitos legais.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2026, data fixada para a efetiva aplicação do reajuste previsto em seus dispositivos, com repercussão restrita às parcelas remuneratórias devidas a partir da referida competência, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL N.º 373/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026
TABELA I – PROFESSOR E PEDAGOGO (20/40 HORAS)

	Formação	Níveis	Classe												
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Professor 20 Horas	Graduação	I	2.916,17	3.003,65	3.093,76	3.186,57	3.282,17	3.380,64	3.482,06	3.586,52	3.694,11	3.804,94	3.919,08	4.036,66	4.157,76
	Especialização	II	3.353,59	3.454,20	3557,83	3664,56	3774,50	3887,73	4004,36	4124,50	4248,23	4375,68	4506,95	4642,16	4781,42
	Mestrado	III	4.527,35	4663,17	4803,07	4947,16	5095,57	5248,44	5405,89	5568,07	5735,11	5907,16	6084,38	6266,91	6454,92
	Doutorado	IV	6.791,02	6994,76	7204,60	7420,74	7643,36	7872,66	8108,84	8352,10	8602,67	8860,75	9126,57	9400,37	9682,38
Professor 40 Horas	Graduação	I	5.832,33	6007,30	6187,52	6373,15	6564,34	6761,27	6964,11	7173,04	7388,23	7609,87	7838,17	8073,32	8315,51
	Especialização	II	6.707,18	6908,40	7115,65	7329,12	7549,00	7775,47	8008,73	8248,99	8496,46	8751,35	9013,90	9284,31	9562,84
	Mestrado	III	9.054,70	9326,34	9606,13	9894,31	10191,14	10496,88	10811,78	11136,14	11470,22	11814,33	12168,76	12533,82	12909,84
	Doutorado	IV	13.582,05	13989,51	14409,20	14841,47	15286,72	15745,32	16217,68	16704,21	17205,33	17721,49	18253,14	18800,73	19364,75
Pedagogo 20 Horas	Graduação	I	2.916,17	3.003,65	3.093,76	3.186,57	3.282,17	3.380,64	3.482,06	3.586,52	3.694,11	3.804,94	3.919,08	4.036,66	4.157,76
	Especialização	II	3.353,59	3.454,20	3.557,83	3.664,56	3.774,50	3.887,73	4.004,36	4.124,50	4.248,23	4.375,68	4.506,95	4.642,16	4.781,42
	Mestrado	III	4.527,35	4.663,17	4.803,07	4.947,16	5.095,57	5.248,44	5.405,89	5.568,07	5.735,11	5.907,16	6.084,38	6.266,91	6.454,92
	Doutorado	IV	6.791,02	6.994,76	7.204,60	7.420,74	7.643,36	7.872,66	8.108,84	8.352,10	8.602,67	8.860,75	9.126,57	9.400,37	9.682,38
Pedagogo 40 Horas	Graduação	I	5.832,33	6.007,30	6.187,52	6.373,15	6.564,34	6.761,27	6.964,11	7.173,04	7.388,23	7.609,87	7.838,17	8.073,32	8.315,51
	Especialização	II	6.707,18	6.908,40	7.115,65	7.329,12	7.549,00	7.775,47	8.008,73	8.248,99	8.496,46	8.751,35	9.013,90	9.284,31	9.562,84
	Mestrado	III	9.054,70	9.326,34	9.606,13	9.894,31	10.191,14	10.496,88	10.811,78	11.136,14	11.470,22	11.814,33	12.168,76	12.533,82	12.909,84
	Doutorado	IV	13.582,05	13.989,51	14.409,20	14.841,47	15.286,72	15.745,32	16.217,68	16.704,21	17.205,33	17.721,49	18.253,14	18.800,73	19.364,75

TABELA II - MAGISTÉRIO INDÍGENA 20 HORAS E 40 HORAS

	Formação	Níveis	Classe												
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Professor	Graduação	I	2.916,17	3.003,65	3.093,76	3.186,57	3.282,17	3.380,64	3.482,06	3.586,52	3.694,11	3.804,94	3.919,08	4.036,66	4.157,76

Indígena Horas	20	Especialização	II	3.353,59	3.454,20	3.557,83	3.664,56	3.774,50	3.887,73	4.004,36	4.124,50	4.248,23	4.375,68	4.506,95	4.642,16	4.781,42
		Mestrado	III	4.527,35	4.663,17	4.803,07	4.947,16	5.095,57	5.248,44	5.405,89	5.568,07	5.735,11	5.907,16	6.084,38	6.266,91	6.454,92
		Doutorado	IV	6.791,02	6.994,76	7.204,60	7.420,74	7.643,36	7.872,66	8.108,84	8.352,10	8.602,67	8.860,75	9.126,57	9.400,37	9.682,38
Professor Indígena Horas	40	Graduação	I	5.832,33	6.007,30	6.187,52	6.373,15	6.564,34	6.761,27	6.964,11	7.173,04	7.388,23	7.609,87	7.838,17	8.073,32	8.315,51
		Especialização	II	6.707,18	6.908,40	7.115,65	7.329,12	7.549,00	7.775,47	8.008,73	8.248,99	8.496,46	8.751,35	9.013,90	9.284,31	9.562,84
		Mestrado	III	9.054,70	9.326,34	9.606,13	9.894,31	10.191,14	10.496,88	10.811,78	11.136,14	11.470,22	11.814,33	12.168,76	12.533,82	12.909,84
		Doutorado	IV	13.582,05	13.989,51	14.409,20	14.841,47	15.286,72	15.745,32	16.217,68	16.704,21	17.205,33	17.721,49	18.253,14	18.800,73	19.364,75

PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO À EDUCAÇÃO TABELA III- 30H SEMANAIS

Formação	Classe													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	
Nutricionista	4.280,00	4.408,40	4.540,65	4.676,87	4.817,18	4.961,69	5.110,54	5.263,86	5.421,78	5.584,43	5.751,96	5.924,52	6.102,26	
Assistente Social	4.280,00	4.408,40	4.540,65	4.676,87	4.817,18	4.961,69	5.110,54	5.263,86	5.421,78	5.584,43	5.751,96	5.924,52	6.102,26	
Fonoaudiólogo	4280,00	4.408,40	4.540,65	4.676,87	4.817,18	4.961,69	5.110,54	5.263,86	5.421,78	5.584,43	5.751,96	5.924,52	6.102,26	
Psicólogo	4.280,00	4.408,40	4.540,65	4.676,87	4.817,18	4.961,69	5.110,54	5.263,86	5.421,78	5.584,43	5.751,96	5.924,52	6.102,26	

TABELA IV- 40H SEMANAIS

Formação	Classe												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Contador	5.350,00	5.510,50	5.675,82	5.846,09	6.021,47	6.202,12	6.388,18	6.579,83	6.777,22	6.980,54	7.189,95	7.405,65	7.627,82
Engenheiro Civil Social	5.350,00	5.510,50	5.675,82	5.846,09	6.021,47	6.202,12	6.388,18	6.579,83	6.777,22	6.980,54	7.189,95	7.405,65	7.627,82
Advogado	5.350,00	5.510,50	5.675,82	5.846,09	6.021,47	6.202,12	6.388,18	6.579,83	6.777,22	6.980,54	7.189,95	7.405,65	7.627,82
Arquiteto	5.350,00	5.510,50	5.675,82	5.846,09	6.021,47	6.202,12	6.388,18	6.579,83	6.777,22	6.980,54	7.189,95	7.405,65	7.627,82

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:510FB79E

O planeta Agradece

Ao publicar no **jornal dos municípios** o governo poupa desmatamento e diminui o consumo de papel.

Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

